00100.117492/2017-08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXII Nº 106, QUINTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2017



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)
2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)
1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 106ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 2 DE AGOSTO DE 2017

1.1 – ABERTURA 12

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) 12

1.2.2 – Comunicação

Da Liderança do PMDB, de indicação de membros para integrarem a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) **(Ofício nº 133/2017)**. *Designação dos Senadores Airton Sandoval, Elmano Ferrer e João Alberto Sousa, como titulares; e dos Senadores Waldemir Moka e Romero Jucá, como suplentes, para comporem a referida Comissão.* 12

1.2.3 – Realização de sessão

Realização de sessão especial amanhã, às 9 horas, destinada a homenagear os 159 anos da Polícia Militar do Estado de Goiás. 12

1.2.4 – Oradores

Senador Lasier Martins – Preocupação com a suposta ruptura da ordem constitucional na Venezuela, em razão da instalação da Assembleia Constituinte. 12

Senadora Fátima Bezerra – Indignação com as supostas medidas tomadas pelo Presidente Michel Temer para obstruir o andamento da denúncia na Câmara dos Deputados; e outros assuntos. 14

Senador Antonio Carlos Valadares – Defesa da necessidade de um amplo debate voltado para o desenvolvimento e recuperação econômica do Estado de Sergipe. 17

Senadora Vanessa Grazziotin – Apelo ao Presidente da República para que envie ao Congresso Nacional a medida provisória referente ao acordo firmado com Parlamentares sobre alterações na Reforma Trabalhista; e outro assunto. 20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.2.5 – Comunicação

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de indicação de membros para integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) **(Ofício nº 89/2017)**. *Designação dos Senadores Acir Gurgacz e Lindbergh Farias, como titulares, e do Senador Paulo Rocha, como suplente, para compor a referida Comissão.* 24

1.2.6 – Oradores (continuação)

Senador Humberto Costa, como Líder – Indignação com a suposta tentativa do Ministro da Saúde de transferência da fábrica da Hemobrás para o Estado do Paraná; e outro assunto. 24

Senador Paulo Paim – Explicações sobre projeto de autoria de S. Exª que institui o Estatuto do Trabalho, o qual objetiva melhorias nas relações trabalhistas; e outro assunto. 26

Senador Roberto Requião – Críticas ao Governo Federal pela adesão do Brasil à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. 28

Senador Valdir Raupp – Reflexões em torno da importância da manutenção do equilíbrio entre os Poderes e dos princípios basilares republicanos. 31

Senador Telmário Mota – Apelo ao Ministro da Saúde para que libere os recursos orçamentários destinados ao Estado de Roraima; e outros assuntos. 33

Senador Flexa Ribeiro – Breve histórico dos Tribunais de Contas e aplausos aos 70 anos do Tribunal de Contas do Estado do Pará 36

Senadora Gleisi Hoffmann, como Líder – Comentários a respeito da votação na Câmara dos Deputados sobre a autorização da análise da denúncia contra o Presidente da República pelo STF. 38

Senador Alvaro Dias – Comunicação da posição do Partido Podemos sobre a denúncia apresentada contra o Presidente da República e; outro assunto. 41

Senador Jorge Viana – Satisfação com os resultados de pesquisa feita pelo Instituto Vox Populi que aprovam a atuação de S. Exª e do Governador do Acre, Tião Viana; e outro assunto. 42

Senador Cristovam Buarque – Reflexão sobre a necessidade de os parlamentares assumirem as responsabilidades pela crise política que vive o país; e outro assunto. 46

Senador Gladson Cameli – Alerta sobre a segurança pública no Estado do Acre e defesa da reforma trabalhista. 49

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item extrapauta

Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2016, tendo como primeiro signatário o Senador Cássio Cunha Lima, que *cria as polícias penitenciárias federal, estaduais e distrital.* **Transcorrida a primeira sessão de discussão em primeiro turno.** 56

1.3.2 – Item extrapauta

Mensagem nº 34/2017 (nº 170/2017, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MAURICIO CARVALHO LYRIO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos Mexicanos.* **Aprovada** (votação nominal). 56

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.3.3 – Item extrapauta

Parecer nº 42/2017-CCJ, sobre Ofício "S" nº 30/2017 (nº 387/2017, na origem), do Procurador-Geral da República, que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. SEBASTIÃO VIEIRA CAIXETA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.* **Aprovado** (votação nominal). 58

1.3.4 – Item extrapauta

Parecer nº 43/2017-CCJ, sobre Ofício "S" nº 31/2017 (nº 387/2017, na origem), do Procurador-Geral da República, que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.* **Aprovado** (votação nominal). 61

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Oradores

Senador Eduardo Lopes – Preocupação com a violência e a segurança pública no Estado do Rio de Janeiro. 76

Senador Renan Calheiros – Críticas ao crescimento de supostas delações falsas que têm repercutido no cenário político brasileiro. 80

Senadora Lídice da Mata – Reflexões acerca da votação, na Câmara dos Deputados, da denúncia apresentada contra o Presidente da República, Michel Temer; e outros assuntos. 82

Senadora Rose de Freitas – Preocupação com a precariedade da segurança pública no País. 86

Senador Lindbergh Farias – Críticas à política socioeconômica adotada pelo Governo Federal; e outros assuntos. 90

1.5 – ENCERRAMENTO 93

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 106ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 27/2017 (nº 535/2017, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 1.559/2017 (TC 015.058/2015-8). 95

2.1.2 – Comunicações

Da Liderança do PMDB, de indicação de membros para integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) **(Ofício nº 133/2017)**. 125

Da Liderança do PMDB, de indicação do Senador João Alberto Souza como relator da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) **(Ofício nº 155/2017)**. 126

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de indicação de membros para integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) **(Ofício nº 89/2017)**. 127

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

Da Liderança do Bloco Social Democrata, de substituição de membro na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) **(Ofício nº 27/2017)**. *Substituído o membro*. 128

Da Liderança do Bloco Parlamentar Social Democrata, de indicação do Senador Eduardo Amorim como Líder do referido Bloco **(Ofício s/nº)** 129

Da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e designação do Relator. **(Memorando nº 1/2017)** 130

Da Liderança, de substituição de membro na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) **(Ofício nº 156/2017)**. *Substituído o membro* 131

2.1.3 – Designação

Designação dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para compor a Comissão Mista Especial destinada a oferecer propostas sobre a alteração da Lei Kandir no que se refere à compensação da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, por conta da perda de receita decorrente de desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). **(Ofícios nºs 71/2017-BLOMOD/SF, 156/2017-PSDB/SF, Memorando nº 32/2017-BLDPRO/SF, Ofício nº 85/2017-GLBPRD/SF, Memorando nº 54/2017-BLSDEM/SF, Ofícios nºs 231/2017-PR/CD, 197/2017-Bloco PTB/PROS/PSL/PRP/CD, 421/2017-PMDB/CD, 441/2017-PMDB/CD, 423/2017-PMDB/CD, 134/2017-Bloco PP/PODE/PTdoB/CD, 550/2017-PSDB/CD, 558/2017-PSDB/CD, 336/2017-PSD/CD, 112/2017-PSB/CD, 74/2017-PDT/CD)** 133

2.1.4 – Discursos encaminhados à publicação

Senador Humberto Costa – Íntegra do discurso de S. Exª, nos termos do art. 203 do Regimento Interno 153

Senadora Ângela Portela – Críticas ao aumento da alíquota do PIS/Cofins sobre combustíveis pelo Governo Federal. 155

2.1.5 – Mensagens do Presidente da República

Nº 44/2017 (nº 248/2017, na origem), que submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. JOSÉ CESÁRIO CECCHI, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. 158

Nº 45/2017 (nº 251/2017, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. AGEMAR DE MENDONÇA SANCTOS, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Armênia. 279

Nº 46/2017 (nº 252/2017, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LAUDEMAR GONÇALVES DE AGUIAR NETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname. 304

Nº 47/2017 (nº 235/2017, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MARCELO SANTOS BARBOSA, para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários. 338

2.1.6 – Ofício do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Nº 33.604/2017, na origem, em resposta ao Requerimento nº 320/2017, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. 378

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

2.1.7 – Pareceres

Nº 24/2017-CE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2/2017. **Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao referido projeto**. 380

Nº 25/2017-CE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 246/2015. **Arquivamento do referido projeto**. 388

Nº 26/2017-CE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48/2016. **Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao referido projeto**. 397

Nº 73/2017-CCJ, sobre o Ofício "S" nº 3/2015. **Arquivamento do referido Ofício**. 406

Nº 75/2017-CCJ, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4/2017. 419

2.1.8 – Projetos de Lei do Senado

Nº 246/2017, do Senador Eduardo Lopes, que *altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, para estabelecer o direito de os usuários dos serviços de telecomunicações acessarem gratuitamente os conteúdos, aplicações e serviços disponibilizados na internet pela União e órgãos da administração pública federal* 430

Nº 247/2017-Complementar, do Senador Ronaldo Caiado, que *altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para desburocratizar a realização de transferências voluntárias aos entes da Federação* 434

Nº 248/2017, do Senador Ronaldo Caiado, que *destina dois por cento da arrecadação bruta mensal das loterias federais aos fundos de segurança pública dos Estados e do Distrito Federal* 439

Nº 249/2017, do Senador Paulo Paim, que *dispõe sobre os contratos de terceirização e as relações de trabalho deles decorrente.* 445

2.1.9 – Requerimentos

Nº 597/2017, do Senador Ronaldo Caiado, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Belgi Ferreira da Silva. 519

Nº 598/2017, da Senadora Rose de Freitas, de retirada dos Projetos de Lei do Senado nºs 18 e 20/2017. **Deferido**. 522

Nº 599/2017, da Senadora Rose de Freitas e outros Senadores, de criação de comissão destinada a examinar a Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2017. 524

Nº 600/2017, do Senador Flexa Ribeiro, de voto de aplauso e congratulações ao Tribunal de Contas do Estado do Pará. 532

Nº 601/2017, do Senador João Capiberibe e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a homenagear a passagem dos 70 anos do PSB, em 7 de agosto do corrente. 535

Nº 602/2017, do Senador Ricardo Ferraço e outros Senadores, de voto de censura ao Presidente da República da Venezuela, Nicolás Maduro. 538

Nº 603/2017, do Senador Jader Barbalho, de informações ao Ministro de Estado da Casa Civil. 549

Nº 604/2017, do Senador Jader Barbalho, de informações ao Ministro de Estado da Fazenda. 552

Nº 605/2017, do Senador Jader Barbalho, de informações ao Ministro de Estado da Fazenda. 555

Nº 606/2017, do Senador Jader Barbalho, de informações ao Ministro de Estado da Casa Civil. 558

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Mensagem nº 34/2017

Lista de votação 563

2.2.2 – Parecer nº 42/2017-CCJ

Lista de votação 566

2.2.3 – Parecer nº 43/2017-CCJ

Lista de votação 569

PARTE III

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 571

4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 574

5 – LIDERANÇAS 575

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 579

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 587

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 590

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 636

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

Ata da 106ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 2 de Agosto de 2017

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eunício Oliveira, Cássio Cunha Lima, José Pimentel, Antonio Carlos Valadares e José Medeiros e da Srª Vanessa Grazziotin.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 2 minutos e encerra-se às 20 horas e 1 minuto.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

106ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Período: 02/08/2017 07:00:00 até 02/08/2017 20:35:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
PMDB	SP	Airton Sandoval	X	X
PODE	PR	Alvaro Dias	X	X
PDT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSB	SE	Antonio C Valadares	X	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	X
PR	MT	Cidinho Santos	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X	X
PSDB	SC	Dalirio Beber	X	X
PMDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSDB	SE	Eduardo Amorim	X	X
PRB	RJ	Eduardo Lopes	X	X
PMDB	PI	Elmano Férrer	X	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTC	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	X
PP	AC	Gladson Cameli	X	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	X
PMDB	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
PMDB	PA	Jader Barbalho	X	
PMDB	MA	João Alberto Souza	X	X
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
PT	AC	Jorge Viana	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
PMDB	PB	José Maranhão	X	X
PSD	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PSD	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
PR	ES	Magno Malta	X	
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	

Emissão 02/08/2017 20:32:17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

106ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Período: 02/08/2017 07:00:00 até 02/08/2017 20:35:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PMDB	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSC	MS	Pedro Chaves	X	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X	X
PP	BA	Roberto Muniz	X	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PTB	RR	Telmário Mota	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
PP	GO	Wilder Morais	X	X
PMDB	MG	Zeze Perrella	X	X

Compareceram 74 senadores.

Emissão 02/08/2017 20:32:17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado*. **(Vide Parte II do sumário)**

A Presidência recebeu o Ofício nº 133, de 2017, da Liderança do PMDB, indicando os Senadores que integrarão a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 375, de 2017: CPI do BNDES. **(Vide item 2.1.2 do Sumário)**

Nesse sentido, a Presidência designa como membros do referido colegiado os Senadores Airton Sandoval, Elmano Férrer e João Alberto Souza, como titulares, e os Senadores Waldemir Moka e Romero Jucá, como suplentes.

Inclusive o Senador Lasier falou ontem sobre esse assunto num discurso muito importante para a história do Senado. V. Exª trouxe dados estarrecedores que o grande público brasileiro, tenho certeza absoluta, na sua grande maioria, não conhecia; aquelas informações de empréstimos bondosos, extremamente generosos, feitos pelo BNDES, ao longo de tantos anos, em detrimento da necessidade que os Estados e os Municípios estão passando neste momento, precisando do BNDES e sem o aporte de recursos necessários para empreender os seus investimentos.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Precisamos repetir esses dados, Senador Valadares, porque, de fato, foi uma fortuna investida em obras do exterior, numa dúzia de países, em obras que exatamente são as de que mais carecemos aqui.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Obrigado pela informação, Senador Lasier.

A Presidência lembra às Senadoras e aos Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se amanhã, dia 3, às 11 horas, destinada a homenagear os 159 anos da Polícia Militar do Estado de Goiás, nos termos do Requerimento nº 165, de 2017, do Senador Wilder Morais e outros Senadores.

Como primeira oradora inscrita, eu convido a Senadora Fátima Bezerra, do PT do Rio Grande do Norte, a ocupar a tribuna pelo prazo de dez minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Pode passar para o Lasier.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Mas a Senadora acaba de fazer uma permuta com o Senador Lasier Martins, a quem concedo a palavra pelo mesmo prazo.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente Antonio Carlos Valadares, e agradeço também a permuta concedida pela Senadora Fátima Bezerra.

Srs. Senadores, Senadoras, telespectadores e ouvintes, é impossível, Sr. Presidente, vir a esta tribuna e não comentar a terrível escalada de violência na Venezuela e o desespero da população daquele país vizinho, provocados pela postura cada vez mais autoritária do governo do ditador Nicolás Maduro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não há mais dúvida de que temos uma ditadura na Venezuela, que precisa ser repudiada com vigor, pois ela não combina com os tempos atuais e muito menos com as nossas convicções políticas e humanitárias.

A Venezuela já conta mais de 120 mortos tombados nas recentes manifestações de rua contrárias ao Presidente Maduro e aos seus sectários apoiadores, ao longo dos últimos quatro meses.

Nesse período, outros 2 mil cidadãos venezuelanos já ficaram feridos no enfrentamento das forças governantes.

Após tanto abuso, o regime bolivariano tenta agora se reinventar com mais um deplorável embuste de revestimento supostamente democrático, numa desesperada tentativa de escrever leis para concentrar ainda mais poder, mediante uma polêmica Assembleia Nacional Constituinte, submetida às urnas no último domingo. Ora, definitivamente, eleição não rima com repressão. O comparecimento às urnas para escolher os Deputados Constituintes de uma lista de candidatos exclusivamente governistas foi fraco, marcado pela elevadíssima abstenção. O Governo Maduro alega que participaram 8 milhões de eleitores ou 41% do total, mas são números altamente questionáveis, como todos os demais números oficiais vindos de lá. A oposição fala em menos de 3 milhões de votos, e a imprensa calcula em 70% o repúdio popular contra a convocação dessa ilegítima Assembleia Constituinte. Notícias de agora da televisão, há poucos instantes, dão conta da confirmação da manipulação dos votos, com apenas 1 milhão de pessoas comparecendo às eleições.

Depois de destruírem a economia da Venezuela com o aprofundamento do chamado socialismo do século XXI, os chavistas sabem que a sua permanência no poder só é possível na ausência total de democracia.

O povo da Venezuela passa fome, sofrendo na pele com o desabastecimento e com a maior carestia do Planeta. Os fluxos migratórios desses homens e mulheres massacrados pela mão pesada do Governo Maduro, sobretudo para o Brasil, estão se intensificando.

O caudilho Hugo Chávez e seu sucessor colocaram seu projeto de poder acima de qualquer consideração, o que chegou a inspirar até políticos brasileiros. As instituições de lá estão pouco a pouco mostrando cores ditatoriais, incorporadas à paisagem chavista.

A liberdade de imprensa foi sufocada há muito tempo, e o Judiciário se viu atrelado servilmente ao governo, enquanto a população passou a ser aterrorizada por grupos paramilitares.

O último ponto de resistência restava na Assembleia Nacional, dominada pela oposição. Agora, essa trincheira foi também tomada pela Assembleia Constituinte, explicitamente chavista, cujo objetivo é perpetuar o regime no marco jurídico.

Uma prova desse ardor autoritário é que Nicolás Maduro, no dia seguinte à farsa que elegeu a Assembleia Constituinte, ordenou os Deputados eleitos a sepultar a Assembleia Nacional e a "colocar ordem" no país, além de acabar com a imunidade parlamentar. Outra medida imediata foi mandar tirar da prisão domiciliar dois grandes líderes, dois grandes líderes da oposição, que já estão recolhidos à cadeia. Por outro lado, mandou os Constituintes enquadrarem de imediato a Procuradoria-Geral da República, reagindo à dissidência da Procuradora-Geral Luisa Ortega Díaz, uma chavista que não se cansa de denunciar os desmandos de Maduro.

Outra prova da farsa veio do número dois do regime, Diosdado Cabello, eleito "Constituinte" – entre aspas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ele afirmou abertamente que o plenário tem poderes para substituir a Assembleia Nacional e assumir suas funções. É a confissão de um regime de exceção.

Por fim, antes de concluir, Sr. Presidente, trazendo o tema para o nosso meio e particularmente a este plenário, aproveito para aqui lastimar a posição também recentemente defendida pelo Partido Trabalhadores, na pessoa de sua Presidente Nacional, Gleisi Hoffmann, que expressou o apoio e a solidariedade incondicionais da legenda ao ditador Nicolás Maduro.

Em encontro de partidos esquerdistas da América Latina, realizado pelo Foro de São Paulo na Nicarágua no mês passado, a Senadora do PT disse que o governo venezuelano merecia solidariedade frente a uma suposta ofensiva violenta da oposição.

Nas suas palavras, a Assembleia Constituinte, supostamente eleita no último dia 30, servirá para consolidar a revolução bolivariana.

É triste ver o PT se somar à chancelaria cubana na defesa do espúrio regime chavista contra uma suposta perseguição de potências estrangeiras, lideradas pelos Estados Unidos.

Em artigo publicado na *Folha de S.Paulo*, a Senadora Gleisi chegou ao disparate de classificar a Venezuela como exemplo para o Brasil, acusando o nosso País de sofrer golpes parlamentares e judiciais.

Ora, não é o que pensam os venezuelanos que fogem da miséria, da violência e do autoritarismo e que atravessam as fronteiras em refúgio para o Brasil.

Além disso, a maioria absoluta dos venezuelanos manifesta hoje nas ruas o repúdio às manobras chavistas para consolidar sua ditadura.

Nesse sentido, o ltamaraty faz muito bem ao alertar para a ruptura da ordem constitucional na Venezuela e ter apelado às autoridades venezuelanas para que suspendam a instalação da Assembleia Constituinte.

Contra os crimes praticados pelo governo da Venezuela, a comunidade de nações e os organismos internacionais de defesa das liberdades civis e dos direitos humanos não podem ficar calados.

Esse é o triste quadro que nós estamos acompanhando no vizinho país.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Senadora Fátima Bezerra, PT do Rio Grande do Norte, próxima oradora, a quem concedo a palavra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Senador Valadares, que ora preside os trabalhos, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores, ouvintes da Rádio Senado, eu não poderia, de maneira nenhuma, ocupar a tribuna nesta quarta-feira, 2 de agosto, e deixar de falar sobre o que está acontecendo ali na Casa vizinha; a Casa que se autointitula como a casa que representa os anseios do povo brasileiro.

E, ao falar da Câmara dos Deputados, ou seja, a nossa Casa vizinha, quero falar exatamente da sessão que está acontecendo neste exato momento na Câmara dos Deputados, sessão essa que vai definir se o Supremo Tribunal Federal poderá ou não analisar a denúncia apresentada não pela oposição, mas pela Procuradoria-Geral da República, com base em investigações feitas pela própria Polícia Federal contra o Presidente ilegítimo, o Senhor Michel Temer, denúncia essa pelo crime de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

corrupção passiva, lembrando que o próprio Procurador-Geral da República já adiantou que há mais duas denúncias a ser apresentadas ao Presidente ilegítimo que aí está: a denúncia de obstrução de justiça e a denúncia de chefe de organização de quadrilha.

Portanto, Sr. Presidente, no dia de hoje, caso o balcão de negócios instalado no Palácio do Planalto obtenha saldo positivo, caso a negociata operada pelo Presidente ilegítimo em troca de votos favoráveis ao arquivamento da denúncia alcance sucesso, a Câmara dos Deputados escreverá uma das páginas mais tristes da sua história e, com isso, aprofundará o abismo existente entre o Parlamento e a sociedade, agravando ainda mais a crise de representatividade que abala o nosso sistema político.

É bom mais uma vez lembrar pesquisa realizada pelo Ibope Inteligência: nada mais nada menos do que 81% da população brasileira são favoráveis a que a Câmara dos Deputados autorize o Supremo Tribunal Federal a investigar o Senhor Michel Temer diante das denúncias gravíssimas. E disse mais a pesquisa feita pelo Ibope: aqueles Deputados ou Deputadas que assim não procederem, aqueles, portanto, que deixarem as suas digitais lá na Câmara dos Deputados, votando a favor de Temer, contra a investigação a ser feita pelo Supremo Tribunal Federal, serão, segundo a população pesquisada, cúmplices exatamente da corrupção. É isso que disse a pesquisa.

A negociata – já temos dito aqui – vem sendo feita pelo Presidente ilegítimo de maneira ampla, noticiada pela imprensa e descaradamente justificada pela Base de sustentação do Governo: em troca de votos favoráveis ao arquivamento da denúncia, Michel Temer libera milhões em emendas parlamentares – são milhões mesmo –, distribui e remaneja cargos, executa o Orçamento público de forma seletiva e promete benesses à Bancada Ruralista.

Ontem, um dia antes da votação, ele se reuniu, o Presidente, com Parlamentares que representam o agronegócio. E o que Temer ofereceu em troca de votos favoráveis ao arquivamento da denúncia? O que foi que ele ofereceu à bancada ruralista? Uma Medida Provisória que reduz a alíquota da contribuição ao Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, o Funrural e parcela com descontos ainda desconhecidos a dívida bilionária com a União.

Dizem, Paim, que nesse desconto que ele está dando à Bancada Ruralista está inserida também a dívida desse setor com a reforma da previdência. E querem manter o Temer para inclusive fazer avançar, a exemplo da reforma trabalhista, uma reforma da previdência que vai, na prática, inviabilizar o direito sagrado de milhões e milhões de trabalhadores e trabalhadoras a sua aposentadoria integral.

Portanto, Sr. Presidente, eu quero dizer que é lamentável... Não é só lamentável, não. É revoltante o que está acontecendo. Repito, ele tem feito do Palácio do Jaburu, do Palácio do Planalto um verdadeiro balcão de negócios. Dinheiro! Comprando, comprando Parlamentares! Comprando Parlamentares com emendas, com benesses, com distribuição de cargos, com favores, com medidas provisórias... Enfim, dando descontos e mais descontos! Enquanto isso está aí a população à míngua. Enquanto isso está aí o sucateamento dos serviços públicos. Enquanto isso, por exemplo, está aí o PAC, o Programa de Aceleração do Crescimento, idealizado e concebido nos Governos Lula e Dilma para cuidar da infraestrutura deste País, seja rodoviária, seja aeroportuária e portuária. Está aí o PAC contingenciado.

No caso do sucateamento dos serviços públicos, quero mais uma vez denunciar o descaso deste Governo com a educação, mais especificamente com as universidades públicas e os institutos federais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de educação. Nós estamos correndo o risco de retroceder à era tucana, à era de Fernando Henrique, quando as universidades não tinham dinheiro nem sequer para pagar suas contas de água e energia elétrica. E não sou eu que estou dizendo isso, não. Quem está dizendo isso, por exemplo, é a Andifes, associação nacional que representa os dirigentes das instituições federais de ensino superior, a Andifes, que representa os reitores. É o Andes, Paim, que está dizendo, o Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior. É o Poifes também, o Sindicato dos Professores das Instituições Superiores de Ensino. É o Conif, que representa os reitores e reitoras dos institutos federais da educação profissional e tecnológica. O que eles estão denunciando? Estão denunciando, repito, que enquanto Temer abre os cofres do Planalto para comprar o voto de Parlamentares, para comprar mandato parlamentar, enquanto isso está impondo uma redução de recursos tão dura, tão austera que supera a própria regra criada por ele através da emenda da morte, a Emenda 95/2016, que congelou os investimentos públicos por 20 anos e que também por duas décadas anulou o piso mínimo constitucionalmente destinado à área da educação.

Pois bem. Como se não bastasse a redução do orçamento de custeio e de investimento das universidades e institutos federais em 2017, que não levou em consideração sequer...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ...a inflação do período, o contingenciamento dos recursos do Ministério da Educação está dificultando a manutenção dos cursos, paralisando obras, provocando a suspensão dos serviços de limpeza e segurança e gerando atraso no pagamento de despesas como as contas de água e energia elétrica a que já me referi.

De acordo com a Andifes, a entidade que representa os reitores, os orçamentos, Senador Valadares, se esgotarão agora em setembro. Eu vou repetir: quem está dizendo isso são os reitores e reitoras das universidades federais de todo o Brasil. O contingenciamento tem sido tão brutal para a área da educação que agora, em setembro, simplesmente o dinheiro vai acabar.

Quer outro dado igualmente grave? O Presidente do CNPq é o Sr. Mário Neto Borges.

(*Interrupção do som.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – O CNPq, Senadora Vanessa, todos nós sabemos, é a principal agência de fomento à pesquisa do País.

Pois bem. O Sr. Mário Neto Borges, Presidente do CNPq, hoje está na imprensa. Ele comunica que, se não houver uma ampliação dos limites de empenho, o CNPq ficará impedido de cumprir os compromissos assumidos, inclusive o pagamento de bolsas. Isso significa que cerca de 90 mil bolsistas e 20 mil pesquisadores poderão ser prejudicados.

Isso é um crime! Isso é um crime.

Sr. Presidente, quero ainda dizer que essa crise que afeta as universidades como um todo chegou, é claro...

(*Interrupção do som.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – O Sindicato dos Docentes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, a nossa Adurn, afirma que, em apenas um ano, a UFRN regrediu oito anos em termos de disponibilidade de recursos e que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a escassez de recursos ameaça os serviços básicos da instituição, atingindo duramente toda a sua comunidade universitária.

O IFRN também não é diferente. O Professor Wyllys, o Reitor, disse que o IFRN sofreu um contingenciamento de 15% nas verbas de custeio e de 40% nas verbas de investimento. Como consequência, o IFRN já foi obrigado a demitir mais de 60 trabalhadores terceirizados.

A Ufersa, idem. A nossa gloriosa Universidade Federal Rural do Semi-Árido passa pelas mesmas dificuldades.

Então, Sr. Presidente, eu quero dizer que, enquanto o Senhor Michel Temer...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... está aí, distribuindo emendas, cargos e o próprio orçamento público para garantir o arquivamento da denúncia apresentada pela Procuradoria-Geral da República contra ele, de crime de corrupção passiva, enquanto ele, repito, escancara os cofres para comprar Deputado, para blindar a sua cara, para não ser investigado pelo Supremo Tribunal Federal, a manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão das universidades públicas e institutos federais está ameaçada.

Trata-se, concluo, de mais um reflexo do golpe de Estado consumado no Congresso Nacional, inclusive por este Senado.

Aqueles e aquelas que mancharam suas biografias apoiando o golpe e que continuam dando sustentação a este Governo ilegítimo serão cobrados pela história, assim como serão cobrados nas ruas e nas urnas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Peço ao Senador José Medeiros que assuma a Presidência enquanto eu vou fazer um pronunciamento da tribuna.

Agradeço a V. Exª, Senador.

(*O Sr. Antonio Carlos Valadares, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Medeiros.*)

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares pelo tempo regimental.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o novo soa bem, mas o que resolve mesmo são as novas ideias, ideias que interpretem a nossa realidade e descortinem alternativas para vencer o atraso, ajudando a vencer e a progredir no caminho do futuro.

Estou vendo de perto, Sr. Presidente, o crescente sentimento de angústia, de descrédito e de falta de perspectiva que atinge os brasileiros, notadamente os sergipanos. A crise moral, ética e econômica que abala o País exige uma mudança urgente no comportamento e na ação de todos os políticos e governantes. Precisamos de novos rumos. É o que sentimos nas ruas.

Por isso, quero abrir um espaço aqui desta tribuna para me dirigir de forma especial ao povo sergipano, que me trouxe aqui por três vezes consecutivas, chamar a atenção para a necessidade de promovermos um debate sério, oportuno e consciente sobre a realidade do nosso Estado de Sergipe, com vistas à elaboração de um projeto voltado para o desenvolvimento que possa nos orientar sobre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

os rumos a seguir para a recuperação econômica e, como consequência, a superação da crise financeira que conduziu à queda constante de nossa arrecadação e a um quadro de pobreza endêmica pela falta de recursos próprios para obras de investimentos.

Como rarearam recursos próprios para investimentos, o Estado de Sergipe recorreu, como de resto muitos Estados brasileiros, a financiamentos como os oriundos do Proinveste, que seriam destinados às obras de infraestrutura que pudessem alavancar o nosso desenvolvimento.

Contudo, quero assinalar, com tristeza, que este financiamento obtido junto ao BNDES pelo Estado de Sergipe a cada dia muda a sua real e nobre destinação, finalidade, sendo fatiado em obras sem a menor importância, somente para atender a interesses eleitoreiros momentâneos, conforme a última mensagem governamental enviada à assembleia legislativa, para que a aplicação desses recursos fosse liberada totalmente e, por decreto, o governador pudesse direcionar as obras que pudesse fazer no seu entender.

Perde-se uma grande oportunidade de uma boa aplicação de recursos, pensando num amanhã mais próspera para a nossa gente, enquanto se aumenta o endividamento do Estado para outros governos pagarem, comprometendo as futuras gerações.

Não há tempo a perder. Entre os Estados da Federação, Sergipe é um dos que mais têm sofrido os impactos da turbulência econômica, com desdobramentos severos na economia e na prestação de serviços essenciais, como educação, saúde, segurança e infraestrutura.

E o que se vê, lamentavelmente, é a incapacidade da atual gestão em responder e reagir ao cenário calamitoso. Não se trata apenas da opinião de um Senador de oposição ao governo estadual. A situação de calamidade foi diagnosticada a partir do levantamento de indicadores econômicos e sociais realizado pelo Grupo de Análise de Dados Econômicos da Universidade Federal de Sergipe, em seu mais novo anuário publicado recentemente, tendo sido objeto de debates promovidos pelo tribunal de contas do Estado. E eu ali estava presente.

O Anuário Socioeconômico de Sergipe 2017 revela que o nosso Produto Interno Bruto caiu cerca de 10% nos últimos dois anos – o Produto Interno Bruto de Sergipe. A produção de petróleo não conseguiu se recuperar; a taxa de desemprego chegou a 15%; cresceu o número de jovens que não estudam nem trabalham; caiu o número de domicílios atendidos com redes de esgoto, água encanada e coleta de lixo; a taxa média de analfabetismo é a maior do Nordeste.

A violência urbana tem se agravado. Aracaju é a capital mais violenta do País. E o Estado de Sergipe é o terceiro lugar no Brasil em número de homicídios.

As condições e a gestão dos serviços públicos de saúde não são suficientes para atender às demandas.

Advertem-nos os pesquisadores da prestigiada Universidade Federal de Sergipe: se a estrutura de gastos e gestão política permanecer da forma como está, os problemas econômicos e sociais podem piorar. Faz-se urgente a revisão dos gastos públicos.

Sabemos nós, sergipanos, que o Estado gasta suas receitas próprias, as transferências da União, os empréstimos, as retiradas do fundo de aposentadoria dos servidores, as verbas da repatriação, e, ainda assim, o Estado extrapola o seu orçamento na rubrica prevista para pessoal e custeio, restando-lhe zero para investimentos.

Há como que um alheamento, visto que, para responder à crise, o Governo teria de fazer um ajuste fiscal corajoso, executando um forte corte nos gastos em todos os segmentos da gestão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

administrativa, inclusive corte de secretarias, o que já foi feito um pouco. Mas, em relação aos cargos em comissão, nenhuma medida foi tomada na redução da despesa em relação aos cargos de confiança do Governo.

O Governo, que deveria ser o indutor de debates dos projetos para impulsionar o desenvolvimento, prioriza o embate político infrutífero, em detrimento do pensar no futuro. Faltam iniciativas que gerem esperança.

Em definitivo, vou em direção oposta. Nas conversas pelo Estado, tenho sustentado a proposta de instalação de um foro permanente para a construção de um novo projeto de desenvolvimento econômico para Sergipe, que possa contribuir para o surgimento de alternativas viáveis de recuperação da nossa capacidade de investimento.

Proponho discutir saídas a partir de criteriosa avaliação do nosso potencial econômico, das nossas riquezas, da nossa estrutura logística, da nossa indústria, do comércio e da agricultura.

A propósito, adianto que vamos contar com a valiosa contribuição da nossa Fundação João Mangabeira, instituída pelo Partido Socialista Brasileiro, em 1990, que tem como uma de suas finalidades a elaboração de políticas públicas. A Fundação promoverá um debate amplo, convocando militantes, especialistas, lideranças políticas, a Universidade Federal de Sergipe, as demais universidades que se instalaram em nosso Estado e o pensamento daqueles que acompanham detidamente a economia do nosso Estado, em torno de propostas concretas de soluções para Sergipe, propostas a serem apresentadas ao atual e ao futuro governador do Estado de Sergipe.

Como se vê, não estamos isolados nessa luta por saídas; é uma saída que atende a todos: atende ao atual Governo do Estado e atende ao futuro governo do Estado.

A luta pela sobrevivência persiste ainda entre trabalhadores com direitos ameaçados, empresários sobre os quais são impostas obrigações tributárias escorchantes, sertanejos que enfrentam a seca e a queda da produção, servidores públicos com salários em atraso, entre as vítimas da violência e os que sofrem à procura de vagas nos hospitais.

Nosso passado recente mostra o resultado do bom debate. Discutimos e levamos adiante o projeto de fundação da nossa universidade, da implantação da adutora do São Francisco, da construção do Porto de Sergipe, sonhos que se tornaram realidade e nos colocaram na dianteira em infraestrutura e investimentos na região.

E foi através de um debate constante que conseguimos avançar na elaboração do projeto do Canal de Xingó, que tem tido apoio do Governo Federal, um sonho do sertanejo, e nas obras de revitalização dos perímetros irrigados do Baixo São Francisco, que também vão se tornar realidade a partir do esforço do Poder Público e de emendas da Bancada federal de Sergipe, que asseguram a execução desses projetos.

Seguirei, portanto, Sr. Presidente, estimulando o debate sobre que rumos devemos tomar em Sergipe. O ano de 2018 está aí! De nada adiantará o personalismo ou a simples substituição de nomes ou de grupos políticos se revezando no Poder, se não firmarem os candidatos, o pacto, o compromisso, de levar adiante o projeto que a sociedade escolher para uma governança responsável e adequada ao enfrentamento dos desafios que virão.

A sociedade está no seu limite. Nós, políticos e governantes, precisamos responder a isso.

Agradeço, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Muito obrigado, Senador Valadares, pelas suas palavras.

E agora, com a palavra, a Senadora Vanessa Grazziotin, pelo tempo regimental.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senadoras, companheiros e companheiras.

Sr. Presidente, ontem, quando ocupei esta tribuna, comuniquei que, todos os dias que eu aqui viesse, Senador Requião, eu falaria e lembraria, não apenas chamando a atenção e chamando à memória, à lembrança da população brasileira, mas sobretudo à memória e à lembrança dos nossos colegas, Senadores e Senadoras – a maioria desta Casa – que compõem a Base aliada do Governo de Michel Temer.

Concluímos o primeiro semestre deste ano, votando, infelizmente, um projeto que, na prática, não só mexe com mais de cem artigos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mas, na prática, acaba com a própria Consolidação das Leis do Trabalho.

Tivemos – ainda bem – aqui no Senado Federal a possibilidade que não tiveram as Deputadas e os Deputados Federais de debater com um pouco mais, Senador Paim, de profundidade o conteúdo desse projeto. Tanto que, na Câmara, um projeto que iniciou a tramitação numa comissão especial, com sete artigos, foi votado, repito, mudando mais de 117 artigos da CLT, aprovado no dia 25 de abril na Comissão Especial e no dia 26 de abril no Plenário da Câmara dos Deputados.

O tempo, que nos permitiu debater mais o projeto aqui no Senado Federal foi o suficiente, Senador Paim, para Senadores e Senadoras – aqueles que votaram a favor e aprovaram o projeto – dizerem que estavam votando e aprovando o projeto diante de um compromisso que haviam firmado com o Presidente Michel Temer, para que, na sequência, logo em seguida à promulgação da lei, fosse editada uma medida provisória para corrigir inúmeros absurdos contidos na lei aprovada.

Pois bem: no dia da votação, assim ocorreu. Vários Parlamentares que subiram à tribuna – que não apenas votaram a favor, mas registraram o voto a favor – lançavam mão desse discurso de que os absurdos e os exageros seriam corrigidos através de uma medida provisória.

Pois bem: no dia 13 do mês de julho, numa solenidade pública – vejam, fazer uma solenidade para promulgar uma lei que retira direitos de trabalhadores –, o Presidente Michel Temer promulgou a lei. No dia 13 de julho deste ano de 2016. Portanto, hoje, dia 2 de agosto, já somam 20 dias, Senador Paim; 20 dias já se passaram da promulgação da lei, e até agora nada, nada, Senador Telmário, de editar medida provisória. V. Exª, que ficou ao nosso lado, votando contra esse absurdo, ao lado dos trabalhadores e trabalhadoras brasileiras.

Aliás, não sou eu quem deveria ocupar a tribuna diariamente para falar disso, porque não foi comigo, não foi conosco, da oposição, que Michel Temer fez um acordo. Ele fez um acordo com o Líder do Governo, com os presidentes das três comissões por onde tramitou o projeto, com toda sua Bancada de apoio. Pois bem. E o que é que nós ouvimos? Um silêncio sepulcral. Um silêncio. Ninguém cobra, ninguém fala. Mas para nós, Senador Paim, cada dia esse material aqui vai aumentar um pouco. Eu espero não ter que chegar ao plenário e ter que esticar uma faixa, falando ou somando, ou relatando a quantidade de dias que já se passaram sem que ele tenha assinado a medida provisória.

V. Exª solicita um aparte, e eu o concedo com prazer, Senador Paim.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senadora Vanessa, eu cumprimento V. Exª. V. Exª não está cobrando um acordo que V. Exª não fez. V. Exª está cobrando a responsabilidade daqueles que diziam que iriam votar com a reforma porque havia esse acordo. E V. Exª está dizendo: "Cadê o acordo? Já passaram 20 dias que vocês o fizeram". V. Exª está lembrando à memória deles que isso foi um passa-moleque no povo brasileiro, que acreditou. Ouvimos depois o Presidente da Câmara, Rodrigo Maia, dizer a seguinte expressão: "Parem de mentir para o povo brasileiro. Não vai ter medida provisória e não vai ter veto". Veto já não teve. Medida provisória, se tiver, ele está dizendo que vai engavetar. Essa é a expressão que eu o ouvi falando pessoalmente. Segunda questão: como nós naturalmente não pactuamos com esse ponto de vista, pois percebemos que iria dar problema ali na esquina, eu já, para colaborar com uma saída, apresentei ontem pela manhã ainda um projeto revogando a reforma trabalhista. E, hoje pela manhã, apresentei uma proposta para discutir com a sociedade uma nova CLT, que eu chamo de Estatuto do Mundo do Trabalho. Que nós possamos debater, porque esse que ficou aqui virou um monstro. Praticamente foram mutilados, foram violentados os direitos dos trabalhadores no texto que agora está aí. Por isso, venho cumprimentar V. Exª, que, coerente como sempre, está dizendo: "E daí? Cadê os vetos? Onde está a alteração que os senhores disseram que iriam fazer?" Parabéns a V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu agradeço, Senador Paim, e incorporo o aparte de V. Exª que, sempre muito cioso, apresentou um projeto que, a partir do momento em que foi apresentado, é um projeto que nós consideramos de nossa própria autoria.

Mas, independentemente disso, Senador Paim, nós queremos que a medida provisória seja encaminhada ao Congresso Nacional. Se o Presidente Rodrigo Maia é a favor ou não, ele é apenas um Parlamentar.

Michel Temer deve isso não a nós nem mais somente aos Senadores da Base, mas à população brasileira, que tomou conhecimento da proposta. Ou será que agora não se faz outra coisa neste País a não ser comprar votos de Deputados Federais para livrá-lo de um processo perante o Supremo Tribunal Federal? Porque é só isso que vem acontecendo no Brasil. É lamentável! V. Exª tem toda a razão: eles falaram primeiro em vetos, vetos e medida provisória. Veto não houve nenhum! Nós estamos aguardando que tudo seja corrigido através de medida provisória, porque, editando a medida provisória, ela vira lei automaticamente. Nós queremos que não seja permitido o trabalho de mulheres gestantes em lugares insalubres. Nós não podemos permitir que trabalhador seja confundido com autônomo, pois, na prática, quando nós dizemos que acabam todos os direitos, é porque acabam mesmo, porque não há nenhum limite na lei que eles aprovaram em relação ao autônomo. Qualquer segmento produtivo pode contratar não mais um trabalhador empregado, mas os serviços de um autônomo, sem assinar carteira de trabalho e, portanto, sem garantir nenhum direito ao conjunto de trabalhadores. E aqui: 20 dias hoje! São 20 dias, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, que já se passaram e até agora nada de medida provisória sobre a legislação trabalhista ser editada.

Eu quero também, no tempo que me falta, Sr. Presidente, falar a respeito do que vem acontecendo agora, pela manhã, na Câmara dos Deputados. O Brasil inteiro, Senador Telmário, está com os olhos voltados para a Câmara dos Deputados. Eles aprovaram já, por uma maioria significativa, encerrar o debate para logo mais iniciarem a votação sobre a admissibilidade ou não, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

permissão ou não, da abertura de um processo contra Michel Temer no plenário do Supremo Tribunal Federal.

Vejam, o Presidente da Casa, Deputado Rodrigo Maia, tem-se amparado muito no Regimento...

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... dizer que está cumprindo o Regimento.

Para mim e para toda a população brasileira, o que salta aos olhos, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, é a forma diferenciada como o processo da Presidenta Dilma foi encaminhado em relação agora ao processo de Michel Temer.

Vejam: no dia 17 de abril de 2016, Senador Telmário, num domingo, indo ao microfone individualmente, falando dez, quinze segundos, cada Deputado e cada Deputada proferiram seu voto em relação à Presidenta Dilma. Isso sem falar dos dias anteriores, em que a sessão foi a mais longa e durou três dias, porque todos tiveram a oportunidade de se inscrever e falar, diferentemente do que acontece agora.

Uma outra diferença que salta aos olhos: qual era o crime que a Presidenta tinha cometido? Qual o bandido ela havia recebido na calada da noite no porão do Palácio Jaburu? Nenhum.

(*Interrupção do som.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Qual o seu aliado...

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Senadora, vou dar mais um minuto para a senhora...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – São dois, igual ao meu antecessor que teve direito numa breve comunicação...

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – É um.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Falou dez minutos numa breve comunicação – de cinco, falou mais de dez.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Dois.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Agradeço.

Qual o seu aliado que foi preso e detido com uma mala contendo R$500 mil? E não era só um aliado seu. O ex-Deputado Rodrigo Rocha Loures, o Deputado afastado do exercício da função, foi preso com uma mala contendo R$500 mil. E quem era ele? A pessoa que havia sido indicada pelo Michel Temer para ser o seu interlocutor junto aos proprietários da JBS. E estão lá os Deputados tentando acelerar – e, inclusive, nem aparecer – para livrar Michel Temer de um processo. É lamentável! E os recursos sendo gastos na compra de votos.

Olhem as contradições, Srs. Senadores.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Para um Governo que disse que precisa ampliar a meta de déficit fiscal de R$139 bilhões para R$159 bilhões e que exige dos trabalhadores 49 anos de contribuição à Previdência, ontem, o Presidente assinou, num acordo que fez com a Bancada ruralista, a Medida Provisória 793, um Refis para o setor primário, para os grandes produtores, um Refis perdoando dívidas desde 2009 até agora! Perdoando dívidas! Zero de cobrança de juros! Diminuindo a contribuição previdenciária desse segmento – e olhe que não é de trabalhador; é do produtor, do rico, do milionário – quase à metade. E eles acham que a população brasileira não vê absolutamente nada. O povo está reparando o que está acontecendo.

Senador Medeiros...

(*Interrupção do som.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – O Senador Telmário me solicita um aparte.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Senador Telmário, como V. Exª já é o próximo a falar, eu solicitaria que V. Exª falasse na sua hora, porque o Senador Requião é o próximo, e eu já dei dois minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Apenas um minuto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone.*) – Por que não chamaram nenhum Líder ainda?

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. *Fora do microfone.*) – O próximo é V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR. *Fora do microfone.*) – É um prazer escutar a Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Um minuto somente.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Um minuto e nem um mais.

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, eu quero dizer que tinha, até o dia de ontem, muita esperança de que, na Câmara dos Deputados, de que esse número significativo de Deputados e Deputadas silenciosos que não se manifestaram nem contra e nem a favor ouvisse o clamor popular e votasse hoje com muita convicção a possibilidade da abertura de um processo contra o Presidente. Afinal de contas, eram aqueles que se diziam contrários à corrupção e agora estão livrando esse Presidente de um processo, um Presidente sobre o qual não pairam denúncias, não, mas sobre o qual pairam fatos concretos conhecidos por toda a população brasileira.

Às vezes, eu me pergunto: aonde o nosso País está indo e aonde chegaremos, Sr. Presidente? Até quando eles vão insistir em fazer essas maldades contra a nossa gente?

Obrigada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Com a palavra agora o Senador Humberto Costa, pela Liderança. Eu havia me enganado. É um Líder agora.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR. *Fora do microfone.*) – Excelência, escutar o Senador Humberto Costa é um deleite para este Plenário. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Antes da fala do Senador Humberto Costa, eu quero ler um ofício aqui.

A Presidência recebeu o Ofício nº 89 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, indicando os Senadores que integrarão a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 375, CPI do BNDES. Nesse sentido, a Presidência designa, como membros do referido Colegiado, os Senadores Acir Gurgacz e Lindbergh Farias como titulares e o Senador Paulo Rocha como suplente. **(Vide item 2.1.2 do sumário)**

Com a palavra o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, aqueles que nos acompanham pela TV Senado e pela Rádio Senado e internautas, eu ocupo hoje esta tribuna para, mais uma vez, denunciar uma ação irresponsável de um Governo que apodreceu, de um Governo que ainda se mantém de pé graças a toda sorte de expediente, os mais solertes, os mais condenáveis, que passam por distribuição de benesses e de dinheiro para se manter equilibrado, mesmo que sob uma chuva de denúncias irrespondíveis.

O fato que trago hoje envolve, mais uma vez, o Ministro da Saúde, o Sr. Ricardo Barros, um senhor que, para começar, não poderia sequer estar ocupando esse cargo. Suas ligações estreitas com os interesses do capital já o impediriam e o tornariam suspeito para gerir a saúde do País, para arbitrar políticas para o setor, para mediar conflitos e para conduzir negociações. O Sr. Ministro da Saúde prepara ardilosamente um golpe contra o Nordeste, mais particularmente contra o meu Estado, Pernambuco. Na verdade, é um crime para o País e contra o País. Ele opera por debaixo dos panos o esvaziamento de um setor pelo qual muito a região brigou. Estou falando da fábrica da Hemobrás, a empresa de hemoderivados e biotecnologia que o Ministro, por meio de artifícios e interesses inconfessáveis, tenta esvaziar, criando uma nova fábrica em seu reduto eleitoral, a cidade de Maringá, no Paraná.

Essa empreitada sonhada pelo Ministro iria assumir as principais atividades hoje atribuídas à Hemobrás, localizada no Município de Goiana, na Mata Norte pernambucana, uma empresa que tem já sete anos e na qual já foram investidos recursos federais da ordem de R$1 bilhão. Essa empresa se encontra em avançado estágio de transferência tecnológica, tem sua conclusão prevista para 2019 e se prepara para gerar mais de 360 empregos diretos e 2,2 mil empregos indiretos e consolidar o polo farmacoquímico de Pernambuco.

Querer tirar a Hemobrás de Pernambuco é uma ação política condenável da mais baixa e mais carcomida maneira de praticá-la. Técnica e legalmente, essa ideia maluca do Governo golpista não se sustenta. O que se pretende fazer é um consórcio entre a paranaense Tecpar, o Instituto Butantan e a Hemobrás, em parceria com a empresa suíça Octapharma (que já foi condenada inclusive pelo Cade, aqui no Brasil). Trata-se de um acordo milionário em que todo mundo sairá ganhando, menos a população.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Acontece que já existe no SUS uma política própria que define esse tipo de acordo: a Parceria para o Desenvolvimento Produtivo (PDP). Além disso, a empresa Tecpar, cabeça nesse arranjado proposto pelo Ministério da Saúde, por duas vezes, teve projetos de PDP na área de sangue reprovados – até pelo fato de a empresa ser especialista em produtos veterinários.

Estive com o Ministro Ricardo Barros no mês passado, a quem expressei a indignação dos pernambucanos com uma ideia tão infeliz e perversa. E, agora há pouco, o próprio Ministro da Saúde esteve aqui, na Comissão de Assuntos Sociais do Senado, a convite nosso, para falar sobre essa e outras questões ligadas à sua pasta, questões tão nebulosas quanto...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... o estrago feito no Mais Médicos e o fechamento de toda uma rede própria do programa Farmácia Popular. Veio, mostrou gráficos, falou muito, mas não disse nada – ou pelo menos não esclareceu nada, muito menos de forma minimamente convincente –, isso quando não tentou se apropriar de políticas criadas no governo Dilma, chegando a se referir à Offset como uma nova estratégia adotada por ele para desenvolvimento tecnológico no SUS. Na verdade, essa modalidade foi criada em 2013 e usada no plano de expansão de radioterapia do SUS. O Ministro trocou as bolas – não creio que tenha sido sem querer – e ainda se deu o luxo de falar inverdades, como fez ao dizer que não encontrou nada do Fator...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Mais um minuto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone.*) – ... 8 Recombinante.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Ora, em 2013 , a Hemobrás passou a deter o registro desse tipo de produto no Brasil – repetindo: em 2013, no governo do PT.

Sobre Hemobrás, então, não conseguiu dizer por que transferir de Pernambuco para o Paraná as funções da empresa. Falar de falta de recursos para concluir a obra, então, é uma falácia constrangedora, ainda mais em um dia tão simbólico, em que o Presidente Temer tenta escapar de processo torrando mais de R$2,5 bilhões em emendas e outras proposições – na realidade, compra de votos. Em um quadro como este, alegar não dispor de R$250 milhões para concluir a Hemobrás chega a ser um escárnio. Por isso, Sr. Presidente, estamos na luta para denunciar e impedir que isso aconteça.

Muito obrigado.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR HUMBERTO COSTA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno.*) **(Vide item 2.1.4 do sumário)**

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Com a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone.*) – Peço que seja dado como lido.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – A Mesa registrará.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Medeiros, eu agradeço ao Senador Flexa Ribeiro, que fez a permuta conosco.

Sr. Presidente, apresentei hoje, e aprovamos lá na Comissão de Direitos Humanos – V. Exª estava presente –, a instalação de uma subcomissão com o objetivo de debater com toda a sociedade brasileira o Estatuto do Trabalho.

Mas, afinal, o que vem a ser o Estatuto do Trabalho? O Estatuto do Trabalho, Sr. Presidente, tem como meta incorporar, aglutinar, buscar, reunir, construir, ampliar, assim, os desejos e necessidades do povo brasileiro e da verdadeira realidade do mundo laboral do nosso País.

As legislações não podem beneficiar ou pender para tão somente um lado da sociedade ou para um setor econômico ou mesmo social. Não podemos justificar os erros de outros com os nossos erros.

Por isso, apresento a proposta do Estatuto do Trabalho. É como se fosse, Sr. Presidente, uma nova CLT. Mas, como eu tive a experiência vitoriosa para a sociedade do Estatuto do Idoso, do Estatuto da Igualdade Racial, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que apresentamos, aprovamos e são lei, e a relatoria do Estatuto da Juventude, que também é lei, apresento hoje ao País o Estatuto do Trabalho.

Qual é o objetivo? Queremos que o Brasil cresça, se desenvolva e entendemos que, de fato, é fundamental compreender que a relação capital e trabalho deve ser justíssima, deve ser equilibrada.

O Estatuto do Trabalho – Senador Telmário, só não vou poder dar aparte, porque o meu tempo está limitado – claro que tem um viés trabalhista. O Estatuto do Trabalho que estamos propondo – V. Exª, que é do PTB – deve ser construído – por isso, foi o longo estudo que eu estava já fazendo mesmo durante o debate da reforma trabalhista – e vem com a lógica de uma nova carta trabalhista e social, com direitos e benefícios para empregados e empregadores, ou seja, o Estatuto do Trabalho, que ora apresento, é uma ousada possibilidade para harmonizar os interesses de classe dos trabalhadores e dos patrões, uma ação prática, jurídica e fundamentada que harmonize os interesses públicos e privados.

Buscamos, com o Estatuto do Trabalho, um diferencial que julgo ser o mais importante na construção e na transformação de um País em uma Nação, que é a postura humanista, a postura solidária e de responsabilidade socioambiental.

Postulamos, com esse novo código trabalhista, o resgate de um espírito inovador que outrora foi cerne para o desenvolvimento do País, para o crescimento do mercado interno, sem deixar de capturar as oportunidades globais. O Estatuto do Trabalho é uma possibilidade única de o Brasil voltar a se encontrar com o seu povo e as suas diversidades tanto econômicas como sociais.

Buscamos a inclusão e não a exclusão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As novas tecnologias, os avanços da ciência e da humanidade estão fazendo com que novas profissões, nichos laborais e mercado de trabalho e emprego surjam quase diariamente, mas isso, ao contrário do que eles diziam, não significa que a porta para esse futuro, que já é presente, seja a exclusão de suportes que melhorem as condições de vida da nossa população.

Pelo contrário, esses novos trabalhadores e trabalhadoras que o mercado exige, sejam eles da cidade, do campo e do próprio mundo virtual que é a realidade da internet, também têm direito à felicidade nas suas vidas, pautados naquilo que eu chamo de um patamar mínimo que é aquilo que hoje é assegurado pela CLT e que foi deformado, foi violentado, foi atacado, foi destruído pela chamada reforma trabalhista.

Enfim, todos, todos são cidadãos com direito à saúde, à educação, à segurança, ao trabalho, às férias, a um salário decente, ao décimo terceiro, ao salário mínimo, ao descanso, à aposentadoria digna, enfim, a nossa gente, o povo brasileiro não é passageiro nem visitante desta Terra. Não é aquele que pega o trem em cada estação, vai mudando, vai mudando, vai mudando. O povo brasileiro deveria estar contemplado com a alma e o espírito desta Casa, do ventre que busque a dignidade do seu país.

Entretanto, não podemos desconsiderar o fato de que a Lei 13.467, de 2017, a dita reforma trabalhista, foi sancionada sem nenhum veto, exatamente como veio da Câmara, porque, no Senado, parece que ela não passou. Aqui ela passou correndo, olharam e disseram: "Não vamos mexer em nenhuma vírgula, embora a gente discorde de dezenas de artigos."

Sim, sancionada recentemente pelo Governo Federal, não veio para harmonizar, mas, sim, para dividir inclusive empregados e empregadores, para dividir e fazer com que a balança penda nessa divisão somente para um lado, o lado do grande capital.

O Estatuto do Trabalho é o início de uma resposta cívica e responsável que será construída de baixo para cima, com a participação de toda a sociedade, dos meios produtivos e da força de mão de obra do povo brasileiro. Sim, construída por todos dos meios produtivos e da força de mão de obra brasileira.

Sr. Presidente, me perguntaram quando hoje eu apresentei essa primeira minuta, e eu disse: "Não, essa é só uma primeira minuta, porque o debate com a sociedade que faremos, se necessário for, Estado por Estado, é que se vai construir a redação final dessa nova carta do trabalho." E tenho certeza de que temos condição de aprová-la em nome de políticas humanitárias, repito, política de solidariedade, política de integração, políticas que garantam um verdadeiro desenvolvimento do nosso País.

Sr. Presidente, vamos, com esta minuta, que já está pronta para o debate, receber contribuições de todo o País. Tenho certeza, Senador Telmário, de que o PTB vai contribuir com inúmeras ideias, o PDT, o PT, o PCdoB, a Rede, o PMDB. Da lavra de V. Exª, Senador Requião, que é uma referência para todos nós, virão inúmeras ideias. Tenho certeza de que do PSB. Tenho certeza de que de todas as centrais sindicais. Tenho certeza de que da Anamatra, do Ministério Público do Trabalho, dos 19 Juízes do Tribunal Superior do Trabalho que me entregaram o documento...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... contra a reforma aprovada aqui na Casa e liderada pelo Presidente Temer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aqui eu termino, minha querida Presidenta, dizendo a todos que fiquem tranquilos. Quando apresentei esta proposta, não a apresentei, em hipótese nenhuma, pensando em aprovar exatamente o que redigimos num primeiro momento, como fez a Câmara dos Deputados, que aprovou lá, pegou sete artigos, transformou em 117 e mandou para cá. E aqui o Senado olhou, viu, não gostou, mas não aprovou uma sequer alteração, uma única vírgula, exatamente nada.

Devido a isso, eu faço um apelo a todos os Senadores: debatam isso, pensem nessa proposta e vamos, de forma conjunta, construir uma carta para o mundo do trabalho que ouça todos, empregados e empregadores. É isso que nós queremos. Queremos ouvir, sim, a Fiesp, queremos ouvir a CNI, mas queremos ouvir a CUT, a Força Sindical, a UGT, a CGTdoB, a Nova Central, a central dos profissionais liberais, enfim, todos os setores.

Senador Suplicy, é uma alegria enorme vê-lo aqui. Quem sabe aqui nesta carta do trabalho não vá entrar a renda mínima, tão bem elaborada, tão sonhada por V. Exª. De pronto, na primeira audiência pública que vamos ter para discutir aquilo que eu chamo – o nome até pode mudar – de Estatuto do Trabalho, da carta do trabalho, do novo código do trabalho, V. Exª será convocado para dar a sua contribuição...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... V. Exª, que é hoje o Vereador mais votado da história do Brasil e foi aqui, com certeza, um dos melhores Senadores da República. Foi muito bom, no dia em que apresento a nova carta do trabalho, ver a sua presença aqui no plenário, simbolizando o conjunto do povo brasileiro, que hoje não está aqui, mas que lá fora está olhando para este momento.

Que seja uma homenagem a V. Exª, Senador Suplicy.

(*Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. José Medeiros deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Vanessa Grazziotin.*)

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A Mesa cumprimenta V. Exª, Senador Paim, pelo pronunciamento e aproveita também para abraçar forte e entusiasmadamente o Senador Suplicy, que está aqui conosco. É muito bom receber esta ilustre visita.

Antes eu gostaria, Senador Suplicy, de convidar para fazer uso da palavra o Senador Requião.

Com a palavra V. Exª, Senador.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – É um prazer, Senadora, ter a presença do Senador Suplicy enquanto eu tenho a oportunidade de fazer um pronunciamento que julgo importante nesta Casa. Mas eu não vou abordar aquele assunto deprimente que ocorre lá na Câmara dos Deputados. Eu quero falar sobre a política externa brasileira.

Nos esplendores da maré neoliberal, o caricato Presidente da Argentina, Carlos Menem, era tido por estas bandas como exemplo de gestão, espelho para toda a América Latina, Ásia, África, Oceania e até mesmo, Senador Suplicy, para a Europa, especialmente para os países do Leste do continente europeu – e para o Universo, caso houvesse na infinitude vida inteligente. Lembram-se disso, Srs. Senadores?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Miriam Leitão, entre outros 492 comentaristas econômicos do complexo Rede Globo ou Globo-CBN-G1, arrancava de Fenando Henrique Cardoso suspiros ciumentos tais os comentários encomiásticos, apologéticos endereçados ao mandatário vizinho.

Depois de dolarizar a Argentina, delirante com o próprio feito, Menem teve um surto político-geográfico ao pedir a afiliação do país ao Tratado do Atlântico Norte (OTAN), uma aliança forjada pela Guerra Fria e que reúne, ainda hoje, os países do Atlântico Norte. E queria mandar soldados para o Iraque, o Afeganistão, os Balcãs, solidário com as guerras do império.

Nem isso serviu para que os coleguinhas jornalistas do *Clarín*, de *O Globo*, do *Estadão* e equivalentes moderassem a celebração do governo Menem. A destruição da Argentina como nação e sua absoluta, radical submissão à globalização neoliberal contava mais do que qualquer surto de grandeza do Gardelón. Lembram-se do Gardelón nos programas do Jô Soares? Era o argentino típico, o argentino caricato.

Bom, as senhoras e os senhores conhecem o enredo e é desnecessário recapitular o que sucedeu à Argentina e a Carlos Menem e o que custou ao nosso vizinho reaprumar-se. Até hoje, são fundas, dolorosas as marcas da passagem de Menem pela Casa Rosada e o seu desatino, o desvario de fazer da Argentina um apêndice, um Estado associado aos Estados Unidos.

Mas eis que também a má fortuna, as desditas e a má andança da história destinam-nos uma presidência caricata, um governo de fancaria, bafejado e nutrido pelos mesmos miasmas que encantaram o formidável quarteto de governantes latino-americanos que fizeram da dependência de seus países a causa suprema – Menem, Fernando Henrique Cardoso, Salinas de Gortari, Fujimori. Quem há de esquecê-los?

Mas essa contrafação de governo que temos hoje, conquanto toda a sua ilegitimidade original, e talvez por isso mesmo, avança um passo além da renúncia à soberania nacional. Não se trata apenas de ceder Alcântara para os Estados Unidos, de vender terras para estrangeiros ilimitadamente, de entregar o petróleo do pré-sal, de alienar as reservas minerais, de destruir a ciência e a tecnologia nacionais, de arrasar com a indústria brasileira, de primarizar a economia nacional.

Este Governo, Senadora Vanessa Grazziotin, quer mais. Quer, agora, a adesão do Brasil à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, a famosa OCDE. Quer que sua submissão ao mercado seja oficialmente reconhecida, certificada, carimbada com a admissão à OCDE.

Se Temer, em sua simploriedade e jequice, vê o ingresso na OCDE como o novo rico que se candidata a sócio do Country Club do Rio de Janeiro, bem mais complexas e espertalhonas são as intenções de Meirelles e Goldfajn – bem mais complexas e espertalhonas! Ao mesmo tempo em que eles cutucam o provincianismo e a vaidade do Presidente, que adoraria, Senador Telmário, ver-se fotografado entre os chefes de Estado dos 35 países mais ricos do mundo, a dupla de banqueiros que manda no País tem outros planos.

O que é afinal a OCDE? Por que o Brasil sempre relutou em aderir plenamente a esta Organização? E por que, agora, Temer *et alia* pedem a inscrição?

A OCDE talvez pudesse ser classificada como braço político da OTAN, cujo objetivo inicial foi o de conter o perigo eslavo depois da Segunda Guerra Mundial. Aliás, a OCDE surge antes da OTAN, um ano antes, Senador Telmário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ao inscrever como seus princípios básicos a defesa da democracia representativa e da economia de livre mercado, a organização delimitou claramente as suas fronteiras e foi uma parceira militante na luta contra o chamado mundo comunista, os movimentos de libertação nacional, o terceiro mundismo, os países não alinhados; contra tudo, enfim, que escapasse das garras imperiais. Na guerra, nem sempre fria, com o Leste, desenvolvia também um lado, digamos, lúdico, premiando, inspirando e estimulando dissidentes.

Ruído o muro, a OCDE adapta-se e deixa a luta anticomunista de lado para se concentrar na defesa da economia de mercado e da tal democracia representativa, desde que essa tal democracia representativa, é claro, representasse os interesses do capital financeiro, do capital vadio.

Ah, sim. Em seus gloriosos tempos de "a voz mundial da democracia", nos anos 50, 60, 70, 80, a OCDE não dava um pio contra as ditaduras que desgraçaram a América Latina, a África, e a Ásia, Senador Magno Malta. Os assassinatos de Patrice Lumumba no Congo, a execução de Abdul Karim Kassem no Iraque e, a ousadia suprema, o assassinato do Secretário-Geral da ONU Dag por ação conjunta dos Estados Unidos, Inglaterra, França e Bélgica, os golpes, genocídios no Chile, na Guatemala, na Nicarágua, na Indonésia, na Argentina, no Peru, no Vietnã, no Laos e no Camboja, o golpe de 1964 no Brasil e a deposição de Mossadegh, no Irã, são exemplos de atentados contra a democracia e a soberania nacional olimpicamente desmerecidos pela OCDE.

Já os movimentos de 1958 na Hungria, 1968 na Tchecoslováquia, de 1979 e 1980 na Polônia, esses, sim, foram ribombados pela Organização.

Hoje, se a Guerra Fria política derreteu-se, a Guerra Fria econômica mantém-se ativa e tem na OCDE um de seus bastiões.

Tudo bem que a OCDE, ao contrário do FMI e do Banco Mundial, não pode impor políticas de austeridade aos seus consorciados. No entanto, a adesão à Organização pressupõe isso. Mesmo porque, declaradamente, o Governo Temer/Meirelles/Goldfajn quer que os brasileiros vejam a entrada do País no exclusivíssimo clube da OCDE como o reconhecimento mundial da política econômica vigente. Esse ingresso na Organização seria uma espécie de selo de qualidade, um *nihil obstat* dado pelo mercado internacional às reformas trabalhista, da previdência, ao teto de gastos, à política do petróleo e dos minérios, à transnacionalização de nossa economia.

Rejeitado por mais de 90% dos brasileiros, o Governo Temer busca as bênçãos dos 35 países mais desenvolvidos do mundo, que nada mais querem que a nossa globalização financeira.

A alegação do Itamaraty e da Fazenda de que a inscrição do País na OCDE vai favorecer a atração de investimentos estrangeiros para a nossa economia faz me lembrar aquele rapaz da Riachuelo – lembra, Senadora Vanessa, o dono da Riachuelo? – proclamando que, no dia seguinte à deposição da Presidente Dilma, a economia brasileira daria um salto e que, na Pátria bem-amada, correriam mel e leite.

Segundo alguns analistas, a entrada na OCDE poderia, eventualmente, vir acompanhada da exigência de que o País se afastasse do G77+China, que reúne, sob a liderança do Brasil, países em desenvolvimento e países pobres. Foi exatamente essa liderança do Brasil sobre o G77 que nos deu a projeção internacional de anos atrás. Com essa liderança, o Brasil pôde sentar à mesa dos grandes, dos 20 mais ricos, dos 35 mais ricos, dos 7 mais ricos.

Mas, como o novo Itamaraty, os banqueiros Meirelles e Goldfajn e o deslumbrado Presidente da República não gostam de pobres, querem ver o nosso País afastado da África, da Ásia, da América

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Latina e Caribe, da Ásia e da Oceania, renunciando o protagonismo na política internacional, para se transformar o nosso Brasil num lambe botas dos ricos.

A economista norte americana...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – ... Deborah James, Diretora de Programas Internacionais do Centro de Pesquisa Econômica e Política, com sede em Washington, e uma das mais respeitadas críticas mundiais da globalização imperial, comenta, abro aspas: "Até pouco tempo, [o Brasil] era o líder da região e lutava para construir uma unidade entres os países em desenvolvimento [...]. Após o golpe de Estado, o País abandonou totalmente suas pretensões de ser o líder do sul", abriu mão de liderar a América do Sul em discussões comerciais, afastando-se do Mercosul e aliando-se com ênfase aos interesses dos Estados Unidos.

Mais claramente, Senadora Vanessa: estamos tendo uma recaída no complexo de vira-lata, o que imaginávamos ter sido já, no nosso Brasil, exorcizado.

Obrigado, Presidente, pela tolerância do tempo, mas, ao mesmo tempo em que acontece aquele desastre de perda da dignidade e da moralidade no Brasil, aquela banca comercial de compra e venda de votos na Câmara, era importante que aqui, da tribuna do Senado, abordássemos a perspectiva do Brasil no mundo. E o que está acontecendo conosco sob este Governo é mais ou menos o que está acontecendo com a dignidade brasileira no plenário da Câmara Federal.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Cumprimento V. Exª, Senador Requião, pelo pronunciamento muito consistente, que infelizmente mostra quanto o Brasil vem perdendo de prestígio não só internamente, mas em nível internacional inclusive.

O próximo orador inscrito é o Senador Flexa Ribeiro, que faz uma permuta com o Senador Valdir Raupp. Se bem entendi, é isso, não é Senador Valdir Raupp?

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, na sequência, Senador Telmário Mota e, depois, Senador Flexa Ribeiro. Perfeito?

Senador Valdir Raupp, com a palavra.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Vanessa Grazziotin, Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, minhas senhoras e meus senhores, quero registrar que está aqui, no plenário do Senado, o ex-Senador Expedito Júnior, que nos visita nesta tarde. Seja bem-vindo, Senador Expedito.

Srª Presidente, quero falar aqui, nesta tarde, sobre a harmonia dos Poderes.

Marco Túlio Cícero foi um Senador romano que viveu no século I antes de Cristo. Ele é considerado por muitos o maior orador de todos os tempos. Seus textos e suas ideias sobreviveram aos milênios e formaram a base para o florescimento das ideias políticas do Renascimento a partir do século XIV.

Cícero era um ferrenho defensor do sistema de governo da República Romana. Os Senadores, a assembleia popular e os cônsules constituíam centros de poder distintos e independentes. Esses centros de poder se equilibravam conforme um sistema de freios e contrapesos, que impediam a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

preponderância de uns sobre os outros. Segundo Cícero, qualquer ameaça ao sistema de freios e contrapesos poderia fazer com que o governo, segundo suas próprias palavras, fosse "jogado de um lado para o outro, como uma bola".

Infelizmente, Cícero tinha razão. A ambição desmedida de alguns cidadãos deu início a um processo de desequilíbrio, que culminou com o esfacelamento da república. Cícero foi assassinado. Ditaduras revezaram-se no poder. E o governo, como Cícero sabiamente havia previsto, acabou sendo "jogado de um lado para o outro, como uma bola", para desespero dos cidadãos romanos.

Muitos anos mais tarde, no século XVIII, Montesquieu, filósofo e político francês, aprofundou a concepção ciceroniana sobre a divisão do poder e concluiu, após análise minuciosa de todas as formas de governo do presente e do passado, abro aspas, "a deterioração de um governo quase sempre começa pela decadência de seus princípios".

Segundo Montesquieu, o princípio mais fundamental da organização de qualquer governo era a separação dos Poderes. O poder conferido ao governo precisava ser fatiado de forma equilibrada para que a influência de qualquer deles não se sobrepusesse a dos outros. A chamada *trias politica,* para usar um termo caro a estudiosos do tema, deveria ser composta por três Poderes independentes e harmônicos entre si – independentes e harmônicos, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores –: Executivo, Legislativo e Judiciário.

Esse formato de divisão equilibrada e harmônica entre poderes é tão valioso nos dias de hoje quanto era nos tempos de Montesquieu. Seus fundamentos se baseiam na observação do comportamento político real dos seres humanos.

Ao longo da nossa de nossa história, uma série de experiências políticas desastrosas resultantes da fome de poder por parte de um grupo ou de outro infligiram injustiça, fome, doença, miséria, sofrimento e morte a milhões e milhões de pessoas.

A separação e a harmonia entre os Poderes da República, baseada no sistema de freios e contrapesos, constituem o alicerce político de todas as democracias modernas bem-sucedidas mundo afora. O engenho humano ainda não descobriu sistema mais eficiente e seguro do que esse.

Trazendo essa discussão para mais perto de nossa realidade, é interessante analisar alguns resultados recentes de avaliações de governança feitas pelo Banco Mundial. Ao longo dos últimos anos, o Brasil perdeu pontos valiosos em uma série de indicadores de governança, como efetividade do governo, qualidade regulatória, controle de corrupção e estabilidade política. É como se nossa democracia, a democracia brasileira, estivesse dando sinais de cansaço, de esgotamento, de fracasso, de fadiga.

Nossa situação atual, sem dúvida, é difícil, e alguns podem até defender a ideia de que é preciso tomar medidas drásticas, quebrar paradigmas, vergar as leis segundo as necessidades do momento e da hora.

Eu penso diferente, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores. Eu concordo com Montesquieu. Eu concordo com Cícero. Em momentos como este, é essencial que permaneçamos fiéis aos princípios republicanos e democráticos mais básicos. É preciso que cada um dos Poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário – desempenhem seu papel constitucional com equilíbrio, isenção e respeito às leis. É preciso que cada um dos membros de cada Poder – Deputados, Senadores, Ministros de Estado, o Chefe do Poder Executivo, Juízes, Promotores e Procuradores – se comportem dentro de seus respectivos limites de atuação legal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não se pode perder a perspectiva do conjunto, do Estado, da Nação, do bem comum da sociedade e do povo brasileiro. Esta não é a hora de invadir competências, de buscar privilégios para si e para seus pares, sob qualquer pretexto. Não é hora de forçar as vigas que sustentam o delicado equilíbrio entre os poderes. Não é hora de atropelar as leis e a Constituição em nome do que quer que seja. Não é hora e nunca será a hora de pôr em risco as conquistas democráticas e republicanas que, a muito custo, o Brasil conseguiu alcançar.

Srª Presidente, encerro este pronunciamento, dizendo mais uma vez, porque já falei muitas vezes da tribuna deste Senado Federal que há de haver equilíbrio entre os poderes. A nossa Constituição Federal já diz que os poderes têm de ser independentes, porém harmônicos. Temos que ter harmonia, e o que não está havendo nos últimos tempos é harmonia. Não é só aqui na República. Até nas câmaras de vereadores, nos Executivos municipais, tenho aconselhado muito – já fui vereador, prefeito e governador – câmaras de vereadores, tenho aconselhado o Executivo lá do meu Estado para que trabalhe em harmonia.

Quando os poderes brigam, quando os poderes se desentendem, quem sofre é a sociedade. Falei muitas vezes ainda para a Presidente Dilma, assim como falei para o Presidente Temer: reúna os poderes. Será que é crime um Presidente da República se sentar com o presidente de outro poder ou mesmo num jantar? Quando eu era Governador do Estado, convidava desembargadores, convidava juízes, convidava procuradores, convidava conselheiros do Tribunal de Contas para jantar na minha casa. Será que é crime os poderes se sentarem na mesma mesa? Agora, não pode. Parece que é crime nesta Nação, neste País, o chefe de um poder conversar com o chefe de outro poder. Por que, se a Constituição Federal diz que os poderes têm de ser independentes, porém harmônicos? Têm que ser amigos, têm que ser harmônicos, e é o que está faltando no nosso País. Repito: quando não há harmonia, quando os poderes brigam, quem paga é a sociedade, quem paga é o povo.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito bem. A Mesa cumprimenta V. Exª e convida imediatamente para fazer uso da palavra o Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Vanessa, legítima representante dos amazonenses, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, antes de ir ao objeto da minha presença nesta tribuna, quero fazer justiça e parabenizar a D. Lenir Eliziário Alves. D. Lenir é do Paraná, mas, junto com sua família, João Alves, seus filhos Gisele e Gil, que infelizmente já faleceu, e Gerson Alves, nascido no Estado de Roraima, foram ao Estado de Roraima buscar um novo horizonte, um novo rumo.

Eu devo muito a D. Lenir. Na minha campanha para o Senado ela, muito humildemente, me acompanhava nas caminhadas numa motinha, pedindo voto, conscientizando as pessoas da necessidade de mudar. Portanto, eu tenho muita gratidão e desejo à senhora, D. Lenir, muitos anos de vida, saúde, paz, felicidade, muita sabedoria e que Deus sempre abençoe a sua vida, porque, igual à minha mãe, a senhora vive orando, pedindo pelo bem das pessoas. É uma pessoa extremamente religiosa e uma pessoa extremamente família! Ela trabalha, cuida da família, ora pela família. Então, receba o meu abraço carinhoso. Quando eu chegar aí em Roraima nós vamos comemorar isso juntos. Um abraço, D. Lenir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente, essa crise política e econômica na Venezuela tem elevado o número de imigrantes que buscam melhores condições de vida no Brasil. Eles atravessam a fronteira em Roraima, fazendo longas filas todas as manhãs, no prédio da Polícia Federal, em busca de um pedido de refúgio no País.

Presidenta, só para a senhora ter uma ideia, em 2014 foram nove os Venezuelanos que pediram refúgio em Roraima. No ano seguinte, em 2015, isso pulou para 230. Já em 2016 esse número saltou para 2.230. E só no primeiro semestre de 2017 já foram 5.787 pedidos de refúgio.

Outro número que chama a atenção é a busca de melhores condições de vida no Brasil. Muitos imigrantes buscam emprego em Roraima. O Ministério do Trabalho fez um registro recorde do número de emissões de Carteira de Trabalho. Em 2015 apenas 257 documentos foram solicitados. Um ano depois, com a imigração dos venezuelanos, esse número pulou para 1.331 carteiras. Em 2017, de janeiro a julho, quase três mil carteiras foram emitidas para imigrantes venezuelanos no Estado de Roraima.

Então a crise da Venezuela, a crise política e a crise econômica, leva para o Estado Roraima não só a crise no mercado de trabalho, que Roraima não tem. Roraima vive lamentavelmente do contracheque. É um Estado rico de natureza, rico de povo, geograficamente bem posicionado. A Venezuela, com 30 milhões de habitantes, do lado, importa 70%. Os países caribenhos são exportadores de serviços, só vendem serviços. Seria Roraima o grande mercado do setor primário, mas, infelizmente, os políticos do nosso Estado resolveram deixar Roraima no contracheque, diferente de Rondônia, diferente do Amapá, diferente do Tocantins. Esses outros três Estados passaram, junto com Roraima, Senador Flecha Ribeiro, para Estado. E Roraima, lamentavelmente, é hoje jogada no contracheque.

A consequência dessa migração desordenada, dessa grande demanda, é que Roraima já tem os seus problemas, e essa migração traz muitos mais.

Por exemplo, eu estava verificando aqui. Roraima vive uma crise enorme na área de saúde. Quarenta por cento dos leitos do Hospital Geral do Estado e nos prontos-socorros são ocupados por venezuelanos.

Quando eu vim para cá, nós tivemos uma emenda de Bancada, Senadora Vanessa, da ordem de 225 milhões. Dessa emenda de Bancada, eu fiz a proposta de que a gente dividisse: a metade para a área de saúde e a outra metade para o interesse da Bancada. Mas não concordaram e deixamos 70 milhões, Senador Flexa Ribeiro, para a área da saúde, numa emenda impositiva, e o restante para o DNIT. Resultado: houve um corte de 107 milhões, sobraram 118 milhões. Desses 118 milhões, eu propus que fosse dividido de novo: a metade para a saúde e a metade para o DNIT. Mas, Senador Elmano Férrer, fui vencido pela Bancada e ficaram 36 milhões para a saúde do meu Estado. O demais desses recursos – estou falando de 118 milhões – ficou para o DNIT. Resultado, o Governo Federal... E eu quero fazer um apelo.

Hoje, o Ministro da Saúde esteve aqui, na Comissão, e eu perguntei a ele o porquê de essa emenda até agora não ter sido liberada, esses 36 milhões. E olhe que o Ministro é do PP, o mesmo Partido da Governadora, com a qual não tenho base nenhuma, não faço base dela. Mas não é porque a Governadora não é minha partidária que eu vou deixar o Estado de Roraima entrar nessa grande crise que hoje passa pela área de saúde. Em apenas 48 horas, Senadora Vanessa, vieram a óbito mais de 18 pessoas. Por que isso? Porque a nossa capital de Boa Vista é a única do País que não tem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade de Ponto Atendimento, não tem UPA. É governada há 30 anos pelo mesmo grupo, que em Roraima é conhecido por grupo do mal.

Então, o que acontece hoje? O Estado de Roraima não tem suporte para garantir a baixa e a média complexidade da saúde, o que é uma obrigação dos Municípios. O Município de Boa Vista, que detém quase 70% da população, no lugar de oferecer uma saúde de qualidade... E olhe que recebe 2,5 milhões, enquanto o Estado recebe 3,5, um milhão a menos. Mas não, a Prefeita tem uma preocupação básica de cuidar de plantinha, porque a plantinha dá um retorno no bolsinho todo mês e a saúde do povo não dá esse retorno. Hoje estamos vivendo uma crise, crise enorme: há a chikungunya, Zika e dengue em alto índice na capital e no Estado como um todo, exatamente por falta desse aparelhamento. E o Governo Federal, eu acho que obedecendo...

Quero fazer um apelo ao Ministro Dyogo. Ministro Dyogo, tenho o maior respeito e admiração por V. Exª, mas V. Exª está se curvando a alguma orientação de alguém que odeia o Estado de Roraima, porque V. Exª está liberando dinheiro para o DNIT. O DNIT é para comprar brita e quem é dono de brita lá é a família do Romero Jucá, para vender. A saúde do meu Estado, Dyogo, está abandonada e V. Exª não libera esses 36 milhões. Acho que V. Exª está recebendo orientação de alguém que quer ver o Estado de Roraima cada dia pior para, assim...

(*Soa a campainha.*)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – ... poder buscar sua reeleição.

Portanto, eu não vou permitir que nem o Dyogo, nem o Temer, nem o Governo Federal vire as costas para o Estado de Roraima e o maltrate, porque é uma obrigação liberar esse recurso. O Estado de Roraima não aguenta mais ficar sem esse recurso.

Hoje o Ministro da Saúde não soube explicar o porquê da contenção desse recurso, da manutenção desse recurso e da liberação só para o DNIT para encher o bolso da corrupção.

Eu não posso me curvar, Senadora Vanessa, com o meu povo morrendo, sofrendo, maltratado, e políticos roubando, abastecendo o DNIT, que é uma corja de ladrões. Fico realmente chateado com isso. São políticos e empresários ladrões que roubam o meu Estado e maltratam a minha população. Estou revoltado com essa situação. Não vou permitir que o Governo Federal continue não liberando esses recursos que são da maior importância para a saúde do meu Estado.

E olhem que nós estamos também falando de outro ponto interessante: a tragédia em Roraima. Olhem só: a Secretaria de Saúde Indígena de Roraima - Sesai registrou a morte de cinco índios nas duas últimas semanas na região do Uiramutã. Hoje o Ministro disse que é muito dinheiro para a Sesai, para a saúde dos povos indígenas. É verdade, há muito dinheiro, mas a maioria desses recursos não se transforma em compra de medicamentos, aparelhamento, não se transforma em contratação de médicos, paramédicos, enfermeiros. Não! É todo dentro de uma logística: uma *Pick Up,* uma caminhonete está sendo alugada por R$15 mil, quando a média é de R$7 mil a R$8 mil.

Hoje mesmo está havendo uma operação da Polícia Federal no Acre por conta de corrupção nesse Dsei. São 34 Dseis. No acre, está havendo essa operação com mais de cento e poucas pessoas presas. Está na hora de ir para Roraima para colocar na cadeia aqueles que estão roubando o dinheiro da saúde dos povos indígenas.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A Mesa cumprimenta V. Exª pelo pronunciamento, pela preocupação que tem sempre externado em relação ao povo de Roraima.

Senador Flexa, a próxima oradora seria a Senadora Gleisi para falar pela Liderança. Mas eu pergunto, Senadora, se há problema em o Senador Flexa falar primeiro e, em seguida, V. Exª.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. *Fora do microfone.*) – Não, pode falar. Estou terminando aqui.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois não.

Então, Senador Flexa, é V. Exª. Na sequência, a Senadora Gleisi.

Senador Flexa, com a palavra V. Exª.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senadora Vanessa Grazziotin, quero agradecer a V. Exª e à Senadora Gleisi Hoffmann por terem concordado com a permuta para que eu pudesse usar da tribuna neste momento.

Nos tempos recentes, em razão de várias circunstâncias, a atuação do Tribunal de Contas da União – TCU e dos tribunais de contas estaduais tem sido posta em relevo. Poucas pessoas conhecem, contudo, as raízes históricas dessas instituições venerandas, pois, retroagindo na sua história, descobriremos a ação enérgica de um nosso conterrâneo, paraense notável, Serzedello Corrêa.

Por ocasião dos 70 anos do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comemorados no último dia 8 de julho, a instituição promove amanhã, dia 3, quinta-feira, às 18h, no Instituto Serzedello Corrêa, aqui em Brasília, o lançamento do livro – aspas – "Serzedello Corrêa, o Fascinador do Rei" – fecho aspas –, da autora Amarílis Tupiassú.

O livro, aos telespectadores da TV Senado, para tomarem conhecimento, e aos meus pares, é este aqui, da escritora Amarilis Tupiassu, do Pará, com o título *Serzedello Corrêa: Fascinador do Rei*, como eu disse. É um convite em que a Conselheira Lourdes Lima, presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará; o Ministro Raimundo Carreiro, presidente do Tribunal de Contas da União, e o Conselheiro Sebastião Helvécio, presidente do Instituto Rui Barbosa, têm a honra de convidar para o lançamento do Livro S*erzedello Corrêa: Fascinador do Rei*, de autoria de Amarilis Tupiassu, obra editada em comemoração aos 70 anos de instalação do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

A escritora e autora do livro, Amarilis Tupiassu, doutora em Teoria Literária, é professora universitária da Universidade Federal do Pará, da Unama (Universidade da Amazônia), e membro do Conselho Estadual de Cultura. Tem atuação intensa em atividades relacionadas à área das letras, como produção de artigos, ensaios, publicações em periódicos acadêmicos, jornais e revistas em geral. Na edição de 2016 da Feira Pan-Amazônica do Livro – eu diria que a Feira Pan-Amazônica do Livro é, sem dúvida nenhuma, senão a maior, a segunda maior feira literária do Brasil –, realizada pelo Governo do Pará, recebeu justa homenagem por sua dedicação à arte da escrita.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em sua mais recente obra literária, Amarilis faz um importante resgate da figura de Serzedello Corrêa.

Nascido em 16 de julho de 1858, na cidade de Belém do Pará, Serzedello era descendente de nobre família de Viana do Castelo, em Portugal. Ainda na infância, após a morte do pai, veio a passar dificuldades econômicas. Desprovido de recursos, fez os estudos básicos no seminário, ingressando, mais tarde, na Escola Militar da Praia Vermelha, onde graduou-se em Engenharia Militar e alcançou a condição de mestre, de reconhecidos méritos acadêmicos.

No Brasil, o Exército adquiriu papel político proeminente, após a Guerra do Paraguai.

Serzedello Corrêa seria a realização mais acabada do – abro aspas – "cidadão armado" – fecho aspas –, categoria criada em ensaio clássico de Fernando Henrique Cardoso para explicar a ação política dos militares na fundação da República.

Muito próximo a Benjamin Constant, Serzedello destacou se entre as lideranças do movimento republicano. Estava ao lado de Constant e de Deodoro da Fonseca, no momento emblemático da Proclamação da República, quando o visconde de Ouro Preto, reconhecendo a derrota do Império, transfere pessoalmente o poder a Deodoro.

Sabe-se, Sr[a]s e Srs. Senadores, que o projeto de criação do Tribunal de Contas era de inciativa de Rui Barbosa, inspirado em ideias do Senador do período imperial, Manoel Alves Branco, vindo a resultar no Decreto n° 966-A, de 7 de novembro de 1890.

O referido decreto não chegou a ser implementado, mas a Constituição de 1891 confirmou a criação do tribunal, em seu art. 89, ao passo que a Lei n° 23, de 30 de outubro de 1891, definiu o seu enquadramento institucional, e o Decreto n° 1.116, de 17 de dezembro de 1892, o regulamentou.

A instalação do Tribunal de Contas permaneceu em suspenso, até que a forte determinação de Serzedello Corrêa junto ao Marechal Floriano Peixoto contribuísse para que a Corte de Contas se tornasse realidade, em 17 de janeiro de 1893.

Serzedello instalou o Tribunal de Contas, porém não era homem de se apegar ao cargo ou a honrarias. Exonerou-se do cargo de Ministro da Fazenda por discordar de práticas pouco republicanas.

Poucos políticos, como Serzedello Corrêa, expressam consonância tão evidente entre os princípios que defendem, os valores que emanam e a prática política decorrente desses mesmos princípios e valores. Aqui percebemos, com toda nitidez, a dimensão ética da vida política. Vamos reencontrar, nas outras funções públicas que Serzedello Corrêa desempenhou – ministro das Relações Exteriores, Deputado Federal pelo Pará em vários mandatos, secretário estadual, prefeito do Distrito Federal –, a mesma coerência e fidelidade aos princípios republicanos. Serzedello Corrêa e Rui Barbosa impregnaram com os seus exemplos as instituições que criaram.

À medida que a consciência da importância do controle e da fiscalização das contas públicas se solidificou, os Estados-membros acompanharam a União. Assim, no Estado do Pará, a Constituição Estadual de 1947 estabeleceu o Tribunal de Contas da unidade federativa. Desde então, o TCE-PA tem prestado relevantes serviços na função essencial de realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos, da Administração Pública direta e indireta, bem como das empresas públicas e sociedades de economia mista sob sua vigilância, como os demais tribunais de contas são órgãos assessores nos Estados da assembleia legislativa e, na União, do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atualmente, não há como desconsiderar o papel relevante e imprescindível do Tribunal de Contas da União e dos tribunais de contas estaduais para a gestão republicana do dinheiro público, em cuja constelação brilha, com toda justiça, o Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Deixo então consignada, no dia de hoje, a nossa homenagem e encaminho, Presidente, Senadora, o requerimento de votos de aplausos pelos 70 anos do Tribunal de Contas do Estado do Pará, decorridos agora, dia 8 de julho próximo passado, e peço que seja o voto encaminhado à sua Presidente, Conselheira Lourdes Lima, e aos demais conselheiros que compõem o Pleno do Tribunal de Contas do Estado.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Como disse, deixo então consignada, no dia de hoje, a nossa homenagem a todos esses personagens e instituições, certo de que os seus exemplos inspiram a conduta das novas gerações.

Gostaria aqui de finalizar este pronunciamento, saudando o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nas figuras da Presidente do Tribunal, Conselheira Lourdes Lima; do Vice Presidente, Conselheiro André Dias; do Corregedor, Conselheiro Odilon Teixeira, e dos Conselheiros Nelson Chaves, Cipriano Sabino, Luís Cunha e Rosa Egídio Lopes.

Vou encaminhar, como disse, Senadora Vanessa, Presidente, o requerimento de voto de aplauso para ser encaminhado aos conselheiros.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois não.

A Mesa o cumprimenta, Senador Flexa, e V. Exª será atendido na forma regimental.

Convido, para fazer uso da palavra, inscrita pela Liderança do Partido dos Trabalhadores, a Senadora Gleisi Hoffmann.

Na sequência, falará, como orador inscrito, o Senador Alvaro Dias, o Senador Jorge Viana e o Senador Cristovam Buarque.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidenta, Senadora Vanessa Grazziotin, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quem nos acompanha pela TV Senado, Rádio Senado, redes sociais.

Eu estive agora na Câmara dos Deputados, Senadora Vanessa, acompanhando um pouco os debates e as discussões acerca da denúncia de Michel Temer, para saber se a Câmara vai aceitar ou não a denúncia para que o Presidente Michel Temer seja processado e julgado.

Então, desde cedo, lá, a Base governista tem dado quórum suficiente para isso, uma mobilização muito grande, e eu acredito que vão votar, vão fazer um esforço, pelo menos, para votar ainda hoje. O grande esforço que eles estavam fazendo, Senador Jorge Viana, é para votar agora à tarde. Eles não querem que a votação se estenda para a noite, por conta dos canais de televisão, dos jornais que vão dar, ao vivo, a votação na Câmara.

Então, eles querem salvar o Temer, mas, de preferência, que não sejam muito expostos, se escondendo. Quem não tem causa, quem não tem coragem, quem não tem convicção do que está fazendo age assim mesmo: dá o tapa e esconde a mão. É exatamente o que esses Deputados vão fazer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Alguns poucos, lá, não. Alguns poucos lá defendem abertamente, mas a maioria tem essa postura. É lamentável. É uma postura de falta de coragem absoluta.

Então, alguém que representa o povo que não tem coragem é alguém que não consegue representar bem o povo. Aí, com certeza, se trai quem é o Presidente que está lhe dando benefícios, vai trair o povo também. Então, o que nós temos lá na Câmara dos Deputados são muitos traidores, são muitos traidores.

E esse pessoal que vai votar no Temer se escondendo, hoje, procurando não ser visto, alguns que vão lá só para dar presença, para haver quórum, para poder fazer a votação – não vão votar exatamente para não se mostrar –, são os mesmos, Senador Paim, que na votação para autorização do *impeachment* da Presidenta Dilma fizeram discursos duros, firmes, irados, falaram em nome de Deus, falaram em nome da moral, falaram em nome da família, dos filhos, para autorizar o processo de retirada da Presidenta Dilma. São os mesmos, absolutamente os mesmos que autorizaram o processo para que a Dilma fosse impichada. Vão votar agora para que o Temer não seja processado, julgado.

Lá não se fala em condenação, é apenas abertura do processo. São exatamente os mesmos que vão votar situações mais ou menos semelhantes, não em termos de conteúdo, mas em termos de processo, e vão votar com argumentos diferentes.

Só que, no caso do Temer, é escandaloso o que está acontecendo. A Presidenta Dilma não tinha cometido crime. Inventaram pedalada fiscal, inventaram decreto, fizeram o tal crime de responsabilidade. Nunca conseguiram comprovar, de fato, isso. O Michel Temer não. Há uma gravação dele no Palácio do Jaburu com alguém que fez delação, e ele falando com essa pessoa abertamente, sobre crimes cometidos por ele, pela administração dele, e o assessor pego com uma mala de dinheiro. Mas este é o país em que nós estamos vivendo hoje, o país de que as elites tomaram conta absolutamente, onde o povo não conta e onde o conceito de moralidade é extremamente amplo e flexível. Depende de quem está no poder e depende se o seu interesse está sendo satisfeito ou não. É isso que nós estamos vendo na Câmara dos Deputados hoje.

Eu estava lá, e havia chegado o Ministro da Educação, que se licenciou para reassumir o seu papel de Deputado na Câmara, para votar pelo chefe, em favor do chefe, mas que estava lá também para articular liberação de recursos para a educação. Perguntei para ele: Ministro, o senhor está aqui? O senhor sabe que as universidades não vão conseguir funcionar depois de setembro? "Não é verdade. Nós aumentamos os recursos para a educação. Nós estamos investindo mais do que vocês." Disse: Isso é mentira! É mentira! O senhor está vendo as divulgações que nós estamos tendo pela imprensa. E não são matérias de ouvir dizer. São matérias *in loco*, que estão indo às universidades para exatamente fazer um diagnóstico do que está acontecendo.

E o que está acontecendo é isso, Senador Paim. As universidades estão sem dinheiro para o básico. A partir de setembro, as universidades não pagam conta de água nem de luz. Como é que vai haver aula? Não há material mínimo para as aulas. Não há papel higiênico nos banheiros. E pensar que o Presidente Lula deixou essas universidades equipadas, equipadas. Fez instituto federal lá no Acre, não é, Senador Jorge Viana? Institutos federais maravilhosos, para incluir as pessoas, para formar, e com estrutura ótima. Fez concurso de professor e de professora. Ou seja, incluiu no ensino superior milhões de brasileiros. Pois bem: de 2016 a 2017, Senador Jorge Viana, 1 milhão de estudantes universitários deixaram os bancos escolares, entre público e privado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E, na questão do privado, é o desmonte do Prouni, é o desmonte do Fies, porque a cabeça dessa gente é a cabeça de que o povo não precisa estudar, fazer universidade. Filho de pobre não precisa. Se o filho dele, que é rico, que está bem de vida, estudar, é o que conta. Isso ainda é a cabeça do império, onde os filhos da nobreza, dos senhores que trabalhavam a agricultura brasileira iam estudar fora e, quando voltavam para o Brasil, eram empregados no Estado. Por isso que nós temos uma aristocrata estatal tão empoderada hoje, Senador Paim, gente que ganha muito dinheiro do Estado e não se preocupa com os outros.

Esse pessoal, juízes, Ministério Público, que agora está pedindo aumento salarial. É uma vergonha isso! Os juízes estão pedindo, através do CNJ, 42% de aumento salarial. Eles ganham o teto – muitos, acima do teto – e estão pedindo isso! O Ministério Público pediu 16%. Eu quero ver a coragem desses conselhos de encaminhar esses aumentos aqui para o Congresso Nacional. Têm que ter muita coragem. Aliás, têm que ter muita cara de pau de ver o povo brasileiro passando fome, o povo brasileiro passando dificuldade, e eles mandarem para cá um pedido de aumento desse. Que justificativa têm? Pois é. É esse pessoal que vem lá de trás, daquelas famílias nobres que empregavam os seus filhos no Estado brasileiro, paupérrimo. Iam estudar na França, iam estudar na Inglaterra e, aí, não queriam trabalhar na lavoura. Queriam trabalhar no Império e iam para dentro do *establishment* estatal. É isso que nós temos hoje.

Pois bem. Além disso, há essa visão do Estado brasileiro, que está sendo agora gerido por essa turma que só olha para a elite, essa mesma, Senador Paim, que veio aqui, defendeu e aprovou, com os Senadores desta Casa – que devem muita explicação, muita explicação ao povo brasileiro –, a reforma trabalhista, uma vergonha, uma excrecência. É não ter sequer solidariedade com o trabalhador e com o povo mais pobre. Eles aprovaram isso, sob protestos de V. Exª, com sua luta e seu enfrentamento. Então, são esses mesmos que colocaram o Temer.

Eu ontem subi à tribuna e perguntei: por que vocês colocaram o Temer, gente? Por que vocês tiraram a Dilma? Por que vocês votaram no *impeachment*? Venham aqui explicar o que estão fazendo com as universidades, o aumento da gasolina, o desmonte da ciência e tecnologia e as 500 mil famílias que estão na fila, Senador Paim, pedindo Bolsa Família, que estão passando fome, que queriam um complemento de renda de R$180. Eles não fazem o cadastro, não permitem que se entre no programa. Agora, para dar R$2 bilhões ontem para pagar emenda de Parlamentar para votar a favor do Temer, eles têm! É um desastre isso! Um desastre.

E a questão externa? Nós estamos virando chacota no mundo. Hoje, eu estava conversando no meu gabinete com um menino que morou no exterior. Ele disse que, à época em que morava lá fora, estudando, o Brasil era *case* em várias universidades. Estudava-se o Brasil, discutia-se o Brasil. O Brasil fazia parte da pauta dos pensadores externos, inclusive dos americanos que estudam outros países por interesse de estratégia. Hoje, nem isso. Ninguém quer discutir o Brasil. Não há interesse.

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Viramos um País de quinta categoria.

E é este País de quinta categoria que vai ver o seu Congresso Nacional – não é o seu povo, é o seu *status quo* –, na Câmara dos Deputados, fazer hoje a absolvição de Temer, porque é isso que está

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

montado lá. Onze Ministros estão no plenário da Câmara! Onze ministros estão no plenário da Câmara fazendo negociações para salvar Michel Temer. É uma vergonha, é um escândalo!

E, quando nós defendemos a Dilma aqui, nós dizíamos isto: o golpe é exatamente para desmontar o Estado brasileiro e tirar os direitos do povo. Agora, nós estamos vendo exatamente isto: aquilo que falávamos infelizmente está-se realizando. Eu sinto muito pelo Brasil e pelo nosso povo.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A Mesa cumprimenta a Senadora Gleisi Hoffmann e convida imediatamente para fazer uso da palavra o Senador Alvaro Dias – na sequência, o Senador Jorge Viana; posteriormente, o Senador Cristovam Buarque e o Senador Gladson Cameli.

O SR. ALVARO DIAS (PODE - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senadora Vanessa Grazziotin, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, hoje, o meu Partido, o Podemos, reuniu a sua Comissão Executiva Nacional para definir a posição partidária em relação à denúncia que deve ser acolhida ou não pela Câmara dos Deputados, a denúncia do Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot, contra o Presidente Temer, o primeiro Presidente da República no exercício do seu mandato denunciado pelo Procurador da República em razão da prática de atos de corrupção.

O Partido decidiu recomendar aos Parlamentares da Câmara dos Deputados o voto pela acolhida da denúncia. É uma recomendação, porque há uma norma partidária que confere a cada Parlamentar o direito de exercer o seu mandato de conformidade com a sua consciência, sem imposições de natureza alguma. De qualquer modo, a recomendação do Partido é no sentido de que os Deputados Federais do Podemos votem pela acolhida da denúncia, porque há uma prioridade indiscutível, que é o combate à corrupção no País.

Hoje, lamentavelmente, quem consulta o *Diário Oficial da União* nota que o Presidente da República demite doze ministros. Só que eles não foram demitidos. A demissão é uma farsa, é uma encenação. Na verdade, os ministros são liberados para votar e depois retornam aos seus cargos. Obviamente, não é uma atitude republicana.

Esse tipo de providência tem relação com esse sistema de governança promíscuo. Esse procedimento cabe muito bem na usina de escândalos que é o sistema de governança do balcão de negócios que se instalou em Brasília há alguns mandatos, um sistema já condenado pela opinião pública, mas preservado pelos governantes. Aliás, ele foi clonado e transplantado para Estados e Municípios. Alguns Estados e muitos Municípios brasileiros adotaram, na íntegra, esse modelo de governança que se oficializou em Brasília, consagrando a corrupção e a incompetência administrativa de forma absoluta.

Condenamos a barganha, o balcão de negócios, o toma lá dá cá, essa compra de votos para a preservação do mandato do Presidente da República. Eu tenho afirmado insistentemente que esta é uma prioridade nacional: substituir esse modelo promíscuo de governo. Se nós não o substituirmos, certamente, o Brasil não alcançará índices de desenvolvimento econômico compatíveis com a sua grandeza e com os valores da sua gente. Certamente, nós não alcançaremos, porque esse sistema de governança limita a capacidade de investir em áreas essenciais para a população, como segurança pública, saúde, educação, geração de empregos. Há que se condenar, sim, esse modelo. E, se não existissem outras razões para o voto contra o Presidente Temer no dia de hoje, esta razão justificaria o voto: a corrupção oficializada para a preservação do mandato de Presidente da República.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Srª Presidente, esta era a comunicação em nome do meu Partido, o Podemos, relativamente à decisão que caberá à Câmara dos Deputados tomar ainda no dia de hoje.

Eu aproveito este momento para trazer uma sugestão aos países integrantes do Mercosul. Creio que este é o momento apropriado para os países democráticos que integram o Mercosul expulsarem a Venezuela, que adotou de forma explícita e escancarada um sistema autoritário de governo, que levou o país à pobreza, à miséria, ao infortúnio.

Nos últimos dias, o que se vê na Venezuela é um triste espetáculo de horror, com um governo ditatorial oficializando o terrorismo para manter-se no poder e realizando uma farsa de eleição na esperança de passar a ideia ao mundo de que na Venezuela existe democracia e de que é a população que decide. Foram 109 mortes nas últimas semanas, pessoas que foram atingidas pelos balaços que saíram das armas da ditadura bolivariana da Venezuela.

Evidentemente, os países democráticos não podem aceitar essa convivência. Especialmente o Governo brasileiro deveria liderar neste momento. E eu faço um apelo ao Ministro Aloysio Nunes, das Relações Exteriores, para que lidere um movimento com o objetivo de expulsar do Mercosul a Venezuela, que já ingressou a fórceps, ingressando de forma a contrariar os democratas que integram esse bloco econômico. E, diante dessa manifestação de arrogância política, de prepotência e de, sobretudo, incompetência, diante dessa relação estreitada com a corrupção que há na Venezuela submetendo a população ao sofrimento, diante desses fatos, não teríamos outra alternativa a não ser reunir os países democráticos do Mercosul para expulsar a Venezuela desse bloco.

Se o Governo brasileiro adotar essa providência, certamente estará em consonância com o sentimento nacional. Se o Governo brasileiro conquistar o apoio dos demais países democráticos no Mercosul, certamente estará prestando um serviço à democracia e oferecendo um exemplo de intransigência na defesa dos direitos humanos para todo o mundo.

A Venezuela hoje é o país da ditadura e da miséria. Lá falta tudo: falta trabalho, falta salário, falta comida, falta remédio, falta até papel higiênico. E sobram na Venezuela a violência...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALVARO DIAS (PODE - PR) – ... a prepotência, a intolerância e a selvageria de ditadores boquirrotos que se instalaram e não querem deixar o poder naquele país.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Cumprimentamos o Senador Alvaro Dias.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Jorge Viana – na sequência, relembrando a ordem, o Senador Cristovam, o Senador Gladson e a Senadora Lídice da Mata.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Vanessa Grazziotin, Senadores, Senadoras, eu queria me dirigir especialmente a todos que nos acompanham pela TV e Rádio Senado.

Eu quero dizer que não tenho como, voltando do recesso – ontem foi um dia de trabalho intenso aqui, e cheguei anteontem –, não me referir ao que o País vive hoje, ao que Brasília sedia hoje, que é a decisão na Câmara dos Deputados sobre um pedido do Ministério Público Federal – refiro-me ao Procurador-Geral da República –, encaminhado pelo Supremo Tribunal Federal, numa solicitação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

histórica e inédita, de autorização da Câmara dos Deputados para que um Presidente da República, no exercício do mandato, possa ser investigado e para que seu inquérito seja levado adiante, o que ocorre pela primeira vez no País. É essa a decisão que o País aguarda daqui a pouco.

Se não fosse algo tão inédito e tão grave, o que mais choca os jornalistas, os articulistas, a opinião pública hoje é o custo dessa votação. Eu li, há algum tempo, no jornal *O Globo* que o resultado da não aceitação desse mesmo processo contra o Presidente Michel Temer na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara custou, segundo o jornal *O Globo*, R$15 bilhões. Eu fico tentando imaginar qual o custo, já que o Governo resolveu pagar, dessa votação de hoje à tarde ou de hoje à noite, na Câmara dos Deputados. Quantos bilhões?

Agora, tudo isso acontece na hora em que o País vive as mazelas desse golpe, desse *impeachment.* Em abril do ano passado, a Câmara dos Deputados talvez tenha feito a sua mais vexatória sessão, um espetáculo deprimente, aceitando o pedido de *impeachment* contra a Presidente Dilma sem crime de responsabilidade. Passou-se aí um ano, mais alguns meses, e o que aconteceu com o Brasil e com a vida dos brasileiros? A situação só piorou, o Brasil ficou muito pior.

Na economia, por mais que alguns tentem tapar o Sol com a peneira, é evidente que o Governo, se não mentiu, omitiu os números do déficit público. Anunciou que cumpriria, honraria um déficit público para este ano de 129 bilhões e agora já está dado como certo que o déficit vai passar para 159 bilhões. A inflação caiu, é verdade, caiu porque o povo não tem dinheiro para comprar. O consumidor não pode consumir, mas a gastança e a má gastança seguem. Agora, a indústria e o comércio sofrendo, penalizados e o desemprego na casa de perto de 15 milhões de brasileiras e de brasileiros.

Esse é o resultado do golpe, de um *impeachment* sem crime de responsabilidade. Esse é o resultado de se chegar à Presidência da República sem passar pelas urnas. Nunca tivemos um governo tão impopular no Brasil, que agora tenta se manter graças à Base de Apoio na Câmara e aqui no Senado. Com a proximidade das eleições, as pesquisas divulgadas deixam bem claro que os políticos, os partidos, os Parlamentares que estão servindo de boia para este Governo, que, cada dia, afunda mais, vão pagar um preço muito alto nas eleições do próximo ano.

Acho que estão fazendo desdém com a opinião pública. Sempre falei: a opinião pública não é para ser temida, a opinião pública é para ser respeitada. Hoje, a opinião pública brasileira – eu acho – já não aguenta mais os desmandos políticos. Essa política da perversidade, corrompida, essa política que está afundando o Brasil é liderada hoje pelo Governo, que fez o *impeachment* golpe, que desrespeitou os votos.

E qual é a saída, então? Só há uma saída na democracia, é nós tirarmos a política fisiológica, corrompida, que desrespeita a opinião pública e colocarmos no lugar a boa política, com pessoas decentes, pessoas que trabalhem pelo bem comum, pessoas que tenham ética para uma atividade tão importante, que é a atividade política na democracia representativa, no Parlamento, seja no Executivo municipal, estadual ou federal.

O Brasil só está aguentando essa crise porque é um país gigante, mas o povo brasileiro é quem está pagando a conta. Essa sessão hoje, na Câmara dos Deputados, é muito parecida com aquela de abril do ano passado, a do *impeachment*, também vai entrar na página triste da história do Parlamento brasileiro, porque as informações da imprensa, das redes sociais é de que estão comprando voto no plenário da Câmara dos Deputados, lá no plenário. Só que nós já estamos tão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desrespeitados, tão sem prestígio junto à opinião pública... Eu digo nós, os partidos, a atividade política hoje. Isso é perigoso, gente! Nós temos que ganhar a confiança da sociedade, da opinião pública. Isso só ganharemos com atitudes concretas. Já tivemos um Brasil dando certo. Em vez de consertarem o que estava errado, estão destruindo o País. Nós vamos ter que trabalhar para termos o Brasil de novo dando certo.

Sinceramente, você que está indignado com tudo o que está ocorrendo – especialmente hoje na Câmara – tem toda a razão. Eu dou toda a razão às pessoas que estão indignadas com este momento na vida nacional, com a maneira como a política está sendo conduzida, com a maneira com que o Brasil está sendo liderado hoje ou desgovernado hoje. O problema é que nós precisamos canalizar essa indignação para o bem comum, para o nosso País, para a boa política, para que possamos pacificar um país que hoje está desgraçadamente dividido.

Sinceramente, a Câmara dos Deputados rejeitando – como provavelmente vai rejeitar – esse pedido do Supremo Tribunal Federal, do Ministério Público Federal e do Procurador-Geral da República, Dr. Rodrigo Janot, para processar, para levar adiante as evidências concretas e as provas que existem contra o Presidente da República... Se negarem hoje, segundo informações também, vai vir um outro pedido do Supremo mais grave ainda. E qual é o custo que o brasileiro vai seguir pagando para manter um governo que não tem condição de se manter? Essa é a pergunta que se faz. Isso vai piorar ainda mais a situação de todos, especialmente dos que mais sofrem neste País, porque a conta negociada na Câmara aqui em Brasília chega, de maneira disfarçada, do pior jeito, à vida das brasileiras e dos brasileiros.

Eu queria, Srª Presidente, ainda dizer que fiz, querida Lídice, que esteve lá no Acre conosco, um recesso no Acre de intenso trabalho, conversando com as pessoas e, graças a Deus, sendo muitíssimo bem recebido, mesmo nesses tempos de dificuldades. Volto com um mundo de ideias, com muitas propostas que, se Deus quiser, irão se transformar em iniciativas concretas aqui.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Lá no Acre mesmo...

Peço só um tempinho para concluir, Srª Presidente. Não vou me alongar.

No Acre mesmo, acabamos de ter uma pesquisa de opinião pública encomendada pela TV Gazeta, que contratou o Instituto Vox Populi. Nessa confusão em que o Rio de Janeiro está falido; Minas Gerais, também; do Rio Grande do Sul, nem se fala; São Paulo, Goiás, Estados ricos passando por dificuldades, o Governador Tião Viana consegue ter o seu trabalho, no pior momento da vida nacional, bem avaliado e aprovado pela opinião pública. Isso mostra que, trabalhando com honestidade e com dedicação, como faz o Governador Tião Viana, o resultado vem, o reconhecimento da opinião pública vem.

Eu queria também aqui fazer o registro de que nós criamos uma modelagem, dentro da Frente Popular, de identificar quatro grandes companheiros para oferecer...

(*Interrupção do som.*)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... já concluo em dois minutinhos no máximo – à opinião pública nomes que possam, dependendo das decisões partidárias, ser colocados – um deles – para as eleições do ano que vem ao Governo. Refiro-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

me à Drª Nazareth, que é nossa Vice-Governadora; ao Emylson Farias, Secretário de Segurança; ao Daniel Zen, que é nosso Líder e Deputado na Assembleia; e ao Marcus Alexandre, que, aliás, está aqui em Brasília. Passei esses dois dias trabalhando com ele nos ministérios, lutando pela liberação de recursos, porque temos bons projetos, em nome da população de Rio Branco, como eu faço com todos os prefeitos, independentemente de partido.

O Marcus Alexandre se destaca na pesquisa, mas eu acho que os nossos outros três nomes também estão muito bem avaliados, porque são pessoas que nunca tinham sido lembradas para ser pré-candidatos ao Governo.

Meu nome e o do Ney Amorim também são colocados para o Senado.

Agradeço a confiança do povo acriano, que nos coloca em uma posição de destaque, mesmo em um período tão longe da eleição como ainda estamos vivendo.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Estar à frente nas pesquisas não significa muita coisa – pesquisa é uma radiografia –, mas, para mim, conta muito, estimula para seguir trabalhando aqui, no Senado, intensamente como procuro fazer, e V. Exª, Senador Cássio, sabe bem disso porque é meu colega aqui.

Então, eu queria dizer que, para mim, é uma satisfação estar aqui fazendo esse registro, ver que o povo do Acre reconhece no Governador Tião Viana talvez um dos mais importantes atores da eleição do ano que vem e ver no nosso Prefeito da capital uma esperança de mudança para esses tempos novos, que é Marcus Alexandre, uma pessoa que se dedica, que acorda cedo e dorme tarde, por isso é um dos prefeitos mais bem avaliados do Brasil. Estar aqui com ele trabalhando em Brasília e lutando por recursos para Rio Branco me dá uma sensação de dever cumprido como Senador da República.

Eu pretendo, mesmo na crise, porque agora é que precisam da gente, seguir trabalhando pelo Acre e por todos os Municípios do meu Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Jorge Viana, a Srª. Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cássio Cunha Lima, 1º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Agradeço ao Senador Jorge Viana.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Antes de conceder a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Cristovam Buarque, concedo a palavra pela ordem ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Cássio Cunha Lima, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, eu estou aqui na companhia da Conselheira Lourdes Lima, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

A Conselheira Lourdes Lima iniciou a sua vida política, Senador Cássio, pelo PSDB – sempre PSDB – como Prefeita do Município de Irituia; depois, Deputada Estadual por dois mandatos. Foi levada ao Tribunal de Contas do Estado há 15 anos e está na presidência pela segunda vez.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estão vindo aqui não só a Conselheira Lourdes, como Presidente, mas os demais conselheiros do Tribunal de Contas do Pará para uma sessão, amanhã, de lançamento do livro sobre a vida de Serzedello Corrêa, um paraense ilustre, que está sendo homenageado aos 70 anos de criação do Tribunal de Contas do Pará.

Serzedello Corrêa foi quem criou o Tribunal de Contas da União na instalação da República, junto com Benjamin Constant e com o nosso patrono Rui Barbosa. Teve destaque nacional, foi Ministro das Relações Exteriores, foi Deputado Federal pelo Estado do Pará, Prefeito do Distrito Federal e exerceu outros cargos importantes.

Então, a homenagem à figura do paraense ilustre Serzedello Corrêa será feita não só pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará como pelo Tribunal de Contas da União, com o Presidente Raimundo Carreiro e os demais ministros também participando amanhã dessa homenagem, que é o lançamento do livro, às 18h, no Instituto Rui Barbosa.

Então, eu quero quero aqui saudar e dizer, em nome do Pará, a alegria de ter aqui, neste momento, a Presidente Lourdes Lima.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – A Presidência, Senador Flexa, se soma a V. Exª e dá as boas-vindas à Presidente do Tribunal de Contas do Pará, Conselheira Lourdes Lima, desejando-lhe boas-vindas e sucesso no lançamento do livro e a certeza de que vamos estar sempre procurando fortalecer os órgãos de contas dos Estados, dentro do que preceitua a nossa Constituição, no que diz respeito aos sistemas de avaliação, de controle e de zelo no trato do dinheiro público. Seja bem-vinda à nossa Casa!

Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque, como orador inscrito, para que nós possamos dar sequência à ordem dos oradores. Posteriormente, ouviremos o Senador Gladson, que já se encontra à Mesa Diretora.

Senador Cristovam Buarque, com a palavra, é mais um orador inscrito na sessão desta tarde.

Tem V. Exª a palavra.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu vim aqui, Senador Cássio, falar sobre uma tentativa que me preocupa muito, que é de desfazer a Unila, uma universidade latino-americana que funciona em Foz do Iguaçu. Considero um grande equívoco se nós, por uma proposta do Deputado Sérgio Souza, que colocou uma emenda em uma medida provisória, votarmos para desfazer essa universidade ou descaracterizá-la, fazendo-a uma universidade igual às outras, como qualquer federal – um equívoco. É jogar fora um bom investimento, que veio do governo Lula e que está aí levando a nossa formação para os estudantes de outros países latino-americanos.

Mas, Senador Cássio, depois de ouvir o discurso, eu acho que não posso ficar preso apenas ao assunto da Unila, que ainda vai demorar muito. Eu quero falar é sobre a maneira como muitos no Brasil estão jogando toda a responsabilidade dessa crise nos outros. Eu quero assumir, como Senador, parte da responsabilidade que nós temos sobre essa crise brasileira. Eu acho que às vezes parece até uma certa hipocrisia chegar aqui e dizer que a culpa é do Presidente que aí está há pouco mais de um ano ou até menos de um ano, o Presidente que era Vice-Presidente dos que agora o criticam. Eu não vou defendê-lo. Não votei nele. Mas não dá para dizer que a culpa é inteira deste Presidente que está aí. Nós temos uma responsabilidade, ou por ações, ou por omissões, ou por incompetência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu próprio tentei evitar isso. Tentei repetidamente, desde o comecinho do segundo mandato da Presidente Dilma. O Senador Randolfe, que aqui está, é testemunha, porque participou desse esforço que fiz de reorientarmos o governo dela, já que estava eleita, tinha mandato, e para o Brasil não era o melhor a interrupção do mandato. Eu tentei. Tentei aqui nesta Casa alertando que a economia caminhava para um desastre. Esse foi um texto que hoje muitos até comentam, Senador Cássio, que é um texto meu que dizia "a economia está bem, mas não vai bem". Senador Cássio, esse documento é de 2011 – 2011! Quinze itens estavam listados e que levariam o Brasil à crise que terminou acontecendo. Eu tentei. Fui ridicularizado. Disseram que ere coisa de cassandra, que era coisa de quem era pessimista, que o Brasil estava às mil maravilhas. Era óbvio para quem estudasse. Tentei. Eu tentei quando fiz uma audiência sobre as pedaladas. Dois anos antes desse tema aparecer, Senador, eu fiz uma audiência aqui no Senado. Chamamos de crime o que estava acontecendo, com especialistas que vieram de fora. Eu tentei! Podia se ter percebido, despertado, Senador Lindbergh, para aqueles problemas. Eu tentei, mas não jogo a culpa nos outros. Eu faço parte da liderança brasileira e, portanto, eu sou também corresponsável.

Eu tentei, quando eu e mais seis Senadores fomos à Presidente Dilma. Levamos a ela que, diante dela – isso foi em agosto de 2015, quando ainda não havia essa ideia explícita de *impeachment,* era uma fala de alguns votos –, diante de nós, no Brasil, tínhamos três alternativas, todas negativas: o *impeachment* – está escrito, há uma carta que deixamos com ela –; a cassação, que já tinha o processo, e a continuação do governo daquela forma. E dissemos: Presidente, o ideal é a senhora continuar Presidente até o fim do seu mandato – agora, refazermos o seu governo.

Lembro que não está escrito, mas eu disse: a senhora precisa ser a Itamar da senhora própria. Aliás, o Temer deveria ter escutado isso também. O Temer deveria ter colocado na sala dele um retrato do Itamar, para servir de exemplo de como é você adquirir legitimidade saindo de Vice para Presidente, compondo, dialogando.

Saímos do gabinete da Presidente com a sensação de que faríamos um almoço, um jantar, Senadora Rose, com 15 Senadores, inclusive do PSDB e Democratas – 15. Acertamos até que seria na casa do Senador Blairo. A partir daí, não se falou mais nisso. Eu creio que o Randolfe estava nesse encontro com a Presidente em agosto, está certo? E assinou a carta, eu creio.

Pois bem, eu tentei. Fiz minha parte, mas não dá para dizer que eu não sou também responsável pelo que está acontecendo aí. Mas não por ter votado no *impeachment*. Eu não votei no Collor. Desculpe! Eu não votei no Temer para Vice. Podem até dizer que eu votei no Aécio, que está envolvido em todo esse rolo aí. Eu acho que foi um erro da Comissão de Ética não levar o caso dele para ser julgado. Eu não votei, não sou culpado de estar aí o Temer.

Agora, eu fiz audiência sobre pedalada, eu vi o relatório sobre pedaladas, nós dissemos que era crime dois anos antes. Naquele momento, eu achei – estou convencido – que era o certo. Lamentavelmente, o Vice que a Dilma escolheu foi o Temer. E aí, Senador Cássio, eu creio que a grande herança maldita deixada pela Presidente Dilma foi um casamento entre a tragédia econômica e a incompetência política do Temer.

Eu acho que esse casamento se deve à Presidente Dilma. Não dá para dizer que não foi ela que escolheu o Presidente Temer. Foi ela que pediu voto para ele duas vezes, foi ela que conseguiu elegê-lo. E agora eu vejo as pessoas chegarem aqui e jogarem toda a culpa nos que votaram no *impeachment*, no Presidente Temer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não! A culpa é nossa. É preciso parar com essa hipocrisia de jogarmos a culpa nos outros. E aí é preciso começar a pensar na saída, e a saída não é jogar a culpa nos outros, a saída é dialogarmos entre todos. Como vamos sair disso? Blindando a economia, como eu defendo, ou mudando a política econômica. Alguém tem uma ideia melhor? Eu não tenho, não tenho. Não gosto de atravessarmos com essa economia, com essa política econômica, mas não há outra neste momento, porque nós criamos um rombo monumental ao longo dos últimos dez anos. Não é uma coisa de hoje. O Temer não tem competência para provocar um rombo tão grande. Esse rombo é fruto de políticas equivocadas ao longo do tempo, e eu denunciei aqui – e não só com discurso, mas com textos escritos.

É hora de a gente provocar um grande debate, um diálogo. Afinal de contas, nós somos ou deveríamos ser os líderes deste País. E líder não é apenas para jogar culpa, líder é para encontrar a saída, para encontrar caminhos. Eu tentei, insisti. Vou continuar insistindo, vou continuar batalhando.

Eu defenderia, se estivesse na Câmara, votaria para aceitação do pedido do Ministério Público para que o Tribunal julgue o Presidente Temer. E que o Tribunal julgue. Se o Tribunal inocentar, foi o Tribunal. Se culpá-lo, foi o Tribunal. Mas impedir o processo de avançar, para mim, seria um equívoco.

Mas, passada esta tarde, depois dessa votação, é preciso que comecemos a encontrar um caminho para este País. E aí, o Presidente Temer também deve ser responsável de procurar esse entendimento, e não um entendimento comprando Deputados e Senadores, se vier para aqui alguma vez um processo, através de emendas parlamentares. Nós já devíamos ter acabado com isso aqui, de emendas parlamentares.

É preciso quebrarmos os muros que foram sendo criados aqui e entendermos que a responsabilidade é de todos nós; pararmos com a hipocrisia de jogar culpa nos outros...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... e entendermos que este País precisa, mais do que nunca, de nós, que estamos nesta posição.

Ontem, Senador Cássio, eu falei que um desses dias um diplomata estrangeiro me pediu para dizer, em duas palavras, qual é o maior problema do Brasil. Eu acho até que ele imaginava que eu dizer "educação e educação", como diria o Pedro, seu filho. Mas não. Eu olhei para ele e disse: "Embaixador, em duas eu não digo, mas em quatro eu digo". E ele perguntou quais eram as quatro palavras e eu disse: "nós não jogamos juntos". Esse é o problema que nós temos no Brasil. Não estamos jogando juntos. Nem temos um gol para onde chutar a bola, que é o futuro do Brasil, e nem estamos conseguindo, em posições diferentes, como jogadores de futebol, cada um em uma posição, mas sabendo o jogo em conjunto. Eu acho que é hora de jogarmos juntos, e não ficarmos jogando culpa nos outros hipocritamente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Felicito o Senador Cristovam por seu pronunciamento, sempre lúcido. É impressionante a lucidez da sua análise, o poder de argumentação. Na tribuna, toda vez que é ocupada por V. Exª, está não apenas um Senador que o Brasil admira, mas um professor, com sua capacidade didática de expor seu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

raciocínio e de trazer luzes para esses momentos tão difíceis da vida nacional. Felicito V. Exª, mais uma vez, pelo seu oportuno, brilhante e profundo pronunciamento.

Sou testemunha de todos esses esforços feitos com os pronunciamentos e com os escritos, muitos dos quais tive a oportunidade de ler. Parabéns mais uma vez.

Senador Gladson Cameli, tem V. Exª a palavra pelo tempo regimental, enquanto aguardamos a chegada do Presidente Eunício para o início da Ordem do Dia.

Informo que teremos votações nominais pelo menos para aprovação de autoridades que constam na pauta da sessão deliberativa de hoje.

Senador Gladson, tem V. Exª a palavra.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – ... pela Rádio Senado, TV Senado, todos os nossos colegas Senadores e Senadoras, antes de entrar no assunto, eu escutei aqui muito atentamente as palavras de quem me antecedeu, Senador Cristovam Buarque, a quem cumprimento, um grande Senador, que tem todo o nosso respeito, principalmente no nosso Estado também. Concordo seriamente, concordo em gênero, número e grau que nós temos que realmente colocar o nosso País nos trilhos, fazer o que esta Casa tem que fazer, que é realmente tirar o País da situação e da crise econômica e política que se vive hoje, dar uma resposta à altura da nossa população brasileira.

Mas, infelizmente, vivenciamos uma antecipação das eleições do próximo ano. O meu colega e Senador também que me antecedeu agora há pouco, lá do meu Estado, o Estado do Acre, disse que saiu uma pesquisa da Vox Populi agora sobre a avaliação dos possíveis pré-candidatos das eleições do ano que vem. Eu não discordo e não discuto números, eu sempre respeito e trato muito bem.

Ao mesmo tempo, o que a população do meu Estado, o Estado do Acre, Senador Cristovam Buarque, que está muito atenta a esse processo que vive, a crise política no nosso País... Eles estão governando o meu Estado, o nosso Estado há 20 anos! E, quando eu escuto, há sempre um grande sucesso em suas administrações. Aí eu me pergunto: sucesso onde? Se você olhar para um lado, temos uma saúde precária, que está deixando muito a desejar, todo o atendimento da nossa população. Em Cruzeiro do Sul, minha terra natal, nesta semana, ocorreram três assassinatos. E, quando eu falo em Cruzeiro do Sul, eu externo a todo o nosso País, a todo o nosso Estado a grande crise que há na segurança pública no nosso Estado, no meu Estado, o Estado do Acre. Olhamos para a situação de infraestrutura: a pior possível.

Isso é o modelo de administrar? Está bom para quem? Para quem está bom? Deve estar bom para quem está participando de um governo que governa o Acre há mais de 20 anos. E aí eu me pergunto o que é que nós temos que fazer. É realmente colocar o pé no chão, olhar os problemas que o nosso Estado enfrenta e tentar vencer esses grandes desafios.

Eu não sou de comentar as grandes críticas que estão acontecendo, tanto nas redes sociais quanto em alguns discursos, do que está havendo. Um vereador hoje da nossa capital, Rio Branco, sem citar nomes, foi me chamar de forasteiro. Meu líder, eu sei que V. Exª precisa estudar um pouco a história do nosso Estado. Eu nasci em Cruzeiro do Sul, em 1978, na Santa Casa de Misericórdia, onde eu estudei todo o meu ensino fundamental e o meu ensino médio. Está na hora de nós começarmos a respeitar as pessoas.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vou aqui, mais uma vez, justificar o meu voto sobre a reforma do trabalho, a reforma trabalhista. No mês passado, logramos aprovar uma das reformas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mais necessárias para colocar o Brasil na direção de um futuro, de crescimento econômico com distribuição de renda. Faço referência à reforma trabalhista, que modernizou uma legislação que ainda remontava, em grande medida, ao contexto social e econômico de meados do século passado.

De início, Sr. Presidente, cabe ressaltar que o texto aprovado não encontra reflexo nas antiquadas dicotomias ideológicas direita e esquerda ou liberais e intervencionistas, mas sim numa concepção realista e pragmática do contexto atual do Brasil e do mundo .

Não houve a retirada de direitos consagrados dos trabalhadores brasileiros, como FGTS, férias remuneradas, décimo terceiro e seguro-desemprego, até porque são cláusulas pétreas de nossa Constituição, mas, um fundamental aperfeiçoamento, Sr. Presidente, da legislação com vistas a enfrentar os desafios de um mundo cada vez mais competitivo e dinâmico.

Vale destacar que a necessidade de mudanças em nossas leis trabalhistas já era uma demanda de décadas. Em diversas ocasiões, a complexidade e o engessamento das relações de trabalho, derivados dessas normas, foram objeto de estudos, nacionais e internacionais, que as relacionavam ao chamado custo Brasil e aos baixos índices de competitividade de nosso País.

Esse já nocivo cenário, limitador de um crescimento econômico mais consistente e sustentável no longo prazo, agravou se com o aumento exponencial do desemprego. E essa deve ser a nossa grande preocupação aqui no nosso Parlamento.

Em dezembro de 2014, a pesquisa mensal do IBGE apontou que a taxa de desemprego foi de 4,3%. Dois anos depois, em dezembro de 2016, o cenário era completamente diferente: 12% da população economicamente ativa ou 12,3 milhões de brasileiros encontravam-se desempregados. E encerramos o último mês de junho com uma legião de 13,5 milhões de brasileiros em busca de emprego.

No Acre, meu Estado, o número de desempregados aumentou quase 80% em apenas um ano. A taxa de desocupação foi de 15,9% no primeiro trimestre de 2017, ou seja, 52 mil acrianos desempregados, um aumento de 7,9% em relação ao mesmo período do ano anterior. Trata-se, Sr. Presidente, da terceira maior taxa de desemprego da região Norte do País.

Quando analisamos mais a fundo esses dados, Sr^{a}s Senadoras e Srs. Senadores, verificamos que são ainda mais graves quando se considera unicamente a população mais jovem. De acordo com estudo do Ipea, na faixa de indivíduos de 14 a 24 anos, a taxa de desemprego chegou, em 2016, a impressionantes 27,2%.

Trata-se de uma vulnerabilidade social que possivelmente levará a sérias consequências no longo prazo: mais de um quarto de toda uma geração da força de trabalho, que conduzirá o crescimento de nosso País no futuro, não tem encontrado formas de adquirir experiência profissional.

Com a introdução dessa nova legislação, é inegável que novas oportunidades de emprego começarão a surgir. As modificações nas relações entre trabalhador e empregador serão decisivas para que as empresas possam contratar mais e para que haja um aumento de renda das famílias, movimentando, por extensão, nossa economia.

Vale destacar ainda que milhões de brasileiros serão incentivados a sair da informalidade, beneficiando-se das garantias conferidas pelo nosso sistema de seguridade social...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Mas o que há de novo nessa legislação? Quais inovações podem trazer tantas mudanças? Tenho a convicção, Sr. Presidente – por isso peço mais tempo para concluir o meu discurso – de que a ideia central do texto que aprovamos está na desburocratização. Atualmente há inúmeros processos que atravessam as relações de trabalho, muitos deles sem sentido algum para o empregador nem para o empregado, que somente acabam por encarecer e desestimular as contratações.

Entre as mudanças que entrarão em vigor, em novembro próximo, estão a primazia de acordos coletivos, o fim do imposto sindical obrigatório, o parcelamento de férias em até três períodos, a flexibilização da jornada diária, a possibilidade de redução do intervalo intrajornada, a regulamentação do trabalho à distância...

(*Soa a campainha.*)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – ... a possibilidade de jornada intermitente e a demissão em acordo.

Todas essas modificações, ressalte-se, encontram-se dentro da correta premissa de que as inúmeras realidades individuais e coletivas de patrões e empregados devem ser consideradas. Com isso, Sr[a]s e Srs. Senadores, há uma otimização mútua do acordo de trabalho, o que as normas de aplicação geral quase nunca conseguem alcançar, dada a ampla diversidade dos setores produtivos de nosso País.

Trata-se, assim, de um enfrentamento a essa concepção paternalista de que o Poder Público deve regular toda a vida social de um cidadão, fato que estava presente na anacrônica legislação que modificamos.

É evidente, Sr. Presidente, que a modernização trabalhista é somente uma das reformas fundamentais de que o Brasil carece.

(*Soa a campainha.*)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Para finalizar, Sr. Presidente, apesar do fim da recessão, nossa economia ainda necessita de mais estímulos para que possamos testemunhar um crescimento sustentável de longo prazo.

A reforma trabalhista que aprovamos certamente é o remédio mais adequado para combatermos o desemprego com mais assertividade, sobretudo no médio prazo, e para realinharmos nossas relações sociais produtivas às demandas e aos avanços do mundo contemporâneo.

Contudo, Sr[a]s e Srs. Senadores, é importante sempre lembrar que os direitos fundamentais foram preservados e respeitados pela nossa Constituição.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

(*Durante o discurso do Sr. Gladson Cameli, o Sr. Cássio Cunha Lima, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira, Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Ordem do Dia.

Nós tínhamos o acordo de votarmos hoje, Senador Randolfe, a questão da resolução que V. Ex[a] defendeu aqui ardorosamente na última sessão do Senado do semestre passado. E, como eu tenho dito e repetido, palavra dada aqui por esta Presidência é palavra honrada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós temos aqui algumas matérias que são importantes a serem votadas. Mas todos nós sabemos o que está acontecendo, no dia de hoje, na Câmara dos Deputados: uma votação que está chamando a atenção de todo o Brasil. Eu tenho o receio que, uma matéria que precisa de 54 votos, a gente tenha condições de votá-la na tarde e noite de hoje com a votação simultânea que está acontecendo na Câmara dos Deputados.

Então, a consulta que eu faço a V. Exª é em relação à pauta... É o primeiro item da pauta, como me comprometi com V. Exª e com os demais Senadores aqui, da Casa, que defendiam essa matéria, mas há um risco em relação a colocar uma matéria, que precisa de 54 votos "sim". Então, eu consulto V. Exª se nós colocaríamos essa matéria em pauta hoje ou se a deixaríamos na pauta como primeiro item e na primeira oportunidade nós faríamos a votação dessa matéria. É a consulta que faço a V. Exª antes de colocá-la em pauta, em votação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Sem revisão do orador.) – Agradeço a aquiescência de V. Exª, Presidente. Inclusive, corroborado pelo Relator da matéria, Senador Jorge Viana, achamos por bem votá-la posteriormente, porque essa matéria é fundamental para o País, Sr. Presidente. A redução da alíquota do ICMS do querosene de aviação representará... E é importante que se diga que existe uma emenda ao projeto que deverá passar pela apreciação do Senador Jorge Viana que amplia para a unificação da alíquota de todo combustível de aviação. E isso representará um ganho para todo o País, principalmente para os Estados do Norte e do Nordeste.

Para se ter uma ideia, Sr. Presidente, o Estado de V. Exª, o Ceará, terá um incremento de seis novos voos. Estados como o Pará, o Rio Grande do Norte, do Senador Agripino, a Paraíba, do meu querido Senador Cássio Cunha Lima, o Espírito Santo, do meu colega Senador Ferraço, todos esses Estados terão a ampliação de, pelo menos, mais três voos, além de ele ser, finalmente, o plano da aviação regional, porque, com a unificação da alíquota do combustível de aviação, será possível às pequenas empresas aéreas ampliar a sua malha aérea nos Estados, interiorizando ainda mais os voos nos Municípios do interior do País.

Então, Sr. Presidente, essa matéria passou a ser fundamental para o País. Ela não implica perda para os Estados. Todos os Estados da Federação brasileira ganham muito, com mais opções de voo. Para a Amazônia, ela é fundamental, indispensável, porque regiões isoladas passam a ter mais alternativas: o Acre, do Senador Jorge Viana, o Amazonas, Roraima... Não há um Estado da Federação brasileira que perca com a aprovação dessa matéria, além de o Senado estar fazendo algo que o Governo brasileiro não consegue fazer há uma década. Refiro-me ao Governo brasileiro; não estou dizendo que é o atual Governo.

Há uma década, está sendo prometido um plano de aviação regional, que não tem sido feito e viabilizado, e a votação, pelo Senado, desse projeto de resolução que unifica a alíquota do combustível de aviação realizará, de fato, uma ação concreta de integração do País. Então, obviamente, 68 é um quórum arriscadíssimo. Uma matéria importante para o Brasil como essa realmente não é adequado ser votada no dia de hoje, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Jorge Viana, como Relator.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu, como Relator da matéria e muito interessado, por conta de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ter sido também coautor da proposta junto ao Senador Randolfe e vários outros colegas: não há talvez uma matéria mais importante que essa do ponto de vista do País, da opinião pública.

Nós estamos falando do alto preço das passagens aéreas; nós estamos falando da redução do número de voos, especialmente no Norte e no Nordeste; nós estamos falando da redução do número de passageiros. Isso implica queda da arrecadação do ICMS dos Estados também. E há uma divergência direta com São Paulo, o grande *hub* nacional, que também faz um movimento aqui com os colegas Senadores contrário a esse projeto de resolução, mas que poderia pensar um pouco mais no País. Nós já tivemos 120 milhões de brasileiros voando de avião por ano no Brasil; agora esse número caiu em mais de 20 milhões de pessoas. E qual é a solução? A passagem aumenta de preço, as companhias tiram os voos, e os passageiros não podem pagar o preço da passagem e não têm oferta de voos.

O projeto de resolução tenta intervir nisso. Esse é o propósito do Senador Randolfe, meu e de vários colegas. Como Relator da matéria, deixo claro: o que nós estamos fazendo é estabelecer um teto de cobrança do ICMS. Hoje 40% dos custos da aviação no Brasil estão no combustível da aviação, e boa parte desses custos está no ICMS. Se nós vamos aumentar, Senador Cássio, isso faltava, Presidente, para nós deliberarmos.

Eu tinha cobrado, como Relator, um posicionamento das companhias aéreas, um posicionamento antecipado: quantos voos podem ser aumentados caso o projeto seja aprovado no plenário do Senado? A resposta veio. Eu, na hora em que a matéria for aprovada, quero apresentar o número de voos que teremos a mais num primeiro momento, mas deve estar em torno de 74 voos. Eu estou falando de decolagem. Como tem também ida e volta, nós estamos falando de mais de 150 voos – 150 voos a mais. Os Estados vão arrecadar mais, porque vai haver mais voos. O meu Estado, o Estado do Acre, vai ter 4 voos a mais. No fundo, 4 aterrissagens e 4 decolagens, são 8 operações a serem feitas no Estado do Acre. Outros Estados vão ter 12 voos, ou seja, são 24 operações de decolagem e aterragem.

Então, é nesse sentido que eu espero – e V. Exª, eu concordo, Presidente Eunício, está muito certo em não apreciamos hoje com esse quórum –, mas é uma matéria que talvez nos ajude a começar bem este segundo semestre, voltando algo que atende aos interesses de todos os brasileiros. É um absurdo o preço de passagem aérea, é um absurdo o Brasil, que já tinha superado... O número de usuários do transporte aéreo tinha superado o de ônibus; agora nós estamos voltando a ter mais gente andando de ônibus do que de avião.

E eu estou trabalhando nesse tema há muito tempo, o Senador Randolfe também e vários outros colegas. Peço, como Relator da matéria, que V. Exª siga nos dando esse compromisso que tem honrado – é bom que se diga que V. Exª, quando assume um compromisso, honra o compromisso como Presidente da Casa –: que a gente deixe esse item como o item 1 já para a próxima terça-feira, Sr. Presidente, tendo o número adequado, porque hoje eu acho que é arriscado. Que nós possamos dar uma satisfação à opinião pública, mudando, incentivando, estimulando o uso do transporte aéreo e, com isso, aumentando a oferta de voos e dando o primeiro passo para a gente pensar na redução do preço das passagens aéreas no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Rose de Freitas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Muito obrigada.

Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Desculpe, Senadora Rose. Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Não, preferência às damas.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Então, Senadora Rose, depois Senador Eduardo Lopes.

Senadora Rose.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Sem revisão da oradora.) – Senador Eduardo é sempre um cavalheiro, sempre, além de visitar o nosso Estado, o que muito nos traz alegria.

Eu só queria dizer que os projetos apresentados nesta Casa geralmente são projetos de grande importância, e esse é um deles, Presidente. Dizem que o quórum está baixo, 68 presentes, mas eu não vejo muita discordância entre os Senadores que aqui estão. E essa medida, com a diminuição dessa alíquota nas operações internas com querosene de avião, ela estimula, Presidente, sobremaneira, a utilização do transporte aéreo, fazendo com que ele seja mais accessível ao povo brasileiro. Então, é uma forma de estimular o setor, é uma forma de torná-lo mais accessível ao cidadão brasileiro comum.

Nós já avançamos em outras áreas, em outras medidas, até para segurança de voos, mas nós precisamos de mais, e acho que essa medida que ora estamos discutindo, com aprovação, inclusive, do Senador Jorge Viana, do Randolfe, que traz aqui esse PRS 55, eu tenho certeza que torna o transporte aéreo mais viável, inclusive nas nossas regiões. O Espírito Santo, que é carente de voos, nós estamos vendo a cada dia a redução dos voos que nos permitem chegar até Brasília para trabalhar.

Então, essa forma de estimular o setor, essa forma de fazer o transporte aéreo mais accessível é que me faz solicitar a V. Exª que, tão logo seja viável – e com esse quórum V. Exª analisa que não é –, possamos votar essa matéria o mais breve possível.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria, aproveitando e perguntando ao Relator, o Senador Jorge Viana... Só uma atenção aqui, Senador. Aqui, aqui, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Jorge!

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Aqui! O senhor, como Relator da questão do ICMS, tem uma questão que é: é "até", ou vai fixar um limite único? Porque o "até", "até 12", porque no caso o Rio de Janeiro é 12% a tabela. O "até 12" ou é 12, ou é 14? Esse "até 12" é complicado.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. *Fora do microfone.*) – "Até".

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Sim. Não, mas é até 12. Então, pode abrir aí...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Senador, eu agradeço...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Quero uma explicação para a gente ver como é que a gente pode...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Sr. Presidente... Não, veja só, já é praticado por vários Estados alíquotas diferenciadas.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Sim.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – O problema é que ela varia de 25 até 2, 1. O que nós estamos tentando estabelecer é um teto máximo, e aí não vai alterar quem já está tendo suas políticas, mas também, em troca de a gente ter uma maior oferta de voos – eu estou falando de 148 novos voos...

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – É, eu entendi, só...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ...que vão ser praticados imediatamente.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – A pergunta é só se era uma tabela...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Hoje é 25 o teto, vai baixar para... A proposta é 12, não é isso? O teto?

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – A proposta é 12, não é isso? O teto? É até 12.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Por quê? Porque 40% do custo hoje das companhias aéreas no Brasil... O Brasil tem o mais caro combustível da aviação do mundo, o mais caro. E nós estamos pagando a passagem mais cara do mundo. Nós estamos tendo também, com essa crise toda, uma redução drástica do número de passageiros e de número de voos. Esse é o desafio que nós queremos vencer.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Jorge Viana, como Relator, a solicitação de V. Exª está atendida. E se nós abrirmos aqui... Vou abrir e vou fazer a leitura de uma PEC, na sequência vou colocar o Embaixador....

Senador Jorge Viana! Senador Jorge Viana! (*Pausa.*)

Vou colocar a leitura, depois vou colocar a PEC. Aí nós vamos avaliar: se o quórum estiver adequado, nós poderemos até votar essa matéria...

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Nós poderemos até votar essa matéria se o quórum acrescer aqui, para cumprir o compromisso. Então, eu peço que V. Exª fique atento para o quórum, porque eu vou colocar uma matéria em votação nominal e aí nós teremos um teste do quórum.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – V. Exª se refere a...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – À questão do combustível, se houver anuência de V. Exª e dos Senadores. Eu vou colocar a autoridade primeiro e depois...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Ah! Muito bem, muito bem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ...havendo número, havendo quórum, eu consulto V. Exªs.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Claro.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Muito obrigado. É esse um ótimo encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado.

Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2016, do Senador Cássio Cunha Lima e outros Senadores, que cria as polícias penitenciárias federais, estaduais e do Distrito Federal e distrital.

Parecer sob nº 56, de 2017, da CCJ, Relator: Senador Hélio José, favorável, nos termos da Emenda 1 da CCJ (Substitutivo).

A matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas, em fase de discussão em primeiro turno, podendo ser oferecidas emendas.

Primeira sessão de discussão da proposta e da emenda, em primeiro turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir – não há oradores inscritos –, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

Mensagem nº 34, pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. Mauricio Carvalho Lyrio, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos Mexicanos.

Parecer nº 61, de 2017, da Comissão de Relações Exteriores, o Relator foi o Senador Jorge Viana.

Passa-se à votação da matéria, que, nos termos regimentais, deve ser procedida por escrutínio secreto.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar.

Está iniciada a votação.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, posso?

Eu queria chamar a atenção dos colegas: nós estamos apreciando a indicação do Embaixador Mauricio Carvalho Lyrio. Eu tive a satisfação de ter sido Relator dele na Comissão de Relações Exteriores, na qual sou Vice-Presidente. É um grande profissional que o Itamaraty tem, que a diplomacia brasileira tem. Ele deu uma verdadeira aula sobre o país em que certamente irá representar o Brasil. Refiro-me ao México, um país fundamental na relação comercial, cultural, histórica com o Brasil. Ele já serviu a vários governos, mas, essencialmente, é um grande servidor do Estado brasileiro.

E eu peço aos colegas Senadores e Senadoras, ao Senador Ricardo Ferraço, como ex-Presidente da Comissão de Relações Exteriores, que atentem para a indicação do Embaixador Mauricio Carvalho Lyrio para representante do Brasil no México.

Certamente, sua chegada naquela embaixada tão importante, nestes tempos de governo Trump, nestes tempos de discussão e de mudança da política americana em relação aos seus vizinhos, não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tenho dúvida – esse foi um debate feito na Comissão, inclusive com ele –, implicará uma extraordinária alternativa para melhorar o desempenho na relação comercial entre Brasil e México.

Então, eu chamo a atenção dos colegas e peço àqueles que não estavam ouvindo o que falou o Presidente que possam vir ao plenário. Estamos fazendo a votação nominal da indicação do Embaixador Mauricio Carvalho Lyrio, de que eu tive a honra e a satisfação de ter sido relator na Comissão de Relações Exteriores.

Obrigado, Presidente.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senadora Lídice.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Para convocar o PSB e todos os partidos que compõem o Bloco Socialismo e Democracia para virem ao plenário.

Que os Srs. Senadores que estão nos gabinetes possam vir ao plenário, porque nós temos uma votação de autoridade, no caso, a indicação do diplomata do Ministério das Relações Exteriores para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos Mexicanos, e temos a necessidade de quórum. O nosso quórum ainda está baixo e temos importantes votações nominais aqui hoje.

Portanto, Sr. Presidente, eu quero convidar especialmente o PSB, o Partido Socialista Brasileiro, a comparecer aqui ao nosso plenário para fazer a votação.

E, se tivermos quórum, poderemos voltar ao primeiro ponto, ao primeiro item da votação, que é o que trata justamente da tarifa de impostos para o sistema aeroviário nacional.

São votações que necessitam de quórum qualificado e eu gostaria de convocar o PSB e os companheiros em geral para estarem aqui presentes.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nosso Líder Raimundo Lira está na Liderança aguardando aumentar o quórum e me incumbiu de comunicar às Srªs e aos Srs. Senadores do PMDB, da Bancada do PMDB, fazendo o apelo para que possam vir ao plenário, porque estamos em votação nominal. Então, em nome da Bancada do PMDB, em nome do Líder Raimundo Lira, solicito que as Srªs e os Srs. Senadores do PMDB venham ao plenário, pois estamos em votação nominal e teremos várias votações nominais.

Muito obrigado. (*Pausa.*) (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou encerrar a votação. Todos já votaram? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*) **(Lista de votação – Vide item 2.2.1 do sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 54 Srªs e Srs. Senadores; NÃO, 2.

Uma abstenção.

Portanto, está aprovado o nome do Sr. Mauricio Carvalho Lyrio, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos Mexicanos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Parecer nº 61 já foi votado.

Então, será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, obviamente, com este quórum, fica impossível a votação do projeto de resolução: 57 Srªs e Srs. Senadores. Precisaríamos de um quórum de 54. Fica, de fato, comprometido.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deixamos, então, a solicitação de V. Exª sobre o item da pauta para a semana que vem, combinado com o Líder e Relator, Senador Jorge Viana.

Eu queria aproveitar para registrar que nas nossas galerias estão os estudantes do curso de Direito da Universidade da Bahia... Universidade Federal da Bahia.

Sejam bem-vindos para assistir à sessão no dia de hoje!

Da Universidade da Bahia! Sejam bem-vindos todos!

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Presidente, V. Exª vai pôr mais uma autoridade?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou colocar mais uma autoridade. Se não tiver o quórum adequado, eu vou retirar de pauta. O quórum, se não estiver adequado.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Lídice.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Sem revisão da oradora.) – Só para registrar e agradecer a presença aqui entre nós dos estudantes da Faculdade Guanambi, do curso de Direito, com o seu coordenador, o Welton Cardoso Junior, da Bahia, que estão aqui acompanhando os trabalhos dirigidos tão competentemente por V. Exª.

Obrigada.

(*Manifestação da galeria.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exª veja a diferença: eu fiz o anúncio da presença, e não recebi nenhuma palma, mas V. Exª, quando falou na Bahia, todos bateram palmas para V. Exª.

(*Manifestação da galeria.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – É a liderança exposta de V. Exª aqui e do Senador Otto Alencar e do Senador Roberto Muniz, que tão bem representam o Estado da Bahia.

Parecer de nº 42, de 2017, da CCJ, o Relator é o Senador Eduardo Amorim.

Sobre o Ofício nº S-60, de 2017 (nº 387, de 2017, na origem), do Procurador-Geral da República submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Sebastião Vieira Caixeta, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art.130-A da Constituição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu consulto o Senador Amorim... Senador Amorim, eu consulto V. Exª, nós tivemos um... Embora tenhamos no painel 70, nós tivemos 54 votos. Eu consulto V. Exª se deseja efetivamente manter...

Senador Amorim!

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Presidente, o painel...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O painel tem 70 membros, mas votaram apenas 56 na última votação. Por isso é que eu consulto V. Exª se deseja mesmo continuar com a votação. Senão, eu vou votar acordos internacionais.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Vamos votar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votar?

Então, Parecer nº 42, o Relator é o Senador Amorim.

Em discussão o parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

A matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico, nos termos do disposto no art. 130-A da Constituição Federal, combinado com o art. 288 do Regimento Interno.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, quero só registrar o meu voto "sim" na votação anterior, quando não pude estar presente.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Eu também, Sr. Presidente, quero registrar na votação anterior o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará o voto de V. Exªs.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu quero... (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só chamar a Bancada do PT para votar favorável a Sebastião Caixeta, que é Procurador do Trabalho e é o nome indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público. (*Pausa.*)

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Presidente. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Rose.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Sem revisão da oradora.) – Eu queria perguntar se mudou alguma coisa em relação aos pronunciamentos que são feitos normalmente durante o processo de votação, se há alguma orientação de não fazê-los. Esse silêncio sepulcral, que está...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Rose, enquanto acontece a votação, a Mesa, por deliberação da própria Mesa, quando um Senador pede a palavra, delibera e dá a palavra ao Senador. Ninguém pediu a palavra aqui.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Não, eu só queria saber, porque tinha uma inscrição...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Por ordem de inscrição, não. Por ordem de inscrição, não.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Presidente.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – É só espontaneamente?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Durante votação, só sobre a matéria.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Presidente.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Então, eu gostaria...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Rose.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Sem revisão da oradora.) – Gostaria de solicitar a V. Exª: há muitas matérias, Presidente, que são de interesse do nosso Estado, de nossa autoria, de autoria de vários Senadores, e que no final ficam retidas na comissão. Eu sei que não cabe a V. Exª orientar qual é a pauta que é feita, por trabalho de cada comissão.

Mas há algumas medidas – e eu vou citar, por exemplo, projetos que nós apresentamos – que ficam dormindo nas gavetas das comissões, e são sobremaneira importantíssimas, não só para os nossos Estados, como muitas vezes para segmentos da sociedade orgânica.

Então, eu gostaria que, em uma das reuniões de Líderes, em uma reunião desse Colégio de Líderes de V. Exª, nós tivéssemos a oportunidade de levar até lá e apresentar, solicitar que esses projetos extremamente importantes fossem colocados, quando da reunião de Líderes, como sugestão de que pautassem nas comissões. Não sei se V. Exª vê com bons olhos, mas eu acho que poderia ajudar bastante no trabalho legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Na próxima terça-feira, às 14h30, V. Exª é convidada para participar da reunião de Líderes.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Petecão, depois Senador Medeiros.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC. Sem revisão do orador.) – Presidente, apenas para justificar o meu voto na votação anterior. O meu voto foi "sim". Eu votei com a orientação do partido. E, agora, vou votar a favor do Sebastião Vieira Caixeta, inclusive a pedido do nosso Procurador-Geral do Estado do Acre, que deu as melhores informações sobre ele. Então, meu voto é "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Todos já votaram?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente! Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Medeiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. Sem revisão do orador.) – Quero cumprimentar o Senador Ricardo Ferraço por estar propondo aqui um voto de repúdio à ditadura venezuelana, a esse sanguinário ditador, que está acabando não só com a economia da Venezuela, como com a autoestima do povo e também com a juventude daquele país.

Um ditador que se diz democrático, que é apoiado pelo Partido dos Trabalhadores, pelo PSOL, por vários partidos que se dizem de esquerda e que dizem defender a democracia. Maduro está prendendo os opositores de madrugada, tirando-os das suas casas. Recentemente, fez a prisão do Leopoldo López, do ex-Prefeito Ledezma, assim como tem repelido a bala todos os opositores.

Vale lembrar que aqui, quando a polícia usa munição antimotim, munição não letal e que estraga a dermatologia de alguns manifestantes, a polícia é extremamente condenada, perseguida, o Governo é atacado, mesmo quando quebram toda a Esplanada dos Ministérios. Mas é interessante e soa alto, como soa eloquente o silêncio desse pessoal em relação à ditadura venezuelana, como se quedam quietos enquanto os venezuelanos passam fome.

Então, eu queria parabenizar o Senador Ricardo Ferraço mais uma vez. O Brasil precisa tomar essa posição. O Governo brasileiro precisa ter uma voz mais ativa e quero sugerir ao nosso Chanceler Aloysio Nunes que possa condenar, de forma muito veemente, essa patifaria que está acontecendo do nosso lado, esse arremedo de governo democrático que está aqui nos avizinhando.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*) **(Lista de votação – Vide item 2.2.2 do sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 52 Srªs e Srs. Senadores; NÃO, 4.

Está, portanto, aprovado o Sr. Sebastião Vieira Caixeta.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Presidente, temos aí o Dr. Marcelo também. V. Exª estava preocupado com o quórum, mas, graças a Deus, o quórum foi suficiente. Era importante que nós votássemos o Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou colocar o Dr. Marcelo e vou encerrar a votação nominal.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – O.k., mas o senhor vai colocar o Dr. Marcelo?

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu agradeço, Sr. Presidente. Agradeço também.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Parecer 43, Relator: Senador Antonio Anastasia, sobre o Ofício "S" 31, de 2017 (nº 387, de 2017, na origem), do Procurador-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, da Constituição Federal.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita por processo eletrônico, nos termos do art. 130-A, da Constituição Federal, combinado com o 288, do Regimento Interno desta Casa.

Em votação o parecer.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Presidente! Presidente Eunício.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Quero registrar o meu voto na votação anterior. Cheguei, só tinha...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exª está votando nesta agora. Considero presente.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Já votei, mas só para registrar a passada.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Sr. Presidente. Presidente, eu...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Armando Monteiro.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Presidente, eu estava em um compromisso externo. Eu peço que fique consignado o meu voto nas votações anteriores – voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará os votos de V. Exª anteriores, e V. Exª votando agora, a Mesa considera V. Exª presente em todas as sessões.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Perfeito, muito obrigado.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Rose.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – V. Exª está nos ouvindo sem grande tumulto na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Estou ouvindo V. Exª.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Sem revisão da oradora.) – Porque são dias aflitos na nossa política. Digo a V. Exª que eu ouvi com atenção os discursos que foram preferidos lá, na Câmara, e aqui, no Senado Federal. Acho que é um momento muito oportuno, Presidente, para que V. Exª trouxesse de novo ao debate a pauta da reforma política.

Nós estamos apontando, a todo momento, os efeitos dessa crise que incendiou o País, trouxe tanta intranquilidade e, sobretudo, em cima desta crise econômica, que prejudicou – e muito – a vida do povo brasileiro.

Acho que é um momento relevante, não é, Senador Cameli, é um momento profundamente relevante, para que nós, do Congresso Nacional, possamos analisar, discutir, propor sobre a matéria da reforma política. Nós temos prazo até setembro deste ano para aprovarmos as normas que vão regular a eleição de 2018. Não é nada de boa-fé que tenhamos uma posição de não passarmos por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

essa Casa a discussão da reforma política. Precisamos realizar, o quanto antes. Nós precisamos, podemos fazer, porque vivemos uma crise política, Presidente.

Então, não acho que possamos, com a inércia, deixar contaminar esse cenário político com mais essa omissão, a omissão de não discutirmos a reforma política.

V. Exª, que sempre liderou esse processo, sabe que não é de hoje, é ano após ano. Nós estamos falando, falamos do governo, falamos da classe política, mas, tudo que acontece no Brasil, que aconteceu até hoje, é de responsabilidade da classe política, para menos, para mais. Essa reforma é apontada pelos brasileiros como uma necessidade para corrigir e aperfeiçoar esse atual sistema político brasileiro.

Tenho certeza de que V. Exª ouviu, com muita atenção, as palavras que eu disse a V. Exª.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Rose, passado esse momento, nós vamos fazer. O Senado já votou a pauta da reforma política. Tivemos uma conversa de profundidade com o Presidente da Câmara para que as matérias, que já votamos aqui, como cláusula de barreira, fim das coligações proporcionais... Já votamos aqui nessa Casa e encaminhamos à Câmara dos Deputados.

O Presidente Rodrigo Maia, de comum acordo com essa Presidência, acertou que, na próxima semana, colocará em pauta a votação da chamada reforma política, inclusive com a mudança do sistema de votação proporcional para Deputados e fim das coligações proporcionais, inclusive com o final da cláusula de barreira.

Houve esse entendimento. Nós queremos fazer, a partir da semana que vem, uma discussão com o Plenário, com os Líderes dessa Casa, sobre a questão da segurança pública. Vamos pegar todos os projetos da Câmara dos Deputados, que estão aqui nas comissões, Senadora Rose, vamos fazer uma pauta da segurança pública. Já conversei com o Senador Cristovam, com V. Exª e com muitos outros Senadores. Vamos fazer uma pauta da segurança pública.

Fiz um entendimento com o Presidente da Câmara dos Deputados para que todas as matérias que estão na Câmara dos Deputados, que digam respeito à segurança pública, mas não às corporações... O interesse da segurança pública para o cidadão brasileiro, esse, sim, que está na agonia em relação à segurança pública brasileira. E, pior ainda, em muitos Estados, como é o caso do meu, do Rio de Janeiro, o da senhora e de tantos outros Estados.

Portanto, além dessa pauta da segurança pública, nós estamos levantando todos os itens de pauta econômica, para que não tenhamos de mexer – porque esta Presidência, inclusive, discorda – na questão da meta fiscal e para que não tenhamos que criar impostos para a população.

Nós temos que qualificar a fiscalização, temos que qualificar a forma de cobrança de PIS/Cofins, porque é obrigação desta Casa fazer esse debate. Portanto, nós teremos uma pauta... Apesar da pauta intensa que nós tivemos no primeiro semestre, bastante intensa no primeiro semestre, queremos fazer uma pauta que seja a pauta para o desenvolvimento do País e a pauta para a segurança pública...

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... que tantos anseiam neste País.

Tem a palavra o Senador...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, tem a palavra o Senador...

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Cameli.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... Cameli. Ele me lembra do nome dele. Está vendo como é?

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – É para ajudá-lo, é para facilitar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Os jovens acham que os mais vividos já estão...

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Não, Presidente, é porque V. Exª tem muitas atribuições.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Depois, o Senador Lindbergh, o Senador Romero e o Senador Flexa Ribeiro.

Com a palavra V. Exª.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só para parabenizar V. Exª e a Senadora Rose de Freitas por puxarem essa pauta em debate. Realmente nós precisamos começar a discutir a questão da segurança pública no nosso País, porque está numa situação muito delicada, inclusive no meu Estado, o Acre.

Então, quero parabenizar V. Exª e dizer que as reformas são fundamentais e que esta Casa tem que cumprir o seu papel. Então, na semana que vem esperamos poder iniciar todas as discussões e votar tudo que for necessário para o desenvolvimento do nosso País.

Quero parabenizar V. Exª.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu agradeço V. Exª.

Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também quero parabenizar as escolhas dos temas.

O debate da segurança pública é um debate nacional. É um debate muito forte no meu Estado, mas no Nordeste também cresce. Então, acho que V. Exª acerta quando escolhe segurança pública e acerta quando escolhe também o debate econômico. O País está em uma depressão violentíssima.

O que eu gostaria de sugerir aqui é que há vários projetos prontos para serem votados nessas duas áreas. Há um sobre autos de resistência, que já foi aprovado na CCJ e está pronto para vir ao Plenário. Então, eu queria sugerir a V. Exª que solicitasse também dos partidos algumas sugestões. Sobre a questão fiscal, por exemplo, nós temos um projeto sobre o sistema tributário. Achamos que, no Brasil, os trabalhadores e a classe média pagam muito imposto e os multimilionários pagam pouco. Então, há um projeto, por exemplo, sobre tributação sobre lucros e dividendos. De forma que nós queremos cooperar e vamos selecionar alguns projetos sobre essas duas áreas e encaminhar a V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Receberei com prazer para fazer o debate aqui nesta Casa...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... sobre esse tema tão importante que aflige a população brasileira.

Pela ordem, o Senador Romero.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Na sequência, V. Exª, Senador Flexa. Eu já havia anunciado inclusive. Depois o Senador Jorge Viana.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para solicitar a V. Exª que possa constar da ata o meu voto "sim", nas duas votações anteriores, do Embaixador e do membro do CNMP.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa fará constar o voto de V. Exª.

Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª vai dar continuidade na votação das indicações para o CNJ e o CNMP?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Na terça-feira que vem, porque o quórum caiu muito e eu não quero correr risco. Com o quórum baixo, o Plenário pode decidir a favor ou contra, pode aprovar ou reprovar, mas a Mesa tem sempre o cuidado de fazer com um número elevado para que ninguém corra riscos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Eu iria solicitar que fosse colocada a indicação do Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, do TST, para o CNJ.

Então, ficamos para a próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Na próxima terça-feira, V. Exª será atendido.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Eu quero aproveitar para parabenizar V. Exª pela agenda positiva que V. Exª vai colocar em discussão aqui no Senado Federal, com a questão da segurança, a questão da reforma política, em que temos que avançar rapidamente, porque o prazo está no final. Se não corrermos, nós não vamos fazer uma reforma, mas um remendo, como é feito todos os anos, e não avançaremos no sentido de fazer uma reestruturação da política em nosso País.

Parabéns, Senador Eunício!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senador Flexa.

Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Sem revisão do orador.) – Quero parabenizar V. Exª, Senador Eunício, porque nós estamos começando este segundo semestre e V. Exª traz algo que aproxima o Senado Federal da opinião pública brasileira. Debater a segurança, ou a insegurança, com que os brasileiros vivem hoje é fundamental. Discutir temas da economia... Nós não podemos ficar – eu sei e respeito os que apoiam o Governo –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reféns de uma agenda que venha do Palácio do Planalto. O Senado, com altivez – V. Exª está propondo –, vai construir sua própria agenda. Se for perguntado hoje aos brasileiros que tema o Senado deveria não só debater, mas também tomar atitudes em relação a ele, certamente a questão da insegurança estará em primeiro lugar ou entre os mais cotados.

É muito grave o que nós estamos vivendo. O Exército brasileiro, as Forças Armadas estão na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro. Nós estamos vendo números... Quase cem policiais foram assassinados no Rio de Janeiro só nesses seis meses. Em São Paulo também, mas São Paulo tem uma estatística, que a imprensa está divulgando, de que quase 500 pessoas foram assassinadas por policiais.

Eu acho que a polícia precisa, inclusive, de condições de trabalho. Nós precisamos dar suporte para a Polícia Militar, para a Polícia Civil, mas sempre pactuando, como eu fiz quando era Governador, que a polícia, tendo condições, não tenha que chegar ao extremo de tirar a vida de ninguém, não a ponha em risco, como acontece hoje com todos que trabalham na área da segurança.

Tivemos uma audiência, na Comissão de Relações Exteriores, com o Ministro da Defesa e com os comandantes das Forças Armadas. Há uma ação do crime organizado se deslocando do Rio e de São Paulo para a Região Norte, especialmente para as áreas próximas às fronteiras, para chegar mais perto da produção de drogas, especialmente da cocaína. Eles querem ter o controle do varejo, da venda, do transporte e da produção. É muito grave. Nós ouvimos isto do próprio Ministro da Defesa, do Comandante do Exército, General Villas Bôas, que falou de sua preocupação com que o Brasil não tenha instrumentos para garantir o controle de 16 mil quilômetros de fronteira. Os Estados Unidos têm 3 mil quilômetros de fronteira com o México e, mesmo sendo a nação mais poderosa do mundo, não consegue controlar, Senador Lasier. Eles assumem que não têm controle e estão querendo construir um muro. E o que nós vamos fazer? Deixar a população cada vez mais amedrontada?

No meu Estado, essa onda também chegou. O Governador Tião Viana, o Secretário Emylson Farias, o comando da PM, a Polícia Civil, todo o aparato de segurança faz o que pode e o que não pode para enfrentar, mas tem que haver uma ação do Senado, da Câmara, do Governo Federal, do Ministério da Justiça, das Forças Armadas, especialmente nas regiões de fronteira, uma ação coordenada – e eu vou propor isso aqui – do Exército, que tem os pelotões na área de fronteira, com a Polícia Civil e a Militar para vigiar, para controlar as estradas, os rios.

Isso é tão fundamental para que tenhamos o Brasil inteiro também tendo o efeito positivo dessa ação. Ou enfrentamos essa retomada da força do crime organizado ou vamos seguir perdendo vidas. Foram 62 mil assassinatos no ano passado; no ano anterior, havia sido 52 mil.

Acho muito importante o que V. Exª, Senador Eunício, está propondo: trazer para o Senado esse debate. Aqui é a Casa da Federação, aqui temos ex-governadores, temos ex-prefeitos, ex-ministros e certamente haveremos de encontrar a maneira de socorrer a opinião pública, de socorrer os brasileiros que não aguentam mais viver num País onde o medo tomou conta de todas as cidades.

Não é a questão de um governo ou de uma prefeitura, é o Brasil que está pedindo socorro, são os brasileiros. Por isso, eu queria parabenizar V. Exª por nos levar para debater, deliberar sobre temas que atendem ao clamor da opinião pública nacional.

Obrigado, Presidente Eunício.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Sr. Presidente, só para registrar administrativamente. Nas primeiras duas votações, eu votei "sim".

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Na ata, constará o voto de V. Exª.

Estão inscritos, pela ordem, o Senador Cristovam, o Senador Lasier, o Senador Valadares e o Senador Capiberibe. Agora pede a palavra o Senador Ricardo Ferraço. O Senador Moka é o próximo.

Com a palavra V. Exª, Senador Moka.

O Senador Moka e depois o Senador Cristovam.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouvindo o ex-Governador, meu amigo Jorge Viana falando, eu deveria ter participado com o Governador Reinaldo Azambuja, do meu Estado do Mato Grosso do Sul, de uma audiência com o Presidente Michel Temer. Exatamente Mato Grosso do Sul não é, no cenário nacional... Não há como comparar Campo Grande com o Rio de Janeiro, mas o que acontece na fronteira, e aí eu posso generalizar nas fronteiras, é alguma coisa absurda e nós vamos ter que trabalhar essa questão de forma conjunta e forma inteligente porque, senão, não vamos dar conta.

Eu sou nascido e criado na fronteira. Eu conheço isso não é de ouvir dizer. Eu conheço porque sou nascido ali. Então, eu acho que, se nós não tomarmos medidas agora... E não adianta querer combater lá nos morros do Rio de Janeiro ou em São Paulo, nos canaviais de São Paulo, a arma contrabandeada, a droga que entra clandestinamente, porque essa arma e essa droga, via de regra, entram através da fronteira. O que nós precisamos é de uma estrutura de inteligência e também...

(*Soa a campainha.*)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... de gente para não permitir que armas contrabandeadas de alto poder letal...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou pedir um pouco de silêncio, porque não estou ouvindo o Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... possam estar aí, porque depois que entrarem, brigar no Rio de Janeiro é enxugar gelo.

É a colocação que faço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem de inscrição, o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais do que oportuna essa sua proposta e esse nosso debate.

Há anos, muitos de nós aqui falamos que estamos vivendo uma guerra civil no Brasil. É uma guerrilha de bandidos. Não é uma guerrilha ideológica, mas é uma guerrilha armada, organizada e que está ameaçando o funcionamento do País, ao roubarem cargas, ao fecharem estradas, ao assassinarem, ao matarem 91 soldados da PM nesses meses de 2017 – 91, no Rio de Janeiro – e cerca de 500 pessoas só no Rio de Janeiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Isso não é uma guerrilha, isso é uma guerra civil. Isso exige uma postura muito forte, mas exige uma estratégia. E o que eu posso ter quase como certeza é que, se nós levarmos adiante um debate sério sobre isso, vamos ver que é certo que precisamos de soldados ocupando o Rio, mas vamos precisar mais de professores ocupando as escolas do Rio de Janeiro. Soldados, eles vão dar um fôlego na segurança, mas não vão construir a paz. Não há a menor possibilidade. Aliás, em nenhum lugar do mundo, soldado constrói paz. Quem constrói paz são os políticos e os diplomatas. E, no caso da paz social no Brasil, quem constrói são professores. São escolas de qualidade, e qualidade igual para todos. (*Palmas.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Por isso, eu quero apoiar firmemente esse debate que o senhor está fazendo, com a consciência de que é guerra que nós vivemos, e guerra precisa de soldado num primeiro momento – não vamos também cair na ilusão de que, colocando crianças em boas escolas hoje, vamos resolver o problema da segurança nos próximos dez anos. Mas não basta a tática imediata dos soldados nas ruas. É preciso uma estratégia de longo prazo para reconstruir a paz e não apenas garantir a segurança.

Parabéns pela sua proposta e eu quero estar junto com o senhor nessa luta.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senador Cristovam. V. Exª, sempre muito atento às questões de interesse da sociedade brasileira.

Senador Lasier, tem a palavra V. Exª.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Eunício, também para parabenizá-lo pela definição desta pauta prioritária pela segurança pública no Brasil, iniciativa que, estamos vendo aí, vem recebendo o apoio de todos os nossos colegas.

No Rio Grande do Sul, também essa sua opção certamente está sendo aplaudida, porque a Região Metropolitana de Porto Alegre, há muito tempo, é uma das regiões mais perigosas, de maior criminalidade no País. Na semana passada, o Secretário da Segurança do Estado, o Sr. Cezar Schirmer, aliviou um pouco quando arregimentou todas as forças policiais do Estado e conseguiu a transferência dos 27 maiores criminosos do Estado para penitenciárias federais do Nordeste e do Norte.

De modo que vamos trabalhar juntos, vamos trabalhar muito, ao encontro dessa sua proposta. E, desde logo, eu aproveito para lembrar que tenho o PLS 499, que trata da progressão do regime no sistema carcerário e a volta do exame criminológico, uma proposta que pensamos que pode também reduzir a criminalidade, mantendo por mais tempo os delinquentes perigosos.

Cumprimentos, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu agradeço a V. Exª, e não tenha dúvida: todos os projetos que tratem da área de segurança pública nós vamos fazer um conjunto desses projetos para fazermos o debate e a aprovação, visando ao interesse da sociedade e, repito, e não das corporações. Portanto, independentemente do partido político, independentemente da autoria, nós vamos debater esses projetos, porque eles são importantes para a sociedade brasileira. E eu acho que esta Casa, que representa a Federação, os Estados – mas nós também representamos o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

povo, porque foi o povo que nos colocou aqui –, nós temos responsabilidade com o Brasil e nós vamos cumprir com o nosso papel.

Tem a palavra, pela ordem, o Senador Capiberibe. Senador Capiberibe e depois Senador Valadares. Estamos na ordem de inscrição.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sobre o tema segurança pública, eu acho que nós temos duas questões que se conjugam e que não podem caminhar separadas. A primeira, nós necessitamos de uma política nacional de segurança pública para controlar as fronteiras. As fronteiras são nacionais, as polícias estaduais não têm essa formação e o conhecimento necessário para o controle de fronteira. Então, como já foi dito aqui, as armas entram por uma fronteira extensa, são milhares de quilômetros, e é impossível o controle físico de toda essa enorme fronteira que o Brasil tem. Portanto, é fundamental uma política nacional de segurança pública, que este País não tem. O Brasil, o Estado nacional brasileiro delegou aos Estados supranacionais a responsabilidade pela segurança do cidadão. Portanto, lavou as mãos.

Nós, ao longo desses anos, construímos algumas políticas importantes, como por exemplo a de educação, criando um fundo específico, vinculando verba. Criamos também política para a saúde – que hoje está caótica, mas, ainda assim foi criada –, vinculando recursos federais, recursos dos Estados e dos Municípios. No entanto, quanto à segurança pública não há absolutamente nada. A União não tem nenhuma responsabilidade. O fundo existente hoje, há mais de três anos é praticamente zero: não se executa nada.

Há uma proposta que já foi votada aqui no Senado, no plenário – já houve duas votações. É a PEC 24, que propõe a criação do Fundo Nacional de Segurança Pública e que é, na verdade, uma tentativa de trazer para o federal, de trazer para a União um instrumento que vai obrigá-la a interagir com os Estados. Mais do que recursos, esse fundo cria essa vinculação da União com os Estados. Ela vai ser obrigada a ter uma política de segurança pública e interagir com os Estados brasileiros, com as polícias e também, evidentemente, com os governos estaduais. Essa PEC está aqui em Plenário, já houve duas votações, e eu espero que a gente conclua essa votação. Eu acho que é uma contribuição para este momento que nós estamos vivendo.

A segunda questão que eu coloco é que o Estado brasileiro... Aliás, nós temos hoje duas sociedades: uma informal e outra oficial. A economia brasileira se divide entre a economia informal e a economia oficial. Eu não sei qual das duas é maior do que a outra. Mas a verdade é que nós temos dois países coexistindo neste espaço geográfico brasileiro. E não há, o Estado brasileiro perdeu o controle sobre a periferia – eu falo só da periferia urbana. O Estado brasileiro não tem controle de uma parte importante do País, que é controlada pelo crime organizado, inclusive as penitenciárias. Nós vimos isso no começo deste ano: as rebeliões que aconteceram, com a matança dentro das penitenciárias.

Portanto, não há como se falar em política de segurança pública sem se associar ao povo brasileiro. É preciso que haja um entendimento entre o Estado e a sociedade. E hoje, Sr. Presidente, nós temos instrumentos para poder dialogar diretamente com a sociedade e aproximar o povo do Estado brasileiro.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Nós temos instrumento, a tecnologia digital nos permite trabalhar nesse sentido. E já existem hoje algumas experiências importantes, em alguns bairros de várias cidades brasileiras, em que os próprios moradores, organizados em aplicativos que agregam pessoas, conseguem controlar o fluxo dentro dos seus bairros e prevenir assaltos, prevenir roubo.

Então, o uso da tecnologia digital e uma concepção política de um Estado aberto, em contato permanente com a comunidade, é a única alternativa que nós temos para controlar a violência no nosso País. Eu não enxergo, não vejo que o Estado brasileiro, sozinho, seja capaz de controlar a violência: ou ele se associa à sociedade – ou ele se abre para a sociedade brasileira – para trabalhar no seu conjunto. Nós temos uma experiência fantástica, em alguns Estados, de política interativa, em que a polícia trabalha junto com a comunidade, trocando informação, recebendo informações da comunidade e agindo em comum acordo.

Portanto, é necessário que a gente pense o modelo de segurança pública absolutamente integrado com a sociedade brasileira, para poder controlar o crime organizado e controlar a violência no País.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu gostaria de agradecer a V. Exª, Senador Capiberibe. Capiberibe, foi V. Exª que esteve em meu gabinete, inclusive, levantando essa questão dessa pauta, que é importante. Quando V. Exª me procurou eu disse: olha, eu estou com a intenção de fazer essa pauta. E V. Exª me procurou exatamente para tratar desse assunto comigo.

Senador Valadares, tem a palavra, pela ordem de inscrição.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero me incorporar à fala dos Senadores que me antecederam para apoiar esta pauta prioritária de segurança pública idealizada por V. Exª e que tem aqui no Senado Federal e no Brasil, de modo geral, a solidariedade para que realmente tenhamos uma segurança pública compatível com os interesses da Nação brasileira.

Não só o sistema de segurança pública apresenta equívocos, defeitos e falhas terríveis como também o nosso sistema prisional, onde milhares de pessoas estão encarceradas sofrendo maus-tratos. A ONU já se referiu ao Brasil como um país que está ferindo os direitos humanos, com o encarceramento, muitas vezes exagerado, de pessoas que poderiam estar fora da cadeia. No entanto, como provou o CNJ, no Estado de São Paulo, pelo menos 50% da população carcerária deveria estar fora das prisões. O CNJ colocou esse pessoal para fora das prisões, eles passaram a responder processos que sequer andavam nas delegacias.

Portanto, Sr. Presidente, esta pauta é importante, a pauta da segurança pública, mesmo porque eu sou representante de um Estado, infelizmente, cuja capital, Aracaju, é a cidade mais violenta do Brasil.

Aracaju, que sempre foi uma ilha de prosperidade e paz, a cidade que detinha o galardão, o prêmio de cidade da qualidade de vida se tornou, nesse período de três ou quatro anos, a cidade mais violenta do Brasil, e Sergipe é o terceiro Estado mais violento do nosso País.

Mas eu quero aproveitar a oportunidade – apoio integralmente a proposta de V. Exª, estou do seu lado – para lembrar um assunto um tanto quanto diferente, mas que faz parte de uma proposta para o futuro do Brasil: o Requerimento nº 131, de 2016, que foi aprovado em março do ano

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

passado, para a constituição de uma comissão de 14 membros titulares e de igual número de suplentes, para formular proposta de adoção de sistema de governo de matriz parlamentarista.

Por que eu estou revivendo esse requerimento? Porque, Sr. Presidente, o Brasil é um país que vive atolado em crises políticas praticamente todos os anos. Já houve *impeachment* de uma Presidente da República...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – ...agora a Câmara Federal discute se o Presidente da República atual será investigado ou não pelo Supremo Tribunal Federal.

O País vive mergulhado em uma crise política sem precedentes, em face daquilo que o povo brasileiro sabe: muita corrupção, falta de ética, de compromisso com a população e, acima de tudo, um regime presidencialista, a meu ver, inteiramente defeituoso, um regime presidencialista de coalizão, que sobrevive à custa do troca-troca, das vantagens, para que o Presidente da República tenha o poder político, no Congresso Nacional, de oferecer cargos, de oferecer vantagens, emendas individuais...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – ...ou coletivas ou de Bancada, para que o Parlamentar se convença a estar ao lado do Presidente da República.

Por isso, Sr. Presidente, o regime que nós deveremos estudar aqui e propor à Nação, ao Congresso Nacional, seria um regime de matriz parlamentarista, um semipresidencialismo, um semiparlamentarismo semelhante ao que existe lá em Portugal, ao que existe na França, regimes que estão dando estabilidade, flexibilidade e a resolução de crises que aparecem sempre, de forma permanente, em qualquer país democrático e que...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – ...são resolvidos, Sr. Presidente, de forma tranquila. Infelizmente aqui no País ou se resolve através do *impeachment* ou se resolve através disso que nós estamos fazendo agora na Câmara dos Deputados. Lamentavelmente, não vai haver nada, mas quero dizer a V. Exª, Sr. Presidente, que a adoção do regime parlamentarista no Brasil deve ser um estudo também prioritário.

Um presidente eleito pelo povo, que fique longe das crises e que o governo seja administrado por um conselho de ministros, por um primeiro ministro. Ocorrendo um ato de corrupção, um ato de desconfiança da Nação em relação ao governo, o governo será imediatamente destituído, sem qualquer crise...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – ...como está ocorrendo atualmente no Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, Sr. Presidente, eu peço que V. Exª dê urgência à discussão desse tema da adoção de um novo regime de governo em nosso País, para pacificar a Nação e para dar maior credibilidade, força e equilíbrio à nossa democracia. É o Requerimento nº 131, Sr. Presidente.

Apoio totalmente a iniciativa de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu agradeço, Senador, e tomarei as providências para o requerimento de V. Exª.

Eu vou encerrar a votação, mas, antes de encerrar a votação e antes de dar a palavra ao Senador Serra, eu gostaria de fazer um registro importante hoje, Senador Moka. Senador Cristovam, V. Exª, que é um educador, vai gostar da notícia que eu acabo de receber do Ministério da Educação. Graças a uma luta longa e demorada, mas agora essa luta foi por nós vencida, graças a Deus, para um Estado sofrido e pobre como é o Estado do Ceará, que depende tanto da educação para se desenvolver, o Ministério da Educação libera mais cinco novas faculdades de medicina para o meu querido Estado do Ceará.

A cidade de Iguatu, que é uma luta antiga – há mais de dez anos nós lutamos por essa universidade –, graças a Deus, nós conseguimos o anúncio pelo Ministério da liberação da faculdade de medicina da cidade de Iguatu.

A cidade de Quixadá, por várias vezes recebi aqui o Deputado, o Prefeito Ricardo Silveira e também o nosso bispo da cidade de Quixadá, nessa luta por uma faculdade de medicina, também foi contemplada.

A cidade de Crateús, que já fica na divisa com o Piauí, também uma região muito seca e muito sofrida, também foi contemplada por nós com o Açude Lago de Fronteiras e agora com a faculdade de medicina.

A cidade de Itapipoca, que pega três climas no Estado do Ceará e é uma grande e importante cidade daquela região, também vai ser contemplada com a faculdade de medicina.

Por último, a cidade de Russas, que também será contemplada com uma faculdade de medicina.

Portanto, essa luta, que não é de hoje, é de bastante tempo, mas concluída hoje, faz com que a gente possa assumir aqui e dizer de público da responsabilidade do dever cumprido. Nada melhor, Senador Cristovam, Senadores e Senadoras, do que a consciência do dever cumprido. Então, com essa luta que vem de longe nós conseguimos finalmente sair com mais uma vitória para o povo sofrido daquele pequeno Estado, distante e seco, mas de um povo extremamente esperançoso.

Nós esperamos 150 anos pela transposição do São Francisco. Nós esperamos 28 anos, Senador Serra, para que pudéssemos liberar um açude importante, que é o chamado Açude Lago de Fronteiras, em uma região que há cinco anos não chove. Então, é mais uma vitória que é conquistada pelo povo do meu querido Ceará, e eu não podia deixar de fazer, antes de encerrar esta votação, este importante registro.

Então, antes de encerrar a votação, eu quero, mais uma vez, registrar o meu agradecimento por essa luta. Graças a Deus, graças ao trabalho, graças à dedicação e à obstinação da Bancada do meu Estado – o Senador Pimentel está ali e teve participação conosco importante, o Senador Tasso Jereissati teve participação importante.

Eu quero dividir com a Bancada do Ceará, com o Deputado Moses, com o Deputado Vitor Valim e com tantos outros Parlamentares que nos ajudaram nessa caminhada para que pudéssemos chegar até aqui e pudéssemos dizer para o povo do meu querido Estado do Ceará que nós vamos ter

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em funcionamento mais cinco faculdades de Medicina. E a cidade do Iguatu está de parabéns, porque fica na região centro-sul, vizinha da minha querida Lavras da Mangabeira.

Senador Serra tem a palavra, mas antes o Senador Cristovam tem a palavra pela ordem, dando sequência.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Serra, só para agradecer a gentileza de fazer referência pessoal a mim e também para parabenizar o Ceará – eu sou cearense honorário por um título recebido da Assembleia – e o Ministro, pernambucano como ele é, porque teve um papel importante. Mas parabenizar sobretudo vocês, de lá do Ceará, por esse belo gesto.

Parabéns, Senador Eunício!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Acho que esta sessão de hoje me deixa extremamente feliz ao saber dessa informação que agora é confirmada, após uma luta de mais de dez anos.

Senador Serra, V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – Sr; Presidente, a propósito do tema, fiquei com uma dúvida: são faculdades federais que serão criadas ou é autorização para a criação de faculdades de Medicina?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Autorização para faculdades de Medicina.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Nesse sentido, eu queria dizer a V. Exª que estou à disposição para o caso, que sempre é estimulante e sempre é muito relevante, de associação com faculdades já existentes, no caso do Estado de São Paulo, do ponto de vista de contribuir para o preparo e organização das faculdades. Vale para faculdades católicas ou mesmo privadas ou mesmo públicas de São Paulo.

Coloco-me à disposição como intermediário se isso se fizer necessário.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exª jamais será um intermediário. Será sempre um protagonista nesta Casa...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... e no seu mandato.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Mas, Sr. Presidente, não estive presente na votação e queria manifestar aqui o meu apoio, e muito enfaticamente, à nomeação do Embaixador Mauricio Lyrio para Embaixador no México. Mauricio Lyrio foi meu chefe de gabinete durante minha gestão no Itamaraty. Posso assegurar que o Senado hoje deu um voto certo para a pessoa certa, para um país que é, na ordem internacional, um dos quatro ou cinco países mais importantes nas nossas relações. Desde logo, é o segundo maior da América Latina depois do Brasil.

Queria me congratular com os meus colegas pela aprovação do nome do Mauricio Lyrio e deixar também os meus cumprimentos aqui ao Embaixador atual, que está deixando o cargo, Enio Cordeiro, que teve um desempenho também excelente e que eu mesmo testei em duas viagens que fiz diretamente ao México.

Portanto, queria deixar esse registro aqui, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu agradeço a V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Senador Randolfe pede a palavra.

Eu vou encerrar a votação e, na sequência, encerrar a Ordem do Dia, mas vou ouvir o Senador Randolfe Rodrigues antes.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei bem breve. É só para trazer uma comunicação ao Plenário desta Casa.

Nesse momento, está começando a votação na Câmara dos Deputados sobre a denúncia do Procurador-Geral da República por corrupção em relação ao Senhor Presidente da República. Essa votação se inicia neste momento, ocorre neste momento. Eu queria registrar os meus cumprimentos aos colegas de oposição do Plenário da Câmara dos Deputados, que resistiram bravamente até agora levando para que a votação se inicie sendo transmitida ao vivo, em horário nobre, para que todos os brasileiros possam ver quais os Deputados que vão colocar a digital para que o Senhor Presidente da República não seja investigado como qualquer outro cidadão.

O que nós vimos e assistimos em Brasília, Sr. Presidente, nos últimos dias, foi o maior derrame de dinheiro da história. Não tem outro nome para o que aconteceu na Casa vizinha, na Câmara dos Deputados: é pouca vergonha, é compra de Deputados à luz do dia! Nunca se fez um compra-compra de Parlamentar em troca dos interesses da Nação tão escandalosamente como foi feito agora pelo Governo do Senhor Michel Temer. Desde troca de emendas...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... até favores a bancadas, tudo foi feito. Então, seja qual for o resultado, é importante que todos os cidadãos brasileiros prestem atenção em como serão os votos das Sr[a]s e dos Srs. Deputados.

Não tenho nenhum receio em dizer:...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... aquelas Sr[a]s e Srs. Deputados que disserem neste momento que o Senhor Presidente da República não poderá ser investigado pelo Procurador-Geral da República e pelo Supremo Tribunal Federal estão sendo cúmplices dos crimes de corrupção do Senhor Presidente da República. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou anunciar...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não é permitido palmas. Não é permitido palmas aos visitantes.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou encerrar a Ordem do Dia, mas antes vou proclamar o resultado do Sr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

(*Procede-se à apuração.*) **(Lista de votação – Vide item 2.2.3 do sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 55 Sr[a]s e Srs. Senadores; votaram NÃO 02 Srs. Senadores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E 03 abstenções.

Portanto, está aprovado o nome do Sr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza para Conselheiro do Ministério Público, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Será feita a devida comunicação ao Procurador-Geral da República.

Está encerrada a Ordem do Dia.

Orador inscrito é o Senador Eduardo Lopes, mas pediu a palavra, pela ordem, o Senador Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria também, na mesma linha do Senador Randolfe, parabenizar todos os Deputados que estão votando contra essa denúncia. E não o faço pelo mérito da questão, eu o faço pelo seguinte: esse julgamento é justamente um julgamento político.

E por que o legislador assim o fez, um julgamento político? Para que o Parlamento brasileiro, em sua soberania, julgue se é o momento oportuno de julgar o Presidente, de mandar abrir processo contra o Presidente.

O que esses Deputados estão fazendo não é isentando o Presidente Michel Temer de ser investigado, é justamente deixando para posterior ao mandato. Porque, veja bem, vamos olhar o cenário do ponto de vista dos interesses do País: se trocar, vai demorar no mínimo sete ou oito meses para tirar o Presidente da República. O que que vai acontecer? Quando trocar, já vai estar no momento da outra eleição. O que vai trazer de benefício para o País?

Por isto o julgamento é político: para que os Deputados, o Parlamento possa ver a conveniência e a oportunidade. Ninguém está isentando o Presidente de ser investigado. Ele vai ser, posterior ao término do mandato. Então, eu entendo a luta política, faz sentido, mas quero exaltar o espírito de responsabilidade dos Deputados com relação à saúde do País.

Essa história de querer jogar para a galera, dizendo que o combate à corrupção só se dá se for agora... Não! O País tem seus momentos, e nós precisamos, acima de tudo, ter em mente que, em primeiro lugar, está o País, e não os interesses partidários.

Eu sei, acima de tudo, o anseio que é o volta Lula. Tanto é que esse pessoal não está preocupado com corrupção que está aí apoiando Maduro, que está aí dizendo que o Lula está sendo perseguido, no momento em que o Lula se torna é hepta ou hexarréu. Muito obrigado!

(*Durante o discurso do Sr. José Medeiros, o Sr. Eunício Oliveira, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Pimentel, 1º Secretário.*)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Com a palavra o Senador Eduardo Lopes.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Em seguida...

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Presidente, pela ordem. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Pois não.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Pela ordem, mas ele primeiro.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, queria agradecer ao meu colega, Senador do magnífico Rio de Janeiro, Eduardo.

E, Sr. Presidente, eu queria, aproveitando apenas o raciocínio do meu querido amigo, esse grande Senador Randolfe Rodrigues. Quando, ao longo desses últimos dias e até desses últimos trinta ou quarenta dias, nós temos ouvido frequentemente as pessoas dizerem que os Deputados que irão participar ou que estão participando desse processo de votação estão trocando voto por emenda.

Espera aí, Sr. Presidente. Foram as Casas do Congresso Nacional que aprovaram as emendas impositivas. O que está acontecendo é que o Governo está pagando emendas impositivas que é a lei que impõe essa condição. E isso vai levando benefícios para os diversos Municípios do País. Ora, será que é algum crime praticar isso? Levar recursos para fazer obras de menor porte em milhares de Municípios brasileiros por um trabalho de cada Parlamentar?

Eu acho que isso... Eu queria cumprimentar aqui o Presidente Michel Temer por estar atendendo a lei que estabelece as regras de pagamento das emendas impositivas. Não existe qualquer tipo de negociata. Cada Parlamentar que está votando está votando com a sua livre e espontânea vontade.

Por isso, Sr. Presidente, eu queria cumprimentar os Parlamentares que irão fazer com que este País possa ter tranquilidade, Eduardo. Tranquilidade a partir de amanhã, botando essa denúncia na gaveta e, no momento oportuno, que ela possa sair da gaveta. Mas nós estamos vivendo um momento muito delicado e a crise política está levando este País para as maiores dificuldades que se possa imaginar.

Por isso, Sr. Presidente, eu agradeço a V. Exª e agradeço ao meu colega representante do Estado do Rio de Janeiro. Um abraço.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Com a palavra o Senador... V. Exª está na tribuna. Em seguida, porque tem outros inscritos também, Senador.

Senador Eduardo Lopes, por gentileza.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Som... O.k. Obrigado, Sr. Presidente Senador José Pimentel. E, como muitos me antecederam aqui já falando a respeito da segurança pública, eu estou aqui também para falar da segurança pública.

Primeiro, quero cumprimentar todos que nos acompanham agora pela TV Senado, pelas redes sociais, pela Rádio Senado. E, como eu disse, eu quero me manifestar sobre a ação do Governo Federal para a garantia da lei e da ordem no Estado do Rio de Janeiro. Pelo menos 8.500 militares fizeram patrulhamento nas ruas no último final de semana. Além deles, 620 integrantes da Força Nacional de Segurança e 1.120 da Polícia Rodoviária Federal estão e atuaram no Estado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu quero aqui já registrar que ontem nós tivemos uma reunião com o Ministro Raul Jungmann, a Bancada do Estado do Rio de Janeiro, e ali eu representei o Senado. E foi colocado o sucesso exatamente pelo fato do não vazamento dessa operação em esfera nenhuma.

Inclusive, na sexta-feira, eu estava a caminho de Teresópolis. Estava a caminho da cidade de Teresópolis, onde iria participar das comemorações do aniversário da cidade e onde eu estaria recebendo o Título de Cidadão Honorário Teresopolitano, e o caminho que eu seguia era a Avenida Brasil, da Zona Oeste para o sentido Centro. E comecei a ver a movimentação intensa de veículos da Força Nacional, de blindados do Exército. Então, eu imediatamente atentei e até comentei com a minha esposa. Eu disse: "Olha, começou a ação para a segurança do Rio de Janeiro."

E o que eu pude constatar, e com muita alegria, a ação efetivada de forma rápida, e eu, nas passarelas da Avenida Brasil, já via os soldados, e eu vi pessoas passando de carro e aplaudindo a presença do Exército ali. Isso, então, trouxe uma sensação de segurança. Depois, até Teresópolis eu passei por várias barricadas da Força Nacional, passei por várias barricadas do Exército nas ruas, nas estradas, na Rio-Magé-Teresópolis. Ali nós tínhamos nos dois sentidos barricadas. Quer dizer, isso trouxe uma sensação de segurança.

E eu já tinha alertado para essa necessidade aqui, já tinha até falado em entrevistas anteriores que eu não via demérito nenhum no Rio de Janeiro, em o Governo do Estado pedir a ajuda federal na questão da segurança pública, porque eu já estava visualizando o Rio de Janeiro voltando àquela paranoia do final dos anos 90, início dos anos 2000, onde o povo do Rio de Janeiro e o carioca, especialmente na cidade do Rio de Janeiro, na baixada e na região metropolitana, vivia realmente uma paranoia, um medo de se andar na rua em qualquer horário, em qualquer local. Então, o apoio das Forças Armadas vai ajudar na segurança até o final de 2017, podendo ser – e eu acredito que vai ser – prorrogado até o final de 2018.

Nos primeiros dias da operação, O Rio Quer Segurança e Paz, como foi chamada a operação... Então, nos primeiros dias da operação O Rio Quer Segurança e Paz, o foco foi o reconhecimento de áreas. As Polícias Civil e Militar atuaram de maneira conjunta com as Forças Armadas nesse trabalho, para criar um planejamento integrado.

Feito esse reconhecimento, passa-se para a segunda fase da operação, que será feita com base no trabalho de inteligência, para que se possa, através do elemento surpresa, atingir o crime organizado na sua operacionalidade. Ou seja, como ouvimos o Ministro da Justiça falando, é atacar o arsenal do tráfico, é apreensão de armas, é apreensão de munições, é apreensão de drogas, apreensão de elementos de traficantes que fazem parte desse crime organizado. Então, são ações que eu também apoio na íntegra, ou seja, sair da operação presencial para a ação concreta de combater realmente o crime organizado.

É uma medida de grande relevância, que irá reforçar a segurança do meu Estado, o Rio de Janeiro, que vive o aumento dos casos de violência, assustando a população.

Uma das principais vias da cidade, a Linha Vermelha, foi alvo de tiroteios entre policiais e criminosos, obrigando os motoristas a deixar os carros na via para não serem atingidos.

Escolas do Rio de Janeiro têm sido afetadas pela violência. De acordo com a Secretaria Municipal de Educação, somente neste ano, uma em cada quatro escolas teve que fechar durante determinados períodos ou foi forçada a interromper as aulas por causa dos tiroteios ou outros tipos de confrontos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Até o último dia 2 de julho, foram contabilizadas 632 vítimas de balas perdidas no Estado do Rio de Janeiro. Destas, ao menos 67 foram vítimas fatais, número que infelizmente pode ter aumentado, com algumas dessas vítimas hospitalizadas, não resistindo aos ferimentos.

É o caso do bebê Arthur, que ficou nacionalmente conhecido, ou talvez até mundialmente conhecido, por ter sido atingido no ventre da sua mãe, D. Claudineia dos Santos Melo, que foi atingida por uma bala perdida dentro de um mercado em Duque de Caxias. Após um mês internado, infelizmente o bebê Arthur apresentou piora de seu quadro clínico, o que o levou a óbito na tarde do último domingo. Faltam-me palavras para exprimir o meu pesar. Torço para que a família do Arthur, de alguma forma, consiga encontrar conforto em sua dor.

Um outro registro: do dia em que o bebê Arthur foi atingido até o dia da sua morte, 30 dias depois, mais 81 pessoas foram atingidas, no Rio de Janeiro, por balas perdidas. Olha só: 30 dias, 81 pessoas atingidas por balas perdidas. Uma média de quase três pessoas por dia atingidas por bala perdida, ou seja, é uma situação grave, insustentável e que exigem realmente ações concretas, duras, ações que realmente venham a coibir isso.

Os dados divulgados na sexta-feira, dia 28 de julho, pelo Instituto de Segurança Pública (ISP), órgão da Secretaria Estadual de Segurança, confirmam o expressivo aumento no número de crimes no Rio de Janeiro ao longo do primeiro semestre do ano, em comparação ao mesmo período de 2016. Os casos de homicídio doloso passaram de 2.472 para 2.723, registrando um crescimento de mais de 10%; os de latrocínio (roubo seguido de morte) aumentaram 21,2% (de 114 para 138 ocorrências); e os de homicídios decorrentes de oposição à intervenção policial tiveram um incremento ainda maior, de 45,3%, subindo de 400 para 581 casos.

Essa falta de segurança pública vem atingindo inclusive setores do Estado, principalmente o do turismo e da economia. Segundo levantamento feito pela Confederação Nacional de Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), a criminalidade nos últimos meses contribuiu decisivamente para uma queda de R$320 milhões nas receitas do turismo no Estado do Rio de Janeiro. O montante equivale a 42% do total da perda do faturamento do setor, que é de R$768,5 milhões, entre janeiro e abril deste ano, em comparação com o mesmo período de 2016. É mais um número alarmante, mais um número que mostra a gravidade da situação. O turismo do Rio de Janeiro teve uma perda de R$768,5 milhões entre janeiro e abril deste ano apenas, em comparação com o mesmo período do ano passado.

Um Estado que vive a crise que vive, crises fiscal e econômica, tendo uma perda de receita dessa forma, naquela que é uma das principais vocações do Estado, exatamente o turismo, com as suas belezas e tudo mais. Mas é claro que a violência, em primeiro lugar afugenta o turista. Que turista quer visitar um lugar em que ele vai se sentir inseguro?

Segundo estimativa da CNC, para cada aumento de 10% na criminalidade, a receita bruta das empresas que compõem a atividade turística do Estado recua, em média, quase 2%. O estudo identifica que a sensibilidade ao aumento da violência no Estado é maior nos segmentos mais dependentes do turismo, como já falei, tais como hospedagem e transporte. Já nos segmentos de alimentação e serviços culturais e de lazer, mais ligados à prestação de serviços a residentes, o aumento de 10% na criminalidade no Estado reduz suas receitas em 1,7% e 1,5%, respectivamente.

Então, vê-se que o impacto é maior nos serviços ligados diretamente ao turismo. Nos serviços ligados aos residentes, a queda é menor, mas também há uma queda preocupante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

São dados preocupantes que nos levam à certeza de que a criminalidade no Rio de Janeiro precisa ser barrada. A ação do Governo Federal veio em um momento oportuno, foi o pontapé inicial que já trouxe resultados. Foi registrada uma queda nos índices de criminalidade, em especial de roubos de cargas, neste final de semana, com a Operação O Rio Quer Segurança e Paz, principalmente ali na área da Avenida Brasil, Chapadão, naquela área onde o número de roubo de cargas é muito grande. Então, já houve uma diminuição somente pela presença. É o que chamamos aqui: a operação presencial do Exército e da Força Nacional.

Participei ontem, como disse no início, de uma a reunião da Bancada do Rio de Janeiro com o Ministro da Defesa, Raul Jungmann – fui o único Senador presente do meu Estado. Nessa reunião, fizemos o balanço dos primeiros dias da operação e dos próximos passos a serem tomados. A Operação O Rio Quer Segurança e Paz tem total apoio dos Parlamentares que estiveram lá presentes. Inclusive, a expectativa é de que esse encontro ocorra periodicamente. Quem sabe possamos nos encontrar toda semana com o Ministro para avaliar resultados, ações, definir novas ações. Fica aqui o registro do total apoio de toda a Bancada do Estado do Rio de Janeiro, em especial dos que estavam presentes ontem lá na reunião, à operação e a tudo que possa advir dela.

Também chamei atenção para o fato – eu dizia isto na própria sexta-feira, quando eu nem sabia disso ainda –, eu disse aos meus assessores que estavam comigo que eu penso –, e naquele momento eu pensava assim – que teríamos que sair da presencial para ações realmente simultâneas e diárias ou diárias, enfim, mas ações que realmente venham a combater.

É claro que ação provoca reação. Então, a população do Rio precisa estar preparada, pois podemos enfrentar momentos difíceis, porque pode haver uma reação, sim, por parte do crime, pode haver um clima ou, porque não dizer, até momentos de guerra, como já acontece. Na verdade, não é nenhuma novidade para quem vive no Rio de Janeiro presenciar confrontos, presenciar troca de tiros. Estão aí os números de feridos por bala perdida que mostram isso.

Toda mudança exige sacrifício. Nós vamos para o enfrentamento, e eu creio que o Rio vai ter de volta a segurança e a paz que a sua população merece.

Este é um momento de união. Estamos todos na mesma busca. O apoio e a colaboração de toda a população do Rio de Janeiro serão fundamentais. Contribuam com o Disque Denúncia! Liguem! Denunciem! Vamos, juntos, trabalhar para combater e diminuir a criminalidade. Vamos, juntos, alcançar a segurança e a paz que tanto desejamos.

Reafirmo o meu compromisso na busca de dias melhores para o meu Estado e, como representante do Rio de Janeiro nesta Casa, estou decidido, como não poderia deixar de ser, a atuar com vontade, determinação e empenho para auxiliar nessa desafiadora tarefa de reduzir a criminalidade no nosso Estado.

Quero, aqui, finalizando, também parabenizar – os Senadores que me antecederam já fizeram isto, mas eu deixei para o momento do pronunciamento porque já sabia que seria o primeiro após o final da Ordem do Dia – o Presidente, Senador Eunício, pela proposição das pautas positivas neste segundo semestre envolvendo segurança pública, envolvendo a educação... Isso é bom para o País. Não podemos viver essa situação do quanto pior, melhor. A pergunta é a seguinte: o quanto pior é melhor para quem? Para quem o quanto pior é melhor? Não é melhor para mim, não é melhor para o meu Estado, não é melhor para os cidadãos, não é melhor para o País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, vamos buscar, vamos avançar nas pautas positivas, nos assuntos de prioridade da sociedade, vamos trabalhar para a geração de emprego e de renda, vamos trabalhar para sair desta crise, porque, como tenho dito, diante de uma crise nós só temos dois posicionamentos: nos rendermos à crise e sermos vencidos por ela ou enfrentarmos a crise e a vencermos. E eu creio que o País quer se unir para vencer a crise. Chega do quanto pior, melhor!

Rio de Janeiro, pode contar aqui com o Senador Eduardo Lopes para trabalhar, para agir. Vamos fazer essas reuniões. Eu já tinha uma reunião marcada, na segunda-feira, com o Comandante-Geral da Polícia Militar do Rio de Janeiro, já tenho atuado nisso. Entrei com um pedido junto ao Fundo Nacional de Segurança para o envio de recursos para manutenção de equipamentos da Polícia Militar do Estado, do caveirão. Nós estamos com cinco caveirões parados, não funcionando. Nós temos viaturas da polícia precisando de conserto, falta munição, manutenção de armas e eu pedi, solicitei ao Ministério da Justiça, ao Fundo Nacional de Segurança, recursos para que possamos melhorar as condições da polícia do Rio de Janeiro.

Consegui a doação de coletes a prova de bala da Polícia Civil e vou doar também à Polícia Militar e à Guarda Municipal da cidade do Rio, se assim o prefeito quiser. Enfim, estou atuando para que realmente a gente possa coibir, vencer e mudar esses números da segurança pública no Estado do Rio de Janeiro. O povo do Rio de Janeiro merece qualidade de vida, merece ter e sentir essa segurança nas ruas. É incabível uma família deixar de jantar junta porque tem medo da violência à noite. É incabível uma família deixar de ter o seu direito de ir e vir com medo de ser assaltada...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – ...ou de sofrer alguma violência. Nós vamos lutar contra isso.

Rio de Janeiro, mais uma vez eu afirmo: conta comigo.

Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Com a palavra o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, permita-me um pequeno registro.

Faço aqui, Sr. Presidente, um importante registro sobre essa onda de delações falsas que atingem generalizadamente o mundo político, diariamente.

Os métodos que forçaram a troca de nome de alguns políticos por impunidade começam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr[a]s Senadoras, a ficar claros.

Há poucos dias, um advogado da Odebrecht, Rodrigo Duran, afirmou em entrevista ao *El País* que o Ministério Público Federal tentou forçá-lo a assumir crimes que não cometeu. Desrespeitando os direitos legalmente conferidos aos advogados, atribuíram-lhe prática de delitos sem provas e sem investigação policial.

O mais grave, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foi sua declaração de que a Odebrecht ofereceu a ele o pagamento de 15 anos de salário para tornar-se delator. São relatos, Sr. Presidente, que indiscutivelmente necessitam ser apurados, até para saber se esse tipo de conduta não foi adotada com relação a outros delatores. A Odebrecht chegou a anunciar que pagou R$15 milhões, o que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

equivalia a 15 anos de salários inicialmente, a 47 delatores. Depois, esses 47 delatores citaram outros delatores, que chegaram ao todo a 74 delatores.

Sr. Presidente, é nesse contexto que o jornal *Folha de S.Paulo* publica uma matéria mostrando que a Polícia Federal identificou graves falhas na delação da Odebrecht. Cita, como exemplo, o episódio do ex-Presidente da Transpetro Sérgio Machado, que saiu gravando pessoas para negociar com o Ministério Público – e negociou – a sua impunidade e a impunidade dos seus filhos. Os benefícios, Sr. Presidente, por proposição da Polícia Federal, dados a esse delator e a seus filhos, podem ser extintos por sua ineficácia e falta de provas.

Outro caso citado na reportagem da *Folha de S.Paulo* foi o recente depoimento de Cláudio Melo, ex-relações institucionais da empreiteira. Ele fala textualmente que a doação eleitoral feita ao diretório do PMDB não foi pagamento de propina e que eu não condicionei minha atuação a qualquer retribuição financeira. Diz o jornal que, em 9 de junho deste ano, novo depoimento do ex-diretor afirmou que consta, no termo do depoimento do delator à Polícia Federal, a seguinte declaração, aspas: "Que Renan não condicionou a sua atuação política à retribuição financeira da Braskem", fecha aspas.

Fundar-se, Sr. Presidente, apenas em delações falsas, muitas vezes com o pagamento de indenização da própria empresa, como é o caso da Odebrecht – o que foi anunciado e deve ser o caso de outras empresas e delações irresponsáveis –, em detrimento de métodos eficazes de investigação, acaba infelizmente por inverter valores, expondo pessoas inocentes e prestigiando criminosos confessos.

Sr. Presidente, durante a semana, os jornais anunciaram que a Polícia Federal pediu o fim dos prêmios à delação do Sérgio Machado. Uma outra investigação contra mim já havia sido arquivada, porque o delator Paulo Roberto Costa havia afirmado que recebera Deputado falando em meu nome. No mesmo depoimento, Sr. Presidente, e isso em momento nenhum foi divulgado, o Dr. Paulo Roberto Costa afirma que nunca checou com o Senador Renan Calheiros se Deputado ou Senador falava em meu nome.

O delator Cláudio Melo fez dois depoimentos que não foram aceitos. Fez um terceiro depoimento para citar nome. O Ancelmo Gois, na sua prestigiada coluna, já havia informado que uma mesma pergunta foi feita a esses 77 delatores da Odebrecht: "E o que é que você sabe do Senador Renan Calheiros? Nos ajude nessa questão" – generalizadamente. Por que, Sr. Presidente? Porque essa corrupção sistêmica, com a participação da representação política, precisava ser demonstrada. Como se não havia prova? Por ilações. E por delações que objetivavam segurar uma outra delação, ou apoiar ou confirmar uma outra delação.

Sr. Presidente, isso não pode continuar. Eu acredito que é o caso de o Congresso Nacional fazer uma investigação: se essa prática utilizada com relação à Odebrecht foi utilizada com relação a outras empresas – a outras empresas.

Esse pedido de prisão do Ministério Público do Senador Aécio Neves feito ontem, Sr. Presidente, depois de o Supremo Tribunal Federal negar a sua prisão por absoluta falta de flagrante, por não ler, como disse o Ministro Gilmar, a Constituição, que diz que Senador só pode ser preso em flagrante por crime inafiançável... E este Senado cometeu um equívoco no passado, evidentemente que por omissão. Errou por omissão: aceitou o flagrante do Senador Delcídio do Amaral de prisão. Para quê? Para que o Senador Delcídio do Amaral fizesse um acordo de delação inusitado – não no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasil, mas no mundo –: prestar uma delação que só valeria seis meses depois e vir para o Senado para gravar aqui no Senado, como fez inclusive com o Ministro Aloizio Mercadante, todos os Senadores, Sr. Presidente.

Nós ficamos expostos a esses excessos. Tudo que se falava era porque era contra a Lava Jato. Eu cheguei a ser investigado por defender a Constituinte, por propor o abuso de autoridade, por obstrução de Justiça, Sr. Presidente, que agora vem ser anulado pela própria Polícia Federal. Quando estava, depois do pedido de prisão negado pelo Supremo Tribunal Federal, a 12 dias de deixar a cadeira que V. Exª senta agora, de Presidente do Senado Federal, o Ministro Marco Aurélio Mello, por liminar, chegou a me afastar da Presidência do Senado Federal – por liminar! –, com base no mesmo fato. Qual fato? Na delação do Sérgio Machado, ex-Presidente da Transpetro.

Sr. Presidente, eu tenho usado esta tribuna toda vez que posso porque é uma maneira de compensar. Eu peço até desculpas aos Senadores por fazer essas abordagens. É porque a imprensa infelizmente – infelizmente, pois eu defendo a liberdade de expressão – não confere aos atingidos pelo noticiário o mesmo espaço. Eu não sou contra a liberdade de expressão, eu sempre a defendi. Acho que a liberdade de expressão é um valor fundamental que precisa ser protegido na democracia. Então, quando exorbitam na utilização da liberdade de expressão, só há um caminho: mais liberdade de expressão. Como a imprensa não garante a proporcionalidade desse noticiário, eu me vejo na obrigação, em nome do Senado Federal, que integro com muita honra, e em nome do povo de Alagoas, que represento nesta Casa e que não pode ter a deturpação da imagem do seu Senador...

Sr. Presidente, mais uma vez, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Parabéns, Senador Renan, pelo seu pronunciamento.

Com a palavra a Senadora Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente... (*Fora do microfone.*) ... Srªs e Srs. Senadores, neste momento em que encerramos a nossa atividade de votação e ainda permanecemos aqui para o debate, está acontecendo, ali ao lado, atravessando apenas uma porta, do nosso lado, a votação na Câmara dos Deputados: a votação para que a Câmara decida se concorda com o início da investigação do Presidente Temer ou se a Câmara não dá autorização para que essa investigação se inicie. Nesta votação, quem vota "sim" está votando para que não se inicie a investigação, para não dar autorização; e quem vota "não" está votando para que esta autorização seja dada.

Eu, todos nós e o Brasil inteiro ficamos acompanhando, durante muito tempo, os debates que antecederam essa votação. E novamente, caro Presidente, eu tenho que ser sincera e lhe dizer que me surpreendi. Já nesta idade e com tantos anos de vida pública – que já chega a três dezenas de anos – ter que ver algumas manifestações naquele plenário, tenho que confessar, surpreende-me pelo grotesco.

V. Exª imagine que, numa crise política como esta que nós estamos vivendo, desde que a Câmara dos Deputados, e depois este Senado, compactuou com a ideia de se tirar uma Presidente que tinha sido eleita, por um crime que não se conseguiu comprovar – aquilo que eles inventaram chamar de pedalada fiscal, que se tratava de recursos para beneficiar os mais pobres deste País no Orçamento da União –, e a situação que nós vivemos hoje, o quanto se aprofundou a crise política e o quanto desceu de nível os problemas que nós estamos abordando hoje aqui.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós estamos com uma situação tão grave na política brasileira que se analisa até a hipótese de nós entrarmos num processo em que, ao seu final, nós teríamos tido, nesses quatro anos de governo, quatro Presidentes: apenas uma eleita pelo povo brasileiro; e os outros indiretamente, mas, principalmente, ilegitimamente colocados na Presidência da República para exercer um governo sem programa apresentado, sem debate com a população sobre a sua ideia, a sua opinião sobre como conduzir esses problemas e, principalmente, impondo à população brasileira perda de direitos.

Nós encerramos os nossos trabalhos no semestre passado infelizmente dando uma péssima notícia ao povo brasileiro, que foi a retirada de diversos direitos dos trabalhadores, direitos assegurados pela CLT, com a reforma trabalhista. E iniciamos esse período de volta do recesso, iniciamos os trabalhos legislativos votando, do outro lado da Casa legislativa, uma autorização para processar o Presidente da República, acusado pela Procuradoria-Geral da República de corrupção passiva e mais, com os Deputados indo votar estimulados pelo discurso de que devem votar para prosseguir com os planos de reformas que eles inventaram, que eles decidiram, que são as reformas que são necessárias para a sociedade brasileira.

Já fizeram a perversidade na reforma trabalhista e agora querem continuar o espírito perverso com a reforma da previdência, que será – se isso acontecer e espero que não aconteça, já ouvi pronunciamentos dizerem que até o Presidente está revendo esta possibilidade – a mais cruel reforma da previdência feita contra a sociedade brasileira, contra o trabalhador pobre do Brasil, contra o trabalhador rural do Brasil, contra a trabalhadora urbana deste País, contra a mulher trabalhadora.

Recentemente eu ouvi um debate, numa TV brasileira, em que um filósofo, um estudioso falava sobre este momento, em que nós todos tivemos a oportunidade de testar, nesse período de recesso legislativo, na conversa, no debate com a população, esse período de descrédito por que passa a sociedade brasileira, do Estado brasileiro, do Poder Executivo, do Poder Legislativo e até mesmo do Poder Judiciário.

Ele dizia que a Previdência era uma das poucas instituições ou é uma das poucas instituições em que o povo ainda acredita, porque o povo trabalha e trabalha acreditando que, ao final daquele tempo determinado pela lei, ele vai se aposentar para ganhar, muitas vezes, um salário mínimo. Mas é aquilo que ele tem para viver na sua velhice, a sua aposentadoria, aquilo que lhe restou, que, na maioria das vezes, ainda lhe obriga a continuar trabalhando para complementar sua renda familiar e lhe permitir ter acesso, naquele momento de maior dificuldade, a uma renda maior, trabalhando pós-aposentadoria para poder receber o suficiente para poder comprar os remédios que a idade pós-sessenta já obriga a maioria de todos nós. No entanto, é justamente neste momento que ele agora se sente e está sendo ameaçado por uma draconiana reforma, que lhe obrigará, se eventualmente for mantida, a trabalhar e a contribuir com mais do dobro ou com o dobro daquele tempo previsto e apresentado uma perspectiva de praticamente não se aposentar.

E é diante desse quadro que nós estamos vendo, e a expectativa era: "Vamos ver se essa Câmara, se o Senado, esses políticos que foram eleitos pelo povo para representá-lo conseguem encontrar uma saída para a crise que vive o Brasil". A crise que não é só econômica. Eu vi aqui hoje muitos Senadores corretamente preocupados com a crise econômica que nós vivemos e que se agrava a cada dia. Diferentemente do que alguns aqui afirmaram, que nós estamos superando a crise econômica: a crise econômica brasileira se agrava a cada dia; a dívida pública cresce; o juro não caiu, como seria necessário cair. A economia está travada. E muitas das medidas que eles anunciaram

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como grandes salvadoras da Pátria, principalmente da economia, não conseguiram impactar a economia, assim como essa malfadada reforma trabalhista não impactará imediatamente na criação de empregos, como muitos aqui anunciaram. E, ainda assim, nós não conseguimos dar esta saída. Nós não conseguimos cumprir com a obrigação que o povo está na expectativa de que nós consigamos realizar.

Estamos debatendo agora, neste momento, se o Presidente sai para, por 180 dias, iniciar-se a sua investigação e, nesse período, se mantém o Presidente da Câmara. Depois disso, convoca-se uma eleição indireta, no que se fala em geral, para que ele próprio continue, enquanto o povo continua totalmente afastado das deliberações sobre sua própria vida.

Eu estou cansada disso, assim como a população inteira. Nós temos uma proposta que apresentamos a este Senado Federal. A proposta é antecipar as eleições gerais neste País, é ter compromisso com o povo brasileiro, é debater quais são as saídas para a crise, quais são as saídas necessárias, quais são as saídas que a população brasileira aprova que nós possamos tomar em relação à Presidência da República.

Não é possível ouvir e ler, como nós estamos lendo, até avaliações que apontam que quiçá, se houver eleição em 2018, possa ser, como alguns dizem, ruim para a manutenção do ajuste fiscal. Pode ser ruim. E alguns até – poucos, é bem verdade – não têm coragem de afirmar, mas já começam a conversar nas entrelinhas da possibilidade de nem eleições existirem em 2018 neste País.

Ora, Sr. Presidente, é absolutamente inaceitável. E é numa crise desta que a gente vai percebendo também o teor perverso do Governo. Mais ainda: são R$2 bilhões que estão sendo gastos da Nação para liberar emendas *e tutti quanti* e outras partes do orçamento não relacionadas com emenda para garantir a votação que se dá hoje na Câmara dos Deputados. Enquanto isso, as universidades públicas ameaçam não fechar o ano que nós estamos vivendo, o ano letivo, por falta de verbas. Enquanto isso, aprofunda-se a crise nos serviços públicos de saúde. Já se parou até no Brasil de emitir passaportes por falta de verba. Mas não falta verba para fazer essa operação que está sendo feita agora na Câmara dos Deputados. Obviamente que existe no orçamento a verba para as emendas parlamentares e que esse orçamento deve ser impositivo na sua execução. Mas qualquer órgão de imprensa pode fazer o levantamento, e alguns já fizeram, e ver aqueles que estão anunciando voto a favor do Presidente Temer quanto vão receber a mais de emendas, contrapondo-se àqueles que estão votando contra. E nesse caminho vai, vai a República, vão os interesses nacionais.

No caso do meu Estado, essa coisa virou escandalosa. Bastou um jantar do Prefeito de Salvador com o Presidente Temer para que um empréstimo de R$600 milhões com o Banco do Brasil para investimento na vida do povo baiano pudesse ser impedido, impedido por uma pessoa da Bahia, por políticos baianos que traem, traem o seu povo, quando impedem que investimentos possam ser dirigidos ao seu Estado.

Eu só não me surpreendo mais, caro Presidente e Senadora Rose de Freitas, porque esse DNA do atraso eu conheço muito bem e tenho as marcas dele na minha memória e no meu corpo. Quando assumi a Prefeitura de Salvador, aos 36 anos de idade, eu não tinha cabelos brancos. E saí de lá com os cabelos quase todos brancos, vivendo um dilema que foi o dilema de uma perseguição, de uma interdição permanente dos interesses do povo da nossa cidade, por uma disputa política conduzida pelo governo do Estado. E é este mesmo DNA que se repete agora, um DNA que uma república

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

democrática não pode permitir que seja a marca de governo de ninguém. Nós lutamos muito para construir uma democracia neste País e, mesmo com todo o revés democrático que estamos vivendo há um ano, não era possível imaginar que pudéssemos chegar a tanto. Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, seja qual for o resultado – e eu imagino qual será esse resultado –, o povo brasileiro está perdendo, porque perde desde o minuto em que se permitiu, neste Senado Federal, com discursos e mais discursos, prometendo maravilhas ao povo brasileiro, fazer aqui um processo jurídico-político que condenou uma Presidente por uma chamada pedalada fiscal para garantir verbas para o Bolsa Família e a agricultura familiar.

E hoje o Brasil se encontra imerso em escândalos políticos, em escândalos de corrupção e em uma crise política e econômica sem precedentes. Quando se quebra uma regra da democracia, se estabelece um certo campo anárquico onde tudo pode acontecer. E é o que nós estamos vendo: o Presidente da Câmara conduzindo um processo, cheio de expressões de lealdade ao Presidente da república que todos sabem que por debaixo do pano não são verdadeiras. Nos bastidores se fala que tudo está sendo planejado para, se passar agora, na segunda não passar. É assim, basta ir à Câmara para ouvir os comentários. O Presidente e seu partido jurando amor eterno ao Presidente Temer, e, por debaixo do pano, nas alcovas, conspirando, conspirando. Virou moda: a conspiração contra o poder constituído passa a ser a regra depois do que fizeram com a Presidente eleita.

E nós, e o povo brasileiro, como esperar a saída da crise? Dizem eles: esperem até 2018. Claro! Cada um está confortável na sua condição de Parlamentar, não está vivendo o desemprego dentro da sua casa, não está convivendo com as dificuldades que a economia impõe hoje à juventude, às mulheres e ao povo trabalhador deste País.

Se tivessem esse compromisso, estaríamos todos reunidos, de forma extraordinária, para decidir a convocação e a antecipação das eleições no Brasil e conduzir o povo brasileiro a uma nova pactuação, para que nós possamos encontrar um novo momento, um novo programa que una a população brasileira na direção da retomada do desenvolvimento e do crescimento econômico.

O povo brasileiro vive um clima de ódio, um clima de raiva, um clima de descrédito com a política e com os políticos. Podem fazer pesquisas em qualquer cidade que o resultado dará o mesmo. E não é possível que nós não compreendamos a dimensão da tarefa que temos, a responsabilidade que temos de, abrindo os trabalhos desta Casa, nos dedicarmos àquilo que é o centro da questão – e o centro da questão é a crise política que nós estamos vivendo, que aprofunda a crise econômica.

Eu quero dar meus parabéns ao Presidente da Casa na tomada de decisão de nós termos uma pauta importante como a da segurança pública, mas isso não nos afastará da responsabilidade central de dar uma resposta à questão política central deste País, que é a crise de poder.

O povo já não vê no Poder Executivo a capacidade de liderar o País. E é por isso, Sr. Presidente, que quero dizer que, neste momento, eu só tenho a lamentar, porque eu não tenho dúvida de que o Governo, com o nível de desaprovação que tem na população, teria que tomar a decisão de fazer com que o povo brasileiro pudesse voltar a acreditar na política e nos políticos como...

(*Soa a campainha.*)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – ...como os encarregados de ajudar a sair desta crise.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para finalizar, Sr. Presidente, eu quero destacar que, nesse período de recesso parlamentar, pude fazer diversas viagens ao interior do meu Estado. E, numa delas, na semana passada, tive o prazer de participar da abertura do Festival de Chocolate de Ilhéus, um evento que reuniu mais de 80 expositores de 40 marcas.

Quando nós iniciamos o governo de Jaques Wagner lá atrás, há mais de 10 anos, nós tínhamos 20 marcas, 15 marcas de chocolate na Bahia. Hoje são 40 ou mais que participam do nosso Festival de Chocolate, o principal evento sobre esse tema no País.

Estive lá com o ex-Governador Jaques Wagner; com o Bebeto Galvão, Deputado Federal do PSB e da região; com meu querido amigo, ex-Deputado Estadual da Bahia, Renato Costa, Presidente do nosso Partido em Itabuna. Visitei estande por estande daquela feira, conversando com os fabricantes de chocolate, com os produtores de cacau. E, de todos, recebi o estímulo, o apoio para que nós possamos fazer andar, aqui no Senado Federal, o nosso projeto que define que é necessário ter 35% de amêndoa de cacau no chocolate.

Esse projeto é um projeto fundamental para fazer com que o chocolate do Brasil, o chocolate do Espírito Santo, que também é produtor de cacau, o chocolate do Pará, o chocolate da Bahia, essa nova safra de fabricantes de chocolate...

(*Soa a campainha.*)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – ...*gourmet* neste País possa disputar o mercado internacional em igual condição.

Vou voltar a tratar desse assunto na próxima semana, quando nós vamos comemorar o Dia Nacional do Cacau. Mas é para mim muito importante poder registrar neste dia de hoje a minha alegria de ter participado daquele evento, antes tão pequeno e, ao longo do tempo do governo do Governador Jaques Wagner, também do apoio do ex-Secretário Domingos Leonelli na Secretaria de Turismo da Bahia, que tornou aquele evento um evento hoje de reconhecimento nacional, que pôde levar o chocolate da Bahia e o Festival de Chocolate a Paris e que pôde trazer o Festival de Paris para a Bahia.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Eu parabenizo-a pelo pronunciamento.

Com a palavra a Senadora Rose de Freitas.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria de agradecer V. Exª por ainda ter a tolerância de ouvir mais um orador. E eu tentarei ser breve para que, embora não tenha mais ninguém inscrito, não possa prejudicar o tempo de V. Exª.

Ouvi com atenção o discurso da Senador Lídice, a quem admiro, pela sua luta política, minha colega constituinte, mas gostaria também de registrar aqui, entre as palavras que foram proferidas pelo ex-Presidente Renan, uma que me chamou atenção e que me fez desistir de tratar do tema da reforma política, dada a gravidade da situação por que passa o nosso País em várias áreas e principalmente na questão da segurança pública. É um assunto que discutimos há anos, mas ele usou uma expressão: erros por omissão. O País é a soma dos erros por omissão. Se formos parar para pensar no número de omissões, que já convivemos com elas nesta Casa e contra as quais não nos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

rebelamos, contra as quais não tivemos nenhuma atitude de coesão, de força política para tentar removê-las ou, pelo menos, encaminhar uma solução adequada para o povo do Brasil...

Como é fácil, Sr. Presidente, ouvir falar nesta Casa em vários discursos sobre o sofrimento do povo brasileiro. Diz a Constituição, que eu ajudei a escrever, no art. 144, o seguinte:

> Art. 144 A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:
> I - polícia federal;
> II - polícia rodoviária federal;
> III - polícia ferroviária federal;
> IV - polícias civis;
> V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

E ainda, no §1º, diz o seguinte: "A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira [...]". E, a seguir, mostra a definição das carreiras, os serviços que terão as suas finalidades e a repercussão de cada uma dessas atitudes dentro de cada uma dessas funções que eu aqui citei.

Por que me ocorre pensar e refletir desta tribuna os erros por omissão? Se nós fôssemos falar aqui hoje dos erros por omissão em que este Parlamento incorreu, nós ficaríamos aqui a noite inteira e não conseguiríamos chegar ao final das nossas competências e nossos erros por omissão.

A segurança pública, tema que já tivemos em discussão no governo do ex-Presidente Fernando Henrique, em outros governos sucessivamente, é que, quando chega à situação de extrema urgência e calamidade, como vive o Rio, como vive o meu Estado e viveu na questão da greve recente da polícia, nós vimos que o Estado, que a segurança, que os seus deveres em relação à segurança são nulos, falhos. Apenas quando se pede, pelo amor de Deus, que socorram um Estado é que se promove, então, o provimento com a Força Nacional, com o Exército a socorrer a população.

Chamou minha atenção a população que aplaudia ao ver o Exército nas ruas. Como o povo brasileiro é generoso – aplaudir aquilo que já deveria estar funcionando há tempos. Não vou aqui desfazer da atitude do mandatário deste País, que socorreu enviando as tropas para o Rio de Janeiro. Mas vou dizer que é um absurdo, e cada dia mais. E ontem o Senador Cristovam mostrava a lista das crianças, apenas crianças, ele citava as vítimas das balas perdidas. Citava os morros, as cidades sendo tomadas pelas drogas, citava a violência incólume que aí está.

E volto a dizer que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, exercida para a preservação da ordem pública. Ora, senhores e senhoras, se aquilo que acontece no Rio, no Espírito Santo, em Alagoas, no Rio Grande do Norte não é a quebra da ordem pública, eu não sei que nome tem. Se a incolumidade das pessoas não está sendo atingida todos os dias, com este País armado, de ponta-cabeça, com os melhores armamentos, aqueles inclusive reservados e restritos ao Exército, armas que vêm de outros países e entram nesse nosso Brasil, que não tem sequer suas fronteiras vigiadas adequadamente – relatórios inclusive oferecidos pelas próprias Forças Armadas.

Dizer que a incolumidade das pessoas e falar em patrimônio, nem ouso chegar no patrimônio, eu fico por aqui, porque vida é mais importante do que patrimônio. E, no entanto, continuamos a dizer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que o Exército brasileiro não foi treinado para ter alguma ação, provido de nenhum sistema de adequação, de preparo, para tomar conta da ordem pública.

Se não é o Rio de Janeiro uma desordem absoluta, uma violência, que só sabemos olhar e dizer: precisamos de ajuda. O Governo brasileiro, o Estado, tem que cuidar do seu cidadão, tem que cuidar da ordem pública, tem que cuidar da vida das pessoas. Não pode dizer que a Polícia Federal, que a Polícia Rodoviária Federal, que a Polícia Civil, que os policiais militares, cada um se reserva ao papel constitucional que aqui está, mas que o precípuo, que a primeira determinação, no Capítulo 3, da Segurança Pública, diz que "a segurança é dever do Estado".

Dever do Estado é também cuidar da saúde; dever do Estado é prover a moradia, é cuidar da educação. Mas olha que hoje temos que olhar para esse Brasil e dizer: tantas violências que estamos assistindo, tantas vidas perdidas. Citou aqui o Senador que me antecedeu, Eduardo Lopes, falando do Artur – Artur e quantos outros?

Um tiro na barriga de uma mãe que levava em seu ventre uma outra vida. Preparava-se para trazer ao mundo uma outra pessoa, dentro do sonho da sua vida privada, junto com seu marido, junto com toda a sua família, a sua mãe, seus irmãos.

E o que aconteceu? Amanhã ninguém mais falará do Artur, ninguém vai se lembrar do Artur, do João, da Maria, da Patrícia, da Regina. Ninguém vai se lembrar, porque tem sido assim o Brasil.

Amanhecemos com o noticiário mostrando os hospitais fechados, as mulheres parindo os seus filhos nas ruas; mostrando que a universidade já não pode abrir as portas, porque não têm sequer equipamento, material para fazer funcionar o curso dentro dos estabelecimentos que deveriam ser fonte de orgulho – de orgulho – para o Brasil, porque é onde as inteligências, onde o aprendizado, onde se formam aqueles que serão considerados o futuro desta Nação.

Que futuro tem uma nação que não cuida dos seus filhos? Que futuro tem uma nação quando uma trabalhadora, uma mãe de família recebe uma bala em seu ventre que quase lhe ceifa a vida e a do seu filho, acabou por falecer, vítima dessa violência hedionda que toma conta do Brasil?

Como podemos compreender isso? Como é que nós podemos aqui no Congresso Nacional terminar a sessão hoje para amanhã, para na semana seguinte nós começarmos a pensar o que vamos fazer para melhorar a economia? Para depois discutirmos a segurança pública...

E depois alguém vem me lembrar que nesse artigo da Constituição está descrito que aqui o Exército brasileiro, a Polícia Civil estão no âmbito das suas delegações e não poderão ir em socorro da população brasileira. Mudemos a Constituição! Eu ajudei a escrevê-la, fui Constituinte honradamente. Mas, se ela não está condizente com o País de agora, temos que mudar a Constituição. Esse talvez seja um dos erros por omissão que esta Casa comete – esta e a outra Casa, este Congresso Nacional.

Nós não podemos ficar isentos nessa discussão sem acharmos que é nosso papel de legisladores mexer no Texto Constitucional. Nós não estamos a toda hora fazendo uma PEC? Por que não podemos aqui interpretar a Constituição e escrever em seu texto as responsabilidades que nos cabem.

Então, eu fico pensando sobre as mulheres, sobre a violência toda que acode às mulheres; eu fico pensando nas mulheres violadas dia e noite. Nós escrevemos tantas leis e, no final das contas, não conseguimos fazer com que essas leis sejam cumpridas, porque faltam aqueles que deveriam estar monitorando, garantindo a segurança pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu me lembro de uma vez em que uma senhora pediu proteção à segurança pública do meu Estado. E ele, o Secretário, disse que já tinha muitas pessoas ocupadas com segurança. Ela voltou e pediu novamente.

Depois, foi acompanhada de outras mulheres. Depois, de outras, outras e outras mulheres. Depois, foi denunciado o fato pela Assembleia Legislativa. Em dois meses ela estava morta. Morta. Porque é isso que o País hoje vê com olhos indiferentes, vê com a alma tangida já por outros interesses que não estão na pauta da segurança pública.

Eu digo ao senhor, Presidente Pimentel, que a responsabilidade, toda ela, é do Congresso Nacional. Este Congresso pode tanto. Este Congresso pode, por demais, sentar e ver onde a lei, com seus braços, não alcança a proteção que o Estado deveria dar, como seu dever, como direito, como sua responsabilidade, ao povo brasileiro.

Hoje, nós iríamos votar uma matéria que trata do estupro. Nós iríamos votar em segundo turno. Como a classe política não tem pressa, como não é uma matéria que tenha grandes divergências – não pode ter... Alguém pode achar que uma lei que pune adequadamente essa violência que marca para sempre a vida de uma mulher, de uma criança e até de bebês é um assunto que se pode deixar para depois? Nós deveríamos estar aqui, nesta crise que todo mundo canta em verso e prosa, reunidos dia e noite, o tempo necessário para construir as leis, para modificá-las, para votá-las, para que nós pudéssemos dizer que este País que está lá fora, que sofre com o problema da saúde, da educação e, sobretudo, da violência...

Eu me lembro da frase de um senhor numa dessas entrevistas que a gente assiste... E, quando a gente abre o olho, é um novo crime, é uma nova violência posta diante de nossos olhos. Ele dizia assim: "Nós só temos agora Deus. Não temos mais os políticos. Não temos mais a força da população". A população vai reagir a quê? A que mesmo ela vai reagir? Ela vai parar nas casernas, nas portas dos quartéis e pedir: "Senhores, venham para a rua! Honrem nossos impostos! Venham lutar do nosso lado! Protejam-nos!"

A Constituição coloca tudo em ordem. Ela garante que a segurança pública é dever do Estado. Eu espero que o Estado entenda que o povo brasileiro pode ser como parece ser, como parece, em determinados momentos, capaz de dar um sorriso a cada declaração de sofrimento que assume diante de uma TV, quando diz assim: "É, o metrô não vem. Fazer o quê, né?", "Olha, a escola fechou. Fazer o quê, né?", "Olha, o hospital não abrigou, e minha mãe morreu aqui. Mas é assim todos os dias." Isso vai ter um fim. Vai chegar uma hora em que as pessoas vão dizer "basta!", porque essa folha que vocês veem voando por aí, como muitos acham que ainda está ao léu, ao sabor do tempo, essa folha encostou na parede, Sr. Presidente, e não tem mais como dizermos a ninguém que não é responsabilidade desta Casa lutar pela segurança pública do povo brasileiro. Não tem mais. E todos os discursos sobre quem vem depois – se é Lula, se é Dória, se é Alckmin, se é Bolsonaro –, essa discussão é tão pequena diante do sofrimento que passa este País todos os dias.

Quando eu vi a lista na mão do Senador Cristovam Buarque, quando ele mostrava e dizia: "Veja quantas crianças, Rose, faleceram vítimas de bala perdida!" Crianças!

Uma delas poderia vir a ser – se o destino permitisse que ela continuasse, se essa violência maldita não tivesse ceifado a sua vida – um de nós aqui dentro do Congresso Nacional, um dos senhores que estão sentados aí, um Presidente da República, uma Presidente da República, uma governadora, mas não. Alguém em defesa do tráfico das suas drogas, atirando pelas ruas, como é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

proibida a pirataria e os CDs estão pendurados em cada esquina; como é proibido o jogo do bicho e tem uma mesinha em cada lugar. Este é um País em que as autoridades, nas quais me incluo, têm olhos, mas não são olhos de ver. Não são olhos de ver porque, se fôssemos realmente capazes de enxergar e discutir, este Congresso estava reunido permanentemente não só para discutir a segurança pública, mas a crise das universidades, a crise da saúde. Quero até ressaltar o trabalho que está sendo feito pelo Ministro Ricardo, lutando incessantemente para tentar corrigir as gestões que estão tentando, por exemplo, resolver a questão da febre amarela; e o trabalho exemplar que fez o meu Estado, como é seu compromisso, mais dedicadamente.

Haveremos de encontrar em alguns lugares homens e mulheres dispostos a isso, mas essa Constituição ainda vige. A vigência dela aqui está, está escrito, está publicado e está dito aqui e não pode ser esquecido porque é erro de omissão – como disse o Senador Renan, se referindo particularmente a seu problema pessoal – desconhecer o artigo da Constituição que fala do dever do Estado, que fala sobretudo do direito e responsabilidade que tem. E, se nós aqui nesta Casa continuamos com a votação que acontece ali, que não é de menos importância, pelo contrário... Se nós estamos achando que uns podem ser punidos e outros não, todos devem ser punidos, todos aqueles que abusaram do seu direito e avançaram no direito dos outros e que impediram que outros recursos, milhões de recursos chegassem aonde deviam, sobretudo na questão da segurança pública.

Estou aqui apenas colocando que nós precisamos organizar e precisamos manter as nossas posições, e ter o olhar naquela direção que a gente olha no noticiário e esquece em seguida, quando chegamos aqui ao Congresso Nacional e não fazemos o esforço que eu tenho certeza que esta Casa pode fazer para ajudar a enfrentar o problema da insegurança pública, da desordem pública, da violência pública.

(*Soa a campainha.*)

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Agradeço a V. Exª a tolerância, mas peço que o senhor compreenda também que temos que ter intolerância com os nossos erros por omissão.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Com a palavra o Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu confesso que subo a esta tribuna indignado.

Eu estava agora prestando atenção à votação na Câmara dos Deputados, se a Câmara ia autorizar ou não a abertura de um processo contra o Presidente Michel Temer.

Eu estou impressionado com o distanciamento deste Parlamento com a sociedade civil, com o que acontece no Brasil. Oitenta e cinco por cento dos brasileiros querem a saída de Temer. De que vale? Lá naquele Parlamento, na Câmara dos Deputados, houve uma compra de votos, que todo mundo sabe, está na cara, foi negociação de todo tipo, de emendas parlamentares, mas, mais do que emendas parlamentares, negociações envolvendo setores empresariais.

Ontem, a bancada ruralista foi se encontrar com Temer e saiu de lá com uma medida provisória dando uma anistia de R$10 bilhões de dívida à Previdência Social, que esses senhores dizem que está quebrada; à Previdência Social, na qual eles querem aumentar a idade mínima para 65 anos. Refinanciamento, anistia para bancos, para grandes empresas, e aí falta dinheiro para tudo: as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

universidades estão parando, tudo está parando no País. São canalhas! Canalhas que estão lá naquela Câmara dos Deputados!

Me impressiona o grau de destruição que fizeram com o Brasil. Há um ano e três meses atrás eles estavam fazendo discurso da ética contra a Dilma, porque a Dilma, segundo eles, cometeu o crime capital de ter assinado decretos de créditos suplementares que todos os Presidentes da República fizeram. Mas faziam o discurso da ética. Eles mesmos, lá hoje, dizendo que não tinha motivos para abrir um processo contra o Temer. Como não tem motivo? E a mala de R$500 mil do Rocha Loures, que foi designado para o Temer e para o Joesley como o homem que representava os interesses deles?

Eles não estão nem aí, infelizmente, para a fome – porque o Brasil está voltando ao mapa da fome. O Banco Mundial fez um estudo que está estimando só em 2017 o aumento do número de pobres entre 2,5 milhões e 3,6 milhões de pessoas. Não, eles não estão nem aí se esse Governo Temer diz que não tem dinheiro para aumentar o Bolsa Família, mas tem esses bilhões para gastar na compra de votos de Parlamentares.

Eles não estão nem aí para as universidades públicas. Eles não estão nem aí para a redução de mais de 50% das verbas do Minha Casa, Minha Vida. Eles não estão aí para o povo mais pobre deste País, que precisava da Farmácia Popular, e eles estão acabando com o Programa Farmácia Popular. Fecharam todas as farmácias populares no nosso País.

Eles não estão nem aí para a ciência e tecnologia: é um corte de mais de 44% do orçamento em relação ao orçamento do ano passado. Senador Pimentel, V. Exª foi Ministro da Previdência, está vendo o desmonte do que o senhor organizou lá, naqueles postos do INSS. Eles estão destruindo tudo. Vai ter agora o rodízio, não vão funcionar todos os postos ao mesmo tempo. É um grau de destruição de tanta coisa que foi construída com o esforço e o suor desse povo brasileiro.

O sentimento que me toma aqui é de indignação com o que aconteceu ali naquela Câmara dos Deputados. Só que nós temos que continuar a nossa luta, o nosso processo de mobilização, porque eu estou convencido: eles, depois dessa vitória, vão querer vir com a reforma da previdência. Essa reforma, na verdade, só vai atingir aposentados que ganham um salário mínimo, dois salários mínimos. Eles têm coragem de mexer no benefício de prestação continuada – quem recebe são idosos acima de 65 anos e pessoas com deficiência. Eles não mexem nos altos salários do funcionalismo público; eles não mexem num problema que a CPI da Previdência, de que o senhor faz parte junto com o Senador Paulo Paim, está pegando em cheio, que é a dívida das grandes empresas, a sonegação, que eles estão reforçando com medidas como essa da previdência, nesse caso da anistia dos ruralistas, dos grandes proprietários.

O meu sentimento aqui é de indignação. Eu confesso que não aguentei ficar todo o tempo naquela votação da Câmara dos Deputados. Lembrou-me muito aquele dia terrível em que a Câmara votou o afastamento da Presidenta Dilma Rousseff. Quando eu vejo essa história de lá para cá, estão certos os que defendem a anulação desse processo do *impeachment,* porque essa turma, esse processo do *impeachment* está desmoralizado: Eduardo Cunha preso; o outro foi Aécio Neves, que está com pedido de prisão; o outro é Temer, esse Presidente desmoralizado.

Mas, mais do que isso, eu fico vendo agora, nesta situação fiscal... Eu encontrei o Senador Anastasia e disse: "Senador Anastasia, o senhor se lembra que, no relatório em que pediu a cassação da Presidenta Dilma Rousseff, o senhor escreveu lá que 'está proibido, a partir de agora, gastar mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do que arrecada'?". E eu fico vendo a situação fiscal em que está o País. Eles agora vão querer alterar a meta fiscal, porque o rombo vai ser superior a R$139 bilhões.

Na verdade, o problema nunca foi esse. O problema é que existia uma desaceleração econômica violenta, que continua existindo, e uma frustração de receitas que só piora, porque este Governo só faz uma coisa: ajuste fiscal, corte, corte, corte. E na hora de cortar, pessoal, é tudo em cima dos mais pobres. Nessa hora, para salvar a pele dele, eles conseguiram achar vários bilhões disponíveis para salvar a pele dele. Não têm um centavo para salvar as universidades públicas; não têm um centavo para melhorar a situação da Polícia Rodoviária Federal, que não está atuando porque os carros estão sem manutenção, estão sem dinheiro para gasolina. Não há um centavo para a ciência e tecnologia brasileira: segundo o cientista Luiz Davidovich, Presidente da Academia Brasileira de Ciências, o que está acontecendo com a ciência e tecnologia brasileira é algo semelhante ao que acontece com um país bombardeado por uma potência inimiga, só que quem está fazendo isso com a gente é o próprio Brasil, é o Governo brasileiro, que está destruindo a possibilidade de futuro.

Falo tudo isso e quero encerrar falando dessa minha indignação com o que está acontecendo. Mas eu tenho uma certeza: o povo brasileiro vai virar esse jogo. Nós vamos reconquistar a democracia brasileira, nós vamos dar a volta por cima, porque esse é um projeto tão perverso, esse é um projeto que vai piorar tanto a vida do povo, que vai aumentar de forma tão gritante a desigualdade neste País, que esse povo vai se levantar. E já se levanta, quando Luiz Inácio Lula da Silva aparece em cada pesquisa que fazem, apesar de toda essa perseguição, apesar do massacre feito pelo Jornal Nacional e pela TV Globo, depois dessa perseguição do Moro, quando você faz pesquisa aparece o nome de Luiz Inácio Lula da Silva. E essa é uma forma desse nosso povo brasileiro responder a tudo o que está aí, porque as pessoas lembram que aquele foi um período de inclusão, foi um período em que a vida do povo trabalhador melhorou.

Agora, eu acho que nós temos que utilizar as nossas energias para continuar a bandeira do "Fora Temer" e "Diretas Já", mas temos que voltar a atenção à questão da reforma da previdência. A gente vê em pesquisas uma ampla maioria nacional contra essas mudanças da reforma da previdência.

Vamos ter um fato político que, para mim, vai ser muito relevante: a partir do dia 17 de agosto o Presidente Lula passa 20 dias em caravanas pelo Nordeste brasileiro, rodando. Começa pela Bahia e vai até o Maranhão – acaba no Maranhão. Vai passar por vários Estados brasileiros. Eu acho que essa viagem do Presidente vai ser nesse momento de desesperança e de desilusão do povo brasileiro, mostrar que um outro caminho é possível, que nós já fizemos isso no País, que nós já governamos para os mais pobres. E, ao fazer isso, fizemos o Brasil crescer, ser reconhecido internacionalmente. Porque hoje, quando olham para o Brasil no exterior, é só lamentação. Esse Presidente ilegítimo que está aí não é recebido por ninguém. Angela Merkel veio à América Latina e pulou o Brasil de propósito – foi à Argentina, foi à Colômbia, depois esteve no México, na América Central. O Presidente da Itália, a mesma coisa. Como é que eles conseguiram jogar o País numa situação de tanta insignificância? É uma corja que está lá. Eu, olhando aquilo tudo, sinceramente...

Eu sei que hoje é um dia difícil para muitos brasileiros, mas eu quero dizer para vocês que nós temos que acreditar. Esse povo brasileiro vai dar a volta por cima. Tudo isso vai ter reação. Eles estão rindo, é um escárnio. Eles não se preocupam com o que o povo está falando, mas eles vão ter o troco. Eles vão ter o troco nas urnas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu fico vendo, Senador Pimentel – e quero acabar, porque eu sei que V. Exª está aí há bastante tempo e os funcionários do Senado aqui também –, o papelão desse PSDB, que papel ridículo está fazendo naquela Câmara dos Deputados. Primeiro, eles deram o quórum. Aí, depois, uma parte da Bancada votou a favor do Temer e uma parte votou contra, porque tentaram ficar bem com os seus eleitores, mas eles deram o quórum. É esse PSDB aqui que participou desse golpe todo, desde o começo, que se aliou a Eduardo Cunha e se aliou a esse Governo absurdo, este Governo desmoralizado de Michel Temer.

Hoje, eu quero encerrar dizendo isso: o que mais me impressionou foi a cara de pau. Eles faziam um discurso dizendo o seguinte: "Olha, está tudo melhorando. A economia brasileira está melhorando. A inflação está caindo". A inflação está caindo porque há uma depressão econômica de oito pontos. E é por isto que a inflação caiu: porque não há ninguém para consumir. Aí falavam que a indústria está se... Que indústria? A indústria está sendo destruída nesse último período, mais de 10% de queda. Os investimentos públicos caíram 24% nesse último período.

Então, encerro dizendo para você que defende a democracia, que acredita neste País: não desanime. O que houve hoje foi uma patifaria, jogo de canalhas, compra de votos. Mas o povo brasileiro é maior. Nós vamos virar esse jogo. Temos que continuar nossa resistência. Não podemos desistir de ir para as ruas.

Eu sei que há muita gente com desesperança dizendo: "Olha, não adianta. Eu fui para as ruas, mas não resolveu com a reforma trabalhista. Esse Temer conseguiu comprar..." Não perca a esperança. É claro que há dias em que dá desânimo. Eu venho hoje de lá sinceramente decepcionado, mas convencido de que o grande palco de lutas do nosso povo e da resistência tem que ser as ruas do Brasil. Não é aquela Câmara dos Deputados, não! O nosso palco central de lutas tem que ser a resistência democrática nas praças das cidades brasileiras, dizendo "Fora Temer! Contra a reforma da previdência", pedindo eleições diretas.

Então, neste dia difícil, eu quero deixar essa mensagem para vocês. Eu vou continuar a lutar e eu conto com você para estar nas ruas deste País, continuar a nossa luta, porque a nossa luta é justa, porque a nossa causa é a causa do povo trabalhador brasileiro, e o povo trabalhador brasileiro vai dar o troco nesses canalhas da Câmara dos Deputados. Vamos em frente!

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(*Levanta-se a sessão às 20 horas e 1 minuto.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 106ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Aviso do Tribunal de Contas da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

AVISO Nº 27, DE 2017

Encaminha copia do Acórdão nº 1559/2017 proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 015.058/2015-8, que trata de referência ao Ofício 166/2015/CFFC-P, por meio do qual o Exmo. Sr Deputado Vicente Cândido, então Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, encaminhou a Proposta de Fiscalização e Controle 1, de 2015; na Sessão Ordinária de 19/7/2017, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DOCUMENTOS:

- Texto do aviso

DESPACHO: À Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso nº 535-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 20 de julho de 2017.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 1559/2017 proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 015.058/2015-8, relatado pelo Ministro AROLDO CEDRAZ; que trata de referência ao Ofício 166/2015/CFFC-P, por meio do qual o Exmo. Sr. Deputado Vicente Cândido, então presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, encaminhou a Proposta de Fiscalização e Controle 1, de 2015; na Sessão Ordinária de 19/7/2017, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente,

RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Senado Federal
Brasília - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRUPO I – CLASSE II – Plenário.
TC 015.058/2015-8
Natureza: Solicitação do Congresso Nacional.
Órgão/Entidade: Secretaria do Tesouro Nacional.
Representação legal: não há.

SUMÁRIO: SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL. REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS EMPRÉSTIMOS AUTORIZADOS PELO GOVERNO FEDERAL, PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS, QUE DEMANDAM GARANTIA DA UNIÃO, INCLUSIVE OS DE NATUREZA INTERNACIONAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS ANOS DE 1998 E 2014. CIÊNCIA À AUTORIDADE SOLICITANTE.

RELATÓRIO

Adoto como Relatório a instrução produzida por auditor da Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag) à peça 60, p. 1-28:

INTRODUÇÃO

1. Trata-se do Ofício 166/2015/CFFC-P, de 24/6/2015 (peça 1, p. 1), por meio do qual o Exmo. Sr. Deputado Vicente Cândido, presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, encaminha a Proposta de Fiscalização e Controle 1, de 2015 (peça 1, p. 2-6).

2. O documento encaminhado, de autoria do Deputado Luiz Carlos Hauly, e relatado pelo Deputado Esperidião Amin, requer do TCU a realização de fiscalização na Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para examinar possíveis irregularidades nos empréstimos autorizados pelo governo federal, para estados e municípios, que demandam garantia da União, inclusive os de natureza internacional, no período compreendido entre os anos de 1998 e 2014.

HISTÓRICO

3. Por meio do Acórdão 2.311/2015-TCU-Plenário (peça 9), a presente solicitação foi conhecida, tendo sido autorizada a realização de inspeção na STN. Destarte, a fim de se obterem as primeiras informações necessárias para análise da questão, esta Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag) encaminhou à STN o Ofício 257/2015 (peça 25). Em atendimento à solicitação, foram prestados pela STN os esclarecimentos por meio do Oficio 42/2015/ASSCI/Gabin/STN/MF-DF (peça 27, p. 1-2).

4. Foram encaminhados também pela STN, junto com o ofício citado, a Nota Técnica 177/2015/STN/Copem (peça 27, p. 3-9), além de diversos anexos:

- Edições dos Manuais para Instrução de Pleitos (MIP) disponíveis naquela Secretaria:

Abril/2014; Março/2013; Novembro/2012; Fevereiro/2012; Abril/2011; Maio/2010; Março/2010; Junho/2009; Abril/2009; Novembro/2008; Abril/2007; Dezembro/2005; Setembro/2004; e Janeiro/2003 (peças 30 a 43);

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57687481.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Fluxos de informações entre os diversos órgãos responsáveis pela verificação do cumprimento de limites e condições para contratação de operações de crédito e pela concessão de garantia da União, para os períodos de 1998 a 2000 (peça 27, p. 14-15) e de 2001 a 2009 (peça 27, p. 10-11);

- Roteiro de análise com os requisitos observados para a concessão de garantia da União, no âmbito daquela Secretaria, para os períodos de 1998 a 2000 (peça 27, p. 16) e de 2001 a 2009 (peça 27, p. 12); e

- Listagem contendo a legislação aplicável à verificação do cumprimento de limites e condições para contratação de operações de crédito e à concessão de garantia da União no período de 1998-2015 (peça 27, p. 13);

- Listagem contendo a relação dos pleitos de operações de crédito encaminhados por estados e municípios no período de 1998 a 2014, cuja verificação dos limites e condições para a contratação da operação de crédito, bem como dos requisitos para a concessão da garantia da União, **não se tenham concluído** no âmbito daquela Secretaria, com a indicação dos motivos para a não conclusão da referida verificação (peça 27, p. 19-21);

- Memorando 908/2015/Copem/Surin/STN/MF-DF (peça 27, p. 17);

- Memorando 909/2015/Copem/Surin/STN/MF-DF (peça 27, p. 18);

- Memorando PGFN/COF/N° 4883/2015 (original) (peça 28); e

- Memorando 4922/2015/PGFN/CAF (original) (peça 29).

EXAME TÉCNICO

5. A Nota Técnica 177/2015, da Copem/STN, relata que (peça 27, p. 4-5):

> 4. No que tange à primeira e à segunda requisições, constantes dos itens "a" e "b" do Ofício 257/2015—TCU/SEMAG, de 5/11/2015, informamos que os Contratos de Garantia da União a operações de créditos internas e externas de estados, Distrito Federal e municípios são celebrados no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Diante disso, os processos referentes a essas operações que tiveram encerradas, no âmbito desta Secretaria, a verificação do cumprimento de limites e condições para contratação da operação de crédito, bem como dos requisitos para a concessão da garantia da União, são encaminhados à PGFN, sendo arquivados naquela Procuradoria.
>
> 5. Nos demais casos, ou seja, quando não há a conclusão, no âmbito desta Secretaria, da verificação dos limites e condições para a contratação da operação de crédito, bem como dos requisitos para a concessão da garantia da União, esses processos podem ser arquivados na própria STN. Esses processos foram identificados por meio de consulta ao Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM).
>
> 6. Ademais, cumpre informar que, no âmbito da PGFN, compete à Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros (CAF/PGFN), entre outras atribuições, coordenar as atividades pertinentes às garantias em operações financeiras internas e compete à Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União (COF/PGFN), entre outras atribuições, coordenar as atividades pertinentes às garantias em operações financeiras externas.
>
> 7. Diante disso, para responder ao item "b" do Ofício 257/2015—TCU/SEMAG, entendeu-se necessário empreender diligências no âmbito desta Secretaria e, para responder ao item "a" e também ao item "b" desse mesmo Ofício, solicitou-se à CAF/PGFN e à COF/PGFN, por meio dos memorandos n° 908/2015/COPEM/SURIN/STN/MF-DF e n° 909/2015/COPEM/SURIN/STN/MF-DF:
>
> *a) relação das **operações de crédito** autorizadas pelo governo federal, para estados e municípios, que demandam garantia da União, inclusive as de natureza internacional, no período compreendido entre os anos de 1998 e 2014; e*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57687481.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

*b) relação de **pleitos de operações de crédito**, encaminhados por estados e municípios no período de 1998 a 2014, cujo processo de pleito não tenha sido concluído, ou que tenha sido concluído, mas o pleito tenha sido negado, indicando os respectivos motivos para a não conclusão do processo ou para a negativa ao pleito".*

8. Em resposta, as referidas coordenações enviaram os memorandos MEMO/PGFN/COF/N° 4883, de 25/11/2015, e n° 4922/PGFN/CAF, de 27/11/2015, contendo a listagem das informações solicitadas. Tais listagens seguem anexas a esta Nota.

9. Além disso, segue, anexa a esta Nota, ainda em resposta ao item "b" do Ofício 0257/2015 - TCU/SEMAG, listagem contendo a relação dos pleitos de operações de crédito encaminhados por estados e municípios no período de 1998 a 2014, cuja verificação dos limites e condições para a contratação da operação de crédito, bem como dos requisitos para a concessão da garantia da União, não se tenham concluído no âmbito desta Secretaria , com a indicação dos motivos para a não conclusão da referida verificação. (grifou-se)

6. As listagens com as informações solicitadas foram enviadas pelos memorandos MEMO/PGFN/COF/N° 4883/2015 (peça 28), e 4922/2015/PGFN/CAF (peça 29). A relação dos contratos assinados das operações de crédito (peça 28, p. 4-74) e também das operações pleiteadas, mas não concluídas (peça 28, p. 75-76) foi enviada pela Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União (COF/PGFN), que tem por incumbência, entre outras atribuições, coordenar as atividades pertinentes às garantias em operações financeiras externas.

7. A COF/PGFN enviou dados impressos, relativos aos exercícios de 1998 a 2014, de todas as operações de crédito com recursos externos, incluindo as operações realizadas pela República Federativa do Brasil, para financiamentos diversos (aquisição de aeronaves – AM-X, meio ambiente, gestão e conservação de florestas, eficiência energética, assistência técnica dos setores de energia mineral, gestão do patrimônio imobiliário da União, assistência técnica na área de seguridade social, reforma da previdência social, melhoria e apoio ao ensino médio, etc.), de lançamento de títulos no mercado externo, permuta de títulos (Global 2030, 2034 etc.), operações de crédito de reestruturação de dívida (Clube de Paris, dívidas de outros países – Suriname, Senegal, Gabão, Sudão, etc.), trocas de pagamentos e derivativos, aporte de capital ao BNDES, financiamentos para as empresas estatais (Eletrobras, etc.), doação para aperfeiçoamento da auditoria financeira no TCU, doações para a CGU (Projeto Observatório da Despesa Pública), Programa Bolsa-Família, Gestão de Resíduos Sólidos, e inúmeros outros.

8. Este volume de informações, enviado em papel, teve que ser digitalizado, convertido para planilha eletrônica Excel e filtrado com análise individual, para que constassem apenas as operações de crédito pleiteadas por estados e municípios, e separadas por exercício, para permitir maior acurácia. Foi possível observar, após este escrutínio, que o maior volume de operações de crédito ocorreu nos anos de 2008 a 2010 e de 2012 a 2014, conforme se pode observar no Anexo I desta instrução. Os valores em moeda estrangeira foram convertidos para a moeda local pelos valores médios de cada exercício.

9. Com os dados das operações de crédito foram elaborados resumos constando as Unidades da Federação (UFs) e os valores das operações de crédito nos respectivos exercícios – 1998 a 2014 – com o objetivo de permitir análise sobre a distribuição das operações de crédito entre as UFs, ano a ano. Feito o somatório dos valores das operações de crédito, para todos os exercícios mencionados, calculou-se os percentuais relativos à participação de cada estado no total, se estabelecendo um *ranking*. As informações por UF abrangem tanto estados quanto os respectivos municípios, conforme o Ofício 42/2015/ASSCI/GABIN/STN/MF-DF (peça 27).

10.Foi elaborado, ainda, um resumo da quantidade de operações de crédito com recursos externos para a União e para cada UF, ao longo dos exercícios de 1998 a 2014, com o somatório para a União e por UF e respectivos percentuais (Anexo I). Também foi elaborada planilha para cada um dos estados e respectivo conjunto dos municípios com as operações de crédito com recursos internos, inclusos os processos dos exercícios de 2002 a 2016, apresentados para cada estágio (*status*) de aprovação, excluídos os "devolvidos", conforme detalhado no item 17 adiante – Anexo II.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57687481.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Da Solicitação do Congresso Nacional

11. O autor do pedido de fiscalização, deputado Luiz Carlos Hauly, traz informações sobre possíveis irregularidades nas ações da STN, em relação aos empréstimos autorizados pelo governo federal para estados e municípios, que demandam garantia da União, inclusive os de natureza internacional. Informa que, ao se analisar a relação dos empréstimos concedidos aos estados e municípios, com autorização da STN, verifica-se uma ausência de critérios objetivos e uma enorme discrepância na sua concessão. Menciona, a título de exemplo, que o estado do Amapá teve autorização em empréstimos que equivalem a 31% do seu PIB e o estado do Paraná teve autorização que corresponde a 0,4% do PIB, sendo que em muitos deles teve que requerer junto ao Supremo Tribunal Federal ação específica para a concessão do empréstimo.

12. Até setembro de 2012, o enquadramento dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, quanto à situação financeira e à capacidade de pagamento, que servem de base para a concessão pela União para autorização das operações de crédito, seguiu critérios estabelecidos pela Portaria-MF 89/1997. A classificação da situação financeira e o cálculo da capacidade de pagamento previstos nessa Portaria determinava que fossem levados em consideração: as disposições da Lei 4.320/1964; a execução orçamentária dos últimos quatro exercícios anteriores ao pleito; os balancetes orçamentários do exercício da época do pleito e do ano anterior; relatório atualizado de cumprimento de metas do programa de ajuste fiscal, no caso de o pleiteante ser o estado; contratos de renegociação de dívidas assinados com o governo federal, se existissem; as operações de crédito objeto do pleito; cronograma de serviço da dívida, interna e externa, mobiliária e flutuante; e o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), que era utilizado para realizar a atualização monetária dos balanços orçamentários para a data do pleito. A referência existente na Portaria-MF 89/1997 a respeito do PIB estadual aplicava-se às variações reais projetadas deste indicador, mencionadas nas alíneas "a" e "b" do inciso II do § 3º do art. 2º, sendo utilizado como parâmetro para realizar a projeção dos valores dos títulos contábeis dos balanços orçamentários dos estados, Distrito Federal ou municípios.

13. Mais recentemente, a metodologia da análise da capacidade de pagamento dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, estabelecida pela Portaria-MF 306/2012, foi estruturada na classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros, e no enquadramento da operação de crédito na situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de endividamento e o indicador de serviço da dívida. Os indicadores econômico-financeiros mencionados são: o quociente do serviço da dívida na receita corrente líquida, o resultado primário no serviço da dívida, a despesa com pessoal em relação à receita corrente líquida, a capacidade de geração de poupança própria, a participação dos investimentos na despesa total, as participações das contribuições e remunerações do regime próprio da previdência social nas despesas previdenciárias, e a participação das receitas tributárias nas despesas de custeio. Inexiste referência ao PIB estadual no estabelecimento de critérios para classificação da capacidade de pagamento. Diante desta constatação, não foi possível estabelecer conexão entre o argumento mencionado pelo autor da solicitação com os critérios estabelecidos pelas Portarias que estabeleceram a classificação da capacidade de pagamento.

14. Os critérios estabelecidos com prioridade pelas duas Portarias – no § 1º do art. 7º da Portaria-MF 89/97, introduzido pela Portaria-MF 276/1997, e no art. 11 da Portaria-MF 306/2012, reproduzidos a seguir, serviram para, em inúmeras situações, atender os diversos estados classificados com capacidade de pagamento "C" e que tiveram seus pleitos atendidos, pois foram considerados em situação de excepcionalidade. Também o estado do Paraná teve encaminhamento semelhante, como mencionado no item 40 desta instrução.

> A exclusivo critério do Ministro da Fazenda, e em caráter excepcional, poderão ser considerados elegíveis para a concessão de garantia da União, operações de crédito que observem, cumulativamente, as seguintes condições:
>
> I - contem com contra garantias do tomador, consideradas suficientes e idôneas pela União;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57687481.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> II - os recursos correspondentes sejam destinados a projeto considerado relevante para o Governo Federal;
>
> III - contem com recursos suficientes do tomador, devidamente demonstrados, compatíveis com sua situação fiscal, para o atendimento das contrapartidas a seu cargo.

Análise dos processos referentes às operações de crédito

Legislação aplicável

15.As Resoluções do Senado Federal 40/2001 e 43/2001, 48/2007 e 10/2010 regulam o trâmite das operações de crédito.

16. O Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (Sadipem) foi criado em virtude de disciplinamento da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF):

> Art. 32 ... § 4° Sem prejuízo das atribuições próprias do Senado Federal e do Banco Central do Brasil, o Ministério da Fazenda efetuará o registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, garantido o acesso público às informações, que incluirão: I - encargos e condições de contratação; II - saldos atualizados e limites relativos às dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias. (grifou-se)

16.1 E, ainda, devido à Resolução do Senado Federal 43/2001:

> Art. 27. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão encaminhar ao Ministério da Fazenda, na forma e periodicidade a ser definida em instrução específica daquele Órgão, as informações necessárias para o acompanhamento das operações de crédito aprovadas nos termos desta Resolução e para a constituição do registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, conforme previsto nos arts. 31 e 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000. Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo implicará a paralisação da análise de novos pleitos da espécie pelo Ministério da Fazenda. (grifou-se)

16.2 No Sadipem, estão registradas as solicitações dos estados e municípios, cuja análise cabe à Coordenação de Operações de Crédito de Estados e Municípios (Copem/STN), para homologação das operações de crédito, com recursos externos e internos. Neste sistema constam as operações de crédito desde 2002. O acompanhamento das operações de crédito pode ser feito pelo estágio de liberação em que se encontra cada uma das operações, denominado *status* (peça 44).

17. Com o conjunto de todas as operações de crédito, com recursos internos, obtidas com a opção de *downloading* permitida pelo sistema, elaborou-se uma planilha para cada um dos estados e o conjunto de todos os municípios de cada estado, separados pelo *status* em que se encontravam as operações (peça 45). Posteriormente, após levantamento junto à Copem/STN, quando foi informado que os processos com o *status* "Devolvidos" deveriam ser subtraídos, elaborou-se novo resumo (peça 46). A partir desse novo resumo, obteve-se um *ranking* com os percentuais da posição dos estados e municípios (peça 47). Com o objetivo de obter elementos que permitissem inferir que teria ocorrido preterição do estado do Paraná na aprovação das operações de crédito, foram ainda elaboradas planilhas com os processos com *status* "Deferidos", "Autorizados pelo Senado Federal" e "Assinados" (peça 48), e o correspondente *ranking* dos estados e municípios com esta nova visão (peça 49).

18. As planilhas enviadas pela CAF/PGFN (operações de crédito com recursos internos) e pela COF/PGFN (operações de crédito com recursos externos) foram analisadas em conjunto.

19. A intenção de se fazer os resumos e *rankings* levando-se em consideração o *status* das operações de crédito tinha uma limitação importante, que era a inscrição de *status*, para o estado do Paraná, de operação de crédito que abordava uma antiga dívida do estado com a Companhia Paranaense de Energia (Copel), inscrita como "Regularizado", descrita adiante. Como foi uma

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57687481.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

operação de valor significativo, e considerada como uma operação não realizada, foi acrescida àquelas que foram consideradas como não aprovadas, distorcendo a análise pretendida.

20. Passa-se, então, a abordar diretamente cada um dos processos de operações de crédito. Ao se pesquisar sobre o estado do Paraná, encontrou-se os seguintes processos registrados, com data de *status* até o ano de 2016, sendo nove com recursos internos, três destes solicitados com garantia, e oito com recursos externos, para os quais foi solicitada garantia externa, estando todos os processos com diversos tipos de *status*. Na Copem/STN, foi solicitada a relação dos processos apresentada a seguir, contendo os processos de operações de crédito pleiteadas pelo estado do Paraná.

Processos de Operações de Crédito – recursos internos - Estado do Paraná

Nº Processo	Objeto	Instituição Credora	Valor (US$)	Data do Status	Status(¹)
19406.000052/2002-11	Infraestrutura	BNDES	70.000.000,00	28/6/2002	Deferido
19406.000107/2005-36	Multissetorial – Prodetur Sul	BB	141.600.000,00	14/3/2007	Arquivado
17944.001131/2010-37	PAC – Copa	CEF	229.500.000,00	1/9/2010	Arq. a Pedido
19406.000137/2005-42	Regularização Dívida Copel(²)	COPEL	1.346.460.533,03	4/5/2012	Regularizado
17944.001077/2012-91	Infraestrutura	BNDES	131.168.000,00	10/9/2002	Deferido
17944.000408/2013-57	PAC 2 – Saneam.	CEF	184.756.806,55	16/8/2013	Arq. a Pedido
17944.002087/2011-63(³)	Progr. Emerg. de Financ - PEF II – Proj Multissetorial p/ o Desenv do PR	BNDES	157.787.000,00	17/1/2014	Arq. por Decurso de Prazo
17944.001403/2012-61(³)	Proinveste	BB	816.813.240,58	11/4/2014	Deferido
17944.000918/2014-13(³)	Assunção de Dívida	BNDES	400.000.000,00	8/3/2017	Em análise

(¹) Relação dos *status*: peça 44 (²) Companhia Paranaense de Energia – COPEL (³) com garantia

Fonte: Copem/STN.

Processos de Operações de Crédito – com garantia – recursos externos - Estado do Paraná

Nº Processo	Objeto	Instituição Credora	Valor (US$)	Data do Status	Status
19406.000041/2002-31	Infraestrutura	BID	100,000,000.00	2/7/2002	Deferido
17944.001032/2010-55	Desenvolv. Sust.	BID	10,000,000.00	29/8/2011	Arq. a Pedido
17944.001033/2010-08	Desenvolv. Rural	BIRD	50,040,000.00	29/8/2011	Arq. a Pedido
17944.000812/2012-40	Multissetorial	BIRD	350,000,000.00	18/11/2013	Deferido
17944.000167/2013-46	Multissetorial	BID	60,000,000.00	14/7/2014	Deferido
17977.000787/2013-85	Profisco	BID	8,500,000.00	14/7/2014	Deferido
17944.000847/2013-60	Reestruturação Copel	Credit Suisse A.G.	556,973,951.77	1/4/2015	Arquivado a Pedido
17977.000168/2013-91	Segurança Pública	BID	67,200,000.00	28/12/2016	Encaminhado à PGFN

Fonte: Copem/STN.

21. Foram analisados os processos assinalados em negrito nas tabelas anteriores, com datas de *status* anteriores à data da Solicitação do Congresso Nacional, apresentada em 24/6/2015, para aqueles processos com *status* "Arquivados", "Arquivados a Pedido" e "Arquivados por Decurso de Prazo", para se conhecer os fatos que poderiam ter influenciado a tramitação, e o de *status* "Regularizado", devido à significância do valor.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57687481.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo 19406.000107/2005-36 – Programa de Desenvolvimento do Turismo no Sul do Brasil – Prodetur Sul

22. O estado do Paraná apresentou solicitação de autorização, na data de 21/10/2005, para contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., com o objetivo de financiar projetos integrantes do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Sul do Brasil – Prodetur Sul, não tendo, entretanto, encaminhado documentação completa. A Copem/STN enviou diversos ofícios fazendo exigências de regularização, desde 1/11/2005 (STN/GTCUR 137/2005) até 13/6/2006 (STN/GTCUR 396/2006), no total de seis ofícios, mas a documentação permaneceu incompleta.

23.No Parecer 41/2007 – GTCUR/STN, de 19/1/2007, além de fazer um resumo da situação da operação de crédito, faz-se referência à existência de dívida com a Copel, enfocada nos itens 24-25 adiante. Também existe referência à existência de Contrato de Devolução de Valores Relativos a Dívida Mobiliária do Estado de Alagoas. Em relação às duas situações, comunicava-se não ter havido atendimento às solicitações por parte do estado do Paraná, e que, portanto, em relação à dívida com a Copel, a mesma continuava irregular, e em relação ao Contrato de Devolução de Valores Relativos a Dívida Mobiliária do Estado de Alagoas, para o qual seria necessário formalizar o cancelamento da operação, não se sabia se teria sido ou não feito o cancelamento. O Parecer conclui propondo o arquivamento do pedido de autorização para contratação (peça 50).

Processo 19406.000137/2005-42 - Regularização da Dívida com a Copel

24. O estado do Paraná iniciou tratativas, na data de 2/12/2005, junto à Copem/STN, visando regularizar a renegociação de dívida, no valor de R$ 1.197.403.383,99, proveniente do Quarto Termo Aditivo celebrado com a Copel, conforme Ofício 629/2005-CAF (Coordenação da Administração Financeira do Estado), encaminhando a documentação pertinente (peça 54, p. 1-16).

25. Após inúmeros ofícios remetidos entre a Copem/STN e o estado do Paraná, foi elaborado o Parecer 603/2012 – Copem/STN, de 27/4/2012, visando emitir opinião sobre a verificação do cumprimento dos limites e condições necessários à regularização de operação de crédito contratada com a Companhia Paranaense de Energia Elétrica S/A referente a ressarcimento pelo Estado à COPEL do repasse dos créditos desta junto à União Federal acrescidos de parcelas em atraso dos meses de fevereiro de 2003 a dezembro de 2004, com o valor a ser regularizado de R$ 1.346.460.533,03. Após a mencionada verificação de limites quantitativos (despesas de capital do exercício anterior e atual), limites relativos ao montante global de todas as operações realizadas em um exercício, e do comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos, ambos em relação à Receita Corrente Líquida, foram feitas outras verificações exigidas pelas Resoluções do Senado Federal 40 e 43/2001, além do atendimento às determinações da LRF. Conclui o Parecer pela opinião de que o estado do Paraná cumpre os requisitos prévios à regularização da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF (peça 54, p. 18-23).

Processo 17944.000408/2013-57 – Programa de Aceleração do Crescimento II – Programa Saneamento para Todos – Manejo de Águas Pluviais

Razões pelas quais o processo foi Arquivado a Pedido

26. Após a edição da Instrução Normativa 50 – Ministério das Cidades, de 17/12/2012, foi regulamentado o processo de habilitação e contratação, relativo aos exercícios de 2012 e 2013, de operações de crédito para execução de ações de saneamento básico, na modalidade de Manejo de Águas Pluviais (peça 55, p. 1-8). O estado do Paraná, um dos que tiveram empreendimentos aprovados pelo Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento – CGPAC, propôs à Secretaria do Tesouro Nacional, mediante o Ofício OF CEE/G 97/13, datado de 28/5/2013, receber a documentação para se habilitar à contratação da operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 184.756.806,56, prevista pela Resolução do Senado Federal 43/2001, entretanto argumentou no sentido de que a relação dos documentos a serem apresentados fosse incompleta, tendo em vista situação específica por que passava (peça 55, p. 10-12).

27. Na data de 6/6/2013, através do Ofício 1244/2013/Copem/Surin/STN/MF-DF, a STN encaminhou esclarecimentos ao estado do Paraná solicitando providências no sentido de que fosse

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57687481.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

enviado rol complementar de documentos e informações, tendo em vista a ausência parcial dos documentos necessários previstos na LRF e na RSF 43/2001 (peça 55, p. 14-16).

28. Conforme teor do Memorando 227/2013/Corem/Surin/STN/MF-DF, de 13/8/2013 (peça 55, p. 18), é informado que a operação de crédito sob análise pleiteada pelo Estado do Paraná:

> 1. (...) não está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa) do Estado do Paraná, revisado em 20 de dezembro de 2012.
>
> 2. Dessa forma, comunico que a contratação da operação **constitui violação** do contrato de refinanciamento, nos termos do inciso IV do art. 5° da Resolução do Senado Federal n° 43, de 21 de dezembro 2001. (grifo no original)

29. No Despacho 969/2013/Copem/Surin/STN, de 15/8/2013, procede-se à comunicação que o estado do Paraná "não tem mais interesse em prosseguir os trâmites do pleito em questão. Por essa razão, o processo será arquivado a pedido do Estado". (peça 55, p. 20).

Processo 17944.002087/2011-63 – Programa Emergencial de Financiamento II – Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná

30. As tratativas junto à Copem/STN para obtenção de autorização para que fosse contratado financiamento no valor de R$ 157.787.000,00 com o BNDES estão neste processo, cujo início dá-se em 21/12/2011, de acordo com a data de autuação do processo, assinalada na capa (peça 56, p. 1). Documento de e-mail às fls. 150 (peça 56, p. 2) apresenta a data de 29/12/2011, e indica a existência de anexo contendo arquivo de planilhas eletrônicas denominado "BNDES_29_12_11 CRONOGRAMA DE PAGAMENTO E LIBERAÇÕES.xls". No anexo mencionado, em planilha intitulada "Cronograma de Pagamento das Dívidas Contratadas e a Contratar (Amortização e Encargos)", às folhas 151 do processo (peça 56, p. 3), o estado do Paraná apresenta os valores de amortizações e dos encargos das operações contratadas e a contratar para os exercícios de 2011 a 2016. No rodapé desta planilha, pode-se observar os nomes do governador e do secretário de estado da Fazenda do estado do Paraná e respectivas titulações, mas não constam as suas assinaturas, e neste local está assinalado, escrito à mão, possivelmente pelo servidor da Copem/STN que analisou este documento, a expressão "Não assinado".

31. Surge, portanto, para este pleito, já no início da análise da documentação comprobatória da situação das finanças do estado do Paraná, uma demonstração, ao ver desta equipe de fiscalização, de falha formal no preenchimento desta documentação.

32. Ao se continuar a folhear o processo, às folhas 156 (peça 56, p. 4), encontra-se a repetição da mesma falha formal por parte da administração do estado do Paraná, quando novo demonstrativo, intitulado "Cadastro de Operações de Crédito", que na parte inferior contém os nomes do chefe da Dicon/Cafe/Sefa (Secretaria de Fazenda), do coordenador, do diretor-geral e do secretário da Sefa, e respectivas titulações, encontra-se sem as necessárias assinaturas.

33. Em lista de verificação sobre a presença dos documentos necessários exigidos para aprovação das operações de crédito, às fls. 179 do processo da Copem/STN sob análise (peça 56, p. 5), intitulado "Documentação para Operação de Crédito – Governo do Estado do Paraná – PR", em cinco dos documentos exigidos, existe, na coluna "Condição", a observação "Falta", indicando que a documentação enviada estaria incompleta. Mais adiante, na terceira linha abaixo do item "Observações sobre o Processo em Análise:", encontra-se a observação "Cronograma de pagamento das operações contratadas e a contratar, **não assinado** (fls. 151), . . . " (grifou-se), ratificando a falha da ausência de assinatura apontada no item anterior.

34. Diversos foram os ofícios entre a Copem/STN e o estado do Paraná. Em 2/1/2012, através do Ofício 5/2012/Copem/Surin/STN/MF-DF, a ser considerada a data inicial para obtenção pelo estado do Paraná de autorização para a operação de crédito, foi comunicado pela STN àquele estado a identificação de uma pendência relativa ao parcelamento de débitos com a Copel, mencionada nos itens 24-25 desta instrução, e a informação de que a contratação da operação em análise ficaria condicionada à regularização deste parcelamento de débitos. Além desta pendência, outros documentos e informações são solicitados, todos essenciais para a liberação da operação de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57687481.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

crédito – peça 56, p. 7-15. Na data de 26/3/2012, a STN envia novo ofício ao estado do Paraná, comunicando que uma das pendências encontradas, o parcelamento de débitos junto à Copel, para o qual tinha sido encontrada uma solução pelo estado do Paraná, encontrou amparo junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, não restando mais, portanto, óbice à contratação da operação de crédito "Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná" em decorrência deste fato. Participa, entretanto, que documentos e informações deveriam ser enviados à Secretaria, com o objetivo de dar continuidade ao processo, embora o parcelamento de débito junto à Copel não constituísse mais entrave (peça 56, p. 16-21).

35. Neste ponto, deve-se observar que a análise da STN e de suas diversas coordenações, por diversas vezes, passa por situações em que o trâmite sai da esfera administrativa e surge a necessidade de opiniões de cunho jurídico, a serem elaboradas pela PGFN, que tem a competência específica para tal. Portanto, não parece apropriado responsabilizar a STN por pretensos atrasos, tendo em vista que, muitas vezes, a análise requer tempo considerável e que, em diversos momentos, outras esferas são chamadas a participar do processo.

36. Continuando a averiguação dos motivos que fizeram com que a aprovação dos processos levasse tempo considerável, encontrou-se nova solicitação da STN ao estado do Paraná, de 9/4/2012 (Ofício 1588/2012/Copem/Surin/STN/MF-DF), solicitando a entrega de documentos e informações, pois aqueles documentos e informações enviados não atendiam à Resolução do Senado Federal 43/2001 (peça 56, p. 22-26). Após nove dias deste ofício ter sido emitido, uma reunião ocorreu no recinto da STN, com integrantes da Copem/STN e da Sefa/PR (peça 56, p. 27). Em 26/4/2012, o estado do Paraná atendeu o solicitado, complementando todas as informações faltantes, e, em novo *check-list*, a STN confirmou o envio correto de todos os documentos, assinalando com "sim" na coluna "Condição" (peça 56, p. 28). Em 27/4/2012, mediante o Ofício 1955/2012 – Copem/Surin/STN/MF-DF, a Secretaria informou ao estado do Paraná, "tendo por base os documentos enviados e as informações disponíveis na Secretaria do Tesouro Nacional, VERIFICOU, nesta data, os limites e condições para realização de operação de crédito e entende que o proponente CUMPRE os requisitos prévios à contratação, (...)" (peça 56, p. 30). Mas fez um alerta, no sentido de que "a presente verificação do cumprimento dos limites definidos pelo Senado Federal é válida por 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data deste ofício, (...)" (peça 56, 31). Prazo este que, como será visto adiante, o estado não conseguiu cumprir.

37. Em 9/11/2012, ofício da PGFN comunica ao estado do Paraná que, devido à constatação de que "ainda há pendências tributárias, previdenciárias e quanto ao FGTS e às prestações de contas de convênios, todas relativas à administração direta do Estado do Paraná, está a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por força de lei, impossibilitada de assinar os contratos de garantia e contragarantia, sob pena de o signatário vir a responder administrativa, civil e penalmente pelo seu ato. " (peça 56, p. 34). Ao atingir o prazo final de 270 dias concedido anteriormente, a STN enviou o Ofício 603/2012 – Copem/Surin/STN/MF-DF, de 6/2/2013, informando ao estado do Paraná o ocorrido, bem como a necessidade do encaminhamento de novas informações e documentos, com vigência válida para o novo período que à época se iniciava (peça 56, p. 50-54).

38. Após terem se passado pouco mais de sessenta dias, novo ofício, de nº 902/2013/Copem/Surin/STN/MF-DF, de 9/4/2013, foi enviado, informando ao estado do Paraná sobre o descumprimento do limite da despesa de pessoal no 3º quadrimestre de 2011 e nos 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2012, além de outros documentos e informações que foram entregues, mas que não atendiam às Resoluções do Senado Federal 43/2001 e 48/2007 (peça 57, p. 2-7). Como a documentação continuava pendente, foi enviado pela STN o Ofício 2026/2013/Copem/Surin/STN/MF-DF, de 12/8/2013, informando sobre a necessidade de se enviar novos documentos e informações (peça 57, p. 8-10). Em 4/9/2013, novo ofício (2329/2013/Copem/Surin/STN/MF-MF) foi enviado pela Secretaria ao estado do Paraná, informando sobre dúvidas relativas ao cálculo do cumprimento de despesas de pessoal e solicitando esclarecimentos (peça 57, p. 12-16). O estado do Paraná respondeu mediante o Ofício 383/2013 – GAB, de 24/9/2013, mas não supriu a lacuna da informação, continuando a situação pendente (peça 57, p. 18-20). Mais um comunicado – Ofício 2875/2013/Copem/Surin/STN/MF-DF, de 1/10/2013,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57687481.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

é enviado ao estado, informando que após análise das informações recebidas, verificou-se descumprimento do limite da despesa de pessoal para o Poder Executivo (peça 57, p. 21-24).

Análise de capacidade de pagamento

39. Ao longo do período em que foram enviados diversos ofícios da STN ao estado do Paraná, solicitando esclarecimentos e informando sobre pendências, os pedidos para realizar operações de crédito foram se acumulando, e os resultados das análises de pagamento se deteriorando. Em 27/11/2012, quando da elaboração da Nota 945/2012/Corem/STN**,** sobre a participação, ao TCU, da tramitação desta mesma operação de crédito, aquela Corem procedeu estudo de análise da capacidade de pagamento do estado do Paraná, em que foram verificados, entre outros parâmetros, a classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros, tendo sido atribuída ao estado do Paraná a classificação "B-", que segundo a Portaria-MF 306/2012, indica situação fiscal boa e risco de crédito médio. O Ofício 2875/2013, de data mais próxima, mencionava sete pedidos em que o estado tinha interesse. A classificação da capacidade de pagamento do estado do Paraná, segundo a Nota 876/2013/Corem/STN, de 18/10/2013, correspondente à pontuação obtida pelo estudo, foi de C+ (peça 57, p. 25-55, itens 54 e 55).

Sugestão de que fosse concedida excepcionalidade à operação de crédito

40. Através de encaminhamento do Sr. secretário do Tesouro Nacional, após diversas considerações, tendo em vista o teor exarado no Parecer 1579/2013/Copem/Surin/STN/MF-DF, de 20/11/2013 (peça 57, p. 57-65), foi sugerido pelo então secretário do Tesouro Nacional ao então ministro da Fazenda que fosse concedida excepcionalidade à operação de crédito, nos termos do art. 11 da Portaria-MF 306/2012. Com esta atitude, que parece semelhante a incentivar a obtenção de autorização para a contratação de operação de crédito, parece ter ficado comprovada a oportunidade dada ao estado do Paraná, ao se sugerir enquadrar o ente em uma situação excepcional, tendo havido, ao ver desta equipe de fiscalização, apoio da Secretaria do Tesouro Nacional ao estado do Paraná, e não óbice. Não se pode, portanto, confirmar a hipótese de preterição do estado do Paraná na obtenção de autorização para contratar operação de crédito, como propõe o eminente deputado Luiz Carlos Hauly.

Processo 17944.000847/2013-60 – Reestruturação da Dívida com a Copel

41. Apresentado em 19/8/2013, mediante o Ofício OF CEE/G 138/13, do estado do Paraná, visava (peça 51, p. 2):

> atender a liquidação integral da dívida do Estado representada pelo saldo da Conta de Resultados a Compensar – CRC, conforme Termo de Ajuste celebrado em 4 de agosto de 1994, com base no art. 5. °, § 4° da Lei Federal n° 8.727, de 5 de novembro de 1993, e na Lei Estadual n° 10.637, de 14 de dezembro de 1993, bem como nos respectivos termos aditivos, sendo o último celebrado em 21 de janeiro de 2005 ("Dívida CRC").

42. O montante desta dívida seria o equivalente ao saldo devedor da dívida do estado representada pela Conta de Resultados a Compensar – CRC em favor da Copel, na data do desembolso dos recursos, com uma redução de 10% equivalente ao desconto para liquidação antecipada negociada entre o estado e a Copel. Em 30/6/2013, o saldo devedor da dívida CRC era de R$ 1.371.146.097,26, equivalente a US$ 618.859.946,41, considerando a taxa de câmbio PTAX de Venda de R$ 2,2156/US$, conforme divulgado pelo Banco Central do Brasil para a data de 30/6/2013. Com o desconto negociado pelo estado, o saldo devedor para liquidação antecipada da dívida CRC com data-base em 30/6/2013 era de R$ 1.234.031.487,53, equivalente a US$ 556,973, 951.77 (peça 51, p. 3).

43. Segundo "Parecer Técnico" encaminhado pelo estado do Paraná, a dívida a ser reestruturada provinha dos anos de 1970, quando (peça 52, p. 3-4):

> para viabilizar os investimentos das concessionárias de energia elétrica, o governo federal definiu uma remuneração mínima garantida dos projetos de 10% ao ano sobre o valor dos ativos, enquanto a remuneração máxima foi limitada a 12% ao ano. Os recursos das

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57687481.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

concessionárias que obtinham remuneração superior a 12% eram repassados à concessionárias com remuneração inferior a 10% ao ano. Todas as concessionárias que, após essa equalização, permanecessem com retorno abaixo de 10% ao ano lançavam o saldo insuficiente na Conta de Resultados a Compensar (CRC). Em 1993, a CRC foi extinta e as concessionárias fizeram encontro de contas com a União. No âmbito da renegociação das dívidas dos Estados com a União, os Estados assumiram as obrigações relativas à CRC junto às empresas concessionárias.

44. De acordo com cronograma financeiro, a dívida original, que iria até 2028, teria amortizações no valor de R$ 1.234.031.487,53, encargos de R$ 721.908.420,21, resultando em um total de R$ 1.955.939.907,74 (peça 52, p. 9).

45. Consoante o "Manual para Instrução de Pleitos – MIP", que define normas para orientação dos pedidos dos entes quando das solicitações das operações de crédito à STN, as operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas têm enquadramento especial quando significarem a troca de dívida (efeito permutativo) com base em encargos mais favoráveis. Não deve resultar em elevação do endividamento já constituído, e deve substituir obrigação mais cara por obrigação a custo e condições mais favoráveis.

46. Segundo conteúdo do documento "Parecer Técnico", o cronograma da dívida CRC e do novo empréstimo apresentaria uma economia de R$ 373,6 milhões, com valor presente de R$ 1.537,6 milhões da dívida CRC e valor presente de R$ 1.164,0 milhões do empréstimo ao Credit Suisse A.G. (peça 52, p. 12).

47. Antes que a Copem/STN se pronunciasse sobre a alegada redução de valor do novo empréstimo, pendência em relação à despesa de pessoal executada por parte do estado do Paraná foi encontrada em documento de 12/9/2013 elaborado pela Copem/STN (peça 53, p. 1-2), e enviado pelo estado do Paraná ofício de esclarecimento, feito através de documento datado de 24/9/2013 (peça 53, p. 5-7).

48. Após esclarecimentos da parte do estado, a pendência permaneceu, se pronunciando a Copem/STN, no item 8 do documento de 1º/10/2013, após análise dos esclarecimentos do estado, no sentido de que, "com base nas informações disponíveis no SISTN, considerado o ajuste na RCL data-base de abril de 2013, o Estado do Paraná descumpre, tanto no 1° como no 2° quadrimestre de 2013, o limite para o Poder Executivo disposto no art. 20, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF)."(peça 53, p. 15).

49. E complementa informando, no item 10, que "conforme determinado pelo § 3° do artigo 23 da LRF, esta Secretaria fica impossibilitada de dar prosseguimento à análise das operações de crédito do Estado do Paraná, até que se comprove o cumprimento dos limites de despesa com pessoal do Poder Executivo" (peça 53, p. 15).

50. Após novos esclarecimentos da parte do estado, recebidos pela STN em 3/10/2013 (peça 53, p. 21), procedeu-se à reunião, datada de 21/11/2013, entre integrantes da STN e do estado do Paraná, incluídos, entre estes, servidores da Procuradoria do estado, além do banco Credit Suisse (peça 53, p. 35).

51. Em 19/11/2013, foi enviado e-mail da Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública (Codip/STN) estabelecendo critérios para a comparação entre a então dívida atual do estado do Paraná com a Copel e a nova dívida em negociação a ser contratada com o banco Credit Suisse A.G. Segundo a análise de custo, os valores da então dívida atual com os critérios assumidos foram de R$ 1.487.516.294,79, e os da nova dívida foram de R$ 1.614.866.305,73 e de R$ 1.617.120.991,84, para as modalidades Cambial Interna e Pré (R$), respectivamente, e nas simulações para análise de risco, foi obtida uma probabilidade de 7,60% de a nova dívida ter um valor presente maior que a dívida atual. Em conclusão, a título de resultado, explicita o texto que "considerando o resultado conjunto das análises de custo e risco, (...) a operação é classificada como não recomendada" (peça 53, p. 37-38, grifo no original).

52. Mediante o Ofício 4382/2013/Copem/Surin/STN/MF-DF, de 26/12/2013, a Secretaria informou ao estado do Paraná sobre recebimento de denúncia sobre supostas irregularidades cometidas por

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57687481.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aquele estado na apuração do demonstrativo da despesa de pessoal relativa ao 2º quadrimestre de 2013, solicitando o envio de documentos para que pudesse ser procedida análise dos argumentos apresentados na denúncia (peça 57, p. 67-70).

53. Em 27/12/2013, novo ofício, de n° 4411/2013/Copem/Surin/STN/MF-DF, solicitou esclarecimentos de forma a suprir lacuna de informação que permanecia (peça 57, p. 71-74).

54. Na data de 13/1/2014, dois anos após o início da tramitação de documentos e informações entre a secretaria e o Estado do Paraná (2/1/2012), foi comunicada ao estado do Paraná a ocorrência de decurso de prazo, através do Ofício 162/2014/Copem/Surin/STN/MF-DF, tendo por base relatório exarado no Parecer 5/2014/Copem/Surin/STN/MF-DF, da mesma data, que recomendava o arquivamento do processo, razão pela qual o pleito foi arquivado (peça 57, p. 75-78).

Denúncia sobre supostas irregularidades cometidas pelo estado do Paraná na apuração do demonstrativo da despesa de pessoal

55. Em documento assinado em 18/12/2013, o senador Roberto Requião apresentou denúncia ao secretário do Tesouro Nacional sobre as ilegalidades do Decreto Estadual 8.409, de junho de 2013, do Governo do estado do Paraná, com o teor reproduzido a seguir, de forma sucinta (peça. 58).

> RESUMO:
>
> A Lei de Responsabilidade Fiscal impõe o limite de 60% para despesa com pessoal dos Estados, quando comparada com a Receita Corrente Líquida. Ultrapassado esse limite, a Lei cria determinadas restrições. O Estado do Paraná, com vistas a não sofrer as consequências desse descumprimento, editou o Decreto n° 8.409/2013, por meio do qual alterou a classificação de uma parcela da despesa de pessoal, considerando-a como "outras despesas correntes". Tal procedimento, além de constituir fraude contábil contra a Lei de Responsabilidade Fiscal, pode ter sido utilizado para instruir pedido de autorização para contração de operação de crédito, caso em que se terá configurada a tentativa de prática do crime de "Contratação de Operação de Crédito" em sua forma prevista no parágrafo único do art. 359-A do Código Penal.
>
> I - DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS SOBRE DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
>
> 1. Prevê a Constituição Federal, em seu artigo 169, que o volume da despesa da União, dos Estados, do DF e dos municípios com pessoal ativo e inativo sofrerá limitações que deverão ser definidas por meio de lei complementar:
>
> Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.
>
> 2. O art. 169 estabelece, ainda: (i) os requisitos a serem previamente cumpridos para que um ente da federação possa promover qualquer aumento da despesa com pessoal (§ 1°), e (ii), em seus § 2° e 3°, as providências a serem adotadas quando do descumprimento dos limites legalmente impostos:
>
> § 2° Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida neste artigo para a adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não observarem os referidos limites.
>
> (...)
>
> II - DAS NORMAS LEGAIS SOBRE DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
>
> 3. A Lei de Responsabilidade Fiscal, por sua vez, atendendo ao preceito constitucional, estabeleceu os citados limites para as despesas de pessoal dos estados, no percentual de 60% das receitas correntes liquidas,
>
> (...)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57687481.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Além dos limites, a Lei de Responsabilidade Fiscal, estatui, no art. 18, normas definidoras do conceito de "despesa total com pessoal":

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

(...)

5. Na subseção seguinte da Lei, denominada "Do Controle da Despesa Total com Pessoal" foram definidas consequências jurídicas pelo descumprimento dos limites, vazadas nos seguintes termos:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3o e 4o do art. 169 da Constituição.

§ 1º No caso do inciso I do § 3o do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I – receber transferências voluntárias;

II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III – **contratar operações de crédito**, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal. (grifou-se)

§ 4º As restrições do § 3o aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57687481.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> SEÇÃO III
>
> Das Despesas com a Seguridade Social
>
> Art. 24. Nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total, nos termos do § 5o do art. 195 da Constituição, atendidas ainda as exigências do art. 17.
>
> § 1° É dispensada da compensação referida no art. 17 o aumento de despesa decorrente de:
>
> I – concessão de benefício a quem satisfaça as condições de habilitação prevista na legislação pertinente;
>
> II – expansão quantitativa do atendimento e dos serviços prestados;
>
> III – reajustamento de valor do benefício ou serviço, a fim de preservar o seu valor real.
>
> § 2° O disposto neste artigo aplica-se a benefício ou serviço de saúde, previdência e assistência social, inclusive os destinados aos servidores públicos e militares, ativos e inativos, e aos pensionistas.

56. Nos tópicos seguintes da denúncia (IV - Da despesa com pessoal e encargos sociais do estado do Paraná em 2012 e IV - Da despesa com pessoal e encargos sociais do estado do Paraná em 2013, itens 18 a 39, p. 9-13) são apresentados os valores das despesas de pessoal do estado do Paraná para os anos de 2012 e 2013, explicitando que, ao invés de divulgar os relatórios de despesa de pessoal, o estado do Paraná apresentou "um outro conjunto ao que chamou de "Relatórios Quadrimestrais – Nova Metodologia" (item 35), (...) "cujo conteúdo reflete uma significativa alteração nos critérios de apuração da despesa de pessoal" (item 36), pois com "base nessa Nova Metodologia, a despesa com pessoal seria de 11,560 bilhões de reais (...)" (item 37), que esse "valor, quando comparado com os 23,772 bilhões da Receita Corrente Líquida, redundaria em um percentual de 48,69%, portanto, muito abaixo do limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal." (item 38), mas que, na verdade, explicita a denúncia, esse "cálculo, todavia, decorre de uma fraude contábil, promovida por meio do Decreto Governamental n° 8.409/2013, que alterou a classificação de uma parcela da despesa de pessoal, considerando-a como "outras despesas correntes" (item 39).

57. A metodologia contábil elaborada pelo estado do Paraná e apresentada na denúncia, cujos trechos destacados foram mencionados, impediu o deferimento de diversas operações de crédito.

58. Após a apresentação dos atos que teriam sido executados pela administração do estado do Paraná, foi solicitado pelo denunciante uma série de pedidos, relacionados a seguir (peça 58, p. 21-23:

> VII – DOS PEDIDOS
>
> 61. À luz de todo o exposto, requeiro que: (i) seja feita uma profunda verificação dos fatos narrados e, (ii) constatadas as irregularidades, sejam tomadas as providências devidas, inclusive (ii.1) o encaminhamento ao Ministério Público Federal, para apuração de eventual crime de fraude, e (ii.2) a consignação no sistema CAUC do descumprimento do limite da despesa de pessoal determinado pela LRF, com suas naturais consequências previstas no § 3° do art. 23 e no § 1°, IV, *c*, do art. 25 daquela norma, *verbis:*
>
> Art. 23 .....
>
> § 3° Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
>
> I - receber transferências voluntárias;
>
> II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
>
> III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57687481.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(...)

Art. 25 .....

§ 1° São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

(...)

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

(...)

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

62. Requeiro, ainda, a ser verdade que nesta Secretaria do Tesouro Nacional encontra-se em análise algum pedido de Operação de Crédito em benefício do Estado do Paraná, que: (i) seja aplicado o impedimento estabelecido na LRF de contração de operação de crédito (art. 23, § 3°, III, e (ii) que seja igualmente noticiada ao Ministério Público a tentativa de prática do crime "de contratação de operação de crédito" previsto no parágrafo único do art. 359-A introduzido no Código Penal pela Lei dos Crimes Contra as Finanças Públicas, a Lei n° 10.028/2000, que reza:

Art. 359-A. Ordenar, autorizar ou realizar operação de crédito, interno ou externo, sem prévia autorização legislativa: (AC)

Pena - reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos. (AC)

Parágrafo único. Incide na mesma pena quem **ordena, autoriza ou realiza operação de crédito, interno ou externo**: (AC)

I - com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei ou em resolução do Senado Federal;(AC) {*grifos não existentes no original*}

Elaboração de nota técnica para analisar denúncia sobre supostas irregularidades cometidas pelo estado do Paraná na apuração do demonstrativo da despesa de pessoal

59. Diante da gravidade dos fatos denunciados, a Secretaria do Tesouro Nacional elaborou, em 19/12/2014, a Nota 263/2014/Copem/Surin/STN/MF-DF, na qual se analisa a metodologia adotada pelo estado do Paraná, procedimento com o qual os valores referentes a Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e a Inativos/Pensionistas foram expurgados da base de apuração da despesa com pessoal, como destacado a seguir (peça 59). Deve ser observado que no item 16 "b", o documento da Copem/STN faz um reparo na metodologia empregada na denúncia.

Histórico

2. Durante a análise de diversos pleitos do Estado, observou-se, a partir das informações relativas ao período que vai do 3° quadrimestre de 2011 até o 1°, 2° e 3° quadrimestres de 2012, que os valores referentes a Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e a Inativos/Pensionistas eram expurgados da base de apuração da despesa com pessoal, publicada nos Relatórios de Gestão Fiscal dos respectivos períodos, para fins de verificação dos limites previstos na LRF. A exclusão destes valores, por parte do Estado, estava baseada nas Instruções Normativas (IN) n°s 56/2011, 59/2011 e 75/2012, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

3. Todavia, em atendimento ao conceito de despesa total com pessoal disposto no art. 18 da LRF, esta Secretaria imputou na base de cálculo, para os quadrimestres citados, os valores de IRRF e Inativos/Pensionistas informados pelo ente nos Pareceres do Órgão Jurídico encaminhados para os processos em análise. Com isso, verificou-se que o ente descumpria o estabelecido no art. 19 da LRF, que fixa, para os Estados, o limite da despesa total com pessoal em 60% da RCL. Além disso, para o Poder Executivo e para a Assembleia

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57687481.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Legislativa (no 1° e 2° quadrimestres de 2012), o Estado do Paraná também descumpria o art. 20 da LRF, que dispõe sobre a repartição dos limites de despesa total com pessoal entre os poderes e órgãos.

4. O Quadro abaixo apresenta os percentuais de despesa total com pessoal em relação à RCL para o Estado, para o Poder Executivo e para a Assembleia Legislativa, adicionando-se os valores de IRRF e Inativos/Pensionistas, que assim demonstraram o descumprimento dos limites de despesas com pessoal nos quadrimestres elencados:

Tabela I – Percentuais Despesa com Pessoal/RCL Valores em %

	3º quad/2011	1º quad/2012	2º quad/2012	3º quad/2012
Estado[1]	**62,88**	**63,11**	**61,91**	**63,98**
Poder Executivo[2]	**53,72**	**53,77**	**52,24**	**54,90**
Assembleia Legislativa[3]	1,32	**1,59**	**1,98**	1,29

1. Limite fixado para o Estado no art. 19, inc. I, da LRF (60%);
2. Limite fixado para o Poder Executivo, art. 20, inc. II, alínea "c" da LRF (49%); e
3. Limite fixado para a Assembleia Legislativa, art. 20, inc. II, alínea "a" e § 1º, da LRF (1,5%).

5. Em consequência, foram emitidos ofícios, informando ao Estado que esta Secretaria, segundo o determinado pelo § 3° do art. 23 da LRF, ficava impossibilitada de dar prosseguimento à análise de operações de crédito do Estado do Paraná, até que se comprovasse o cumprimento dos limites de despesa com pessoal, nos termos da Lei.

6. Em 2013, em atendimento aos ofícios de exigências emitidos pela STN, o Estado encaminhou documentação complementar com o objetivo de dar prosseguimento ao trâmite da verificação de limites e condições para contratação da operação de crédito pleiteada. Neste sentido, enviou novo Parecer do Órgão Jurídico, cujo quadro de Despesas com Pessoal demonstrava o cumprimento dos limites para o 1° quadrimestre de 2013, tanto para o Estado (consolidado) como para todos os poderes. No referido quadro, entretanto, não constavam os valores de IRRF e Inativos/Pensionistas para serem incluídos no cálculo, a exemplo dos períodos anteriores. Por sua vez, a Certidão n° 329/13, do TCE/PR, também apresentava os mesmos valores e percentuais para a despesa com pessoal em relação à RCL.

7. Solicitado a se manifestar, o ente explicou que havia deixado de utilizar, na apuração da despesa com pessoal, as INs do TCE/PR que permitiam a exclusão do IRRF e de Inativos/Pensionistas da base de cálculo.

8. Retomada a análise por esta Secretaria, foram observadas diversas inconsistências na apuração feita pelo Estado da despesa com pessoal e também da RCL, o que ensejou diversas dúvidas quanto à adequação do cálculo de tais indicadores, realizado pelo ente, aos preceitos do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e da própria LRF.

9. Tais dúvidas ensejaram a emissão, por parte da STN, de ofícios de exigência, em que foram solicitados esclarecimentos acerca da composição dos itens que integram a base de apuração da despesa total com pessoal e da RCL para fins de verificação do limite.

10. Em setembro de 2013, o Estado alegou, por meio de ofício encaminhado à STN, que a partir de 2013, para fins de cálculo da despesa com pessoal, a vinculação de recursos para custeio das despesas com inativos e pensionistas estava amparada na Lei Estadual nº 17.435/2012 e no Decreto nº 8.409/2013. Com relação à apuração da RCL, o ente reconheceu ter havido dupla contagem na apuração do referido indicador. Entretanto, optou por fazer a correção somente a partir da publicação da RCL para o próximo quadrimestre. Caso fosse realizada a retificação da RCL do 1° quadrimestre, o ente descumpriria a despesa com pessoal (Poder Executivo) do período, com percentual de 50,69% (acima, portanto do limite de 49% previsto na LRF). Este percentual de comprometimento foi o considerado para fins da análise de verificação de limites e condições por esta Secretaria para o 1° quadrimestre de 2013. Isto é, a STN entendia, até então, que permanecia ocorrendo o descumprimento das despesas com pessoal do Estado do Paraná.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57687481.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. No mês seguinte (outubro/2013), em que já era exigível a publicação do RGF do 2° quadrimestre, o Estado encaminhou as informações atualizadas para as despesas com pessoal, até o mês de agosto/2013, cujos valores e percentuais para o Poder Executivo são mostrados no quadro abaixo. Com relação às despesas com pessoal dos demais poderes, o respectivo quadro constante do Parecer do Órgão Jurídico emitido em 02/10/2013 atestava o cumprimento dos limites para cada poder e órgão, inclusive para o Executivo. A Certidão do TCE/PR também atestava o cumprimento destes limites.

Tabela II – Detalhamento da Despesa com Pessoal (2º quad. /2013)
em R$

Despesa com Pessoal (Poder Executivo) – 2º quadrimestre de 2013	Despesas Executadas (inclui RP não proc.)
Despesa Bruta com Pessoal (I) = (1) + (2) + (3)	**15.124.884.253,65**
Pessoal Ativo (1)	10.544.826.624,32
Pessoal Inativo e Pensionistas (2)	4.551.507.422,92
Outras Despesas de Pessoal decorr. Contratos Terceirização (3)	28.550.206,41
Despesas Não Computadas (II)	**3.549.205.268,72**
Despesa Total com Pessoal (III) = (I) - (II)	**11.575.678.984,93**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	**23.772.114.947,02**
% da Despesa com Pessoal / RCL	**48,69%**

12. Após detida análise de toda a documentação enviada pelo Estado do Paraná para atender às exigências feitas pela STN no tocante às despesas com pessoal e com base nas informações constantes dos documentos exigidos para a aferição do limite, quais sejam: (i) do Demonstrativo das Despesas com Pessoal do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2° quadrimestre de 2013, homologado no Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN); (ii) da Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) n° 596/13 e (iii) dos Pareceres do Órgão Jurídico, encaminhados para os pleitos de verificação de limites e condições em tramitação, esta Secretaria entendeu que o Estado do Paraná cumpriu, no 2° quadrimestre de 2013, os limites da despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) dispostos nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), tendo atingido, no período citado, os percentuais de comprometimento da RCL, para cada órgão/poder, segundo quadro abaixo:

Tabela III - Percentuais Despesa com Pessoal/RCL, Todos os Poderes e Órgãos
valores em %

Orgão/Poder	2° Quadrimestre/2013	Limites da LRF
Poder Executivo	48,69%	49,00%
Poder Legislativo	1,95%	3,00%
Assembleia Legislativa	1,10%	1,50%
Tribunal de Contas	0,85%	1,50%
Poder Judiciário	4,63%	6,00%
Ministério Público	1,62%	2,00%
TOTAL	**58,84%**	**60,00%**

13. Em seguida, por meio de pareceres elaborados para diversos processos em análise, a STN manifestou-se de forma conclusiva e favorável quanto ao cumprimento dos limites e condições previstos na Resolução do Senado Federal (RSF) n° 43/2001, nos termos do artigo 32 da LRF e também quanto às condições para concessão de garantia da União, previstos na Resolução do Senado Federal (RSF) nº 48/2007, nos termos do art. 4º da LRF. Foram, então, anexadas as minutas de contrato de garantia e de contra garantia a serem celebrados entre a União e o Estado do Paraná, e os respectivos processos foram remetidos à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional- PGFN/CAF para as providências de sua alçada.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57687481.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Da denúncia de descumprimento da despesa de pessoal

14. Em 19/12/2013, a STN recebeu a denúncia mencionada em epígrafe. Inicialmente, o denunciante apresentou, nos itens I, II e III do documento, as normas constitucionais, legais e regulamentares acerca das despesas com pessoal. No item IV, foi apresentado o comportamento da despesa com pessoal do Estado do Paraná no exercício de 2012. As informações apresentadas seguiram as INs do TCE/PR, que permitiam a exclusão das despesas com inativos e o IRRF na metodologia de cálculo do limite da despesa de pessoal.

15. No item seguinte, o estudo apresentado pelo denunciante apresenta o percentual da despesa com pessoal referente ao 2° quadrimestre de 2013. Para isso, utilizou a RCL publicada do mês de agosto/2013, no valor de R$ 23.772 milhões e utilizou-se da dotação orçamentária para as despesas com pessoal, disponível nos Balanços Orçamentários publicados nos RREO's até o 5° bimestre de 2013 (outubro/2013), deduzida das exclusões previstas na IN nº 56/2011. Subtraiu ainda o mesmo montante de deduções do exercício de 2012, chegando ao valor da despesa com pessoal de R$ 14.496 milhões. Com isso, o percentual apurado pelo denunciante foi de 60,97%.

16. A respeito da apuração e das premissas utilizadas no trabalho apresentado pelo denunciante, cabe esclarecer:

a) De acordo com informação do Estado, incluída nos Pareceres do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo, encaminhados para diversos pleitos em análise, o ente não mais utiliza em 2013 as IN's do TCE/PR que permitiam a exclusão do IRRF e de Inativos/Pensionistas da base de cálculo da despesa com pessoal. Portanto, baseado na informação do Estado, não caberia a dedução relativa à IN n° 56/2011 utilizada, no referido estudo, na apuração do percentual de despesa com pessoal/RCL;

b) para o cálculo da relação "despesa com pessoal/RCL" referente ao 2° quadrimestre de 2013, devem ser utilizados os montantes da despesa com pessoal executada (e não orçada) do período que vai de setembro de 2012 até agosto de 2013. Tais valores são confrontados com a RCL do mesmo período e chega-se ao percentual de comprometimento. O estudo apresentado pelo denunciante, portanto, apresenta equívoco ao se comparar a despesa com pessoal orçada de janeiro a outubro de 2013 com a RCL de setembro de 2012 a agosto de 2013, uma vez que se trata de períodos diferentes, além do fato de ter se utilizado de valores orçados e não executados para a despesa com pessoal.

17. Em seguida, de acordo com o documento enviado pelo denunciante, o Estado do Paraná teria deixado de divulgar em página da Secretaria de Fazenda Estadual (SEFA/PR), na internet, os relatórios "Despesa com Pessoal em Relação à RCL", tendo passado a divulgar os "Relatórios Quadrimestrais - Nova Metodologia". De acordo com tal metodologia, as informações divulgadas para a despesa com pessoal apontam para o comprometimento de 48,69% da RCL no 2° quadrimestre de 2013. Tal percentual, de acordo com o denunciante, estaria muito abaixo do limite estabelecido na LRF.

Esclarecimentos preliminares

18. Sobre os argumentos apresentados inicial ente na denúncia, cabe preliminarmente esclarecer o seguinte:

a) Para verificação do cumprimento dos limites de despesa com pessoal, bem como dos demais limites da LRF, a STN utiliza-se dos Relatórios publicados pelo ente no SISTN, não utilizando, portanto, as informações obtidas nos sites as Secretarias de Fazenda Estaduais. De todo modo, o percentual de "Despesa com Pessoal/RCL" disponível no SISTN é compatível com aquele divulgado pelo Estado na página da SEFA/PR, referente ao 2° quadrimestre de 2013. O referido percentual (48,69%) também é idêntico àquele declarado pelo Estado em quadro próprio constante do Parecer do Órgão Jurídico, cuja metodologia consta no Manual de Instrução de Pleitos (MIP) e é consistente com a da LRF.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57687481.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) O percentual apurado para o 2° quadrimestre de 2013, de 48,69%, refere-se apenas ao comprometimento das despesas com pessoal do Poder Executivo. Com isso, ele não pode ser comparado com o percentual máximo da LRF (60%), pois este se refere às despesas com pessoal consolidadas do ente federativo, incluindo, portanto, as despesas dos demais poderes. A comparação correta seria com o percentual de 49%, que está relacionado apenas com o Poder Executivo.

c) As informações declaradas pelo Estado nos Pareceres do Órgão Jurídico encaminhados, referentes aos percentuais da relação "Despesa com Pessoal/RCL" de todos os poderes (incluindo o Executivo) constam no Quadro de Despesa com Pessoal e indicam, conforme pode ser observado na Tabela III acima, que o percentual consolidado da relação "Despesas com Pessoal/RCL" foi de 58,84% no período examinado, inferior, portanto ao percentual de 60%, disposto na LRF.

Da denúncia de suposta fraude por exclusão de despesas orçamentárias

19. Os itens V e VI da denúncia tratam especificamente do Decreto nº 8.409/2013, do Governo do Estado do Paraná, e seus efeitos. Segundo documento de denúncia, o decreto abre um crédito especial ao Orçamento Geral do Estado no valor de R$ 2.936 milhões, sendo que ele reclassifica contabilmente um montante de R$ 2.445 milhões do grupo de natureza de despesa "1 - Despesa com Pessoal" para o grupo "3 - Outras Despesas Correntes". O decreto também anula montante idêntico de despesas com pessoal relacionadas com o pagamento de inativos e pensionistas. O objetivo teria sido, segundo a denúncia, o de reduzir as despesas com pessoal, com o intuito de enquadrar-se nos limites da LRF.

20. Ainda segundo o documento de denúncia, o Estado inseriu tais despesas reclassificadas como valores dedutíveis da despesa bruta com pessoal**,** registradas como "Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados", amparando-se no §1° do art. 19 da LRF, que trata das despesas não computadas, para efeito da apuração da despesa líquida com pessoal. A denúncia traz a alegação, ainda, de que o Estado do Paraná teria incorrido em fraude contra a LRF.

60.A mencionada Nota, em seus itens 21 a 23, com a finalidade de realizar apuração do teor das denúncias, relaciona questões sobre o tema enviadas mediante ofícios ao estado do Paraná, assim como as respostas enviadas pelo ente. No item 23, a Copem realizou trabalho conjunto com a Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicada à Federação (Cconf).

61.As constatações da Copem são apresentadas no tópico "Conclusão da análise", item 24, subitens "a" a "c" da Nota.

62. No item 26 da Nota 263, reproduz-se parte da Nota Técnica 5/2014/Cconf/Sucon/STN/MF-DF, de 17/7/2014, em que se esclarece quais recursos são considerados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e, consequentemente, passíveis de ser deduzidos do cálculo da despesa total com pessoal para fins de verificação do atendimento aos limites da LRF, como segue (peça 59, p. 14-15):

17. A LRF incluiu no cômputo da despesa total com pessoal as despesas com inativos e pensionistas e permitiu a dedução dessas despesas quando custeadas com determinados recursos. Em resumo: poderão ser deduzidas do cômputo para verificação do limite as despesas custeadas com recursos provenientes da contribuição dos servidores para a previdência, da compensação entre os regimes de previdência, das receitas arrecadadas diretamente por fundo de previdência e seu superávit financeiro.

18. Por outro lado, não poderão ser deduzidas do cômputo para verificação do limite as despesas pagas diretamente pelo tesouro do ente e as despesas custeadas com recursos repassados pelo tesouro para a cobertura dos desequilíbrios financeiros dos regimes, inclusive dos planos financeiros dos regimes que optaram pela segregação das massas de seus segurados. Nas situações em que houve a segregação das massas do RPPS, o ente não terá de promover o equilíbrio atuarial do plano financeiro e, portanto, os recursos repassados

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57687481.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para esse plano, independente da forma contábil utilizada, são considerados cobertura de déficit financeiro.

19. Com esse entendimento, a despesas com inativos custeadas com os recursos repassados, pelo Estado do Paraná, ao Fundo Financeiro do RPPS não poderão ser deduzidas do cômputo da despesa total com pessoal, visto que esses recursos foram repassados ao Fundo Financeiro do RPPS com segregação das massas dos segurados.

63.Finalmente, nos itens 27 a 29 da Nota 263/2014 da Copem, explicita-se o entendimento de que o estado do Paraná teria descumprido o limite da despesa de pessoal no 2º quadrimestre de 2013, além de admitir a possibilidade da existência de indícios "de que o Estado do Paraná continua classificando os repasses feitos pelo Estado ao PARANAPREVIDÊNCIA como 'Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados'", como segue (peça 59, p. 15):

27. Portanto, baseando-se no entendimento da STN/CCONF consubstanciado na Nota n° 5/2014/CCONF/SUCON/STN/MF-DF, de 7/07/2014, o montante de R$ 1.800.000.000,00 referente a repasses feitos pelo Estado ao PARANAPREVIDÊNCIA com base no Termo de Compromisso firmado entre as partes não poderia ser classificado como "Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados" e, por conseguinte, não poderia ser deduzido das despesas com pessoal.

28. Se o montante repassado pelo Estado ao PARANAPREVIDÊNCIA for desconsiderado do cálculo da despesa com pessoal, os valores apurados para o 2° quadrimestre de 2013 passam a ser os constantes na tabela IV. Desse modo, o Estado teria descumprido o limite da despesa com pessoal previsto nos artigos 19 e 20 da LRF, no 2° quadrimestre de 2013.

Tabela IV - Detalhamento da Despesa com Pessoal, 2° quadrimestre de 2013
em R$

Discriminação	Publicado pelo Estado	Ajustado(*)
Despesa Bruta com Pessoal (I)	14.966.087.952,58	14.966.087.952,58
Despesas não computadas (II)	3.549.205.268,72	1.749.205.268,72
Repasses previdenciários ao RPPS (III)	158.796.301,07	158.796.301,07
Total de Despesas com pessoal (IV) = (I - II + III)	11.575.678.984,93	13.375.678.984,93
Receita Corrente Líquida (RCL) (V)	23.772.114.947,02	23.772.114.947,02
Percentual do total de despesas com pessoal (VI) = (IV / V) x 100	48,69%	56,27%

(*) desconsiderando-se o valor do Termo de Compromisso

29. Ainda que esta Coordenação não possua acesso a dados mais recentes que permitam uma análise pormenorizada das contas do Estado, os demonstrativos da despesa com pessoal constantes nos Relatórios de Gestão Fiscal, publicado no SISTN, mostram que vem aumentando substancialmente a parcela de despesa com 'Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados', a qual é deduzida da despesa bruta com pessoal. Conforme mostra a tabela V, a parcela da despesa deduzida a título de 'Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados' passou de aproximadamente R$ 125 milhões (1,2% da Despesa Bruta com Pessoal) no 3° quadrimestre de 2012 para cerca de R$ 4.387 milhões (26,3% da Despesa Bruta com Pessoal) no 1° quadrimestre de 2014. Há indícios, portanto, de que o Estado do Paraná continua classificando os repasses feitos pelo Estado ao PARANAPREVIDÊNCIA como 'Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados'.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57687481.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

64.Como "conclusão", no item 32 da referida Nota, exara-se o entendimento:

> de que parte da despesa excluída pelo Estado do Paraná o foi sem o devido respaldo legal, conforme entendimento técnico acima apresentado. A possibilidade de tal resultado, em nosso entendimento, já implicava na suspensão da tramitação das operações de crédito, ou da concessão de garantias, no Ministério da Fazenda, situação que, de fato, ocorreu até que Estado obtivesse liminares no Supremo Tribunal Federal para que as operações tramitassem tendo por base as certidões do Tribunal de Contas do Estado.

CONCLUSÃO

65. O autor do pedido de fiscalização, deputado Luiz Carlos Hauly, trouxe informações sobre possíveis irregularidades nas ações da STN, em relação aos empréstimos autorizados pelo governo federal para estados e municípios, que demandam garantia da União, inclusive os de natureza internacional. Informou que, ao se analisar a relação dos empréstimos concedidos aos estados e municípios, com autorização da STN, verificava-se uma ausência de critérios objetivos e uma enorme discrepância na sua concessão. Mencionou, a título de exemplo, que o estado do Amapá teve autorização em empréstimos que equivaleram a 31% do seu PIB e o estado do Paraná teve autorização que correspondeu a 0,4% do PIB – item 11 desta instrução.

65.1. Na análise procedida por esta equipe de fiscalização, não foi encontrada referência ao PIB no estabelecimento de critérios para classificação da capacidade de pagamento. Assim, não foi possível, diante das informações analisadas, estabelecer relação entre o afirmado pelo autor da solicitação e os critérios estabelecidos pelas portarias que estabeleceram estudos para classificação da capacidade de pagamento.

66.Com relação ao Programa de Desenvolvimento do Turismo no Sul do Brasil - Prodetur Sul, após apresentação, em 21/10/2005, de solicitação de autorização para contratação de operação de crédito, o estado do Paraná, apesar de ter sido solicitado, através de diversos ofícios, a apresentar a documentação exigida, não obteve êxito na formalização documental que lhe era exigida. Existiam à época, segundo documentos da STN, pendências legais referentes à existência de dívida com a Copel e de Contrato de Devolução de Valores Relativos a Dívida Mobiliária do Estado de Alagoas, e o estado do Paraná não atendia às solicitações feitas pela Secretaria. Foi, afinal, proposto arquivamento do pedido de autorização para contratação – itens 22-23.

67.No que concerne à regularização de dívida com a Copel, visando regularizar a renegociação de dívida, no valor, já atualizado, de R$ 1.346.460.533,00, entre a Copel e o estado do Paraná, pois a regularização do parcelamento de débito era pré-requisito para futuras operações de crédito, de acordo com o art. 24, § 4°, da RSF 43/2001, as negociações entre a STN e o estado do Paraná se estenderam entre dezembro de 2005 e abril de 2012, ficando, ao final do processo, estabelecido que o estado do Paraná cumpriu os requisitos prévios à regularização da operação de crédito (itens 24-25).

68. Com relação ao Programa de Aceleração do Crescimento II – Programa Saneamento para Todos – Manejo de Águas Pluviais, após o estado do Paraná propor à Secretaria do Tesouro Nacional receber documentação com ressalvas, referente à contratação de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal no valor de R$ 184.756.806,56, a Secretaria encaminhou esclarecimentos ao estado do Paraná solicitando providências no sentido de que fosse enviado rol complementar de documentos e informações, tendo em vista a ausência parcial dos documentos necessários. Em seguida, a STN elaborou documento no qual é feita comunicação que a contratação da operação constitui violação do contrato de refinanciamento anterior. Diante disso, o estado do Paraná comunicou que não teria mais interesse em prosseguir os trâmites do pleito em questão, sendo o processo arquivado a pedido do estado (itens 26-29).

69. No tocante ao Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, em 21/12/2011 surgem as negociações, junto à Copem/STN, para obtenção de autorização visando contratação de financiamento, no valor de R$ 157.787.000,00. Em planilhas encaminhadas pelo estado do Paraná, pode-se observar os nomes dos dirigentes sem as devidas assinaturas. Foi identificada pendência relativa ao parcelamento de débitos com a Copel, observando-se que a contratação da operação em

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57687481.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

análise estava condicionada à regularização deste parcelamento de débitos. Além desta pendência encontrada, outros documentos e informações foram solicitados, todos essenciais para a liberação da operação de crédito. Na data de 26/3/2012, a STN comunicou que documentos e informações deveriam ser enviados à Secretaria, com o objetivo de dar continuidade ao processo. Algumas análises exigiam conhecimento jurídico específico, para o qual tornou-se necessária a opinião da PGFN. A STN, portanto, não poderia ser responsabilizada pela necessidade de estudos específicos, que requeriam tempo apropriado. Em 27/4/2012, a Secretaria informou ao estado do Paraná que entendia que o proponente cumpria os requisitos prévios à contratação, mas alertou no sentido de que a verificação do cumprimento dos limites definidos pelo Senado Federal era válida por 270 dias, prazo que o Estado não conseguiu cumprir. Passados seis meses, a PGFN comunicou ao estado do Paraná que ainda havia pendências tributárias, previdenciárias e outras, e que estaria, por força de lei, impossibilitada de assinar os contratos de garantia e contragarantia. Ao atingir o prazo final de 270 dias, a Secretaria, em novo ofício, informou ao estado do Paraná o ocorrido, e da necessidade de novas informações e documentos, com vigência válida para o novo período. Após pouco mais de sessenta dias, novo ofício foi enviado, informando ao estado do Paraná sobre o descumprimento do limite de pessoal no 3° quadrimestre de 2011 e nos 1°, 2° e 3° quadrimestres de 2012, além de outros documentos e informações que foram entregues, mas que não atendiam ao que era exigido. A documentação continuou pendente, e foi enviado novo ofício, informando sobre a necessidade de se enviar novos documentos e informações. Em 4/9/2013, foi enviado ofício pela Secretaria ao estado do Paraná informando sobre dúvidas relativas ao cálculo do cumprimento de despesas de pessoal, solicitando esclarecimentos. O estado do Paraná respondeu, mas não esclareceu, continuando a situação pendente. Mais um comunicado em 1º/10/2013 foi enviado ao estado, informando que após análise das informações recebidas, verificou-se descumprimento do limite de pessoal para o Poder Executivo do estado do Paraná. Enquanto os comunicados entre a STN e o estado do Paraná se sucederam, os resultados das análises de pagamento pioraram. Em 27/11/2012 foi atribuída ao estado do Paraná a classificação "B-", e em 18/10/2013 a classificação da capacidade de pagamento do estado do Paraná foi de "C+". Diante deste escore obtido, foi sugerida pelo secretário do Tesouro Nacional ao Ministro da Fazenda a concessão de excepcionalidade à operação de crédito, ficando comprovada a oportunidade dada ao estado do Paraná, tendo havido, ao ver desta equipe de fiscalização, apoio da Secretaria do Tesouro Nacional ao estado do Paraná. Não se pode, portanto, confirmar a hipótese de preterição do estado do Paraná na obtenção de autorização para contratar operação de crédito, como propôs o eminente deputado Luiz Carlos Hauly (itens 30-40).

70. Com relação à Reestruturação da Dívida com a Copel, de acordo com o Manual para Instrução de Pleitos – MIP, as operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas têm enquadramento especial quando significarem a troca de dívida com base em encargos mais favoráveis, e não devem resultar em elevação do endividamento já constituído, substituindo obrigação mais cara por obrigação a custo e condições mais favoráveis. Segundo o estado do Paraná, o cronograma da dívida CRC e do novo empréstimo apresentaria uma economia de R$ 373,6 milhões. Em documento de 12/9/2013 elaborado pela Copem/STN, foi comunicada a existência de pendência, alheia à questão da dívida em si, em relação à despesa de pessoal executada por parte do estado do Paraná, e enviado pelo estado do Paraná ofício de esclarecimento. Após esclarecimentos da parte do estado, a pendência permaneceu, e a STN comunicou que o estado do Paraná descumpriu, tanto no 1° como no 2° quadrimestres de 2013, o limite para o Poder Executivo. E informou que ficava impossibilitada de dar prosseguimento à análise das operações de crédito do estado do Paraná, até que se comprovasse o cumprimento dos limites de despesa com pessoal do Poder Executivo. Em 19/11/2013, e-mail da Codip/STN, ao comparar a dívida do estado do Paraná junto à Copel com a nova dívida que seria assumida, informou que, considerando o resultado conjunto das análises de custo e risco, a operação foi classificada como não recomendada (itens 41-54).

71. Concernente à nota técnica para analisar denúncia sobre supostas irregularidades cometidas pelo estado do Paraná na apuração do demonstrativo da despesa de pessoal (itens 55-64), a STN concluiu de forma clara que:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57687481.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

parte da despesa excluída pelo Estado do Paraná o foi sem o devido respaldo legal, conforme entendimento técnico acima apresentado. A possibilidade de tal resultado, em nosso entendimento, já implicava na suspensão da tramitação das operações de crédito, ou da concessão de garantias, no Ministério da Fazenda, situação que, de fato, ocorreu até que Estado obtivesse liminares no Supremo Tribunal Federal para que as operações tramitassem tendo por base as certidões do Tribunal de Contas do Estado. (grifou-se)

72. Na parte final da nota técnica, encaminhou-se sugestão no sentido de que os assuntos analisados fossem levados ao conhecimento do Ministério Público Federal.

73. Enfim, de acordo com as análises realizadas no âmbito da presente fiscalização, conclui-se que o trabalho de verificação da documentação encaminhada pelo estado do Paraná, desenvolvido pela Secretaria do Tesouro Nacional, visando realizar o enquadramento do ente diante das normas legais vigentes, seguiu o trâmite regular. Inexistem, portanto, no entendimento desta equipe de fiscalização, elementos de convicção que possam levar à conclusão de que houve preterição do estado do Paraná na obtenção de autorização de regularização ou de contratação das operações de crédito.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

74. Diante do exposto, submete-se a presente solicitação do Congresso Nacional, formulada por intermédio do Ofício 166/2015/CFFC-P, pelo presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, com base na Proposta de Fiscalização e Controle 1, de 2015, de autoria do deputado Luiz Carlos Hauly e de relatoria do deputado Esperidião Amin, à consideração superior, sugerindo encaminhar o presente processo ao gabinete do ministro relator Aroldo Cedraz, com a proposta de:

I) encaminhar cópia do acórdão que vier a ser proferido, bem como do relatório e voto que o fundamentarem, aos deputados federais Vicente Cândido, Luiz Carlos Hauly e Esperidião Amin, à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, à Presidência do Senado Federal e à Presidência da Câmara dos Deputados;

II) arquivar os presentes autos, com fulcro no art. 17, inciso II, da Resolução-TCU 215/2008.

2. À peça 62, o Secretário da Semag anuiu à instrução lançada nos autos à peça 60, apresentando apenas ajuste em relação à proposta de encaminhamento, conforme se segue:

Manifesto-me de acordo com a Proposta de Encaminhamento formulada pelo auditor da Dipec/Semag (peça 60) e endossada pelo respectivo diretor (peça 61), ajustando-a nos seguintes termos:

I) informar aos deputados federais Vicente Cândido, Luiz Carlos Hauly e Esperidião Amin que este Tribunal realizou a inspeção determinada pelo Acórdão 2.311/2015-TCU-Plenário, não tendo sido constatados quaisquer indícios de irregularidades nos procedimentos levados a efeito pela Secretaria do Tesouro Nacional para fins de análise dos pleitos de operações de crédito, com garantia da União, formulados pelo estado do Paraná no período de 1998 a 2014;

II) encaminhar cópia do acórdão que vier a ser proferido, bem como do relatório e voto que o fundamentarem, aos deputados federais Vicente Cândido, Luiz Carlos Hauly e Esperidião Amin, à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, à Presidência do Senado Federal e à Presidência da Câmara dos Deputados;

III) arquivar os presentes autos, com fulcro no art. 17, inciso II, da Resolução-TCU 215/2008.

É o Relatório.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57687481.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VOTO

Conforme consignado no Relatório precedente, por meio do Ofício 166/2015/CFFC-P, de 24/6/2015, o Exmo. Sr. Deputado Vicente Cândido, presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, encaminhou a esta Corte de Contas Proposta de Fiscalização e Controle 1, de 2015, em atenção ao pedido do Deputado Luiz Carlos Hauly, que apontou possíveis irregularidades nas ações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), em relação aos empréstimos autorizados pelo governo federal para estados e municípios, que demandam garantia da União, inclusive os de natureza internacional.

2. Referido parlamentar observa que, ao se analisar a relação dos empréstimos concedidos aos estados e municípios, com autorização da STN, verifica-se uma ausência de critérios objetivos e uma enorme discrepância na sua concessão, a exemplo do comparativo entre o estado do Amapá, que teve autorização em empréstimos que equivalem a 31% do seu PIB, e o estado do Paraná, que teve autorização correspondente a apenas 0,4% do PIB.

3. Por meio de inspeção na Secretaria do Tesouro Nacional, determinada pelo Acórdão 2.311/2015-TCU-Plenário, bem como dos levantamentos realizados pela Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag), com objetivo de verificar possível disparidade de critérios que prejudicassem as pretensões de operações de crédito do Estado do Paraná, com garantia da União, formulados no período de 1998 a 2014, não foram constatados quaisquer indícios de irregularidades nos procedimentos levados a efeito pela STN.

4. O que se constatou foi que o Estado do Paraná encontrou dificuldades de atender a requisitos legais, impostos a todos os entes da Federação, o que impediu o deferimento de diversas operações de crédito pleiteadas, conforme detalhado, caso a caso, na instrução da Semag.

5. Realizada a fiscalização solicitada, importa encaminhar cópia desta deliberação aos deputados federais Vicente Cândido, Luiz Carlos Hauly e Esperidião Amin, à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, à Presidência do Senado Federal e à Presidência da Câmara dos Deputados, uma vez que tal medida será capaz de esclarecer as dúvidas levantadas no âmbito do Parlamento.

Diante de todo o exposto, acolho a proposta de encaminhamento de peça 62, e VOTO para que seja adotado o acórdão que ora submeto à apreciação deste Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 19 de julho de 2017.

AROLDO CEDRAZ
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57687483.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACÓRDÃO Nº 1559/2017 – TCU – Plenário

1. Processo TC 015.058/2015-8.
2. Grupo I – Classe de Assunto: II – Solicitação do Congresso Nacional.
3. Interessados/Responsáveis: Exmo. Sr. Deputado Vicente Cândido, presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.
4. Órgão/Entidade: Secretaria do Tesouro Nacional.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Solicitação do Congresso Nacional, por meio da qual o Exmo. Sr. Deputado Vicente Cândido, presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, encaminhou a esta Corte de Contas Proposta de Fiscalização e Controle 1, de 2015, em atenção ao pedido do deputado Luiz Carlos Hauly, que apontou possíveis irregularidades nas ações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), em relação aos empréstimos autorizados pelo governo federal para estados e municípios, que demandam garantia da União, inclusive os de natureza internacional;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, com fundamento no art. 38, inciso I, da Lei 8.443/1992; art. 232, inciso III, do Regimento Interno e art. 4º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Resolução-TCU 215/2008, em:

9.1. conhecer da presente Solicitação, por estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade;

9.2. informar aos deputados federais Vicente Cândido, Luiz Carlos Hauly e Esperidião Amin que este Tribunal realizou a inspeção determinada pelo Acórdão 2.311/2015-TCU-Plenário, não tendo sido constatados quaisquer indícios de irregularidades nos procedimentos levados a efeito pela Secretaria do Tesouro Nacional para fins de análise dos pleitos de operações de crédito, com garantia da União, formulados pelo estado do Paraná no período de 1998 a 2014;

9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, aos deputados federais Vicente Cândido, Luiz Carlos Hauly e Esperidião Amin, à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, à Presidência do Senado Federal e à Presidência da Câmara dos Deputados;

9.4. considerar a Solicitação integralmente atendida e arquivar o presente processo, nos termos dos incisos I e II c/c § 1º do art. 17 da Resolução-TCU 215/2008.

10. Ata n° 27/2017 – Plenário.
11. Data da Sessão: 19/7/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1559-27/17-P.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57687484.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz (Relator), José Múcio Monteiro e Ana Arraes.
13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.
13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57687484.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

A Presidência recebeu o Ofício 133, de 2017, da liderança do PMDB, indicando os senadores que integrarão a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 375, de 2017 (CPI do BNDES).

Nesse sentido, a Presidência designa como membros do referido Colegiado, os Senadores Airton Sandoval, Elmano Ferrer e João Alberto Sousa, como titulares; e os Senadores Waldemir Moka e Romero Jucá, como suplentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

OF. GLPMDB nº 133 / 2017

Brasília, 2 de agosto de 2017.

À publicação
Em 02/08/17

A Sua Excelência o Senhor
Senador ***EUNÍCIO OLIVEIRA***
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos senadores do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB para compor a Comissão de Parlamentar de Inquérito criada pelo **Requerimento nº 375, de 2017 (CPI do BNDES).**

TITULARES	SUPLENTES
1. Senador Airton Sandoval	Senador Waldemir Moka
2. Senador Elmano Ferrer	Senador Romero Jucá
3. Senador João Alberto Sousa	

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Raimundo Lira**
Líder do PMDB e da Maioria

Recebido em 02/08/17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

OF. GLPMDB nº 155/ 2017

Brasília, 2 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da CPI do BNDES
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

A publicação
Em 02/08/17

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA** – PMDB/MA, para relator da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo **Requerimento nº 375, de 2017 (CPI do BNDES).**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Raimundo Lira**
Líder do PMDB e da Maioria

Recebido em 2 / 8 / 17
Hora: 12 : 54
Carolina Monteiro Duarte
Matrícula: 231013 SLSF/SGIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício nº 089/2017 – GLBPRD

Brasília, 26 de junho de 2017

A publicação
Em 02/08/17

Senhor Presidente,

Nos termos do RISF, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática indica os **Senadores Acir Gurgacz e Lindbergh Farias** como titulares e o **Senador Paulo Rocha** como suplente na composição da Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar as irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997.

Senador Lindbergh Farias
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Excelentíssimo Senhor
Senador Eunicio Oliveira
Presidente do Senado Federal

Recebido em 02/08/17
Hora: 14:47h
Juliana Radicchi
Matrícula: 254840 SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
LIDERANÇA DO DEMOCRATAS

OF. Nº 27/17-GLDEM

Brasília, 02 de agosto de 2017.

Faça-se a substituição solicitada.
Em 02/08/17

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, a **substituição** do Senador **DAVI ALCOLUMBRE,** de suplente para **titular,** para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado (CPI do BNDES), com a finalidade de *"Investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997"*.

Atenciosamente,

Senador JOSÉ AGRIPINO
Líder do Bloco Social Democrata

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal
Nesta

Recebido
em 02/08/17 (17:40)
463

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a publicação
em 02 08 17.

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que os líderes relacionados a seguir indicam o senador **EDUARDO AMORIM** para exercer o cargo de Líder do Bloco Parlamentar Social Democrata, até o dia 31/01/2019.

Sala das Sessões, em 03 de ~~julho~~ Agosto de 2017.

Senador Paulo Bauer
Líder do PSDB

Senador Ronaldo Caiado
Líder do DEM

EXMO. SR.
SENADOR EUNICIO OLIVEIRA
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Memorando nº 1/2017 – CPIBNDES

Brasília, 2 de agosto de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Instalação da CPIBNDES**

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que, na presente data, foi instalada a Comissão Parlamentar de Inquérito do BNDES, criada pelo RQS 375/2017, com a finalidade de *investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997.*

Por fim, esclareço que, na oportunidade, foram preenchidos os cargos da Comissão da seguinte forma:

PRESIDENTE	Senador Davi Alcolumbre
VICE-PRESIDENTE	Senador Sérgio Petecão
RELATOR	Senador Roberto Rocha

Atenciosamente,

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da CPI do BNDES

Recebido em Plenário.
Em 02 / 08 / 17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

OF. GLPMDB nº 156 / 2017

Brasília, 2 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ***EUNÍCIO OLIVEIRA***
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

Faça-se a substituição solicitada. Em 2/8/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador Zeze Perrella – PMDB/MG, para compor como suplente, em substituição ao Senador Waldemir Moka, a Comissão de Parlamentar de Inquérito criada pelo **Requerimento nº 375, de 2017 (CPI do BNDES).**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Raimundo Lira**
Líder do PMDB e da Maioria

Recebido em 02 / 08 / 2017
Hora: 17 : 50
Marcos Helder Crisóstomo Damasceno
Matrícula 267858
SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Designação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

Criação, por meio do Requerimento nº 2, de 2017-CN, da Comissão Mista Especial destinada à oferecer propostas sobre alteração da Lei Kandir no que se refere a compensação da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, por conta da perda de receita decorrente de desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). A Presidência, de acordo com as indicações das Lideranças, designa para integrarem a referida Comissão, os seguintes congressistas:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES

PMDB

	1.
	2.
	3.

Bloco Social Democrata (PSDB/DEM/PV)

Flexa Ribeiro	**1.**
	2.
	3.

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD)

Lasier Martins	1. Ana Amélia
Wilder Morais	2. José Medeiros

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT)

Acir Gurgacz	1. Humberto Costa
Paulo Rocha	2. Ângela Portela

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE)

Lúcia Vânia	1.

Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC)

Wellington Fagundes	1. Cidinho Santos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
José Priante	1. Simone Morgado
Leonardo Quintão	2.
PT	
	1.
Bloco PP/PODE/PTdoB	
Ezequiel Fonseca	1.
PSDB	
Nilson Leitão	1. Silvio Torres
PR	
Lúcio Vale	1. Milton Monti
PSD	
Joaquim Passarinho	1. Júlio César
PSB	
Fábio Garcia	1. Hugo Leal
Bloco PTB/PROS/PSL/PRP	
Jorge Côrte Real	1. Alfredo Kaefer
DEM	
	1.
PRB	
	1.
PDT*	
Pompeo de Mattos	1.

* Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os ofícios das Lideranças:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Bloco Moderador

À Publicação
Em 07/06/2017

OF. Nº 071/2017-BLOMOD

Brasília, 06 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, em atendimento ao **Of. nº CN/285-2017**, indico o meu próprio nome para integrar como membro **Titular** e o Senador **Cidinho Santos (PR/MT)** como membro **suplente**, a Comissão Mista Especial criada pelo Requerimento nº 2, de 2017-CN, destinada a "oferecer propostas sobre a alteração da Lei Kandir no que se refere à compensação da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, por conta da perda de receita decorrente de desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS."

Atenciosamente,

Senador WELLINGTON FAGUNDES
Líder do Bloco Moderador
PTB – PR – PSC – PRB – PTC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 2 / 8 / 2017

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 156/17-GLPSDB Brasília, de junho de 2017.

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício nº250/2017-CN, indico o Senador **FLEXA RIBEIRO** para integrar, como titular, a Comissão Especial Mista, destinada à oferecer propostas sobre alteração da Lei Kandir no que se refere a compensação da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, por conta da perda de receita decorrente de desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Atenciosamente,

Senador **PAULO BAUER**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 2 / 8 / 2017

SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

MEMO Nº 032-BLDPRO/2017 Brasília, 13 de junho de 2017.

À Sua Excelência
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

ASSUNTO: Retificação de Indicação de Membros da Comissão Mista Especial da lei Kandir

Senhor Presidente,

Atendendo ao disposto nas normas regimentais, segundo a aprovação do Requerimento nº2, de 2017-CN da criação de Comissão Mista Especial com a finalidade de "oferecer propostas sobre a alteração da Lei Kandir no que se refere à compensação da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, por conta da perda de receita decorrente de desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)", indico os Senadores **Lasier Martins (PSD-RS)** e **Wilder Morais (PP-GO)** nas vagas de titulares e como suplentes os senadores, **Ana Amélia (PP-RS) e José Medeiros (PSD-MT).**

Atenciosamente,

Senador Wilder Morais
Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

Senado Federal - Ala Senador Afonso Arinos Gab 13, anexo II. -Fones: (61) 3303-2093 CEP:70.165-900 Brasília-DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 2 / 8 / 2017

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício nº 085/2017 – GLBPRD

Brasília, 21 de junho de 2017

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. nº SF 283/2017-CN e nos termos do RISF, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática indica os **Senadores Acir Gurgacz e Paulo Rocha** como titular e os **Senadores Humberto Costa e Ângela Portela** como suplentes na composição da Comissão Mista Especial criada com a finalidade de oferecer propostas sobre a alteração da Lei Kandir.

Senador Lindbergh Farias
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Excelentíssimo Senhor
Senador Eunicio Oliveira
Presidente do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OK

À Publicação
Em 2 / 8 / 2017

SENADO FEDERAL
Bloco Socialismo e Democracia
PSB – PPS – PCdoB – Rede

BLSDEM- Memo. 054/2017

Brasília, 7 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicações para a Comissão Mista Especial sobre a Lei Kandir

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação da **Senadora Lúcia Vânia,** como membro titular, para integrar a Comissão Mista Especial "*Destinada a oferecer propostas sobre a alteração da Lei Kandir no que se refere à compensação da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, por conta da perda de receita decorrente de desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)* ".

Atenciosamente,

Senador João Capiberibe
Líder do Bloco Socialismo e Democracia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100 088200/2017-12 OK
mesa (50.03.01.07)

Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PR

À Publicação
Em 06/06/17

Of. nº 231/2017 – LidPR

Brasília, 06 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional
Senado Federal

Assunto: Indicação de membro em Comissão Mista Especial.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o **Deputado Lúcio Vale (PR/PA)** para membro **titular** e o **Deputado Milton Monti (PR/SP)** para membro **suplente** na **Comissão Mista Especial** "destinada a oferecer propostas sobre a alteração da Lei Kandir no que se refere à compensação da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, por conta da perda de receita decorrente de desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)".

Respeitosamente,

Deputado José Rocha
Líder do Partido da República - PR

Liderança do Partido da República – Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados. Sala 122 – Anexo II - – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ok

À Publicação
Em 06/06/17

Câmara dos Deputados
Liderança do PTB

Of. nº 197/2017

Brasília, 06 de Junho de 2017.

Exmo. Sr.
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado **JORGE CÔRTE REAL (PTB/PE)**, na condição de Titular, e o Senhor Deputado **ALFREDO KAEFER (PSL/PR),** na condição de Suplente, para a composição da Comissão Mista Especial com a finalidade de "oferecer propostas sobre a alteração da Lei Kandir no que se refere à compensação da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, por conta da perda de receita decorrente de desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)".

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado JOVAIR ARANTES
Líder do Bloco PTB/PROS/PSL/PRP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 2 / 8 / 2017

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PMDB

OF/GAB/I/Nº 421 Brasília, 7 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado **JOSÉ PRIANTE – PMDB** passa a integrar, na qualidade de **TITULAR**, a Comissão Mista Especial destinada a oferecer propostas sobre a alteração da Lei Kandir no que se refere à compensação da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, por conta da perda de receita decorrente de desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)., em vaga existente.

Respeitosamente,

Deputado **BALEIA ROSSI**
Líder do **PMDB**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ok

À Publicação
Em 2 / 8 / 2017

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PMDB

OF/GAB/I/Nº 441 Brasília, 12 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado **LEONARDO QUINTÃO – PMDB** passa a integrar, na qualidade de **TITULAR**, a Comissão Mista Especial destinada a oferecer propostas sobre a alteração da Lei Kandir no que se refere à compensação da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, por conta da perda de receita decorrente de desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)., em vaga existente.

Respeitosamente,

Deputado **BALEIA ROSSI**
Líder do **PMDB**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 2 / 8 / 2017

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PMDB

OF/GAB/I/Nº 423

Brasília, 07 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Excelentíssimo Senhor da Mesa do Congresso Nacional,

Comunico a Vossa Excelência que a Deputada **SIMONE MORGADO – PMDB** passa a integrar, na qualidade de **SUPLENTE**, a Comissão Mista Especial destinada a oferecer propostas sobre a alteração da Lei Kandir no que se refere à compensação da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, por conta da perda de receita decorrente de desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Respeitosamente,

Deputado **BALEIA ROSSI**
Líder do **PMDB**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 2 / 8 / 2017

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PODEMOS

Of. LID-PODEMOS Nº 134/2017

Brasília, 09 de junho de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicação de membro titular em CMMPV.**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado **EZEQUIEL FONSECA (PP/MT)** passa a integrar, na qualidade de TITULAR, a Comissão Mista Especial destinada a oferecer propostas sobre a alteração da Lei Kandir no que se refere à compensação da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, por conta da perda de receita decorrente de desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado **ALEXANDRE BALDY**
Líder do Bloco PP/PODE/PTdoB

Liderança do PODEMOS na Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Palácio do Congresso Nacional, Ed. Anexo IV, Subsolo, Sala 76
Cep: 70160-900 – Brasília (DF)
Telefone: 3215-8900 / 3215-8901

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

A Publicação
Em 2 / 8 / 2017

Of. nº 550 /2017/PSDB

Brasília, 19 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **NILSON LEITÃO**, como membro titular, para integrar a Comissão Mista Especial Lei Kandir.

Respeitosamente,

Deputado **RICARDO TRIPOLI**
Líder do PSDB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 2 / 8 / 2017

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

Of. nº 558 /2017/PSDB

Brasília, 21 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **SILVIO TORRES**, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista Especial Lei Kandir.

Respeitosamente,

Deputado **RICARDO TRIPOLI**
Líder do PSDB

Recebi
Em 21/6/17 9:08
Marcos Aurélio Pereira
Matr.2[illegible]443

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 2 / 8 / 2017

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

Of. n. 336/17/PSD

Brasília, 13 de junho de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **Eunício Oliveira**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: **Indicação de parlamentares do PSD para comporem Comissão Mista**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico os parlamentares abaixo para comporem, como membros, a **Comissão Mista Especial Lei Kandir** com a finalidade de "oferecer propostas sobre a alteração da Lei Kandir no que se refere à compensação da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, por conta da perda de receita decorrente de desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) "

- Deputado Joaquim Passarinho (PSD/PA) - membro TITULAR;

- Deputado Júlio Cesar (PSD/PI) - membro SUPLENTE;

Nesse sentido, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas indicações produzam os devidos efeitos legais e regimentais.

Atenciosamente,

Deputado **Marcos Montes**
Líder do PSD

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OF

CÂMARA DOS DEPUTADOS

À Publicação
Em 2 / 8 / 2017

OF./ B / 112 / 17. Brasília, 07 de junho de 2017.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência indicar o Deputado **FÁBIO GARCIA (PSB-MT)** como titular **e HUGO LEAL (PSB-RJ)** como suplente da Comissão Mista Especial (Requerimento nº2, de 2017-CN) com a finalidade de "oferecer propostas sobre a alteração da Lei Kandir no que se refere à compensação da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, por conta da perda de receita decorrente de desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)".

Respeitosamente,

Deputada TEREZA CRISTINA
Líder do PSB

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

A Publicação
Em 2 / 8 / 2017

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PDT

Of. N° 74. /2017/PDT

Brasília, 07 de junho de 2017.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o nome do Deputado **POMPEO DE MATTOS PDT/RS,** para integrar na condição de membro **TITULAR**, a Comissão Mista especial com a finalidade de oferecer propostas sobre a alteração da Lei Kandir no que se refere à compensação da União aos Estados, DF e Municípios, por conta da perda de receita decorrente de desoneração do ICMS.

Respeitosamente,

Deputado **WEVERTON ROCHA**
Líder do PDT

À Sua Excelência o Senhor
EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discursos encaminhados à publicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, internautas que nos seguem pelas redes sociais.

Em defesa da Hemobrás no Nordeste

- Ocupo hoje esta tribuna para denunciar mais uma ação irresponsável de um governo que apodreceu. De um governo ainda se mantém de pé graças a toda sorte de expediente, os mais solertes, os mais condenáveis, que passam por distribuição de benesses e de dinheiro para se manter equilibrado mesmo que sobre uma chuva de denúncias irrespondíveis;

- O fato que trago hoje envolve, mais uma vez, o ministro de Saúde de Temer, Ricardo Barros, um senhor que, para começar, não poderia sequer estar ocupando esse cargo. Suas ligações estreitas com os interesses do capital – já o impediriam e o tornariam suspeito para gerir a saúde do País, a arbitrar políticas para o setor, para mediar conflitos e conduzir negociações;

- O senhor Ministro da Saúde prepara, ardilosamente, um golpe contra o Nordeste, mais particularmente contra o meu Estado, Pernambuco. Na verdade, um crime contra o País. Ele opera, por debaixo dos panos, o esvaziamento de um setor pelo qual muito a região brigou. Estamos falando da fábrica da Hemobrás, a Empresa de Hemoderivados e Biotecnologia, que o ministro através de artifícios e interesses inconfessáveis, tenta esvaziar e criar uma nova fábrica em o seu reduto eleitoral, a cidade de Maringá, no Paraná;

- Essa empreitada sonhada pelo ministro iria assumir as principais atividades hoje atribuídas à Hemobrás, localizada no município de Goiana, na Mata Norte pernambucana. Uma empresa que já tem 7 anos e na qual já foram investidos recursos federais da ordem de 1 bilhão de reais. Empresa que se encontra em avançado estágio de transferência tecnológica e que tem sua conclusão prevista para 2019. Que se prepara para gerar mais de 360 empregos diretos e 2.200 indiretos e consolidar o polo farmacoquímico e Pernambuco;

- Querer tirar a Hemobrás de Pernambuco é uma ação política. E da política mais baixa e mais carcomida. Tecnicamente e legalmente, essa ideia maluca do governo golpista não se sustenta.

- O que se pretende é fazer um consórcio entre a paranaense Tecpar, o Instituto Butantã e Hemobrás, em parceria com uma empresa suíça, a Octapharma (que já chegou a ser condenada pelo Cade, diga-se de passagem). Trata-se de um acordo milionário onde todo mundo sairá ganhando, menos a população. Acontece que já existe no SUS uma política própria que define esse tipo de acordo, a Parceria para o Desenvolvimento Produtivo, a PDP. Além disso, a empresa Tecpar, cabeça nesse arranjado proposto pelo Ministério da Saúde, por duas vezes teve projeto de PDP na área de sangue reprovados – até pelo fato da empresa ser especialistas em produtos veterinários;

- Estive com o ministro Ricardo Barros no mês passado, a quem expressei a indignação dos pernambucanos com uma ideia tão infeliz e tão perversa. E agora há pouco, o próprio ministro da Saúde esteve aqui na Comissão de Assuntos Sociais do Senado, a convite nosso, para falar sobre esta e outras questões ligadas à sua pasta. Questões tão nebulosas quanto. Como o estrago feito no Mais Médicos e o fechamento de toda uma rede própria do programa Farmácia Popular. Veio, mostrou gráficos, falou muito, mas não disse nada - ou pelo não esclareceu nada, muito menos de forma minimamente convincente;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Isto quando não tentou se apropriar de políticas criadas no governo Dilma Rousseff. Ele chegou a se referir à Offset como uma nova estratégia adotada por ele para desenvolvimento tecnológico no SUS. Na verdade, esta modalidade foi criada em 2013 e usada no plano de expansão de radioterapia do SUS. O ministro trocou as bolas. Não creio que tenha sido sem querer. E ainda se deu luxo de falar inverdades, como fez ao dizer que não encontrou nada do Fator 8 Recombinante. Ora, em 2013, a Hemobrás conquistou a aprovação do registro desse fator junto à Anvisa e passou a deter o registro desse tipo de produto no Brasil. Repetindo: em 2013. Governo do PT.

- Sobre Hemobrás, então, não conseguiu dizer por que se transferir de Pernambuco para o Paraná as funções da empresa. Falar de falta de recursos para concluir a obra, então, é uma falácia constrangedora. Ainda mais em um dia tão simbólico em que o presidente Temer tenta escapar de processo torrando mais de 2 bilhões e meio de reais em emendas e outras proposições. Na realidade, compra de votos. Em um quadro como este, se alegar não dispor de 250 milhões de reais para concluir a Hemobrás chega a ser um escárnio;

- O Sr. Ministro não explicou também porque se tirar de Pernambuco a parte mais rentável da produção da fábrica, onde há mais investimento em tecnologia - que é na produção do Fator 8 Recombinante – e que já é objeto de uma PDP entre a Hemobrás e uma empresa multinacional. Nada, então, justifica essa transação esquisita e mal explicada. Ainda bem que a Justiça Federal de Brasília já concedeu uma liminar suspendendo a transação. Temos certeza que o mesmo tipo de empecilho será colocado pelo Ministério Público;

- É necessário também destacar, aqui, que Pernambuco tem quatro ministros nesse governo ilegítimo. No caso da Hemobrás, nenhum desses ministros abriu a boca, nem digo para protestar (seria pedir demais), mas para defender o Estado. Se depender deles, a parte mais lucrativa da Hemobrás já está mesmo no Paraná;

- Avisamos de antemão que não vamos dar trégua e continuaremos exercendo vigilância permanente na defesa dos interesses de Pernambuco e do Nordeste.

- Muito obrigado a todas e a todos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, já conhecemos a forma de agir do governo Temer/Jucá, desde os primeiros dias após sua posse. Repassa as contas de seus desmandos, dos desequilíbrios da economia, de todo o peso da sua desastrosa política, enfim, sobre os trabalhadores brasileiros, sobre quem mais precisa do estado.

Foi assim com a reforma trabalhista, está sendo com a reforma da Previdência. Nada mais são do que jogar sobre os mais pobres os ônus da política econômica retrógrada que adota.

Agora, aplica-se um brutal aumento de tributos sobre os combustíveis. No passado longínquo, as avozinhas já diziam: quando sobe a gasolina, sobe tudo.

Estavam certas, como certa costuma estar a sabedoria popular. Aumento de combustível significa aumento de fretes, encarecendo tudo o que se consome, a começar pela alimentação.

Tendem a aumentar, também, as passagens dos transportes coletivos. É algo extremamente perverso, pois são, uma vez mais, os pobres que pagarão a conta. Quem menos tem, mais desembolsará.

O aumento da tributação representa, informou o próprio Governo, uma alta de 41 centavos por litro de gasolina e de 21 centavos por litro de diesel.

Já a alíquota do PIS/Cofins sobre etanol passa de 12 centavos para 13 para o produtor. Para o distribuidor, a alíquota, atualmente zerada, aumentará para 19 centavos.

Com o repasse integral, um brasileiro que for encher, por exemplo, o tanque de gasolina de um carro de 40 litros, tem que desembolsar 16,40 reais a mais do que está acostumado.

Pior ainda, o aumento do diesel é significativo. Terá de ser repassado no curto prazo ao usuário dos serviços públicos, justamente quem vive com um salário cada vez mais apertado ou, pior ainda, se vê aniquilado pelo desemprego.

A alternativa seria uma elevação dos subsídios pagos pelos governos estaduais e municipais, já sufocados por uma dramática queda de arrecadação, como reconhece o próprio Palácio do Planalto.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, esse reajuste é mais um efeito da forma tacanha que o governo Temer/Jucá tem de encarar a administração pública. Em vez de estimular os investimentos, inclusive públicos, patrocina uma política restritiva, contida, monetarista.

Não dá espaço para a economia crescer e dela retira, pela carga tributária, recursos que poderiam contribuir para o alívio da crise atual.

Pior ainda, utilizará os recursos obtidos por essa nova tributação para reforçar o caixa. Serão, pelos cálculos oficiais, mais R$ 10,4 bilhões que deixarão o bolso do contribuinte para engordar esse caixa.

Para onde estão indo esses recursos? Vemos todos os dias, na mídia, uma gastança generalizada para obter, no Congresso, votos que permitiriam alguma sobrevivência para o presidente Michel Temer, em um esforço desesperado para evitar que passe a ser investigado pelo Supremo Tribunal Federal e, portanto, deixe o cargo.

Como há sinais de que novos processos serão abertos, outras ofensivas nesse sentido se sucederão. É, portanto, um saco sem fundo a escoar as verbas públicas.

O aumento dos tributos sobre combustíveis foi desastroso para todos os consumidores e para todos os usuários de transporte público. Mas o descontentamento não se limitou aos trabalhadores

As entidades representativas do empresariado criticaram fortemente esse aumento de tributos. Por meio de notas oficiais, a Confederação Nacional da Indústria (CNI), a Federação das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan) e do Estado de São Paulo (Fiesp) informaram que a medida atrasará a recuperação da economia e reclamaram que o governo deveria ter buscado outras formas de garantir o cumprimento da meta fiscal para este ano.

Partem justamente da convicção de que aumentar imposto não vai resolver a crise. Pelo contrário, irá agravá-la ainda mais. Os próprios empresários admitem que o aumento de imposto recai sobre a sociedade, que já está sufocada, com 14 milhões de desempregados, falta de crédito e sem condições gerais de consumo.

Até o presidente da Fiesp afirma que a saída é reduzir o desperdício. E qual o desperdício maior do que torrar dinheiro público no esforço de comprar votos para barrar a denúncia por corrupção passiva que paira contra o próprio presidente da República?

Essa sequência de manobras provoca o aumento dos custos das empresas e reduz o poder de compra das famílias, o que prejudica o crescimento da economia. Em resumo, o governo que se diz salvador da economia brasileira é justamente quem a conduz para um desastre ainda maior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagens do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 44, DE 2017

(nº 248/2017, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome do Senhor JOSÉ CESÁRIO CECCHI para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 248

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor JOSÉ CESÁRIO CECCHI, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Brasília, 19 de julho de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

ESTE DOCUMENTO NÃO FAZ PARTE DO PROCESSO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso nº 295 - C. Civil.

Em 19 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome Senhor JOSÉ CESÁRIO CECCHI, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DOCUMENTAÇÃO
José Cesário Cecchi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ART 383, INCISO I, ALÍNEA A

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Jose Cesário Cecchi

Endereço para acessar CV Completo: http://lattes.cnpq.br/2906536977704300
Última atualização do currículo em: 01/06/2017

Identificação

Nome: José Cesário Cecchi
Nome em citações bibliográficas: CECCHI, J. C.; Cecchi, J. C.

Endereço

Endereço Profissional
Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Av. Rio Branco, 65/17º andar - Centro
20090-004 - Rio de Janeiro, RJ – Brasil
Telefone: (021) 2112-8603
Fax: (021) 2112-8618
URL da Homepage: http://www.anp.com.br

Formação Acadêmica/Titulação

1990- 1997
Doutorado em Engenharia de Produção. (Conceito CAPES 5)
Programa de Engenharia de Produção, UFRJ, Brasil.
Título: O Estado do Rio de Janeiro face a Integração do Brasil no Mercosul.
Ano de obtenção: 1997.
Orientador: Luiz Pinguelli Rosa.
Grande área: Engenharias
Subárea: Gerência de Produção/Especialidade: Planejamento de Instalações Industriais.

1980-1985
Mestrado em Engenharia Nuclear. (Conceito CAPES 6)
Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Brasil.
Ano de obtenção: 1986.

1978-1981
Graduação em Ciências Econômicas
Universidade Federal do Rio de Janeiro. UFRJ, Brasil.

Formação Complementar

1989- 1989
Gerência de Qualidade Total.
Instituto Nacional de Tecnologia, INT, Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1988- 1988
Dívida Interna e Externa do Brasil.
Escola Superior de Guerra, ESG, Brasil.

1980- 1981
X Curso de Mercado de Capitais. Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.

1979- 1979
Industrializações Comparadas em Países Selecionados.
Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Brasil.

1977- 1977
Aspectos do Desenvolvimento Econômico do Brasil.
Museu Histórico Nacional/RJ, Brasil.

Atuação
Atuação profissional

2000- até o momento
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro/RJ, PUC/RJ, Brasil
Enquadramento Funcional: Professor Adjunto do Departamento de Engenharia Mecânica.

1998-até o momento
Enquadramento Funcional Atual: Superintendente de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus derivados e Gás Natural
Algumas Atividades:
- membro do grupo de trabalho para estudar de forma integrada as barreiras e medidas para o aumento do gás natural na matriz energética brasileira (1998-1999)
- membro do grupo de trabalho para estudar ações que promovam a competitividade na indústria do gás natural e avaliar possíveis ações e seus efeitos nos mercados do energético para o Programa Prioritário para Termelétricas - PPT (2001)
- membro do grupo de trabalho de vitalização do gás natural com o objetivo de estudar e propor medidas que visem incentivar a pesquisa e produção de gás natural no Brasil (2002)
- membro do grupo de trabalho com a finalidade de estudar e propor ações que viabilizam a construção do gasoduto Uruguaiana-Porto Alegre (2002)
- membro da Comissão Mista Binacional Permanente Brasil-Argentina em Matéria Energética (2003)
- representante do Grupo de Trabalho Trilateral para análise de viabilidade do Gasoduto Venezuela-Brasil-Argentina (2005-2006)
- coordenador do Grupo Técnico que teve como objetivo a análise e emissão de pareceres e de documentos complementares relativos aos projetos dos Terminais de Importação de Gás Natural Liquefeito (GNL) implantados em Pecém/CE e na Baía de Guanabara/RJ, de modo a embasar as decisões da Diretoria Colegiada da ANP quanto às outorgas das respectivas autorizações de construção e de operação (2007)
- Presidente da Comissão Especial de Licitação (2007/2008/2013)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- membro do grupo de trabalho de que trata a Portaria Interministerial MME-MF nº 412/2015, sobre o desinvestimento da Petrobras, em atividades com características de monopólio natural, respeitado o disposto no art. 25, 2§ da Constituição (2015)

1998-1999
Sociedade de Incentivo ao Gerenciamento Ambiental – SIGA, Brasil
Enquadramento Funcional: Consultor de Energia no Projeto "A História da Energia no Brasil" com o apoio da SIGA e veiculado na TV Futura.

1996-1997
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do RJ, FAPERJ, Brasil
Enquadramento Funcional: Coordenador

1995-1998
Secretaria de estado de Ciência e Tecnologia do RJ, SETEC/RJ, Brasil
Enquadramento Funcional: Secretário Executivo
Algumas atividades de destaque: Elaboração da matriz energética do Estado do Rio de Janeiro; Balanço Energético do Estado do Rio de Janeiro 1980-1994, Balanço Energético do Estado do Rio de Janeiro 1980-1995, Balanço Energético do Estado do Rio de Janeiro 1980-1996, Nota Técnica sobre o Programa Nacional do Álcool.

1994-1998
Associação Latino-Americana de Planificadores Energéticos, Brasil
Enquadramento Funcional: Secretário executivo
Produto: Publicação do Energia: Desarrollo e Medio Ambiente.

1995-1998
Centro de Estudos de Energia, ENERGE, Brasil
Enquadramento Funcional: Coordenador Adjunto

1990-1998
Sociedade Brasileira de Planejamento Energético, SBPE, Brasil
Enquadramento Funcional: Editor da Revista Brasileira de Energia (RBE)

1990-1998
Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, Brasil
Programa de Planejamento Energético (PPE)
Enquadramento Funcional: Pesquisador

1989-1989
Petróleo Brasileiro S.A – Petrobras
Enquadramento Funcional: Colaborador na elaboração de questões para seleção de pessoal.

1988-1991
Editora Index Ltda., Brasil
Enquadramento Funcional: Coordenador de Projetos Editorais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1985-Atual
Instituto Nacional de Tecnologia, INT, Brasil
Enquadramento Funcional: Especialista de nível superior
Postos Ocupados: Gerente do projeto de avaliação tecnológica de sistemas mais eficientes em aplicações eletrotérmicas. Técnico responsável por planejamento energético e estudos.

1983-1988
Associação Promotora da Instrução, Brasil
Enquadramento Funcional: Consultor Administrativo/financeiro

1982-1985
Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada, IMPA, Brasil
Enquadramento Funcional: Pesquisador
Responsável pelos estudos sobre "Demanda de Energia nos setores industriais químico, vidro e barrilha".

1980-1984
Sociedade Educadora de Vanguarda, Brasil
Enquadramento Funcional: Consultor Econômico

1979-1980
Investimento Brasileiro S.A, IBRASA, Brasil
Enquadramento Funcional: Supervisor

1977-1979
Assessoria Técnicos S.A., ASTEL, Brasil
Enquadramento Funcional: Estágio por tempo determinado na área financeira

1977-1979
Centro Brasileiro de Apoio a Pequena e Média, CEBRAE, Brasil
Enquadramento Funcional: Estagiário Economia

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1 CECCHI, J. C., Moreira Rodrigues Tathiany. Indústria de Gás Natural e Estratégia Competitiva do Agente Dominate - Atuação Deliberada da Petrobrás Dificulta Competição no Setor. Valor Econômico, v. 1, p. A12/1-A12/2, n. 2007.

2 CECCHI, J. C.. O Gás Natural e as Medidas de Incentivo à Geração Termelétrica. Jornal Valor Econômico, Jornal Valor Econômico, n. 2002.

3 CECCHI, J. C.. Verticalização na Indústria Brasileira de Gás Natural e seus Efeitos para o Processo Regulatório. IX Congresso Brasileiro de energia-IV Seminário Latino Americano de Energia-CBE, Rio de Janeiro, v. 1, p. 344-352, n. 2002.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 CECCHI, J. C.. O Efeito Estufa e a Queima de Combustíveis Fósseis no Brasil. Ciência Hoje, Ciência Hoje, v. 17, n. 97, n. 1997.

5 CECCHI, J. C.. Matriz Energética do Setor Residencial do Estado do Rio de Janeiro 1994-2004. VII Congresso Brasileiro de Energia, Anais do VII CBE, v. 1, p. 240-255, n. 1996.

6 CECCHI, J. C.. A Problemática das Hidrelétricas na Amazônia. Energy Policy for the Sustainable Development of the Amazon Region, Universidade de Brasília, n. 1993.

7 CECCHI, J. C.. Notas sobre Energia na Indústria de Barrilha. Texto para Discussão - Grupo de Energia, INPES/IPEA, v. XXVII, n. 1985.

8 CECCHI, J. C.. Considerações sobre o Insumo Energético na Indústria Química Brasileira. Grupo de Energia, INPES/IPEA, n. 1985.

9 CECCHI, J. C., ROSA, L. P.. Transferência de Tecnologia no Acordo Nuclear Brasil-Alemanha. Anais do Simpósio Nacional de Pesquisa em Administração em Ciência e Tecnologia, Anais do Simpósio, n. 1985.

10 CECCHI, J. C.. Energia na Indústria de Vidro. Textos para discussão-Grupo de Energia, XX INPES/IPEA, n. 1984.

11 CECCHI, J. C.. Transferência de Tecnologia Nuclear. A Transferência de Tecnologia no Programa Nuclear, n. 1983.

Artigos aceitos para publicação

1 Cordeiro, G. d. B.; Pinto, H. Q.; CECCHI, J. C.. Evaluating the natural gas legal framework in Brazil: regulatory reform developments and incompleteness. J WORLD ENERGY LAW B, 2012.

2 LIMA, H.; CECCHI, J. C.. O Gás natural: novos desafios para a regulação da indústria. Princípios (São Paulo), 2010.

Livros publicados/organizados ou edições

1 CECCHI, J. C. (Coord.). O Gás Natural Liquefeito no Brasil: Experiência da ANP na implantação dos projetos de importação de GNL. Séries temáticas ANP – Nº 4; ANP, 2010.

2 CECCHI, J. C.; DUTRA, L. E. D.. Petróleo, Preços e Tributos: Experiência Internacional e Política Energética Nacional. Rio de Janeiro: Suma Econômica, 1998. v. 1. 1p . 126p.

3 CECCHI, J. C.. Impactos de Grandes Projetos Hidrelétricos e Nucleares-Aspectos Econômicos, Tecnológicos, Ambientais e Sociais. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1988.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Capítulos de livros publicados

1 MATHIAS, M. C. P. P.; CECCHI, J. C.. Infraestructura y Regulación del Gas Natural en Brasil. In:Asociación Iberoamericana de Entidades Reguladoras de la Energía - ARIAE (Org.). Electricidad e Hidrocarburos en Iberoamérica. 1ed. Madrid: Thomson Reuters, 2011, v.1 p.97-108.

2 MATHIAS, M. C. P. P.; CECCHI, J. C.. Marco Regulatorio de la Industria del Gas Natural en Brasil: Evolución Reciente y Nueva Legislación. In:Asociación Iberoamericanas de Entidades Reguladoras de la Energia - ARIAE (Org.). Perspectivas de la Regulación Energética en Iberoamérica. 1ªed. Madrid: Thomson Reuters, 2010, v.1 p.45-58.

3 MATHIAS, M. C. P. P.; CECCHI, J. C.. GNL En Brasil: Regulación e Implantación de los Terminales Flexibles. In:Asociación Iberoamericana de Entidades Reguladoras de la Energía - ARIAE (Org.). Perspectivas de la Regulación Energética en Iberoamérica. 1ªed.Madrid: Thomson Reuters, 2010, v.1 p. 339-350.

4 CECCHI, J. C.; Moreira Rodrigues Tathiany. Energía: Desarrollos Regulatorios en Iberoamérica. Pamplona: Rondona Industria Gráfica, S.L., 2008. v. 01. 01p. 391p.

5 CECCHI, J. C.; MATHIAS, M. C. P. P.. A Regulação do Gás Natural. A Regulação da Economia no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Edcampi, 2003.

6 CECCHI, J. C.. Brasil em Números. In:IBGE Análise e comentários sobre Energia (Org.). Brazil in Figures. Rio de Janeiro: IBGE, 1999, v.7 p.209-212.

7 CECCHI, J. C.. O Gás Natural na América latina e no Estado do Rio de Janeiro: Algumas Considerações. In: ENERGE - Centro de Estudos de Energia (Org.). Cadernos de Energia. Rio de Janeiro: 1995, v.8.

8 CECCHI, J. C.. Impacts of Great Energy Projects in Brazil. In:IDRC/CRDI/CIID (Org.). Manuscript Report. Rio de Janeiro: 1988.

Textos em jornais de notícias/revistas

1 CECCHI, J. C.; MATHIAS, M. C. P. P.. Desarrollo del Marco Normativo de la Industria Gasífera en Brasil. GN - La Revista del Gas Natural, Lima, 31 Mar. 2011 .

2 CECCHI, J. C.. A ANP e a Lei do Petróleo, Jornal Gazeta Mercantil, p. A-3, 11 Jan. 1999.

3 CECCHI, J. C.. O Gás Natural no Brasil. O Gás Natural no Brasil, Jornal O Globo, 04 Dez. 1998.

4 CECCHI, J. C.. Combustíveis Continuarão a Subir. Combustíveis Continuarão a Subir, Jornal do Brasil, 05 Fev. 1997.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5 CECCHI, J. C.. Estrutural e Conjuntural. Estrutural e Conjuntural, A Folha de São Paulo, 05 Fev. 1997.

6 CECCHI, J. C.. A Matriz Energética do Estado do Rio de Janeiro 1994-2004. A Matriz Energética do Estado do Rio de Janeiro 1994/2004, Jornal O Globo, 15 Jan. 1997.

7 CECCHI, J. C.. Integración en el Sector Petrolero del MERCOSUR. Energia; Desarrollo y Medio Ambiente Nº 2, ALAPE, p. 71 , 88 , 12 Dez. 1995.

8 CECCHI, J. C.. O Problema da Tecnologia Nuclear no Brasil. Jornal do Conselho Federal de Economia, Rio de Janeiro.

9 CECCHI, J. C.. Política Energética Sustentable y de Largo Plazo: El Caso del Sector Petróleo en Brasil. Revista de la Facultad de Economia de la Universidad nacional Autónoma de México, Investigación Económica, p. 71 , 104.

10 CECCHI, J. C.. A Importância da Energia Nuclear para o Estado do Rio de Janeiro. Revista Brasileira de Energia, Revista Brasileira de Energia, p. 146, 154.

11 CECCHI, J. C.. Impactos Macroeconômicos Decorrentes da Não Utilização do Potencial Hidrelétrico da região Norte. Revista Brasileira de Energia, Revista Brasileira de Energia.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1 MATHIAS, M. C. P. P.; CECCHI, J. C.. Re-regulando a Indústria Brasileira de Gás Natural. In: XVI Congresso Brasileiro de Energia. Rio de Janeiro, 2015.

2 CECCHI, J. C.; MATHIAS, M. C. P. P.. Perspectivas de la Regulación Energética en Iberoamérica.. In: XIV Reunião Anual Ibero-Americana de Reguladores de Energia, 2010,Salvador/Bahia. Perspectivas de la Regulación Energética en Iberoamérica.. Navarra: Thomson Reuters, 2010. v. 1. p. 45 – 58.

3 MATHIAS, M. C. P. P.; CECCHI, J. C.. Industria de Gas Natural en Brasil: Pasado, Presente y Futuro. In: IV Congreso Iberoamericano de Regulación Económica, 2009, San José. ASIER, 2009.

4 CECCHI, J. C.. Desafios da Regulação da Interface Gás x Energia Elétrica. In: V Congresso Brasileiro de Regulação, 2007, Recife. Desafios da Regulação da Interface Gás x Energia Elétrica. 2007.

5 CECCHI, J. C.. Análise do Consumo de Energia no Setor Público do Estado do rio de Janeiro 1980-1995. In: VII Congresso Brasileiro de Energia, 1996, Rio de Janeiro. Anais VII CBE. Rio de Janeiro: Chivas Produções, 1996. v. 1. p. 274–285.

6 CECCHI, J. C.. Matriz Energética do Setor Residencial do Estado do Rio de Janeiro 1994/2004. In: VII Congresso Brasileiro de Energia, 1996, Rio de Janeiro. Anais do VII CBE. Rio de Janeiro: Chivas Produções, 1996. v. 1. p. 240–255.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7 CECCHI, J. C.. A Produção e Consumo da Biomassa Energética no Estado do Rio de Janeiro: O Caso do Setor Sucro-Alcooleiro. In: VII Congresso Brasileiro de Energia, 1996, Rio de Janeiro. Anais do VII CBE. Rio de Janeiro: Chivas Produções, 1996. v. 1. p. 256 – 273.

Outras produções bibliográficas

1 CECCHI, J. C.; COSTA, H. H. L. M.; MATHIAS, M. C. P. P.. Desafios para a Integração Gasífera na América do Sul. 2006. (Publicação de Relatório Técnico - Técnico Científico (Classificação CNCT, inexistente para CNPq & C).

2 CECCHI, J. C.; BISAGGIO, H. C.. Conta Consumo de Combustíveis dos Sistemas Isolados de Geração de Energia Elétrica. 2006. (Publicação de Relatório Técnico - Técnico Científico (Classificação CNCT, inexistente para CNPq & C).

3 CECCHI, J. C.; MATHIAS, M. C. P. P.; COSTA, J. R. S. S.. Análise Comparativa dos Principais Aspectos dos Projetos de Lei nº 226/05 e nº 6673/06. 2006. (Publicação de Relatório Técnico - Técnico Científico (Classificação CNCT, inexistente para CNPq & C).

4 CECCHI, J. C.; MATHIAS, M. C. P. P.; COSTA, J. R. S. S.; REGRA, A.. Principais Aspectos Legais e Regulatórios da Atividade de Transporte Dutoviário de Gás Natural nos Países do Cone Sul. 2006. (Publicação de Relatório Técnico - Técnico Científico (Classificação CNCT, inexistente para CNPq & C).

5 CECCHI, J. C.; REGRA, A.; FERNANDES, E. S. L.. Metodologia de Cálculo do Custo Médio ponderado de Capital Aplicável à Atividade de Transporte de Gás Natural no Brasil.2006. (Publicação de Relatório Técnico - Técnico Científico (Classificação CNCT, inexistente para CNPq & C).

6 CECCHI, J. C.; SILVA, P. M.. Planos de Contingência para o Suprimento de Gás Natural - Experiência Internacional. 2006. (Publicação de Relatório Técnico - Técnico Científico (Classificação CNCT, inexistente para CNPq & C).

7 CECCHI, J. C.; FERNANDES, E. S. L.; DIAS, F. A.. Considerações sobre a Regulamentação do Acesso de Terceiros ao Sistema de Transporte Dutoviário de Gás Natural no Brasil.2005. (Publicação de Relatório Técnico - Técnico Científico (Classificação CNCT, inexistente para CNPq & C).

8 CECCHI, J. C.; FERNANDES, E. S. L.; DIAS, F. A.. Considerações sobre a Regulamentação do Acesso de Terceiros ao Sistema de Transporte Dutoviário de Gás Natural no Brasil.2005. (Publicação de Relatório Técnico - Técnico Científico (Classificação CNCT, inexistente para CNPq & C).

9 CECCHI, J. C.; SILVA JUNIOR, A.; SILVEIRA, J.. Metodologia de Cálculo para a Agregação de Reservas de Gás Natural. 2005. (Publicação de Relatório Técnico - Técnico Científico (Classificação CNCT, inexistente para CNPq & C).

10 CECCHI, J. C.; DIAS, F. A.; SILVA JUNIOR, A.; COSTA, J. R. S. S.. Considerações da Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

seus Derivados e Gás Natural quanto à Minuta de Projeto de Lei do Gás Natural Elaborada pelo MME.. 2005. (Publicação de Relatório Técnico - Técnico Científico (Classificação CNCT, inexistente para CNPq & C).

11 CECCHI, J. C.; COSTA, H. H. L. M.; DUTRA, L. E. D.; MATHIAS, M. C. P. P.. Indústria Brasileira de Gás Natural: Regulação Atual e Desafios Futuros. 2001. (Publicação de Relatório Técnico - Técnico Científico (Classificação CNCT, inexistente para CNPq & C).

12 CECCHI, J. C.. Notas sobre Energia na Indústria de Barrilha. 1985. (Publicação de Relatório Técnico - Técnico Científico (Classificação CNCT, inexistente para CNPq & C).

13 CECCHI, J. C.. Energia na Indústria de Vidro. 1984. (Publicação de Relatório Técnico - Técnico Científico (Classificação CNCT, inexistente para CNPq & C).

14 CECCHI, J. C.. Transferência de Tecnologia no Programa Nuclear. 1983. (Publicação de Relatório Técnico - Técnico Científico (Classificação CNCT, inexistente para CNPq & C).

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1 CECCHI, J. C.. Mercado potencial de Gás Natural no Estado do RJ 1995-2004. 1997.

2 CECCHI, J. C.. O Setor Petróleo Argentino e Brasileiro Contextualização e Comparação. 1994.

3 CECCHI, J. C.. Análise da Demanda e Potencial de Conservação de Energia Elétrica no Setor Residencial Brasileiro. 1994.

4 CECCHI, J. C.. Consequências das Emissões da Queima de Combustíveis Fósseis, Queimadas e Reflorestamento no Brasil para o efeito estufa.. 1992.

5 CECCHI, J. C.. Simulação de Estratégias de Conversão de energia do Estado do RJ. 1990.

6 CECCHI, J. C.. Tecnologias Eletrotérmicas de Aplicação Industrial. 1988.

7 CECCHI, J. C.; SCHWOB, M. R. V.. Eletricidade como Fonte de Calor na Indústria. 1987.

8 CECCHI, J. C.. A Transferência de Tecnologia Nuclear. 1983.

Demais tipos de produção técnica

1 CECCHI, J. C.. Curso de Regulação de Serviços Públicos 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2 CECCHI, J. C.. A Indústria do Gás Natural no Brasil: Oportunidades e Entraves ao seu Desenvolvimento 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

3 CECCHI, J. C.. 9º Seminário Internacional de Gás Natural 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

4 CECCHI, J. C.. MBA em Direito e Negócios do Petróleo, Gás e Energia 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

5 CECCHI, J. C.. III Fórum Nacional de Regulação da Indústria de Energia 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

6 CECCHI, J. C.. Curso MBA em Energia 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

7 CECCHI, J. C.. MBA Energia 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

8 CECCHI, J. C.. Balanço Energético do Estado do Rio de Janeiro 1980/1995/1997. (Relatório de pesquisa).

9 CECCHI, J. C.; Moreira Rodrigues Tathiany. Viagem a serviço para visitas técnicas aos Terminais de GNL de Barcelona e Valencia na Espanha e reuniões com CNE, Gestor Técnico del Sistema Gasista, ENAGAS e GAS NATURAL. 2008. (Visita Técnica a Terminais de GNL).

Produção Artística/Cultural

1 CECCHI, J. C.. Programa sobre Gás Natural. 2008.

Apresentações de trabalho

1 CECCHI, J. C.. Brazil Energy Roundtable Discussing Change and Maximizing New Opportunities. 2003. Apresentação de Trabalho/Outra.

2 CECCHI, J. C.. 17º Congresso Mundial de Petróleo - WPC. 2002, (Apresentação de Trabalho/Congresso).

3 CECCHI, J. C.. 3º Congreso Latinoamericano y del Caribe de gas y eletricidad. 2002, (Apresentação de Trabalho/Congresso).
4 CECCHI, J. C.. Fórum sobre Regulação de Gás Natural. 2002; Apresentação de Trabalho/Outra.

5 CECCHI, J. C.. Latin Gas 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

6 CECCHI, J. C.. Seminário sobre Cenários Alternativos. 2002, (Apresentação de Trabalho/Seminário).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7 CECCHI, J. C.. 7º Seminário Internacional de Gás Natural. 1999 (Apresentação de Trabalho/Seminário).

8 CECCHI, J. C.. Curso sobre Gás Natural. 1999, (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

9 CECCHI, J. C.. Eighth Annual Latin American Energy Conference. 1999 (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

10 CECCHI, J. C.. Second Annual American Natural Gas Summit. 1999 (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

11 CECCHI, J. C.. Seminário Gás Natural - Oportunidades de Negócios e Investimentos. 1999 (Apresentação de Trabalho/Seminário).

12 CECCHI, J. C.. Seminário Gás Natural no Brasil. 1999 (Apresentação de Trabalho/Seminário).

13 CECCHI, J. C.. Workshop - A indústria do Gás Natural no Nordeste do Brasil. 1999 (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

14 CECCHI, J. C.. Balanços Energéticos: A Realidade e Perspectivas para o Futuro. 1997 (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

15 CECCHI, J. C.. Ciência e Tecnologia para uma Civilização Moderna da Biomassa. 1997 (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

16 CECCHI, J. C.. Diplomacia Multilateral sobre Comércio e Meio Ambiente. 1997 (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

17 CECCHI, J. C.. I Workshop sobre Planejamento Energético Indicativo. 1997 (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

18 CECCHI, J. C.. III Seminário Nordeste: Energia, Sociedade e Meio Ambiente. 1997 (Apresentação de Trabalho/Seminário).

19 CECCHI, J. C.. Encontro Nacional de Estudos Estratégicos - O Brasil e o Mundo no Século XXI. 1996 (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

20 CECCHI, J. C.. Conservação de Energia. 1992 (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

21 CECCHI, J. C.. Rio Ciência 92. 1992 (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

22 CECCHI, J. C.. Seminário de Introdução a Gestão Tecnológica. 1985 (Apresentação de Trabalho/Seminário)

Eventos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1) Argus Latin America LNG Summit. 2017 (Congresso).

2) Argus Rio Crude Conference. 2017 (Congresso).

3) 13º Gas Summit Latin America. 2016 (Congresso).

4) 12ª Edição Gas Summit Latin America 2015 (Congresso).

5) 16º Seminário sobre Gás Natural. 2015 (Seminário).

6) Mesa Redonda sobre Energia no Brasil: O Começo de uma Nova Era. 2015 (Encontro).

7) Rio Pipeline 2015. (Congresso).

8) XVI CBE Congresso Brasileiro de Energia. 2015 (Congresso).

9) 15º Seminário sobre Gás Natural. 2014 (Seminário).

10) 20th Latin Oil Week. 2014 (Congresso).

11) Rio Oil & Gas Expo and Conference 2014 (Exposição).

12) Summit Latin America 2014 (Outra).

13) 14º Seminário sobre Gás Natural. Painel: Potencial de Suprimento ao Mercado Brasileiro. 2013 (Seminário).

14) Mesa Redonda sobre Gás Natural no Brasil. Mesa Redonda sobre Gás Natural no Brasil. 2013 (Congresso).

15) Rio Pipeline Conference 2013 (Outra).

16) 13º Seminário sobre Gás Natural - A Integração da Cadeia no Novo Cenário de Oferta. Painel: Obstáculos e Alternativas para Atendimento ao Potencial de Demanda. 2012 (Seminário).

17) 7ª Edição Seminário Gas Energy 2012 - Gás não convencional: A mudança da dinâmica competitiva no mundo e os reflexos no Brasil. 2012 (Seminário).

18) Gas Summit Latin America 2012 (Outra).

19) Palestra na reunião da Câmara de Petróleo e Gás da FIEMG. A Lei do Gás e o Desenvolvimento da Bacia do São Francisco. 2012 (Encontro).

20) Rio Oil & Gas Conference 2012. O Futuro do Mercado de Gás no Brasil. 2012 (Congresso).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

21) XVI Reunión Anual Iberoamericana de Reguladores de la Energía. 2012 (Encontro).

22) Fórum de Política Energética - Mercado Nacional e Internacional de Gás Natural: Conjunturas e Perspectivas. 2011 (Outra).

23) Rio Pipeline Conference 2011 (Outra).

24) Simposio Latinoamericano de Gas no Convencional. 2011 (Simpósio).

25) 11º encontro Internacional de Energia - São Paulo: o futuro da energia começa aqui. Painel 4 - Política de Formação do Preço do Gás Natural. 2010 (Encontro).

26) Rio Gas Forum 2010 (Outra).

27) Rio Oil & Gas Expo and Conference. 2010 (Congresso).

28) XIV Reunião Anual Ibero-Americana de Reguladores de Energia. Infraestruturas e regulação do gás natural. 2010 (Outra).

29) 12º Seminário sobre Gás Natural. Painel 1 - Lei do Gás: Atividade de novos investidores em transporte. 2009 (Seminário).

30) 24th World Gas Conference. 2009 (Congresso).

31) Fórum Matriz Hidrotérmica e a Segurança do Sistema Elétrico Nacional. 2009 (Outra).

32) WFER IV - World Forum on Energy Regulation IV. 2009 (Congresso).

33) II Seminário Mercados de Eletricidade e Gás Natural. Panorama da Indústria de Gás Natural no Brasil: Desafios Regulatórios. 2009 (Seminário).

34) 19º WPC - World Petroleum Congress. 2008 (Congresso).

35) 1º Encontro Latino-Americano de Economia da Energia - 1º ELAEE. 2008 (Encontro).

36) Bolivia Gas & Energia 2008 - Abastecimiento y Seguridad Energética: Fuentes Renovables y no Renovables. Abastecimiento y Seguridad Energética de la Region - Marco Regulatorio, relación Estado-Empresa, sostenibilidad e integración regional. 2008 (Encontro).

37) Rio Oil & Gas Expo and Conference 2008. IBP1775_08 - Alcooldutos: uma discussão sobre a legislação aplicável. 2008. (Congresso)

38) Southern Cone Energy & Carbon Market Roundtable. Transportation and Distribution. 2008 (Congresso).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

39) VI CBPE - Congresso Brasileiro de Planejamento Energético. Segurança Energética com foco no Gás Natural. 2008 (Congresso).
40) Workshop sobre o Regulamento Técnico de Dutos Terrestres para Movimentação de Petróleo, Derivados e Gás Natural - RTDT. Regulamento Técnico de Dutos Terrestres Para Movimentação de Petróleo, Derivados e Gás Natural. 2008 (Outra).

41) XII Reunión Anual Iberoamericana de Reguladores de Energía. La Situación del Suministro de Gas Natural para el Mercado Brasileño: Los Principales Proyetos para la Infraestructura del Transporte. 2008 (Encontro).

42) 4ª Edição Gas Summit Latin America 2007 (Congresso).

43) Aspectos Estratégicos para a Evolução da Geração Termelétrica no Sistema Brasileiro. 2007 (Seminário).

44) Economia de la Energia em el Sector de Petróleo y Gás Natura en Brasil: la Evolución de la Industria del Gás Naural en la Matriz Energética y sus Principales Desafios. Economia de la Energia em el Sector de Petróleo y Gás Natura en Brasil: la Evolución de la Industria del Gás Naural en la Matriz Energética y sus Principales Desafios. 2007 (Outra).

45) FIE 2007 - Foro Internacional de Energia 2007 (Outra).

46) International Mining and Oil & Gas Law, Development, and Investment. 2007 (Congresso).

47) Reunião do Grupo de Trabalho dos países integrantes Olade:"Acordo Marco Intergovernamental de Integração Gasífera". 2007 (Outra).

48) V Congresso Brasileiro de Regulação. Desafios da Regulação da Interface Gás x Energia Elétrica. 2007 (Congresso).

49) XI Reunion Anual Iberoamericana de Reguladores de la Energia y VII Junta Anual Ordinária de la Asamblea General de ARIAE. Integración energética en el Cono Sur y garantia de abastecimento de gas natural. 2007 (Outra).

50) Fórum Gás Brasil. 2006 (Outra).

51) Mesa Redonda sobre o Gás Natural e a Energia Elétrica no Brasil. 2006 (Outra).

52) O Desafio do Gás Natural. 2006 (Encontro).

53) X Reunion Anual de Entidades Reguladoras de Energía - ARIAE. X Reunion Anual de Entidades Reguladoras de Energía. 2006 (Encontro).

54) XII Congresso Brasileiro de Energia - I Seminário Brasileiro de Inovação Tecnológica no Setor Energético. Política de Gás Natural no Brasil. 2006 (Congresso).

55) A 7ª Rodada de Licitações e o Potencial do Gás Natural. 2005 (Seminário).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

56) IV Congresso Brasileiro de Regulação. Papel da Indústria do Gás Natural. 2005 (Congresso).

57) Vitoria Oil & Gas 2005 Feira e Conferência. 2005 (Outra).

58) 4° Congresso Latino-americano e do Caribe de Gás e Eletricidade LACGEC C. Oferta Pública de Aquisição Realizada pela Gás Natural SDG sobre a Totalidade de Ações da Iberdrola: Uma Análise Crítica e Similares com o Caso Brasileiro. 2004 (Congresso).

59) Desafios de los Proyectos de Integración Energética. 2004 (Congresso).

60) II Fórum Brasileiro de Regulação do Gás Natural. A Política de Gás Natural. 2004 (Outra).

61) Reunião da Associação Ibero-Americana de Entidades Reguladoras de Energia. 2004 (Outra).

62) Rio Oil & Gas Conference 2004 (Congresso).

63) X Congresso Brasileiro de Energia. Política de Desenvolvimento e Uso de Gás Natural. 2004 (Congresso).

64) III Congresso Brasileiro de Regulação de Serviços Públicos Concedidos. III Congresso Brasileiro de Regulação de Serviços Públicos Concedidos. 2003 (Congresso).

65) Mesa Redonda de Energía del Cono Sur Transición en la Argentina - Interconexión Regional e Integración. 2003 (Outra).

66) 1° Workshop de Análise de Cenários do Setor de Óleo e Gás no Brasil e da Visão de Futuro. 2002 (Outra).

67) Aspectos Comerciales y Regulatorios em la Compra-Venta de Gas: Gas Natural/GNL. 2002 (Outra).

68) Comercio Transfronterizo de Gas Natural. 2002 (Encontro).

69) Conference on Cross-Border Gas Trade. 2002 (Outra).

70) I Fórum Brasileiro sobre a Reforma do Estado. 2002 (Outra).

71) LNG 2002 (Congresso).

72) 6 Natural Gas in the Americas. 2002 (Outra).

73) Oportunidades no Setor de Energia. 2002. (Seminário)

74) Petróleo & Gás 2002 (Encontro).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

75) VI Reunion Anual Iberoamericana de Reguladores de Energia. 2002 (Outra).

76) 8º Seminário Internacional de Gás Natural. 2001 (Seminário).

77) A ANP e a Política de Gás Natural. 2001 (Outra).

78) Corporate, Structured & Project Finance Solutions in a Changing Market. 2001 (Outra).

79) Encontro sobre Política Estratégica para Sistemas Elétricos Isolados na Amazônia no Novo Ambiente Institucional. 2001 (Encontro).

80) Exportaciones de Gas en Latino America. 2001 (Outra).

81) Latin Gas 2001 (Outra).

82) Seminario Internacional Foros de Olade. 2001 (Seminário).

83) Tenth Annual Latin American Energy Conference. 2001 (Outra).

84) 131º Fórum Permanente da Concorrência. 2000 (Outra).

85) 21º Congrès Mondial du Gaz. 2000 (Congresso).

86) 2º Congresso Latinoamericano y del Caribe de Gas Electricidad- LACGEC. 2000 (Congresso)

87) A Privatização das empresas do gás canalizado (gás natural). 2000 (Outra).

88) Financiamento ao Programa Prioritário de termoeletricidade. 2000 (Outra).

89) I Seminário Internacional sobre Regulação e Defesa da Concorrência no Setor de Gás Natural. 2000 (Seminário).

90) VI Encuentro Anual Electtrigás. 2000 (Encontro).

91) A Nova Realidade do Setor de Petróleo e Gás Natural no Brasil. 1999 (Outra).

92) III Congresso Brasileiro de Energia. 1999 (Congresso).

93) Painel de Gás - Energia do Milênio. 1999 (Outra).

94) III Congresso Brasileiro de Planejamento Energético. 1998 (Congresso).

95) Termoeletricidade 98. 1997 (Seminário).

96) Workshop Internacional-Descentralização das Atividades de Regulação e Fiscalização do Setor Elétrico. 1997 (Outra).

97) Emissões Mundiais de Gases de Efeito Estufa no Setor Energético e seus Impactos. 1995 (Seminário).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

98) Mercosul e os Caminhos da Integração. 1995 (Outra).

99) O Estado do Rio de Janeiro e o Setor Energético. 1995 (Encontro).

100) VII Congresso Brasileiro de Energia. 1995 (Congresso).

101) I Encontro Brasileiro de Ciências Ambientais. 1994 (Encontro).

102) Integração Energética do Cone Sul - MERCOSUL. 1994 (Outra).

103) IV Congresso Brasileiro de Gás. 1994 (Congresso).

104) Projetos Estratégicos Alternativos para o Brasil - Conferência do RJ. 1994 (Outra).

105) ENERLAC-1993 (Congresso).

106) Semana Mundial de Meio Ambiente. 1993 (Encontro).

107) VI Congresso Brasileiro de energia e I Seminário Latino-Americano de Energia. 1993 (Congresso).

108) Desenvolvimento Sustentável nos Trópicos Úmidos. 1992 (Outra).

109) Gestão de Meio Ambiente: Uma Análise Comparativa entre o Brasil e a Suíça. 1991 (Outra).

110) Política de Preços da Energia no Brasil. 1991 (Outra).

111) A Experiência Brasileira com o Uso do Metanol. 1990 (Outra).

112) V Congresso Brasileiro de Energia. 1990 (Congresso).

113) O Dilema da Energia elétrica na Indústria. 1988 (Outra).

114) Seminário Internacional de Conservação de Energia Elétrica. 1988 (Seminário).

115) Seminário Técnico de Conservação de energia Elétrica. 1988 (Seminário).

116) Energy and Options of Development. 1986 (Seminário).

117) II Congresso Brasileiro de Energia. 1981 (Congresso).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1 CECCHI, J.C.. 33rd IAEE. The Future of Energy: Global Challenges, Diverse Solutions Rio de Janeiro. (Congresso)

2 CECCHI, J. C.; BISAGGIO, H. C.; MATHIAS, M. C. P. P.; Moreira Rodrigues Tathiany; ESTEVAO, L. R. M.. Workshop: Lições Aprendidas dos projetos de GNL de Pecém e Baía de Guanabara. 2009 (Outro).

3 CECCHI, J. C.. MBA em Energia /COPPEAD/IE-UFRJ. 2002 (Outro).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 CECCHI, J.C.. IX Congresso Brasileiro de Energia - IV Seminário Latino-Americano de Energia. 2002 (Congresso).

5 CECCHI, J.C.. Regulamentação da Agência Reguladora de Serviços públicos do Estado do Espírito Santo - AGESP. 1998 (Outro).

6 CECCHI, J.C.. Matriz Energética do Estado do Rio de Janeiro 1994/2004. 1997 (Outro).

7 CECCHI, J. C.. VII Congresso Brasileiro de Energia. 1996 (Congresso).

8 CECCHI, J. C.. Emissões Mundiais de Gases de Efeito Estufa no Setor Energético e seus Impactos. 1995 (Congresso).

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1 FERNANDEZ, E. F. Y. ; CARAJILESCOV, P. ; Carlos Valois Maciel Braga - Doutor Puc/Rio ; BRAGA, S. L. Doutor Puc/Rio ; CECCHI, J. C. . Participação em banca de Marlo Antonio Lopes Bendezú. Avaliação Técnico-Econômico das Alternativas Tecnológicas de Transporte de Gás Natural. 2009. Dissertação (Mestrado em Engenharia Mecânica) - IEPUC - Instituto de Energia da PUC/Rio.

2 CECCHI, J. C. ; PINTO JR., H. Q. . Participação em banca de Gregório da Cruz Araújo. Coordenação, Contrato e Regulação: Um Estudo Teórico e Empírico Acerca de Unitização. 2009. Dissertação (Mestrado em Economia) - Instituto de Economia/UFRJ.

3 Maria Augusta Soares Machado - Ibmec/RJ ; Edson José Dalto - Ibmec/RJ ; CECCHI, J. C. . Participação em banca de Giovanna Lamastra Pacheco. A Indústria de Gás Natural no Brasil: Sua Importância e a Diversidade na Matriz Energética Nacional. 2008. Dissertação (Mestrado em Administração) - Ibmec Pós-Graduação e Pesquisa.

4 CORREIA, P. D. J. S. S. ; CARVALHO, P. D. E. B. ; RAMOS, P. D. M. O. S. ; CECCHI, J. C. . Participação em banca de Marcus Vinícius Gomes Bezerra. Regulação da Distribuição de Gás Natural no Estado da Bahia. 2008. Dissertação (Mestrado em Curso de Mestrado em Regulação da Indústria de Energia) - Instituto de Pesquisas Aplicadas da UNIFACS.

5 CECCHI, J. C. ; SCHAEFFER, R. ; D.Sc. ; D.Sc. ; RIBEIRO, P. S. K. ; REGRA, A. . Participação em banca de Guilherme Wilson da Conceição. A Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental da Inserção do Gás Natural Veicular em Frotas do Transporte Coletivo Urbano de Passageiros. 2006. Dissertação (Mestrado em Planejamento Energético) - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

6 CECCHI, J. C. . Participação em banca de Fernanda Helena Garcia Cobas Laureano. A Indústria de Gás Natural e suas Relações Contratuais: Uma Análise do Caso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasileiro. 2005. Dissertação (Mestrado em Planejamento Energético) - Planejamento Energético Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engª.

7 CECCHI, J. C. . Participação em banca de Marina Vieira Vilas Boas. Integração Gasífera no Cone Sul. 2004. Dissertação (Mestrado em Programa de Planejamento Energético) - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8 CECCHI, J. C. . Participação em banca de Patrícia Viana Farias de Lima. Avaliação da Concessão da Distribuição de Gás Natural no Estado da Bahia: Critérios Contratuais e Tarifários. 2004. Dissertação (Mestrado em Curso de Mestrado em Regulação da Indústria de Energia) - Instituto de Pesquisas Aplicadas da UNIFACS.

9 CECCHI, J. C. . Participação em banca de Marcio Gonçalves de Carvalho. O Uso de Mecanismo de Financiamento para Viabilizar a Expansão do Gás Natural na Matriz Energética. 2004. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Transportes) - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

10 CECCHI, J. C. . Participação em banca de Heloise Helena Lopes Maia da Costa. A Regulação da Indústria do Gás Natural no Brasil: Fatos e Desafios. 2003. Dissertação (Mestrado em Economia da Indústria e da Tecnologia) - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

11 CECCHI, J. C. . Participação em banca de Eduardo de Britto Pereira Tinoco. Custo Capital para Transporte de Gás Natural: Aspectos Teóricos, Experiência Regulatória Internacional e aplicação ao Caso Brasileiro. 2003. Dissertação (Mestrado em Engenharia Elétrica) - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

12 CECCHI, J. C. . Participação em banca de Manoel Furloni. Análise da Viabilidade da Implantação da Microgeração de Energia Elétrica a Gás Natural. 2002. Dissertação (Mestrado em Regulação da Indústria de Energia) - Universidade Salvador.

13 CECCHI, J. C. . Participação em banca de Homero Fenner Filho. Perspectivas para o Gás Natural no Nordeste do Brasil. 2002. Dissertação (Mestrado em Regulação da Indústria de Energia) - Universidade Salvador.

14 CECCHI, J. C. . Participação em banca de Marcelo Paixão. Estratégias das Empresas de Gás Natural no Cone Sul. 2002. Dissertação (Mestrado em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

15 CECCHI, J. C. . Participação em banca de Fernando Tavares Camacho. Desenhos de Mercado de Gás Natural e o Caso Brasileiro. 2002. Dissertação (Mestrado em Economia) - Fundação Getúlio Vargas.

16 CECCHI, J. C. . Participação em banca de Leandro S. de Castro Gama. Estudo para Regulamentação da Capacidade de Gasodutos. 2001. Dissertação (Mestrado em Engenharia) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro/RJ.

17 CECCHI, J. C. . Participação em banca de Alexandre de Figueiredo Freire. Análise Comparativa da Evolução Política e Institucional da Indústria de Petróleo na América Latina. 2001. Dissertação (Mestrado em Engenharia Química) - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18 CECCHI, J. C. . Participação em banca de Paulo Marcelo de Figueiredo Montes. O Potencial do Consumo de Gás Natural pelo Setor Industrial no Brasil. 2000. Dissertação (Mestrado em Economia da Indústria e da Tecnologia) - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Teses de doutorado

1 CECCHI, J. C. . Participação em banca de Marcelo Colomer Ferraro. Estruturas de Incentivo ao Investimento em Novos Gasodutos: Uma Análise Neo-Institucional do Novo Arcabouço Regulatório Brasileiro. 2010. Tese (Doutorado em) - Instituto de Economia/UFRJ.

2 FERNANDEZ, E. F. Y. ; CORREA, A. C. F. ; CARAJILESCOV, P. ; PARISE, J. A. R. ; ZYLBERSTAJN, D. ; CAMARGO, I. M. T. ; KRAUSE, G. G. ; CECCHI, J. C. . Participação em banca de Jair Arone Maués. Comparação de Fontes Primárias para Geração de Energia Elétrica no Brasil Baseada em Conceito de Risco. 2008. Tese (Doutorado em Engenharia Mecânica) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

3 PINTO JR., H. Q. ; CECCHI, J. C. ; ALMEIDA, E. L. F. ; FIANI, R. ; AVILA, M. G. ; GUIERREZ/COPPEAD/UFRJ, M. G. P. S. . Participação em banca de Vicente Antonio de Castro Ferreira. Análise da Regulação Tarifária pelo Custo de Serviços: Discussão sobre a adequação dos modelos de custo de capital.. 2007. Tese (Doutorado em Instituto de Economia) - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

4 CECCHI, J. C. . Participação em banca de Marcelo Amaral, Marcos Nascimento, Fernando Torres, Ricardo. Exames de Qualificação para os Doutorados em Planejamento Energético e Ambiental. 2000. Tese (Doutorado em Engenharia Mecânica) - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

5 CECCHI, J. C. . Participação em banca de Eliana Santos L. Fernandes. Mecanismo de Regulação Tarifária na Ind de Gás Natural: Caso do Gasoduto Brasil-Bolivia. 2000. Tese (Doutorado em Economia) - Universidade de São Paulo.

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1 CECCHI, J. C. ; SAIDEL, P. D. M. A. . Participação em banca de Gian c. P. Geraldini e Marco Antonio Crevilaro. Estratégias Necessárias para as CDL´S - Concessionárias Distribuidoras Locais Manter Clientes Industriais Após a Abertura de Mercado do Gás Natural. 2008. . Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Energia) - Universidade de São Paulo Escola Politécnica.

2 CECCHI, J. C.; Eloi Fernandez y Fernandes; PIRES, A.; Bueno Julio; NARCISO FILHO, N.. Participação em banca de Solange Freire e Ary Silva Junior. A importância dos atores institucionais e econômicos na elaboração do novo marco legal do gás natural no Brasil. 2007. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Gás Natural) - IEPUC - Instituto de Energia da PUC/Rio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Participação em bancas de comissões julgadoras
Concurso público

1 Guerra, Sinclair Mallet Guy; Osvair Vidal Trevisan; CECCHI, J. C.. Tecnologia do Petróleo e do Gás Natural. 2008. Universidade Federal do ABC. Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 06/06/2017 às 18:04:01.

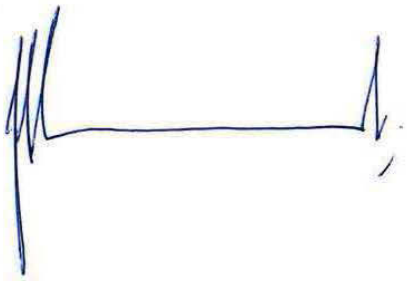

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

Re-regulando a Indústria Brasileira de Gás Natural

Melissa Cristina Pinto Pires Mathias[*] *e José Cesário Cecchi*[**]

Resumo

O arcabouço institucional de uma indústria é composto por um conjunto de leis e instrumentos infralegais, que regem a atuação dos agentes e o funcionamento de cada atividade desta indústria. No caso da indústria brasileira de gás natural é possível identificar uma evolução neste arcabouço institucional a partir de meados da década de 1990. Os marcos do ponto de vista de legislação foram a publicação da Lei do Petróleo, em 1997, da Lei do Gás, em 2009 e do seu Decreto regulamentador, em 2010. Não obstante, cabe ao agente regulador desta indústria, a ANP, regulamentar estes marcos, obedecendo aos princípios e objetivos por elas emanados. Este artigo apresenta o processo de regulamentação da indústria brasileira de gás natural realizado pela ANP após a publicação do novo marco legal.

Abstract

The legal framework of an industry is formed by a set of laws and infralegal instruments that govern the operation of the agents and how each activity of this industry is performed. In the case of the Brazilian industry of natural gas, it is possible to identify an evolution of its legal framework from the mid nineties. The legal landmarks were the publication of the Petroleum Act in 1997, the Gas Act in 2009 and its regulatory decree in 2010. Nevertheless, it is the role of the regulator agent, ANP, to regulate these legal landmarks according their principles and objectives. This article presents the regulatory process of the Brazilian natural gas industry implemented by ANP.

1. Introdução

A década de 1990 marcou o início do processo de transformações institucionais na indústria brasileira de gás natural. Os principais marcos deste processo de transformações foram a publicação da Emenda Constitucional nº 05 em 1995, a publicação da Lei nº 9.478/1997 ("Lei do Petróleo"). Mais recentemente, a publicação da Lei nº 11.909/2009 ("Lei do Gás") e seu decreto regulamentador, o Decreto nº 3.782/2010, trataram especificamente da indústria do gás natural, particularmente a atividade de transporte.

[*] Especialista em Regulação da ANP. Economista, Mestre em Economia Industrial e Doutora em Planejamento Energético (mmathias@anp.gov.br).

[**] Superintendente de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural da ANP. Economista, Mestre em Planejamento Energético e Doutor em Engenharia de Produção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Este arcabouço jurídico determina, dentre os princípios e objetivos da política energética nacional, o incremento, em bases econômicas da utilização do gás natural e a promoção da livre concorrência. A ANP em seu processo de regulamentação da indústria edita suas normas de acordo com tais princípios, buscando alcançar os objetivos da política energética nacional, tal como estabelecido na Lei nº 9.478/1997.

A publicação da Lei do Gás e seu Decreto regulamentar conferiu à ANP novas atribuições, antes não estabelecidas na Lei do Petróleo, além de determinar em lei princípios e ações antes restritos a regulamentações da ANP. Neste sentido, a partir da publicação do Decreto nº 7.382/2010 a ANP iniciou um processo de re-regulamentação da indústria brasileira de gás natural.

Com a publicação do novo arcabouço legal foi necessário verificar a regulamentação então vigente e analisar sua compatibilidade com este novo marco legal. A partir daí foram identificadas as normas da ANP que deveriam ser revisadas, bem como novas normas derivadas dos temas introduzidos pela nova legislação. Para verificar quais normas deveriam ser revistas ou editadas pelo regulador foi necessário identificar no marco legal quais as atribuições legais e regulatórias conferidas à ANP. Desta forma foi elencada uma lista de possíveis normas as quais deveriam ser objeto de regulação.

Uma vez identificadas essas necessidades, procedeu-se à elaboração de uma agenda de regulamentação, considerando as prioridades, tendo como pano de fundo o nível de maturação da indústria no país e a orientação de incrementar, em bases econômicas, a utilização do gás natural, determinada pela "Lei do Petróleo". Esta Agenda Regulatória foi disponibilizada na página eletrônica da ANP na rede mundial de computadores, a fim de dar transparência à sociedade sobre o processo de regulamentação da indústria.

A ANP começou a trabalhar no processo de re-regulamentação, editando normas relacionadas ao funcionamento dos terminais de regaseificação, à comercialização de gás natural, ao registro de agentes, aos critérios de expansão de gasodutos, à atividade de carregamento de gás natural e à tarifação em gasodutos autorizados. Também estão sendo revisadas normas relacionadas à outorga de autorizações de construção e operação de gasodutos de transporte, bem como aquelas relacionadas ao processo de licitação de novos gasodutos e a revisão da regulamentação que trata do acesso aos gasodutos de transporte, a qual inclui a troca operacional de gás natural (*swap*).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com o objetivo de apresentar a evolução do marco regulatório da indústria brasileira de gás natural a partir dos novos princípios e regras emanados pela Lei do Gás e seu Decreto regulamentar, este artigo está dividido em quatro seções além desta introdutória. Na seção que se segue a evolução do marco legal referente à indústria brasileira do gás natural é apresentada e discutida. Na seção três identifica-se, a partir dos princípios e das novas atribuições conferidas à ANP pelo marco legal da indústria, o conjunto de temas objeto de regulamentação por parte da ANP. A seção quatro lista os regulamentos já publicados pela ANP na esteira do processo de re-regulamentação da indústria brasileira do gás natural. Finalmente, a seção conclusiva recupera os principais temas discutidos ao longo do texto, dando ênfase à transparência e à ampla participação da sociedade na elaboração dos regulamentos expedidos pela ANP, que atua seguindo os princípios de boa prática regulatória.

2. Evolução do Marco Legal da Indústria do Gás Natural

A indústria brasileira do gás natural possui como marcos legais básicos a Lei nº 9.478/1997 – também conhecida como "Lei do Petróleo" – e a Lei nº 11.909/2009 – a chamada "Lei do Gás". Ambas atribuem um papel central à ANP na regulação das distintas atividades econômicas integrantes desta indústria.

A "Lei do Petróleo" determina que a ANP, por meio da regulação, contratação e fiscalização das atividades econômicas da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, tem a atribuição de implementar as políticas nacionais relativas a essas indústrias, com ênfase na garantia de suprimento e na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos.

Quando se analisa especificamente a indústria do gás natural, a "Lei do Petróleo" versa sobre as atividades de processamento e transporte de gás natural. Esta lei facultou o acesso aos dutos de transporte e aos terminais a qualquer interessado e determinou a responsabilidade da ANP sobre a autorização de construção e operação de instalações de transporte. Neste caso específico foi publicada pela ANP a Portaria ANP nº 170/1998, a qual estabeleceu os critérios mínimos dos agentes interessados em atuar na atividade de transporte dutoviário de gás natural, seja construindo, seja operando gasodutos. Este elemento contribuiu para a melhoria na qualidade dos serviços de transporte (ANP, 2009).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No entanto, apesar dos avanços obtidos no que se refere aos instrumentos para a consecução dos objetivos propostos pelo marco regulatório, em especial, a garantia do acesso isonômico e não discriminatório às instalações de transporte, as regras e os mecanismos de controle trazidos pela Lei nº 9.478/1997 revelaram-se insuficientes para o estabelecimento de uma regulação efetiva da indústria do gás natural (Mathias e Cecchi, 2009). Com efeito, a Lei nº 9.478/1997, por ocasião de sua publicação:

- Não determinava o livre acesso do regulador aos registros contábeis das empresas reguladas, o que potencializava os problemas gerados por informação assimétrica;
- Não previa a autorização da atividade de comercialização de gás natural, de forma que a livre negociação dos contratos de suprimento de gás dificultava a separação entre as atividades e comercialização e transporte na formação de preços e constituía um entrave à transparência ;
- Determinava que a participação da Agência no cálculo de tarifas de transporte dutoviário restringia-se a estabelecer critérios para o cálculo, o que, conjugado com a falta de previsão legal de acesso aos registros contábeis, assim como ao fato de que o regime de outorga era o de autorização, impunha grandes obstáculos à regulação efetiva da tarifa de transporte praticada;
- Previa a livre negociação do acesso, limitando a intervenção da ANP a casos de resolução de conflitos. A livre negociação do acesso não conduziu a uma efetiva transparência da contratação de serviços de transporte, possibilitando a ocorrência de comportamentos oportunísticos dos agentes, com vistas ao tratamento não isonômico de carregadores.

A Lei do Gás aperfeiçoou os instrumentos disponíveis para a regulação do transporte de gás natural, os quais proporcionam maior solidez e transparência do arcabouço regulatório da indústria (Mathias e Fidelis, 2009). Dentre as principais alterações promovidas pela Lei, destacam-se a volta do papel do planejamento para a esfera federal (para o Ministério de Minas e Energia), a alteração no regime de outorga para o exercício da atividade de transporte (de autorização para concessão), a realização de licitação para a escolha do concessionário que irá realizar a atividade de transporte e a realização de chamada pública para definir os carregadores que terão acesso ao gasoduto de transporte, em sua capacidade disponível.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À luz da evolução do marco legal, depreende-se que a mudança do regime de outorga para os novos gasodutos de interesse geral, assim como a adoção do procedimento de licitação que antecede a concessão revelam a escolha do legislador pelo aprofundamento da separação das etapas potencialmente competitivas da cadeia do gás natural (produção e comercialização) daquelas de natureza monopolista (transporte) (Cecchi e Mathias, 2009). Entende-se que a obrigatoriedade da chamada pública para contratação de serviço de transporte firme também é concebida com essa mesma orientação, uma vez que esta configura um mecanismo que visa permitir o transporte do gás de maneira não discriminatória.

Outro aspecto de extrema importância trazido pela Lei do Gás é a transparência, uma vez que a informação plena e tempestiva é indispensável para o funcionamento de mercados competitivos (Gómez-Ibáñez, 2003). Sobre este tema, a legislação em comento determinou que cabe à ANP dar publicidade às capacidades de movimentação existentes que não estejam sendo utilizadas e às modalidades possíveis para sua contratação, através da supervisão da movimentação de gás natural na rede de transporte. Também o Decreto nº 7.382/2010, que regulamentou a Lei do Gás, determinou expressamente que: "A ANP deverá manter disponível, em meio eletrônico, acessível a qualquer interessado e em local de fácil acesso, informações atualizadas sobre a movimentação diária e a capacidade de todos os gasodutos de transporte, bem como a capacidade contratada de transporte, a capacidade disponível, a capacidade ociosa e os períodos de exclusividade."

Desta maneira, depreende-se que o aprimoramento do arcabouço legal busca o desenvolvimento da indústria, fundamentado no princípio da transparência, na independência entre os segmentos da cadeia e no acesso não discriminatório à infraestrutura de transporte.

Tais princípios têm norteado as ações da ANP relacionadas ao processo de regulamentação da Lei nº 11.909/2009 e do Decreto nº 7.382/2010. De fato, estes instrumentos legais determinam que a ANP regulamente aspectos específicos da indústria, por meio da publicação de Resoluções.

3. Identificação dos Temas Objeto de Regulamentação

Com a publicação da Lei do Gás e de seu Decreto regulamentador, a ANP passou a possuir novas atribuições como, por exemplo, autorizar a atividade de comercialização de gás natural na esfera de competência da União, registrar os contratos de comercialização de gás natural na esfera de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

competência da União, emitir registro de autoprodutor e auto-importador de gás natural, autorizar a atividade de carregamento de gás natural, conduzir, direta ou indiretamente, os processos de chamada pública para alocação de capacidade de transporte de gás natural, entre outras.

As alterações no marco legal promoveram a necessidade de revisão de uma série de regulamentos já vigentes e a publicação de novos regulamentos pela ANP. A lista abaixo, não exaustiva, apresenta as principais normas que devem ser revistas ou publicadas pela ANP em cumprimento às suas novas atribuições derivadas da Lei do Gás e de seu Decreto regulamentar.

- Autorização das Atividades de Construção, Ampliação e Operação de Gasodutos de Transporte e de Transferência (§1º do Art. 41 – Gasodutos de Transporte Existentes; Art. 39 – Gasodutos Internacionais; Art. 61 – Gasodutos de Transferência): trata dos requisitos para autorização de construção, ampliação, operação ou desativação de instalações destinadas à movimentação de gás natural, assim como disciplina o processo de autorização de investimentos relativos a bens e instalações destinados à exploração da atividade de transporte (Inciso III do Art. 24 e Inciso III do Art. 44), que implicará a revisão da Portaria ANP 170/1998 ;
- Autorização das Atividades de Construção, Ampliação e Operação das Unidades de Liquefação, de Regaseificação e dos Terminais de GNL (Art. 61): trata dos requisitos técnicos para autorização de construção, ampliação, operação ou desativação dessas instalações, que também implicará na revisão da Portaria ANP 170/1998 ;
- Autorização da Atividade de Comercialização de Gás Natural (Inciso XII do Art. 2º, Art. 66 e Inciso XXVI do Art. 8º da Lei nº 9.478/1997 – incluído pelo Art. 58 da Lei nº 11.909/2009): trata dos requisitos para autorização da atividade de comercialização de gás natural, das normas a serem observadas para a exploração desta atividade, do registro dos agentes aptos a exercer a atividade e dos contratos de comercialização;
- Autorização da Atividade de Carregamento de Gás Natural (Inciso IX do Art. 2º, Parágrafo Único do Art. 7º e Inciso V do Art. 8º da Lei nº 9.478/1997 – alterado pelo Art. 58 da Lei nº 11.909/2009): trata dos requisitos para autorização para o exercício da atividade de carregamento de gás natural e do registro dos carregadores na ANP;
- Registro de Agente Autoprodutor e Auto-importador (Art. 64): trata do registro das sociedades que desejarem atuar como autoprodutor ou auto-importador;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Procedimento de Chamada Pública (Art. 8º): trata do modo pelo qual dar-se-á a contratação de capacidade de transporte em dutos existentes, a serem construídos ou nos casos de ampliação dos mesmos , substituindo a Resolução ANP 27/2005;
- Acesso de Terceiros (§3º do Art. 49): trata da caracterização dos Serviços de Transporte Firme, Interruptível e Extraordinário, assim como estabelece os critérios para a definição dos valores devidos por terceiros que acessarem os gasodutos de transporte, a forma de pagamento e sua destinação (Art. 50);
- Troca Operacional (*swap*) de Gás Natural (Art. 15): trata dos procedimentos para a formalização da prática de troca de gás na rede de gasodutos operacionalizada pelo Transportador a pedido de um carregador com o objetivo de otimizar o funcionamento do sistema de transporte. Dada a complexidade do tema, sugere-se amplo debate com o mercado e instituições acadêmicas previamente à elaboração de uma minuta de resolução;
- Interconexão entre Gasodutos (Art. 13): trata das normas aplicáveis à interconexão de gasodutos, as quais disciplinam a operação conjunta e determinam a obrigatoriedade da interconexão, preservados os direitos dos agentes envolvidos;
- Envio das Informações pelos Transportadores (Inciso VII do Art. 32, Art. 34 e Art. 73): disciplinar o envio de informações de natureza técnica, operacional, econômico-financeira e contábil (Inciso I do Art. 34) e criar um mecanismo de acompanhamento dos bens destinados à exploração da atividade de transporte de gás natural análogo ao já efetuado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (§1º do Art. 14), bem como disciplinar o envio de informações sobre a movimentação diária e a capacidade dos gasodutos de transporte (Art. 73), implicando a Revisão da Portaria de Informações - PANP nº 001/2003, com seu provável desmembramento em novas Resoluções;
- Tratamento dos Gasodutos que ligam Terminais de GNL a Malhas de Gasodutos (Art. 16): elaboração de regulamentação que permita distinguir quais gasodutos que se iniciam em terminais de GNL são de transporte, (caput do Art. 16), e quais são parte integrante dos terminais, em função das características dos mesmos (parágrafo único do referido artigo);
- Acondicionamento de GNC e GNL (Art. 59 e Art. 60): revisão das Resoluções ANP 41/2007 e 118/2000, adequando-as aos termos da nova Lei;
- Critérios Tarifários e Aprovação de Tarifas (Novos Gasodutos Autorizados) (Art. 38 do Decreto nº 7.382 e Art. 58 da Lei nº 9.478/1997, alterado pelo Art. 58 da Lei nº

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11.909/2009): trata dos critérios para o cálculo da tarifa de transporte de gás natural, em substituição à Resolução ANP nº 29/2005;

- Definição da Receita Anual e Tarifa de Transporte Máxima (Concessão) (§1º do Art. 8º e §2º do Art. 22): trata das normas aplicáveis ao cálculo iterativo da tarifa de transporte e da receita máxima anual, aplicáveis, respectivamente, aos processos de Chamada Pública e de licitação de gasodutos, abarcando, também, situações de compartilhamento de infraestrutura (§3º do Art. 22);
- Cessão de Capacidade (Parágrafo Único do Art. 51): revisão da Resolução ANP 28/2005, adequando-a aos termos da nova Lei;
- Declaração de Utilidade Pública (Art. 5º): trata da definição dos procedimentos a serem seguidos pelos agentes, quando da necessidade de publicação de instrumento legal para permitir a desapropriação ou instituição de servidão administrativa para a implantação dos gasodutos concedidos ou autorizados;
- Aprovação de Contratos de Transporte (Inciso I do Art. 32 e Inciso III do Art. 34): trata dos procedimentos a serem seguidos no processo de aprovação de Contratos de Transporte, das normas a serem observadas para a elaboração das cláusulas e dos princípios que devem nortear a relação entre o transportador e os carregadores, tais como isonomia de tratamento e transparência;
- Envio e Registro de Contratos de Transporte, Comercialização e Interconexão (Art. 66 do Decreto nº 7.382 e Inciso XXI do Art. 8 da Lei nº 9.478/1997, alterado pelo Art. 58 da Lei nº 11.909/2009): trata da determinação dos procedimentos para o envio, por parte dos transportadores e/ou carregadores, dos contratos, e para a classificação, arquivamento e publicidade das informações prestadas pela ANP.
- Publicidade das Informações sobre Movimentação, Aferição de Capacidade, Acompanhamento dos Períodos de Exclusividade e Capacidade (Disponível, Contratada, Utilizada e Ociosa) (Inciso XXVII do Art. 8º da Lei nº 9.478/1997 e Art. 73): trata das regras para a aferição da capacidade dos gasodutos e da publicidade das informações sobre a movimentação diária e a capacidade dos gasodutos de transporte;
- Caracterização da ampliação de capacidade de Gasodutos de Transporte (Art. 72): trata das regras que permitam diferenciar a ampliação de capacidade de um gasoduto autorizado da construção de um novo gasoduto;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Habilitação de pessoas jurídicas certificadoras para avaliação das condições de operação dos gasodutos (§2º do Art. 14): trata do procedimento para a habilitação de empresas certificadoras para realizarem a avaliação das condições de operação dos gasodutos concedidos e autorizados;
- Extinção de concessão ou vencimento da autorização (Art. 24, Art. 37 e Art. 44): determinação das normas sobre a reversão dos bens à União, inclusive as regras para a definição do valor de indenização e a metodologia de valoração de ativos, tais como o valor atual e custo de reposição dos ativos, descontada a depreciação e amortização havida até a data da reversão. Observa-se que o método de valoração, por questão de consistência e isonomia, será válido para todas as situações necessárias, inclusive no cálculo das tarifas de transporte.

4. Processo de Re-regulamentação da Indústria Brasileira de Gás Natural

A partir da publicação do Decreto nº 7.382/2010, em dezembro de 2010, a ANP iniciou o processo de revisão e/ou elaboração dos dispositivos legais de sua competência, sempre por meio de consulta à sociedade e realização de Consultas e Audiências Públicas, garantindo a transparência e a ampla participação dos agentes na consecução de tais normas (OECD, 2008).

Destaca-se também, que cada minuta de norma apresentada pela ANP ao longo deste processo foi acompanhada de uma Nota Técnica, a qual apresenta o assunto em detalhe, algumas vezes apresentando também a experiência internacional na regulamentação do tema e justificando o posicionamento da ANP com relação à escolha do texto proposto. Tais documentos têm não apenas o condão de esclarecer o mercado sobre o conteúdo da minuta de resolução proposta, mas também permitem à sociedade um maior conhecimento sobre os temas objeto da regulação, incentivando sua participação nos processos de Consulta e Audiência Públicas (Proença *et al.*, 2010a).

Até o final do primeiro semestre de 2015 foram publicadas as Resoluções abaixo listadas.

- RESOLUÇÃO ANP Nº 44, de 18.8.2011, publicada no DOU de 19.8.2011 – regulamenta os procedimentos gerais para a declaração de utilidade pública das áreas necessárias à implantação dos gasodutos concedidos ou autorizados e de suas instalações acessórias, nos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

moldes do art. 3º, § 4º, da Lei nº 11.909, de 04 de março de 2009, e do art. 5º do Decreto nº 7.382, de 02 de dezembro de 2010, e os procedimentos gerais para instrução de processo com vistas à declaração de utilidade pública, prevista no art. 8º, VIII, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, das áreas necessárias à exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, construção de refinarias, dutos e terminais, para fins de desapropriação e instituição de servidão administrativa.

- RESOLUÇÃO ANP Nº 50, de 22.9.2011 publicada no DOU de 23.9.2011 – regulamenta as informações a serem prestadas para a ANP relativas aos terminais de GNL e os critérios para definir os gasodutos que são parte integrante desses terminais.
- RESOLUÇÃO ANP Nº 51, de 29.9.2011 publicada no DOU de 30.9.2011 – regulamenta o registro de autoprodutor e auto-importador, previsto no Decreto nº 7.382, de 2 de dezembro de 2010.
- RESOLUÇÃO ANP Nº 52, de 29.9.2011 publicada no DOU de 30.9.2011 – regulamenta a autorização da prática da atividade de comercialização de gás natural, dentro da esfera de competência da União; o registro de agente vendedor, previsto no Decreto nº 7.382, de 2 de dezembro de 2010; e o registro de contratos de compra e venda de gás natural.
- RESOLUÇÃO ANP Nº 42, de 10.12.2012 publicada no DOU de 11.12.2012 – estabelece diretrizes e regras para o compartilhamento de infraestruturas do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, tendo em vista a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 e a Lei nº 11.909, de 04 de março de 2009, com base na Resolução Conjunta ANEEL, ANATEL, ANP nº 1, de 24 de novembro de 1999 e na Resolução Conjunta ANEEL, ANATEL, ANP nº 2 de 27 de maio de 2001.
- RESOLUÇÃO ANP Nº 37, de 4.10.2013 publicada no DOU de 7.10.2013 – estabelece os critérios para a caracterização da Ampliação da Capacidade de Transporte de gasodutos de transporte, compostos por todas as suas tubulações e instalações auxiliares.
- RESOLUÇÃO ANP Nº 51, de 26.12.2013 publicada no DOU de 27.12.2013 – regulamenta a autorização para a prática de atividade de Carregamento de gás natural, dentro da esfera de competência da União.
- RESOLUÇÃO ANP Nº 15, de 14.3.2014 publicada no DOU de 17.3.2014 – regulamenta os critérios tarifários e aprovação de tarifas de transporte para os gasodutos autorizados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além destas normas já publicadas outras já passaram pelo processo de Consulta e Audiência Públicas, como a revisão da regulamentação que tratará da Autorização de Construção, Ampliação e Operação de Gasodutos e de Terminais de Liquefação e Regaseificação, e a revisão das Resoluções ANP nº 27/2005 (Acesso a Gasodutos) e nº 28/2005 (Cessão de Capacidade de Transporte de Gás Natural) e regulamentação da Troca Operacional de Gás Natural.

5. Conclusões

O processo de re-regulamentação da indústria do gás natural tem avançado ao longo dos últimos quatro anos. Já é possível perceber um papel mais forte do regulador que, por meio de suas resoluções, tem imprimido maior transparência no funcionamento do mercado e a redução na assimetria de informações entre o regulador e os agentes regulados.

É possível verificar avanços no marco regulatório no sentido de buscar alcançar os objetivos propostos pela política energética nacional, dentre os quais se destaca o incremento, em bases econômicas da participação do gás natural, a promoção da livre concorrência, a atração de investimentos e a proteção dos interesses do consumidor quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos.

As normas da ANP têm apresentado caráter técnico e, respeitando os contratos vigentes, têm procurado permitir o incremento da competitividade nas diferentes etapas da cadeia de valor de gás natural. Desta forma, espera-se que, paulatinamente, novos agentes se insiram na indústria brasileira de gás natural. Dois marcos neste sentido são a regulamentação do processo de chamada pública (que permite que novos agentes contratem capacidade de transporte de gás natural) e da licitação para o exercício da atividade de transporte. Nesta linha, destacam-se também as exigências trazidas pela regulamentação sobre a atividade de carregamento, a qual determina que um transportador que possua relação de controle ou coligação com um carregador que obteve capacidade num processo de chamada pública está impedido de participar do processo de licitação do gasoduto objeto desta chamada pública.

Neste processo de regulamentação destaca-se a ampla transparência presente em todas as etapas deste processo (Proença *et al.*, 2010b, World Bank, 2010). Inicialmente foi apresentada e divulgada pela ANP uma Agenda Regulatória, na qual todas as proposições de normas foram incluídas, tendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sido apresentado um cronograma detalhado do processo de elaboração de cada norma. Dependendo da característica da norma, antes mesmo da proposição de uma minuta para Consulta Pública, seus aspectos principais já eram discutidos com agentes do mercado e da sociedade em *workshops* realizados pela ANP. Depois de pronta e aprovada pela Diretoria Colegiada da ANP a minuta de resolução é na página da ANP da internet (e com aviso no Diário Oficial da União), a fim de receber comentários e sugestões dos agentes de mercado e da sociedade em geral com vistas a seu aperfeiçoamento. Esse período de Consulta Pública é, normalmente, não inferior a trinta dias. Os agentes também podem se manifestar na Audiência Pública, procedimento no qual todos têm a oportunidade de questionar qualquer aspecto da proposição de norma. Ressalta-se que todos os comentários, de todos os agentes em quaisquer das etapas supracitadas são divulgados no sítio eletrônico da ANP, garantindo a transparência de todo o processo.

Desta forma, busca-se regulamentar a indústria do gás natural com eficiência e efetividade, impondo os menores custos regulatórios possíveis aos agentes, mas garantindo o funcionamento do mercado e a prestação dos serviços com qualidade. Neste objetivo conta-se com o processo participativo, no qual a sociedade contribui para o aperfeiçoamento das normas emitidas pela Agência.

Não obstante os avanços, a ANP ainda não concluiu a regulamentação da indústria gasífera e continua trabalhando no desenvolvimento do marco regulatório da indústria do gás natural, de forma transparente e pautada por decisões de cunho técnico, contando com a contribuição dos agentes em processos de consulta e audiência públicas.

6. Referências Bibliográficas

ANP (2009). Evolução da Indústria Brasileira de Gás Natural: Aspectos Técnico-Econômicos e Jurídicos. Nota Técnica SCM/ANP nº 013/2009.

_____ (2004). Considerações sobre o Processo de Formação de Preços de Gás Natural no Brasil. Nota Técnica SCM/ANP nº 012/2004.

Brasil (2010). Decreto 7.382/10. Regulamenta os Capítulos I a VI e VIII da Lei no 11.909, de 4 de março de 2009, que dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trata o art. 177 da Constituição Federal, bem como sobre as atividades de tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural.

_____ (2009). Lei 11.909/09. Dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição Federal, bem como sobre as atividades de tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural; altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências.

_____ (1997). Lei 9.478/97. Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

Cecchi, J. C.; Mathias, M. C. (2009). El Nuevo Marco Regulatorio de la Industria del Gas Natural en Brasil. XIII Reunión Anual Iberoamericana de la Energía da ARIAE.

Gómez-Ibáñez, J. A. (2003). Regulating Infrastructure: Monopoly, Contracts and Discretion. Harvard University Press.

Mathias, M. C. P. P.; Cecchi, J. C. (2009). Regulación y Open Access en el Mercado de Gas Natural en Brasil. I Congreso Internacional Desarrollo de la Industria del Gas Natural en Perú.

Mathias, M. C. P. P.; Fidelis, M. A. B. (2009). Diez años de experiencia regulatoria en el transporte de gas natural en Brasil: los desafíos de la ANP. IV Congreso Iberoamericano de Regulación Económica.

Mathias, M. C. P. P., Szklo, A. S. (2007). Lessons learned from Brazilian natural gas industry reform. Energy Policy, v.35, p.6478 – 6490.

OECD (2008). Building an Institutional Framework for Regulatory Impact Analysis (RIA): Guidance for Policy Makers. Version 1.1.2008 Regulatory Policy Division Directorate for Public Governance and Territorial Development. www.oecd.org.

Proença, J. D. (org.); *et al.* (2010 a). Contribuições para Melhoria da qualidade da Regulação no Brasil, V.1 e 2. PRO-REG-Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação. Casa Civil da Presidência da República. Brasília.

Proença, J. D. (org.), *et al.* (2010 b). Análise do Impacto Regulatório. A importância da melhoria da qualidade da regulação. Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação – PRO-REG, Brasília.

Word Bank (2010). Better Regulation for Growth Governance Frameworks and Tools for Effective Regulatory Reform. Regulatory Governance in Developing Countries: Making It Work: "RIA Light" for Transition and Developing Countries.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

Journal of World Energy Law and Business, 2012, Vol. 5, No. 2 113

Evaluating the natural gas legal framework in Brazil: regulatory reform developments and incompleteness

Guilherme de Biasi Cordeiro, Helder Queiroz Pinto Jr and José Cesário Cecchi

The Brazilian National Agency of Petroleum, Natural Gas and Biofuels (ANP) was created in 1997 to regulate the oil, gas and biofuels industries, carry out bids for the exploration, development, and production concessions of oil and natural gas, concluding contracts stemming from these and inspecting the execution of the same. It also meant the end of Petrobras' monopoly on the exploration and production of oil and gas. Nevertheless, while Brazil's petroleum industry development has been significant, its natural gas market structure remains monopolist and vertically integrated. This paper aims to identify the main reasons for regulatory failures in the Brazilian natural gas industry and to present the new Gas Act, which intends to gradually reduce such barriers to entry.

1. Introduction

The regulation of the Brazilian oil, gas and biofuels industries was assigned to the National Agency of Petroleum, Natural Gas and Biofuels (ANP), linked to the federal Ministry of Mines and Energy (MME) which was created in 1997. The regulatory agency is in charge of carrying out bids for the exploration, development and production concessions of oil and natural gas, concluding contracts stemming from these and inspecting the execution of the same. A key task of the ANP has been organizing the entry of new companies into the upstream. The auctions of exploratory blocks have highlighted two things: first, they confirmed the leadership of Petrobras, which bought most of the blocks on offer, due to its knowledge of the geology of the Campos sedimentary basin. At the same time, they showed that Petrobras' monopoly on exploration and production had ended. For over 40 years, only Petrobras invested in the upstream; the auctions permitted the entry of new foreign and national private companies.

While Petrobras continued to be the main company of the sector and the principal winner of all the bidding rounds, many blocks involved partnerships and consortiums of the entering companies. The need to share risks, and especially, to attract advanced technological competence required by the exploratory effort in frontier offshore areas drove co-operation between international companies and Petrobras in restructuring the Brazilian upstream.

© The Authors 2012. Published by Oxford University Press on behalf of the AIPN. All rights reserved.
doi:10.1093/jwelb/jws007 Advance Access publication 18 June 2012

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

In 2008, after the last bid round, around 70 concessionaires from over 15 countries, including 10 Brazilian companies, operated in the Brazilian petroleum sector. In 2008, the level of proven reserves was 12.6 billion barrels, 93 per cent of which were located offshore. The state of Rio de Janeiro alone represented 80 per cent of oil production and reserves, which demonstrates the concentration and the asymmetry in the distribution of oil resources throughout the Federation.

While Brazil's petroleum industry development has been significant, it is poised to move to an entirely new level because of the recent pre-salt offshore discoveries. However, it is important to note that, despite the increase of the new oil companies in the upstream activities and the successful creation of a new business environment, natural gas market structure remains monopolist and vertically integrated. The development of pipelines depends on Petrobras' strategic decisions and the barriers to entry are huge.

What went wrong in the Brazilian natural gas regulatory framework? The main goal of this article is to identify the main reasons for regulatory failures in the Brazilian natural gas industry and to present the new Gas Act which intends to gradually reduce such barriers to entry.

Section 2 describes the early development of the gas industry in Brazil and the liberal reform of the 1990s. Section 3 assesses whether or not the new regulatory framework has impacted the evolution of the natural gas market structure towards a more competitive functioning. The expected improvements derived from the regulatory changes brought by the 'Gas Act' are discussed in Section 4. Finally, in Section 5, we present our final remarks and the remaining obstacles to promoting a competitive environment.

2. Evolution of the Brazilian natural gas industry's regulatory framework

The history of natural gas production and use in Brazil started in the Reconcavo basin, state of Bahia, in the decade of 1940, when private Brazilian companies were granted authorizations from the National Oil Council (CNP) to exploit hydrocarbons in that area.

After a popular campaign, Law No 2004/53 established, in 1953, a federal monopoly of the research and exploitation of hydrocarbon fields and other related activities. Meanwhile, it created Petrobras, a state company that would be the responsible for those activities on behalf of the federal government. Thus, Petrobras was born as a monopolist with duties that ranged from the research and exploitation of basins and fields to the retail of fuels to final consumers; Petrobras frequently acting as the policy maker for the sector.

However, concerning the development of the Brazilian natural gas market, major growth was only seen in the 1980s, following the big reservoir discoveries of oil and associated natural gas in the Campos basin, which approximated the production of the main consumption region, the states of Rio de Janeiro and São Paulo.

The regulatory framework was kept the same until 1988, when the new Brazilian Constitution established that the monopoly of distribution activities (which also

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

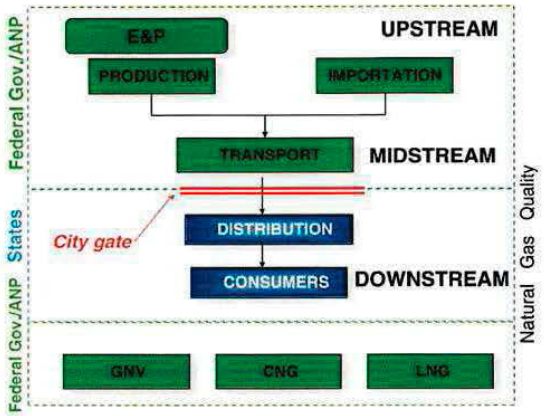

Figure 1. Regulation of the natural gas industry after the Constitution of 1988
Source: Own elaboration based in the Brazilian Federal Constitution of 1988 and in Law No 9.478/97.

comprises retail[1]) would be under the States responsibility, while all other segments of the industry remained under federal jurisdiction, as can be seen in Figure 1.

In the following decade, several legal and regulatory changes substantially modified the gas market structure, aiming at a more competitive environment, mainly through privatization and the unbundling of activities. The first of them was the Constitutional Amendment No 5, of 1995, which allowed States to concede the local services of piped gas to private companies. In the same year, Constitutional Amendment No 9 broke Petrobras' monopoly, allowing the Federal Government to contract public or private companies to run oil and gas activities, including the transportation of gas through pipelines.

However, the milestone of the liberalization of the oil and gas markets came two years later, with the publication of Law No 9.478/97, the so-called 'Petroleum Act'. It set a new market design for oil and gas in which Petrobras no longer held a position of monopolist and policy maker on behalf of the federal government. Instead, the 'Petroleum Act' has created the Energy Policy National Council (CNPE), a governmental board[2] responsible for the energy policy guidelines, and the National Petroleum Agency (ANP), the Brazilian federal regulatory authority for oil and gas[3] responsible for the implementation of the

[1] Only the distribution and retail of piped gas became States' monopoly. The natural gas sold and delivered by other means—LNG, CNG—has been kept under federal regulation.

[2] The CNPE is composed by: the Ministers of Mines and Energy; Science and Technology; Environment; Development, Industry and International Trade; Finance; National Integration; Agriculture and Livestock; National Integration; Planning; and the Chief of Staff; the executive secretary of the Mines and Energy Ministry; the president of the Energy Research Company (EPE); one representative of the civil society; one of the academy; and one representative of Brazilian states. (Decree 3.520/2000).

[3] Later on, the scope of ANP's action was expanded by Law 11.097/05 and Law 12.490/11 to encompass biofuels regulation.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

national energy policy and for the regulation, contracting[4] and supervision of the economic activities of the oil and gas industry.

The Brazilian reform has followed the same reasoning that ruled most of the liberal infrastructure reforms worldwide, in a pattern summarized by Joskow (2008)[5] in three main lines:

(i) industry restructuring to separate potential competitive from natural monopoly segments;
(ii) the promotion of competition in those sectors where effective competition is likely to be feasible; and
(iii) the introduction of regulatory reforms to make regulation more effective for those segments where competition is not possible.

Regarding the first item, the 'Petroleum Act' determined, in its article 65, the legal unbundling[6] of Petrobras' transportation activities, requiring the state company to create a subsidiary exclusively dedicated to the construction and operation of pipelines and marine terminals for the transportation of crude oil, oil products and natural gas. This measure aimed at avoiding cross-subsidies between competitive and monopolistic activities, as well as making easier the supervision and regulation of the segment considered as natural monopoly, specially the pipelines.

The promotion of competition where feasible has been implemented in different ways. Competition in production was pushed through the realization of annual bid rounds,[7] in which companies compete in a tender for the right to explore (by concession) blocks within a certain area.

Concerning natural gas midstream, all producers could contract transportation capacity and act as shippers, offering their productions to distribution companies or directly to free consumers.[8] Alternatively, these last agents—in fact, any agent, apart from Transport System Operators (TSOs)—could buy fuels from producers in the wellhead and contract transmission capacity with TSOs.

The transport activity has gone under an authorization granting system, in which agents were free to propose routes and capacities, and the only requirements were to

[4] It is important to remark that the research and exploitation of oil and gas reserves, the refining, the imports and exports of oil and oil products and the transportation of oil, oil products and natural gas by sea or pipelines all remain as federal monopoly. However, the Federal Government can contract public or private companies to carry those activities.

[5] P Joskow, 'Challenges for Creating A Comprehensive National Electricity Policy' Technology Policy Institute Keynote Speech, Washington DC, 2008.

[6] In the legal unbundling model, the transportation company is required to be legally separate from companies with production and supply activities. Other unbundling models are accounting, functional and ownership unbundling.

[7] The bid rounds were annually promoted by ANP until 2008. Due to the new discoveries in the pre-salt region, which gave rise to changes in the fiscal regime, and the ongoing discussion in the Congress about the distribution of oil and gas royalties, the tenders for exploration areas have been suspended since 2008.

[8] The conditions ruling the classification of players as free consumers depends on each state's legislation, since this matter is under their regulatory jurisdiction. It is important to mention that not all states permit the existence of this type of agent.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

run an open season procedure to offer capacity to the market[9] and compliance with minimum project standards determined by the regulatory body regulations.

Initially, the 'Petroleum Act' had established a three-year period for fuel price liberalization, but price control was extended by Law 9.990/2000 until 31 December 2001. In the meantime, fuel prices should respect the limits jointly established by the Ministry of Mines and Energy and the Finance Ministry.

The implemented methodology was that natural gas sold by Petrobras to distribution companies had to respect a price cap set at 75 per cent of fuel oil regulated prices. However, from 1999, the Ministries decided fuel oil prices should follow international market prices, a fact that has lead to high volatility in natural gas prices. As a result, in 2000, the Ministries of Mines and Energy and Finance defined a new pricing methodology for gas: prices to distribution companies would be the sum of a commodity price, set by those Ministries, and the transmission tariffs defined by ANP, which should progressively introduce the distance as a determinant of tariffs.

Nevertheless, the Ministries' regulation lost its effect by the end of 2001, aligned with the deadline established in the 'Petroleum Act' for fuel price liberalization, including natural gas. In respect to this last one, the lack of competitive forces in gas market motivated the CNPE to recommend the maintenance of regulated prices, but this measure has never been implemented.

All these changes in the industry structure clearly needed to be accompanied by institutional and regulatory reforms. As mentioned before, Petrobras could no longer be responsible for the oil and gas sector planning, since it should act, ideally, as any other company in a competitive market. Thus, duties related to energy policy and sector planning were transferred to the CNPE. It became responsible for the guidelines that rule the proceedings of the different governmental institutions involved in the oil and gas industry, especially the MME and ANP.

The main tasks of the ANP in the gas industry were, among others, the promotion of bid rounds to concede exploration blocks; to set the criteria ruling tariff calculation of pipeline transportation services; setting tariffs if parties do not freely agree on it; and to guarantee non-discriminatory third-party access to transportation pipelines and terminals.

In a nutshell, the liberal reform of the Brazilian oil and gas markets has pushed competition in production and retail, opening these segments to private companies while third-party access should enable new entrants to reach markets through the existing transportation infrastructure. Since Petrobras has been kept as a vertically integrated company—only legal unbundling of transportation segment was required—with a dominant position in all segments of the industry, it ought to be closely monitored by the ANP in order to avoid anticompetitive behaviour that could hamper the entrance of new

[9] An open season can be defined 'as a routine that precedes the expansion of the transportation infrastructure in which a sponsor informs its investment plans to market participants and receives their demand for the services at offer. This consultation allows the sponsor to better assess the market's needs and dimension the investment accordingly' (G de B Cordeiro, 'The Role of Open Seasons in Gas Network Planning: Theory and Applications' Master Thesis, Université Paris-Sud XI, Paris, 2011). The requirement of an open season has not been raised by the 'Petroleum Act', but appeared in the regulations published by ANP.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

agents in the market, as well as the abuse of its monopolistic position in what refers to price setting.

However, if the overall impression is that the reform has succeeded in the oil industry, the recent development of the natural gas market has shown that applying the same model used in the oil market was not enough to enforce a competitive environment in the Brazilian gas industry.

3. The development of the natural gas market and the reform of the Reform

Two of the main objectives of the reform, defined in Chapter 1 of the 'Petroleum Act', were to increase the share of natural gas in the national energy matrix and to promote a competitive environment where possible. While the reform has been successful in the first highlighted goal—figures have grown from 3.6 per cent in 1997 to 10.3 per cent in 2010[10]—the regulatory framework implemented have not changed the monopolistic structure of the Brazilian natural gas industry.

Even though production has been liberalized and bid rounds have taken place since 1999, Petrobras remains as the virtual vertically integrated monopolist of natural gas supply in the national market. This situation reflects not only its dominant position in natural gas production (Table 1), but also the fact that it owns all the natural gas processing plants in the country and the legislation does not enforce third-party access to this kind of installation. Hence, the few new producers are somehow compelled to sell their natural gas in the wellhead to Petrobras as, in most cases, the volume produced does not justify the investment in a processing plant.

Moreover, the transportation infrastructure is also almost completely controlled by the incumbent through its subsidiaries. Imports can either come from Bolivia, through the Bolivia–Brazil pipeline (GASBOL), or from the international LNG market,[11] using two regasification terminals, located in Rio de Janeiro and Rio Grande do Norte. In the first case, Petrobras's subsidiary Gaspetro owns 51 per cent of Transportadora Brasileira Gasoduto Bolivia–Brasil (TBG),[12] owner and operator of the Brazilian portion of the pipeline. Other of its subsidiaries, Transportadora Associada de Gas (TAG), owns both LNG regas terminals and the great majority of the transport network, while Petrobras Transportadora S.A. (Transpetro) is responsible for the operation of it.[13]

As a consequence, Petrobras currently figures as the only shipper and supplier of natural gas in the Brazilian territory, although according to the 'Petroleum Act' the

[10] Empresa de Pesquisa Energética (EPE) (2011). Balanço Energético Nacional 2011, Rio de Janeiro. Additionally, the natural gas transmission network has grown from around 4.000 km in 1997 to 9.426 km in 2011.

[11] Imports can also come from Bolivia through the Lateral-Cuiabá and from Argentina, through the Uruguaiana-Porto Alegre (segment 1). However, due to problems related to domestic supply in Argentina and Bolivia, importing from Argentina has been suspended since mid-2008, and imports via Lateral-Cuiabá pipeline were reduced to negligible values.

[12] Other shareholders of the company are the holdings BBPP (29%), Transredes do Brasil (12%), AEI América do Sul (4%) e Bear Gás Participações (4%).

[13] For a complete panorama of the Brazilian gas midstream, see ANP (2011) 'Análise da Regulamentação, da Estrutura da Indústria e da Dinâmica de Formação de Preços do Gás Natural no Brasil' Nota Técnica Conjunta SCM/CDC.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

Table 1. Brazilian oil and natural gas production by operator (November 2011)

	Operator	Oil (bbl/d)	Natural gas (Mm^3/d)	Total Production (boe/d)
1	Petrobras	1,968,903	65,897.31	2,383,397
2	Chevron Frade	73,272	869.81	78,743
3	Shell Brasil	67,895	896.12	73,531
4	Statoil	55,757	96,92	56,367
5	BP Energy	19,567	44,84	19,849
6	Sonangol Starfish	832	1,66	843
7	Petrosynergy	664	15,22	760
8	Gran Tierra	351	6.25	391
9	Partex Brasil	361	0.11	362
10	W.Petróleo	223	0.97	229
11	Petrogal Brasil	197	0.63	201
12	Panergy	0	29.26	184
13	Recôncavo E&P	150	0.56	154
14	UP Petróleo Brasil	77	1.33	86
15	UTC Engenharia	55	3.62	78
16	Severo Villares	39	1.23	47
17	UTC Óleo e Gás	39	0.91	45
18	Silver Marlin	31	0.99	37
19	Alvorada	27	0.2	29
20	Vipetro	10	0.03	10
21	Nord	9	0.01	9
22	Egesa	8	0.01	8
23	Central Resources	6	0.02	6
24	Cheim	5	0.17	6
25	Genesis 2000	2	0.003	2
	Total	**2,188,482**	**67,868**	**2,615,373**

Source: Boletim da Produção de Petróleo e Gás Natural - Novembro/2011—SDP/ANP (2012).

natural gas market is meant to be competitive. This market power is enhanced by Petrobras' strategy of being a shareholder in the natural gas distribution companies,[14] usually designating the commercial director, responsible for negotiating gas purchase contracts.

The analysis of the Brazilian gas market structure makes clear the insufficiency of the reform initiated by the 'Petroleum Act' in order to lead the natural gas industry to a competitive functioning. The failure regarding this goal might be attributed to three deeply related reasons: (i) the maintenance of a vertically integrated incumbent; (ii) the lack of appropriate regulatory instruments to deal with a monopolistic market; and (iii) the federal and state regulatory environment, which introduced different goals and instruments in transport and distribution activities, respectively.

[14] Gaspetro is currently shareholder in 20 out of 25 natural gas distribution companies in Brazil. The two biggest of them in terms of gas sales—COMGAS and CEG—do not have Gaspetro as a shareholder.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

Table 2. Comparison between regulatory frameworks

	Law 9.478/97 ('Petroleum Act')	Law 11.909/09 ('Gas Act')
Network planning	Pipelines freely proposed by players	Pipelines proposed by MME (based in its 10 year network expansion plan-PEMAT)
Granting system for gas transport pipelines	Authorization granted by ANP	Concession† granted by ANP, agreement signed with the MME. Timespan: 30 years (can be extended up 30 additional years)
Transport tariffs	Negotiatiated between agents	Established (concession) or previously approved (authorization) by ANP
Gas transport agreement	Submitted to ANP until 15 days after signed	Previously approved by ANP
Gas storage	No regulation	Concession (hydrocarbons reservoirs or geological structures without hydrocarbons) or authorization (other structures)
Contingency	No regulation	Contingency Committee coordinated by MME, ANP supervises natural gas transport in the pipelines
Import and export	Authorized by ANP	Authorized by MME
Gas trading	Authorized by ANP	Authorized by ANP
Gas quality	Established by ANP	Established by ANP

Source: ANP's elaboration based in 'Gas Act' and in Presidential Decree 7.382/2010.
†Authorization for pipelines involving international agreements and existing pipelines (includes the ones under construction or with ongoing environmental licensing process on 3 May 2009).

Since the monopolistic structure of the natural gas industry was not substantially modified by the 'Petroleum Act', it should have provided the instruments to the involved institutions efficiently to regulate a concentrated market. However, that was not what happened. It has established that both third-party access and tariffs charged for transportation services would be negotiated by the involved parts, with the ANP intervening only in the case of dispute. Moreover, transportation contracts should be submitted to the ANP's supervision within 15 days after being signed.

So, under this monopolistic market structure, a consensus was built around the idea that light-handed regulation was not sufficient to deal with industry conditions and ought to be replaced by a more suitable regulatory framework.

As a result, after around three years of discussion in Congress, Law 11.909/09—the 'Gas Act'—was published on 3 March 2009. The law instituted a new set of rules for the natural gas industry, focusing on the transport, imports and exports activities, but also disciplining treatment, processing, storage, liquefaction, regasification and trade[15]

[15] Concerns trade at the federal level. Trade to final consumers of piped gas has been kept under state legislation.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

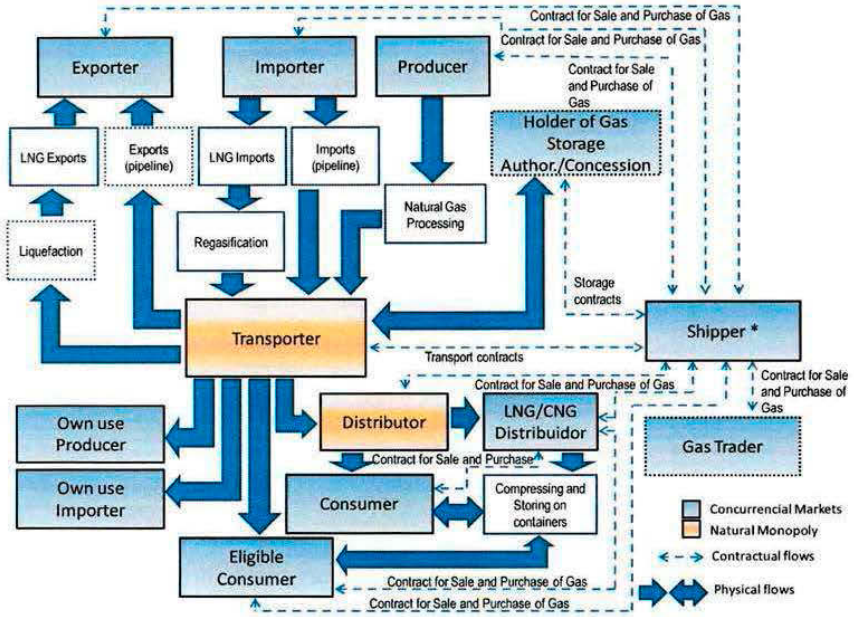

Figure 2. Contractual and physical flows in the Brazilian natural gas industry
Source: ANP. (2011). 'Análise da Regulamentação, da Estrutura da Indústria e da Dinâmica de Formação de Preços do Gás Natural no Brasil', Nota Técnica Conjunta SCM/CDC.

of natural gas. Figure 2 represents of the ideal market structure that the law was based on, showing the relation between the different players of the market.

Also, Table 2 summarizes the most important differences between natural gas regulation in the 'Petroleum Act' and in the 'Gas Act'.

4. Expected improvements

The new regulatory framework of the Brazilian natural gas industry is focused on four main issues: (i) lower transportation costs; (ii) market scrutiny of network planning and proposed pipelines; (iii) introduction of economic regulation by means of *ex-ante* approval of contracts and regulated access and tariffs; and (iv) storage and contingency regulation.

Lower transportation costs

One of the most notable modifications relates to network expansion planning. If beforehand transportation pipelines could be designed, constructed and operated by any agent as long as it complied with ANP's authorization requirements, the construction of new

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

gas pipelines[16] must now follow a 10-year network development plan (PEMAT) issued by the MME.[17]

Due to the fact that now the MME determines which pipeline projects will be developed, there is the need to define who is going to construct and operate it. The chosen mechanism to define the TSO responsible for the construction and operation of the project is a tender procedure, conducted by the ANP, in which the competitor that accepts the lowest annual revenue to run that transportation service wins a 30-year concession.

In order to minimize competitors' annual revenue bids and, consequently, reduce gas transportation costs, the 'Gas Act' has defined that the tender procedure would be preceded by an open season procedure, in which shippers reserve long-term capacity in the to-be-tendered pipeline. By the end of the open season, interested shippers sign an agreement with the ANP in which they commit, in a non-returnable way, to contract a certain amount of capacity with the TSO that wins the pipeline tender.

The reasoning behind it is that the commitment agreement will decrease the volume risk of the TSO and this will be reflected in lower bids from the tender participants.

Market scrutiny of network planning and proposed pipelines

Moreover, the combination of open season and tender procedures has the potential to, at once, test the quality of government's network planning and optimize the suggested pipeline project.

Regarding the network planning scrutiny by the market, the fact that any of the industry's players are allowed to suggest pipeline projects to the MME opens the possibility for the market to fill the 'gaps' they eventually find in the PEMAT.

Furthermore, the open season notice will propose a pipeline project with determined routes and capacities designed based in an expected demand for capacity. This design will be confronted with shippers demand and adapted to the real market conditions within the open season procedure, resulting in a more efficient outcome.

Introduction of economic regulation: regulated access and tariffs; *ex ante* approval of contracts

Another positive aspect of the new legislation is that it has increased ANP's regulatory power, providing more adequate instruments to the regulatory body to deal with the market conditions and structure.

In the previous regulatory framework, tariffs charged for transportation services and access were defined by negotiation between each shipper and the TSO. Ideally, these negotiations should occur in fair basis and respect the non-discrimination principle,

[16] Legally, new gas pipelines are defined as those which, on the date the 'Gas Act' was issued (on 3 May 2009), were not operational, under construction or on ongoing environmental licensing process. New pipelines involving international agreements have been kept under the authorization granting system.

[17] PEMAT has been instituted by the Presidential Decree 7.382/2010, which details the 'Gas Act'. The studies that will shape PEMAT will be conducted by the Energy Research Company (EPE), a federal enterprise with several duties related to the Brazilian energy sector. Pipelines projects can be proposed by market agents, but they will only be developed if, after EPE's analysis, the MME includes it in the PEMAT.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

otherwise players could ask for the ANP's intervention to set tariffs and guarantee access. Since the ANP could only intervene if provoked, it is not hard to accept that there might have been cases in which discriminatory tariffs or access conditions have been imposed to shippers without knowledge of the regulatory authority.

This situation was worsened by the *ex-post* submission of transportation contracts to ANP, since the reversal of agreements signed between private players is a hard task, especially in a market where most of the contracts are signed between companies from the same economic group.

Understanding the problems related to the weak supervision of transport and access agreements, the legislator has established in the 'Gas Act' that the ANP is now responsible for setting the maximum tariffs ruling open season and tender procedures[18] for the construction of new gas pipelines as well as previously approving tariffs for authorized pipelines. What is more, the ANP will directly conduct the open seasons, instead of just supervising the procedure lead by the TSO as had been done previously. This should improve the transparency of the process and contribute to making access to networks easier for market participants.

Storage and contingency regulation

It is also worth mentioning that the 'Petroleum Act' has not instituted any kind of regulation on storage activities nor included a procedure to be applied in the event of natural gas supply contingency. These omissions were remedied by the 'Gas Act', which defined the ANP as the institution responsible for granting storage concessions or authorizations and established that it will supervise natural gas transportation in contingency situations, under MME's coordination.

5. Conclusions

This article has shown how the Brazilian oil and gas industry has been dramatically changed by the reform implemented in the second half of the 1990s. The most important landmark of this reform is the 'Petroleum Act', which has set a regulatory framework aiming at a transition from over 40 years of Petrobras monopoly to a competitive market with several players competing in production and supply.

The reform has succeeded in what refers to the oil market, as suggests the significant number of concessionaires of diverse sizes and nationalities operating in Brazil. Nevertheless, the structure of the natural gas market remained unchanged, with Petrobras being the major player in all links of the chain. This fact has motivated a reform of the reform, launched by the 'Gas Act',[19] which established a new regulatory framework focused on the transport segment.

[18] According to the new framework, the ANP will set the maximum tariffs shippers will pay for the transport services contracted in the end of the open season procedure. The ANP will combine these tariffs with the contracted capacity to calculate the maximum annual revenue that will work as a cap to tenders' bids. The discount in maximum revenue proposed by the winner of the tender will be fully transferred to decrease transport services tariffs.

[19] Other relevant regulations regarding natural gas that have been already published are the Presidential Decree 7.382/2010, Order MME 472/2011, Order ANP 50/2011, Order ANP 51/2011, Order ANP 52/2011.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

The new framework is yet to be completed by several regulations to be issued both by the MME and the ANP, but already introduces positive changes to the gas market. The most remarkable ones are the introduction of a concession granting system for new transport pipelines, the economic regulation of this segment by ANP, who is now responsible for tariff setting, and the procedures regarding storage regulation and contingency situations.

Although many advances where achieved with the new natural gas regulatory framework, some aspects of the industry organization which demanded regulatory action where left untouched, while others were treated by the new law without the proper regard for isonomic principles.

The first is that no additional limits on vertical relationships of the natural gas chain were established. Considering the current market structure, in which only one shipper responds to practically 100 per cent of the natural gas injected on the transport network and has relevant shares on every other links of the chain, vertical integration yields considerable market power. Moreover, the presence of a strong incumbent with a monopolistic position in the transport link leads to significant barriers of entry to new shippers willing to compete in the supply market. With the new concession granting system, this problem is likely to diminish, but it will be a long time until a new set of pipelines is developed and there is no restriction to Petrobras subsidiaries taking part into the tenders.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Desarrollo del Marco Normativo de la Industria Gasífera en Brasil

JOSÉ CESÁRIO CECCHI Y MELISSA CRISTINA PINTO PIRES MATHIAS (BRASIL)

José Cesário Cecchi

jcecchi@anp.gov.br

Economista, graduado por la Universidad Federal de Rio de Janeiro. Posee Doctorado en Planificación Energética por la misma institución. Fue Coordinador General de la Rio Ciencia 92, evento paralelo a ECO 92, reuniendo la comunidad de científicos nacional e internacional. Fue Coordinador Adjunto del Centro de Estudios de Energía - ENERGE, entre 1994 y 1997. Entre 1995 y 1998, fue Secretario Ejecutivo da Comisión Especial de la Matriz Energética del Estado de Rio de Janeiro - CEMEE. Desde 1998, trabaja en la Agência Nacional do Petróleo, inicialmente como Asesor Especial del Director y, actualmente, como Superintendente de Comercialización y Movimiento de Petróleo, sus Derivados y Gas Natural.

Melissa Cristina Pinto Pires Mathias

mmathias@anp.gov.br

Economista, graduada por la Universidad Federal de Rio de Janeiro. Posee maestría en Economía Industrial por la mista institución y Doctorado en Planificación Energética por la Coordinación de los Programas de Post-grado en Ingeniería de Universidad Federal de Rio de Janeiro. Ingresó en la Agência Nacional do Petróleo en 2001, donde actuó en el área de regulación económica del transporte de gas natural. En 2006 ingresó en Petrobras, donde actuó en el área de Marketing y Comercialización de Gas y Energía. Regresó a ANP al final del 2008, volviendo a trabajar con regulación económica de ductos. Desde 2008 es profesora en los cursos de graduación, maestría y doctorado en ingeniaría de petróleo e ingeniaría mecánica de la Pontificia Universidad Católica de Rio de Janeiro (PUC-Rio).

GN – La Revista de Gas Natural

1. Introducción

A partir de los fines de la década de 1970 una serie de países ha implementado reformas en sus sectores de infraestructura. La motivación para dichas reformas fue la introducción de la gestión de la libre iniciativa en actividades que anteriormente eran, a menudo, gestionadas por empresas de los gobiernos. Se creía que la iniciativa privada podría hacer una gestión más eficiente de dichas empresas, generando beneficios para la economía y para los agentes.

De esta manera, inicialmente en Europa y posteriormente en otras regiones del mundo, varias empresas estatales fueran privatizadas, pasando a las manos de la libre iniciativa. Pero, en el caso de industrias con características de monopolio natural (las industrias de red) era necesario que los gobiernos ejercieran algún tipo de control sobre la actividad monopólica, para evitar abusos y el ejercicio de poder de mercado por parte de los monopolistas.

Dos características principales estuvieran presentes en las reformas de los sectores de infraestructura: i) privatizaciones de las compañías, y ii) creación de organismos reguladores para monitorear las acciones de los agentes, en especial en las actividades de monopolio natural. El objetivo principal de los reguladores es garantizar la prestación de los servicios de manera eficiente, atendiendo los intereses de los consumidores respecto a cualidad, seguridad y precios.

Como en el caso de otros países, Brasil también ha pasado por reformas estructurales en sus sectores de infraestructura, privatizando empresas y creando organismos reguladores. En el caso de la industria de hidrocarburos, no hubo privatización pero sí la exigencia de separación jurídica de las distintas actividades de las cadenas del petróleo y del gas. El marco legal de la reforma, publicado en el año 1997, creó un agente regulador con el objetivo de contratar, regular y fiscalizar las actividades integrantes de las industrias de petróleo y gas natural en Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No obstante, es fundamental destacar que así como la industria es dinámica, la regulación también debe serlo. De esa manera, una vez que el marco legal original del gas natural no le confió al regulador brasileño las herramientas para introducir la competencia y garantizar los intereses de los consumidores, una nueva legislación fue publicada en 2009, para tratar específicamente del gas natural.

Este texto presenta la evolución del marco regulatorio en la industria de gas natural en Brasil. Para ello, está dividido en tres secciones además de esta introducción y de la sección conclusiva. La sección siguiente discute las características y los objetivos de las reformas de las industrias de infraestructura, por la cual han pasado una serie de países del mundo. A continuación, la sección 3 presenta el proceso de reforma en la industria del gas natural en Brasil. La sección 4 analiza el rol del regulador de la industria brasileña de gas natural bajo los marcos legales existentes. Finalmente, la sección 5 recupera las principales conclusiones presentadas a lo largo del artículo.

2. Modelo básico de reforma de las industrias de infraestructura

Las reformas de las industrias de infraestructura tienen como principal objetivo la introducción de competencia en las actividades potencialmente sujetas a competición y el establecimiento de la regulación en las actividades de red, que son monopolio natural (Joskow, 1998; Sioshansi y Pfaffenberger, 2006; Vickers y Yarrow, 1991). Para que sea posible lograr un tratamiento diferenciado para cada una de las actividades de la cadena es necesario, por lo tanto, que dichas actividades sean separadas unas de las otras, ya que, históricamente, muchas empresas operaban de manera integrada. Con la separación, cada segmento pasaría a ser gestionado por diferentes agentes (con algunos de los segmentos sujetos a competición y otros bajo la regulación).

Por eso, una serie de países adoptó el modelo de *unbundling*, o separación o separación de actividades de la cadena (Mathias y Szklo, 2007). De esta manera, se puede notar que el *unbundling* es una imposición de los gobiernos con el objetivo de introducir competencia, y no un resultado de las acciones de los agentes de mercado que, generalmente, buscan la integración (Baldwin y Cave, 1999).

No obstante el modelo de *unbundling* haya sido adoptado en una serie de países, las diferencias entre el nivel de desarrollo de las industrias en cada uno de los países generó diferentes niveles de separación de las actividades de la cadena. Los tres niveles observados en las reformas son: i) separación contable; ii) separación jurídica, y iii) separación propietaria.

El primer nivel determina que aunque una empresa opere en más que un segmento de la cadena, cada actividad debe poseer cuentas separadas (para evitar la práctica de subsidios cruzados). En el caso de la separación jurídica, es necesario que cada actividad de la industria sea ejercida por empresas diferentes, pero no hay exigencias sobre el control accionario de dada una de las empresas. El nivel más restrictivo es el tercero, que establece límites a la participación de un grupo económico en el control societario de empresas que operen en una misma cadena industrial.

La separación de actividades es necesaria para introducir la competencia y también para permitir la introducción del acceso de terceros a las redes de transporte, que es un segmento de monopolio natural. El derecho de acceso de terceros a las redes de transporte supone que los titulares de las instalaciones (los transportistas) deben permitir a otras empresas (los cargadores, agentes que comercializan el gas natural) la utilización de sus infraestructuras para el transporte de gas natural, mediante un pago por el servicio de transporte prestado.

De hecho, cuando la separación de las actividades no permite la creación de un transportista independiente, la introducción de competencia en las actividades aguas arriba o aguas abajo no es efectiva (Mathias y Fidélis, 2009). Eso porque el transportista puede adoptar estrategias de discriminación de acceso, objetivando sus intereses, e inviabilizando la competencia en los demás segmentos de la cadena.

La separación de actividades, por lo tanto, obedece a los objetivos de introducir transparencia en los costes de las distintas actividades de la cadena, pero también de permitir que el acceso a las actividades monopólicas sea garantizado a todos los agentes que participan de los mercados competitivos aguas arriba y aguas abajo.

3. La experiencia brasileña de reforma: La industria de Gas Natural

En el caso de Brasil, las reformas institucionales han sido iniciadas con la publicación de dos Enmiendas Constitucionales (EC). La Constitución de Brasil, publicada en 1988, determinaba que la responsabilidad sobre la actividad de distribución de gas natural pertenecía a los Estados (provincias), y que la misma debería ser ejercida por empresa estatal. La Enmienda Constitucional n. 05/95, de agosto de 1995, estableció que la distribución de gas canalizado, de responsabilidad de los Estados, sería ejercida mediante concesión a empresas estatales o privadas. De esa manera, fue dado el primer paso para el ingreso de agentes privados en el sector brasileño de gas natural.

Tres meses después, en noviembre, fue publicada otra Enmienda a la Constitución (EC n. 09/95), la cual permitió la entrada de agentes privados en las actividades de producción, refino y

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

transporte de hidrocarburos (pues la legislación vigente determinaba que esas actividades eran monopolio de Petrobras).

En el año 1997 fue publicado el marco principal de la reforma en las industrias de hidrocarburos: la Ley 9.478/97, conocida como *Ley del Petróleo*. Dicha Ley estableció los objetivos para la política energética nacional, los cuales deberían ser definidos por el gobierno y seguidos por los agentes y creó el *Conselho Nacional de Política Energética* (Consejo Nacional de Política Energética – CNPE), con el objetivo de proponer al Presidente de la República las políticas nacionales para el sector de energía.

La Ley del Petróleo también creó la *Agência Nacional do Petróleo*[1], el regulador de las industrias de petróleo y gas de Brasil. A partir de la creación de ANP ese ente pasó a ser responsable por la reglamentación de la Ley, publicando reglamentos específicos para los temas regulados.

No obstante la introducción gradual de las reformas, se puede decir que la reforma del sector de hidrocarburos en Brasil fue peculiar, pues no hubo privatización o segmentación de la empresa estatal (Petrobras). La Ley del Petróleo exigió que Petrobras creara una empresa jurídicamente distinta para construir sus ductos y operar como transportista (separación jurídica), pero no exigió la separación societaria. De esta manera, Petrobras creó una empresa llamada Transpetro, que construye y opera sus ductos, pero dicha empresa pertenece exclusivamente a Petrobras.

Por lo tanto, el legislador claramente señaló el interés de separación de las actividades de la cadena. De hecho, la Ley determinó el segundo nivel en la separación de los segmentos de la industria: la separación jurídica. Simultáneamente, la legislación determinó la libertad de acceso de terceros a las redes de transporte (en ductos existentes o nuevos ductos). Se nota, por lo tanto, que la idea del legislador era separar la actividad de transporte y garantizar el acceso a las redes, con el fin de introducir la competencia en las actividades potencialmente competitivas y de regular la actividad de transporte, que es un monopolio, en acuerdo con los objetivos de las reformas de los sectores de infraestructura presentados y discutidos arriba.

La Ley del Petróleo trataba de los hidrocarburos de manera genérica, no habiendo distinción de tratamiento entre las industrias de petróleo y del gas natural. No obstante, las dos industrias poseen una lógica de funcionamiento distinta, principalmente en función de la existencia de actividades de monopolio natural en la industria de gas natural (los segmentos de transporte y distribución). Por esta razón, los agentes de la industria del gas natural han notado las dificultades de aplicar la Ley del Petróleo a algunas situaciones en la industria del hidrocarburo gaseoso. Por eso, diversos agentes le solicitaron al gobierno la publicación de una nueva legislación, especifica para la industria del gas.

En el año 2005 el Senado propuso un Proyecto de Ley para tratar del tema. Un año después fue propuesto un Proyecto de Ley por la Cámara de los Diputados. Los dos Proyectos han tramitado en el Congreso y en marzo del 2009 ha sido publicada la Ley 11.909/09, o "Ley del Gas", que ha implementado significativos cambios en la regulación en el segmento de transporte de gas natural, como se presentará adelante.

4. Marcos Legales de la Industria de Gas Natural en Brasil

Como se ha presentado en la sección anterior, los dos marcos legales que establecen las reglas para el funcionamiento y la regulación de la industria del gas natural en Brasil son la Ley 9.478/97 y la Ley 11.909/09. Ambas Leyes establecen un rol central a ANP en la regulación de las actividades económicas de la industria[2].

4.1 Ley 9.478/97 (Ley del Petróleo)

Bajo la Ley del Petróleo, ANP, a través de la regulación, contratación y fiscalización de las actividades económicas de la industria del petróleo, del gas natural y de los biocombustibles, debe implementar las políticas nacionales relativas a dichas industrias, con énfasis en la garantía del suministro y en la protección de los intereses de los consumidores respecto a precios, calidad y oferta de los productos.

Como dicho anteriormente, la Ley del Petróleo es amplia y trata de hidrocarburos líquidos y gaseosos. En el caso especifico de la industria del gas natural, la Ley 9.478/97 trata del procesamiento y del transporte del gas natural, facultando a cualquier interesado el acceso a los ductos de transporte y a los terminales. Además de eso, la Ley determina que ANP es responsable por autorizar la construcción y la operación de las instalaciones de transporte. Así, a lo largo de su existencia, ANP exigió criterios mínimos para que los agentes pudieran ingresar en la actividad de transporte ductoviario de gas natural, construyendo u operando ductos.

Específicamente respecto a la regulación económica de la industria gasífera, la Ley del Petróleo estableció: i) el acceso negociado a las redes de transporte; ii) la regulación indirecta de las tarifas; y iii) la separación del segmento de transporte.

[1] El nombre y el alcance de las atribuciones del regulador fueran cambiados en 2004, por la Ley no. 10.847/2004. El regulador pasó a llamarse *Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP*, y recibió la atribución de regular los biocombustibles.

[2] La Ley 9.478/97 no fue revocada con la publicación de la Ley 11.909/09. La nueva legislación ha añadido atribuciones a ANP en el tema de la regulación de la industria de gas natural.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sobre el acceso de terceros a las redes, la Ley del Petróleo determinó la posibilitad de uso de cualquier interesado a las instalaciones de transporte (de petróleo o gas natural), conforme el artículo 58, abajo.

> *"Art. 58. Cualquier interesado puede solicitar el uso de los ductos de transporte y de los terminales marítimos existentes o futuros, a través de remuneración adecuada al propietario de las instalaciones.*
>
> *§ 1º ANP fijará el valor y la forma de pago de la remuneración adecuada, caso no haya acuerdo entre las partes, cabiéndole verificar si el valor acordado es compatible con los valores del mercado."*

No obstante la Ley 9.478/97 haya determinado el acceso de terceros a las redes de transporte, el acceso no era regulado, pero negociado directamente entre las partes. Luego, para acceder a un gasoducto uno había que negociar las condiciones del servicio de transporte (incluso las tarifas de prestación del servicio) con el transportista. En este caso, la participación del regulador en el proceso de acceso estaba limitada al caso de que los agentes no lograran éxito en las negociaciones.

Respecto a las tarifas de transporte de gas natural, la Ley del Petróleo no permitía la determinación de las mismas por el regulador. Bajo la legislación, la actuación de ANP estaba limitada al establecimiento de los criterios para el cálculo de las tarifas (conforme determinado por el ítem VI del artículo 8º de la Ley del Petróleo, transcrito abajo), que eran directamente negociadas entre transportistas y cargadores.

> *"VI – establecer los criterios para el cálculo de las tarifas de transporte por medio de ductos y arbitrar sus valores, en los casos y formas previstos en esta Ley;"*

Finalmente, sobre la separación de las actividades de la cadena, como ha sido presentado anteriormente, la Ley del Petróleo exigió que Petrobras creara una empresa para construir y operar sus ductos.

> *"Art. 65. PETROBRAS deberá constituir una subsidiaria con atribuciones específicas de operar y construir sus ductos, terminales marítimos y embarcaciones para transporte de petróleo, sus derivados y gas natural, quedando facultado a esa subsidiaria la asociación, mayoritaria o minoritaria, con otras empresas."*

La Ley 9.478/97, por lo tanto, determinó la separación jurídica de las actividades de la cadena, pero solamente para Petrobras, una vez que ella fue la única empresa explicitada en el texto legal. Para las demás empresas no había limitación o exigencia de separación de la actividad de transporte en la Ley. No obstante, la idea clara del legislador era la separación del transporte de las demás actividades de la cadena, motivo por el cual las normas de ANP siempre expresaron ese principio.

Además de los temas específicos tratados anteriormente, es importante destacar que no había un agente responsable para la planificación de las redes de transporte de gas natural. De hecho, la ampliación de los ductos existentes o la construcción de nuevos gasoductos dependían exclusivamente del interés de los agentes privados. Bajo la legislación anterior y sus reglamentos, para que un agente obtuviera autorización para construir un gasoducto, debería solicitar la autorización a ANP, presentando el proyecto del ducto y cumpliendo los requisitos establecidos en la norma (Orden ANP 170/98).

De lo expuesto se deprende que ANP era el regulador de la industria de gas natural, pero no poseía las herramientas necesarias para establecer una regulación en bases no discriminatorias, con equidad de condición entre los agentes y garantizando el acceso de terceros a las redes. La ampliación de la capacidad de transporte dependía de los intereses de los agentes del mercado, y la ausencia de limitaciones a las participaciones cruzadas de los agentes en los distintos segmentos de la cadena, permitió a Petrobras detener participación en casi todos los transportistas del país.

La Ley del Petróleo, por lo tanto, no contemplaba las especificidades de la industria de gas natural, en especial el carácter diferenciado de las redes de transporte, que son monopolios naturales. De hecho, el gas natural no recibía un tratamiento de fuente primaria de energía. Desde el punto de vista de la regulación del gas natural, la Ley 9.478/97 era incompleta, ya que no le daba a ANP los instrumentos para permitir el cumplimiento de los objetivos de la reforma y los principio de regulación.

4.2 Ley 11.909/09 (Ley del Gas)

En marzo del 2009 fue publicada la Ley del Gas, que trata de las actividades relativas al transporte, procesamiento, almacenaje, licuefacción, regasificación y comercialización de gas, con énfasis en la actividad de transporte. La Ley 11.909/09 determinó una serie de cambios en el funcionamiento del sector, con implicaciones directas sobre el proceso regulatorio de la industria brasileña de gas natural.

La primera gran alteración con relación a la Ley del Petróleo se refiere al proceso de planificación de las redes de transporte de gas natural. Bajo la Ley del Gas la planificación de las redes pasó a ser responsabilidad del Ministerio de Minas y Energía (MME) de Brasil. De esta manera, en la nueva legislación, cabe al MME proponer los ductos que deben ser ampliados o construidos.[3]

[3] La proposición del MME considerará estudios propios (o realizados por la Empresa de Pesquisa Energética – EPE – una empresa del Estado con el objetivo de realizar investigaciones sobre los sectores energéticos de Brasil) o sugerencias del mercado. De esta manera, el legislador le

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Después de la propuesta de MME, cabe al regulador (ANP) verificar el correcto dimensionamiento del ducto y definir la asignación de capacidad entre los cargadores interesados en la contratación de servicio de transporte firme en el ducto, lo que se hará a través del mecanismo Llamada Pública para asignación de capacidad. Ese procedimiento (Llamada Pública) fue establecido en la Ley como la única manera de asignar capacidad firme de transporte.

Aunque no existan etapas fijadas para el proceso de Llamada Pública (el procedimiento va a ser definido en reglamento de ANP), ésta deberá tener algunas de las etapas del Concurso Público para Asignación de Capacidad (CPAC)[4], como la publicidad del proceso, el envío de las Manifestaciones de Interés por parte de los cargadores, la solicitud definitiva de capacidad por parte de los cargadores (análogo a las Propuestas Irrevocables) y la asignación de capacidad en bases no discriminatorias. Otras etapas del proceso fueron explicitadas en la Ley del Gas, como la definición de la tarifa máxima por parta de ANP y la firma de los Términos de Compromiso de compra de la capacidad solicitada durante el proceso de Llamada Pública.[5] El mecanismo de Llamada Pública cumple con los objetivos de evitar que las inversiones sean realizadas con un dimensionamiento bajo su capacidad óptima, garantizar el acceso a los cargadores a la infraestructura y permitir que los cargadores iniciales tengan un período de uso exclusivo de la capacidad contratada (Mathias y Fidelis, 2009).

Con la capacidad del ducto definida y asignada entre los cargadores, la Ley del Gas exige un proceso de licitación (subasta pública) para elegir el transportista. La subasta será realizada por ANP y el vencedor deberá firmar un contrato de concesión con ANP. Esa es otra importante diferencia con relación al marco anterior, una vez que en el régimen anterior los transportistas recibían una autorización para construir y operar los ductos y ahora van a tener que firmar un contrato de concesión, teniendo, por lo tanto, derechos y obligaciones.

De esta manera, ahora hay un instrumento, dentro de la Ley, de garantía del acceso a las redes de manera no discriminatoria, ya que el transportista es definido después de los cargadores (en el caso de nuevos gasoductos). Para la expansión de ductos existentes, o en el caso del fin de un contrato de transporte, también será utilizada la Llamada Pública, garantizando a cualquier agente el ingreso en la capacidad de los ductos existentes.

da al Ministerio la responsabilidad de la planificación pero no excluye la participación del mercado en ese proceso.

[4] CPAC es el procedimiento definido en reglamento de la ANP (Orden 027/05) para asignación de capacidad de transporte en el caso de ampliación o construcción de ductos.

[5] Para detalles sobre las posibles etapas del proceso de Llamada Pública, ver Mathias y Cecchi (2010).

5. Conclusiones

Así como otros países, Brasil ha implementado reformas en sus industrias de infraestructura de manera general, y de hidrocarburos, de manera particular. En Brasil dos Leyes tratan del funcionamiento de la industria gasífera: la Ley del Petróleo, publicada en el año 1997 y la Ley del Gas, publicada en el año 2009.

La primera estableció la apertura del sector de hidrocarburos en el país, creando las bases institucionales para la planificación y regulación de las industrias de petróleo y gas natural. Fueron creadas instituciones como el Consejo Nacional de Política Energética y la Agencia Nacional del Petróleo, esta última con el objetivo de regular las actividades de las cadenas del petróleo y del gas.

Respecto a la regulación de gas natural, aunque la Ley del Petróleo haya establecido los principios de no discriminación entre los agentes, no le dio a ANP las herramientas e instrumentos que permitieran implementar la competencia en la industria, garantizando equidad de condiciones a todos los agentes. Las reglas y los mecanismos de control instituidos en este marco legal se revelaron insuficientes para constituir una regulación efectiva en la industria de gas natural.

Algunas de las debilidades de la Ley del Petróleo tenían relación con la asimetría de información entre el regulador y los agentes regulados. De hecho, la Ley no le daba al regulador el derecho de verificar los registros de contabilidad de las empresas reguladas. Además, la Ley del Petróleo no estableció límites a la participación cruzada de los agentes a lo largo de la cadena, de manera que un mismo agente podía poseer participación integral en todos los segmentos de la industria, aún con empresas jurídicamente distintas.

Bajo la Ley del Petróleo, ANP no poseía la potestad de participar en el proceso de acceso de terceros a las redes, que estaba restringido a las negociaciones de los agentes. La participación del regulador se limitaba a los casos en que los agentes no lograran éxito en las negociaciones. También las tarifas eran negociadas directamente por los agentes de mercado durante el proceso de negociación de acceso a las redes. Por lo tanto, ANP poseía un rol muy limitado respecto al acceso, se restringiendo a los casos de solución de controversias.

El escenario ha cambiado con la publicación de la Ley del Gas, en marzo del 2009, ya que ese marco legal contribuyó al perfeccionamiento de los instrumentos regulatorios de la actividad de transporte de gas natural, añadiendo más solidez y transparencia en la normativa regulatoria de la industria.

Los principales avances del nuevo marco legal tienen relación con la disminución de la asimetría de la información, el aumento de instrumentos regulatorios a disposición de ANP para actuar en el

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

mercado y el crecimiento de la transparencia derivada de los dos primeros.

Sobre la reducción de las informaciones asimétricas, la Ley 11.909/09 permite que los órganos fiscalizadores tengan acceso, en cualquier época, a las obras, los equipos, las instalaciones y los registros de contabilidad de los agentes regulados. La Ley del Gas también determinó la obligación de separación de contabilidad entre las actividades de transporte y almacenaje de gas natural en el caso de que sean ejecutadas por el mismo agente concesionario.

Respecto al acceso, los nuevos mecanismos regulatorios, es decir, la Llamada Pública para asignación de capacidad de transporte firme y la subasta para elegir el transportista, contribuyen a aumentar la transparencia del mercado y la garantía del tratamiento no discriminatorio entre los agentes. Además de eso, la Ley del Gas determina que ANP publique las capacidades de movimiento existentes y no utilizadas en la infraestructura de transporte, así como las modalidades en que pueden ser contratadas.

Sin embargo, todavía hay un largo camino que recorrer por el regulador para establecer las reglas de funcionamiento del mercado. La Ley 11.909/09, que contiene las normas generales para la industria, será reglamentada por Decreto Presidencial. Después de publicado el Decreto, cabrá a ANP editar los reglamentos que tratarán dos temas específicos de la industria, como las reglas para las Llamadas Públicas, las reglas para la subasta de transporte y el mecanismo para el cálculo de las tarifas.

6. Referencias Bibliográficas

Baldwin, R.; Cave, M. (1999). *Understanding Regulation: Theory, Strategy and Practice*. Oxford University Press.

Brasil (2009). *Lei 11.909/09*. Dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição Federal, bem como sobre as atividades de tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural; altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências.

_____ (1997). *Lei 9.478/97*. Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

Joskow, P. (1998). Electricity Sectors in Transition. *The Energy Journal 19*. pp. 25-52.

Mathias, M. C. P. P.; Cecchi, J. C. (2010). *Marco Regulatorio de la Industria del Gas Natural en Brasil: Evolución Reciente y Nueva Legislación*. In: Perspectivas de la Regulación Energética en Iberoamérica. 1ª ed. Madrid: Thomson Reuters, 2010, v. 1, p. 45-58.

_____ (2009). *Regulación y Open Access en el Mercado de Gas Natural en Brasil*. I Congreso Internacional Desarrollo de la Industria del Gas Natural en Perú.

Mathias, M. C. P. P.; Fidelis, M. A. B. (2009). *Diez años de experiencia regulatoria en el transporte de gas natural en Brasil: los desafíos de la ANP*. IV Congreso Iberoamericano de Regulación Económica.

Sioshansi, F.; W. Pfaffenberger. (2006) (Eds.) Electricity Market Reform: An International Perspective, *Global Energy Policy and Economics Series*, Elsevier.

Vickers, J.; Yarrow, G. (1991). Reform of the British Electricity Industry. *European Economic Review 35*. pp. 485-495. North-Holland.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

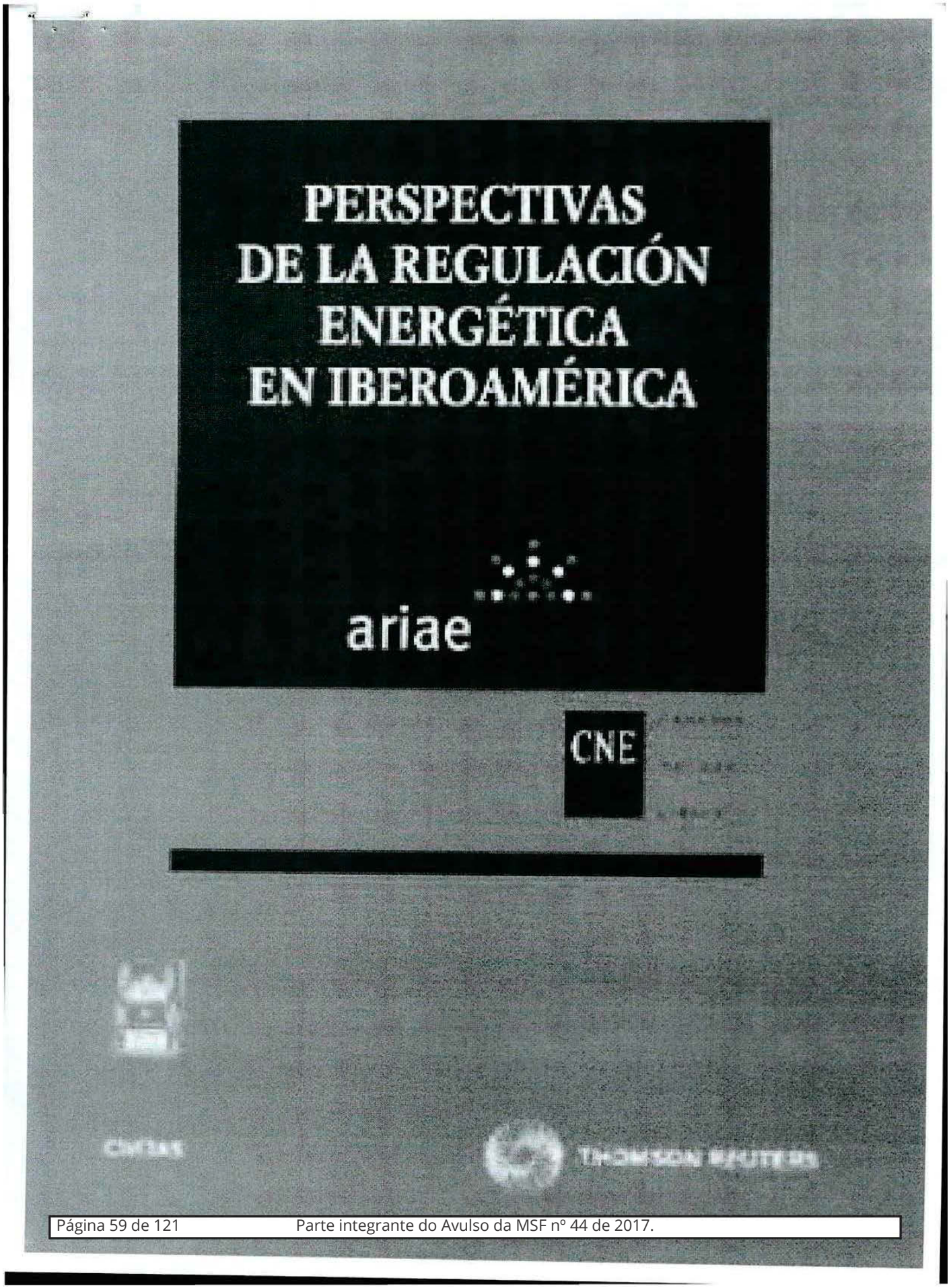

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPÍTULO 4

MARCO REGULATORIO DE LA INDUSTRIA DEL GAS NATURAL EN BRASIL: EVOLUCIÓN RECIENTE Y NUEVA LEGISLACIÓN*

MELISSA CRISTINA PINTO PIRES MATHIAS
Especialista en Regulación del Petróleo, Gas Natural y Biocombustibles
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis(ANP, Brasil)

JOSÉ CESÁRIO CECCHI
Director de Comercialización y Transporte del Petróleo, de sus Derivados y del Gas Natural
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis(ANP, Brasil)

1. Introducción

En muchos países las industrias de infraestructura fueron desarrolladas por medio de empresas de los gobiernos. Eso fue particularmente verdad para las industrias con segmentos de monopolio natural, como las industrias eléctrica y de gas natural. No obstante, a partir de los fines de la década de 1970 esa estructura de gestión pasó a ser cuestionada, pues se creía que la iniciativa privada podría hacer una gestión más eficiente de dichas empresas.

Por eso, inicialmente en Europa y posteriormente en otras regiones del mundo, varias empresas estatales pasaron por un proceso de privatización, pasando a las manos de agentes privados. No obstante, en el caso de industrias de red, donde hay monopolio natural, era necesario que los gobiernos ejercieran algún tipo de control sobre la actividad monopólica, para evitar abusos y el ejercicio de poder de mercado por parte de los monopolistas.

Así es que las reformas en los sectores de infraestructura simultáneamente: i) pasaron la gestión de las empresas a la iniciativa privada (por medio de privatizaciones), y ii) crearon entes reguladores para monitorizar las acciones de los agentes, en especial en las actividades de monopolio natural. El objetivo principal de los reguladores es garantizar la prestación de los servicios de manera eficiente, atendiendo los intereses de los consumidores respecto a cualidad, seguridad y precios.

Brasil también ha pasado por reformas estructurales en sus sectores de infraestructura, privatizando empresas y creando organismos reguladores. En el caso de la industria de hidrocarburos, no hubo privatización pero sí la exigencia de separación jurídica de las distintas actividades de las cadenas del petróleo y del gas. El marco legal de la reforma, publicado en el año 1997, creó un agente re-

* La opinión de los autores no refleja la posición de la ANP.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

gulador con el objetivo de contratar, regular y fiscalizar las actividades integrantes de las industrias de petróleo y gas natural en Brasil.

No obstante, es fundamental destacar que así como la industria es dinámica, la regulación también debe serlo. De esa manera, una vez que el marco legal original del gas natural no le confería al regulador brasileño las herramientas para introducir la competencia y garantizar los intereses de los consumidores, una nueva legislación fue publicada en 2009, para tratar específicamente del gas natural.

Este trabajo presenta la evolución del marco regulatorio en la industria brasileña de gas natural en Brasil. Para ello, está dividido en cuatro secciones además de esta introducción y de la sección conclusiva. La sección siguiente discute las características y los objetivos de las reformas de las industrias de infraestructura, por la cual han pasado una serie de países del mundo. A continuación, la sección 3 presenta el proceso de reforma en la industria del gas natural en Brasil. La sección 4 analiza el rol del regulador de la industria brasileña de gas natural bajo los marcos legales existentes. En la sección 5 son presentadas las atribuciones de los agentes en el nuevo marco de la industria gasífera de Brasil. Finalmente, la sección 6 recupera las principales conclusiones presentadas a lo largo del artículo.

2. Reformas de las industrias de infraestructura

El objetivo principal de las reformas en las industrias de infraestructura fue introducir competencia en las actividades potencialmente sujetas a competición y establecer regulación sobre las actividades de red, que son monopolio natural (Berg, 1998; Joskow, 1998; Sioshansi y Pfaffenberger, 2006; Vickers y Yarrow, 1991). Por lo tanto, era necesaria una separación de dichas actividades, ya que cada una de ellas pasaría a ser gestionada por diferentes agentes (algunas sujetas a competición y otras a regulación).

Esa separación de actividades de la cadena, o *unbundling*, fue el modelo adoptado en un gran número de países que implantaron reformas en sus industrias de infraestructura (Mathias y Szklo, 2007). No obstante su amplia utilización, el *unbundling* no es resultado de las acciones de los agentes de mercado, sino una imposición de los gobiernos con el objetivo de introducir competencia (Baldwin y Cave, 1999).

En función de las diferencias de la situación de cada país, en especial al nivel de madurez de las industrias, cada experiencia presentó diferentes niveles de separación vertical. Los tres niveles observados en las reformas son: i) separación de las cuentas; ii) separación jurídica, y iii) separación propietaria.

El primer nivel determina que aunque una empresa opere en más que una actividad de la cadena, cada segmento debe poseer cuentas separadas (para evitar la práctica de subsidios cruzados). El segundo nivel exige que cada actividad de la industria sea ejercida por empresas diferentes, pero no hay exigencias sobre el control accionario de cada una de las empresas. El tercer nivel, el más restrictivo, establece límites a la participación de un grupo económico en el control societario de empresas que operen en una misma cadena industrial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Otro aspecto fundamental asociado a la separación de las actividades de la cadena es el relativo al acceso a las redes de transporte. Ya que en el caso de las industrias de red la actividad de transporte es un monopolio natural, uno de los objetivos de la reforma es separar el monopolista de los demás segmentos, para evitar prácticas discriminatorias de acceso a las redes.

De hecho, cuando el transportista no es independiente, la introducción de competencia en las actividades aguas arriba o aguas abajo no es efectiva (Mathias y Fidélis, 2009). Eso porque el transportista puede adoptar estrategias de discriminación de acceso, de acuerdo con sus intereses, e inviabilizar la competencia en los demás segmentos de la cadena.

La separación de actividades, por lo tanto, obedece a los objetivos de introducir transparencia en los costes de las distintas actividades de la cadena, pero también de permitir que el acceso a las actividades monopólicas sea garantizado a todos los agentes que participan de los mercados competitivos aguas arriba y aguas abajo.

3. Reforma en la industria de gas natural en Brasil

La reforma de la industria de gas natural en Brasil tuvo inicio con dos Enmiendas Constitucionales. La Constitución de Brasil, publicada en 1988, determinaba que la responsabilidad sobre la actividad de distribución de gas natural pertenecía a los Estados (provincias), y que la misma debería ser ejercida por empresa estatal. La Enmienda Constitucional n. 05/95, de agosto de 1995, estableció que la distribución de gas canalizado, de responsabilidad de los Estados, sería ejercida mediante concesión a empresas estatales o privadas. De esa manera, fue dado el primer paso para el ingreso de agentes privados en el sector brasileño de gas natural.

Tres meses después, en noviembre, fue publicada otra Enmienda a la Constitución (EC n. 09/95), la cual permitió la entrada de agentes privados en las actividades de producción, refino y transporte de hidrocarburos (pues la Constitución determinaba que esas actividades eran monopolio de Petrobras).

El marco principal de la reforma fue la publicación, dos años después, de la Ley 9.478/97, conocida como *Ley del Petróleo*. Esa Ley creó la *Agência Nacional do Petróleo*[1], el regulador de las industrias de petróleo y gas de Brasil. A partir de la creación de ANP ese ente pasó a ser responsable por la reglamentación de la Ley. Por lo tanto, desde el año 1998, cuando fue instituida, ANP pasó a publicar normas (reglamentos), sobre distintos temas de la industria, como muestra el gráfico 1.

[1] El nombre y el alcance de las atribuciones del regulador fueran cambiados en 2004, por la Ley n.° 10.847/2004. El regulador pasó a llamarse *Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis* – ANP, y recibió la atribución de regular los biocombustibles.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO 1.—*Evolución institucional de la industria de gas natural en Brasil*

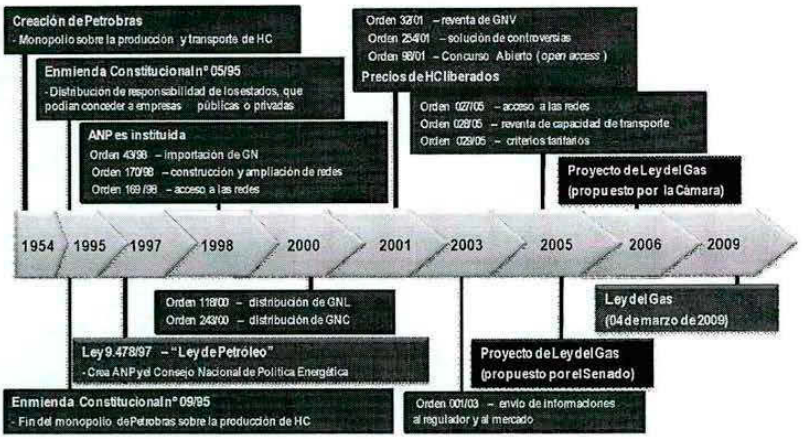

Fuente: Cecchi y Mathias (2009)

La *Ley del Petróleo* también estableció los objetivos para la política energética nacional, los cuales deberían ser definidos por el gobierno y seguidos por los agentes (incluso ANP) y creó el *Conselho Nacional de Política Energética* (Consejo Nacional de Política Energética - CNPE), con el objetivo de proponer al Presidente de la República las políticas nacionales para el sector de energía.

La reforma del sector de hidrocarburos en Brasil, mientras tanto, fue peculiar, pues no hubo privatización o segmentación de la empresa estatal (Petrobras). De hecho, la Ley del Petróleo exigió que Petrobras creara una empresa independiente para construir sus ductos y operar como transportista (separación jurídica), pero no exigió la separación societaria. Así es que, Petrobras creó una empresa llamada Transpetro, que construye y opera sus ductos, pero dicha empresa pertenece exclusivamente a Petrobras.

De esta manera, el legislador claramente señaló el interés de separación de las actividades de la cadena. De hecho, la Ley determinó el segundo nivel en la separación de los segmentos de la industria: la separación jurídica. Simultáneamente, la legislación facultó a cualquier interesado el acceso a las redes de transporte (en ductos existentes o nuevos ductos). Se nota, por lo tanto, que la idea del legislador era separar la actividad de transporte y garantizar el acceso a las redes, con el fin de introducir la competencia en las actividades potencialmente competitivas y de regular la actividad de transporte, que es un monopolio.

Por lo tanto, la regulación del gas natural en Brasil fue dividida entre las esferas federal (desde la producción hasta los *city-gates*), y estadual (desde los *city-gates* hasta los consumidores finales). ANP regula las actividades de producción, tratamiento, transporte y calidad del gas natural mientras los Estados, por medio de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sus agencias reguladoras estaduales o Secretarías Estaduales de Energía, regulan la distribución de gas canalizado.

Las industrias petróleo y gas natural son dos industrias con lógica de operación distintas, principalmente por el hecho que la industria de gas posee segmentos de monopolio natural. No obstante, la *Ley de Petróleo*, que trata de los hidrocarburos de manera general, no establecía diferenciaciones de tratamiento entre las dos industrias. De esta manera, los agentes de la industria han notado las dificultades de aplicar la Ley del Petróleo a algunas situaciones en la industria del gas natural. Por eso, diversos agentes le solicitaron al gobierno la publicación de una nueva legislación, especifica para la industria del gas.

En el año 2005 el Senado propuso un Proyecto de Ley para tratar del tema. Un año después fue propuesto un Proyecto de Ley por la Cámara de los Diputados. Los dos Proyectos han sido tramitados en el Congreso y en marzo pasado ha sido publicada la Ley 11.909/09, o «Ley del Gas».

Dicha Ley ha implementado significativos cambios en la regulación en el segmento de transporte de gas natural. La próxima sección presenta una comparación entre la regulación del gas natural en Brasil bajo la *Ley de Petróleo* y la *Ley del Gas.*

4. Regulación de la industria de gas natural en los dos marcos legales

Como se ha presentado en la sección anterior, los dos marcos legales que establecen las reglas para el funcionamiento y la regulación de la industria del gas natural en Brasil son la Ley 9.478/97 y la recién publicada Ley 11.909/09. Ambas Leyes establecen un rol central a ANP en la regulación de las actividades económicas de la industria[2].

4.1. Ley 9.478/97 (*Ley del Petróleo*)

La *Ley de Petróleo* determina que ANP, a través de la regulación, contratación y fiscalización de las actividades económicas de la industria del petróleo, del gas natural y de los biocombustibles, debe implementar las políticas nacionales relativas a dichas industrias, con énfasis en la garantía del suministro y en la protección de los intereses de los consumidores respecto a precios, calidad y oferta de los productos.

Sobre la industria de gas natural, la *Ley del Petróleo* trata del procesamiento y del transporte del gas natural, facultando a cualquier interesado el acceso a los ductos de transporte y a los terminales. Además de eso, la Ley determina que ANP es responsable por autorizar la construcción y la operación de las instalaciones de transporte. Así, a lo largo de su existencia, ANP exigió criterios mínimos para que los agentes pudieran ingresar en la actividad de transporte ducto viario de gas natural, construyendo u operando ductos.

[2] La Ley 9.478/97 no fue revocada con la publicación de la Ley 11.909/09. La nueva legislación ha añadido atribuciones a ANP en el tema de la regulación de la industria del gas natural.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

Específicamente respecto a regulación económica de la industria gasífera, la Ley del Petróleo estableció: i) el acceso negociado a las redes de transporte; ii) la regulación indirecta de las tarifas; y iii) la separación de la actividad de transporte.

Sobre el acceso de terceros a las redes (TPA – *third party access*), la Ley del Petróleo determinó que estaba asegurado a cualquier interesado el uso de las instalaciones de transporte (de petróleo o gas natural), conforme el artículo 58, abajo.

> *«Art.58. Cualquier interesado puede solicitar el uso de los ductos de transporte y de los terminales marítimos existentes o futuros, a través de remuneración adecuada al propietario de las instalaciones.*
>
> *§ 1° ANP fijará el valor y la forma de pago de la remuneración adecuada, caso no haya acuerdo entre las partes, cabiéndole verificar si el valor acordado es compatible con los valores del mercado.»*

Aunque la Ley del Petróleo determinara el acceso a las redes, dicho acceso era negociado entre las partes y no regulado por el ente regulador. De esta manera, para acceder a un gasoducto había que negociar las condiciones del servicio de transporte (incluso las tarifas de prestación del servicio) con el transportista. La participación de ANP en el acceso, por lo tanto, estaba limitada al caso de que los agentes no lograran éxito en las negociaciones.

Respecto a las tarifas de transporte de gas natural, la Ley del Petróleo no permitía que ANP determinara las mismas. La actuación de ANP estaba limitada al establecimiento de los criterios para el cálculo de las tarifas (conforme determinado por el ítem VI del artículo 8° de la *Ley del Petróleo*, transcrito abajo), que eran directamente negociadas entre transportistas y cargadores.

> *«VI – establecer los criterios para el cálculo de las tarifas de transporte por medio de ductos y arbitrar sus valores, en los casos y formas previstos en esta Ley;»*

Finalmente, sobre la separación de las actividades de la cadena, como ha sido presentado anteriormente, la Ley 9.478/97 exigió que Petrobras creara una empresa para construir y operar sus ductos.

> *«Art. 65. PETROBRAS deberá constituir una subsidiaria con atribuciones específicas de operar y construir sus ductos, terminales marítimos y embarcaciones para transporte de petróleo, sus derivados y gas natural, quedando facultado a esa subsidiaria la asociación, mayoritaria o minoritaria, con otras empresas.»*

La *Ley de Petróleo*, por lo tanto, estableció la separación jurídica de las actividades de la cadena, pero solamente para Petrobras, una vez que ella fue la única empresa explicitada en el texto legal. Para las demás empresas no había ninguna limitación o exigencia de separación de la actividad de transporte en la Ley. No obstante, la idea clara del legislador era la separación del transporte de las demás actividades de la cadena, motivo por el cual las normas de ANP siempre expresaron ese principio.

Además de los temas específicos tratados anteriormente, es importante destacar que no había un agente responsable para la planificación de las redes de transporte de gas natural. De hecho, la ampliación de los ductos existentes o la construcción de nuevos gasoductos dependía exclusivamente del interés de los agentes privados. Bajo la legislación anterior y sus reglamentos, para que un

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

agente obtuviera autorización para construir un gasoducto, debería solicitar la autorización a ANP, presentando el proyecto del ducto y cumpliendo los requisitos establecidos en la norma (Orden ANP 170/98).

De lo expuesto se desprende que ANP era el regulador de la industria de gas natural, pero no poseía las herramientas necesarias para establecer una regulación en bases no discriminatorias, con equidad de condición entre los agentes y garantizando el acceso de terceros a las redes. La ampliación de la capacidad de transporte dependía de los intereses de los agentes del mercado, y la ausencia de limitaciones a las participaciones cruzadas de los agentes en los distintos segmentos de la cadena, permitió a Petrobras detener participación en casi todos los transportistas del país.

La *Ley de Petróleo*, por lo tanto, no contemplaba las especificidades de la industria de gas natural, en especial el carácter diferenciado de las redes de transporte, que son monopolios naturales. De hecho, el gas natural no recibía un tratamiento de fuente primaria de energía. Desde el punto de vista de la regulación del gas natural, la Ley 9478/97 era incompleta, ya que no le daba a ANP los instrumentos para permitir el cumplimiento de los objetivos de la reforma y los principios de regulación.

Además, es importante añadir que el marco legal publicado en 1997 no definía con claridad la frontera de competencia y los roles de los diferentes agentes que actúan en la industria. Finalmente, merece destacarse que la *Ley de Petróleo* no trataba de un tema de extrema importancia para el funcionamiento del mercado: las situaciones de contingencia en el suministro de gas natural. No había ningún tipo de regla u órdenes de prioridad para la entrega del gas natural en el caso de contingencia en el suministro.

4.2. Ley 11.909/09 (*Ley del Gas*)

En marzo del 2009 fue publicada la *Ley del Gas*, que trata de las actividades relativas al transporte, procesamiento, almacenaje, licuefacción, regasificación y comercialización de gas, con énfasis en la actividad de transporte. Dicha Ley determinó una serie de cambios en el funcionamiento del sector, con implicaciones directas sobre el proceso de regulación de la industria de gas natural en Brasil.

La primera gran alteración con relación a la legislación anterior se refiere al proceso de planificación de las redes de transporte de gas natural. Bajo la *Ley del Gas* la planificación de las redes pasó a ser responsabilidad del Ministerio de Minas y Energía (MME) de Brasil. Así, cabe al MME proponer los ductos que deben ser ampliados o construidos. La proposición del MME considerará estudios propios (o realizados por la Empresa de Pesquisa Energética – EPE – una empresa del Estado con el objetivo de realizar investigaciones sobre los sectores energéticos de Brasil) o sugerencias del mercado. De esta manera, el legislador le da al Ministerio la responsabilidad de la planificación pero no excluye la participación del mercado en ese proceso.

Después de la propuesta del MME, cabe al regulador (ANP) verificar el correcto dimensionamiento del ducto y definir la asignación de capacidad entre los cargadores interesados en la contratación de servicio de transporte firme en

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

el ducto, lo que se hará a través de la Llamada Pública para asignación de capacidad. Ese procedimiento (Llamada Pública) fue establecido en la Ley como única manera de asignar capacidad firme de transporte.

Aunque no existan etapas fijadas para el proceso de Llamada Pública (el procedimiento va a ser definido en reglamento de ANP), ésta tendrá algunas de las etapas del Concurso Público para Asignación de Capacidad (CPAC)[3], como la publicidad del proceso, el envío de las Manifestaciones de Interés por parte de los cargadores, la solicitud definitiva de capacidad por parte de los cargadores (análogo a las Propuestas Irrevocables) y la asignación de capacidad en bases no discriminatorias.

Otras etapas del proceso fueron explicitadas en la *Ley del Gas*, como la definición de la tarifa máxima por parte de ANP y la firma de los Términos de Compromiso de compra de la capacidad solicitada durante el proceso de Llamada Pública. El gráfico 2, abajo, presenta las posibles etapas para el proceso de Llamada Pública, que todavía será reglamentado por ANP.

GRÁFICO 2.—*Posibles etapas del proceso de Llamada Pública*

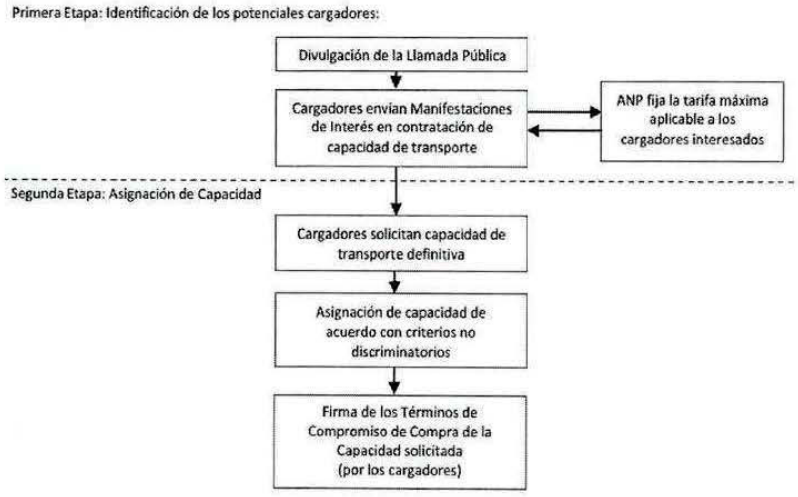

Fuente: Mathias y Cecchi (2009)

El mecanismo de Llamada Pública cumple con los objetivos de evitar que las inversiones sean realizadas con un dimensionamiento bajo su capacidad óptima, garantizar el acceso a los cargadores a la infraestructura y permitir que los cargadores iniciales tengan un período de uso exclusivo de la capacidad contratada (Mathias y Fidelis, 2009).

[3] CPAC es el procedimiento definido en reglamento de la ANP (Orden 027/05) para asignación de capacidad de transporte en el caso de ampliación o construcción de ductos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

La *Ley del Gas*, por lo tanto, contempló un mecanismo de garantizar el acceso de terceros a las redes de transporte de gas natural similar al procedimiento que ya era previsto por los reglamentos de ANP. De hecho, el CPAC, instituido por la Orden ANP nº 027/05 y que tuvo como inspiración la experiencia internacional de «open season», fue prácticamente replicado por el gobierno en la Legislación específica para la industria del gas natural.

Con la capacidad del ducto definida y asignada entre los cargadores, la *Ley del Gas* exige un proceso de licitación (subasta pública) para elegir el transportista. La subasta será realizada por ANP y el vencedor deberá firmar un contrato de concesión con ANP. Esa es otra importante diferencia con relación al marco anterior, una vez que en el régimen anterior los transportistas recibían una autorización para construir y operar los ductos y ahora van a tener que firmar un contrato de concesión, teniendo, por lo tanto, derechos y obligaciones.

De esta manera, ahora hay un instrumento, dentro de la Ley, de garantía del acceso a las redes de manera no discriminatoria, ya que el transportista es definido después de los cargadores (en el caso de nuevos gasoductos). Para la expansión de ductos existentes, o en el caso del fin de un contrato de transporte, también será utilizada la Llamada Pública, garantizando a cualquier agente el ingreso en la capacidad de los ductos existentes.

El gráfico 3 resume las etapas para expansión de capacidad o construcción de nuevos ductos bajo la nueva legislación actualmente vigente en Brasil.

GRÁFICO 3.—*Etapas para expansión de capacidad o construcción de nuevos ductos*



Fuente: Mathias y Cecchi (2009)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

5. Atribuciones de los agentes en la nueva Ley del Gas

Además de crear un mecanismo para garantizar el acceso de terceros a las redes de transporte de gas natural, la nueva *Ley del Gas* ha establecido con más claridad los roles de los distintos agentes que actúan en la cadena del gas natural.

Más allá de las atribuciones ya determinadas en la *Ley del Petróleo,* el nuevo marco legal de la industria gasífera establece un rol claro de definición de política en manos del *Conselho Nacional de Política Energética* (CNPE) y del Ministerio de Minas y Energía (MME). Cabe, por lo tanto, al CNP el establecimiento de directrices generales para la industria, como, por ejemplo, las directrices sobre la importación y exportación de gas natural. Otro importante rol del CNPE es la determinación de las situaciones que serán caracterizadas como situaciones de contingencia de suministro.

El MME cumple el papel de planificador de las redes, ya que es su responsabilidad proponer, por iniciativa propia o mediante solicitud de terceros, los gasoductos de transporte que deberán ser construidos o ampliados. De acuerdo con la *Ley del Gas,* el MME puede determinar que la capacidad de un gasoducto sea superior a la identificada en la Llamada Pública, definiendo los mecanismos económicos para viabilizar el proyecto.

Respecto a la construcción de nuevos gasoductos o a la ampliación de los ductos existentes y a la actividad de almacenamiento de gas natural, el Ministerio posee el poder de fijar, después de consultar ANP, el período durante el cual las instalaciones de transporte y almacenamiento de gas natural no estarán sujetas al acceso de terceros (plazo de exclusividad para los cargadores iniciales).

Finalmente, cuando el CNPE determine una situación de contingencia en el suministro, cabrá al MME coordinar el Comité de Contingencia, cuya composición y funcionamiento serán establecidos en Decreto Presidencial.

ANP, a su vez, ha recibido muchas nuevas atribuciones que han reforzado su rol de regulador en la industrial del gas natural. Con la nueva legislación, ANP pasó a tener la potestad de fijar la tarifa máxima a ser aplicada a los cargadores interesados en la contratación de capacidad de transporte. El establecimiento de esta tarifa techo se hará durante el proceso de Llamada Pública, que será conducida por ANP.

Además de eso, la *Ley del Gas* explicitó el rol de ANP para regular y fiscalizar el acceso a la capacidad de los gasoductos, estableciendo los criterios para el cálculo de capacidad en los ductos de transporte de gas natural. Otra importante función de ANP es dar publicidad a las capacidades disponibles de transporte en los ductos, promoviendo la transparencia en el mercado. En ese contexto, ANP disciplinará la reventa de capacidad de transporte.

Respecto a la concesión de la actividad de transporte, ANP será responsable de elaborar las reglas de la subasta, así como de conducirla. En ese proceso, ANP elaborará el contrato de concesión que será firmado entre el ganador de la subasta y el poder concedente.

Sobre los contratos de transporte, ANP ahora debe homologar cada uno de ellos antes de ser firmados entre el transportista y el cargador. La idea es evitar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que dichos contratos posean clausulas discriminatorias. Para los contratos firmados después del proceso de Llamada Pública y subasta, ANP exigirá un contrato *standard*, que será firmado por un transportista (ganador de la subasta) con varios cargadores (identificados en el proceso de Llamada Pública).

Aunque la *Ley del Gas* no haya establecido límites a las participaciones cruzadas de los agentes, la Ley determina que ANP debe aprobar, previamente, cambios en el capital social de la empresa concesionaria de transporte del gas natural.

La actividad de almacenamiento de gas natural será otorgada por ANP mediante autorización o concesión (dependiendo de la formación geológica utilizada). En el caso de concesión, cabe a ANP la promoción de la licitación, la realización de la subasta y la firma de contratos de concesión con la empresa ganadora de la subasta. Respecto a la operación de la infraestructura de transporte, ANP debe establecer patrones y parámetros relativos a la operación y el mantenimiento eficientes del sistema de transporte y al almacenamiento de gas.

De modo diferente a la actividad de transporte, la licuefacción y regasificación de gas natural serán otorgados por medio de autorizaciones de ANP. En este caso, ANP establecerá el reglamento para otorgar dichas actividades, y cualquier agente que manifieste interés en la construcción de una unidad de licuefacción o regasificación, podrá solicitar una autorización a ANP, sin la necesidad de proposición del MME.

Finalmente, sobre las situaciones de contingencia en el suministro, la *Ley del Gas* determinó que será responsabilidad de ANP ejercer la supervisión sobre el movimiento del gas natural en las redes de transporte y coordinar dicho movimiento en el caso de contingencia. Eso no significa que ANP vaya a operar los ductos, sino únicamente supervisar el movimiento y verificar que está de acuerdo con el establecido por el Comité de Contingencia, que será creado en cada caso de contingencia y coordinado por el Ministerio de Minas y Energía.

El Cuadro 1 resume los principales cambios regulatorios en la actividad de transporte de gas natural.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

CUADRO 1.—*Resumen de los cambios en los marcos legales de la industria brasileña de gas natural*

Tema	Ley 9.478/97 («Ley del Petróleo»)	Ley 11.909/09 («Ley del Gas»)
Acceso	Negociado entre las partes	Regulado (definido en la licitación)
Tarifas de Transporte	Negociada entre las partes	Establecida por ANP
Almacenamiento	–	Concedido o autorizado por ANP
Importación	Autorizada por ANP	Autorizada por el MME
Comercialización	Libre	Autorizada por ANP
Contingencia	–	• Comité de Contingencia Coordinado por el MME • ANP debe realizar la supervisión del movimiento de gas natural en las redes
Transporte de gas natural	Autorizado por ANP • no había contratos firmados con el poder público • no había fecha de expiración de la autorización	Concedido por ANP • contratos de concesión firmados con ANP • 30 años Autorizado por ANP en casos particulares (gasoductos internacionales)
Calidad del gas	Establecida por ANP	Establecida por ANP
Contratos de transporte entre transportistas y cargadores	ANP recibía los contratos después de firmados	ANP necesita aprobar los contratos previamente
Nuevos gasoductos	Propuestos por los agentes del mercado	Propuestos por el MME

6. Conclusiones

Brasil ha pasado por importantes cambios institucionales en la industria de hidrocarburos, de manera general, y en la industria de gas natural, de manera particular. Actualmente, dos Leyes tratan del funcionamiento de la industria gasífera brasileña: la *Ley del Petróleo*, publicada en el año 1997 y la *Ley del Gas*, publicada en el año 2009.

La primera de ellas estableció la apertura del sector de hidrocarburos en el país, creando las bases institucionales para la planificación y regulación de las industrias de petróleo y gas natural. Fueron creadas instituciones como el Consejo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nacional de Política Energética y la Agencia Nacional del Petróleo, esta última con el objetivo de regular las actividades de las cadenas del petróleo y del gas.

Respecto a la regulación de gas natural, aunque la *Ley del Petróleo* haya establecido los principios de no discriminación entre los agentes, no le dio a ANP las herramientas e instrumentos que permitieran implementar la competencia en la industria, garantizando equidad de condiciones a todos los agentes. Las reglas y los mecanismos de control instituidos en este marco legal se revelaron insuficientes para constituir una regulación efectiva en la industria de gas natural.

Algunas de las debilidades de la *Ley del Petróleo* tenían relación con la asimetría de información entre el regulador y los agentes regulados. De hecho, la Ley no le daba al regulador el derecho de verificar los registros de contabilidad de las empresas reguladas. Además, la *Ley del Petróleo* no estableció límites a la participación cruzada de los agentes a lo largo de la cadena, de manera que un mismo agente podía poseer participación integral en todos los segmentos de la industria, aún con empresas jurídicamente distintas.

Bajo la Ley 9.478/97, ANP no poseía la potestad de participar en el proceso de acceso, que estaba restringido a las negociaciones de los agentes. Su participación solamente ocurriría en el caso de que los agentes no lograran éxito en las negociaciones. Las tarifas, de igual manera, eran negociadas directamente por los agentes de mercado. El acceso de terceros a las redes, por lo tanto, no era regulado y la actuación de ANP estaba limitada a los casos de solución de controversias.

La publicación de la *Ley del Gas*, en marzo del 2009, contribuyó al perfeccionamiento de los instrumentos regulatorios de la actividad de transporte de gas natural, añadiendo más solidez y transparencia en la normativa regulatoria de la industria.

De hecho, la transparencia es un aspecto de vital importancia, en la medida que la información plena es indispensable para el funcionamiento de los mercados competitivos. El principio de la transparencia fue reforzado en las nuevas reglas presentes en *la Ley del Gas*. Como se ha destacado a lo largo del texto, es responsabilidad de ANP promover la transparencia en el mercado durante la elaboración y realización del proceso de Llamada Pública, del proceso de subasta para concesión de nuevas instalaciones de transporte de gas, y la supervisión del movimiento de gas natural en las redes de transporte.

Los principales avances del nuevo marco legal tienen relación con la disminución de la asimetría de la información, el aumento de instrumentos regulatorios a disposición de ANP para actuar en el mercado y el crecimiento de la transparencia derivada de los dos primeros.

Respecto a la reducción de las informaciones asimétricas, la *Ley del Gas* permite que los órganos fiscalizadores tengan acceso, en cualquier época, a las obras, los equipos, las instalaciones y los registros de contabilidad de los agentes regulados. El nuevo marco legal también determinó la obligación de separación de contabilidad entre las actividades de transporte y almacenaje de gas natural en el caso de que sean ejecutadas por el mismo concesionario.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sobre el acceso, los nuevos mecanismos regulatorios, es decir, Llamada Pública para asignación de capacidad de transporte firme y subasta para elegir el transportista, contribuyen a aumentar la transparencia del mercado y la garantía del tratamiento no discriminatorio entre los agentes. Además de eso, la *Ley del Gas* determina que ANP publique las capacidades de movimiento existentes y no utilizadas en la infraestructura de transporte, así como las modalidades en que pueden ser contratadas.

Sin embargo, todavía hay un largo camino a recorrer por el regulador para establecer las reglas de funcionamiento del mercado. La Ley del Gas, que contiene las normas generales para la industria, será reglamentada por Decreto Presidencial. Después de publicado el Decreto, cabrá a ANP editar los reglamentos que tratarán dos temas específicos de la industria, como son las reglas para las Llamadas Públicas, las reglas para la subasta de transporte y el mecanismo para el cálculo de las tarifas.

Referencias bibliográficas

BALDWIN, R. y CAVE, M. (1999), *Understanding Regulation: Theory, Strategy and Practice*, Oxford University Press.

BERG, S. V. (1998), «Lessons in Electricity Market Reform: Regulatory Processes and Performance», *The Electricity Journal*, pp. 13- 20.

BRASIL (2009), *Lei 11.909/09*. Dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição Federal, bem como sobre as atividades de tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural; altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências.

—(1997), *Lei 9.478/97*. Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

JOSKOW, P. (1998), «Electricity Sectors in Transition», *The Energy Journal 19*, pp. 25-52.

MATHIAS, M. C. P. P. y CECCHI, J. C. (2009), *Regulación y Open Access en el Mercado de Gas Natural en Brasil*, I Congreso Internacional Desarrollo de la Industria del Gas Natural en Perú.

MATHIAS, M. C. P. P. y FIDELIS, M. A. B. (2009), *Diez años de experiencia regulatoria en el transporte de gas natural en Brasil: los desafíos de la ANP*, IV Congreso Iberoamericano de Regulación Económica.

SIOSHANSI, F. y W. PFAFFENBERGER. (2006) (Eds.), «Electricity Market Reform: An International Perspective», *Global Energy Policy and Economics Series*, Elsevier.

VICKERS, J. y YARROW, G. (1991), «Reform of the British Electricity Industry», *European Economic Review 35*, North-Holland, pp. 485-495.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPÍTULO 18

GNL EN BRASIL: REGULACIÓN E IMPLANTACIÓN DE LOS TERMINALES FLEXIBLES*

MELISSA CRISTINA PINTO PIRES MATHIAS
Especialista en Regulación del Petróleo, Gas Natural y Biocombustibles
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis(ANP, Brasil)

JOSÉ CESÁRIO CECCHI
Director de la Superintendencia de Comercialización y Transporte del Petróleo, de sus Derivados y del Gas Natural
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis(ANP, Brasil)

1. Introducción

La industria de gas natural pasa por un período de crecimiento en todo el mundo. Para atender a las necesidades de crecimiento de la demanda del hidrocarburo una serie de países necesita importar el gas natural, sea por medio de gasoductos de transporte, sea por medio del buques metaneros, que transportan el gas natural en el estado líquido (el gas natural licuado-GNL).

En el caso de Brasil, hasta el año de 2006, ninguna empresa había solicitado al regulador autorización para construir instalaciones de liquefacción o regasificación de GNL. Mientras tanto, en el año de 2007 ANP recibió la primera solicitud de análisis de una instalación de regasificación, que sería ubicada en un buque metanero (regasificación *onboard*).

El marco regulatorio de la industria del gas natural en Brasil no poseía normas (ordenes) que trataran específicamente de las actividades de regasificación de gas natural y ANP no detenía el conocimiento necesario para analizar los procesos enviados por los agentes solicitantes. De esta manera, el regulador realizó actividades de capacitación de sus técnicos para que ellos pudieran analizar los procesos dentro de las mejores practicas de regulación y garantizando la seguridad de las instalaciones.

Este trabajo presenta, por lo tanto, la experiencia regulatoria de ANP para la autorización de los terminales de GNL implantados en el país. El texto está dividido en cinco secciones además de esta introducción. En la sección siguiente se presenta el contexto de crecimiento brasileño de las importaciones de gas natural de origen boliviana. Ese aumento de dependencia de Bolivia culminó con la publicación, por parte del Consejo Nacional de Política Energética de Brasil de una Resolución estableciendo la necesidad de diversificación del suministro de gas natural. La sección tres presenta las acciones del regulador frente a la solicitud de autorización de construcción de instalaciones de regasificación en

* La opinión de los autores no refleja la posición de la ANP.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

el país. El regulador creó un Grupo de Trabajo que viajó a los Estados Unidos, Reino Unido y España para aprender con la experiencia de los reguladores y empresas de dichos países. Dicha experiencia es relatada en la sección cuatro. La sección siguiente presenta las características de las instalaciones de regasificación autorizadas por ANP y construidas en el país. Finalmente, la sección seis presenta las conclusiones del proceso presentado a lo largo del texto.

2. Contexto histórico

Desde el punto de vista de la evolución de las fuentes primarias de energía, el uso del gas natural en Brasil puede ser considerado un fenómeno reciente. Diversas fueron las causas para el ingreso tardío de ese hidrocarburo en la matriz energética del país, pero se puede destacar:

- la abundancia de otras fuentes de energía (como el agua para la generación de electricidad);
- la ausencia de redes de transporte y distribución del hidrocarburo;
- la ausencia de reservas significativas de gas natural no asociado, y
- la baja competitividad del gas natural delante de otros energéticos.

El gas natural representó el 1% del total de la energía ofertada en Brasil solamente en el año 1980. Durante la década de 1980 fueron descubiertas las principales reservas actualmente en producción de petróleo y gas natural, en la cuenca de Campos (cerca de Río de Janeiro). Una vez que aproximadamente el 70% del gas natural producido en Brasil es asociado al petróleo, con el crecimiento de la producción del hidrocarburo liquido crece también la oferta del gas natural. Eso explica el continuo aumento en la participación del hidrocarburo gaseoso a lo largo de los años siguientes (como se puede ver en el cuadro 1).

CUADRO 1.—*Participación relativa de los combustibles en la oferta interna de energía de Brasil*

	1970	1975	1980	1985	1990	1995	2000	2005	2007
Energía no renovable	41,6	52,0	54,4	48,2	50,9	54,7	59,0	55,5	54,1
Petróleo y derivados	37,7	47,8	48,3	37,6	40,7	43,4	45,5	38,7	37,4
Gas Natural	0,3	0,6	1,0	2,2	3,1	3,3	5,4	9,4	9,3
Carbón Mineral y derivados	3,6	3,5	5,1	7,6	6,8	7,4	7,1	6,3	6,0
Uranio y derivados	0,0	0,0	0,0	0,7	0,4	0,6	0,9	1,2	1,4
Energía Renovable	58,4	48,0	45,6	51,8	49,1	45,3	41,0	44,5	45,9
Hidráulica	5,1	6,8	9,6	11,8	14,1	15,3	15,7	14,8	14,9
Leña y Carbón Vegetal	47,6	36,3	27,1	25,1	20,1	14,3	12,1	13,0	12,0
Derivados de la caña	5,4	4,6	8,0	13,6	13,4	14,0	10,9	13,8	15,9
Otras Renovables	0,3	0,4	0,9	1,2	1,5	1,8	2,3	2,9	3,2
TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fuente: Balance Energético Nacional (2008).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No obstante el aumento de la oferta por medio del crecimiento de la producción doméstica, un factor fundamental para la creación de nuevos mercados de gas natural en Brasil fue la importación de gas natural desde Bolivia. Las negociaciones entre Brasil y Bolivia para la compra de gas natural de origen boliviana a Brasil fueron iniciadas en el año 1937 (Behrens, 1990). Sin embargo, el contrato de compraventa de gas natural para importación del producto fue firmado en julio del 1997 y el Gasoducto Bolivia-Brasil (GASBOL) no se empezó a construir hasta finales del mismo año.

Las importaciones de gas natural desde Bolivia se iniciaron en julio del 1999, presentando un importante crecimiento en los años siguientes. De hecho, con la perspectiva de amplia disponibilidad del producto en el país vecino y con capacidad ociosa en el ducto muchos consumidores han cambiado de combustible, dejando de consumir óleos más pesados y pasando a consumir el gas natural. El gráfico 1 presenta la evolución de los volúmenes importados de gas natural desde Bolivia.

GRÁFICO 1.—*Importación de gas natural desde Bolivia (en mil m³/día)*

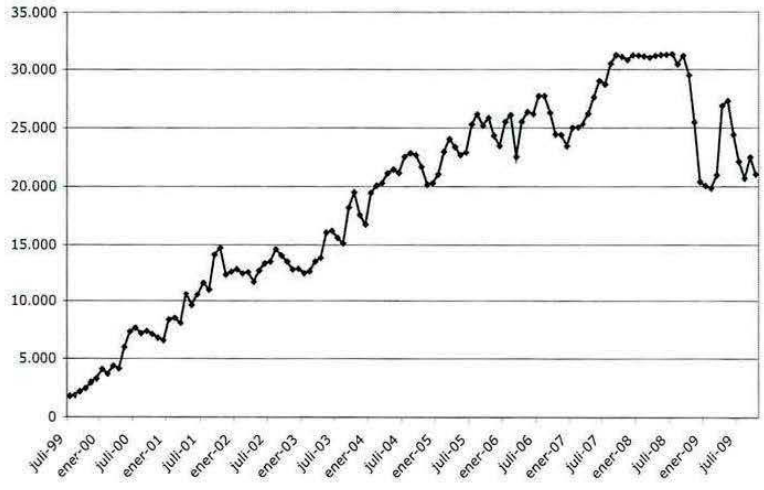

Fuente: ANP (2009a)

Si, por un lado, las importaciones de gas natural desde Bolivia permitieron el crecimiento del mercado de gas natural en Brasil, por otro, también aumentaron la dependencia de Brasil con relación al gas natural del país vecino. Aunque la producción brasileña haya aumentado durante los diez últimos años, las importaciones también se han incrementado, como muestra el gráfico 2.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO 2.—*Producción doméstica e importaciones de gas natural (promedio anual – mil m³/día)*

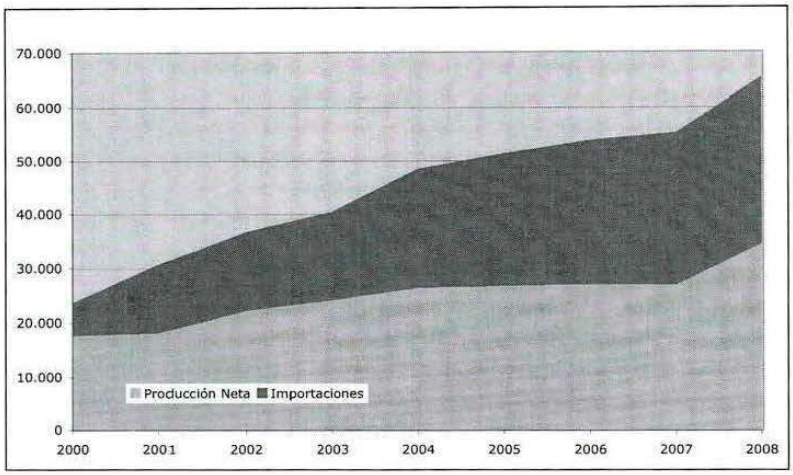

Nota: Producción Neta = Producción Total – Quema y Pérdicas – Consumo en la producción – Reinyección
Fuente: ANP (2009a)

Solamente una pequeña parte de esas importaciones era de origen argentino, siendo la gran mayoría originaria de Bolivia. Mientras el gasoducto Bolivia-Brasil posee capacidad para transportar 30 millones de m³/día de gas natural desde Bolivia, el gasoducto Uruguaiana-Porto Alegre, que conecta Argentina a Brasil, posee capacidad nominal de transporte de 12 millones de m³/día de gas natural, y conecta Argentina a una usina termoeléctrica (con potencia de 600MW) cerca de la frontera entre los dos países. El consumo industrial, por lo tanto, ancla para el desarrollo del sector y su principal consumidor, dependía de las importaciones bolivianas de gas natural.

En el 1 de mayo del 2006, cuando Bolivia suministraba aproximadamente mitad del gas natural ofertado a Brasil, el Gobierno Boliviano publicó el Decreto Supremo 28.701, que estableció la nacionalización de los hidrocarburos en aquel país, recuperando el Estado Boliviano la propiedad y el control total y absoluto de los hidrocarburos (ANP, 2006)[1]. Aunque Brasil no haya experimentado interrupciones en el suministro, la publicación del Decreto y la consecuente transferencia de activos de producción y transporte de empresas privadas para el gobierno boliviano, aumentaron las incertidumbres con relación al cumplimiento de los contratos con Brasil.

[1] Cuando el Decreto Supremo fue publicado en Bolivia, estaba en curso el proceso de expansión de capacidad del Gasoducto Bolivia-Brasil, que pasaría de 30 millones de m³/día de capacidad a 45 millones de m³/día. Con la nacionalización de los hidrocarburos los agentes han desistido de la expansión y el proceso fue interrumpido (Mathias y Cecchi, 2009).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ante la fuerte dependencia de las importaciones bolivianas y de las perspectivas de aumento en la demanda domestica de gas natural, era necesario diversificar las el origen del suministro de gas a Brasil. De esta manera, el *Conselho Nacional de Política Energética* (Consejo Nacional de Política Energética), que es el órgano responsable del establecimiento de directrices para la importación y exportación de hidrocarburos en el país, atento a un posible problema en la oferta de gas natural en Brasil para atender la demanda nacional, publicó la *Resolução CNPE n°4*, de 21/11/2006.

La norma presentaba la importancia de la diversificación de las fuentes de suministro de gas natural para garantizar la fiabilidad del abastecimiento energético al mercado nacional. Por lo tanto, la Resolución de CNPE declaró prioritaria y emergente la implementación de proyectos de gas natural licuado (GNL). Siguiendo las orientaciones de CNPE, Petrobras anunció, en su *Plan de Negocios 2007-2011*, la construcción de dos terminales flexibles de regasificación de GNL para la importación del hidrocarburo.

En el segundo semestre del 2007 la empresa *Transportadora Associada de Gás* (TAG), una empresa transportista de gas natural del Grupo Petrobras, le solicitó a ANP la autorización para la construcción de dichos terminales. Mientras tanto, los proyectos eran diferenciados ya que consistían en buques metaneros con regasificación *onboard*, y ANP no tenía el conocimiento necesario para autorizar instalaciones como esas.

De esta manera, el agente regulador implementó acciones de capacitación de su cuadro técnico para permitir el análisis de todo el proyecto garantizando que las inversiones se realizarían bajo las mejores prácticas y siguiendo las normas de seguridad necesarias.

3. Acciones de ANP

Cuando Petrobras anunció la intención de construir los terminales de GNL y TAG le solicitó la autorización de construcción a ANP, no había (y todavía no hay) normas (órdenes) especificas sobre el tema GNL. No obstante, tres normas ya publicadas por la Agencia eran aplicables:

- Orden ANP 43/98, que trata de las importaciones de gas natural;
- Orden ANP 170/98, que reglamenta la construcción, la ampliación y la operación de las instalaciones de transporte de hidrocarburos y biodiesel, y
- Orden 027/05, que trata del acceso a las instalaciones de transporte de gas natural.

La Orden 170/98 establece, en su artículo primero, cuales son las instalaciones de transporte de hidrocarburos, incluyendo las unidades de licuefacción y regasificación de gas natural. A su vez, la Orden 027/05 reglamenta el uso de las instalaciones de transporte de gas natural por medio de ductos, mediante remuneración adecuada al transportista.

Bajo las reglas del Orden 027/05, la asignación de capacidad firme de transporte de gas natural debe realizarse por medio de un proceso llamado Concurso Público para Asignación de Capacidad, en el cual los cargadores interesados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

pueden competir en igualdad de condiciones para acceder a la capacidad de las instalaciones de transporte de gas natural. Siguiendo la interpretación de ANP, por lo tanto, debería haber un proceso de CPAC antes de la construcción de cada terminal de regasificación de gas natural.

Mientras tanto, en función de la urgencia de construcción de las plantas de regasificación, para la garantía del suministro de gas natural al país, principalmente para la generación de electricidad, la *Resolução CNPE nº4/06* determinó que era necesario reducir el plazo para la implementación de los proyectos de suministro de gas natural. De esta manera, en función de la urgencia para el inicio de operación de los proyectos el proceso de Concurso Público para Asignación de Capacidad no fue realizado.

La responsabilidad legal para autorizar la construcción y la operación de las instalaciones de transporte en ANP es la Superintendencia de Comercialización y Transporte de Petróleo, sus Productos y Gas Natural. No obstante, en función del carácter inédito e innovador de los proyectos presentados por Petrobras (no había instalaciones similares en el país), la Superintendencia entendió que era mejor crear un Grupo de Trabajo, con diversas áreas técnicas de la Agencia, para analizar los proyectos para el proceso de autorización.

Así, fue publicada la Portaria ANP nº 217/07, en noviembre del 2007, creando un Grupo de Trabajo con especialistas de distintas Superintendencias de ANP para analizar la emisión de informes y documentos relacionados con los proyectos, para subsidiar la Directoria Colegiada, a la cual cupo otorgar las autorizaciones de construcción y operación.

El objetivo del Grupo de Trabajo fue analizar los proyectos propuestos por TAG con objeto de asegurar la integridad y la seguridad operacional de las instalaciones. De esta manera, seis diferentes áreas de ANP integraron el Grupo de Trabajo, coordinado por la Superintendencia de Comercialización y Transporte de Petróleo, sus Productos y Gas Natural (SCM/ANP). Además de SCM/ANP, integraron el GT las siguientes áreas:

- Superintendencia de Biocombustibles y Calidad de Productos (SBQ/ANP);
- Superintendencia de Desarrollo de la Producción (SDP/ANP);
- Superintendencia de Refino y Procesamiento de Gas Natural (SRP/ANP);
- Coordinación de Medioambiente (CMA/ANP), y
- Coordinación de Seguridad Operacional (CSO/ANP) (ANP, 2009b).

El Grupo de Trabajo ha estudiado la experiencia internacional en terminales de regasificación de gas natural y ha realizado visitas técnicas a otros órganos reguladores de gas natural y a instalaciones de regasificación de gas construidas o en construcción, como será detallado en la siguiente sección.

4. Enseñanza regulatoria

Una vez que Brasil no poseía instalaciones de GNL (ni de licuefacción ni de regasificación) era necesario capacitar a los integrantes del Grupo de Trabajo con

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

conocimiento suficiente para que pudieran analizar los procesos relacionados con los terminales flexibles de regasificación.

De esta manera, el regulador brasileño organizó visitas técnicas en instalaciones de GNL e instituciones ocupadas de la seguridad operacional (elaboración de normas) y órganos de gobierno que actúan en la regulación de instalaciones de GNL. En esas visitas fueron estudiados no solamente los procedimientos operacionales, sino también los aspectos económicos relacionados a la construcción y operación de plantas de GNL.

Fueron elegidos tres países con experiencia en el uso de GNL, con presencia significativa de terminales de regasificación: Estados Unidos, Reino Unido y España. En cada uno de esos países ANP contactó una institución, la cual organizó la visita de los representantes del regulador brasileño a empresas e instituciones relacionadas al GNL en sus países.

En el caso de los Estados Unidos, la visita fue organizada por la *US Trade and Development Agency*. La visita en el Reino Unido fue organizada por *UK Trade & Investment*. En España, la organización de la visita quedó a cargo de la Comisión Nacional de Energía, el órgano regulador de este país. Se presenta a continuación un resumen de las principales enseñanzas en cada una de las misiones internacionales realizadas por los técnicos de ANP.

4.1. Estados Unidos

En el caso estadounidense las visitas comprendieron órganos reguladores, instituciones normativas, empresas de consultoría, asociaciones de la industria de gas natural, empresas operadoras de instalaciones de GNL y plantas de regasificación, localizadas en Washington, D.C., Filadelfia (PA) y Houston (TX).

En Washington la delegación de ANP realizó reuniones con órganos públicos como la *Federal Energy Regulatory Commission* – FERC, la *Environmental Protection Agency* – EPA, la *U.S. Coast Guard* – USCG, el *Department of Transportation* – DOT y el *Department of Energy* – DOE. También fueron visitadas instituciones normativas como el *American National Standards Institute* – ANSI, la *American Society for Testing and Materials* – ASTM, el *American Petroleum Institute* – API, la *American Society Of Mechanical Engineers* – ASME y el *National Institute of Standards and Technology* –NIST, además de asociaciones de la industria de gas natural como la *Americas Gas Association* – AGA y la *Interstate Natural Gas Association of America* – INGAA.

De las reuniones y encuestas se verificó que hay atribuciones entre múltiples agentes regulatorios en el caso de construcción de terminales de GNL, dependiendo de su ubicación. En el caso de terminales costeros, a FERC actúa como líder regulador. Si el terminal esté en alto-mar (*offshore*), la responsabilidad regulatoria es de la Guarda Costera (USCG). Durante la construcción de los terminales de GNL hay una articulación entre FERC, USCG y DOT para acompañamiento de todas las fases de la construcción.

En Filadelfia se visitó la planta de *Philadelphia Gas Works* – PGW, una planta terrestre de *peak shaving* (para atendimiento de la demanda de pico) de licuefacción y regasificación de gas. Esa planta recibe el gas desde los gasoductos,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

hace la licuefacción (GNL), almacena en tanques con material aislante, abastece camiones de GNL, hace la regasificación y envía el gas natural (gaseoso) para la red de distribución local de Filadelfia/PA.

En la ciudad de Houston las visitas técnicas fueron concentradas en empresas que proyectan, construyen u operan instalaciones de GNL, como *Chevron*, y las consultorías CH-IV y *American Bureau of Shipping*- ABS y *Cheniere Inc.*, además de la visita a la planta industrial de almacenamiento subterráneo, *Bammell Storage Facility*, y las instalaciones de licuefacción de gas natural (*Peak Shaving Facility*) de *Clean Energy*.

En las visitas a las instalaciones industriales de Houston y Filadelfia se verificó la estructura logística de recibimiento, almacenamiento y entrega de gas natural en instalaciones de GNL, así como en el sitio de almacenamiento subterráneo de Bammell. En las reuniones con las empresas que construyen y operan terminales fueron discutidas informaciones relacionadas a la elección de ubicación de las plantas, informaciones sobre las etapas de construcción y la necesidad de licencias gubernamentales.

4.2. Reino Unido

Así como en el caso estadounidense, la misión en el Reino Unido contó con la visita a órganos gubernamentales y empresas. Fueron visitadas las siguientes instituciones:

- *Department for Business, Enterprise and Regulatory Reform* – BERR;
- *Marine and Fisheries Agency* – MFA (ambos reguladores);
- *Centre for Environment, Fisheries & Aquaculture Science* – CAEFAS (órgano de control del medioambiente);
- *The Trade Association for the UK Onshore Gas Industry* – SBGI (asociación de negocios que reúne la industria *onshore* de gas natural del país);
- *Advantica*;
- *Penspen* (las dos últimas son empresas de consultoría que actúan en el área de planificación y proyecto de seguridad e integridad operacional);
- *Gas Strategies* (operadora portuaria);
- *BG Group*, y
- *Shell*.

Además, hubo una visita a la planta de regasificación DragonLNG.

En el viaje a Reino Unido la misión brasileña conoció el proyecto de tres terminales de GNL elaborados con filosofías distintas. El primero, ubicado en el Puerto de Teesside, fue proyectado en un escenario de precios crecientes de gas natural. Con precios más elevados que el precio *spot* Excelerate desarrolló un proyecto pionero que no necesitaba tanques de almacenamiento, ya que el propio buque metanero posee una planta de regasificación y descarga el gas natural (ya gaseoso) para los ductos terrestres, por medio de brazos de descarga de alta presión. Su ventaja frente a otros proyectos es su corto plazo para implantación.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

El segundo proyecto todavía está en fase de implantación y se ubica en Chile, en la Bahía Quintero. Dicho proyecto está siendo implantado por BG, operando inicialmente con la utilización de un buque metanero que debe quedar atracado durante todo el proceso de regasificación (hay solamente la presencia de un pequeño tanque de almacenamiento, para los casos de emergencia). Cuando esté concluido, el proyecto tendrá sus tanques de almacenamiento. Su ventaja es poder utilizar cualquier buque metanero, sin necesidad de que el tenga regasificación *onboard*.

El tercer proyecto presentado fue el terminal DragonLNG, visitado por los técnicos de ANP. Ese es un proyecto convencional de GNL, estando compuesto por instalaciones de descarga de gas natural, ductos de transferencia, tanques de almacenamiento y planta de regasificación. El buque metanero sólo permanece en el terminal durante el tiempo de descarga, que es, generalmente, de 24 horas.

4.3. España

Las visitas técnicas realizadas en España fueron organizadas por el regulador de energía español, la *Comisión Nacional de Energía* (CNE). La misión se inició en Madrid, con reuniones entre los técnicos de los dos reguladores. También en la ciudad de Madrid fueron visitadas dos empresas: ENAGAS y Gas Natural. Posteriormente se visitaron las plantas de regasificación en Barcelona y Sagunto.

Durante las reuniones entre ANP y CNE el regulador español presentó la evolución regulatoria realizada en el país, principalmente a partir de la publicación de las Directivas de la Comunidad Europea, iniciada en el año 1998. Fueron discutidos también los aspectos relacionados con la regulación en la cadena del GNL. En la reunión con ENAGAS la empresa presentó su actuación como gestora del sistema gasífero español. Ya en la reunión con Gas Natural fue discutida, entre otros temas, la operación del terminal de regasificación de la Bahía de Bizkaia Gas (BBG), en Bilbao.

La comitiva de ANP visitó las instalaciones de la planta de regasificación de Sagunto, de propiedad de SAGGAS. Los representantes de la empresa expusieron los detalles de las etapas de construcción y operación de la planta. También fue visitada la planta de regasificación de ENAGAS en Barcelona.

Aunque los terminales visitados pertenezcan a empresas diferentes, son semejantes, bien en relación a sus objetivos, bien en la disposición de sus instalaciones. Además, en las visitas quedó clara la complejidad del sistema de almacenamiento y movimiento de gas natural licuado. Los tanques metálicos y la tubería, revestidos con anchas camadas aislantes (que mantienen el gas natural licuado en su interior) demandan más tiempo para la construcción y poseen costes más grandes que tanques y tuberías convencionales utilizados en terminales de líquidos. Además, esos sistemas de aislamiento térmico impiden permanentemente la apertura de los tanques, no permitiendo la realización de inspecciones internas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Terminales flexibles

Petrobras ha propuesto la construcción de dos terminales flexibles de GNL, con regasificación *onboard*. La idea es garantizar el suministro de gas natural para generación de energía eléctrica. De esta manera, considerando las características del sistema eléctrico brasileño y la producción nacional de gas, Petrobras decidió que una de las plantas de regasificación quedaría en el Nororiente del país (en Pecém), y la otra planta sería ubicada en el Suroriente (Bahía de Guanabara – Rio de Janeiro), como muestra el mapa 1.

MAPA 1.—*Infraestructura de gas natural y localización de los terminales de GNL*

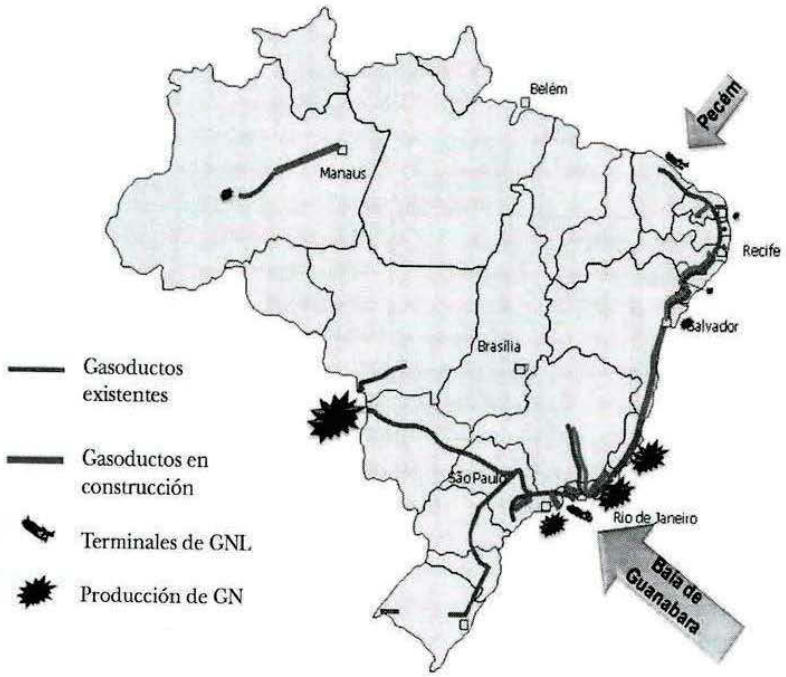

Fuente: ANP

Los dos proyectos poseen la misma concepción, consistiendo en instalaciones marítimas para el atraque de buques metaneros, instalaciones de transferencia de GNL y de gas natural gaseoso, así como gasoductos que conectan dichas instalaciones a las redes de transporte de gas natural. De esta manera, los buques pueden operar como tanques de almacenaje de gas natural, y como plantas de regasificación de gas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Los buques alquilados por Petrobras para regasificación del gas natural en dichos proyectos eran buques metaneros comunes, utilizados para el transporte de GNL, que fueron adaptados con instalaciones de regasificación.

El buque *Golar Sprit*, alquilado por Petrobras por diez años para operar en el terminal de Pecem, posee capacidad de regasificación de 7 millones de m³/día de gas natural y puede almacenar 129.000 m3 de GNL (aproximadamente 77,4 millones de m³ de gas - @ 1atm y 20°C). A su vez, el buque *Golar Winter*, alquilado para ser utilizado en Río de Janeiro (en el terminal de Baia de Guanabara), puede regasificar 14 millones de m³/día de gas natural y almacenar 138.000 m³ de GNL, o aproximadamente 82,8 millones de m³ de gas natural (@ 1atm e 20°C).

Además de poseer capacidad de almacenaje y regasificación distintas, los dos buques también difieren por el tipo de tanque de almacenaje. El buque *Golar Sprit* posee tecnología de tipo "Moss" mientras el buque *Golar Winter* posee tanque tipo membrana. La configuración de funcionamiento de los terminales es presentada en el gráfico 3.

GRÁFICO 3.—*Esquema de los flujos en los proyectos de GNL de Brasil*

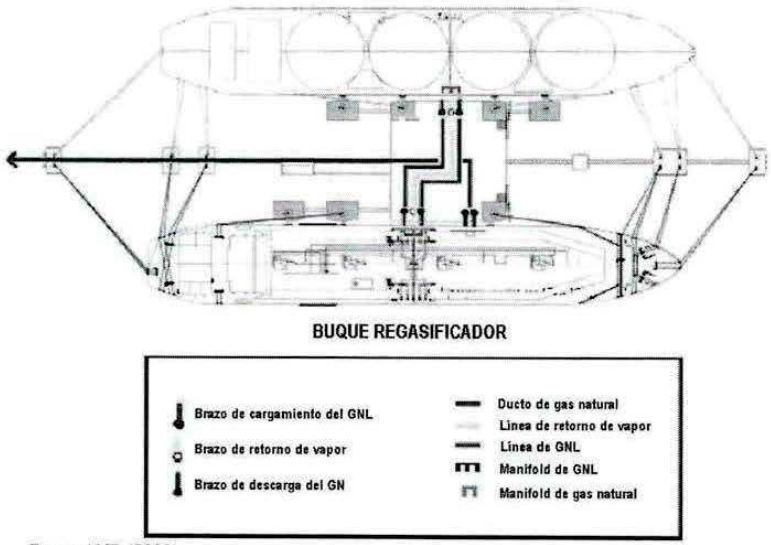

Fuente: ANP (2009)

Los proyectos presentados fueron las primeras instalaciones de regasificación de gas natural de Brasil, permitiendo la diversificación del suministro de gas natural al país. Hoy el país puede importar el gas directamente de Bolivia o Argentina, por medio de gasoductos, así como importar de cualquier país que exporte GNL. Además de eso, los terminales de GNL de Brasil son flexibles y los buques pueden viajar para ser cargados con GNL en otros países.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

6. Conclusiones

En función de la alta dependencia de las importaciones de gas natural de Bolivia y de la perspectiva de crecimiento de la demanda de gas natural del país, Petrobras decidió diversificar el suministro de gas natural y anunció la construcción de dos terminales de regasificación en el país.

Cuando eso ocurrió, ANP no poseía normas que tratasen específicamente sobre instalaciones de regasificación de gas natural. De esta manera, para garantizar la integridad y la seguridad de las instalaciones que serían construidas, ANP creó un Grupo de Trabajo para tratar del tema y organizó misiones a países con experiencia en autorizar dichas instalaciones.

Los integrantes del Grupo de Trabajo visitaron diversas instituciones, gubernamentales y privadas, en los Estados Unidos, en el Reino Unido y en España, para aprender sobre el proceso de autorización en cada uno de esos países. Las visitas, las reuniones, las discusiones, los materiales y los contactos establecidos durantes las misiones técnicas fueron fundamentales para añadir conocimiento en los procesos de construcción y operación de terminales de GNL. Durante las visitas técnicas los representantes de ANP adquirieron conocimiento y competencia técnica para analizar en detalle los pedidos para la construcción de los terminales flexibles de GNL, preservando el interés de los consumidores y garantizando la seguridad de personas y instalaciones durante las fases de construcción y operación de las plantas de regasificación.

La enseñaza regulatoria fue fundamental para que ANP pudiera autorizar los terminales brasileños dentro de las mejores prácticas adoptadas por los reguladores y por los agentes de mercado en países con amplia experiencia en el funcionamiento del mercado de GNL.

Referencias bibliográficas

ANP (2009a), *Boletim do Gás Natural*. Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural – SCM/ANP.

— (2009b), *Experiência do Agente Regulador na Implantação dos Projetos de GNL no Brasil*. Nota Técnica nº 012/2009-SCM

— (2006), *Considerações da SCM/ANP acerca do Decreto Supremo nº 28.701 Editado pela Bolívia em 01 de maio de 2006*. Nota Técnica nº 012/2006-SCM.

Behrens, A. (1990), Regional energy trade: Its role in South America, *Energy Policy*, March, pp. 175-185.

Ben (2008), *Balanço Energético Nacional*. Ministério de Minas e Energia.

Mathias, M. C. P. P.; Cecchi, J. C. (2009), *Regulación y Open Access en el Mercado de Gas Natural en Brasil*, I Congreso Internacional Desarrollo de la Industria del Gas Natural en Perú

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

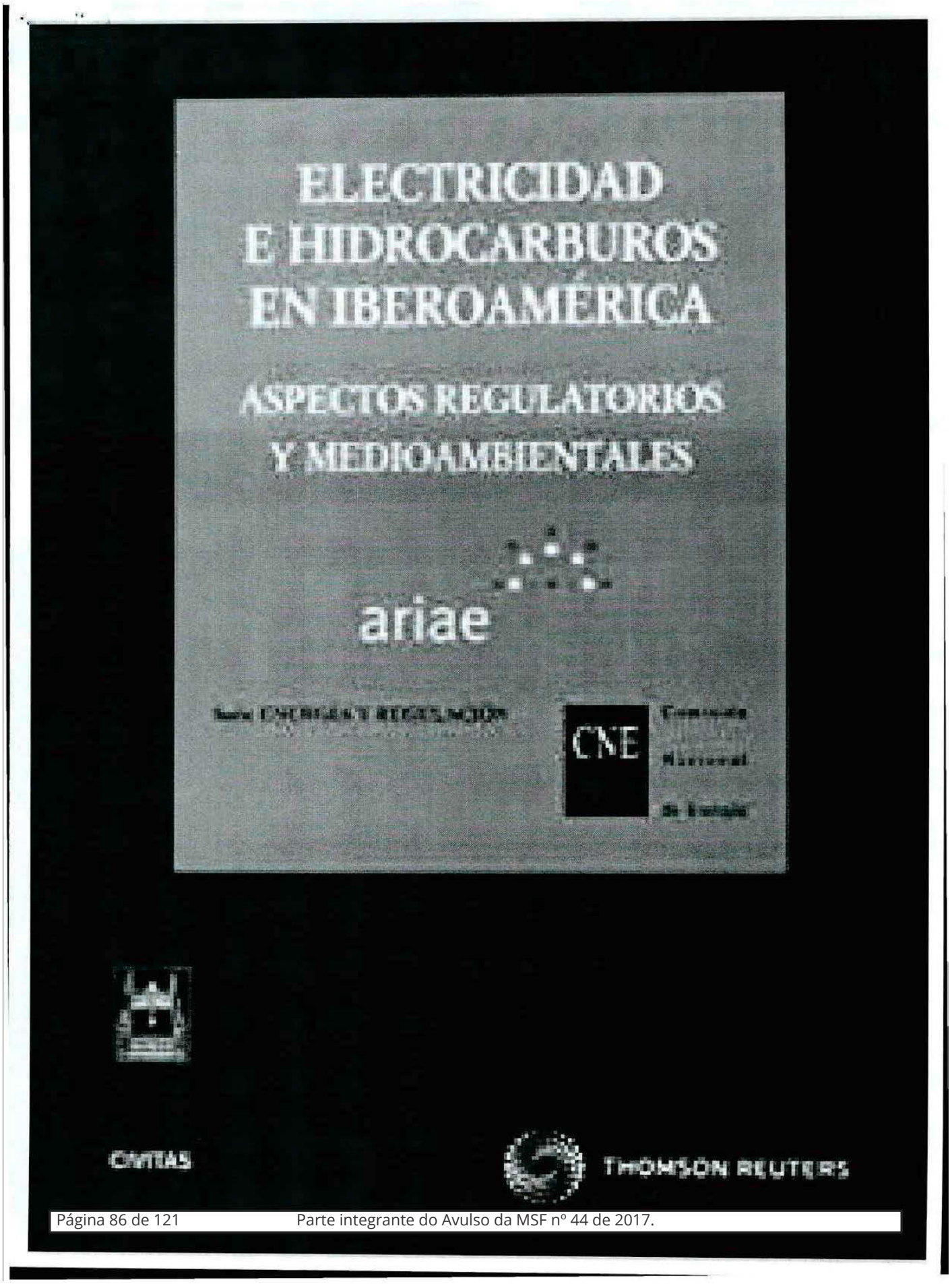

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPÍTULO 8

INFRAESTRUCTURA Y REGULACIÓN DEL GAS NATURAL EN BRASIL[1]

MELISSA CRISTINA PINTO PIRES MATHIAS
Especialista en Regulación de la Superintendencia de Hidrocarburos Líquidos y Gas Agencia Nacional de Petróleo, Gas Natural y Biocombustibles (ANP, Brasil)

JOSÉ CESÁRIO CECCHI
Superintendente de Hidrocarburos Líquidos y Gas Natural Agencia Nacional de Petróleo, Gas Natural y Biocombustibles (ANP, Brasil)

1. Introducción

La *Agencia Nacional de Petróleo, Gas Natural y Biocombustibles*-ANP es el ente regulador de las industrias de hidrocarburos y biocombustibles em Brasil. Ese regulador fue creado por medio de la Ley n.º 9478/97 (conocida como Ley del Petróleo) y, a partir del año 1998, cuando fue, de hecho, constituido, el regulador empezó a publicar normas repecto a los temas regulatorios de su responsabilidad.

Uno de los principales asuntos relacionados a la industria del gas natural fue la regulación de la infraestructura de transporte. Era necesario publicar normas que garantizasen el acceso a los gasoductos, sin discriminación de los agentes y, simultáneamente, permitir la expansión de las redes, no maduras en el momento de la apertura del mercado. Todo eso con la preocupación en la protección de los intereses de los consumidores respecto a precio, calidad y oferta de los productos.

Este trabajo presenta las acciones de ANP respecto a la regulación de la infraestructura de transporte de gas natural en Brasil y la evolución de dichas redes de transporte. Para tanto, está dividido en cuatro secciones, además de esta introducción. La sección siguiente presenta el balance histórico de la regulación de las redes de transporte de gas, promovido por ANP a lo largo de sus doce años de actuación regulatoria. Luego, la sección tres hace hincapié sobre la importancia de la regulación de la infraestructura y sus impactos sobre los usuarios. Mas adelante, en la sección cuatro son presentadas las inversiones en infraestructura de transporte de gas natural en el país. Finalmente, la sección conclusiva recupera las principales discusiones de todo el texto y apunta para la importancia de la regulación y de la transparencia en la formación de las tarifas de transporte de gas natural.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Regulación de las redes de transporte de gas natural en Brasil

El proceso de reformas en la industria brasileña de hidrocarburos tuvo inicio en la década de 1990. Antes de eso el país poseía una única empresa, Petrobras, en prácticamente todas las actividades[2] de la cadena del petróleo y del gas natural. En el año 1995 dos Enmiendas Constitucionales (EC) cambiaran esa situación. La primera (EC n.º 05/95) determinó que los Estados de la Federación serían los responsables de la distribución de gas natural, y la segunda (EC n.º 09/95) determinó el fin del monopolio de Petrobras sobre las actividades de la cadena del petróleo y gas natural.[3]

La reforma tuvo continuación con la publicación de la Ley 9.478/97 (Ley del Petróleo). Ésta legislación introdujo la competencia en los distintos segmentos de la industria petrolera y de la industria de gas. Respecto a las inversiones en las redes de transporte de gas natural, la Ley estableció que la proposición para la construcción de ductos y las inversiones en dichos ductos eran de libre iniciativa de los agentes de mercado.

De esta manera, no había un agente responsable por la expansión de las redes, pero los agentes interesados en construir e invertir en gasoductos deberían solicitar una autorización del regulador, ANP, para realizar sus inversiones. Ese proceso perduró a lo largo de más de una década, y durante ese período los roles principales del regulador respecto al transporte del gas natural fueron:

- cuidar por el uso eficiente de las redes y por garantizar el derecho de acceso de los interesados en acceder capacidad en las redes de transporte de gas natural[4], ya que esta actividad representa un monopolio natural, y
- establecer los criterios para la determinación de las tarifas de transporte de gas natural[5].

Sobre el establecimiento de los criterios para el cálculo de las tarifas de transporte, es importante destacar que, en el año 2000, el Ministerio de Minas y Energía y el Ministerio de la Hacienda publicaron una reglamentación específica, la Reglamento Interministerial MME/MF n.º 003/00, estableciendo las reglas para la determinación de los precios del gas natural para venta a las distribuidoras. El objetivo fundamental de la norma fue:

- la separación del precio máximo del gas en los puntos de entrega en dos parcelas, una referente a la remuneración del producto y otra asociada a la remuneración de los servicios de transporte;

[2] Solamente las actividades de refino y distribución de combustible no eran ejercidas por Petrobras como forma de monopolio.

[3] Para una descripción detallada de la reforma de la industria brasileña de gas natural ver Mathias y Szklo (2007) y Mathias y Cecchi (2010).

[4] Para tanto, ANP publicó una serie de normas (reglamentos) con el objetivo de evitar el tratamien-

[5] Reglamento ANP 98/01 y la Resolución ANP 27/05.

- la introducción progresiva del factor distancia en el cálculo de los precios máximos de venta en los puntos de entrega.

Bajo la norma, los dos Ministerios determinaban la primera parcela (remuneración del producto), y ANP era responsable por la determinación de la segunda (remuneración de los servicios de transporte). De esta manera, ANP publicó un conjunto de reglamentos[6], determinando los criterios para el cálculo de las tarifas de transporte e introduciendo señales económicas (el factor distancia) para promover el uso eficiente de las redes de transporte.

Sin embargo, los precios de los combustibles fueran liberados en Brasil en el año 2002 y, de esta manera ANP, aún estableciendo los criterios para la determinación de las tarifas, dejó de establecer la parcela referente al transporte de gas natural en las tarifas de venta a las compañías de distribución de gas. En consecuencia, transportistas y distribuidoras negociaban libremente los precios y cesaba la obligatoriedad de la existencia de dos parcelas y la determinación de los precios por los dos Ministerios o por ANP.

Así, ANP continuó siendo responsable por la regulación relacionada a la construcción y la operación de los ductos de transporte de gas natural, pero dejó de poseer la potestad de establecer la parcela de transporte en las tarifas de gas natural, aunque la Ley de Petróleo determinara que ANP debería establecer los criterios para el cálculo de las tarifas de trasporte.

3. Impacto de la regulación de las redes de transporte sobre los usuarios

Los precios de los combustibles en Brasil fueran liberados en el año 2002, pero la Ley de Petróleo aún establecía que ANP debería fijar los criterios para el cálculo de las tarifas de transporte de gas natural. Eso, porque uno de los roles de los entes reguladores es actuar en los segmentos de la cadena caracterizados como monopolios naturales. El objetivo del regulador es proteger los intereses de los consumidores en relación a precios y a calidad de los servicios, y evitar que el monopolista actúe explotando a los consumidores en función de su gran poder de mercado.

En una industria que posee una actividad de monopolio natural, dicha actividad es caracterizada por la presencia de costes promedios decrecientes de largo plazo y solamente una empresa es necesaria para suministrar todo el mercado de manera eficiente. En este caso, los consumidores deben ser protegidos de la explotación potencial del monopolista y deben recibir sus productos o servicios en un nivel mínimo de calidad (Gómez-Ibáñez, 2003). El regulador debe, por lo tanto, intervenir en el mercado de manera a proteger los intereses de los consumidores, contener las externalidades y reducir la asimetría de informaciones

De hecho, cuando comparada a otras formas de intervención del Estado, la

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

burocrática y más independiente de influencias políticas –más comprometida con la solución del problema que con el proceso de negociación con los agentes– siendo, por lo tanto, el mejor agente para la defensa de los intereses difusos de los consumidores (Majone, 1996).

La industria de gas natural en Brasil posee una importante peculiaridad, ya que la responsabilidad sobre la distribución de gas natural canalizado pertenece a los Estados (provincias) de la Federación y no al Gobierno Federal. La Constitución determina que:

> «Art. 25. Los Estados [Provincias] se organizan y son regidos por sus Constituciones y leyes, observados los principios de esta Constitución.
>
> (...).
>
> § 2º Cabe a los Estados explorar directamente, o mediante concesión, los servicios locales de gas canalizado, en la forma de la Ley.»

Una vez que los Estados son los responsables por la actividad, la regulación de la misma también es una competencia de los Estados, y no del gobierno federal. O sea, ANP, el regulador federal, tiene poder para regular desde la exploración y producción de hidrocarburos hasta los *city-gates* o estaciones de entrega del gas natural, pero no posee competencia regulatoria sobre la distribución de gas. De esta manera, la regulación ejercida por ANP no afecta directamente los consumidores de gas natural, pero los concierne de manera indirecta.

La Ley de creación de ANP (la Ley del Petróleo) establece que una de las atribuciones del regulador federal es

> «implementar la política nacional de petróleo, gas natural y biocombustibles, contenida en la política energética nacional, haciendo hincapié en la garantía del suministro de los derivados de petróleo, gas natural y sus derivados y de biocombustibles, en todo el territorio nacional, y en la **protección de los intereses de los consumidores respecto a precio, calidad y oferta de los productos.**» (Ley del Petróleo, artículo 8, I).

Luego, aunque la regulación federal sobre el gas natural no llegue directamente a los consumidores finales, ANP debe defender los intereses de los consumidores.

Cuando ANP actúa sobre la determinación de las tarifas de transporte de gas natural (sea estableciéndola de manera directa o determinando los criterios que deben ser considerados por los agentes para su cálculo), ella regula el monopolio natural y permite que los beneficios obtenidos en la actividad de transporte sean transferidos a los consumidores finales de gas natural.

Se puede concluir, por tanto, que la transparencia es fundamental para los agentes de mercado, pues solamente conociendo la estructura física de los ductos, así como el proceso de formación de los precios y tarifas los agentes pueden

mercados. Por esta razón, ANP actúa en el segmento de transporte de gas natural

La expansión de las redes de transporte de gas natural permite desarrollar nuevos mercados para el uso del gas, proporcionando a los consumidores una opción más de fuente energética. Además de eso, el aumento de la capacidad de las redes propicia más seguridad de suministro a los agentes, sea porque las redes son más robustas, sea porque un mismo punto de consumo puede ser suministrado a partir de más de un centro productor o importador del producto.

De esta manera, ANP, a lo largo de sus doce años de experiencia ha procurado incentivar el desarrollo de las redes de transporte de gas natural, pero siempre atenta a los requisitos de seguridad de las instalaciones y, desde el punto de vista económico, atenta al tratamiento no discriminatorio entre los agentes de mercado.

Aún no deteniendo el rol de planificador de las infraestructuras de transporte de gas natural, ANP ejerció su atribución de implementar la política nacional de gas natural protegiendo los intereses de los consumidores respecto a precio, calidad y oferta de los productos, en los procesos de autorización de construcción y ampliación de gasoductos de transporte de gas natural.

Antes de la publicación de la Ley del Gas (marzo del 2009), no había un responsable por planificar las redes de transporte de gas natural en Brasil y las inversiones dependían exclusivamente de los intereses de los agentes. Por lo tanto, cabía a ANP el análisis de los proyectos propuestos por los agentes y su aprobación (o no). En este análisis eran considerados no solamente los aspectos técnicos, pero también los de regulación económica, como la garantía de acceso a los interesados. Por esta razón, desde el año 1999 (el primer año de funcionamiento de ANP) el regulador se ha preocupado con la publicación de normas que garantizaban la no discriminación entre los cargadores de gas natural.

El reglamento publicado en 1999 (Reglamento ANP n.º 169/99) determinaba el derecho de acceso de los agentes interesados en obtener capacidad en las instalaciones de transporte de gas natural. La norma fue perfeccionada y sucedida por la Reglamento ANP n.º 098/01 y, posteriormente por la Resolución ANP n.º 027/05. Las dos últimas establecían un proceso de concurso público para asignación de capacidad en los gasoductos de transporte que serían construidos o ampliados.

En este proceso, el transportista informaba al mercado su interés en construir o expandir un gasoducto y cualquier agente interesado en contratar capacidad podía hacer su propuesta para participar en el proceso de construcción o ampliación de las redes. Eso podría resultar en un redimensionamiento de la capacidad de transporte originalmente propuesta por el transportista, evitando inversiones más bajas que el nivel eficiente. Otra ventaja es que el acceso a los ductos era garantizado desde la construcción o ampliación de la infraestructura de transporte, no siendo necesario un conflicto de acceso entre los agentes después del gasoducto ya construido y en operación.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

empresa que podía construir y operar gasoductos. El uso del gas natural hasta los fines de la década de 1990 en Brasil era pequeño y centralizado en los Estados de Bahía, Rio de Janeiro y São Paulo.

Las inversiones hechas por la empresa estaban concentradas en la costa del país, cerca de las dos principales regiones productoras de gas natural (Cuenca de Campos, en Rio de Janeiro, y Bahía) y solamente en dos conjuntos de redes distintas, una al Nororiente del país y otra al Sureste, como se puede notar en el mapa 1.

MAPA 1.—*Infraestructura de transporte de gas natural en Brasil en 1997, antes de la publicación de la Ley n.º 9.478/97*



Fuente: ANP

Cuando la Ley del Petróleo fue publicada, en Gasoducto Bolivia-Brasil (GASBOL) ya estaba en construcción (el primer trecho, que sale de Bolivia hacia el estado de São Paulo). De hecho, los contratos para la ejecución de las obras fueron firmados en julio del 1997, después de décadas de negociación entre Bolivia y Brasil. Dos empresas, una en cada país, fueron responsables por operar el ducto. En Brasil la empresa transportista es la Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil (TBG), cuya participación mayoritaria (51%) es de Gaspetro, una

grupo ENRON y, posteriormente British Gas – BG) manifestaron interés en obtener capacidad en GASBOL. Inicialmente le solicitaran a TBG el acceso a dicho gasoducto (ya que, de acuerdo con la Ley, el acceso era negociado entre los agentes y el cargador debería solicitar el acceso directamente al transportista). Como las negociaciones no lograron éxito, los cargadores le solicitaron a ANP la intervención en el proceso de negociaciones para garantizar sus derechos de acceso, en conformidad con la Ley[7].

Una vez que la Ley estableció que el acceso a los ductos fuera negociado, los agentes buscaron la Transportadora Brasileira Gasoduto Bolivia-Brasil (TBG) para acceder a la capacidad de GASBOL. Así, en el primer semestre del 2000, Enersil, una empresa del Grupo Enron, le solicitó a TBG la contratación del servicio de transporte no firme en GASBOL. En el segundo semestre del mismo año, British Gas do Brasil Ltda. (BG) solicitó dos tipos diferentes de servicio de transporte a TBG, primeramente un firme de largo plazo y, después, un firme, pero de corto plazo. Mientras tanto, en los dos casos las partes no lograron éxito en la negociación, razón por la cual primeramente Enersil y, posteriormente, BG solicitaron la intervención de ANP para la solución de la controversia en el acceso a GASBOL.

Dichas solicitaciones de acceso a un gasoducto recién-construido trajo a la discusión el problema de los *free-riders*, o sea, de los agentes que esperan que otros inviertan para aprovechar de las inversiones hechas, sin la necesidad de gastar recursos (Williamson, 1985). Ese es un problema particularmente relevante en el caso de países con una reducida red de transporte, ya que son necesarias inversiones para la expansión de las redes. En este caso, de manera general, los agentes esperan que los otros realicen las inversiones y nadie los hace, pues todos permanecen esperando.

Ese fue precisamente el caso de Brasil, un país con dimensiones continentales y con una red de transporte de gas natural bastante modesta en el momento de la reforma. Como consecuencia, aún la Ley de Petróleo haya abierto el mercado para inversiones privadas en la construcción de gasoductos, Petrobras continuó siendo el principal inversionista. De hecho, solamente una empresa, sin ninguna participación de Petrobras, realizó inversiones en infraestructura de transporte de gas natural, construyendo otro ducto con origen en Bolivia, hacia Brasil, con el objetivo de suministrar, exclusivamente, una usina termoeléctrica en Brasil: el gasoducto lateral-Cuiabá, como se puede ver en el mapa 2.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

MAPA 2.—*Infraestructura de transporte de gas natural en Brasil en 2005*



Fuente: ANP

Ante esa situación, el regulador emprendió esfuerzos para evitar el comportamiento oportunista de *free-rider* de los agentes elaborando normas que establecían: i) la participación efectiva de los agentes interesados en obtener capacidad en el momento de la construcción o ampliación de los ductos de transporte, y ii) un período mínimo de exclusividad del uso de la capacidad de un gasoducto para los agentes que, de hecho, participaran de las inversiones.

Dicha norma, la Resolución ANP no. 027/05, estableció, por lo tanto, el Concurso Público para Asignación de Capacidad, mecanismo por medio del cual el acceso a los ductos ocurría en el momento de la expansión o construcción de lo mismo, y no después que el ducto se encontrara en operación. El primer gran proceso en el cual la normativa se utilizó fue para la expansión de capacidad de GASBOL, que pasaría de 30 millones de m^3/día de gas natural a 45 millones de m^3/día de capacidad de transporte. Ese proceso contó con la participación de cinco agentes del mercado que demostraron interés en actuar como cargadores[8].

Mientras tanto, en mayo de 2006 fue publicado en Bolivia el Decreto Supremo nº 28.701, lo cual determinó la nacionalización de los hidrocarburos en aquel país, recuperando el Estado Boliviano la propiedad y el control total y absoluto

de gas natural en el país vecino alteró las expectativas de los agentes sobre la expansión de GASBOL y el proceso de concurso público para asignación de capacidad de transporte de gas natural fue cancelado.

Pero eso no impidió la expansión de las redes de gas natural en territorio nacional, debido ya al aumento de la demanda de gas natural, ya al descubrimiento de nuevas reservas de gas natural, principalmente en las cuencas de Santos (cerca de São Paulo y Rio de Janeiro) y Espírito Santo (cerca de Rio de Janeiro y Espírito Santo). En esta expansión de las redes Petrobras siguió siendo la única cargadora del gas natural, ya que posee la producción del gas y también participación en casi todas las compañías distribuidoras de gas natural del país. El mapa 3, presenta la situación de la infraestructura de transporte de gas natural en el año 2007, cuando los sistemas gasíferos aislados del país estaban en proceso de interconexión.

MAPA 3.—*Infraestructura de transporte de gas natural en Brasil en 2007*

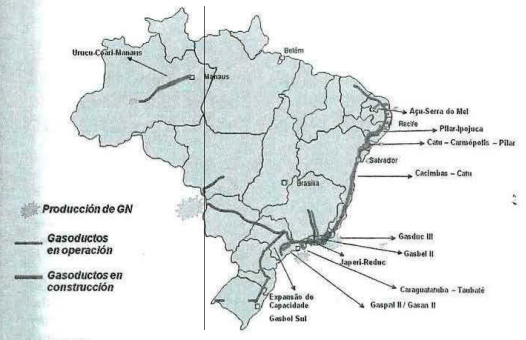

Fuente: ANP

Aunque el sistema de concurso público para asignación de capacidad de transporte de gas natural propuesto por el regulador no haya sido efectivo en introducir competencia en la actividad de transporte, ya que el proceso de expansión de GASBOL fue interrumpido y no hubo otros procesos con interés de otros agentes además de Petrobras, sí demostró ser una buena forma de permitir la expansión de las redes, con garantía de acceso a los interesados y evitando la

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

existentes y con capacidad disponible, ya sea en nuevos gasoductos. A pesar de haber sido establecido en la Ley, dicho mecanismo todavía no fue aplicado[9]. El mapa 4 presenta la estructura actual de transporte de gas natural en Brasil.

MAPA 4.—*Infraestructura de transporte de gas natural en Brasil en 2010*

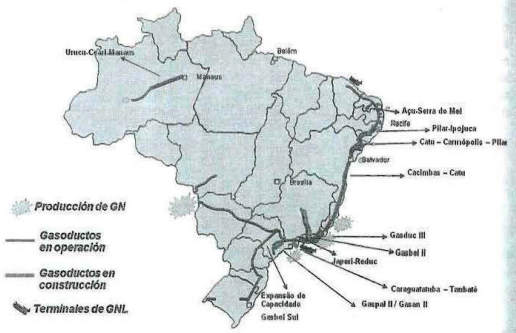

Fuente: ANP

La gran diferencia de esta figura en relación al mapa anterior es la conclusión de la interconexión de las redes de las regiones Nororiente y Sureste y la presencia de dos terminales de regasificación de gas natural licuado.

Para el futuro, la ampliación o construcción de nuevos gasoductos deberá ocurrir por medio del proceso de Llamada Pública, el cual será conducido por ANP. Así, se permitirá simultáneamente la expansión de la infraestructura de transporte de gas natural del país, pero con garantía de acceso a los agentes que, de hecho, se muestren interesados en invertir.

5. Conclusión

El pasado reciente ha presenciado un importante crecimiento en la participación del gas natural en las fuentes primarias de energía en Brasil. Esto ha sido posible tanto por los nuevos descubrimientos de hidrocarburos como por las in-

Página 92 de 121 Parte integrante do Avulso da MSF nº 44 de 2017.

fueron realizadas en un ambiente de reforma institucional en la industria de gas

la publicación de normas que tenían el objetivo, simultáneamente, de permitir la expansión de las redes y de garantizar el acceso a los gasoductos de transporte.

Antes de la reforma de la industria de gas natural en Brasil, la expansión de las redes dependía exclusivamente del interés de Petrobras. Con la publicación de la Ley del Petróleo, los agentes estaban libres para invertir en infraestructura, pero necesitaban de la autorización del regulador. La reforma y la apertura del mercado no eliminarán las inversiones en gasoductos de transporte; mientras tanto, Petrobras (por medio de sus empresas) ha seguido siendo el principal inversor.

La regulación de la infraestructura de transporte en Brasil ha evolucionado de manera importante durante los últimos años. Inicialmente, durante la vigencia exclusiva de la Ley de Petróleo, ANP publicó normas para disciplinar la expansión de las redes, permitiendo la entrada de nuevos agentes cargadores, pero evitando la presencia de *free-riders*, utilizando el mecanismo de concurso público para asignación de capacidad de transporte de gas natural. Dicho mecanismo fue reconocido como importante, de manera que el legislador lo incorporó a la nueva legislación del gas natural del país, la Ley n.° 11.909/09.

Bajo la nueva Ley, los nuevos gasoductos y las ampliaciones de los ductos existentes deben ser hechos por medio del proceso de Llamada Pública, conducida por ANP, donde se verificará el correcto dimensionamiento de los ductos y donde se permitirá el ingreso de agentes a la capacidad de transporte en dichos emprendimientos. Después de eso, se elegirá el transportista del ducto (o de su ampliación) por medio de una subasta pública.

La expansión de las redes de transporte de gas natural beneficia a los consumidores, que pasan a tener más opciones de suministro y cuentan con una infraestructura más robusta, menos sujeta a fallas o interrupciones. Otra ventaja es la posibilidad de reducción de las tarifas de transporte, dependiendo de la dimensión de los ductos. Es necesario advertir, mientras tanto, que para que las ventajas tarifarias lleguen al consumidor final, los reguladores estatales y el regulador federal deberán actuar de manera conjunta, primando la transparencia en el proceso de la formación de los precios y en el trasvase de parte de los beneficios a los consumidores.

Además de eso, la expansión reciente de las redes de transporte de gas natural en el país permitió la reducción de la dependencia de Brasil de las importaciones bolivianas y argentinas de gas natural. Hay nueva producción nacional de gas natural y, con la entrada en operación de los terminales de GNL, Brasil puede importar gas natural de un gran conjunto de países que poseen instalaciones de licuefacción de gas.

Referencias Bibliográficas

CECCHI, J. C.; Mathias, M. C. P. P. A. «Regulação do Gás Natural», en Rogério Emílio de
GÓMEZ-IBÁÑEZ, J. A., *Regulating Infrastructure: Monopoly, Contracts and Discretion*. Harvard

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATHIAS, M. C. P. P.; CECCHI, J. C., «Marco Regulatorio de la Industria del Gas Natural en Brasil: Evolución Reciente y Nueva Legislación», en Asociación Iberoamericana de Entidades Reguladoras de la Energia-ARIAE. (Org.). *Perspectivas de la Regulación Energética en Iberoamérica*. 1ª ed. Madrid: Thomson Reuters, v. 1, pp. 45-58, 2010.

— *Regulación y Open Access en el Mercado de Gas Natural en Brasil*, en I Congreso Internacional de Gas Natural-Desarrollo de la Industria del Gas Natural en el Perú: Crecimiento con Seguridad. OSINERGMIN, 2009.

MATHIAS, M. C.; SZKLO, A., Lessons Learned from Brazilian Natural Gas Industry Reform. *Energy Policy* 35, pp. 6478–6490, 2007.

WILLIAMSON, O. E., *The Economic Institutions of Capitalism*. Free Press: New York, 1985.

CAPÍTULO 9

EL DESARROLLO DE LA INDUSTRIA DEL GAS NATURAL EN EL PERÚ

ALFREDO DAMMERT LIRA
Presidente del Consejo Directivo
Organismo Supervisor de la Inversión en Energía y Minería (OSINERGMIN, Perú)

1. Antecedentes

Hasta antes de la entrada en operación del proyecto de Camisea, la industria del gas natural en el Perú tuvo un desarrollo más bien limitado restringiéndose a las actividades de generación de electricidad y suministro en la zona de dos yacimientos en la costa norte y en la selva.

El primer desarrollo se dio en los yacimientos de la Costa Norte Continental, localizados en la cuenca petrolera de Piura y Tumbes. El gas natural está asociado al petróleo con reservas probables de solo 0.251 TPC. Este abastece a EEPSA (Empresa Eléctrica de Piura) del grupo Endesa (111 MW a gas natural en una central a ciclo simple). En los años noventa se desarrolló el yacimiento de Aguaytía, localizado en la provincia de Curimaná-Ucayali (a 77 km de Pucallpa (lote 31-C). Sus reservas posibles alcanzan solo los 0.44 TPC de Gas Seco (terapies cúbicos) y 20 millones de barriles de líquidos de gas natural. Este abastece a la empresa generadora Termoselva (161.5 MW en una central a ciclo simple), propiedad de actualmente de Duke Energy.

Considerando las reservas de los yacimientos de Camisea, las reservas probadas a diciembre de 2008 son cercanas a los 17 TPC, existiendo reservas no explotadas en la zona noroeste (cercanas a 5 TPC) y en la selva central y sur existe un potencial importante cuya magnitud real solo se sabrá con el avance de las actividades de exploración. Se estima un total cercano a los 40 TPC (cuadro 1).

CUADRO 1.—*Reservas probadas de gas natural a diciembre del 2008*

Zona	Probadas al 31.12.08 (TCF)
Noroeste	0,48
Selva Central	0,19
Selva Sur	
Lote 88 (*)	10,70
Lote 56	3,40
Total País	16,77

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IBP1004_06

DESAFIOS PARA A INTEGRAÇÃO GASÍFERA NA AMÉRICA DO SUL

Melissa C. P. P. Mathias[1], Heloise H. L. M. da Costa[2], José Cesário Cecchi[3]

Copyright 2006, Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás - IBP
Este Trabalho Técnico foi preparado para apresentação na ***Rio Oil & Gas Expo and Conference 2006***, realizada no período de 11 a 14 de setembro de 2006, no Rio de Janeiro. Este Trabalho Técnico foi selecionado para apresentação pelo Comitê Técnico do evento, seguindo as informações contidas na sinopse submetida pelo(s) autor(es). O conteúdo do Trabalho Técnico, como apresentado, não foi revisado pelo IBP. Os organizadores não irão traduzir ou corrigir os textos recebidos. O material conforme, apresentado, não necessariamente reflete as opiniões do Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás, seus Associados e Representantes. É de conhecimento e aprovação do(s) autor(es) que este Trabalho Técnico seja publicado nos Anais da ***Rio Oil & Gas Expo and Conference 2006***.

Resumo

A América do Sul possui significativas reservas de gás natural, havendo relevante potencial para interconexão entre mercados consumidores e produtores deste energético, seja do ponto de vista da necessidade do primeiro grupo em garantir suprimento para seus mercados ou seja do ponto de vista do segundo grupo na necessidade de monetizar suas acumulações. Todavia, hoje o continente é dotado de pouca infraestrutura de transporte de gás natural tanto para abastecimento interno quanto de interconexão regional. Este trabalho procura destacar os principais desafios para a efetiva integração gasífera no continente sul-americano, com foco nas questões de cunho regulatório.

Abstract

South America possess significant natural gas reserves, having excellent potential for interconnection between consuming and producing market of this type of energy, either of the point of view of the necessity of the first group in guarantee suppliment for its markets or either of the point of view of second group in the necessity to monetize its accumulations. However, actually, the continent have little infrastructure of natural gas transport in such a way for internal supplying or regional interconnection. This article looks for to detach the main challenges for the effective gas integration in the South American continent, with focus in the regulatory issues.

1. Introdução

Recentemente, tanto a disponibilidade quanto o consumo de gás natural no mundo vêm se expandindo (BP, 2006). Tal fato é observado não apenas no âmbito mundial, mas pode também ser percebido em países específicos da América do Sul, sobretudo na Argentina, no Brasil e no Chile. Entre 1995 e 2005, as reservas provadas mundiais de gás natural tiveram um incremento da ordem de 25%, tendo o continente sul-americano acompanhado este movimento, com uma expansão de suas reservas gasíferas no patamar de 18% ao longo do mesmo período.

Neste contexto, durante a última década, a integração energética da América do Sul foi uma meta perseguida pelos países da região. Considerando o gás natural uma das fontes energéticas disponíveis para este processo, importantes projetos de infraestrutura foram planejados e/ou executados a fim de interligar os principais produtores e

[1] Economista, Mestre em Economia pelo IE/UFRJ, Doutoranda em Planejamento Energético pela COPPE/UFRJ. – Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)
[2] Economista, Mestre em Planejamento Energético pela COPPE/UFRJ – Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)
[3] Economista, Mestre e Doutor em Planejamento Energético pela COPPE/UFRJ – Superintendente de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

mercados gasíferos do Cone Sul. Desta maneira, foram construídos gasodutos interligando a Argentina ao Chile e Uruguai e o Brasil à Argentina e à Bolívia.

A concepção de um mercado de gás natural integrado no Cone Sul pode propiciar significativos ganhos tanto para os produtores (garantindo retorno dos investimentos em exploração e produção), como para os consumidores (com o aumento da confiabilidade na disponibilidade do energético), e também para os estados nacionais (com expansão do montante de recursos advindos da atividade petrolífera/gasífera, que podem ser revertidos para a realização de projetos de desenvolvimento econômico e social).

Apesar de os objetivos de integração terem sido perseguidos ao longo da última década, por meio do desenvolvimento de alguns projetos, é possível verificar que ainda há uma carência de infraestrutura de transporte que consolide o processo de integração.

Este trabalho procura investigar, portanto, os principais desafios para a efetiva integração gasífera no continente sul-americano. Para atingir este objetivo, o artigo está estruturado da seguinte maneira: as duas primeiras seções apresentam um breve panorama da oferta e demanda de gás natural no continente, em particular no Cone Sul, destacando, também, a infraestrutura de escoamento do energético em operação e em estudo. Em seguida são mencionados, nos dois tópicos subseqüentes, os principais entraves para a consolidação do processo de integração gasífera, fazendo destaque aos desafios de cunho regulatório mais evidentes. Por fim, são feitas algumas considerações finais, objetivando estimular a reflexão sobre o tema.

2. Perfil da Oferta e Demanda de Gás Natural na América do Sul

Durante a última década, como se pode observar a partir da análise dos dados contidos na Tabela 1, houve um significativo incremento nas reservas da região, sobretudo no Brasil, na Bolívia e no Peru, induzido pelo aumento da atividade exploratória nestes países. Interessante notar que na Argentina, o mercado gasífero mais maduro do continente sul-americano, as reservas apresentaram um pequeno declínio, reflexo, em boa parte, do desaquecimento da atividade exploratória decorrente da desestabilização política e econômica ocorrida nos últimos cinco anos e do acentuado crescimento da produção neste país.

Tabela 1. Oferta e Demanda de Gás Natural na América do Sul e Central

	1995			2005		
	Reserva Provada (Bilhão m^3)	Produção (Bilhão m^3)	Consumo (Bilhão m^3)	Reserva Provada (Bilhão m^3)	Produção (Bilhão m^3)	Consumo (Bilhão m^3)
Argentina	619,0	25,0	27,0	504,4	45,6	40,6
Bolívia	127,0	3,2	...	740,0	10,4	...
Brasil	154,0	4,8	4,8	310,0	11,4	20,2
Chile	...	...	1,6	...	...	7,6
Colômbia	217,0	4,4	4,4	113,0	6,8	6,8
Equador	...	...	0,1	...	...	0,2
Peru	201,0	...	0,4	325,0	...	1,6
Trinidad e Tobago	349,0	6,1	...	545,0	29,0	...
Venezuela	4.064,7	27,5	27,5	4.315,0	28,9	28,9
Outros	228,0	2,2	7,3	167,0	3,5	18,3
Total	5.959,7	73,2	73,1	7.019,4	135,6	124,2

Fonte: Elaboração Própria, a partir de BP (2006)

Cabe destacar, ainda, que atualmente, as principais reservas do continente sul-americano estão localizadas na Venezuela (61,5%), na Bolívia (10,5%) e na Argentina (7,2%), havendo forte tendência de crescimento das acumulações do Brasil e do Peru. A atividade exploratória/produtiva e a estrutura de consumo destes países, todavia, possui perfil diferenciado.

Na Venezuela, apesar da abundância de suas reservas, a produção ainda se encontra exclusivamente direcionada ao suprimento do mercado interno, principalmente para o desenvolvimento da indústria petroquímica e para a geração de energia elétrica. Cabe destacar que a maior parte das reservas gasíferas venezuelanas é de gás associado ao petróleo, o que faz com que a produção do gás natural neste país esteja sujeita à lógica de produção da indústria do petróleo e dos compromissos que a Venezuela tem junto à OPEP.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Já a Bolívia, com suas descobertas, sobretudo nos campos de San Antonio, San Alberto e Margarita, tem uma atividade produtiva voltada à exportação de gás natural para o Brasil e para a Argentina, tendo um mercado interno muito reduzido em comparação com sua relação reserva/produção (71,2 anos). Com este mesmo tipo de perfil (abundantes reservas e mercado interno incipiente) está o Peru, com as reservas descobertas do campo de Camisea entre 1983 e 1987. Segundo Kozulj (2004), a exploração do gás Camisea iniciou-se com a extração em uma porção limitada dos poços e o transporte até Las Malvinas (para processamento) onde o gás natural é separado dos hidrocarbonetos líquidos e ambos são transportados por dois dutos até a costa Peruana. O primeiro duto possui uma extensão de 540 Km, terminando na cidade de Pisco (Ica), onde se produzem diesel e outros combustíveis destinados à exportação. O duto que transporta gás até Lurín (Lima) possui 714 Km e tem um sistema de alta pressão para distribuir o combustível aos consumidores residenciais e industriais.

O Brasil, por sua vez, apresenta potencial para ser o principal mercado consumidor de gás natural do continente, principalmente em função do consumo potencial da região sudeste do país e concentrando-se no abastecimento dos mercados industrial e de geração de energia elétrica. Ressalta-se, contudo, que apesar da intensificação da atividade exploratória (mediante as concessões outorgadas nos leilões de licitação promovidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP), a produção atual não é suficiente para atender à demanda existente hoje. Todavia, algumas descobertas já anunciadas nas Bacias de Santos e de Camamu-Almada podem reverter esse perfil de país importador nato.

A Argentina, por fim, possui o mercado consumidor de gás natural mais maduro do continente sul-americano. O energético produzido em território argentino abastece tanto o mercado interno (indústrias, residências, plantas de geração de energia elétrica) como também o Chile, o Uruguai e o Brasil.

Diante do exposto, pode-se verificar que as reservas não constituem, no curto e médio prazo, um entrave para o desenvolvimento dos projetos de interconexão gasífera na América do Sul. Entretanto, a disponibilidade assegurada de gás natural não garante a realização de projetos de infraestrutura de transporte de gás natural na região.

3. Interconexão Dutoviária de Gás Natural na América do Sul: Projetos em Operação e em Desenvolvimento

No que diz respeito à infraestrutura de transporte de gás natural existente na América do Sul, verifica-se que a rede dutoviária interconectada do energético entre países produtores e mercados consumidores é mais desenvolvida na parte sul do continente. Durante a última década, a construção de uma série de dutos de transporte ligando os principais mercados do Cone Sul possibilitou a monetização de parte importante das reservas bolivianas e argentinas, sendo estes empreendimentos, em sua grande maioria, financiados por agentes econômicos privados.

Da Bolívia saem quatro gasodutos de exportação, dois para a Argentina (Gasoduto Ramos-Bermejo e Gasoduto Campo Duran - Madrejones) e dois para o Brasil (Gasoduto Bolívia-Brasil e Gasoduto Lateral Cuiabá). No atual momento, entretanto, o abastecimento de gás natural advindo da Bolívia está regado de incertezas, dadas as alterações recentes na reestruturação institucional do setor petrolífero boliviano, em particular, e, em maior escala, em função das indefinições de cunho político que ora estão sendo promovidas pelo governo eleito no último ano.

Os demais gasodutos conectam as reservas argentinas ao relevante mercado chileno. Os dois gasodutos (que suprem, principalmente, plantas termoelétricas) para o norte do Chile (Gasoduto Cnel Cornejo a Mejillones - Atacama e o Gasoduto Norte a Tocopilla - Norandino) estão operando com significativa ociosidade, questão principalmente relacionada à redução de capacidade de abastecimento pela Argentina. Por sua vez, o Gasoduto La Mora a Santiago - Gasandes, que abastece a região metropolitana de Santiago, está operando perto da capacidade máxima, necessitando de expansão para que a demanda potencial nesta região possa ser atendida. Mais ao sul, os gasodutos existentes atendem a mercados relativamente novos (e ainda possuem capacidade ociosa) ou atendem a demanda da Methanex, empresa chilena produtora de metanol.

A Tabela 2, a seguir, apresenta os principais empreendimentos em gasodutos no continente sul-americano. A partir da observação desta tabela, pode-se perceber que os principais fluxos do energético se dão da Argentina para o Chile, da Bolívia para o Brasil, e da Bolívia para a Argentina.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 2 – Projetos de Integração Dutoviária de Gás Natural na América do Sul em Operação

Origem		Destino		Diâmetro (Polegadas)	Capacidade Projetada (milhões m³/dia)	Status
San Sebastián	Argentina	Punta Arenas	Chile	14" - 10"	2 -4	Em Operação
Pta. Dungeness	Argentina	Cabo Negro	Chile	10" - 8"	2 - 2,8	Em Operação
El Cóndor	Argentina	Posesión	Chile	12"	2	Em Operação
Loma La Lata	Argentina	Concepción	Chile	24" - 20"	10	Em Operação
La Mora	Argentina	Santiago	Chile	24"	9 - 10	Em Operação
Cnel. Cornejo	Argentina	Mejillones	Chile	20"	8,5 - 9	Em Operação
Gas. Norte	Argentina	Tocopilla	Chile	20" - 12"	1,6 - 7,1 - 9	Em Operação
Ramos	Argentina	Bermejo	Bolívia	13"	1,5	Em Operação
Campo Durán	Argentina	Madrejones	Bolívia	12"	1,2 - 2,5	Em Operação
Aldea Brasilera	Argentina	Uruguaiana	Brasil	24"	10	Em Operação
San Miguel	Bolívia	Cuiabá	Brasil	18"	2,8	Em Operação
Rio Grande	Bolívia	Porto Alegre	Brasil	32" - 16"	30	Em Operação
Gas. Entrerriano	Argentina	Paysandú	Uruguai	10"	1 - 2,5	Em Operação
Buenos Aires	Argentina	Montevidéu	Uruguai	24" - 18"	5 - 6	Em Operação
Gas. Entrerriano	Argentina	Casa Blanca	Uruguai	16"	2 - 5	Fora de Operação

Fonte: Elaboração Própria, a partir de CIER (2004).

No que se refere aos projetos em fase de estudo, a maioria deles se encontra no sul do continente, interligando, principalmente os mesmos países produtores (Bolívia e Argentina) ao Paraguai e ao Brasil, à exceção do projeto do interligando a Colômbia à Venezuela (Est. Ballena – Maracaibo). Todavia, os movimentos de integração gasífera que atualmente contam com forte participação dos governos locais no processo de estudo e análise de viabilidade são: (i) Rede de Integração Gasífera entre Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Peru, Paraguai e Uruguai; (ii) Gasoduto da Integração Sul-Americana (conectando a Venezuela à Argentina, através de um duto de mais de 8.000 km que cortará a Venezuela de norte a sul do país, passando também pelas regiões norte, centro-oeste, sudeste e Sul do Brasil e chegando ao norte da Argentina).

A partir da análise dos dados apresentados anteriormente, é possível depreender que apesar de o processo de integração ter evoluído significativamente ao longo da última década, a infraestrutura de transporte de gás natural em operação ainda é bastante incipiente, principalmente quando comparada às redes gasíferas de mercados mais desenvolvidos (como Estados Unidos e União Européia) e ainda insuficiente para possibilitar a efetiva integração gasífera na região.

Segundo Vilas Boas (2004), à primeira vista, as condições para a integração dos mercados gasíferos na América do Sul estão todas presentes. De um lado, há reservas significativas de gás natural na região e, de outro, uma forte expectativa quanto ao crescimento da demanda pelo energético, principalmente devido à tendência do crescimento da geração termoelétrica de eletricidade. Além disso, a localização das reservas e dos mercados e a diversidade de estruturas de demanda e de climas, oferecem ao Cone Sul, relevante potencial de integração.

Por que, então, o mercado de gás natural na América do Sul não se encontra num nível mais avançado de integração? Tentar responder a essa pergunta é fundamental a fim de identificar os pré-requisitos para a consolidação da integração gasífera na região.

4. Entraves do Processo de Integração Gasífera na América do Sul

Apesar de o processo de integração energética (neste caso, em especial, a interconexão dos ofertantes e demandantes de gás natural) possuir inegáveis vantagens, este movimento na América do Sul está limitado a poucos empreendimentos que efetivamente saíram do papel. Dentre as vantagens mais significativas da integração energética estão: a complementaridade entre as fontes energéticas das regiões conectadas, a possibilidade de monetização de reservas de países cujo mercado interno não é expressivo, o aumento da segurança de abastecimento, a introdução de pressões competitivas que podem, em última instância refletir em preços mais aderentes à dinâmica dos mercados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

consumidores, a diversificação da matriz energética dos países interligados, a possibilidade de se alcançarem menores custos de operação e coordenação do sistema e a maximização da utilização da infraestrutura constituída e estímulo à realização de novos investimentos.

Todavia, mesmo com os relevantes benefícios dos processos de integração (de cunho econômico, industrial e/ou energético), os exemplos reais que são observados apontam para um conjunto de dificuldades que devem ser suprimidas ou minimizadas para que seja possível desenvolver qualquer processo de integração energética.

O primeiro conjunto de entraves está relacionado à necessidade de maior coordenação, entre os governos dos países envolvidos, nas questões relacionadas às diretrizes e/ou políticas econômicas e energéticas, eliminando a possibilidade de estabelecimento de medidas protecionistas que possam gerar instabilidades no processo decisório de empreendedores interessados.

Outra questão importante é a necessidade de balancear os interesses de soberania nacional (com resistência por parte de alguns agentes nacionais que possam se sentir prejudicados) com os benefícios que podem ser absorvidos neste processo de integração. Ou seja, o entendimento de que este movimento pode gerar benefícios monetários necessários para o financiamento de processos de desenvolvimento e econômico e sociais é um passo importante para mobilizar um país para estar de acordo com processos de interconexão energética.

Em seguida, alguns aspectos relacionados diretamente ao mercado energético podem ser apontados como entraves. Questões relacionadas à diversidade no grau de maturação das indústrias de infraestrutura energética no continente e no grau de abertura dos mercados a serem conectados podem geram descompassos significativos nas negociações entre agentes econômicos interessados e instituições de financiamento, bem como nos acordos bilaterais que podem ser firmados entre os governos dos países envolvidos.

Por fim, assim como os mercados estão em patamares significativamente distintos de desenvolvimento as estruturas regulatórias acompanham esta disparidade. Conforme Vilas Boas (2004) e Andrade (2005), a lógica privada nos investimentos de interconexão gasífera em operação, na falta de referências estratégicas por parte dos governos, não conseguiu alcançar todo o benefício e a sinergia que o processo de integração poderia oferecer. Tais autores destacam, portanto, que para usufruir as complementaridades energéticas, os países deveriam implementar as reformas nos setores energéticos da região estruturando um arcabouço institucional e regulatório compatível com a integração. A necessidade de estabelecimento marcos regulatórios estáveis, transparentes e harmoniosos é, portanto, um importante desafio para viabilização de processos de integração.

5. Desafios Regulatórios

A questão regulatória é um elemento fundamental, uma vez que decisões de natureza regulatória certamente geram impactos nos processos decisórios de projetos de interconexão gasífera. Cabe ressaltar, inicialmente que indústrias de infraestrutura (inclusive as energéticas) possuem características técnicas e econômicas que as tornam diferentes dos demais setores de uma economia. Tais especificidades, apesar de potencializar ganhos associados à escala e à formação de redes, podem não atender às necessidades da sociedade e reduzir os impactos positivos gerados pelas indústrias de infraestrutura. Exatamente por conta destes fatores a teoria econômica neoclássica justifica a intervenção do Estado, seja executando diretamente estas atividades ou supervisionando-as mediante a criação de órgãos específicos para este fim.

Os órgãos reguladores, todavia, devem estar dotados de estrutura e informações necessárias para o correto exercício de sua atividade. No que diz respeito ao seu papel no processo integração gasífera, sua função maior é garantir a aplicação e desenvolvimento de instrumentos regulatórios eficazes que coíbam ações discriminatórias entre os agentes econômicos atuantes em toda a cadeia de valor da indústria gasífera (desde a produção do energético até a entrega aos consumidores finais). Tal como mencionado anteriormente, dada a existência de diferentes estágios de desenvolvimento das indústrias gasíferas na América do Sul, suas estruturas regulatórias também apresentam um grau de maturidade diferenciado.

Neste contexto, e observando os marcos reguladores da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile e Venezuela, as principais divergências estão calcadas em aspectos relacionados à comercialização (principalmente naqueles afetos à estruturação institucional e tarifária), normas de qualidade e especificação, procedimentos de resolução de conflito e regras de acesso às redes. Para todos os itens acima mencionados, a solução para a harmonização é a ação coordenada dos órgãos envolvidos. Todavia, um dos temas que merece mais destaque neste processo é o relacionado aos requisitos para utilização da infraestrutura dutoviária de gás natural por terceiros interessados, reconhecido como regras de livre acesso ou *open access*.

As soluções regulatórias escolhidas pelos países em questão para este tema são divergentes, uns optando por aplicar práticas de acesso regulado (Argentina e Bolívia) e outros desenvolvendo mecanismos para o acesso negociado entre o operador e/ou proprietário da instalação e um potencial interessado em desenvolver novos mercados (Brasil e Chile). Cabe destacar, ainda, que a partir da legislação vigente, não é possível depreender qual, de fato, é a opção venezuelana. Atrelado a isto, a Bolívia e a Argentina possuem em seus arcabouços legais instrumentos mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

intervencionistas no estabelecimento das regras contratuais, pois todos os agentes participantes das suas indústrias gasíferas devem submeter os contratos (com respectivos documentos que estabelecem os termos e condições gerais de prestação de serviço de transporte de gás) aos órgãos reguladores federais para análise e aprovação. Logo, em última instância, possuem mecanismos mais eficientes para garantir acesso não-discriminatório, reduzindo a possibilidade de se firmarem disputas entre agentes integrantes e potenciais do mercado gasífero regional que possam inviabilizar projetos de infraestrutura de interconexão gasífera.

Portanto, para minimizar e/ou suprimir possíveis entraves à interconexão gasífera, os órgãos reguladores e os governos de todos os países da América do Sul interessados neste movimento devem implementar instrumentos de regulação de mercados e diretrizes e políticas energéticas harmoniosas, claras e flexíveis que permitam a existência de um ambiente seguro ao desenvolvimento de projetos de interconexão dutoviária de gás natural, que são custosos e de longo prazo de maturação.

6. Considerações Finais

Com base nas questões apresentadas neste trabalho, pode-se concluir que o continente sul-americano possui um importante potencial para o crescimento do mercado de gás natural. Todavia, para que o processo de integração gasífera se torne efetivo é necessário que todos os envolvidos cumpram seu papel da forma mais adequada à viabilização dos projetos de interconexão. Governos Nacionais, Reguladores e Empreendedores devem agir de forma coordenada, cada qual cumprindo importantes funções para o sucesso desse processo.

Neste contexto, cabe aos Estados o papel de estabelecer políticas energéticas coordenadas de cunho regional, promover a coordenação macroeconômica entre os países, promover a coordenação dos marcos regulatórios das indústrias energéticas, eliminar restrições legais e tarifárias para o livre comércio e estabelecer sistemas de garantias que atraiam investidores privados.

Os órgãos reguladores devem buscar a coerência regulatória entre os países integrados, não sendo necessário, contudo, que a regulação seja uniforme, e sim que seja harmônica e coerente entre os países. Devem garantir, ainda, o acesso não-discriminatório às redes de transporte, propiciando a competição, bem como o perfeito funcionamento dos mercados energéticos.

Por fim, os empreendedores também possuem papel fundamental no processo de integração energética. Os agentes econômicos devem adaptar-se ao ambiente econômico da região e criar mecanismos contratuais coerentes e compatíveis com as disparidades nos estágios de desenvolvimento das indústrias gasíferas.

Portanto, para que o processo de integração gasífera na América do Sul se torne efetivo é necessário que tanto a esfera pública quanto a privada atuem, cada uma em seu escopo de competência, de modo a minimizar os entraves que hoje inviabilizam a consecução de investimentos em gasodutos.

7. Agradecimentos

Os autores agradecem a equipe da Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (SCM/ANP) pela contribuição quanto ao fornecimento dos dados apresentados neste trabalho.

As idéias apresentadas neste artigo são de inteira responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, as posições da instituição na qual trabalham.

8. Referências

ANDRADE, M.. Integration of Southern Cone Gas Markets and Introduction of Natural Gas in the Brazilian Energy Matrix. Energy and Resources Research, Deloitte Touche Tohmatsu, 2005.

BP. BP Statistical Review of World Energy 2006, disponível em http://www.bp.com/statisticalreview. Acesso em 26 de junho de 2006.

CERA. Integration versus Deintegration: Southern Cone Energy Markets at a Crossroads. Southern Cone Energy Watch, August 2005.

CIER. Sintesis Informativa Energética de los Países de la CIER 2006, disponível em http://www.cier.org.uy/(pub)/sie/index.htm. Acesso em 26 de junho de 2006.

KOZULJ, R.. La industria del gas natural en América del Sur: situación y posibilidades de la integración de mercados. Serie Recursos Naturales e Infraestructura n.º 77, División de Recursos Naturales e Infraestructura, CEPAL, Santiago de Chile, Diciembre, 2004.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OLIVEIRA, A.. Segurança Energética no Cone Sul. In: Energia: da Crise aos Conflitos?, Cadernos Adenauer n.º 4, Ano VI, Rio de Janeiro, Fundação Konrad Adenauer, 2005, pp. 69-86.

VILLAS-BÔAS, R. C.. South Americas's network of natural gas pipeline. Global Pipeline Monthly, v.2, issue 3, March 2006.

VILAS BOAS, M. V.. Integração Gasífera no Cone Sul: Uma Análise das Motivações dos Diferentes Agentes Envolvidos. Tese de Mestrado em Planejamento Energético, PPE/COPPE/UFRJ, Rio de Janeiro, 2004, 129 p.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ART 383, INCISO I, ALÍNEA B

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO QUANTO À EXISTÊNCIA DE PARENTES QUE EXERCEM OU EXERCERAM ATIVIDADES VINCULADAS

Eu, José Cesário Cecchi, CPF nº 441.267.947-00, declaro, para os devidos fins, que possuo parente de primeiro grau (a saber, Pedro Soares Cecchi - filho) que já exerceu atividade em empresas privadas no setor regulado pela ANP, tal como pode ser comprovado pelo Curriculum Vitae anexo a esta declaração. No entanto, as funções por ele exercidas não foram vinculadas à minha atividade profissional.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2017.

José Cesário Cecchi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PEDRO SOARES CECCHI
Brasileiro, 36 anos, divorciado.
Cel.: (21) 9 84442222
E-mail: cecchi@globo.com
Residência: Rio de Janeiro

OBJETIVO

Área Financeira, Planejamento e Gestão.

PERFIL

Formado em Ciências Econômicas pelo Instituto Brasileiro de Mercado Capitais (IBMEC-RJ), com dez anos de experiência nas áreas Financeira e Planejamento e Gestão, última posição de Gerente de Planejamento e Desenvolvimento na empresa Cowan Petróleo & Gás.

Responsável pela gestão financeira, planejamento operacional e estratégico dos ativos da empresa e relacionamento com os parceiros da *Joint Venture*, foi Representante do Comitê Financeiro (FCR) e Representante Alternativo do Comitê Operacional (OCR) dos consórcios.

Adicionalmente, responsável pela gestão administrativa e financeira do escritório matriz no Rio de Janeiro.

Profissional com domínio em reestruturação de empresas, criação e implantação de modelos financeiros/contábeis e gestão de custos/controladoria (*cost controller*). Assim como, elaboração do planejamento estratégico com visão de longo prazo.

Apresenta um perfil pessoal caracterizado pela habilidade de relacionamento interpessoal / negociação, responsabilidade e comprometimento.

HISTÓRICO PROFISSIONAL

COWAN ÓLEO E GÁS (Empresa Brasileira de Exploração de Petróleo e Gás Natural)

Gerente de Planejamento e Desenvolvimento - desde Outubro 2013

- Financeiro, Controle e Planejamento:
  - Planejamento Estratégico e Análise de Mercado
  - Reestruturação do modelo gerencial financeiro/contábil
  - Responsável pela interface com as áreas de atuação da empresa para:
    - Programa Anual de Trabalho
    - Orçamentação Empresarial
    - Planejamento de Longo Prazo
  - Acompanhamento orçamentário e fluxo de caixa com análise dos desvios (*cost controller*)
  - Plano de Negócios - Modelo Econômico – Avaliação econômica de novos ativos
  - Relatórios Gerenciais para os Acionistas
  - Responsável pelas atividades administrativas e financeiras do escritório RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- *Joint Ventures*:
  - Representante Titular do Comitê Financeiro (FCR)
  - Representante Alternativo do Comitê Operacional (OCM)
  - Elaboração dos relatórios gerenciais (*Statements, Billings, Cash Calls*, Orçamento Operacional, Relatório de Gastos e Investimentos, entre outros)

HRT PARTICIPAÇÕES (Empresa Brasileira de Exploração de Petróleo e Gás Natural)

Gerente de Planejamento e Controle – Novembro 2010 a Outubro 2013

- Planejamento e Controle:
  - Planejamento Estratégico e Análise de Mercado
  - Reestruturação do modelo gerencial financeiro/contábil
  - Responsável pela interface com as áreas de atuação da empresa para:
    - Programa Anual de Trabalho
    - Orçamentação Empresarial
    - Planejamento de Longo Prazo
  - Acompanhamento orçamentário e fluxo de caixa com análise dos desvios
  - Relatórios Gerenciais para os Acionistas
  - Participação do Grupo criado pelo conselho administrativo para Análise de Novos Investimentos
- *Joint Ventures*:
  - Elaboração dos relatórios gerenciais (*Statements, Billings, Cash Calls*, Orçamento Operacional, Relatório de Gastos e Investimentos, entre outros)
  - Representante do grupo de estudos de avaliação econômica do Projeto de Monetização do Gás Natural de Solimões em parceria com a Petrobras:
    - Estudo de escoamento do Gás Natural através de gasodutos de escoamento, balsas de GNC e GNL (Logística)
    - Estudo de diferentes alternativas para utilização do Gás Natural (Termelétrica na boca do poço, Planta de Metanol, *Gas-to-Liquid*, venda para distribuidora e outras)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRUPO WRR (Empresa de Grande Porte no Segmento de Serviços para indústria de Petróleo & Gás)

Consultor Sênior – Abril 2010 a Outubro 2010

- Planejamento e Controle:
  - Elaboração e Controle Orçamentário (Real vs Orçado)
  - Desenvolvimento de ferramentas e métodos de controles financeiros
  - Elaboração e acompanhamento do fluxo de caixa dos projetos e grupo empresarial
  - Relatórios gerenciais para acionistas

BRASIL SUPPLY (Empresa no Segmento de Serviços para indústria Midstream de Petróleo & Gás)

Coordenador Comercial – Julho 2008 a Março 2010

- Comercial
  - Prospecção e avaliação econômica de novos negócios e projetos
  - Análise e precificação de licitações de serviços
  - Gerenciamento de contratos

FORMAÇÃO

- **MBA em Finanças**
  Instituto Brasileiro de Mercado Capitais – IBMEC RJ
- **Ciências Econômicas**
  Instituto Brasileiro de Mercado Capitais – IBMEC RJ

ARTIGOS PUBLICADOS

- **Infraestrutura Compartilhada – Enfoque Indústria de E&P**
  Jornal: Valor Econômico – 16 de Fevereiro, 2012
- **Monetização do Gás Natural de Solimões**
  Jornal: Brasil Econômico – 2012

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CURSOS e SEMINÁRIOS

- **Gás Natural** – IBMEC, 2012 Experiência Acadêmica
- **Análise de Investimento – Avaliação Econômica para projetos de produção de petróleo e gás natural**
  Maio, 2011 – IBP – Instituto Brasileiro de Petróleo
- **Fundamento do Setor Elétrico Brasileiro**
  Abril, 2011 – Instituto Acende Brasil
- **Desenvolvimento de Gerentes**
  Junho - Setembro, 2010 – Fundação Getúlio Vargas
- **Planejamento Estratégico**
  Outubro, 2008 – Symnetics

Rio de Janeiro, fevereiro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO QUANTO À PARTICIPAÇÃO OU GERÊNCIA DE EMPRESAS

Eu, José Cesário Cecchi, CPF nº 441.267.947-00, declaro, para os devidos fins, que participei, como sócio das seguintes empresas, nenhuma delas vinculadas à minha atividade profissional:

- ✓ - Heavy Metal Editora Ltda., CNPJ: 28.169.548/001-89, iniciada em 07/12/1982 e encerrada em 22/11/1984;
- ✓ Tema Editora Assessoria Técnica Ltda., CNPJ: 32.364.358/0001-90, iniciada em 06/11/1989 e encerrada em 31/12/2008.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2017.

José Cesário Cecchi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2017-6-13 Recei

Fazenda
Ministério da Fazenda

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ	DATA DA BAIXA
28.169.548/0001-89	22/11/1984

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
HEAVY METAL EDITORA LTDA

ENDEREÇO

LOGRADOURO			NÚMERO
R MARQUES DE SAO VICENTE			483
COMPLEMENTO	BAIRRO OU DISTRITO		CEP
PARTE	GAVEA		22.451-041
MUNICÍPIO		UF	TELEFONE
RIO DE JANEIRO		RJ	

MOTIVO DE BAIXA

NAO INICIO DE ATIVIDADE

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenentes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitida às 16:55:30, horário de Brasília, do dia 13/06/2017 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0710800 - RIO DE JANEIRO I

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: http://www.receita.fazenda.gov.br

Voltar

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2017-6-13 Receita Federal do Brasil

Fazenda
Ministério da Fazenda

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ	DATA DA BAIXA
32.364.358/0001-90	31/12/2008

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
TEMA EDITORA ASSESSORIA TECNICA LTDA

ENDEREÇO

LOGRADOURO			NÚMERO
R SACADURA CABRAL			81
COMPLEMENTO	BAIRRO OU DISTRITO		CEP
SALA 804 PARTE	SAUDE		20.221-160
MUNICÍPIO		UF	TELEFONE
RIO DE JANEIRO		RJ	

MOTIVO DE BAIXA

INAPTIDAO (LEI 11.941/2009 ART.54)

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenentes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitida às 17:05:51, horário de Brasília, do dia 13/06/2017 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0710800 - RIO DE JANEIRO I

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: http://www.receita.fazenda.gov.br

Voltar

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp 1/1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

Eu, José Cesário Cecchi, CPF nº 441.267.947-00, declaro, para os devidos fins, que estou regular perante as fazendas federal, estadual e municipal, conforme documentos comprobatórios emitidos pelos órgãos competentes e anexados a esta declaração.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2017.



José Cesário Cecchi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2017-6-7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE CESARIO CECCHI
CPF: 441.267.947-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 20:16:42 do dia 07/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2017.
Código de controle da certidão: **9DA1.31F0.71D2.3AA9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2017-6-8 SEFAZ-RJ - Portal da Secretaria de Estado de Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2017.1.0569176-9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 441.267.947-00	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : **********	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 08/06/2017 12:11

VÁLIDA ATÉ : 05/12/2017

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 639 de 08/06/2017 12:11

OBSERVAÇÕES

1.Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.

2.A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3.Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4.Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **50175/2017** , que no período de **1977 até 08/06/2017 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

NOME: **José Cesário Cecchi**

CPF: **441.267.947-00**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: **DEEE.5210.9181.C204**

Esta certidão tem validade até 06/12/2017 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 09/06/2017 às 09:22:06.2 , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 13/06/2017 às 12:25:48.8

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2017-6-8 IPTU - Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-7.921.917/2017-9

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Proprietário	Data	Folha
JOSE CESARIO CECCHI	08/06/2017	01/01
Endereço	**Inscrição**	**Cód. Lograd.**
AVN EPITACIO PESSOA 02530, APT 1403 - LAGOA	1132666-7	07065-4

QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
**********	*	*****	**********	**	******	**********	**********	**********	**********	**********	**********

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2017 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL				**********				**********			
QUITADA				**********				**********			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
**	**********	**********	**********	**	**********	**********	**********	**	**********	**********	**********
Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total	
**********		**********		**********		**********		**********		**********	

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

01. AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
02. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
03. MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
04. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
05. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
06. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
07. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
08. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO http://www.rio.rj.gov.br/web/smf, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
09. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO 11 APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
10. PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

[RETORNAR]

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda do Rio de Janeiro - SMF

http://www2.rio.rj.gov.br/smfsiam2/certwresult.asp 1/1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-7.922.786/2017-5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Contribuinte	Data	Folha
JOSE CESARIO CECCHI	08/06/2017	01/01

Endereço	Inscrição	Cód. Lograd.
RUA ANTERO MANOEL DE SA FILHO 00125, APT 0705 - RECREIO DOS BANDEIRANTES	3221463-7	16114-1

QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
**********	*	*****	**********	**	******	**********	**********	**********	**********	**********	**********

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2017	GUIA 00	Nº COTAS 10	ANO DO CARNÊ ****	GUIA **	Nº COTAS **	ANO DO CARNÊ ****	GUIA **	Nº COTAS **
NORMAL QUITADA			********** **********			********** **********		

Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
**	**********	**********	**********	**	**********	**********	**********	**	**********	**********	**********

Total Lançado	Valor a Pagar Total	Total Lançado	Valor a Pagar Total	Total Lançado	Valor a Pagar Total
**********	**********	**********	**********	**********	**********

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

1. AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
2. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM REAIS.
3. MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
4. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
5. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
6. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
7. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
8. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO http://www.rio.rj.gov.br, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
9. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
10. PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEPENDERÁ DE PAGAMENTO

IMPRESSO PELA PLANRIO DAT/DPR - IMPRESSÃO ELETRÔNICA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

09/06/2017 Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural

BRASIL **Serviços Barra GovBr**
(HTTP://BRASIL.GOV.BR)

(http://www ır/)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 4.707.353-5

Nome do Imóvel: SITIO VALE DA PAZ I

Município: PETROPOLIS **UF: RJ**

Área total (em hectares): 13,3

Contribuinte: JOSE CESARIO CECCHI
CPF: 441.267.947-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas do imóvel rural acima especificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

Esta certidão refere-se, exclusivamente, à situação do imóvel rural perante a RFB, não abrangendo débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Instrução Normativa RFB nº 735, de 02/05/2007.
Emitida às **12:38:16** do dia **09/06/2017** <hora de Brasília e data>.
Válida até **06/12/2017**.
Código de controle da certidão: **D739.ED4A.7741.11D2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

Declaração de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel

Eu, José Cesário Cecchi, CPF nº 441.267.947-00, declaro, para os devidos fins, que a Declaração de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel situado no município de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro (tal como consta na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda 2017/2016) está em processo de obtenção e que tão logo seja emitida comprometo-me a enviá-la para compor o processo.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2017.

José Cesário Cecchi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO QUANTO À EXISTÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS

Eu, José Cesário Cecchi, CPF nº 441.267.947-00, declaro, para os devidos fins, que não tenho conhecimento de quaisquer ações judiciais na qual esteja nas quais figure como autor ou réu.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2017.



José Cesário Cecchi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO QUANTO À INDICAÇÃO

Eu, José Cesário Cecchi, CPF nº 441.267.947-00, declaro, para os devidos fins, que não atuei nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2017.



José Cesário Cecchi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ART 383, INCISO I, ALÍNEA C

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

Do ponto de vista da formação acadêmica, sou graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ (1981), com mestrado em Engenharia Nuclear pelo Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa em Engenharia da UFRJ (COPPE/UFRJ) (1986) e doutorado em Engenharia de Produção (1997) pela mesma instituição. Ainda no âmbito da academia, fui pesquisador nas áreas de energia e meio ambiente, bem como autor e co-autor de artigos científicos, professor, membro de bancas de trabalhos de conclusão de curso de graduação, mestrado e doutorado.

Profissionalmente, por quase 30 anos, estive envolvido com atividades relacionadas ao setor de energia em instituições privadas e públicas, sendo, desde 1985, funcionário de carreira do Instituto Nacional de Tecnologia e após o ano de 1998 cedido à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), inicialmente como Assessor de Diretor e, atualmente, como Superintendente de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural. Em 1999 tornei-me Superintendente de Comercialização e Movimentação de Gás Natural da ANP. A partir de 2004 esta Superintendência incorporou também a comercialização de movimentação de petróleo e seus derivados.

Destaco, também, minha participação como editor da Revista Brasileira de Energia (entre 1990 e 1998), publicada pela Sociedade Brasileira de Planejamento Energético; como Coordenador Adjunto no Centro de Estudos de Energia (entre 1995 e 1998); como Secretário Executivo na Asociación Latinoamericana de Planificadores Energéticos – ALAPE (entre 1994-1998); como Secretário Executivo da Comissão Especial da Matriz Energética Estadual na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (entre 1995 e 1998); como Coordenador na Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa no Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ (em 1996 e 1997); como Consultor na Sociedade de Incentivo ao Gerenciamento Ambiental – SIGA (em 1998 e 1999) e como pesquisador do Programa de Planejamento Energético e Ambiental na Universidade Federal do Rio de Janeiro (entre 1990 e 1998).

Assim, diante dos fatos apresentados declaro-me apto a exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, seus Derivados e Biocombustíveis, tendo em vista minha sólida formação acadêmica bem como minha experiência profissional.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2017.

José Cesário Cecchi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 45, DE 2017

(nº 251/2017, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, a escolha do Senhor AGEMAR DE MENDONÇA SANCTOS, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Armênia.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

DESPACHO INICIAL: À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

Mensagem nº 251

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor AGEMAR DE MENDONÇA SANCTOS, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Armênia.

Os méritos do Senhor Agemar de Mendonça Sanctos que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 19 de julho de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00168/2017 MRE

Brasília, 11 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **AGEMAR DE MENDONÇA SANCTOS**, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Armênia.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **AGEMAR DE MENDONÇA SANCTOS** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Aloysio Nunes Ferreira Filho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso nº 298 - C. Civil.

Em 19 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor AGEMAR DE MENDONÇA SANCTOS, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Armênia.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL AGEMAR DE MENDONÇA SANCTOS
CPF: 09169512191

1951	filho de Agemar da Rocha Sanctos e Nea de Mendonça Sanctos, nasce no Rio de Janeiro, RJ.
Dados Acadêmicos:	
1977	Graduado no Curso de Preparação à Carreira Diplomática
1982	Aprovado no Curso de Aperfeiçoamento Diplomático CAD
2001	Aprovado no Curso de Altos Estudos CAE em 19 de fevereiro de 2001, com a tese "Nova Diplomacia Consular: o Cônsul como agente político e sua atuação nos Estados Unidos da América
Cargos:	
1978	Terceiro-Secretário
1980	Segundo-Secretário
1987	Primeiro-Secretário, por merecimento
1995	Conselheiro, por merecimento
2005	Ministro de Segunda Classe, por merecimento
2011	Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial
Funções:	
1978	Divisão de Passaportes, Assistente
1980	Divisão do Orçamento e Programação Financeira, Assessor
1982	Consulado Geral em Nova York, Cônsul Adjunto
1984	Divisão de Divulgação Documental, Chefe, Substituto
1984	Departamento de Comunicações e Documentação, Assessor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1985	Divisão de Processamento de Dados, Chefe, Substituto
1988	Embaixada em Bonn, Primeiro-Secretário
1991	Embaixada em Lima, Primeiro-Secretário
1992	Embaixada em Lima, Encarregado de Negócios
1993	Divisão da América Meridional II, Assistente
1995	Ministério Extraordinário dos Esportes - Chefe de Gabinete do Ministro
1996	Consulado-Geral em Boston, Cônsul-Geral Adjunto
1999	Embaixada em Quito, Conselheiro
2003	Departamento de Promoção Comercial - Assessor
2003	Embaixada em Kuaite, Encarregado de Negócios
2005	Coordenação-Geral de Privilégios e Imunidades, Chefe
2006	Escritório de Representação em Ramala, Encarregado de Negócios
2007	Embaixada em Malabo, Embaixador
2010	Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, Diretor de Relações Institucionais

Condecorações

1993	Ordem do Rio Branco, Brasil, Grau de Oficial
2003	Ordem Nacional do Mérito, Equador, Grau Comendador
2010	Ordem do Mérito Naval, Brasil, Grau de Grande Oficial

Publicações:

2002	A presidência pro tempore brasileira do Mercosul em 2002, in Comércio Exterior em Perspectiva, CNI, Ano 12 n.1- out 2002
2003	Laudos Arbitrais no marco do Protocolo de Brasília: a construção jurídica do processo de integração, com co-autoria de D.Benjamim, in DMC (org.) - Solução de Controvérsias no Mercosul, Câmara dos Deputados
2004	União Europeia e Geração de Emprego (artigo com José Alfredo Graça Lima e Ancelmo César

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lins de Góis), in Mundo Afora - Programas de Geração de Empregos, Ministério das Relações Exteriores

JOÃO PEDRO CORRÊA COSTA

Diretor do Departamento do Serviço Exterior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ARMÊNIA







INFORMAÇÃO OSTENSIVA
Maio de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS BÁSICOS SOBRE A ARMÊNIA	
NOME OFICIAL:	República da Armênia
GENTÍLICO:	armênio
CAPITAL:	Ierevan
ÁREA:	29.800 km^2
POPULAÇÃO:	3,051 milhões
LÍNGUA OFICIAL:	Armênio
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Igreja Apostólica Armênia (94,7% da população), outras denominações cristãs (4%)
SISTEMA DE GOVERNO:	República semi-presidencialista
PODER LEGISLATIVO:	Assembleia Nacional; parlamento unicameral, composto por 131 membros
CHEFE DE ESTADO:	Presidente Serzh Sargsyan (desde abril de 2008)
CHEFE DE GOVERNO:	Primeiro-Ministro Karen Karapetyan (desde setembro de 2016)
CHANCELER:	Edward Nalbandian (desde abril de 2008)
PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) NOMINAL (2016):	US$10,529 bilhões (2016)
PIB - PARIDADE DE PODER DE COMPRA (PPP) (2016):	US$ 25,405 bilhões (2016)
PIB PER CAPITA (2016):	US$ 3.450
PIB PPP PER CAPITA (2016):	US$ 8.326
VARIAÇÃO DO PIB:	3,2% (2016); 3% (2015); 3,6% (2014)
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) (2015):	0.743 (84ª posição entre 188 países)
EXPECTATIVA DE VIDA (2015):	74,9 anos
ÍNDICE DE ALFABETIZAÇÃO (2015):	99,85%
ÍNDICE DE DESEMPREGO (2016):	16,8% (Banco Mundial)
UNIDADE MONETÁRIA:	dram armênio
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA:	Ashot Galoyan
BRASILEIROS NO PAÍS:	Há registro de 20 brasileiros residentes na Armênia

INTERCÂMBIO BILATERAL BRASIL-ARMÊNIA em USD mil (fonte: MDIC)									
Brasil → Armênia	**2001**	**2003**	**2005**	**2007**	**2009**	**2011**	**2013**	**2015**	**2016**
Intercâmbio	1.619	8.664	9.443	20.190	27.357	32.238	35.715	21.004	38.691
Exportações	1.520	8.368	9.431	19.523	27.260	32.067	35.599	20.878	38.577
Importações	98	296	12	666	97	171	116	125	113
Saldo	1.421	8.072	9.419	18.847	27.163	31.896	35.483	20.753	38.463

Informação elaborada em 26/05/2017, por Igor Abdalla Medina de Souza. Revisada Maurício da Costa Carvalho Bernardes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

A Armênia é um país localizado no Cáucaso Sul, região que marca uma das fronteiras da Europa com a Ásia. Faz fronteiras com a Turquia a Oeste, a Geórgia ao Norte, o Azerbaijão ao Leste e o Irã ao Sul.

Tem população de cerca de 3 milhões de habitantes e território de 29 mil km². Em 2016, o PIB estimado foi de US$ 10 bilhões, ou US$ 3.500 por habitante. É uma república unitária semi-presidencial, membro da Organização das Nações Unidas, da União Econômica Euroasiática, do Conselho da Europa e da Organização de Cooperação do Mar Negro.

A Armênia histórica, cujo território equivalia a cerca de dez vezes a extensão da Armênia atual, foi parte de diversos impérios ao longo dos séculos, incluindo os impérios Otomano, Persa e Mongol. Em 1922, a Armênia foi anexada à União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), de que fez parte até 1991 – quando, no contexto da desintegração do bloco soviético, tornou-se um país independente. Há importante diáspora armênia no mundo.

PERFIS BIOGRÁFICOS

Serzh Sargsyan
Presidente da Armênia



Serzh Azati Sargsyan nasceu em 30 de junho de 1954, em Stepanakert. Em 1971, ingressou na Universidade Estatal de Ierevan, formando-se em filologia em 1979. Serviu no exército soviético entre 1971 e 1972. Em 1979, tornou-se o líder do Comitê da Juventude do Partido Comunista de Stepanakert, posteriormente assumindo o cargo de assessor de Genrikh Poghosyan, o primeiro-secretário do Comitê Regional de Nagorno-Karabakh. Em 1990, foi eleito para o Conselho Supremo da Armênia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Teve destacada atuação em diversas batalhas ocorridas durante a Guerra de Nagorno-Karabakh e é considerado um dos fundadores das Forças Armadas daquela região e da Armênia moderna. Foi ministro da Defesa, em 1993; diretor do Departamento de Segurança da Armênia, em 1995; ministro de Segurança Nacional, em 1996; e chefe de gabinete do presidente Robert Kotcharyan, em 1999. Naquele ano assumiu como secretário do Conselho de Segurança Nacional e, em 2000, novamente como ministro da Defesa. Permaneceu naqueles cargos até 2007, quando se tornou primeiro-ministro. Em 2007, recebeu apoio de Kotcharyan para a candidatura à presidência, tendo sido eleito com 53% dos votos. Em 9 de abril de 2008, Serzh Sargsyan tomou posse como o terceiro presidente da Armênia independente. Em 2013, foi reeleito com 59% dos votos. Em ambas as ocasiões, houve protesto da oposição quanto à lisura dos pleitos.

Em 2016, realizou visita de trabalho ao Brasil.

Karen Karapetyan
Primeiro-Ministro



Nasceu em Stepanakert, em 14 de agosto de 1963. Graduou-se em matemática aplicada na Universidade Estatal de Ierevan. Em 2001, foi designado vice-ministro da Energia e posteriormente trabalhou na estatal de gás da Armênia (Armrosgazprom). Entre dezembro de 2010 e novembro de 2011, ocupou o cargo de prefeito de Ierevan, após a renúncia de Gagik Beglaryan, prefeito eleito em 2009. Após, manteve importantes cargos na estatal russa de gás Gazprom.

Em 2016, foi designado primeiro-ministro da Armênia. Em 2017, foi eleito primeiro-vice-presidente do Partido Republicano da Armênia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELAÇÕES BILATERAIS

Brasil e Armênia estabeleceram relações diplomáticas em 1992, e o Brasil conta com Embaixada em Ierevan desde 2006. Em dezembro de 2010, o presidente Serzh Sargsyan designou o senhor Ashot Yeghazaryan como o primeiro embaixador residente da Armênia no Brasil. Destacam-se as seguintes visitas de alto nível de autoridades armênias ao Brasil: do presidente Robert Kocharyan (maio de 2002), do chanceler Edward Nalbandian (janeiro de 2011), do presidente da Assembleia Nacional da Armênia, Hovik Abrahamyan (novembro de 2013), e do presidente Serzh Sargsyan (agosto de 2016).

Em sua visita, o presidente armênio foi recebido pelo senhor presidente da República. Foram firmados, em cerimônia realizada após a reunião presidencial, os seguintes acordos: Acordo de Cooperação em Educação; Acordo de Cooperação Técnica; Memorando de Entendimento entre Academias Diplomáticas; Memorando de Entendimento sobre Consultas Políticas; e Memorando de Entendimento em Cooperação Agrícola. O presidente Sargsyan compareceu à cerimônia de lançamento da construção da futura embaixada da Armênia em Brasília. O mandatário armênio realizou, ainda, visitas a São Paulo e ao Rio de Janeiro.

Dentre as atividades de cooperação, registre-se que, desde 2010, vem sendo desenvolvido programa de cooperação técnica na área de defesa civil, entre o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e o Ministério de Situações de Emergência da Armênia. A parte brasileira tem oferecido cursos de capacitação e treinamento à parte armênia. O Ministério da Agricultura da Armênia tem manifestado interesse em receber cooperação brasileira em agropecuária, e o Ministério da Saúde armênio solicitou transferência de experiências brasileiras na prestação de serviços públicos de saúde.

Em maio de 2011, o Brasil fez doação de US$ 50 mil, por meio do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, em conferência de doadores para o assentamento de refugiados de Nagorno-Karabakh, organizada pela Armênia. Da mesma forma, o Brasil fez doação de US$ 100 mil, para a aquisição de novo laboratório para controle de substâncias químicas, em função de situação de emergência ambiental naquele país.

As relações bilaterais têm seu principal esteio na comunidade armênia de São Paulo. Embora pequena numericamente, essa comunidade é extremamente empreendedora e influente, sendo estimada em cerca de 25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mil integrantes, do total de 40 mil que se calcula vivam no Brasil, entre imigrantes e seus descendentes. É significativa sua contribuição ao desenvolvimento da sociedade brasileira, com atuação nos mais diversos setores da vida privada e pública nacional.

Assuntos Consulares

O setor consular da Embaixada do Brasil em Ierevan presta apoio à comunidade brasileira no país. Não há consulados honorários no país.

Há cerca de 20 brasileiros na jurisdição da Embaixada, a maioria deles jogadores de futebol.

Além de prestar a assistência consular de praxe em casos concretos, o governo brasileiro tem buscado auxiliar os profissionais do futebol que pretendem trabalhar na Armênia. Cabe mencionar que o Itamaraty redigiu cartilha informativa denominada "Orientações para Trabalho no Exterior" como forma de prevenir a ocorrência de problemas trabalhistas.

Empréstimos e Créditos Oficiais

Não há registro de concessões de créditos oficiais a tomador soberano da República da Armênia.

POLÍTICA INTERNA

A Constituição armênia, adotada em 1995, estabelece, para todos os efeitos, um regime quase presidencialista, em que o titular da presidência detém amplos poderes (nomear e demitir o primeiro-ministro e demais ministros; dissolver o Parlamento e convocar eleições extraordinárias; assinar acordos internacionais; nomear juízes). O mandato do presidente da República é de cinco anos. O presidente Serzh Sargsyan foi reeleito, em 2013, com 59% dos votos.

O Poder Legislativo é exercido pela Assembleia Nacional, unicameral, composta de 131 parlamentares, 75 dos quais eleitos pelo voto distrital e 56 pelo voto proporcional, para mandatos de cinco anos.

Nas eleições parlamentares de abril de 2017, o Partido Republicano, do presidente Sarghsyan, manteve a maioria no Parlamento. Os assentos ficaram distribuídos da seguinte forma: Partido Republicano - 58 assentos; Bloco Tsarukyan - 31; Bloco Yelk - 9; Partido Dashnaktsutyun

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- 7. Após as eleições, o Partido Republicano e o Partido Dashnaktsutyun formalizaram coalização de governo.

POLÍTICA EXTERNA

Os principais interesses da política externa armênia incluem: a relação "estratégica" com a Rússia, da qual a Armênia se considera o principal aliado no Cáucaso Sul; a solução da questão de Nagorno-Karabakh, com o Azerbaijão; a abertura para o Ocidente, especialmente as relações com os EUA e a Europa – no marco de sua "política externa complementar"; e a promoção do reconhecimento universal do "genocídio armênio de 1915", apesar do efeito negativo dessa campanha para a relação com a vizinha Turquia.

As relações entre a Armênia e a Rússia são qualificadas como estratégicas por ambos os governos. Cabe ressaltar a importância desses vínculos para a Armênia na área de segurança, a exemplo da presença de base militar russa na cidade de Gyumri, com cerca de 5 mil soldados, com a responsabilidade de assegurar a vigilância da fronteira com a Turquia. A importância da parceria econômica com a Rússia pode ser notada na maciça presença de capitais russos no país, traduzida no controle de 80% da capacidade de produção energética local; no monopólio do setor de comunicações e nos importantes ativos no setor financeiro. Estariam operando no país cerca de 1.300 empresas de capital russo.

O país mantém relacionamento tenso com o Azerbaijão, em decorrência da guerra que opôs, a partir de 1988, tropas de armênios étnicos a azeris, na região separatista do Nagorno-Karabakh, que tem cerca de 8.200 km² e aproximadamente 140 mil habitantes. O conflito foi objeto de cessar-fogo mediado pela Rússia em 1994. No início de abril de 2016, ocorreram os piores conflitos na região desde 1994, com mais de uma centena de mortos na chamada “linha de contato”. Em 5 de abril, foi declarado novo cessar-fogo.

Outro eixo importante da política exterior armênia são as relações com a Europa. A Armênia é membro da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), do Conselho da Europa e da Parceria Oriental da União Europeia. O Acordo de Associação entre a Armênia e a União Europeia (UE), que seria assinado em 2013, foi sobrestado em razão do anúncio de que o país integraria a União Econômica Euroasiática (UEE), que é composta por Rússia, Belarus, Cazaquistão e Quirguistão e que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2015. Situação parecida afeta as relações da Armênia com a OTAN, pois o país é membro da Organização do Tratado de Segurança Coletiva, que, capitaneada por Moscou, é composta ainda por Belarus, Cazaquistão,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tajiquistão e Quirguistão. Analistas começam a denominar de política externa "complementar" a tentativa da Armênia de conciliar mecanismos euro-atlânticos com arranjos do espaço pós-soviético.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

As previsões para o crescimento do PIB da Armênia em 2017 variam segundo a fonte consultada, mas são sistematicamente otimistas, na comparação com o resultado de 2016. O Banco Central da Armênia estima que a economia armênia cresça no corrente ano entre 3,2 e 4,4 por cento. O Banco de Desenvolvimento da Ásia e o Banco Mundial preveem expansão menor, da ordem de 2,2 por cento e 2,7 por cento, respectivamente. O Banco Europeu de Desenvolvimento estima crescimento de 2,9 por cento. Há, de modo geral, a expectativa de manutenção do crescimento das exportações e de alguma recuperação do consumo doméstico – fatores destacados na avaliação do Banco Mundial. E de continuidade na recuperação da economia da Federação Russa, principal parceiro econômico e comercial da Armênia, bem como de realização de investimentos anunciados pelo Governo armênio – pontos assinalados em comentários de representante do FMI, que estima em 3 por cento o crescimento econômico do país em 2017.

Cabe observar que, apesar do crescimento alcançado em 2016, as vendas para mercados externos representam apenas 30 por cento do PIB da Armênia. Na avaliação das autoridades econômicas do país, as exportações armênias devem crescer ainda mais até alcançarem valor correspondente, a pelo menos, 40-50 por cento do PIB.

Por outro lado, o Governo Armênio está decidido a promover a redução de importações em benefício da produção nacional. Em reunião ministerial realizada em 12 de janeiro de 2016, o Primeiro Ministro Karen Karapetyan instruiu os titulares das pastas do Desenvolvimento Econômico e Investimentos, das Finanças, da Agricultura, da Saúde e da Defesa a apresentarem em curto prazo propostas relativas à descontinuação ("phase-out") de produtos importados e sua substituição por produtos manufaturadas domésticos. Em particular, solicitou a realização de estudos sobre diferentes instrumentos disponíveis para a redução das importações.

Outro foco da estratégia de desenvolvimento econômico da Armênia é a atração de novos investimentos. Há inúmeras iniciativas recentes de promoção das oportunidades oferecidas pelo país, no que as autoridades do país, à frente o Presidente Serzh Sargsyan, têm-se empenhado.

A renda nacional bruta está distribuída em 47% no setor terciário, 30% no secundário e 23% no primário. Em 2015, a inflação ficou em torno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de 0% e em 2016 houve deflação de 1,08%, contra taxas positivas de cerca de 5% nos dois anos anteriores. O desemprego é elevado, totalizando 17,7%.

Sem acesso ao mar, a Armênia depende de seus vizinhos para seu comércio internacional e para a importação dos recursos energéticos de que o país tem grande dependência (95% da energia consumida provém do exterior, sobretudo da Rússia). A Rússia é o maior parceiro comercial, tanto pelo lado das exportações como pelo das importações. Os principais produtos da pauta exportadora armênia são minérios, ouro e pedras preciosas; entre os importados, destacam-se combustíveis, máquinas e automóveis.

Comércio Bilateral

O intercâmbio comercial entre o Brasil e a Armênia compõe-se em sua quase totalidade de exportações brasileiras à Armênia. Em 2016, as exportações brasileiras somaram US$ 38,6 milhões, enquanto as importações da Armênia corresponderam a US$ 113 mil. Observou-se, ano passado, marcado crescimento na corrente de comércio, pois as exportações aumentaram 84% do seu valor de 2015. Os principais produtos da pauta exportadora brasileira são carnes (62,5%) e tabacos e sucedâneos (23,3%). Os produtos que o Brasil mais importa da Armênia são vestuário (exceto malha, com 46,1%) e máquinas elétricas (23,8%).

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1918	Com a derrota do Império Otomano na Primeira Guerra Mundial, e com a desestabilização da Rússia após a Revolução Bolchevique, surgem os Estados independentes da Armênia, do Azerbaijão e da Geórgia.
1920	A Armênia é invadida pela Turquia pelo oeste e pelo Exército Vermelho pelo leste.
1922	Constitui-se a República Federativa Socialista Soviética da Transcaucásia, composta por Armênia, Azerbaijão e Geórgia.
1936	Armênia, Azerbaijão e Geórgia tornam-se Repúblicas separadas no âmbito da União Soviética.
1936-1938	Auge dos expurgos promovidos por Josef Stalin na região.
Final da década de 1980	Mikhail Gorbachev inicia as políticas de reforma (*Glasnost* e *Perestroika*) na URSS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1988	Ressurgimento do movimento nacionalista armênio resultante da questão de Nagorno-Karabakh; início dos conflitos com o Azerbaijão. Em dezembro, ocorre o devastador terremoto de Spitak – norte da Armênia – que destrói aquela cidade e grande parte de Leninakan (atual Gyumri).
1990	Levon Ter Petrosyan, líder do Movimento Pan-Nacional Armênio, é escolhido presidente do Soviete Supremo da Armênia. Em 23 de agosto, o Conselho Supremo da República Socialista Soviética da Armênia adota Declaração de Independência.
1991	Por meio de plebiscito, eleitores armênios aprovam a independência do país, que é declarada em 21 de setembro. No mês seguinte, Levon Ter Petrosyan é eleito presidente.
1992	A Organização para Segurança e Cooperação na Europa cria o Grupo de Minsk, co-presidido por EUA, Rússia e França, para encaminhar uma solução pacífica para o conflito de Nagorno-Karabakh. A Armênia é admitida nas Nações Unidas.
1994	Assinatura de acordo de cessar-fogo entre Armênia e Azerbaijão.
1998	O presidente Levon Ter Petrosyan renuncia ao cargo. O primeiro-ministro Robert Kotcharyan assume a Presidência.
1999	O primeiro-ministro Vasgen Sarkisyan, o presidente da Assembleia Nacional, Karen Dermichyan, e mais cinco pessoas são assassinadas durante sessão na Assembleia Nacional.
2003	Robert Kotcharyan vence as eleições presidenciais.
2008	O primeiro-ministro do governo Kotcharyan, Serzh Sargsyan, é eleito presidente da República. Protestos em Ierevan são liderados pelo candidato derrotado, Levon Ter Petrosyan.
2012	Nas eleições parlamentares realizadas em 6 de maio, o Partido Republicano, presidido pelo Chefe de Estado armênio, manteve a maioria no Parlamento, com 69 representantes eleitos.
2013	Serzh Sargsyan é reeleito presidente da República.
2017	O Partido Republicano do presidente Sargsyan vence as eleições parlamentares.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1991	Raffi Hovhannissian, ministro dos Negócios Estrangeiros da recém-independente República da Armênia, realiza visita de trabalho ao Brasil, em dezembro.
1992	Estabelecimento de relações diplomáticas. O presidente Levon Ter Petrosyan participa da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, no Rio de Janeiro, e realiza visita oficial a Brasília.
1998	Abertura do Consulado-Geral da Armênia em São Paulo; visita do vice-chanceler Armen Baibourdian a Brasília.
2001	Visita do chanceler Vartan Oskanian a São Paulo e Brasília.
2002	Decreto Presidencial cria a Embaixada do Brasil em Ierevan.
2002	Visita do presidente Robert Kotcharyan a Brasília.
2006	Apresentação de credenciais, ao presidente Kotcharyan, pela embaixadora Renate Stille, primeira embaixadora residente do Brasil em Ierevan.
2009	Apresentação de credenciais pela embaixadora Marcela Nicodemos ao presidente Serzh Sargsyan.
2010	Ashot Yeghazaryan é designado o primeiro embaixador residente da Armênia no Brasil.
2011	Delegação armênia chefiada pelo ministro dos Negócios Estrangeiros, Edward Nalbandian, comparece à cerimônia de posse da presidente Dilma Rousseff e mantém encontro com o ministro das Relações Exteriores, embaixador Antonio de Aguiar Patriota.
2012	O Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros da Armênia, Ashot Hovakimian, visita o Brasil.
2013	A subsecretária-geral de Política I do Itamaraty, embaixadora Vera Machado, realiza visita a Ierevan.
2013	Visita do presidente da Assembleia Nacional da Armênia, Hovik Abrahamyan a Brasília
2016	Visita do presidente da Armênia, Serzh Sargsyan, ao Brasil.

ACORDOS BILATERAIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Título	Data de Celebração	Entrada em Vigor	Publicação (D.O.U)
Acordo de Cooperação Cultural	07/05/2002	22/11/2007	11/01/2008
Acordo para o Estabelecimento de Regime de Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos e de Serviços	07/05/2002	29/05/2003	09/05/2003
Entendimento, por Troca de Notas, sobre Isenção de Vistos de Curta Duração em Passaportes Comuns	26/10/2015	25/11/2015	16/11/2015
Acordo de Cooperação Educacional	12/08/2016		Em tramitação no MRE
Acordo de Cooperação Técnica	12/08/2016		Em tramitação na Casa Civil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS ECONÔMICOS E COMERCIAIS

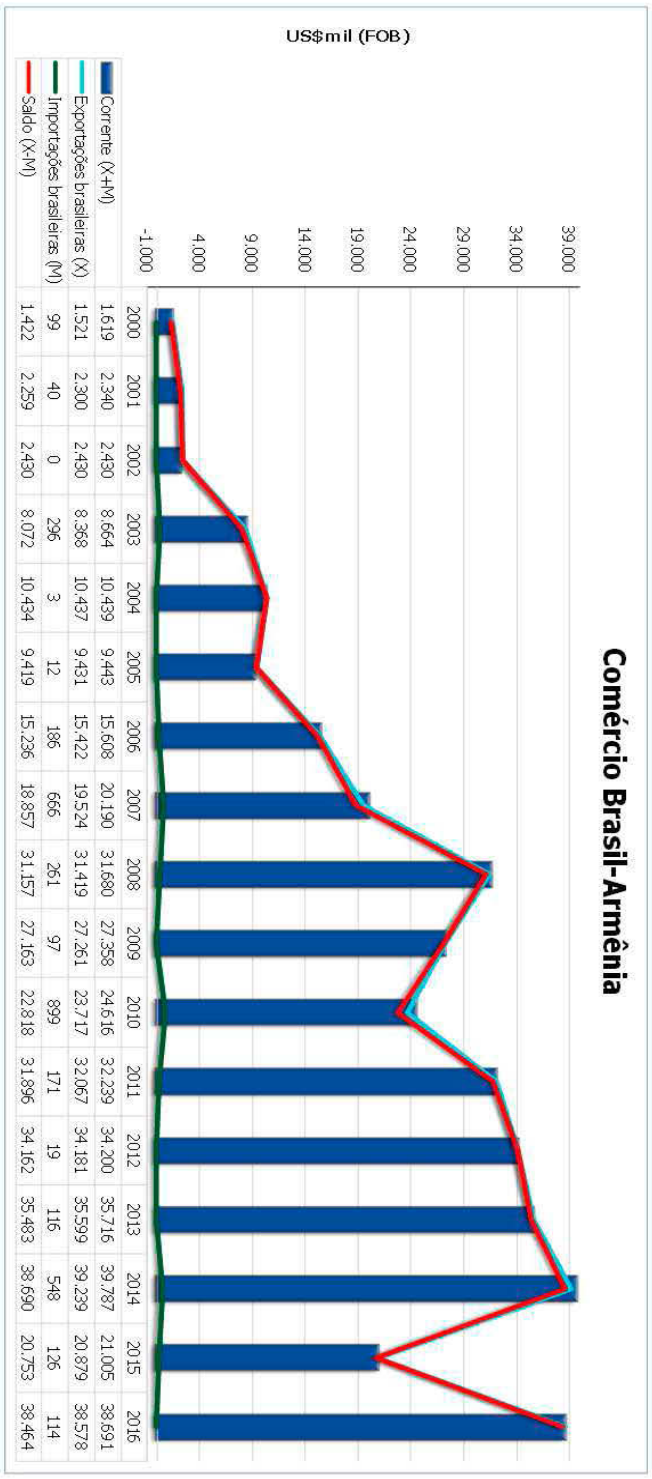

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Corrente (X+M)	1.619	2.340	2.430	8.664	10.439	9.443	15.608	20.190	31.680	27.358	24.616	32.239	34.200	35.716	39.787	21.005	38.691
Exportações brasileiras (X)	1.521	2.300	2.430	8.368	10.437	9.431	15.422	19.524	31.419	27.261	23.717	32.067	34.181	35.599	39.239	20.879	38.578
Importações brasileiras (M)	99	40	0	296	3	12	186	666	261	97	899	171	19	116	548	126	114
Saldo (X-M)	1.422	2.259	2.430	8.072	10.434	9.419	15.236	18.857	31.157	27.163	22.818	31.896	34.162	35.483	38.690	20.753	38.464

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX, Maio de 2017.

2017 / 2016	Exportações brasileiras	Importações brasileiras	Corrente de comércio	Saldo
2016 (jan-abr)	21.428	18	21.446	21.410
2017 (jan-abr)	4.538	25	4.563	4.512

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Exportações e importações brasileiras por fator agregado
2016

Exportações

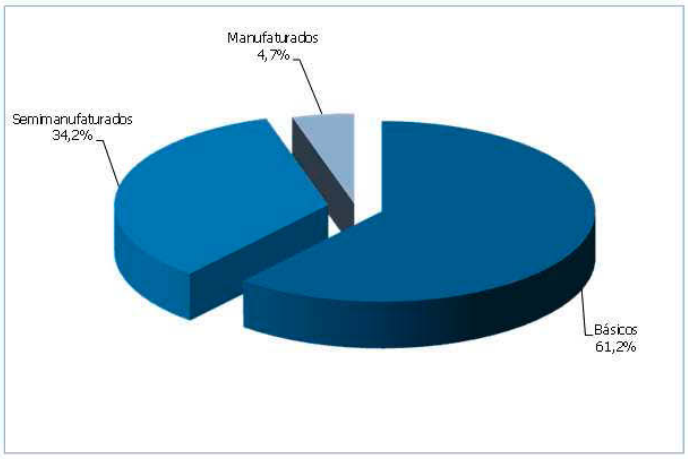

Importações

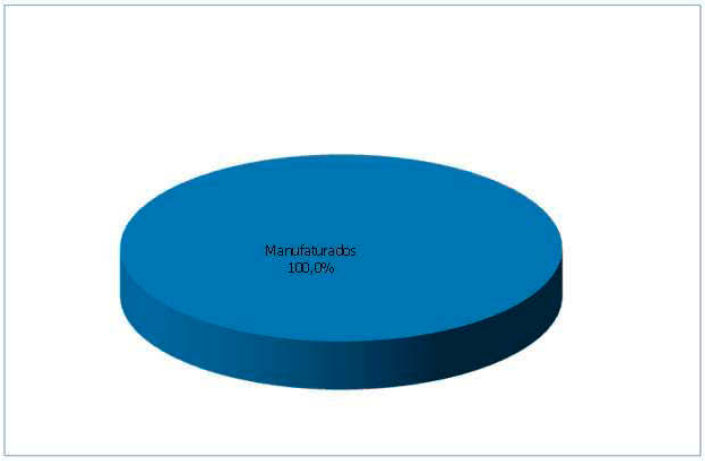

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX, Maio de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição das exportações brasileiras para a Armênia (SH4)
US$ mil

Grupos de produtos	2014		2015		2016	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Açúcar em bruto	0	0,0%	0	0,0%	13.042	33,8%
Tabaco não manufaturado	13.357	34,0%	4.871	23,3%	10.408	27,0%
Carne suína	11.101	28,3%	7.228	34,6%	6.166	16,0%
Carne de frango	10.631	27,1%	5.589	26,8%	5.874	15,2%
Carne bovina congelada	584	1,5%	232	1,1%	1.020	2,6%
Embutidos de carne	2.167	5,5%	1.768	8,5%	663	1,7%
Máquinas para terraplanagem	0	0,0%	0	0,0%	593	1,5%
Café solúvel	279	0,7%	221	1,1%	155	0,4%
Extratos tanantes para uso corante	0	0,0%	35	0,2%	132	0,3%
Tripas, bexigas e estômagos de animais	264	0,7%	57	0,3%	109	0,3%
Subtotal	**38.383**	**97,8%**	**20.001**	**95,8%**	**38.162**	**98,9%**
Outros	**856**	**2,2%**	**878**	**4,2%**	**416**	**1,1%**
Total	**39.239**	**100,0%**	**20.879**	**100,0%**	**38.578**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliweb.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2016

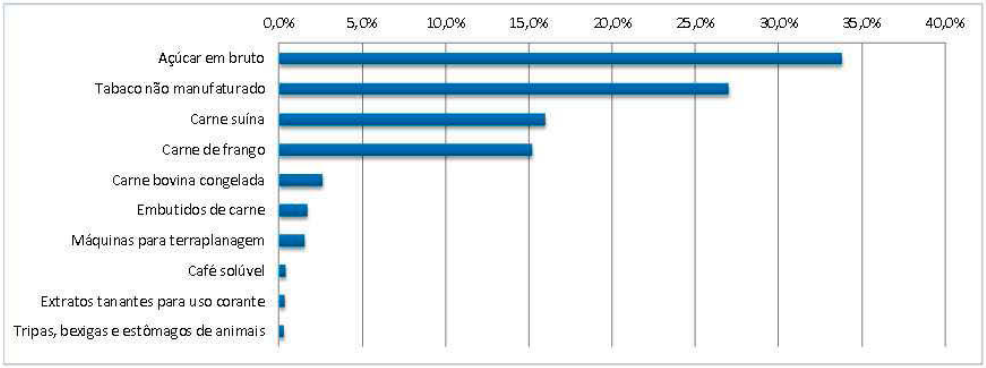

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição das importações brasileiras originárias da Armênia (SH4)
US$ mil

Grupos de produtos	2014		2015		2016	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Casacos, capas, blusões, uso feminino	96	17,5%	44	34,9%	80	70,3%
Sobretudos, blusões e semelhantes de algodão, uso masculino	45	8,2%	11	8,7%	28	24,6%
Fibras óticas	0	0,0%	0	0,0%	5	4,4%
Lâmpadas e tubos elétricos	32	5,8%	30	23,8%	0	0,0%
Granito e outras pedras de construção	14	2,6%	19	15,1%	0	0,0%
Obras de asfalto	0	0,0%	18	14,3%	0	0,0%
Ferro-ligas	355	64,7%	0	0,0%	0	0,0%
Subtotal	**542**	**98,8%**	**122**	**96,9%**	**113**	**99,3%**
Outros	**6**	**1,2%**	**4**	**3,1%**	**1**	**0,7%**
Total	**548**	**100,0%**	**126**	**100,0%**	**114**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliweb.

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2016

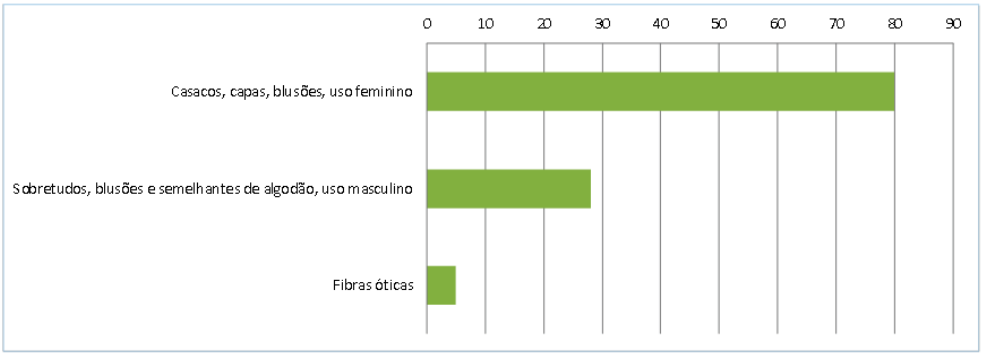

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição do intercâmbio comercial (dados parciais) (SH4)
US$ mil

Grupos de produtos	2016 (jan-abr)	Part. % no total	2017 (jan-abr)	Part. % no total
Exportações brasileiras				
Carne de frango	1.355	6,3%	2.041	45,0%
Carne suína	1.785	8,3%	1.669	36,8%
Embutidos de carne	217	1,0%	288	6,3%
Máquinas para trabalhar borracha ou plástico	1	0,0%	206	4,5%
Carne bovina congelada	173	0,8%	125	2,8%
Outro calçado de borracha ou plástico	60	0,3%	63	1,4%
Extratos tanantes para uso corante	66	0,3%	33	0,7%
Calçado com sola de borracha, plástico ou couro natural	4	0,0%	33	0,7%
Sementes e frutos para sementeira	21	0,1%	28	0,6%
Açúcar em bruto	13.042	60,9%	0	0,0%
Subtotal	**16.724**	**78,0%**	**4.486**	**98,9%**
Outros	**4.705**	**22,0%**	**52**	**1,1%**
Total	**21.428**	**100,0%**	**4.538**	**100,0%**

Principais grupos de produtos exportados em 2017

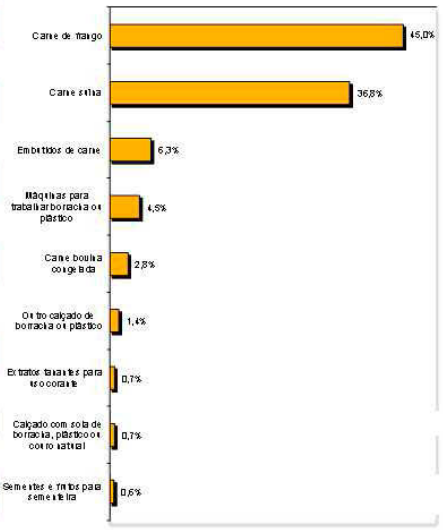

Grupos de produtos	2016 (jan-abr)	Part. % no total	2017 (jan-abr)	Part. % no total
Importações brasileiras				
Casacos, capas, blusões, uso feminino	13,0	72,9%	7,0	27,6%
Fibras óticas	0,0	0,0%	6,0	23,6%
Sobretudos, blusões e semelhantes de algodão, uso masculino	4,8	27,1%	6,0	23,6%
Estátuas ou esculturas	0,0	0,0%	4,0	15,7%
Obras de pérolas, pedras preciosas ou semi-preciosas	0,0	0,0%	0,8	3,1%
Subtotal	**17,8**	**100,0%**	**23,8**	**93,6%**
Outros produtos	**0,0**	**0,0%**	**1,6**	**6,4%**
Total	**17,8**	**100,0%**	**25,4**	**100,0%**

Principais grupos de produtos importados em 2017

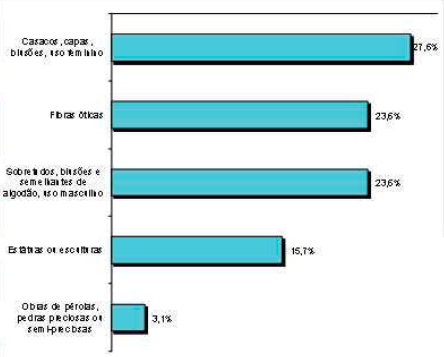

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alweb.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Principais indicadores socioeconômicos da Armênia

Indicador	2015	2016	2017(1)	2018(1)	2019(1)
Crescimento real do PIB (%)	3,02%	0,21%	2,90%	2,90%	3,00%
PIB nominal (US$ bilhões)	10,53	10,50	10,74	11,22	11,78
PIB nominal "per capita" (US$)	3.521	3.511	3.591	3.749	3.937
PIB PPP (US$ bilhões)	25,40	25,78	27,12	28,53	30,03
PIB PPP "per capita" (US$)	8.492	8.621	9.066	9.537	10.038
População (milhões habitantes)	2,99	2,99	2,99	2,99	2,99
Desemprego (%)	18,50%	18,79%	18,91%	18,86%	18,56%
Inflação (%)(2)	-0,13%	-1,08%	3,38%	4,00%	4,00%
Saldo em transações correntes (% do PIB)	-2,65%	-2,88%	-3,23%	-2,90%	-2,87%
Dívida externa (US$ bilhões)					
Câmbio (Dram / US$)(2)	477,9	480,5	501,6	519,8	n.d.
Origem do PIB (2016 Estimativa)					
Agricultura			19,6%		
Indústria			29,1%		
Serviços			51,3%		

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base nos dados do IMF - World Economic Outlook Database, April 2017, da EIU, Economist Intelligence Unit, Country Report 2nd Quarter 2017 e da Cia Factbook.

(n.d.) Dado não disponível.

(1) Estimativas FMI e EIU.

(2) Média de fim de período.



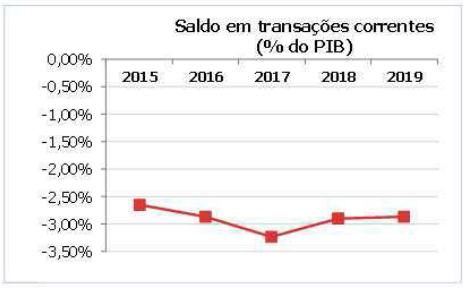

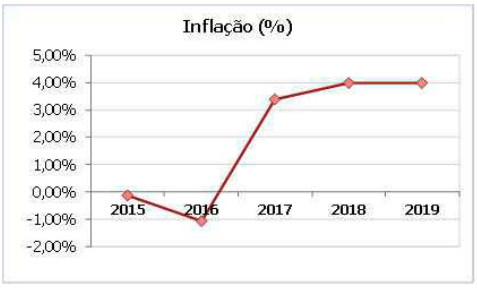

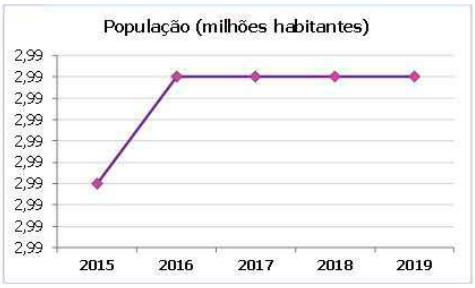

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 46, DE 2017

(nº 252/2017, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor LAUDEMAR GONÇALVES DE AGUIAR NETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Suriname.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

DESPACHO INICIAL: À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 252

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor LAUDEMAR GONÇALVES DE AGUIAR NETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Suriname.

Os méritos do Senhor Laudemar Gonçalves de Aguiar Neto que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 19 de julho de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00172/2017 MRE

Brasília, 14 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **LAUDEMAR GONÇALVES DE AGUIAR NETO**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na república do Suriname.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **LAUDEMAR GONÇALVES DE AGUIAR NETO** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Aloysio Nunes Ferreira Filho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso nº 299 - C. Civil.

Em 19 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor LAUDEMAR GONÇALVES DE AGUIAR NETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Suriname.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE *LAUDEMAR GONÇALVES DE AGUIAR NETO*
CPF.: 627.606.027-53
ID.: 8278 MRE

1960	Filho de Laudemar Gonçalves de Aguiar Junior e Cléia Pimentel de Aguiar, nasce em 26 de junho, em Nitéroi/RJ
Dados Acadêmicos:	
1991	CAD - IRBr
2005	CAE - IRBr: O Sistema de Conferências Ibero-americanas – histórico, perspectivas e participação do Brasil
Cargos:	
1982	CPCD - IRBr
1983	Terceiro-Secretário
1987	Segundo-Secretário
1994	Primeiro-Secretário, por merecimento
2001	Conselheiro, por merecimento
2005	Ministro de Segunda Classe, por merecimento
2015	Ministro de Primeira Classe
Funções:	
1984-86	Divisão de Programas de Promoção Comercial, assistente
1986-89	Embaixada em Moscou, Terceiro e Segundo-Secretário
1989-91	Embaixada em Madri, Segundo-Secretário
1991-93	Departamento de Política Tecnológica, Financeira e de Desenvolvimento, assessor
1993-94	Departamento de Organismos Internacionais, assessor
1994-95	Divisão de Organismos Internacionais, Chefe, Substituto
1995-98	Embaixada em Paris, Primeiro-Secretário
1998-01	Embaixada em Montevidéu, Primeiro-Secretário
2001	Secretaria-Geral, Adjunto do Gabinete
2001-03	Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos Multilaterais, Chefe de Gabinete
2003-08	Embaixada em Londres, Conselheiro e Ministro-Conselheiro
2008-11	Embaixada em Paris, Ministro-Conselheiro
2011-13	Comitê Nacional da Rio+20 (CNORIO20)
2013-17	Prefeitura do Rio de Janeiro, Coordenador de Relações Internacionais do Gabinete do Prefeito
Condecorações:	
1991	Ordem de Isabel, a Católica, Espanha, Cavaleiro
2007	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grande Oficial

JOÃO PEDRO CORRÊA COSTA
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SURINAME







INFORMAÇÃO OSTENSIVA
Maio de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	República do Suriname
GENTÍLICO	Surinamês
CAPITAL	Paramaribo
ÁREA	163.820 km² (11º da América do Sul; Acre: 152.581 km²).
POPULAÇÃO	585 mil habitantes (12º da América do Sul)
LÍNGUAS OFICIAIS	Holandês (oficial), "sranan-tongo" (dialeto crioulo), híndi, javanês, inglês, chinês, português.
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Hinduísmo, protestantismo, catolicismo, islamismo.
SISTEMA DE GOVERNO	República presidencialista
PODER LEGISLATIVO	Unicameral, composto por 51 parlamentares eleitos pelo sistema proporcional para mandato de 5 anos
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO	Desiré Delano Bouterse (desde 12/08/2010)
CHANCELER	Yldiz Pollack-Beighle (desde 01/02/2017)
PIB (FMI, est. 2015)	US$ 5,55 bilhões
PIB PPP (FMI, est. 2015)	US$ 9,52 bilhões
PIB *per capita* (FMI, est. 2015)	US$ 9.949
PIB PPP *per capita* (FMI, est. 2015)	US$ 17,062
VARIAÇÃO DO PIB (%) (FMI)	2,7% (2015); 3,1% (2014); 4,1% (2013); 4,8% (2012); 5,3 % (2011); 4,1% (2010); 3,0% (2009).
IDH 2014 (PNUD, 2015)	0,714 (103º)
EXPECTATIVA DE VIDA (PNUD, 2015)	71,1 anos
ALFABETIZAÇÃO (PNUD, 2015)	94,7%
DESEMPREGO (BANCO MUNDIAL, 2016)	24,7%
UNIDADE MONETÁRIA	Dólar surinamês (1 USD=7,75 SRD)
EMBAIXADOR DO SURINAME NO BRASIL	Marlon Faisal Mohamed Hoesein
BRASILEIROS NO PAÍS (ESTIMATIVA)	15 mil

INTERCÂMBIO BILATERAL (US$ milhões FOB) – Fonte: MDIC

BRASIL SURINAME	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Exportações	31,4	36,5	46,9	40,1	63,3	73,2	61	60,5	46,0	38,4	26,66
Importações	23,2	19,1	28,9	7,3	0,2	0,4	0,9	2,4	1,0	1,1	0,56
Saldo	8,2	17,4	17,9	32,7	63,1	72,8	60,1	58,1	45,0	37,31	26,1
Intercâmbio	54,7	55,7	75,8	47,5	63,5	73,6	62	62,9	47,0	39,5	27,22

Elaborado por Flávio Werneck Noce dos Santos e Paulo Eduardo de Azevedo Ribeiro. Revisado por Paulo Eduardo de Azevedo Ribeiro, Tarcísio de Lima Ferreira Fernandes Costa e Daniel Ferreira Magrini.

APRESENTAÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com território de 163.820 km² de extensão, o Suriname é o menor país da América do Sul. O país é limitado, a leste, pela Guiana, ao sul, pelo Brasil, a oeste, pela Guiana Francesa e, ao norte, pelo Oceano Atlântico. O país tem cerca de 585 mil habitantes, e a população, que é variada cultural e etnicamente, concentra-se, em sua maioria, ao redor da capital, Paramaribo. Destaca-se contingente importante de descendentes de africanos, indianos e chineses.

O país tornou-se independente do Reino dos Países Baixos em 1975 e comemora sua data nacional no dia 25 de novembro. Em 2017, o Suriname completa 42 anos de independência.

PERFIS BIOGRÁFICOS

DESIRÉ (DÉSI) DELANO BOUTERSE
Presidente da República



O atual presidente do Suriname, Desiré Delano Bouterse, nasceu em Paramaribo, no dia 13 de outubro de 1945. Formou-se pela *Military Sports Academy*, na Holanda. Tem atuação política destacada desde antes da independência de seu país em 1975, tendo chefiado o goveno entre 1980 e 1988. Foi eleito Presidente da República pela Assembleia Nacional em 2010 e reeleito em 2015. Casado, é pai de quatro filhos.

RELAÇÕES BILATERAIS

A cooperação brasileira com o Suriname iniciou-se logo após a independência do país, em 1975. Apesar da fronteira comum de 593 km, a região limítrofe apresenta baixa densidade demográfica e não possui ligações viárias entre os dois países, por ser coberta por barreiras naturais (Serra do Tumucumaque e floresta equatorial) e por áreas de preservação ambiental e indígena. A presença de significativa comunidade brasileira no Suriname (por volta de 15 mil pessoas) traz importante componente humano para as relações bilaterais.

Em 2016, a corrente de comércio bilateral totalizou USD 27 milhões, sendo USD 26,6 milhões de exportações e apenas USD 0,4 milhão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em importações. Apesar do baixo volume de exportações, a pauta é relativamente diversificada. Já a pauta de importações se concentra em poucos produtos (entre os quais, alumina calcinada e farinha de trigo), ademais de vendas esporádicas de arroz surinamês.

A cooperação técnica ocupa lugar de destaque nas relações bilaterais. Ao longo dos últimos anos, desenvolveram-se, sob o marco legal dos acordos complementares ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Brasil e Suriname assinado em maio de 2012, projetos e iniciativas de cooperação, em áreas como saúde, gestão de recursos hídricos, agricultura sustentável, zoneamento agroecológico, mapeamento geológico, fortalecimento de instituições públicas, segurança pública e defesa.

A imigração é outro tema importante na agenda bilateral. Os brasileiros formam contingente relevante de imigrantes no Suriname. Provenientes principalmente do Maranhão e do Pará, muitos vão ao Suriname para trabalhar em garimpos no interior do país.

O Ministro das Relações Exteriores brasileiro visitou Paramaribo pela última vez em em março de 2016. A visita renovou a relação bilateral e deu continuidade ao já tradicional contato de alto nível entre os países.

Assuntos consulares

A rede consular brasileira no Suriname é constituída por um Setor Consular, junto à Embaixada do Brasil em Paramaribo, responsável por atender às necessidades da comunidade brasileira local.

Empréstimos e financiamentos oficiais

Não há registro de concessões de créditos oficiais do Brasil a tomador soberano do Suriname.

POLÍTICA INTERNA

O Suriname é uma república presidencialista com parlamento unicameral. O presidente da República é eleito indiretamente pela Assembleia Nacional, com mandato de cinco anos, renovável. Em 2015, o Presidente Bouterse, do Partido Nacional Democrático (NDP), foi reeleito por aclamação pela Assembleia Nacional.

Nas eleições de 2015, o partido governista logrou ampliar a maioria parlamentar de 23 para 26 representantes. Foram eleitos, ainda, 18 representantes da coligação partidária V7, 5 da coligação "Combinação Alternativa" e 1 dos partidos "Democracia e Desenvolvimento em União" (DOE) e "União Progressiva de Trabalhadores e Agricultores" (PALU). A

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

despeito da reeleição de Bouterse, somente 21 integrantes do Parlamento anterior (41,1%) conseguiram ser reconduzidos.

A diversidade étnica do país influencia no sistema partidário, com a identificação de diversos partidos políticos com grupos específicos - javaneses, indianos, "maroons" (quilombolas), afro-surinameses etc. É comum, desde 1987, a formação de coalizões mistas entre partidos ligados a diferentes etnias, como é o caso da atual coalizão liderada pelo Presidente Bouterse.

POLÍTICA EXTERNA

Apesar do esforço da política externa do Governo de Desiré Bouterse de tentar diversificar as relações externas surinamesas, a partir do segundo mandato, o Suriname manteve aproximação com parceiros tradicionais, como Países Baixos e EUA, além da China, com vistas a obter apoio para fazer frente à deterioração da economia local (crescimento nulo em 2015 e retração no PIB em 2016). Paralelamente, o governo surinamês tem demonstrado crescente interesse na América do Sul e, em especial, nos países vizinhos (Brasil, Venezuela e Guiana).

Atualmente, há onze Embaixadas residentes no Suriname (Argentina, Brasil, China, Cuba, Estados Unidos, França, Guiana, Índia, Indonésia, Países Baixos e Venezuela). Índia, Indonésia e China, países de origem das principais comunidades que constituem a população do Suriname, permanecem como importantes parceiros.

Merece destaque o engajamento do país nas organizações regionais. Na Cúpula de Montevidéu de julho de 2013, foi assinado Acordo Marco de Associação entre o MERCOSUL e o Suriname. O país ocupou a PPT da UNASUL, entre 2013 e 2014. Ademais, o ex-Vice-Chanceler surinamês, Embaixador Robby Ramlakhan, ocupou a Secretaria-Geral da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), cuja sede é em Brasília, de 2012 a 2015.

ECONOMIA

A economia do Suriname tem como base o setor de exploração mineral. O ouro, a alumina (derivada da bauxita) e o petróleo bruto respondem por mais de 80% das receitas de exportação, por metade do PIB e por 25% das receitas governamentais.

Trata-se, por conseguinte, de economia altamente dependente da evolução dos preços internacionais dessas *commodities*. Ao longo de 2015, em razão da baixa continuada nos preços das *commodities* no mercado internacional, registraram-se déficits na conta corrente e na conta capital,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não compensados por superávits suficientes na conta financeira, situação que provocou déficits recorrentes no balanço de pagamentos do país.

Esse resultado negativo nas contas externas do Suriname ocasionou consecutivas perdas de divisas, diminuindo sua capacidade de importar. Além disso, essa conjuntura desfavorável gerou volatilidade no mercado de câmbio. Em novembro de 2015, o Banco Central do Suriname anunciou desvalorização de 20% do dólar surinamês (o câmbio é fixo no Suriname). Antes disso, a última desvalorização tinha ocorrido em janeiro de 2011. Analistas não descartam nova desvalorização em 2016, tendo em vista a continuada escassez de moedas estrangeiras no país e oscilações no movimentado mercado paralelo.

Relatório recente da CEPAL estima que o PIB do Suriname deve encolher 10,4% em 2016. O FMI, por sua vez, estima que, em 2016, o PIB encolheu 9% e, em 2015, 2,7%. Esse encolhimento do PIB ocorre simultaneamente a processo de aceleração inflacionária de quase 80% no período de outubro de 2015 a outubro de 2016 (segundo dados oficiais) -, colocando o país em grave situação de estagflação.

Em maio de 2016, recorreu ao Fundo Monetário Internacional para aliviar os efeitos da crise. Além do FMI, o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Banco Desenvolvimento do Caribe também estariam dispostos a auxiliar o Suriname a superar a atual conjuntura econômica desfavorável.

Na avaliação do FMI, o Suriname atravessa aguda crise econômica, em razão do choque nos preços das principais commodities exportadas - ouro e petróleo -, e do término da produção de alumina em novembro de 2015, que provocaram significativos déficits fiscais e déficits no saldo das transações correntes, já em 2015. Dessa forma, a recessão econômica do Suriname, desde 2015, que incluiu forte aceleração da inflação, significativa depreciação da moeda local e aumento da dívida do Governo, foi das mais severas.

Em maio de 2017, o governo surinamês solicitou ao FMI que suspendesse a ajuda financeira ao país, em razão da leve melhora na economia em relação ao ano passado. O Fundo continuará acompanhando e auxiliando o Governo surinamês no seu Plano de Recuperação e estabilização de economia.

CRONONOLOGIA HISTÓRICA

1650	Primeira colônia inglesa permanente é estabelecida, nas proximidades do Rio Suriname.
1667	Assinado o Tratado de Breda, mediante o qual a Inglaterra cede à Holanda sua colônia no Suriname. Em troca, obtém a colônia de Nova Amsterdam, futura Nova York.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1795-1802/ 1804-1816	Ingleses restabelecem, temporariamente, seu domínio sobre o território do Suriname. Território é devolvido aos Países Baixos.
1853	Trabalhadores assalariados chineses começam a chegar ao Suriname para substituir a mão-de-obra escrava. Indianos e indonésios começarão a chegar nas décadas seguintes.
1863	Emancipação dos escravos.
1866	Criação de um Parlamento em substituição às Cortes que assistiam o Governador. Este mantém poder de veto.
1891	Primeiras levas de assalariados indonésios chegam ao Suriname.
1922	O Suriname passa a integrar o território do Reino dos Países Baixos.
1949	Direito de voto é estendido a todos os indivíduos adultos.
1954	Elevação do status político do Suriname, que passa a ser membro do Reino dos Países Baixos.
1975	Independência do Suriname.
1977	Henck Arron é eleito presidente.
1980	Queda do governo do primeiro-ministro, Henck Arron.
1982	O Conselho Militar Nacional, liderado pelo tenente-coronel Desi Bouterse, líder da Frente Revolucionária, passa a controlar o país.
1987	A aprovação de uma nova Constituição e a vitória da oposição nas eleições legislativas marcam o fim do regime do Conselho Militar.
1988	Ramsewak Shankar assume a Presidência, e Arron volta a ser primeiro-ministro.
1990	Novo governo militar, com Johan Kraag como presidente provisório.
1991	Eleições dão vitória à coligação oposicionista Nova Frente (NF). Seu líder, Runaldo Venetiaan, do Partido Nacional do Suriname (NPS), é eleito presidente pela Assembleia.
1995	O Suriname adere à Comunidade do Caribe (CARICOM).
1996	A Assembleia elege como presidente Jules Wijdenbosch, do Partido Nacional Democrático (NDP), o mesmo de Bouterse.
2000	Venetiaan vence as eleições presidenciais, e a NF conquista 32 das 51 cadeiras da Assembléia Nacional.
2005	Venetiaan é eleito para seu terceiro mandato como presidente do Suriname.
2008	Selado acordo entre os principais partidos de oposição, dentre os quais o Partido NDP, de Desi Bouterse.
2009	Bouterse, eleito deputado nas últimas eleições, tem seu mandato cassado pela Assembléia Nacional.
2010	Eleição de Dési Bouterse à presidência do país.
2015	Bouterse é reeleito presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1906	Assinado, no Rio de Janeiro, tratado relativo aos limites entre o Brasil e a então Guyana Holandesa, estabelecidos na Serra do Tumucumaque (5 de maio).
1976	Assinados o Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, o Acordo Cultural e o Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica.
1996	Visita do Presidente Runaldo Venetiaan a Brasília (janeiro)
1997	Visita do Presidente Jules Wijdenbosch a Brasília e São Paulo (fevereiro).
2000	Visita do Presidente Runaldo Venetiaan a Brasília (agosto).
2003	Visita do Presidente Runaldo Venetiaan a Brasília (julho).
2004	Visita do Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, a Paramaribo (dezembro). Assinados Acordo sobre Regularização Migratória e Tratado de Extradição.
2005	Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Paramaribo, no contexto da Cúpula da CARICOM (fevereiro).
2007	I Reunião do Mecanismo Político de Consultas, em Paramaribo (julho).
2008	Presidente Runaldo Venetiaan participa da Reunião Extraordinária de Chefes de Estado e de Governo, em Brasília. Assinado Tratado Constitutivo da UNASUL (maio).
2008	Reuniões técnicas sobre o equacionamento da dívida do Suriname com o Brasil em Paramaribo (setembro) e Brasília (novembro).
2008	Presidente Runaldo Venetiaan participa das cúpulas de regionais (Grupo do Rio, UNASUL e CALC) e mantém diálogo bilateral com o Presidente Lula, na Costa do Sauípe, Bahia (dezembro).
2009	Ministro Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, participa da cerimônia de posse do Presidente Desiré Bouterse (agosto).
2010	Secretário-Geral das Relações Exteriores participa da Celebração dos 35 anos de independência em Paramaribo (novembro).
2010	Participação do Presidente Desiré Delano Bouterse na Cúpula do Mercosul e encontro bilateral com Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em Foz do Iguaçu (dezembro).
2011	Participação do Presidente Desiré Bouterse na cerimônia de posse da Presidenta Dilma Rousseff, em Brasília (janeiro).
2011	Missão da Agência Nacional do Petróleo e da Eletrobras a Paramaribo (março).
2011	Visita do Presidente do Banco Central, Gilmore Hoefdraad, a Brasília (agosto).
2011	Participação do Vice-Presidente Robert Ameerali na Feira Internacional da Amazônia, em Manaus (outubro).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2011	Visita do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Winston Lackin, a Brasília (novembro).
2012	Visita do Ministro da Defesa, Lamouré Latour, a Brasília, para encontro com o Ministro Celso Amorim (janeiro).
2012	Visita do Chanceler Antonio Patriota a Paramaribo: XV Reunião do Conselho de Ministros das Relações Exteriores da CARICOM e encontros bilaterais com o Chanceler Winston Lackin e com o Presidente Bouterse (maio).
2012	Visita do Vice-Presidente Robert Ameerali à Expofeira, em Macapá (agosto).
2012	Visita do Ministro da Defesa Celso Amorim a Paramaribo (setembro).
2013	Visita do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Winston Lackin (fevereiro).
2013	Assinado o Acordo Marco de Associação entre o MERCOSUL e o Suriname, durante a Cúpula de Montevidéu (julho).
2014	Presidente Bouterse compareceu à abertura da Copa do Mundo em São Paulo (julho).
2014	Presidente Bouterse participou da Cúpula BRICS – Países da América do Sul, em Brasília (julho).
2015	O Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, General-de-Exército José Elito Carvalho Siqueira, visita Paramaribo para participar da cerimônia de posse do Presidente Desiré Delano Bouterse.
2016	Visita do Ministro Mauro Vieira a Paramaribo, ocasião em que é recebido pelo Presidente Desiré Delano Bouterse e mantém reunião de trabalho com a Chanceler Niermala Badrising (1º de março).

ACORDOS BILATERAIS

Título do Acordo	Assuntos	Data
Acordo Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname para a Execução do Projeto "Fortalecimento do Combate ao Surgimento da Doença de Chagas no Suriname"	**Saúde** Cooperação Científica e Tecnológica Cooperação Técnica	01/03/2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acordo Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname para a Execução do Projeto "Novo Mapa Geológico do Suriname – Preparações para a Contratação de Levantamento Aerogeofísico e Organização de Base de Dados Geológicos"	**Recursos Naturais** Cooperação Científica e Tecnológica Meio Ambiente	01/03/2016
Acordo Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname para a Execução do Projeto "Fortalecimento do Combate à Leishmaniose no Suriname".	**Saúde** Cooperação Científica e Tecnológica Cooperação Técnica	01/03/2016
Acordo Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname para a Execução do Projeto "Cooperação Transfronteiriça para Erradicação da Malária"	**Saúde** Cooperação Científica e Tecnológica Cooperação Técnica	01/03/2016
Acordo Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica Entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname para a Execução do Projeto "Fortalecimento do Combate ao HIV/AIDS em Populações-Chave no Suriname"	**Saúde** Cooperação Científica e Tecnológica Cooperação Técnica	01/03/2016
Acordo Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname para a execução do projeto "Zoneamento Agroecológico no Suriname"	**Agricultura** Cooperação Científica e Tecnológica	05/05/2012
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname sobre Cooperação Técnica em Agricultura, Pecuária e Pesca	**Agricultura** Cooperação Técnica Pecuária Pesca	05/05/2012

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da Republica Federativa do Brasil e o Governo da Republica do Suriname para a Implementação do Projeto "Fortalecimento Institucional do Banco Central do Suriname"	**Cooperação Interinstitucional** Cooperação Técnica	18/08/2011
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da república do Suriname para a Implementação do Projeto "Apoio a Ações Futuras para o Controle e a Erradicação da Mosca da Carambola no Suriname"	**Sanidade Animal e Vegetal** Cooperação Técnica	18/08/2011
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname para a Implementação do Projeto "Mapeamento da Geodiversidade/Geológico na Fronteira Brasil-Suriname	**Cooperação Técnica** Cooperação Científica e Tecnológica	16/12/2010
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname sobre Cooperação na Área de Bioenergia, Incluindo Biocombustíveis.	**Energia** Cooperação	16/12/2010
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname para a Implementação do Projeto "Apoio ao Desenvolvimento de um Programa de Capacitação para o Departamento de Micologia/Bacteriologia no Suriname".	**Cooperação Científica e Tecnológica** Cooperação Técnica	16/12/2010

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname para a Implementação do Projeto "Programa de Treinamento em Produção e Industrialização de Alimentos Vegetais".	**Agricultura** Cooperação Científica e Tecnológica Cooperação Técnica	16/12/2010
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname para a Implementação do Projeto "Capacitação Técnica em Pesquisa, Coleta, Preparação e Análise de Mercúrio em Amostras Biológicas e Ambientais"	**Meio Ambiente** Cooperação Científica e Tecnológica Cooperação Técnica	26/04/2010
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname para a Implementação do Projeto "Fortalecimento da Resposta à Epidemia Do HIV/AIDS no Suriname"	**Saúde** Cooperação Científica e Tecnológica Cooperação Científica e Tecnológica Cooperação Técnica	26/04/2010
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname para a Implementação do Projeto "Fortalecimento de Ações de Vigilância e Prevenção da Doença de Chagas no Suriname"	**Saúde** Cooperação Técnica	26/04/2010
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname para a Implementação do Projeto "Apoio ao Desenvolvimento do Cultivo e Produção da Mandioca no Suriname"	**Cooperação Científica e Tecnológica** Agricultura Cooperação Técnica	10/09/2009

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname para a Implementação do Projeto "Uso, Armazenamento e Distribuição de Materiais de DST/HIV/AIDS"	**Cooperação Científica e Tecnológica** **Saúde** Cooperação Técnica	10/09/2009
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname para a Implementação do Projeto "Apoio ao Desenvolvimento da Produção de Biocombústiveis no Suriname"	**Saúde** Cooperação Científica e Tecnológica Cooperação Técnica	10/09/2009
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname para a Implementação do Projeto "Fortalecimento Metodológico do Censo Escolar no Suriname"	**Cooperação Científica e Tecnológica** Cooperação Educacional e Esportiva	10/09/2009
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname para a Implementação do Projeto "Modernização do Programa de Reparos Automotivos da Fundação para Mobilização do Trabalho e Desenvolvimento (SAO)"	**Cooperação Científica e Tecnológica**	10/09/2009
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname para a Implementação do Projeto "Apoio para o Desenvolvimento do Programa de Alimentação Escolar do Suriname"	**Saúde** Cooperação Científica e Tecnológica Proteção à Infância	10/09/2009

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname para a Implementação do Projeto "Manejo Integrado Da Mosca Da Fruta No Suriname"	**Cooperação Científica e Tecnológica** Agricultura	10/09/2009
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname para a Implementação do Projeto "Prevenção da Transmissão Vertical da Sífilis e do HIV"	**Cooperação Científica e Tecnológica**	10/09/2009
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname para a Implementação do Projeto "Capacitação Técnica para Repressão ao Crime Organizado"	**Cooperação Científica e Tecnológica** Cooperação Técnica	10/09/2009
Memorandum de Entendimento para a promoção do Comércio e Investimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname.	**Comércio** Investimento	17/07/2007
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname para Implementação do Projeto ``Programas de Treinamento para Técnicos e Produtores em Técnicas da Produção para o Desenvolvimento da Indústria do Caju no Suriname``	**Agricultura** Cooperação Científica e Tecnológica Cooperação Técnica	19/05/2006
Memorandum de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname para o Estabelecimento de um Mecanismo de Político de Consulta..	**Consultas Diplomáticas**	16/02/2005

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tratado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal	**Direito Penal**	16/02/2005
Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname na Área de Saúde	**Saúde**	16/02/2005
Tratado sobre Transferência de Pessoas Condenadas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname	**Direito Penal**	16/02/2005
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname sobre Cooperação em Pesquisa Agrícola	**Agricultura**	16/02/2005
Tratado sobre Extradição entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname	**Extradição**	21/12/2004
Comunicado Conjunto Brasil-Suriname	**Declaração Conjunta**	18/02/1997
Comunicado Conjunto Brasil-Suriname.	**Declaração Conjunta**	10/01/1996
Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname sobre Cooperação entre o Instituto Rio Branco e a Chancelaria Surinamense.	**Academias Diplomáticas** Cooperação	21/01/1992
Memorando de Entendimento sobre Cooperação na Área de Promoção Comercial entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname.	**Comércio** Cooperação	21/01/1992
Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Programa de Estágios na Área do Cerimonial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Suriname	**Cooperação Artístico-cultural**	21/01/1992
Declaração Conjunta Brasil-Suriname	**Declaração Conjunta**	10/08/1989

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acordo para a Prevenção, Controle e Repressão da Produção, Tráfico e Consumo Ilícitos de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname	**Entorpecentes**	03/03/1989
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica para o Estabelecimento de um Programa de Cooperação na Área de Pesquisa sobre Agentes Patógenos do Dendê entre o Governo da República Federativa do Brasil e República do Suriname.	**Agricultura**	03/03/1989
Plano de Ação no Campo da Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname.	**Cooperação Científica e Tecnológica**	03/03/1989
Comunicado Conjunto Brasil - Suriname	**Declaração Conjunta**	03/03/1989
Acordo, por Troca de Notas, para a Supressão de Visto em Passaportes Diplomáticos, de Serviço e Comuns, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname.	**Vistos e Imigração**	17/08/1988
Comunicado Conjunto, Comunicado à Imprensa.	**Declaração Conjunta**	06/11/1985
Comunicado Conjunto.	**Declaração Conjunta**	27/01/1982
Acordo sobre Transportes Aéreos.	**Transporte Aéreo**	28/01/1980
Acordo, por Troca de Notas, pelo qual é Aprovado o Regulamento da Comissão Mista Brasil-Suriname.	**Comissão Mista**	04/09/1979
Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica.	**Cooperação Científica e Tecnológica**	22/06/1976
Acordo Cultural.	**Cooperação Artístico-cultural**	22/06/1976
Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname.	**Paz, Amizade, Comércio e Navegação**	22/06/1976
Comunicado Conjunto	**Declaração Conjunta**	22/06/1976
Acordo Comercial	**Comércio**	18/04/1939

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INDICADORES ECONÔMICOS E DADOS COMERCIAIS

Principais Indicadores Socioeconômicos do Suriname

Indicador	2013	2014	2015(1)	2016(1)	2017(1)
Crescimento real do PIB (%)	2,84%	1,84%	1,50%	0,48%	5,76%
PIB nominal (US$ bilhões)	5,13	5,21	5,05	5,19	5,74
PIB nominal "per capita" (US$)	9.375	9.427	9.016	9.212	10.113
PIB PPP (US$ bilhões)	8,68	8,99	9,21	9,37	10,08
PIB PPP "per capita" (US$)	15.864	16.261	16.510	16.635	17.745
População (mil habitantes)	547	553	558	563	568
Desemprego (%)	8,50%	8,93%	8,93%	8,93%	8,93%
Inflação (%)(2)	0,59%	3,87%	5,23%	3,20%	3,57%
Saldo em transações correntes (% do PIB)	-3,86%	-7,41%	-9,42%	-7,82%	-8,05%
Dívida externa (US$ bilhões)	1,00	1,10	1,20	1,30	n.d.
Câmbio (Sr$ / US$)(2)	3,30	3,30	3,30	3,30	n.d.
Origem do PIB (2014 Estimativa)					
Agricultura			6,2%		
Indústria			48,7%		
Serviços			45,1%		

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base nos dados do IMF - World Economic Outlook Database, October 2015 e da EIU, Economist Intelligence Unit, Country Report 4th Quarter 2015.
(n.d.) Dado não disponível.
(1) Estimativas FMI e EIU.
(2) Média de fim de periodo.

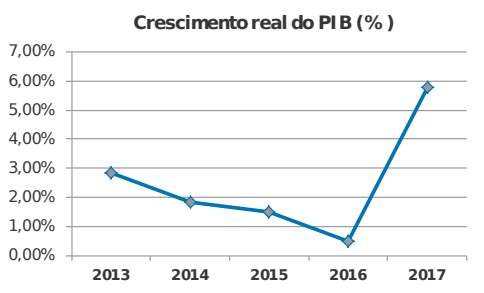

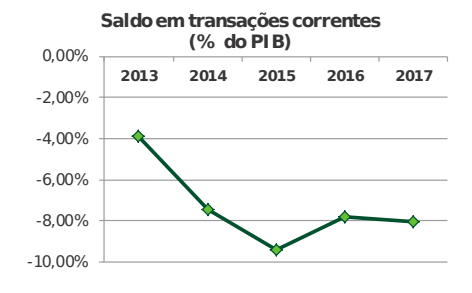

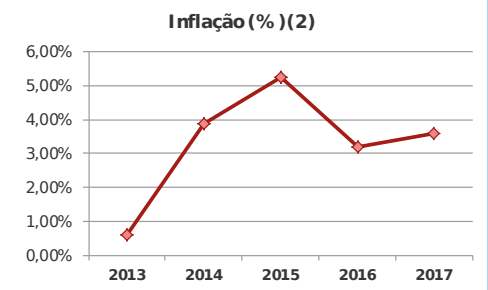

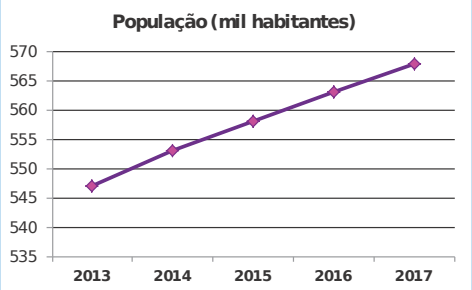

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Evolução do Comércio Exterior do Suriname
US$ bilhões

Anos	Exportações		Importações		Intercâmbio comercial		Saldo comercial
	Valor	Var. % em relação ao ano anterior	Valor	Var. % em relação ao ano anterior	Valor	Var. % em relação ao ano anterior	
2005	1,00	23,5%	1,05	41,9%	2,05	32,3%	-0,05
2006	1,19	19,0%	1,07	2,3%	2,26	10,4%	0,11
2007	1,36	14,5%	1,04	-2,7%	2,40	6,3%	0,31
2008	1,60	17,9%	1,58	51,6%	3,19	32,6%	0,02
2009	1,40	-12,5%	1,39	-12,2%	2,79	-12,4%	0,01
2010	2,03	44,5%	1,40	0,5%	3,42	22,6%	0,63
2011	2,47	21,8%	1,64	17,2%	4,10	19,9%	0,83
2012	2,38	-3,5%	1,73	5,8%	4,11	0,2%	0,65
2013	2,20	-7,4%	2,31	33,2%	4,51	9,7%	-0,10
2014	1,92	-13,0%	1,83	-20,9%	3,74	-17,0%	0,09
Var. % 2005-2014	**92,3%**	**--**	**74,0%**	**--**	**82,9%**	**--**	**n.c.**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, February 2016.
(n.c.) Dado não calculado, por razões específicas.

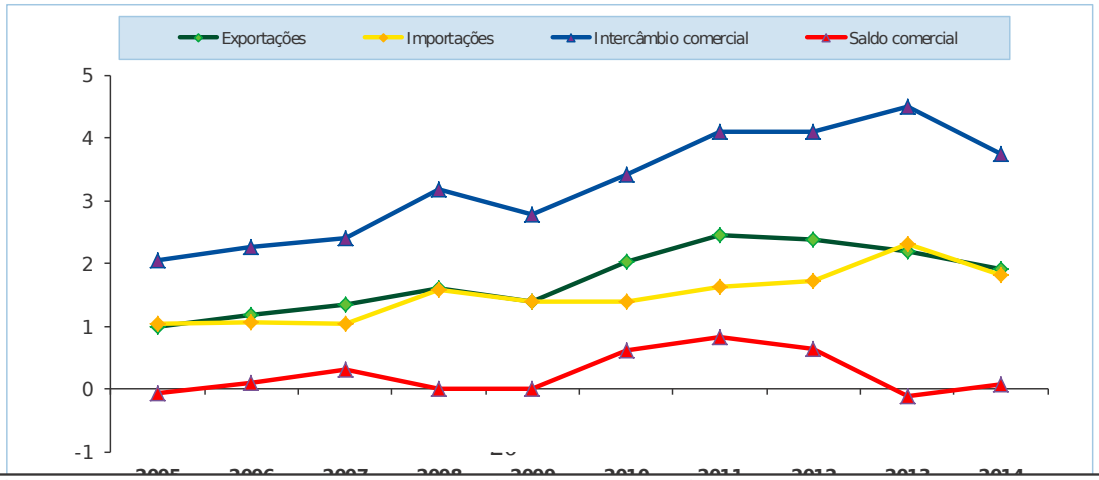

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Direção das Exportações do Suriname
US$ milhões

Países	2014	Part.% no total
Estados Unidos	466,6	24,3%
Emirados Árabes Unidos	421,9	22,0%
Suíça	261,2	13,6%
Bélgica	162,3	8,5%
Guiana	139,8	7,3%
Canadá	111,5	5,8%
Trinidad e Tobago	69,7	3,6%
Países Baixos	53,0	2,8%
Jamaica	43,5	2,3%
França	39,7	2,1%
...		
Brasil (13ª posição)	***16,3***	***0,8%***
Subtotal	**1.786**	**93,1%**
Outros países	**132**	**6,9%**
Total	**1.918**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, February 2016.

10 principais destinos das exportações

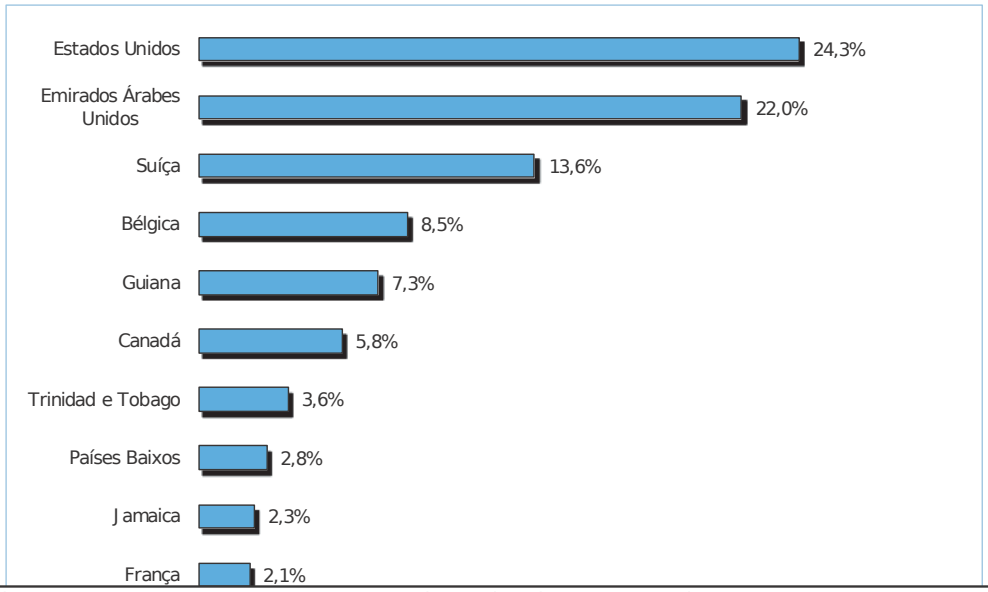

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Origem das Importações do Suriname
US$ milhões

Países	2014	Part.% no total
Estados Unidos	501,7	27,5%
Países Baixos	263,7	14,4%
Trinidad e Tobago	194,3	10,6%
China	122,6	6,7%
Curaçao e São Martinho	117,0	6,4%
Santa Lúcia	113,0	6,2%
Japão	56,0	3,1%
Brasil	***38,9***	***2,1%***
Antigua e Barbuda	30,0	1,6%
França	29,5	1,6%
Subtotal	**1.467**	**80,3%**
Outros países	**360**	**19,7%**
Total	**1.827**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, February 2016.

10 principais origens das importações

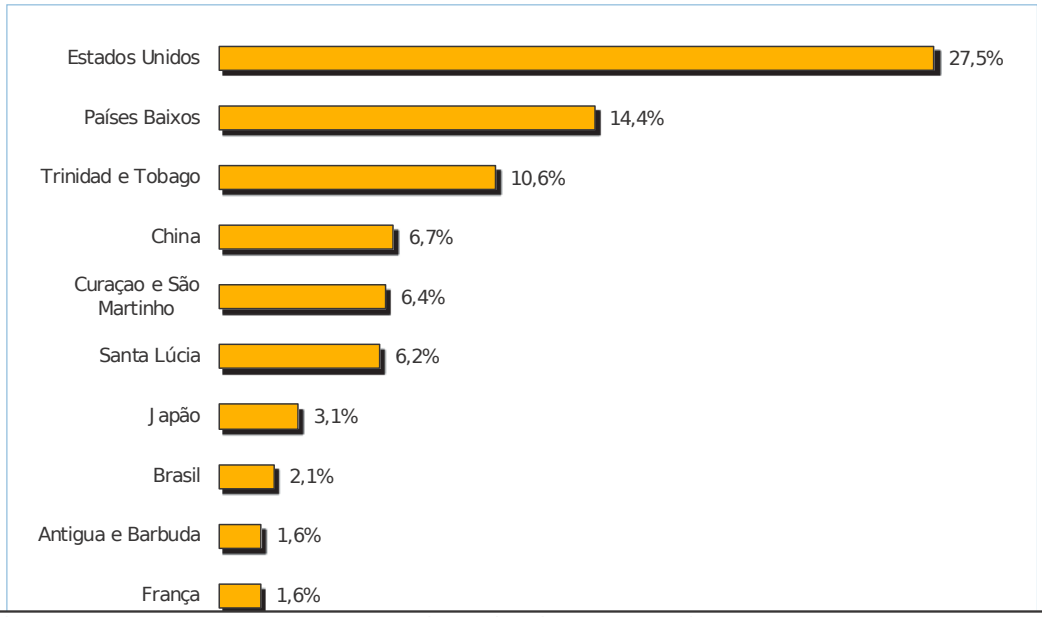

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição das exportações do Suriname
US$ milhões

Grupos de Produtos	2013[(1)]	Part.% no total
Produtos químicos inorgânicos	353,2	35,1%
Ouro e pedras preciosas	276,1	27,4%
Combustíveis	110,1	10,9%
Pescados	70,8	7,0%
Frutas	70,1	7,0%
Madeira	56,2	5,6%
Cereais	10,3	1,0%
Ferro e aço	7,9	0,8%
Bebidas	6,4	0,6%
Plásticos	5,2	0,5%
Subtotal	**966**	**96,0%**
Outros	**41**	**4,0%**
Total	**1.007**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, February 2016.
(1) Última posição disponível em 15/02/2016.

10 principais grupos de produtos exportados

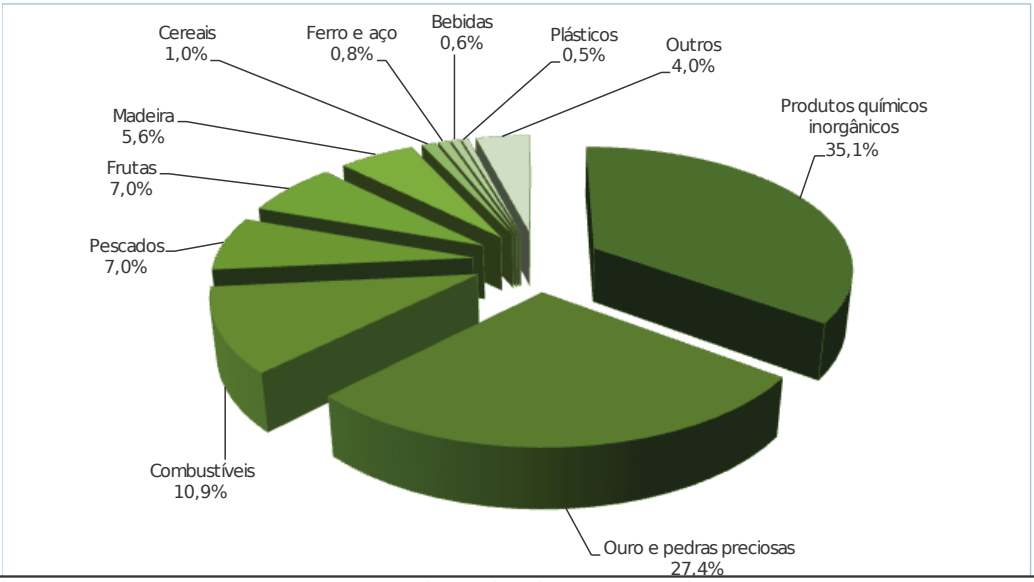

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição das importações do Suriname
US$ milhões

Grupos de produtos	2014	Part.% no total
Combustíveis	383,6	21,0%
Máquinas mecânicas	268,4	14,7%
Automóveis	156,8	8,6%
Máquinas elétricas	131,0	7,2%
Obras de ferro ou aço	71,3	3,9%
Plásticos	63,4	3,5%
Produtos químicos inorgânicos	45,2	2,5%
Produtos diversos das indústrias químicas	44,8	2,5%
Ferro e aço	39,4	2,2%
Papel	32,7	1,8%
Subtotal	**1.237**	**67,7%**
Outros	**590**	**32,3%**
Total	**1.827**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, February 2016.

10 principais grupos de produtos importados

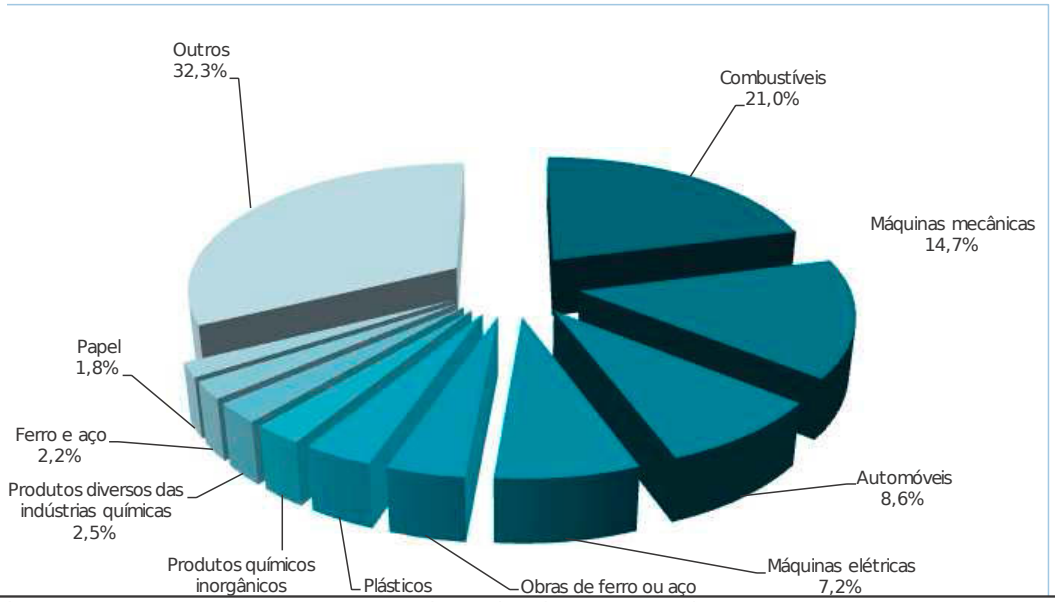

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Evolução do intercâmbio comercial Brasil - Suriname
US$ milhões

Anos	Exportações			Importações			Intercâmbio Comercial			Saldo
	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	
2006	31,47	-12,3%	0,02%	23,26	(+)	0,03%	54,73	52,4%	0,02%	8,21
2007	36,60	16,3%	0,02%	19,17	-17,6%	0,02%	55,77	1,9%	0,02%	17,42
2008	46,90	28,2%	0,02%	28,91	50,8%	0,02%	75,81	35,9%	0,02%	18,00
2009	40,17	-14,4%	0,03%	7,40	-74,4%	0,01%	47,57	-37,3%	0,02%	32,77
2010	63,38	57,8%	0,03%	0,22	-97,1%	0,00%	63,59	33,7%	0,02%	63,16
2011	73,24	15,6%	0,03%	0,40	86,8%	0,00%	73,65	15,8%	0,02%	72,84
2012	61,14	-16,5%	0,03%	0,98	141,1%	0,00%	62,12	-15,7%	0,01%	60,17
2013	60,58	-0,9%	0,03%	2,41	147,4%	0,00%	62,99	1,4%	0,01%	58,16
2014	46,01	-24,0%	0,02%	1,08	-55,5%	0,00%	47,09	-25,2%	0,01%	44,94
2015	38,43	-16,5%	0,02%	1,12	4,1%	0,00%	39,55	-16,0%	0,01%	37,31
2016 (janeiro)	1,14	-55,5%	0,01%	0,00	n.a.	0,00%	1,14	-56,2%	0,01%	1,14
Var. % 2006-2015	**22,1%**		**--**	**-95,2%**		**--**	**-27,7%**		**--**	**n.c.**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Fevereiro de 2016.
(+) Variação superior a 1.000%.
(n.a.) Critério não aplicável.
(n.c.) Dado não calculado, por razões específicas.

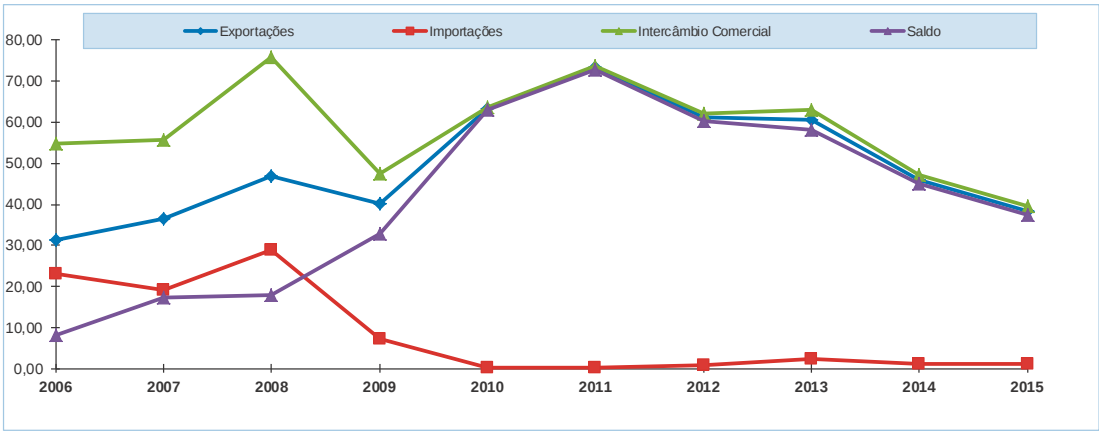

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Part. % do Brasil no Comércio do Suriname
US$ milhões

Descrição	2010	2011	2012	2013	2014	Var. % 2010/ 2014
Exportações do Brasil para o Suriname (X1)	63,4	73,2	61,1	61,1	38,4	-39,4%
Importações totais do Suriname (M1)	1.398	1.638	1.733	2.308	1.827	30,7%
Part. % (X1 / M1)	4,53%	4,47%	3,53%	2,65%	2,10%	-53,6%
Importações do Brasil originárias do Suriname (M	0,22	0,40	0,98	2,41	1,08	396,1%
Exportações totais do Suriname (X2)	2.026	2.467	2.380	2.204	1.918	-5,3%
Part. % (M2 / X2)	0,01%	0,02%	0,04%	0,11%	0,06%	424,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/AliceWeb e UN/UNCTAD/ITC/TradeMap.
As discrepâncias observadas nas estatísticos das exportações brasileiras e das importações do Suriname e vice-versa explicam-se pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de cálculo.

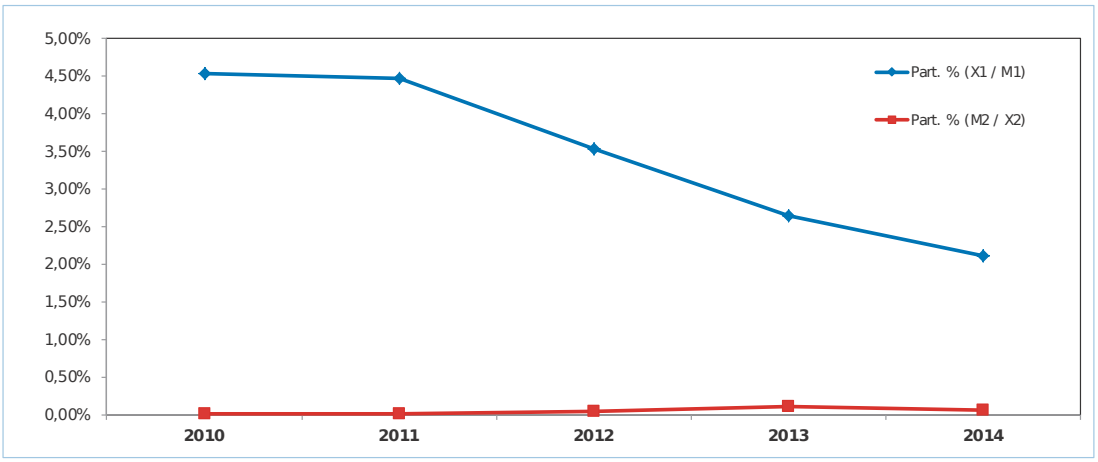

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Exportações e importações brasileiras por fator agregado

US$ milhões

Comparativo 2015 com 2014

Exportações Brasileiras(1)

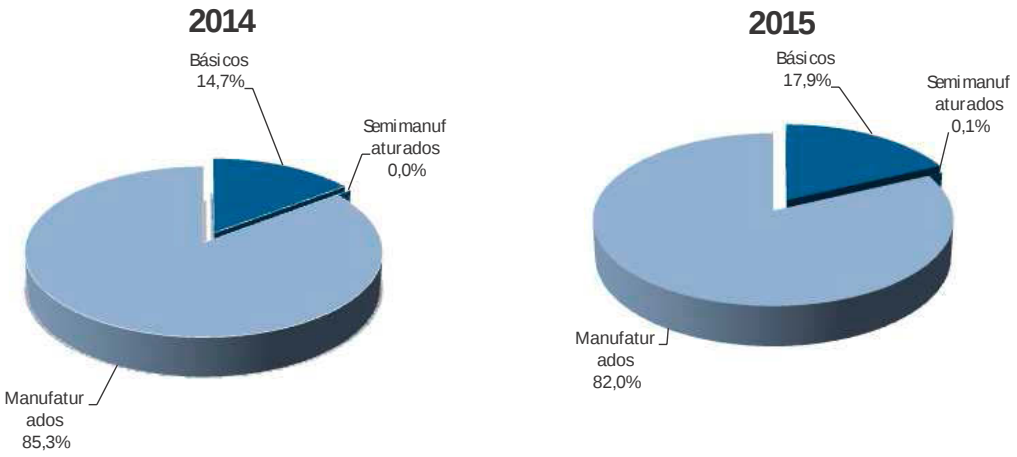

Importações Brasileiras

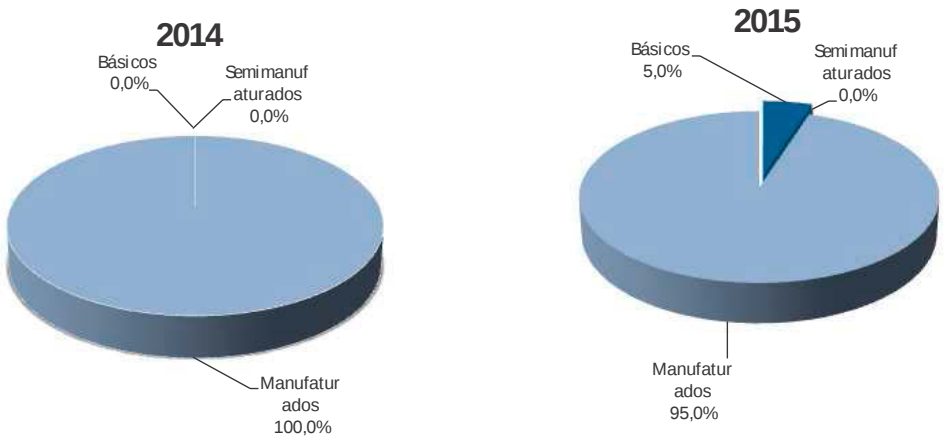

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Fevereiro de 2016.

(1) Exclusive transações especiais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição das exportações brasileiras para o Suriname
US$ milhões

Grupos de Produtos	2013		2014		2015	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Carnes	7,49	12,4%	6,40	13,9%	6,52	17,0%
Máquinas mecânicas	11,39	18,8%	7,90	17,2%	6,31	16,4%
Preparações de carne	3,40	5,6%	4,17	9,1%	3,32	8,6%
Calçados	3,90	6,4%	3,05	6,6%	2,95	7,7%
Produtos cerâmicos	2,36	3,9%	2,20	4,8%	1,93	5,0%
Gorduras e óleos	1,89	3,1%	1,21	2,6%	1,87	4,9%
Preparações alimentícias diversas	1,74	2,9%	1,57	3,4%	1,53	4,0%
Açúcar	1,67	2,8%	0,92	2,0%	1,24	3,2%
Máquinas elétricas	4,48	7,4%	2,49	5,4%	1,05	2,7%
Automóveis	2,76	4,6%	1,78	3,9%	1,01	2,6%
Subtotal	**41,07**	**67,8%**	**31,68**	**68,9%**	**27,74**	**72,2%**
Outros produtos	**19,51**	**32,2%**	**14,33**	**31,1%**	**10,69**	**27,8%**
Total	**60,58**	**100,0%**	**46,01**	**100,0%**	**38,43**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Fevereiro de 2016.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2015

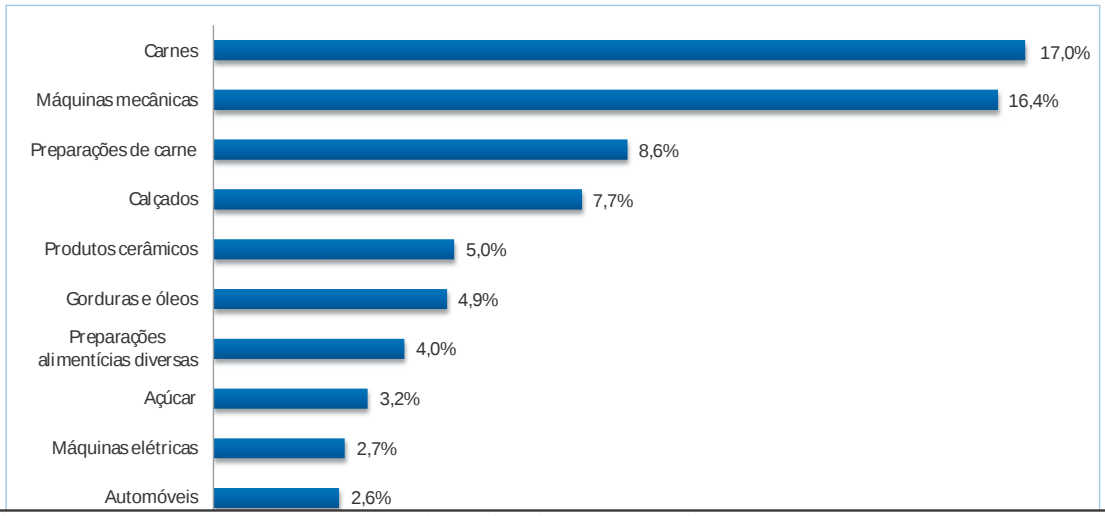

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição das importações brasileiras originárias do Suriname
US$ mil

Grupos de Produtos	2013		2014		2015	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Produtos químicos inorgânicos	535,7	22,2%	858,5	79,8%	943,0	84,2%
Malte/amidos	0,0	0,0%	216,8	20,2%	100,8	9,0%
Pescados	0,0	0,0%	0,0	0,0%	55,8	5,0%
Máquinas elétricas	2,0	0,1%	0,0	0,0%	12,4	1,1%
Máquinas mecânicas	0,2	0,0%	0,0	0,0%	3,5	0,3%
Obras de ferro ou aço	2,6	0,1%	0,0	0,0%	2,7	0,2%
Subtotal	**540**	**22,4%**	**1.075**	**100,0%**	**1.118**	**99,9%**
Outros produtos	**1.874**	**77,6%**	**0**	**0,0%**	**1**	**0,1%**
Total	**2.415**	**100,0%**	**1.075**	**100,0%**	**1.119**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Fevereiro de 2016.

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2015

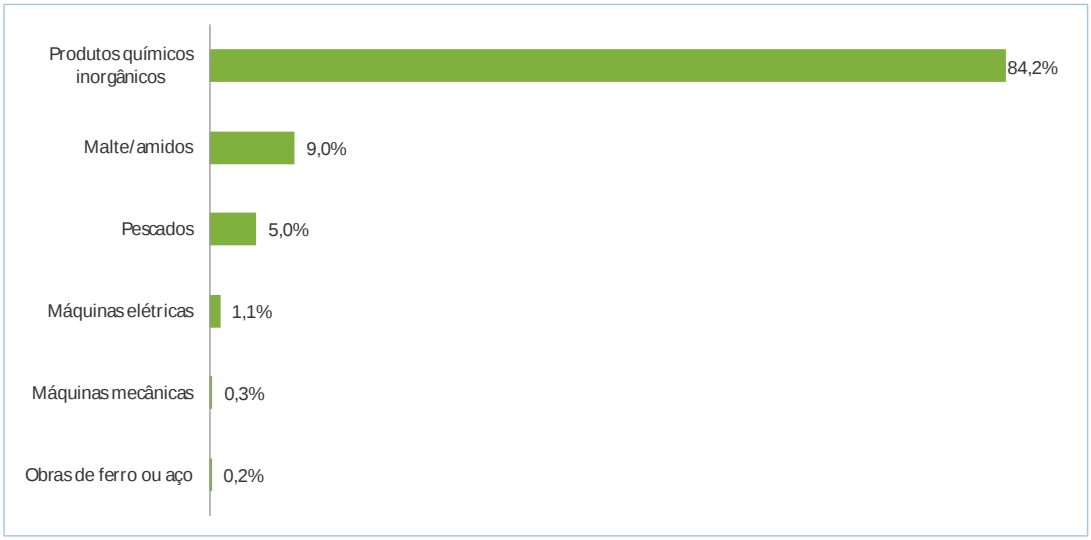

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US$ mil

Grupos de Produtos	2015 (janeiro)	Part. % no total	2016 (janeiro)	Part. % no total
Exportações				
Açúcar	14,0	0,5%	256,8	22,6%
Preparações de carne	426,6	16,7%	150,7	13,2%
Carnes	519,7	20,3%	131,2	11,5%
Preparações de cereais	64,3	2,5%	127,4	11,2%
Máquinas mecânicas	346,3	13,5%	94,3	8,3%
Preps alimentícias diversas	138,4	5,4%	63,1	5,5%
Máquinas elétricas	22,6	0,9%	54,5	4,8%
Gorduras e óleos	138,1	5,4%	45,4	4,0%
Obras de ferro ou aço	97,8	3,8%	40,3	3,5%
Produtos cerâmicos	188,3	7,4%	32,7	2,9%
Subtotal	**1.956**	**76,5%**	**996**	**87,5%**
Outros produtos	**601**	**23,5%**	**142**	**12,5%**
Total	**2.557**	**100,0%**	**1.138**	**100,0%**

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil em 2016

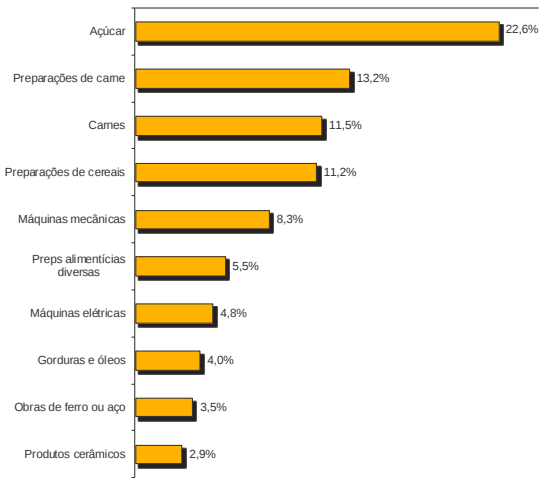

Grupos de Produtos	2015 (janeiro)	Part. % no total	2016 (janeiro)	Part. % no total
Importações				
Prods químicos inorgânicos	40,9	100,0%	0,0	100,0%
Subtotal	**40,9**	**100,0%**	**0,0**	**100,0%**
Outros produtos	**0,0**	**0,0%**	**0,0**	**0,0%**
Total	**40,9**	**100,0%**	**0,0**	**100,0%**

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil em 2015

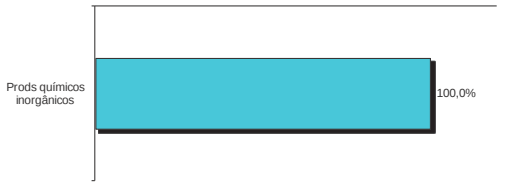

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Fevereiro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 47, DE 2017

(nº 235/2017, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com redação dada pelo art. 1º, da Lei 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, o nome do Senhor MARCELO SANTOS BARBOSA, para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na vaga da decorrente do término do mandato do Senhor Leonardo Porciúncula Gomes Pereira.

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos

AUTORIA: Presidência da República

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 235

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor MARCELO SANTOS BARBOSA para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Leonardo Porciúncula Gomes Pereira.

Brasília, 12 de julho de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTE DOCUMENTO NÃO FAZ PARTE DO PROCESSO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso nº 284 - C. Civil.

Em 12 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor MARCELO SANTOS BARBOSA para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Leonardo Porciúncula Gomes Pereira.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CURRICULUM VITAE

Marcelo S. Barbosa
Rua Senador Simonsen 420/401
Rio de Janeiro RJ 22461 040
mbarbosa@vrbg.com.br

Formação Acadêmica

Columbia University (Nova Iorque, EUA): *Master of Laws* (LL.M.), 1997

Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ: Bacharelado, 1994

Atividades Profissionais

Vieira, Rezende, Barbosa e Guerreiro Advogados (Rio de Janeiro e São Paulo): Sócio-fundador, desde 1995.

Atividades Acadêmicas

Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ: Professor Contratado de Direito Comercial II (Sociedades Anônimas), entre 2000 e 2001.

Fundação Getúlio Vargas (RJ) – Professor de Direito Societário no Programa de Educação Continuada, entre 2007e 2015.

Fundação Getúlio Vargas (RJ) – Professor de Casos Concretos de Direito Societário e Mercado de Capitais, desde 2016.

Publicações

"*A Proteção dos Direitos de Minoritários e o Mercado de Capitais*", in Fusões e Aquisições: Aspectos Jurídicos e Econômicos (org. Jairo Saddi), São Paulo: IOB (2002).

"*O Direito de Voto dos Acionistas e o Poder Deliberativo dos membros do Conselho de Administração: um Paralelo*", in Revista de Direito Empresarial IBMEC vol. 01, Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris (2002).

"*Direito das Companhias*", como coautor (orgs. Alfredo Lamy Filho e José Luiz Bulhões Pedreira), Rio de Janeiro: Forense (2009).

"*Assembleia Especial de Acionistas Preferenciais*", in Temas Essenciais de Direito Empresarial – Estudos em Homenagem a Modesto Carvalhosa (org. Luiz Fernando Martins Kuyven), São Paulo: Saraiva (2012).

DOCS-RJ - 220103v3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"*O Direito Essencial de Fiscalização da Gestão dos Negócios Sociais*", in Direito Societário – Estudos Sobre a Lei de Sociedades por Ações (org. Alexandre Couto Silva), São Paulo: Saraiva (2014).

"*Apontamentos sobre Poder de Polícia e Competência da Comissão de Valores Mobiliários*", in Temas de Direito Bancário e do Mercado de Capitais (orgs. Leonardo Cantidiano e Igor Muniz), Rio de Janeiro: Renovar (2014).

"*Algumas Notas sobre* Insider Trading", in Lei das S.A. em seus 40 anos (orgs. Alberto Venancio Filho, Carlos Augusto da Silveira Lobo e Luiz Alberto Colonna Rosman), Rio de Janeiro: Forense (2016).

"*Órgãos Técnicos e Consultivos das Companhias*", in Governança Corporativa; Avanços e Retrocessos (orgs. Maristela Rosetti e André Gruspun Pitta), São Paulo: Quartier Latin (2017).

Atividades Paralelas

Fundação Estudar: Diretor (2004/2008). Membro do Conselho Curador (entre 2010 e 2014). Presidente do Conselho Curador (desde 2015)

Columbia Global Centers Latin America – Rio de Janeiro: membro do Conselho Consultivo (desde 2013)

Fundação Lemann: Membro do Conselho Fiscal (desde 2012).

DOCS-RJ - 220103v3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MARCELO SANTOS BARBOSA

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no artigo 383, Inciso I, alínea "b" do Regimento Interno do Senado Federal, declaro:

1. *Existência de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos.*

Não possuo nenhum parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que exerça ou tenha exercido atividades no mercado de valores mobiliários. Minha esposa Lavinia Rocha de Hollanda é engenheira, foi sócia da gestora de investimentos Jardim Botânico Investimentos entre os anos de 2007 e 2009, e atualmente integra um comitê de assessoramento do conselho de administração da Petrobras – Petróleo Brasileiro S.A..

2. *Participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, com a discriminação dos referidos períodos.*

Desde 1995 sou sócio-gerente de Vieira, Rezende, Barbosa e Guerreiro Advogados. Desde 2010 sou membro do Conselho Curador da Fundação Estudar (onde desde 2014 presido o Conselho Curador). Sou titular de 207.560 ações de Ideal Invest S.A. (companhia fechada), o que equivale a 0,289% do total de ações da referida companhia.

3. *Regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.*

Conforme atestam as certidões anexas, não consta em meu nome qualquer pendência relativa a tributos federais, estaduais ou municipais.

4. *Existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual.*

Conforme atestam as certidões anexas, não figuro como autor ou réu em nenhum processo em andamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. *Atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.*

Nos últimos 5 (cinco) anos, não tive atuação em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2017

Marcelo Santos Barbosa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COLUMBIA GLOBAL CENTERS | RIO DE JANEIRO

November 1st, 2016

To Whom It May Concern,

On behalf of the trustees of Columbia University in the City of Ney York I am writing to confirm that Mr. Marcelo Barbosa attended the LL.M. (Master of Laws) Program at Columbia Law School and fulfilled all requisites for completion of such program in 1997.

If you have any further questions, do not hesitate to contact me.

Best regards,

Thomas J. Trebat

Thomas Trebat
Director
Columbia Global Centers | Latin America (Rio de Janeiro)

17º Ofício de Notas DA CAPITAL
Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 2107-9600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod. Y000004CA629 Conf por:
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2017.
Guilherme da Silva Gomes - Aut.
ECEH-50598 JEO Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Serventia 5,43
TJ+FUNDOS 1,93
Total 7,35

CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ
Guilherme da Silva Gomes
Escrevente
DB8674AD650499

Tel +55 21 3553 0991 Fax +55 21 3553 0992 riodejaneiro.cgc@columbia.edu globalcenters.columbia.edu/riodejaneiro
Rua da Candelária 9 3º andar Centro CEP 20091 904 Rio de Janeiro RJ Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CVRATORES · VNIVERSITATIS · COLVMBIAE

NOVEBORACENSIS

OMNIBVS · ET · SINGVLIS · AD · QVOS · PRAESENTES · LITTERAE
PERVENERINT · SALVTEM · SCIATIS · NOS

MARCELO · SANTOS · BARBOSA

CVM · EXERCITATIONES · OMNES · AD · GRADVM

MAGISTRI · IN · LEGIBVS

ATTINENTES · RITE · AC · LEGITIME · PEREGERIT · AD · ISTVM · GRADVM
PROVEXISSE · EIQVE · OMNIA · IVRA · PRIVILEGIA · ET · HONORES · QVAE
ADSOLENT · IN · TALI · RE · ADTRIBVI · DEDISSE · ET · CONCESSISSE
IN · CVIVS · REI · PLENIVS · TESTIMONIVM · CHIROGRAPHIS · PRAESIDIS
HVIVS · VNIVERSITATIS · ET · DECANI · COLLEGII · IVRIS · NEC · NON
SIGILLO · NOSTRO · COMMVNI · DIPLOMA · HOCCE · MVNIENDVM · CVRAVIMVS
DATVM · NOVI · EBORACI · DIE · VICESIMO · PRIMO · MENSIS · MAII
ANNOQVE · MILLESIMO · NONGENTESIMO · NONAGESIMO · SEPTIMO

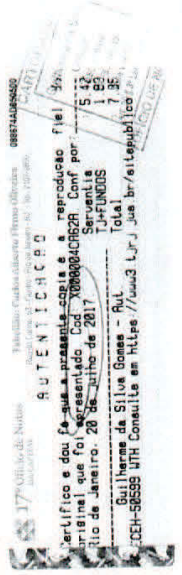

David W. Leebron
DECANVS

PRAESES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A7670401C66A3
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ
SUB-REITORIA DE GRADUAÇÃO – SR 1
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE ACADÊMICO – DACA
RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 524 – MARACANÃ-RJ-CEP 20559-900

HISTÓRICO ESCOLAR

NOME: MARCELO SANTOS BARBOSA
IDENTIDADE : 5103886
ORG.EXP./UF : MM RJ
MATRÍCULA: C90103392 **DATA NASCIMENTO:** 19/03/72 **NATURALIDADE:** RJ BRASIL

CENTRO : 4 CIENCIAS SOCIAIS
UNIDADE: DIR FACULDADE DE DIREITO
CURSO : DIR DIREITO
RECONH. : DECRETO N. 3772 , D.O. DE 11/03/39
GRADUAÇÃO : DIREITO BACHARELADO
TITULAÇÃO : BACHAREL
HABILITAÇÃO:
MODALIDADE:
ÊNFASE :

DADOS CADASTRAIS

REGIME- CREDITO INGRESSO- ANO/PER- 901 TIPO- VESTIBULAR
FILIACAO- MAE- CAROLINA SANTOS BARBOSA
PAI- AFONSO BARBOSA
SERVICO MILITAR - NUMERO- 96243180 SERIE- A ORGAO- MARINHA TIPO- DISPENSA EMISSAO- 01/12/94
TITULO DE ELEITOR- NUMERO- 775413203/37 ZONA- 017 SECAO- 0066 PROCEDENCIA- EMISSAO- 18/05/89
SEXO - MASCULINO

CURSO DO 2 GRAU

ESTABELECIMENTO DE ENSINO- COLEGIO ANDREWS
LOCAL- RJ BRASIL
TIPO- CURSO REGULAR
ANO DE CONCLUSAO- 89

DADOS DO VESTIBULAR

INSTITUICAO VESTIBULAR - VESTIBULAR INTEGRADO
INSTITUICAO ORIGEM TRANSFERENCIA-
DATA VESTIBULAR- 01/90
NUMERO DO PROCESSO-

PROVAS 1. FASE	PONTOS	PROVAS 2. FASE	PONTOS
LING.PORT + LIT.BRAS	683	REDACAO	619
LINGUAS	644	LING.PORT + LIT.BRAS	624
HISTORIA	731	GEOGRAFIA	408
GEOGRAFIA	668	HISTORIA	626
BIOLOGIA	657		
FISICA	565		
MATEMATICA	622		
QUIMICA	700		

TOTAL - 3594

SITUACAO CURRICULAR

COEFICIENTE DE RENDIMENTO- 08,32 NUMERO DE PERIODOS DO CURSO- MINIMO- 10 MAXIMO- 14 PRORROGADOS- 00
NUMERO DE PERIODOS UTILIZADOS- 10 (NUMERO DE PERIODOS CURSADOS + AFASTADOS + AFAST.AUTOM. + NAO REGULARIZADOS)
CURSADOS- 901 902 911 912 921 922 931 932 941 942
TRANCADOS-
AFASTADOS-
AFASTADOS AUTOMATICAM/-
COM POSSIVEL ABANDONO-
AUSENTES REMATRICULA-
NAO REGULARIZADOS-

17º Ofício de Notas DA CAPITAL — Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira — 088674AD650551
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 2107-9600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X000004CA792 Conf por:
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2017 Serventia : 5,42
TJ+FUNDOS : 1,93
Guilherme da Silva Gomes - Aut. Total : 7,35
CEH-50667 UTS Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
OFÍCIO DE NOTAS - RJ

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO SEM RASURAS E COM A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

RIO

DIRETORA

ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ

SUB-REITORIA DE GRADUAÇÃO - SR 1
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE ACADÊMICO - DACA
RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 524 - MARACANÃ-RJ-CEP 20559-900

HISTÓRICO ESCOLAR

N O M E: MARCELO SANTOS BARBOSA
IDENTIDADE :5103886
ORG.EXP./UF :MM RJ
MATRÍCULA: C90103392 DATA NASCIMENTO: 19/03/72
NATURALIDADE:RJ BRASIL

CENTRO :4 CIENCIAS SOCIAIS
UNIDADE :DIR FACULDADE DE DIREITO
CURSO :DIR DIREITO
RECONH. :DECRETO N. 3772 , D.O. DE 11/03/39
GRADUAÇÃO :DIREITO BACHARELADO
TITULAÇÃO :BACHAREL
HABILITAÇÃO:
MODALIDADE:
ÊNFASE :

DISCIPLINAS

SEQ	MODULO	DISCIPLINA CODIGO	NOME	ANO PERIODO	CREDITOS	CARGA HORARIA	NOTA	FREQUENCIA	SITUACAO
1	DIR0010	DIR101-2	ECONOMIA POLITICA I	90/1	3	45	07,00	100,0	APROVADO
2	DIR0010	DIR105-7	INTRODUCAO AO ESTUDO DO DIREITO I	90/1	4	60	05,75	100,0	APROVADO
3	DIR0010	DIR107-5	SOCIOLOGIA JURIDICA I	90/1	3	45	10,00	100,0	APROVADO
4	DIR0010	DIR206-9	DIREITO CONSTITUCIONAL I	90/1	4	60	07,75	100,0	APROVADO
5	DIR0010	DIR301-6	DIREITO CIVIL I	90/1	4	60	07,00	100,0	APROVADO
6	DIR0010	DIR102-1	ECONOMIA POLITICA II	90/2	3	45	07,50	100,0	APROVADO
7	DIR0010	DIR106-7	INTRODUCAO AO ESTUDO DO DIREITO II	90/2	4	60	08,50	100,0	APROVADO
8	DIR0010	DIR108-4	SOCIOLOGIA JURIDICA II	90/2	3	45	09,00	100,0	APROVADO
9	DIR0010	DIR207-7	DIREITO CONSTITUCIONAL II	90/2	4	60	08,50	100,0	APROVADO
10	DIR0010	DIR302-5	DIREITO CIVIL II	90/2	4	60	07,50	100,0	APROVADO
11	DIR9999	EFI247-9	CREDITO DESPORTIVO I	90/2	1	30	09,00	090,0	APROVADO
12	DIR0010	DIR202-3	CIENCIA DAS FINANCAS I	91/1	4	60	08,50	100,0	APROVADO
13	DIR0010	DIR208-6	DIREITO CONSTITUCIONAL III	91/1	4	60	08,25	100,0	APROVADO
14	DIR0010	DIR303-4	DIREITO CIVIL III	91/1	4	60	10,00	100,0	APROVADO
15	DIR0010	DIR401-8	DIREITO COMERCIAL I	91/1	4	60	07,00	100,0	APROVADO
16	DIR0010	DIR501-0	DIREITO PENAL I	91/1	4	60	07,50	100,0	APROVADO
17	DIR9999	EFI248-8	CREDITO DESPORTIVO II	91/1	1	30	10,00	086,6	APROVADO
18	DIR0010	DIR203-2	CIENCIA DAS FINANCAS II	91/2	4	60	08,00	100,0	APROVADO
19	DIR0010	DIR209-5	DIREITO CONSTITUCIONAL IV	91/2	4	60	09,25	100,0	APROVADO
20	DIR0010	DIR304-2	DIREITO CIVIL IV	91/2	4	60	10,00	100,0	APROVADO
21	DIR0010	DIR402-7	DIREITO COMERCIAL II	91/2	4	60	06,87	100,0	APROVADO
22	DIR0010	DIR502-9	DIREITO PENAL II	91/2	4	60	10,00	100,0	APROVADO
23	DIR0010	DIR305-1	DIREITO CIVIL V	92/1	4	60	07,37	100,0	APROVADO
24	DIR0010	DIR403-6	DIREITO COMERCIAL III	92/1	4	60	06,50	100,0	APROVADO
25	DIR0010	DIR405-3	DIREITO DO TRABALHO I	92/1	4	60	08,50	100,0	APROVADO
26	DIR0010	DIR503-8	DIREITO PENAL III	92/1	4	60	09,00	100,0	APROVADO
27	DIR0010	DIR611-6	TEORIA GERAL DO PROCESSO I	92/1	4	60	07,75	100,0	APROVADO
28	DIR0010	DIR110-8	FILOSOFIA DO DIREITO I	92/2	3	45	00,00	000,0	DISPENSADO
29	DIR0010	DIR111-6	FILOSOFIA DO DIREITO II	92/2	3	45	00,00	000,0	DISPENSADO
30	DIR0010	DIR306-1	DIREITO CIVIL VI	92/2	4	60	09,00	100,0	APROVADO
31	DIR0010	DIR404-4	DIREITO COMERCIAL IV	92/2	4	60	08,00	100,0	APROVADO
32	DIR0010	DIR407-1	DIREITO DO TRABALHO II	92/2	4	60	08,75	100,0	APROVADO
33	DIR0010	DIR504-6	DIREITO PENAL IV	92/2	4	60	10,00	100,0	APROVADO
34	DIR0010	DIR612-5	TEORIA GERAL DO PROCESSO II	92/2	4	60	08,12	100,0	APROVADO
35	DIR0010	DIR204-0	DIREITO ADMINISTRATIVO I	93/1	4	60	09,50	100,0	APROVADO
36	DIR0010	DIR212-7	DIREITO INTERNACIONAL PUBLICO I	93/1	3	45	08,50	100,0	APROVADO
37	DIR0010	DIR307-9	DIREITO CIVIL VII	93/1	4	60	07,00	100,0	APROVADO
38	DIR0010	DIR601-2	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	93/1	4	60	09,00	100,0	APROVADO
39	DIR0010	DIR605-7	DIREITO PROCESSUAL PENAL I	93/1	3	45	09,00	100,0	APROVADO
40	DIR0010	DIR607-5	PRATICA FORENSE I	93/1	3	75	10,00	100,0	APROVADO
41	DIR0010	DIR205-9	DIREITO ADMINISTRATIVO II	93/2	4	60	08,25	100,0	APROVADO
42	DIR0010	DIR213-6	DIREITO INTERNACIONAL PUBLICO II	93/2	3	45	08,50	100,0	APROVADO
43	DIR0010	DIR308-8	DIREITO CIVIL VIII	93/2	4	60	06,25	100,0	APROVADO
44	DIR0010	DIR602-1	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	93/2	4	60	08,50	100,0	APROVADO
45	DIR0010	DIR606-7	DIREITO PROCESSUAL PENAL II	93/2	3	45	07,00	100,0	APROVADO
46	DIR0010	DIR608-4	PRATICA FORENSE II	93/2	3	75	07,50	100,0	APROVADO
47	DIR0010	DIR210-0	DIREITO FINANCEIRO I	94/1	3	45	09,00	100,0	APROVADO
48	DIR0010	DIR309-7	DIREITO CIVIL IX	94/1	4	60	08,50	100,0	APROVADO
49	DIR0010	DIR311-0	DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO I	94/1	4	60	07,50	100,0	APROVADO
50	DIR0010	DIR505-5	MEDICINA LEGAL I	94/1	3	45	08,50	100,0	APROVADO
51	DIR0010	DIR603-0	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	94/1	4	60	08,25	100,0	APROVADO
52	DIR0010	DIR609-3	PRATICA FORENSE III	94/1	3	75	10,00	100,0	APROVADO
53	DIR0010	DIR211-8	DIREITO FINANCEIRO II	94/2	3	45	07,50	100,0	APROVADO
54	DIR0010	DIR310-2	DIREITO CIVIL X	94/2	4	60	08,00	100,0	APROVADO
55	DIR0010	DIR312-9	DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO II	94/2	4	60	09,50	100,0	APROVADO
56	DIR0010	DIR506-5	MEDICINA LEGAL II	94/2	3	45	08,50	100,0	APROVADO
57	DIR0010	DIR604-8	DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV	94/2	4	60	09,50	100,0	APROVADO
58	DIR0010	DIR610-8	PRATICA FORENSE IV	94/2	3	75	09,75	100,0	APROVADO

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO SEM RASURAS E COM A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

RIO DE JANEIRO, 24 / 03 / 95

DIRETORA

ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08



17º Ofício de Notas DA CAPITAL

Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira 088674AD650548

Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-8440

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X000004CA78C Conf por: Rio de Janeiro, 20 de julho de 2017.

Serventia 5,42
TJ+FUNDOS 1,93
Total 7,35

Guilherme da Silva Gomes - Aut.

CEH-50664 OJE Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Guilherme da Silva

OFÍCIO DE NOTAS - RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ

SUB-REITORIA DE GRADUAÇÃO - SR 1
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE ACADÊMICO - DACA
RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 524 - MARACANÃ-RJ-CEP 20559-900

HISTÓRICO ESCOLAR

NOME: MARCELO SANTOS BARBOSA
IDENTIDADE :5103886
ORG.EXP./UF :MM RJ
MATRÍCULA: C90103392 DATA NASCIMENTO: 19/03/72 NATURALIDADE: RJ BRASIL

CENTRO :4 CIENCIAS SOCIAIS
UNIDADE :DIR FACULDADE DE DIREITO
CURSO :DIR DIREITO
RECONH. :DECRETO N. 3772 , D.O. DE 11/03/39

GRADUAÇÃO :DIREITO BACHARELADO
TITULAÇÃO :BACHAREL
HABILITAÇÃO:
MODALIDADE:
ÊNFASE :

MODULOS

MODULOS	CREDITOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS	CREDITOS OBRIGATORIOS OBTIDOS	CREDITOS OPTATIVOS EXIGIDOS	CREDITOS OPTATIVOS OBTIDOS	CARGA HORARIA CUMPRIDA	SITUACAO
DIR 001-O CURSO DE DIREITO	206	206	0	0	3210	CONCLUIDO

ELETIVAS	CREDITOS EXIGIDOS TOTAL	CREDITOS EXIGIDOS MINIMO	CREDITOS EXIGIDOS DEFINIDO	CREDITOS OBTIDOS TOTAL	CREDITOS OBTIDOS DEFINIDO	CREDITOS OBTIDOS EXTRA CURRICULAR	SITUACAO
	0	0		0	0	0	

DISPENSAS - DIR1108 - PROCESSO N 001149/DIR/88.
DIR1116 - PROCESSO N 001149/DIR/88.

DADOS DA CONCLUSAO

DATA DE CONCLUSAO- 12/94
DATA DE COLACAO DE GRAU- 11/01/95

17º Ofício de Notas DA CAPITAL — Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira — 088674AD650550
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-0600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X000004CA791 | Conf por:
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2017
Serventia : 5,42
TJ+FUNDOS : 1,93
Total : 7,35
Guilherme da Silva Gomes - Aut
ECEH-50666 HPI Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
OFÍCIO DE NOTAS - RJ

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO SEM RASURAS E COM A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

RIO DE JANEIRO, 24 / 03 / 95

EUGENIA PARAHYBA DIAS
DIRETORA

ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos que MARCELO SANTOS BARBOSA concluiu o Curso de Bacharel em Direito em 2º SEM/94 tendo colado grau no dia 11 de janeiro de 1995, estando a documentação pertinente em processamento.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1995.

Antonio Carlos C. Pereira
Diretor Fac. Direito - UERJ
Mat. 2698-9

17º Ofício de Notas DA CAPITAL — Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira — 088674AD650549
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-5800
AUTENTICAÇÃO — CARTÓRIO DO 17º
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod. X000004CA790 Conf por:
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2017.
Serventia 5,42
TJ+FUNDOS 1,93
Total 7,35
Guilherme da Silva Gomes - Aut
ICEH-50665 GSC Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
OFÍCIO DE NOTAS - RJ

Francisco Xavier, 524 - RIO/RJ - CEP 20550 Telefone: (021) 284-8322-PABX Telex: (021) 39065

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

37

13/07/2017>14/07/2017 [27]

00-131713-+-001/002

17001317130007

RECIBO: 705719

SELO: ECED92797NQJ

Modelo: CIVEL

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

PESQUISA.

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO

Delegatário: Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e / ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) RESCISÓRIAS;

B) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E DEMAIS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUI DAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EMPRESARIAL;

C) SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA DE FAMÍLIA;

D) AÇÕES ACIDENTÁRIAS;

E) RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM REGISTROS PÚBLICOS;

F) MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEL;

G) ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEIS;

H) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA, JACAREPAGUÁ E LEOPOLDINA);

I) INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM ÓRFÃOS E SUCESSÕES;

J) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFICIO DE REGISTRO;

K) AÇÕES DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO MENCIONADAS NOS §§ 1º E 3º DO ARTIGO 33 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CGJ/RJ (PROVIMENTO 11/2009);

L) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE DEZ DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ DEZ DE JUL HO DE DOIS MIL E DEZESSETE(10/07/1997 ATÉ 10/07/2017), dele(s)******

*** * * * * * * NADA CONSTA * * * * * ***

Relativamente ao nome de MARCELO SANTOS BARBOSA - CPF: 021.751.457-0 0 FILHO(A) DE AFONSO BARBOSA E DE CAROLINA SANTOS BARBOSA, conforme requerido. CONSTA ENTRETANTO CONTRA MARCELLO DOS SANTOS BARBOSA a(s) distribuicao(oes) abaixo, toda(s) nao qualificada(s) ou com qualifi cacao insuficiente, o seguinte: (VCREG.94/158442) Estado Civil: (CAS ADO) Nacionalidade: (brasileira) {Classe: SEPARACAO LITIGIOSA - Assu nto: DISSOLUCAO/CASAMENTO/FAMILIA} a 2a Vara de Familia de Jacarepag ua em 16/01/2009 a req.de Monica Azzariti de Pinho Barbosa <Proc: 20 09.203.001916-8> <Proc: 00018054420098190203>(Anotacao: INCLUSAO DE NACIONALIDADE Conf.Of.81167751 de 22/01/2009 Anot.11/02/2009 - DISTR IB.(P/ACERVO) P/ CA13NUR Conf.Of.312708881 de 01/07/2014 Anot.02/07/ 2014); (VCREG.106/177121) {Classe: EXECUCAO DE ALIMENTOS - Assunto: FIXACAO DE ALIMENTOS / FAMILIA} a 1a Vara de Familia de Jacarepagua em 16/12/2009 a req.de Monica Azzariti de Pinho Barbosa <Proc: 00491

CONTINUA NA FOLHA 2

AAA 6884938

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO DE JANEIRO
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro
DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

38

13/07/2017>14/07/2017 [27]

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

00-131713-+-001/002

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

PESQUISA.

17001317130007

RECIBO: 705719

SELO: ECED92797NQJ

Modelo: CIVEL

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO

Delegatário: Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

**********ASSUNTOS CERTIFICADOS NA FOLHA INICIAL**********
**********CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO 131713/001/002**********
em 16/12/2009 a req.de Monica Azzariti de Pinho Barbosa <Proc: 00491 682720098190203> (OBS:MOT.AUS.GRERJ: POR DEPENDENCIA), Endereco: RUA MONTE VERDE,, 428,, TAQUARA, RIO DE JANEIRO)(Anotacao: BAIXA POR EX TINCAO DO PROCESSO Conf.Of.211407921 de 04/04/2012 Anot.10/04/2012 - CANCELAMENTO DA ANOTACAO DA BAIXA DE PROCESSO Conf.Of.215217471 de 03/05/2012 Anot.07/05/2012 - RETIFICACAO DE CODIGO_CLASSE DE 1112 P/ 156 E RETIFICACAO DE CLASSE DE EXECUCAO DE ALIMENTOS P/ CUMPRIMENTO DE SENTENCA Conf.Of.301031551 de 25/02/2014 Anot.06/03/2014 - RETIF ICACAO DE CODIGO_CLASSE DE 156 P/ 1112 E RETIFICACAO DE CLASSE DE CU MPRIMENTO DE SENTENCA P/ EXECUCAO DE ALIMENTOS Conf.Of.417781311 de 04/07/2017 Anot.07/07/2017); CONSTA ENTRETANTO CONTRA MARCELO DOS SA NTOS BARBOSA a(s) distribuicao(oes) abaixo, toda(s) nao qualificada(s) ou com qualificacao insuficiente, o seguinte: (VCREG.55/90399) Es tado Civil: (SOLTEIRO) Nacionalidade: (BRASILEIRA) {Classe: PROCEDIM ENTO ORDINARIO - Assunto: INVESTIGACAO DE PATERNIDADE - NEGATORIAS / RELACOES DE PARENTESCO; FIXACAO DE ALIMENTOS / FAMILIA; ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR} a 1a Vara de Familia de Leopoldina em 01/12/2010 a req.de Rafaella Ribeiro Monte iro <Proc: 00301401820108190210> (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUIT A / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA SETE DE SETEMBRO, 55170 AND AR, CENTRO, RIO DE JANEIRO. 20050004);**********
Rio de Janeiro, Capital em 14/07/2017. QUALIFICAÇÃO conf. o requerid o. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R$ 36,96, Tab.04-Ato 08: R$ 38,57, LE I 6.370 Art.2 §4: R$ 0,77, FETJ: R$ 15,10, FUNDPERJ: R$ 3,77, FUNPER J: R$ 3,77, FUNARPEN: R$ 3,02, ISS: R$ 4,02. TOTAL: R$ 105,98. EU, R ICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867),Oficial Substituto a assino.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECED 92797 NQJ
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)

Conferido em 14/07/2017 por:
BIANCA LOPES DA SILVA
Auxiliar (CTPS 30080/104-RJ)

Certidão em nome de MARCELO SANTOS BARBOSA - CPF: 021.751.457-00 - FILHO(A) DE AFONSO BARBOSA E DE CAROLINA SANTOS BARBOSA, con forme o requerido.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 6884937

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

39

13/07/2017>14/07/2017 [27]

00-131713-L-002/002

17001317130008

RECIBO: 705719

SELO: ECED92798UDT

Modelo: CRIME

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

PESQUISA.

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO

Delegatário: Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e / ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA 2ª INSTÂNCIA;

B) INQUÉRITOS POLICIAIS , FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;

C)AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, OUTROS PROCEDIMENTOS E PRECATÓRIAS DAS VARAS CRIMINAIS;

D) INQUÉRITOS POLICIAIS-MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR;

E) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA E JACAREPAGUÁ);

F) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;

G) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER;

H) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE DEZ DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSETE(10/07/1997 ATÉ 10/07/2017), dele(s)******

*** * * * * * * NADA CONSTA * * * * * * ***

Relativamente ao nome de MARCELO SANTOS BARBOSA - CPF: 021.751.457-00 - FILHO(A) DE AFONSO BARBOSA E DE CAROLINA SANTOS BARBOSA******** Rio de Janeiro, Capital em 14/07/2017. Obs.: Certidao extraida conforme requisitos obrigatorios previstos na Lei 11.971/09. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R$ 24,36, Tab.04-Ato 08: R$ 38,57, LEI 6.370 Art.2 §4: R$ 0,77, FETJ: R$ 12,58, FUNDPERJ: R$ 3,14, FUNPERJ: R$ 3,14, FUNARPEN: R$ 2,51, ISS: R$ 3,35. TOTAL: R$ 88,42. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867),Oficial Substituto a assino.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECED 92798 UDT
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)

Conferido em 14/07/2017 por:
BIANCA LOPES DA SILVA
Auxiliar (CTPS 30080/104-RJ)

Certidão em nome de MARCELO SANTOS BARBOSA - CPF: 021.751.457-00 - FILHO(A) DE AFONSO BARBOSA E DE CAROLINA SANTOS BARBOSA, conforme o requerido.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO DE JANEIRO

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 6884936

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CE-2017/131713-001

9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Serviço Registral - Capital - RJ

CNPJ: 27.586.239/0001-41 • Av. Nilo Peçanha, 26 - 6º andar - RJ • Tel.:(21)3231-7703

CERTIDÃO FISCAL E FAZENDÁRIA

Emitida atendendo a Legislação Federal vigente(Art. 134,205,206 e 209 do CTN),o CODJERJ e as normas da Corregedoria - Geral da Justiça, MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros de Registro, Papéis,Fichários, Arquivos e/ou Assentamentos das Distribuições e Comunicações recebidas dos órgãos e serviços competentes, CERTIFICA, CONFORME O REQUERIDO, e DÁ FÉ,observados os artigos 13,28 e 41 Lei 8935/94, com referência às buscas dos assuntos abaixo, no período certificado, exceto as relacionadas às EXECUÇÕES FISCAIS para as quais se realiza busca integral nos registros desta Serventia, e, que, desde **10 de Julho de 1997 à 10 de Julho de 2017,**

I - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS;

II - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SUAS AUTARQUIAS;

III - Ações de Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica,

IV - Ações de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;

V - Ações promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;

VI - Medidas Cautelares promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpelações;

VII - Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: Ordinárias,Sumaríssimas,Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;

VIII - Ações e Precatórias de competência dos juizados Especiais da Fazenda Pública. (Alínea acrescida pelo Provimento CGJ nº 31/2011),

QUE CERTIFICA 5257250

NADA CONSTA contra o nome de ***MARCELO SANTOS BARBOSA, com CPF: 021.751.457-00,** ********** dados estes fornecidos pelo requerente, conforme cópia do pedido de certidão arquivado nesta Serventia:**********
****
Certifico mais constar contra o nome de ***MARCELLO DOS SANTOS BARBOSA, sem qualquer identificação:**********
Vara: **11a Vara da Fazenda Pública**********
Processo: **0109459-27.2003.8.19.0001** - Data da Distribuição: 18/09/2003 - Data Personagem: 05/07/2012**********
Classe / Assunto: CARTA PRECATORIA/CITACAO / ATOS PROCESSUAIS*********
Réu Principal: MINERACO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO LTDA**********
Autor Principal: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS RJ****

Rio de Janeiro, 13 de Julho de 2017

Emolumentos: BUSCA R$ 82.25 + (R$ 16.45 do FETJ + R$ 4.11 do FunDPERJ + R$ 4.11 do FunPERJ + R$ 3 .29 do FunARPENRJ + R$ 0.77 do FundoJG)

Valor do Ato: R$ 110.98

FINALIDADE :PESQUISA

Protocolo: CE-2017/131713-001 (001/001)
Buscado por: MARCUS VINICIUS
Eu, Oficial a assino:

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral e Justiça
Selo de fiscalização eletrônica
ECDD42994 EWA
14/07/2017-11:35:12
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Patrícia Gomes Braga Passos
Substituta
9º Ofício do Registro de Distribuição
Cart. Prof. Nº 79.131 S/052 RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

POR NÃO RECEBERMOS DAS PROCURADORIAS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR (CPF OU CNPJ) EM TODAS AS DISTRIBUIÇÕES, ESTA SERVENTIA NÃO TEM COMO CONFRONTAR OS NOSSOS REGISTROS COM O QUE NOS É REQUERIDO

AAA 7636253

7636253 06/17

Filiado ao Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 13/07/2017

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: PESQUISA

131713
00/37 Pag: 0001
R:1652627

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Recisórias;
B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
D - Ações Acidentárias;
E - Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:

ONZE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSETE (11/07/1997 a 11/07/2017) dele(s).-.

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.NADA CONSTA.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**Relativamente ao Nome de MARCELO SANTOS BARBOSA Qualificação: 02175 145700 Afonso Barbosa e de Carolina Santos Barbosa (conforme requerido).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 13/07/2017

MODELO(B)>> CERTIFICA A a H <<

PARA FINS DE: PESQUISA

131713
00/38 Pag: 0001
R:1652627

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações Penais e outros Procedimentos de competência originárias da 2a. Instância;
B - Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência das Varas Criminais;
C - Ações Penais Públicas e Privadas e outros Procedimentos e Precatórias das Varas Criminais;
D - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar;
E - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência das Varas Regionais;
F - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
G - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
H - Ações de competência da Justiça Itinerante, desde:
ONZE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSETE (11/07/1997 a 11/07/2017) dele(s).-.

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.NADA CONSTA.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**Relativamente ao Nome de MARCELO SANTOS BARBOSA Qualificação: 02175 145700 Afonso Barbosa e de Carolina Santos Barbosa (conforme requerido).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Requerida em 13/07/2017
Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS

131713/2017-1.00

Modelo CÍVEL folha 01

0902572839

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

a) Rescisórias;
b) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
c) Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de Família;
d) Ações Acidentárias;
e) Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Registros Públicos;
f) Medidas Cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas às varas com competência Cível;
g) Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cível;
h) Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais (Campo Grande e Barra da Tijuca);
i) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
j) Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
k) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1° e 3° do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ;
l) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde

ONZE DE JULHO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ate ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSETE (11/07/1997 ate 11/07/2017) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **MARCELO SANTOS BARBOSA**, qualificacao: CPF 02175145700 filho(a) de AFONSO BARBOSA e de CAROLINA SANTOS BARBOSA (conforme requerido)

Emitida em: 13/07/2017 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R$ 75,53 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R$ 0,77 (Lei 6.370/2012) + R$ 15,10 (FETJ) + R$ 3,77 (FUNDPERJ) + R$ 3,77 (FUNPERJ) + R$ 3,02 (FUNARPEN), totalizando R$ 101,96

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECCO95656 IID
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Antônio Carlos Oliveira da Silva
Substituto do Titular
Mat.: 94/0281

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMONIMIA, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINTENÁRIAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO. PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

71043S1

Estado do Rio de Janeiro

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerida em 13/07/2017
Finalidade declarada INFORMAÇÃO PESSOAL

131713/2017-2.00

Modelo CRIMINAL folha 01

0902572839

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

a) Ações Penais e outros procedimentos de competência originária da 2ª Instância;
b) Inquéritos Policiais, Flagrantes e outros procedimentos investigatórios distribuídos às Varas Criminais;
c) Ações Penais Públicas e Privadas, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Criminais;
d) Inquéritos Policiais-Militares, Flagrantes, Ações Penais e precatórias de competência das Auditorias da Justiça Militar;
e) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência das Varas Regionais (Campo Grande);
f) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
g) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
h) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde

ONZE DE JULHO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ate ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSETE (11/07/1997 ate 11/07/2017) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **MARCELO SANTOS BARBOSA**, qualificacao: CPF 02175145700 filho(a) de AFONSO BARBOSA e de CAROLINA SANTOS BARBOSA (conforme requerido)

Emitida em: 13/07/2017 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R$ 62,93 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R$ 0,77 (Lei 6.370/2012) + R$ 12,58 (FETJ) + R$ 3,14 (FUNDPERJ) + R$ 3,14 (FUNPERJ) + R$ 2,51 (FUNARPEN), totalizando R$ 85,07

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECCO95657 XTV
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Antônio Carlos Oliveira da Silva
Substituto do Titular
Mat.: 94/0281

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMONIMIA, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINTENÁRIAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO. PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

7104325

Estado do Rio de Janeiro

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



CERTIDÃO MODELO CIVEL

131713

17001317130001

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

Emolumentos:Tab 16 Item 01 : $38,96Tab 19 Item 08 R$38,57 (FETJ) R$:15,10 (FUNPERJ) R$:3,77 (FUNDPERJ) R$:3,77 (FUNARPEN) R$:3,02 (CG - PORTARIA 17/13) R$:0,77 (LEI 3189/15 art 2) R$:4,02 = Total R$:105,98

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL
(0)
13/07/2017

C E R T I F I C A

Folha: 1
17:24:02
CEA05202

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no periodo requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - RESCISÓRIAS e outras ações de competência originária da 2a Instância;
II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência EMPRESARIAIS;
III - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de FAMÍLIA;
IV - AÇÕES ACIDENTÁRIAS de competência das Varas Cíveis;
V - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em REGISTROS PÚBLICOS;
VI - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQÜESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES e outros) distribuídas às varas com competência Cíveis;
VII - ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cíveis;
VIII- Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais do Méier, Santa Cruz e Ilha do Governador;
IX- INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES afetos a este Ofício;
X - AÇÕES E PRECATÓRIAS de competência dos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS afetos a este Ofício;
XI - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação;
XII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

ONZE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE xxxxxxxxxxxxxxxx ate ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSETE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de ***MARCELO SANTOS BARBOSA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx*** CPF:021.751.457-00 QUALIFICACAO :FILIACAO AFONSO BARBOSA/CAROLINA SANTOS BARBOSA CONFORME REQUERIDO/////////////////////////////////////// REQUERIDA E EMITIDA EM 13/07/2017,RIO DE JANEIRO./////////////////////// FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:PESQUISA PESSOAL.////////////////

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECEA05202 KWN
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Utilização do processo de chancela mecânica autorizado pelo aviso nº 1388/2012 de 29 de novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital
Naraina de Aquino
Escrevente Substituta - Mat. 94/0280 - CGJ

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AA 4369106

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO MODELO CRIMINAL 131713

17001317130002

RIO DE JANEIRO

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

Emolumentos:Tab 15 Item 01 R$24,36Tab 19 Item 08 R$38,57 (FETJ) R$:12,58 (FUNPERJ) R$:3,14 (FUNDPERJ) R$:3,14 (FUNARPEN) R$:2,51 (CG - PORTARIA 17/13) R$:0,77 (LEI 3189/15 art 2) R$:3,35 = Total R$:88,42

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL
(0)
13/07/2017

C E R T I F I C A

Folha: 1
17:24:02
CEA05203

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no periodo requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - AÇÕES PENAIS e outros procedimentos de competência originária da 2ª INSTÂNCIA;
II - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES e outros procedimentos investigatórios distribuídos às VARAS CRIMINAIS;
III - AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, outros procedimentos e precatórias de competência das VARAS CRIMINAIS;
IV - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS de competência das Auditorias da Justiça Militar;
V - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador;
VI - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Ofício;
VII - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Domestica e Familiar contra Mulher afetos a este Ofício;
VIII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

ONZE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE xxxxxxxxxxxxxxxx ate ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSETE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de ***MARCELO SANTOS BARBOSA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx*** CPF:021.751.457-00 QUALIFICACAO :FILIACAO AFONSO BARBOSA/CAROLINA SANTOS BARBOSA CONFORME REQUERIDO// REQUERIDA E EMITIDA EM 13/07/2017,RIO DE JANEIRO.//////////////////// FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:PESQUISA PESSOAL. ******/////////

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Associação dos Registradores de Imóveis do Rio de Janeiro

AAA 43691O7

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECEA05203 HFR
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Utilização do processo de chancela mecânica autorizado pelo aviso nº 1388/2012 de 29 de novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital

Naraina de Aquino
Escrevente Substituta - Mat. 94/0280 - CGJ

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-8.008.634/2017-6

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Proprietário	Data	Folha
MARCELO SANTOS BARBOSA	17/07/2017	01/01
Endereço	**Inscrição**	**Cód. Lograd.**
RUA SENAD SIMONSEN 00042, APT 401 - JARDIM BOTANICO	0721484-4	08425-1

QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
**********	*	*****	**********	**	******	**********	**********	**********	**********	**********	**********

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2017 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL QUITADA				**********				**********			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
**	**********	**********	**********	**	**********	**********	**********	**	**********	**********	**********
Total Lançado	**Total a Pagar Total**			**Total Lançado**	**Total a Pagar Total**			**Total Lançado**	**Total a Pagar Total**		
**********	**********			**********	**********			**********	**********		

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

01. AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
02. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
03. MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
04. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
05. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
06. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
07. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
08. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO http://www.rio.rj.gov.br/web/smf, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
09. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO 11 APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
10. PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RETORNAR

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda do Rio de Janeiro - SMF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-8.008.723/2017-8

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Proprietário	Data	Folha
MARCELO SANTOS BARBOSA	17/07/2017	01/01
Endereço	**Inscrição**	**Cód. Lograd.**
RUA BENJAMIM BATISTA 00180, APT 203 - JARDIM BOTANICO	0352948-4	08563-9

QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL.	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
**********	*	*****	**********	**	******	**********	**********	**********	**********	**********	**********

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2017 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL QUITADA				**********				**********			
Cota	**Vencimento**	**Valor Histórico das Parcelas**	**Valor a Pagar**	**Cota**	**Vencimento**	**Valor Histórico das Parcelas**	**Valor a Pagar**	**Cota**	**Vencimento**	**Valor Histórico das Parcelas**	**Valor a Pagar**
**	**********	**********	**********	**	**********	**********	**********	**	**********	**********	**********

Total Lançado	Total a Pagar Total	Total Lançado	Total a Pagar Total	Total Lançado	Total a Pagar Total
**********	**********	**********	**********	**********	**********

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Isenção IPTUINT HIST/CULT -DEF

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

01. AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
02. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
03. MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
04. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
05. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
06. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
07. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
08. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO http://www.rio.rj.gov.br/web/smf, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
09. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO 11 APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
10. PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RETORNAR

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda do Rio de Janeiro - SMF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **63809/2017** , que no período de **1977 até 13/07/2017 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

NOME: **MARCELO SANTOS BARBOSA**

CPF: **021.751.457-00**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: **UOM9.3120.3011.E213**

Esta certidão tem validade até 10/01/2018 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 14/07/2017 às 09:40:48.0 , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 14/07/2017 às 12:33:47.9

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle
3XCXMC19C9

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **MARCELO SANTOS BARBOSA** , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas físicas - CPF sob o nº 021.751.457-00, com endereço no(a) R SEN SIMONSEN, nº 42 - APTO. 401 - RJ Cep: 22461040, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 17/07/2017

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.

2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.

3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 30/10/2017. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.

4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.

5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

Clovis de Albuquerque Moreira Neto
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/176.131-1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13/07/2017 SEFAZ-RJ - Portal da Secretaria de Estado de Fazenda

RIO POUPA TEMPO NA WEB | INFORMAÇÃO PÚBLICA V.1.19

DIGITE AQUI A SUA BUSCA OK

Emitir Certidão | Confirmar Autenticidade

Emissão da Certidão de Regularidade Fiscal

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2017.1.0587386-7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 021.751.457-00	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : **********	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 13/07/2017 17:14

VÁLIDA ATÉ : 09/01/2018

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 639 de 13/07/2017 17:14

OBSERVAÇÕES

1.Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.

2.A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3.Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4.Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Preparar página para impressão

Esta obra é licenciada sob uma licença Creative Commons Attribution 2.0 Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13/07/2017 Certidões Internet

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS

Nº da Certidão 2017.00343499

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra**:

MARCELO SANTOS BARBOSA, ou vinculado ao **CPF: 021.751.457-00**,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (**http://www.trf2.jus.br**);
d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 13/07/2017 , às 16:48.

Secretaria de Atividades Judiciárias

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir

http://portal.trf2.jus.br/certidao/result_cert_neg.asp 1/1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13/07/2017 Certidões Internet

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº da Certidão 2017.00552067

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra**:

MARCELO SANTOS BARBOSA, ou vinculado ao **CPF: 021.751.457-00**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (**http://www.jfrj.jus.br**);
d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 13/07/2017 , às 16:47.

Seção de Informações Processuais

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir

http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/result_cert_neg.asp 1/1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13/07/2017

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO SANTOS BARBOSA
CPF: 021.751.457-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:25:12 do dia 13/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2018.
Código de controle da certidão: **0F12.FC16.7A3A.46E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Para os fins do artigo 383, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno do Senado Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 383, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno do Senado Federal, passo a apresentar, de forma sucinta, as razões pelas quais acredito ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Sou advogado, formado em 1994 pela Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Em 1997, concluí mestrado em Direito na Faculdade de Direito da Universidade Columbia, no Estado de Nova Iorque (EUA).

Em 1995, fui cofundador da sociedade de advogados Vieira, Rezende, Barbosa e Guerreiro Advogados, por meio da qual desde então presto assessoria jurídica com foco em temas relacionados ao Direito Societário e de Mercado de Capitais.

Assim, como advogado, tive a oportunidade de assessorar clientes interessados na aquisição de companhias, estruturação de ofertas públicas de aquisição de ações, negociação de acordos de acionistas, estruturação de fundos de investimentos, preparação de regras de governança, dentre outros.

Também atuei na defesa de clientes no âmbito de processos em andamento perante a Comissão de Valores Mobiliários e o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional.

Minha atuação profissional também inclui a participação, como árbitro, de processos arbitrais a respeito de matéria societária. Além disso, integro o Comitê de Aquisições e Fusões (CAF), entidade privada formada para assegurar condições equitativas entre acionistas em ofertas públicas de aquisição de ações, incorporação, incorporação de ações, fusão e cisão com incorporação envolvendo companhias listadas brasileiras.

Em 2001 e 2002, fui professor da disciplina de Direito Comercial II (Sociedades Anônimas) na Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Entre 2007 e 2014, fui palestrante do Programa de Educação Continuada da Fundação Getúlio Vargas (Rio de Janeiro), tendo ministrado aulas no curso de pós-graduação em Direito Societário e Mercado de Capitais. Desde 2016, sou professor da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas (Rio de Janeiro), onde ministro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

disciplina eletiva sobre temas de Direito Societário e de Mercado de Capitais baseada na análise de casos julgados pela Comissão de Valores Mobiliários.

Sou autor de artigos publicados sobre diversos temas de direito societário e de mercado de capitais, como por exemplo *insider trading*, direito de fiscalização, comitês consultivos, assembleias especiais, dentre outros. Sou coautor do livro "Direito das Companhias", reconhecida como uma das principais obras de direito societário no Brasil.

Em razão do exposto acima, me vejo qualificado para o exercício do cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2017

Marcelo Santos Barbosa

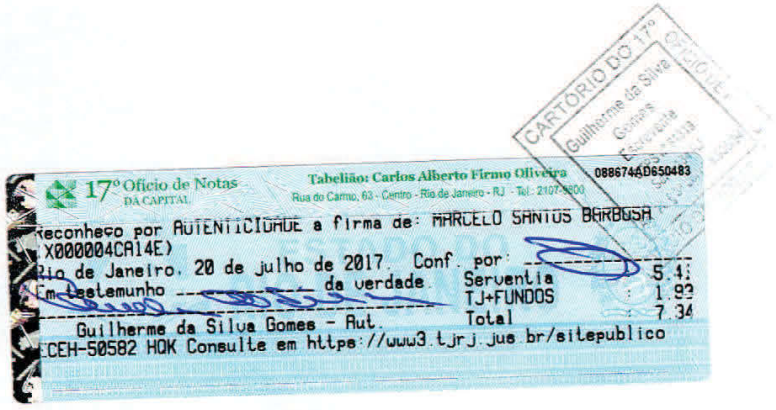

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 1º Grau

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS

Nome pesquisado: MARCELO SANTOS BARBOSA
CPF pesquisado: 021.751.457-00

Certifica-se, a pedido do interessado(a), conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho – Pje-JT (1º Grau), abrangendo a(s) Vara(s) do Trabalho instalada no(s) foro(s) TRES RIOS, NOVA IGUACU, SAO JOAO DE MERITI, DUQUE DE CAXIAS, QUEIMADOS, ITAGUAI, RIO DE JANEIRO, MARICA, NITEROI, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ITAPERUNA, CABO FRIO, ARARUAMA, TERESOPOLIS, MAGE, SAO GONCALO, BARRA MANSA, RESENDE, VOLTA REDONDA, BARRA DO PIRAI, ANGRA DOS REIS, NILOPOLIS, MACAE, RIO BONITO, ITABORAI, NOVA FRIBURGO, PETROPOLIS, que, até a presente data, não há processo tramitando / NADA CONSTA, em face de MARCELO SANTOS BARBOSA.

Certifica-se, ainda, que esta pesquisa abrange apenas o Sistema PJe-JT (1º Grau), e que foi efetivada com base no CPF/CNPJ, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais físicos(processos físicos).

Certidão emitida em: 17/07/2017, 09:45 .

IMPORTANTE
A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora.

imprimir

Para validar, utilize o link abaixo:
http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/EmitirCertidao/ValidarCertidao
/certidaoHash.seam?hash=247bdc155c2cf67bf9578ad025f1829467da318d

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Coordenadoria de Feitos de 1a Instância - CFEI-1
Rua do Lavradio, 132 - Térreo
Lapa RIO DE JANEIRO 20230070 RJ
Tel: 21 23805601

CERTIDÃO DE FEITOS TRABALHISTAS

Em conformidade com o disposto na alínea "d" do artigo 714 da Consolidação das Leis do Trabalho,

Certifico que, nas ocorrências de ações distribuídas na jurisdição das Varas do Trabalho do RIO DE JANEIRO, no período de 01/01/2007 a 17/07/2017, Marcelo Santos Barbosa não consta como Réu em nenhuma ação.

E, para constar, eu, Marcos dos Santos Lima Técnico Judiciário, extraí a presente CERTIDÃO, que lida a achada conforme, vai datada e assinada pelo responsável.

Emolumentos de R$ 5,53 nos termos do Artigo 789-B da Consolidação das Leis do Trabalho.

Marcos dos Santos Lima
Técnico Judiciario
Mat. 204820

RIO DE JANEIRO, 17 de Julho de 2017

Susana Cruz Machado
Chefe de Divisão

ATENÇÃO: A presente CERTIDÃO foi extraída do Sistema de Acompanhamento de Processos e lavrada de acordo com os dados fornecidos pelo requerente, inclusive quanto aos caracteres utilizados para a escrita, não sendo de responsabilidade do emitente qualquer erro originado a partir do requerimento formulado pelo interessado.

ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO SISTEMA DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - PJE.

20482

1 / 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Coordenadoria de Feitos de 2ª Instância - CFEI-2
Av. Presidente Antônio Carlos, 251 - 2ª andar
Centro RIO DE JANEIRO 20020010 RJ
Tel: 21 23806504

CERTIDÃO DE FEITOS TRABALHISTAS

Em conformidade com o disposto na alínea "d" do artigo 714 da Consolidação das Leis do Trabalho,

Certifico que nas ocorrências de ações distribuídas na jurisdição deste Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, no período de 14/07/2007 até a 17/07/2017, MARCELO SANTOS BARBOSA não consta como Réu em nenhuma ação.

E, para constar, eu, Maurício Bueno Sussekind Técnico Judiciário, extraí a presente CERTIDÃO, que lida a achada conforme, vai datada e assinada pelo responsável.

Emolumentos de R$ 5,53 nos termos do Artigo 789-B da Consolidação das Leis do Trabalho.

RIO DE JANEIRO, 17 de Julho de 2017

Alanyr Goulart Guimaraes
Coordenador

ATENÇÃO: A presente CERTIDÃO foi extraída do Sistema de Acompanhamento de Processos e lavrada de acordo com os dados fornecidos pelo requerente, inclusive quanto aos caracteres utilizados para a escrita, não sendo de responsabilidade do emitente qualquer erro originado a partir do requerimento formulado pelo interessado.

20347

1 / 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 2º Grau

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS

Nome pesquisado: MARCELO SANTOS BARBOSA
CPF pesquisado: 021.751.457-00

Certifica-se, a pedido do interessado(a), conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho - Pje-JT (2º Grau), que, até a presente data, não há processo tramitando ou arquivado / NADA CONSTA, em face de MARCELO SANTOS BARBOSA.

Certifica-se, ainda, que esta pesquisa abrange apenas o Sistema PJe-JT (2º Grau), e que foi efetivada com base no CPF/CNPJ, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais físicos(processos físicos).

Certidão emitida em: 17/07/2017, 10:46 .

IMPORTANTE
A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora.

imprimir

Para validar, utilize o link abaixo:
http://pje.trt1.jus.br/segundograu/EmitirCertidao/ValidarCertidao/certidaoHash.seam?hash=b73e9909f86635e2ee03852699875c82fc1dfc52

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício do Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

Ofício nº 33604, de 1º de agosto de 2017, do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em resposta ao Requerimento de Informações nº 320, de 2017, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT ;

A resposta ao Requerimento de Informações foi encaminhada à Comissão requerente. O Requerimento vai ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pareceres

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 24, DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o processo Projeto de Lei da Câmara n°2, de 2017, que Confere ao Município de Limeira, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Joia Folheada.

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia
RELATOR: Senador Vicentinho Alves
RELATOR ADHOC: Senador José Maranhão

01 de Agosto de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2017 (Projeto de Lei nº 743/2015, na Casa de origem), do Deputado Miguel Lombardi, que *confere ao Município de Limeira, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Joia Folheada*.

SF/17743.45078-85

Relator: Senador **VICENTINHO ALVES**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2017 (Projeto de Lei nº 743, de 2015, na Casa de origem), do Deputado Miguel Lombardi, que *confere ao Município de Limeira, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Joia Folheada*.

A proposição se compõe de três artigos. O primeiro anuncia o objeto da futura lei. O segundo determina a outorga do título acima mencionado. O terceiro, por sua vez, estabelece a data de entrada em vigor da futura lei, que será a de sua publicação.

Em sua justificação, o autor do projeto destaca o fato de que o município de Limeira, desde 1938, é conhecido por seus excelentes ourives. Desde 1980, iniciou-se um processo de especialização desses profissionais para o ramo de joias folheadas, o que levou o Município a ocupar o posto de maior fabricante de bijuteria bruta do País.

Essa foi a motivação do projeto que ora examinamos. Na Câmara dos Deputados, a proposição foi examinada e aprovada pelas Comissões de Cultura (CCULT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). No Senado Federal, o PLC nº 2, de 2017, foi distribuído com exclusividade a esta Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

SF/17743.45078-85

Em atendimento ao comando do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a CE deve se manifestar sobre matérias que tratem de homenagens cívicas, caso do projeto de lei sob análise.

O Brasil é um país que tem como uma de suas principais características a grande diversidade cultural. Valorizar as diferentes manifestações da cultura, que remetem aos inúmeros segmentos que formaram, ao longo da história, nossa população, é fortalecer nossas raízes e nossa cidadania. Afinal, uma nação que valoriza suas diferentes culturas proporciona condições para que seus cidadãos aprendam a conviver com diferentes modos de viver, de pensar e de transformar o mundo. Esse é o Brasil que construímos e o país que queremos valorizar e fortalecer.

Nesse sentido, ao adotar estratégias para destacar, em cada cidade ou região brasileira, sua especificidade, reafirmamos nossa vocação para o convívio harmônico das diferenças, sem preconceitos ou discriminações.

Limeira é, hoje, um dos vinte polos industriais do Estado de São Paulo com uma das mais altas taxas, no País, de população empregada na indústria. Nesse contexto, o setor de joias folheadas a ouro tomou lugar de destaque. Segundo o Sindicato da Indústria de Joalheria, Bijuteria e Lapidação de Gemas do Estado de São Paulo (Sindijoias/SP), a Cidade possui mais de 400 empresas produtoras de joias, folheados e bijuterias.

A produção do Município corresponde a 60% da fabricação nacional de folheados. A maioria atende ao mercado interno, e cerca de 20% dessa produção é exportada para países da América Latina e América do Norte, para a Europa e para a África. Para suprir tal demanda, um terço da população ativa de Limeira trabalha na cadeia produtiva da joia folheada. Não há dúvida de que a outorga do título de Capital Nacional da Joia Folheada ao Município de Limeira consolidará sua vocação, fortalecendo a economia da região.

É, portanto, meritória a proposição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No que diz respeito à constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa, não identificamos óbices à aprovação do projeto.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2017.

SF/17743.45078-85

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CE, 01/08/2017 às 11h30 - 23ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSE DE FREITAS		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	3. VAGO	
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	4. VAGO	
RAIMUNDO LIRA		5. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA	
LINDBERGH FARIAS		3. JORGE VIANA	
PAULO PAIM		4. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA		1. DAVI ALCOLUMBRE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO	
VAGO		3. VAGO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	4. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		5. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
ROBERTO MUNIZ		2. ANA AMÉLIA	
CIRO NOGUEIRA		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	1. ROMÁRIO	
LÚCIA VÂNIA	PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES	
LÍDICE DA MATA		3. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
WELLINGTON FAGUNDES		2. VICENTINHO ALVES	
EDUARDO LOPES		3. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

CIDINHO SANTOS



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 2/2017)

NA 23ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR JOSÉ MARANHÃO (RELATOR "AD HOC"), QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

01 de Agosto de 2017

Senadora LÚCIA VÂNIA

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

O Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2017, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 25, DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o processo Projeto de Lei do Senado n°246, de 2015, do Senador Ciro Nogueira, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a inovação como conteúdo dos currículos do ensino fundamental.

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia
RELATOR: Senadora Regina Sousa

01 de Agosto de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17051.98573-08

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 246, de 2015, do Senador Ciro Nogueira, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a inovação como conteúdo dos currículos do ensino fundamental*.

Relatora: Senadora **REGINA SOUSA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 246, de 2015, de autoria do Senador Ciro Nogueira, que visa a incluir a temática da **inovação** como conteúdo curricular do ensino fundamental.

Para tanto, em seu art. 1º, o PLS acrescenta um § 10 ao art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da educação nacional.

No art. 2º, o PLS estabelece a vigência da lei a partir da data em que se der sua publicação.

Ao justificar a iniciativa, o autor sustenta, essencialmente, que a inovação constitui motor do desenvolvimento nas economias modernas. Sugere, ainda, que muitas das competências a ela associadas ou subjacentes são passíveis de ensinamento. Dessa forma, a escola, em particular na etapa do ensino fundamental, constituiria lócus privilegiado para a formação de uma nova cultura pautada pelo espírito criativo e inovador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Distribuída a esta Comissão para decisão terminativa, a proposição não recebeu emendas.

Em 30/3/2016, apresentamos a este Colegiado relatório favorável à aprovação da matéria, com emendas. Objeto de pedido de vista coletivo em 5/4/2016, a proposição remanesceu pronta para apreciação até 18/11/2016, quando, por força do Requerimento nº 826, de autoria do Senador Pedro Chaves, teve sua tramitação sobrestada até ultimação da apreciação da Medida Provisória (MPV) nº 746, de 2016.

SF/17051.98573-08

Levantado o sobrestamento do PLS em 28 de março do ano, em face do deferimento do Requerimento nº 177, também de autoria do Senador Pedro Chaves, como consequência à conversão da MPV nº 746, de 2016, na Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, a matéria foi devolvida a esta relatoria para nova manifestação. A propósito, disposições sobre diretrizes curriculares dessa nova lei, notadamente sobre a base nacional comum curricular, conforme se verá adiante, embasam a reformulação do relatório e do voto que, em oportunidade anterior, havíamos oferecido à matéria.

II – ANÁLISE

Cumpre à CE, em vista do disposto no art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre o mérito de proposições que veiculem matéria de natureza educacional, notadamente as que tratem de diretrizes e bases da educação nacional. Em adição, por força do art. 91, inciso I, do citado normativo, o exame ora realizado se estende aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade do projeto. Dessa forma, são respeitadas, na presente manifestação, as competências regimentalmente atribuídas a esta Comissão.

A propósito, no que tange à constitucionalidade, não se vislumbra óbice à regular tramitação do projeto. Nos termos do art. 48 da Constituição Federal (CF), o Congresso Nacional está legitimado a dispor sobre os temas de competência da União. Esta, por sua vez, consoante o art. 22, inciso XXIV, da mesma Carta, detém competência privativa para dispor sobre diretrizes e bases da educação nacional. Ademais, a proposição – iniciativa parlamentar de lei ordinária – não incide em matéria reservada ao Presidente da República, conforme o art. 61 da CF.

No que concerne à análise de juridicidade, verifica-se, de pronto, a adequação da espécie normativa adotada, a inserção de disposição inédita no ordenamento jurídico vigente e a generalidade da norma proposta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A coercitividade e a efetividade, por sua vez, apresentam-se como decorrência da lei, já que o dispositivo, como todo o art. 26, seria de observância compulsória por autoridades educacionais.

Quanto ao mérito, constata-se que a proposição busca imprimir maior precisão terminológica a questões e temas já suscitados na LDB. Com uma abordagem mais incisiva acerca dos conteúdos a serem trabalhados, a proposição pode contribuir para ampliar a eficácia da norma vigente. Por isso mesmo, poder-se-ia considerá-la meritória.

SF/17051.98573-08

Nada obstante, é forçoso não se olvidar da inconveniência de o Parlamento tratar de assuntos curriculares, uma vez que o assunto já foi delegado pelo Congresso Nacional à seara de especialistas do Poder Executivo, por meio da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995. Ademais, essa determinação ganhou novo contorno com a recente Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, conhecida como Lei da Reforma do Ensino Médio, que passou a condicionar a inclusão de novos componentes curriculares obrigatórios nos programas de ensino da educação básica à aprovação pelo Conselho Nacional de Educação e à homologação pelo Ministério da Educação (vide, a propósito, o § 10 atual do art. 26 da LDB).

A esse respeito, o Brasil se encontra em vias de aprovar a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), por meio da qual serão definidos objetivos e direitos de aprendizagem para os alunos de toda a educação básica. Nesse contexto, é alvissareira a constatação de que as três versões dos documentos da Base até aqui discutidas contemplam objetivos e direitos explícitos relativamente ao tema da inovação na área de geografia, no ensino fundamental. Igualmente animadora é a perspectiva que a Base seja homologada ainda neste ano de 2017, tendendo a se antecipar, de algum modo, à discussão do PLS nº 246, de 2015, no Congresso Nacional.

Importa acrescentar, ainda, que a adoção da BNCC, na educação básica, não sairá do acaso. Antes, ela provém de toda uma discussão na sociedade civil e na comunidade educacional, que acabou por carreá-la ao Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, objeto da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Desse modo, embora de escopo temporário, por ser uma medida prevista no PNE, a implantação da BNCC tende a deixar uma marca perene e salutar na reformulação curricular desse nível de ensino.

Assim, a nosso sentir, a matéria encontra-se amparada e explicitamente prevista em instrumento com potencial para alcançar a finalidade concebida no projeto. Além disso, a inovação curricular por meio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da Base, uma medida infralegal com flexibilidade para eventuais adaptações posteriores, tem o apoio da comunidade educacional, que colaborou imensamente na sua elaboração.

Com efeito, relembrando que o tema de currículos foi delegado pelo Parlamento às autoridades do Executivo e aos especialistas, ponderamos, por fim, que a BNCC dispõe, em termos adequados, sobre o tratamento do tema em nossas escolas de ensino fundamental. Em decorrência disso, não nos cabe outro entendimento se não o de que a proposição, conquanto meritória, perderá objeto diante da superveniência e homologação da Base, fazendo com que não vejamos, do ponto de vista prático, razão para elevar à LDB a preocupação que deu origem ao projeto.

SF/17051.98573-08

Diante da previsível perda de objeto da proposição, é forçoso invocar, até em nome do princípio da economia processual, a prejudicialidade prevista no art. 334, inciso I, do Risf.

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pelo DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE do Projeto de Lei do Senado nº 246, de 2015.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 01/08/2017 às 11h30 - 23ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSE DE FREITAS		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	3. VAGO	
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	4. VAGO	
RAIMUNDO LIRA		5. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA	
LINDBERGH FARIAS		3. JORGE VIANA	
PAULO PAIM		4. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA		1. DAVI ALCOLUMBRE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO	
VAGO		3. VAGO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	4. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		5. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
ROBERTO MUNIZ		2. ANA AMÉLIA	
CIRO NOGUEIRA		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	1. ROMÁRIO	
LÚCIA VÂNIA	PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES	
LÍDICE DA MATA		3. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
WELLINGTON FAGUNDES		2. VICENTINHO ALVES	
EDUARDO LOPES		3. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

CIDINHO SANTOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 246/2015)

NA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA REGINA SOUSA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, PELA RECOMENDAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE DO PROJETO.

01 de Agosto de 2017

Senadora LÚCIA VÂNIA

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

Foi encaminhado à publicação o Parecer nº 25/2017-CE, que conclui pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 246, de 2015.

A Presidência, nos termos do art. 334 do Regimento Interno, declara prejudicada e encaminha ao Arquivo a matéria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 26, DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o processo Projeto de Lei da Câmara n°48, de 2016, que Denomina Deputado Welington Landim todo o trecho do canal da transposição do rio São Francisco que se localiza em solo cearense.

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia
RELATOR: Senador José Pimentel
RELATOR ADHOC: Senadora Fátima Bezerra

01 de Agosto de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

SF/17554.38173-43

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2016 (Projeto de Lei nº 1.913, de 2015, na Casa de origem), do Deputado Domingos Neto, que *denomina Deputado Welington Landim todo o trecho do canal da transposição do rio São Francisco que se localiza em solo cearense*.

Relator: Senador **JOSÉ PIMENTEL**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 48, de 2016 (Projeto de Lei nº 1.913, de 2015, na Casa de origem), do Deputado Domingos Neto, que *denomina Deputado Welington Landim todo o trecho do canal da transposição do rio São Francisco que se localiza em solo cearense*.

A proposição é composta por dois artigos. O primeiro institui a denominação pretendida pelo projeto. O segundo contém a cláusula de vigência, que determina a entrada em vigor da futura lei na data de sua publicação.

Na justificação, o autor da matéria faz breve relato da vida pública do Deputado Estadual Welington Landim, com ênfase para os esforços empreendidos para que a transposição do rio São Francisco se tornasse uma realidade.

Apresentada na Câmara dos Deputados, a proposição foi examinada e aprovada pelas Comissões de Cultura e de Constituição e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

SF/17554.38173-43

Justiça e de Cidadania, em regime de apreciação conclusiva, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno daquela Casa.

No Senado Federal, a matéria foi distribuída para análise exclusiva da CE.

Inicialmente encaminhado para a relatoria do Senador Otto Alencar, o PLC recebeu voto favorável. Entretanto, em virtude da saída daquele Senador desta Comissão, o projeto foi redistribuído para nossa relatoria.

Por concordarmos com as razões que motivaram o Senador Otto Alencar a votar favoravelmente à matéria, retomamos aqui seus argumentos.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre projetos que tratam de homenagens cívicas, categoria em que se enquadra o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2016.

Welington Landim foi deputado estadual do Ceará por cinco mandatos, além de ter sido prefeito da cidade de Brejo Santo, entre 1989 e 1992. Em toda sua vida política, notabilizou-se pela defesa das causas nordestinas, em especial, das obras de segurança hídrica, essenciais para o desenvolvimento da região.

Como Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Welington Landim realizou sessão especial naquela Casa a fim de defender a importância da transposição do rio São Francisco e de sua passagem por terras cearenses. Na Assembleia Legislativa era, ainda, relator da Comissão Especial da Seca.

Parece-nos, pois, meritória a proposição. Corroborando esse entendimento, foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará moção de apoio à homenagem pretendida pelo PLC nº 48, de 2016, tendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

SF/17554.38173-43

sido enviada cópia do registro da referida sessão à Câmara dos Deputados, para ser anexada ao projeto.

Por ter sido a proposição distribuída para apreciação exclusiva da CE, compete a esta Comissão analisar, além do mérito, aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

Em relação à constitucionalidade, importa ressaltar que a proposição não encontra óbices à sua aprovação. Trata-se, de fato, de matéria pertinente à competência legislativa da União, envolvendo a designação de parte de bem público federal. Não há, ainda, reserva de iniciativa com relação ao tema, sendo legítima a apresentação da proposição por parlamentar. Além disso, mostra-se pertinente a escolha de um projeto de lei ordinária para a veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera de lei complementar.

Com relação à juridicidade, não há, de igual forma, objeções à aprovação do projeto. O PLC nº 48, de 2016, está em consonância com o que determina a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos.

Por sua vez, a Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação. Apesar de não haver lei que trate especificamente acerca da denominação de trechos de canais, pode-se utilizar os dispositivos da citada lei por analogia. Seu art. 2º estabelece que é possível, por meio de lei, conceder a uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade. Assim, consideramos que o PLC nº 48, de 2016, atende aos requisitos de juridicidade necessários à sua aprovação.

Igualmente, não há óbices quanto à regimentalidade e à técnica legislativa do projeto, que atende às determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

ra2017-05793

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

SF/17554.38173-43

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2016, e, no mérito, por sua **aprovação**.

Sala da Comissão, de de 2017.

, Presidente

, Relator

ra2017-05793

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 01/08/2017 às 11h30 - 23ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSE DE FREITAS		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	3. VAGO	
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	4. VAGO	
RAIMUNDO LIRA		5. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA	
LINDBERGH FARIAS		3. JORGE VIANA	
PAULO PAIM		4. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA		1. DAVI ALCOLUMBRE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO	
VAGO		3. VAGO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	4. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		5. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
ROBERTO MUNIZ		2. ANA AMÉLIA	
CIRO NOGUEIRA		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	1. ROMÁRIO	
LÚCIA VÂNIA	PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES	
LÍDICE DA MATA		3. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
WELLINGTON FAGUNDES		2. VICENTINHO ALVES	
EDUARDO LOPES		3. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

CIDINHO SANTOS



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 48/2016)

NA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA FÁTIMA BEZERRA (RELATORA "AD HOC"), QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

01 de Agosto de 2017

Senadora LÚCIA VÂNIA

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

O Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2016, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 73, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Oficio "S" n°3, de 2015, que Encaminha, para fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário n° 680.089, que declarou incidentalmente a inconstitucionalidade do Protocolo ICMS n° 21, de 1° de abril de 2011, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ (tributação sobre compras não presenciais).

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão
RELATOR: Senadora Fátima Bezerra
RELATOR ADHOC: Senadora Simone Tebet

02 de Agosto de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **FÁTIMA BEZERRA**

PARECER Nº , DE 2017

SF/17631.42815-82

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA em decisão terminativa, sobre o Ofício "S" nº 3, de 2015 (nº 4.392/P, de 2014, na origem), do Supremo Tribunal Federal, que encaminha, *para os efeitos do artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 680.089, mediante o qual o Plenário daquela Corte declarou incidentalmente a inconstitucionalidade do Protocolo ICMS nº 21, de 1º de abril de 2011, do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).*

RELATORA: Senadora **FÁTIMA BEZERRA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, nos termos constitucionais, o Ofício "S" nº 3, de 2015 (nº 4.392/P, de 2014, na origem), do Ministro Ricardo Lewandowski, na época Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ao Presidente do Senado Federal, que encaminha, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, decisão que declarou, nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 680.089, de maneira incidental, a inconstitucionalidade do Protocolo ICMS nº 21, de 1º de abril de 2011, do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

O acórdão em questão, proferido em 17 de setembro de 2014, publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 3 de dezembro de 2014, transitou em julgado em 15 de dezembro de 2014, conforme certidão anexa ao ofício.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O referido Protocolo, firmado ou ratificado por vinte Unidades da Federação – UFs (os Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Amazonas não aderiram) dispôs, em síntese, que:

SF/17631.42815-82

a) as UFs signatárias exigirão, a favor da UF de destino da mercadoria ou bem, **a parcela do ICMS** devida na operação interestadual em que o consumidor final adquire mercadoria ou bem de forma não presencial por meio da internet, telemarketing ou showroom;

b) a exigência se aplica, inclusive, nas operações procedentes de UFs não signatárias;

c) o estabelecimento remetente, na condição de substituto tributário, será responsável pela retenção e recolhimento da parcela do ICMS, em favor da UF de destino;

d) a parcela do ICMS devido à UF destinatária será obtida pela aplicação de sua alíquota interna sobre o valor da respectiva operação, deduzindo-se o valor equivalente aos seguintes percentuais aplicados sobre a base de cálculo utilizada para cobrança do imposto devido na origem:

d.1) 7% para as mercadorias ou bens oriundos das Regiões Sul e Sudeste, exceto do Estado do Espírito Santo;

d.2) 12% para as mercadorias ou bens procedentes das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e do Estado do Espírito Santo;

e) o ICMS devido à UF de origem da mercadoria ou bem, relativo à obrigação própria do remetente, é calculado com a utilização da alíquota interestadual;

f) o pagamento da parcela do ICMS da UF destinatária será:

f.1) feito por meio de documento de arrecadação pelo estabelecimento remetente: (i) antes da saída da mercadoria ou bem; ou (ii) até o dia nove do mês subsequente à ocorrência do fato gerador, quando o remetente estiver credenciado na UF de destino;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

f.2) exigível, a partir do momento do ingresso da mercadoria ou bem no território da UF destinatária, na forma da sua legislação, na hipótese de a mercadoria ou bem estar desacompanhado do documento de arrecadação, na operação procedente de UF: (i) não signatária; (ii) ou, signatária, quando o remetente não estiver credenciado na UF de destino.

SF/17631.42815-82

O RE foi interposto pelo Estado de Sergipe contra acórdão do Tribunal de Justiça daquele Estado que concedera segurança à B2W – Companhia Global de Varejo para obstar a cobrança do ICMS, pelo Estado de Sergipe, com base no Protocolo ICMS nº 21, de 2011, relativamente às suas mercadorias adquiridas de forma virtual, quando da entrada destas em Sergipe para a entrega ao consumidor final.

O tema teve repercussão geral reconhecida pelo STF nos seguintes termos:

> Recurso extraordinário. Constitucional e tributário. Protocolo Confaz nº 21/2011. Venda realizada de forma não presencial a consumidor final não contribuinte do imposto. Recolhimento do ICMS em favor do Estado de destino da mercadoria. Repercussão geral. Artigo 155, § 2º, VII, *b*, da Constituição Federal. Questão de fundo similar à tratada na ADI 4.628. Relevância da matéria e transcendência de interesses. Manifestação pela existência de repercussão geral da questão constitucional. (DJe 10.12.2012)

O STF entendeu, por unanimidade, que o Protocolo ICMS nº 21, de 2011, é inconstitucional por afrontar o art. 155, § 2º, VII, *b* e VIII, da Constituição Federal (CF), na sua redação original, então vigente, *verbis*:

> Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:
>
> .....
> ...
>
> II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;
>
> .....
> ...
>
> § 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

.....
...

VII – em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços **a consumidor final localizado em outro Estado**, adotar-se-á:

a) a **alíquota interestadual**, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário **não for contribuinte** dele;

VIII –na hipótese da alínea "a" do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à **diferença entre a alíquota interna** e a interestadual; (grifos nossos)

SF/17631.42815-82

De fato, o constituinte originário, ao dispor sobre o ICMS incidente sobre operações que destinem bens e mercadorias a consumidor final localizado em outro Estado determinou que:

a) quando o destinatário for contribuinte, o ICMS será repartido entre os dois Estados, ficando o de origem com o montante resultante da aplicação da alíquota interestadual (definida pelo Senado Federal com fulcro no inciso IV do § 2º do art. 155), e o de destino com o imposto resultante da aplicação do diferencial de alíquota (diferença entre a sua alíquota interna e a interestadual), ambas as alíquotas sobre o valor da operação;

b) quando o destinatário não for contribuinte, o ICMS será apropriado integralmente pelo Estado de origem, mediante aplicação da sua alíquota interna.

A comunicação do STF se fez acompanhar das cópias do acórdão, relatório, voto, extrato da ata do registro taquigráfico do julgamento, certidão de trânsito em julgado, do Protocolo questionado, assim como do parecer da Procuradoria Geral da República.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 52, X, da CF, compete ao Senado Federal, de forma privativa, suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do STF.

js2016-04622

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O art. 388 do Regimento Interno do Senado Federal preconiza que a comunicação encaminhada pelo Presidente do STF acerca de declaração de inconstitucionalidade será, após leitura em plenário, enviada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que formulará projeto de resolução para suspender a execução da lei, no todo ou em parte. A competência da CCJ é também estabelecida no inciso III do art. 101 do Regimento Interno do Senado, que prevê caber à referida Comissão a propositura de projeto de resolução tendente a suspender a execução de leis declaradas inconstitucionais pelo STF.

SF/17631.42815-82

Cabe registrar que se encontram cumpridas as exigências que constam do Regimento Interno do Senado Federal, em seu art. 387, relativas à instrução documental.

A despeito de o art. 52, X, da CF, mencionar apenas "lei", o entendimento doutrinário e jurisprudencial é no sentido de que o Senado Federal pode suspender qualquer lei ou ato normativo, seja ele federal, estadual, municipal ou celebrado entre pessoas jurídicas de direito público, a exemplo dos convênios e protocolos entre os Estados, dotados de generalidade, abstração e autonomia.

O Senado Federal não revoga o ato declarado inconstitucional, pois não dispõe de competência para tanto. A resolução que venha a emitir é ato político que visa conferir a eficácia geral à decisão do STF prolatada *incidenter tantum* em face de um caso concreto, que só tem eficácia entre as partes.

No caso que ora se aprecia, contudo, a suspensão do Protocolo ICMS nº 21, de 2011, não implicaria qualquer resultado quanto à eficácia jurídica e social da norma, pelas razões apontadas a seguir.

Cumpre lembrar que, no RE nº 680.089, a maioria do STF decidiu pela modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade a partir da concessão da medida liminar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.628, ressalvadas as ações em curso – o que ocorrera em 21 de fevereiro de 2014. Essa ADI, impetrada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens e Serviços e Turismo (CNC), contra o Protocolo ICMS nº 21, de 2011, foi provida por unanimidade, em 21 de fevereiro de 2014. Na ocasião, por maioria, o Tribunal modulou os efeitos da declaração de inconstitucionalidade a partir da concessão da medida liminar, vencido o Ministro Marco Aurélio que não modulava.

js2016-04622

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17631.42815-82

Das decisões do STF no RE nº 680.089 e na Adin nº 4.628, ambas proferidas em 17 de setembro de 2014, resulta claro que:

a) em se tratando de ato normativo contestado mediante controle concentrado perante o STF, o efeito geral já está assegurado;

b) o Protocolo nº 21, de 2011, deixou de produzir efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2014;

c) as ações em curso na data supracitada não foram sobrestadas mas deverão ser julgadas de acordo com o que se decidiu na ADI e no RE citados;

d) não tendo gerado efeitos *ex tunc*, mas *ex nunc*, o que houvera sido pago em conformidade com o protocolo condenado, não será objeto de restituição, nem poderão os Estados de origem prejudicados com a cobrança a menor, por conta da aplicação da alíquota interestadual, e não da interna, exigirem a diferença, administrativa ou judicialmente.

À época em que veio à luz o Protocolo ICMS nº 21, de 2011, tramitavam na Congresso Nacional diversas propostas de emenda constitucional (PEC) com o intuito de incorporar ao Texto Constitucional as mudanças no regime do ICMS constantes do referido protocolo e ansiadas pela maioria das UFs.

As PECs nºs 56, 103 e 113, todas de 2011, de autoria dos Senadores Luiz Henrique, Delcídio do Amaral e Lobão Filho, respectivamente, tramitaram em conjunto e deram origem ao substitutivo oferecido pelo Senador Renan Calheiros aprovado pelo Senado em 4 de julho de 2012. O substitutivo originou a PEC nº 197, de 2012, aprovada com alterações pela Câmara dos Deputados em 3 de fevereiro de 2015, cujo texto foi confirmado pelo Senado Federal e convertido na Emenda Constitucional (EC) nº 87, de 16 de abril de 2015.

O art. 1º da EC dá nova redação aos incisos VII e VIII do § 2º do art. 155 da CF. O novo inciso VII determina que *nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado em outro Estado, adotar-se-á a alíquota interestadual e caberá ao Estado de localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna do Estado destinatário e a alíquota interestadual*. O novo inciso VIII preconiza que *a responsabilidade pelo recolhimento do imposto correspondente à*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

diferença entre a alíquota interna e a interestadual será atribuída: a) ao destinatário, quando este for contribuinte do imposto; b) ao remetente, quando o destinatário não for contribuinte do imposto.

O art. 2º acrescenta o art. 99 ao Ato da Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), dispondo que *no caso de operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte localizado em outro Estado, o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual será partilhado entre os Estados de origem e de destino, na seguinte proporção:*

SF/17631.42815-82

Exercício financeiro	Apropriação da receita do imposto correspondente ao diferencial de alíquota	
	Estado de destino	Estado de origem
2015	20%	80%
2016	40%	60%
2017	60%	40%
2018	80%	20%
2019	100%	0%

O art. 3º prevê que *a emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no ano subsequente e após noventa dias desta.*

Assim, 1º de janeiro de 2016 foi o marco inicial da partilha progressiva entre as UFs de origem e de destino do ICMS incidente sobre operações e prestações interestaduais que destinem bens, mercadorias e serviços a consumidores finais não contribuintes. A partir de 1º de janeiro de 2019, as UFs de destino se apropriarão, integralmente, da parcela do imposto resultante do diferencial de alíquota. O Poder Constituinte Derivado foi sensível ao interesse legítimo da grande maioria dos Estados, cuja arrecadação era prejudicada pelo rápido incremento do comércio eletrônico (*e-commerce*) – de R$ 0,55 bilhão em 2011 para R$ 35,8 bilhões em 2014 –, dada a alta concentração dos estabelecimentos virtuais em poucos Estados (São Paulo concentraria mais de 60% do comércio eletrônico).

Complementando a EC nº 87, de 2015, os Estados, na sua totalidade, celebraram o Convênio ICMS nº 93, de 17 de setembro de 2015, alterado pelo Convênio nº 152, de 11 de dezembro de 2015, no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

âmbito do Confaz, que *dispõe sobre os procedimentos a serem observados nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte do ICMS, localizado em outra UF*. O Protocolo ICMS nº 21, de 2011, não é mais, portanto, que uma relíquia histórica.

SF/17631.42815-82

III – VOTO

Ante o exposto, observadas as disposições pertinentes da Constituição Federal e do Regimento Interno do Senado Federal, e entendendo, quanto ao mérito, que a suspensão da aplicação do Protocolo ICMS nº 21, de 2011, não geraria qualquer efeito jurídico e político, voto pelo conhecimento do Ofício "S" nº 3, de 2015, do Presidente do STF, e pelo seu arquivamento.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

js2016-04622

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Relatório de Registro de Presença

CCJ, 02/08/2017 às 10h - 29ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA		3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	5. WALDEMIR MOKA	
MARTA SUPLICY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO		7. HÉLIO JOSÉ	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. HUMBERTO COSTA	
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN		4. PAULO ROCHA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. VAGO	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO BAUER	PRESENTE	1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, PSOL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES		3. VANESSA GRAZZIOTIN	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
EDUARDO LOPES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA		3. FERNANDO COLLOR	



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Senado Federal 11

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

GLADSON CAMELI
WELLINGTON FAGUNDES
DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 3/2015)

NA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDÊNCIA DESIGNA RELATORA "AD HOC" A SENADORA SIMONE TEBET, EM SUBSTITUIÇÃO À SENADORA FÁTIMA BEZERRA.

A COMISSÃO APROVA RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ PELO ARQUIVAMENTO DO OFÍCIO "S" N° 3 DE 2015.

02 de Agosto de 2017

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

Com referência ao Parecer nº 73, de 2017, da CCJ, a Presidência determina o arquivamento do Ofício nº S/3, de 2015, do Supremo Tribunal Federal, referente à declaração de inconstitucionalidade de norma ou parte de norma jurídica.

Será feita a devida comunicação ao Supremo Tribunal Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 75, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Proposta de Emenda à Constituição n°4, de 2017, do Senador Flexa Ribeiro, que Altera a redação do art. 121 da Constituição Federal, para estabelecer que os membros da Justiça Eleitoral não poderão ter tido filiação partidária nos dois anos anteriores à posse no cargo ou ao início do exercício da função.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão
RELATOR: Senador Ronaldo Caiado
RELATOR ADHOC: Senador Antonio Anastasia

02 de Agosto de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/17382.09937-71

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2017, do Senador Flexa Ribeiro e outros, que *altera a redação do art. 121 da Constituição Federal, para estabelecer que os membros da Justiça Eleitoral não poderão ter tido filiação partidária nos dois anos anteriores à posse no cargo ou ao início do exercício da função*.

Relator: Senador **RONALDO CAIADO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 4, de 2017, que tem como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro. A proposição, em sua singular parte normativa, objetiva acrescentar o § 5º ao art. 121 da Constituição Federal para impedir que venha a integrar o Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral ou venha a exercer a função de Juiz Eleitoral ou designado como membro de Junta Eleitoral, quem tenha sido ou esteja filiado a partido político nos dois anos anteriores à posse nos mencionados cargos ou funções.

Por sua vez, o seu art. 2º estabelece a vigência da emenda que se objetiva aprovar a partir da data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/17382.09937-71

De acordo com os autores da PEC, a mudança tem a finalidade de *proporcionar condições para que os que lidam com os feitos e resolvem judicialmente as controvérsias eleitorais e partidárias possam efetivamente julgar com objetividade e segurança, sem que possam ser afetados por afinidades políticas e ideológicas ainda recentes*.

Observam, ademais, *que por vezes são designados para exercer a função de juiz eleitoral, na cota da advocacia, profissionais que atuam como mandatários e representantes de partidos políticos e que só se afastam dessa atividade a partir da respectiva indicação*.

Por fim, concluem que a proposta, se aprovada, afastará definitivamente a desconfiança de o julgador eleitoral vir a agir com desonestidade e parcialidade em razão de seus compromissos profissionais pregressos, decorrentes do exercício da advocacia imbricada com a atividade ou, mesmo, militância partidária.

Não houve, até este momento, apresentação de emendas à PEC em exame.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, com exclusividade, nos termos do art. 356, *caput*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), emitir parecer, inclusive quanto ao mérito, sobre PEC.

A proposta tem como escopo impedir que advogados de partidos políticos venham a integrar o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Tribunal Regional Eleitoral (TRE) ou venham a exercer a função de Juiz Eleitoral ou designado como membro de Junta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/17382.09937-71

Eleitoral, nos dois anos anteriores à posse nos referidos cargos ou funções.

Do ponto de vista da admissibilidade da PEC nº 4, de 2017, nada temos a objetar, pois entendemos que a proposta observa a regra constitucional que veda emenda à Constituição na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio, que trate de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa e tenda a abolir a forma federativa do Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais (art. 60, I, §§ 1º, 2º, 4º e 5º da Constituição e arts. 354, §§ 1º e 2º, e art. 373 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF). Também, não incorre na proibição prevista no art. 371 do RISF, em razão de a proposta não visar a alteração de dispositivos sem correlação entre si.

Não obstante, há necessidade de aperfeiçoar o texto da PEC em face do nosso ordenamento jurídico-constitucional.

O juiz eleitoral, de primeira instância, é juiz de direito, concursado, consoante o art. 32 do Código Eleitoral. Da mesma forma, o magistrado que integra a junta eleitoral é juiz de direito concursado, conforme o art. 36, também do Código Eleitoral. Assim, a alteração proposta pelos autores da PEC não pode ser dirigida aos juízes eleitorais e aos juízes que integram juntas eleitorais, devendo, assim, se limitar à indicação de advogados e cidadãos para exercer a magistratura nas juntas eleitorais, TREs e no TSE (arts. 8º, 9º e 11, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 – a Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN; e arts. 16, 25 e 26, da Lei nº 4.737, de 1965 – Código Eleitoral).

Devemos ainda considerar um problema lógico-legal decorrente da previsível hipótese de haver pessoa filiada a partido político que tenha ingressado na magistratura mediante concurso público. Neste caso, por força do disposto no art. 95, parágrafo único, inciso III, da Lei Maior, será vedado a ele dedicar-se à atividade partidária, a partir da posse e exercício no cargo de juiz, não sendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/17382.09937-71

possível admitir-se que seja ele submetido a vedações retroativas anteriores à sua assunção no cargo. Em síntese, antes de ser juiz – de 1ª instância, concursado –, não pode ser proibida a filiação partidária. Depois de ser juiz, a vedação já está prevista no citado dispositivo da Constituição, podendo o exercício de atividade político-partidária ensejar a perda do cargo, *ex vi* do art. 26, inciso II, alínea "c" da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (LOMAN).

Quanto ao mérito da proposta, incorporamos os argumentos dos autores da PEC, pois, entendemos que se trata de modificação constitucional que busca aprimorar as nossas instituições, especificamente a Justiça Eleitoral, no sentido de assegurar *a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta*, conforme, expressamente, determina a Carta Política em seu art. 14, § 9º.

A proposta também vai ao encontro de magnos princípios da administração pública, em especial, o da moralidade e o da impessoalidade, ao restringir a posse em cargo ou função pública no âmbito do Poder Judiciário – especificamente da Justiça Eleitoral – de quem tenha ou teve vínculos partidários nos dois anos que antecederem à assunção de relevante *múnus* público.

Entendemos, por fim, que a proposta é medida salutar para a realização de pleito eleitoral mais idôneo, isonômico e impessoal, assegurando-se, assim, em toda a sua largueza, a vontade do eleitor.

Na perspectiva de buscar o aperfeiçoamento do nosso sistema político-institucional, a proposta de alteração constitucional que ora discutimos, se adotada, haverá de fortalecer a credibilidade da nossa democracia, ao afastar a possibilidade de que pessoas com vínculos partidários exerçam a magistratura eleitoral.

Entendemos, portanto, que a presente Proposta de Emenda à Constituição é meritória, e, se aprovada, contribuirá para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/17382.09937-71

assegurar a isenção da Justiça Eleitoral no exercício de sua atividade jurisdicional.

Face ao exposto, opinamos pela aprovação da PEC com uma emenda para aperfeiçoar a sua redação e conteúdo, excluindo o juiz concursado de sua redação original pelas razões aqui registradas, de modo a torná-la adequadamente formulada, ficando, assim, observadas as normas constitucionais, legais e técnicas de redação legislativa.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade da matéria e, no mérito, votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2017, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CCJ

(à PEC nº 4, de 2017)

Dê-se ao § 5º acrescentado ao art. 121 da Constituição Federal, conforme proposto pelo art. 1º da PEC nº 4, de 2017, a seguinte redação:

"**Art. 1º** .....

'**Art. 121.** .....

.....

§ 5º Os membros não togados do Tribunal Superior Eleitoral, de Tribunal Regional Eleitoral e de Junta Eleitoral não poderão ter tido filiação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/17382.09937-71

partidária nos dois anos anteriores à posse no cargo ou ao início do exercício da função.” (NR)

Sala da Comissão, de de 2017.

Senador Ronaldo Caiado
DEMOCRATAS/GO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 02/08/2017 às 10h - 29ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA		3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	5. WALDEMIR MOKA	
MARTA SUPLICY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO		7. HÉLIO JOSÉ	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. HUMBERTO COSTA	
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN		4. PAULO ROCHA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. VAGO	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO BAUER	PRESENTE	1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, PSOL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES		3. VANESSA GRAZZIOTIN	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
EDUARDO LOPES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA		3. FERNANDO COLLOR	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

GLADSON CAMELI
WELLINGTON FAGUNDES
DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PEC 4/2017)

NA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDÊNCIA DESIGNA RELATOR "AD HOC" O SENADOR ANTONIO ANASTASIA, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR RONALDO CAIADO.
A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL À PROPOSTA COM A EMENDA Nº 1-CCJ.

02 de Agosto de 2017

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei do Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 246, DE 2017

Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, para estabelecer o direito de os usuários dos serviços de telecomunicações acessarem gratuitamente os conteúdos, aplicações e serviços disponibilizados na internet pela União e órgãos da administração pública federal.

AUTORIA: Senador Eduardo Lopes

DESPACHO: À Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

SF/17959.41207-64

Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que *dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995*, para estabelecer o direito de os usuários dos serviços de telecomunicações acessarem gratuitamente os conteúdos, aplicações e serviços disponibilizados na internet pela União e órgãos da administração pública federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

"**Art. 3º** .....

.....

XIII – à gratuidade, por parte de sua prestadora, do acesso aos conteúdos, aplicações e serviços disponibilizados na internet pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta da União." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

SF/17959.41207-64

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), assegura ao cidadão o direito de acessar, via internet, as informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pelos órgãos e entidades do poder público.

Mas, para conferir eficácia à Lei de Acesso à Informação e bem cumprir o princípio constitucional da transparência, não basta obrigar os entes públicos a publicarem suas informações na internet. É preciso enfrentar a questão do hiato digital que é causado em grande parte pelo alto custo dos planos dos serviços de banda larga.

Parcela significativa da população deixa de ter acesso a importantes informações e serviços públicos disponíveis em meio digital simplesmente porque não tem condição de adquirir os pacotes mais caros e com grande franquia de dados.

Diante desse quadro de desigualdade que impacta o exercício do direito fundamental à informação, é necessário alterar o marco legal do setor para assegurar, a exemplo do que já ocorre com os chamados serviços públicos de emergência, a gratuidade do acesso aos conteúdos, aplicações e serviços disponibilizados na internet por órgãos e entidades da União.

Nesse sentido, solicito o apoio dos ilustres Pares à proposição ora apresentada.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO LOPES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Emenda Constitucional nº 8, de 1995 - EMC-8-1995-08-15 - 8/95
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:1995;8
- Lei nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações - 9472/97
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9472
  - artigo 3º
- Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação, LAI - 12527/11
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2011;12527

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 247, DE 2017 (Complementar)

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para desburocratizar a realização de transferências voluntárias aos entes da Federação.

AUTORIA: Senador Ronaldo Caiado

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017-COMPLEMENTAR

SF/17169.43744-30

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para desburocratizar a realização de transferências voluntárias aos entes da Federação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 25.** .....

§ 1º .....

.....

IV – .....

a) que se acha em dia quanto às contribuições previdenciárias federais em atendimento ao disposto no § 3º do art. 195 da Constituição quando o ente transferidor for a União e, quando cabível, à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do ente transferidor;

.....

d) previsão orçamentária de contrapartida, ressalvada a hipótese de execução de obras e serviços de engenharia.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo - Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF
CEP 70165-900 - Telefone:(61) 3303-6439 e 6440 – Fax: (61) 3303-6445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/17169.43744-30

A realização de transferência voluntária de recursos de um ente da Federação para outro depende, antes mesmo da formalização do correspondente convênio ou contrato de repasse, da verificação de diversas condições, que tornam o processo por demais burocrático e potencialmente podem criar dificuldades à obtenção de recursos extras para a consecução de políticas públicas ou a execução de obras públicas, mormente para os municípios com baixa capacidade de geração de receitas próprias.

Atualmente a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), disciplina em seu art. 25 as condições mínimas para a realização das transferências voluntárias. Entre essas condições destacam-se a necessidade de o ente recebedor dos recursos: inserir obrigatoriamente contrapartida financeira no orçamento; e estar em dia quanto ao pagamento de tributos e dívidas e à prestação de contas de recursos já recebidos do ente transferidor.

Ocorre que a Constituição Federal já permite que a União e os estados retenham os valores equivalentes aos seus créditos das participações nas receitas tributárias de que tratam os arts. 157 a 159 repassadas, respectivamente, aos entes subnacionais e aos municípios. Caso determinado ente esteja inadimplente em relação a qualquer débito tributário ou não tributário junto ao ente transferidor de recursos, o ente recebedor quitará os seus débitos, voluntária ou involuntariamente, mais cedo ou mais tarde.

Assim, negar que determinado ente da Federação celebre qualquer tipo de convênio, ajuste ou instrumento congênere em razão de débitos com o ente transferidor não é razoável. Inclusive, em caso de redução ou estagnação de suas receitas próprias, como se observa no momento em diversas localidades do País em razão da grave crise econômica, o potencial ente recebedor de recursos não poderá complementar as suas dotações próprias destinadas ao provimento de bens e serviços à sua população.

Da mesma forma, devido à rigidez orçamentária, a margem para a execução de novas despesas com investimentos é reduzida, principalmente nos municípios com baixa capacidade de arrecadação própria. Esses entes têm dificuldades acentuadas para prover no presente qualquer tipo de contrapartida financeira para a execução de obras e serviços de engenharia e sustentar no futuro as despesas com manutenção dos bens de capital criados.

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo - Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF
CEP 70165-900 - Telefone:(61) 3303-6439 e 6440 – Fax: (61) 3303-6445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/17169.43744-30

Em decorrência disso, é justificável que as contrapartidas não sejam exigidas em relação à transferência de recursos para a geração de despesas de capital com obras civis.

Vislumbro, portanto, que a LRF pode ser aprimorada em relação às duas condições mencionadas, relativas à realização de transferências voluntárias. O presente projeto de lei complementar limita a verificação da regularidade apenas às contribuições previdenciárias federais em atendimento ao § 3º do art. 195 da Lei Maior quando o ente transferidor for a União e às prestações de contas de recursos recebidos do ente transferidor no passado, quando cabível.

Adicionalmente, a proposição torna clara que a exigência de contrapartida se volta fundamentalmente à execução de despesas correntes, e não à execução de obras e serviços de engenharia. Ressalto que as mudanças ora propostas à LRF não representam alterações que promovem prejuízos à responsabilidade na gestão fiscal. Ao contrário, reforçam a previsibilidade da gestão dos entes recebedores de recursos.

Ciente de que a presente proposição é meritória, visto que a sua finalidade é facilitar a transferência de recursos da União para os demais entes da Federação e dos estados para os seus municípios, conto com o apoio dos Nobres Parlamentares para a sua aprovação, em sinal de fortalecimento do Pacto Federativo.

Sala das Sessões,

Senador RONALDO CAIADO

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo - Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF
CEP 70165-900 - Telefone:(61) 3303-6439 e 6440 – Fax: (61) 3303-6445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - parágrafo 3º do artigo 195
- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101
    - artigo 25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 248, DE 2017

Destina dois por cento da arrecadação bruta mensal das loterias federais aos fundos de segurança pública dos Estados e do Distrito Federal.

AUTORIA: Senador Ronaldo Caiado

DESPACHO: Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

SF/17154.76853-06

Destina dois por cento da arrecadação bruta mensal das loterias federais aos fundos de segurança pública dos Estados e do Distrito Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Dois por cento da arrecadação bruta mensal das loterias federais serão destinados aos fundos de segurança pública dos Estados e do Distrito Federal.

Parágrafo único. O percentual de que trata o *caput* será deduzido dos valores destinados aos prêmios brutos.

Art. 2º Os recursos de que trata o art. 1º serão rateados entre os fundos instituídos até o último dia do segundo mês anterior ao da apuração, na proporção dos respectivos coeficientes de participação individual no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.

Art. 3º Os recursos deverão ser repassados diretamente aos fundos até o quinto dia útil de cada mês.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos sessenta dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

O parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, que tornou a exploração de loteria serviço público exclusivo da União, estabelece que a renda líquida obtida com a exploração

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo - Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF
CEP 70165-900 - Telefone:(61) 3303-6439 e 6440 – Fax: (61) 3303-6445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/17154.76853-06

do serviço de loteria seja destinada obrigatoriamente a aplicações de caráter social e de assistência médica.

A legislação que se seguiu tem procurado atender a esse comando legal, tendo, inclusive, destinado parte da arrecadação, 3% (três por cento), para o Fundo Penitenciário Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, e cujos recursos destinam-se exclusivamente a financiar e apoiar as atividades e os programas de modernização e aprimoramento do sistema penitenciário nacional.

As demais atividades, particular e especialmente as de responsabilidade dos governos estaduais e distrital, relacionadas à segurança pública têm sido comprometidas pela insuficiência de recursos, notadamente diante da atual crise financeira por que passa a grande maioria dos entes federativos.

A presente proposta destina 2% (dois por cento) de toda a arrecadação das loterias federais para as Unidades da Federação. O percentual será deduzido, sempre, dos valores destinados aos prêmios brutos, pelo que não há qualquer alteração no percentual de participação dos beneficiários legais atuais, com o que se pretende e se espera ter maior agilidade na tramitação e aprovação da proposta.

O rateio para os estados e o Distrito Federal será feito com base nos respectivos coeficientes de participação individual no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE. A destinação desses recursos adicionais para os fundos de segurança pública tem o objetivo de contribuir, em parte, para o fortalecimento da capacidade gerencial dos Estados e do Distrito Federal para gerir as ações relacionadas à segurança pública sob sua responsabilidade.

Quanto isso significa de injeção de recursos? Ainda é muito pouco. A título de ilustração, considerando a arrecadação do exercício de 2016 (R$ 12,85 bilhões) e que todas as Unidades da Federação já tenham instituídos seus fundos de segurança pública, uma destinação de 2% resultaria um montante, no exercício, de R$ 257 milhões. A Tabela a seguir simula o rateio, de acordo com os coeficientes de participação individual no FPE vigentes para o exercício de 2017:

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo - Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF
CEP 70165-900 - Telefone:(61) 3303-6439 e 6440 – Fax: (61) 3303-6445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/17154.76853-06

SIMULAÇÃO DO RATEIO PROPORCIONAL AO COEFICIENTE DO FPE (2017)			
		Arrecadação 2016:	*R$ 12.850.000.000,00*
		Destinação aos Estados:	*2%*
UF	**Unidade da Federação**	**COEF. FPE (%)**	**Rateio em R$ milhões**
AC	Acre	3,822928	9,82
AL	Alagoas	4,905453	12,61
AM	Amazonas	4,392167	11,29
AP	Amapá	3,285913	8,44
BA	Bahia	8,431341	21,67
CE	Ceará	6,601101	16,96
DF	Distrito Federal	0,658569	1,69
ES	Espírito Santo	2,325551	5,98
GO	Goiás	2,982847	7,67
MA	Maranhão	6,90522	17,75
MG	Minas Gerais	4,388371	11,28
MS	Mato Grosso do Sul	2,150942	5,53
MT	Mato Grosso	2,259878	5,81
PA	Pará	6,359459	16,34
PB	Paraíba	4,316002	11,09
PE	Pernambuco	6,059199	15,57
PI	Piauí	4,201615	10,80
PR	Paraná	2,719999	6,99
RJ	Rio de Janeiro	2,843958	7,31
RN	Rio Grande do Norte	3,886976	9,99
RO	Rondônia	3,485324	8,96
RR	Roraima	2,293863	5,90
RS	Rio Grande do Sul	1,218587	3,13
SC	Santa Catarina	1,229776	3,16
SE	Sergipe	3,712349	9,54
SP	São Paulo	1,046804	2,69
TO	Tocantins	3,515808	9,04
Total		**100,000000**	**257,00**
Fontes: Caixa Econômica Federal e TCU			

Reconhecemos que o volume de recursos ainda é muito baixo diante da necessidade dos Estados e do Distrito Federal, mas é uma forma de contribuir para a solução do problema.

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo - Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF
CEP 70165-900 - Telefone:(61) 3303-6439 e 6440 – Fax: (61) 3303-6445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

Pelo exposto, contamos com o apoio dos ilustres pares no sentido da aprovação desta proposta.

SF/17154.76853-06

Sala das Sessões,

Senador RONALDO CAIADO

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo - Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF
CEP 70165-900 - Telefone:(61) 3303-6439 e 6440 – Fax: (61) 3303-6445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 204, de 27 de Fevereiro de 1967 - DEL-204-1967-02-27 - 204/67
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1967;204
    - parágrafo 1º do artigo 1º
- Lei Complementar nº 79, de 7 de Janeiro de 1994 - Lei do Fundo Penitenciário Nacional; Lei do FUNPEN - 79/94
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1994;79

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2017

Dispõe sobre os contratos de terceirização e as relações de trabalho deles decorrente.

AUTORIA: Senador Paulo Paim

DESPACHO: Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Dispõe sobre os contratos de terceirização e as relações de trabalho deles decorrente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei regula os contratos de terceirização celebrados por pessoas jurídicas de direito privado e as relações de trabalho dele decorrentes.

§ 1º O disposto nesta Lei aplica-se às pessoas jurídicas de direito privado de que trata o art. 44 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, incluídas as empresas públicas e sociedades de economia mista e a suas subsidiárias e controladas, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que explorem diretamente atividade econômica, em sentido estrito, e não se viole o princípio do acesso ao serviço público por meio de concursos públicos de provas ou de provas e títulos, bem assim às cooperativas de trabalho, nos termos da Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012.

§ 2º Ressalvas as disposições legais específicas relativas ao respectivo regime jurídico, aplica-se o disposto nesta Lei à administração pública direta, autárquica e fundacional, bem assim às empresas públicas, às sociedades de economia mista e a suas subsidiárias e controladas, inclusive de prestação de serviços públicos ou em regime de monopólio, que não desenvolvam atividade econômica de produção ou comercialização de bens

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

ou de prestação de serviços, em sentido estrito, desde que não se viole o princípio do acesso ao serviço público por meio de concursos públicos de provas ou de provas e títulos.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – terceirização: a transferência, pela contratante, da execução de atividades-meio, assim consideradas as atividades especializadas que não integrem o seu objeto social, ou que não componham a sua essência econômica ou negocial, ou que não sejam inerentes à sua atuação e não possam ser dissociadas, em linha lógica de desdobramento causal, das atividades integrantes do seu objeto social, à contratada, para que esta a realize na forma prevista nesta Lei, ou que não sejam permanentemente necessárias para o funcionamento da contratante ou tomadora de serviços e das quais não possa prescindir para atingir as finalidades básicas a que se propõe;

II – contratante ou tomadora de serviços: a pessoa jurídica que celebra contrato de prestação de serviços determinados e específicos com empresa especializada na prestação dos serviços contratados, nos locais determinados no contrato ou em seus aditivos, relacionados a parcela de atividades passíveis de terceirização nos termos do inciso I;

III – contratada ou prestadora de serviços: a pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade ou cooperativa de trabalho que, possuindo qualificação técnica bastante e capacidade econômica compatível com a execução contratada, presta serviços determinados e específicos, relacionados a parcela de atividades passíveis de terceirização nos termos do inciso I, observando-se, em todo caso, os termos e garantias desta Lei;

IV – atividades-fim: as atividades econômicas integrantes do objeto social descrito nos atos constitutivos da contratante e todas as demais atividades que, realizando-se ou não nas dependências da contratante:

a) componham a essência econômica ou negocial da empresa e definam o seu posicionamento e classificação no contexto empresarial e econômico;

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

b) sejam inerentes à sua atuação e não possam ser dissociadas, em linha lógica de desdobramento causal, das atividades integrantes do objeto social; ou

c) sejam permanentemente necessárias para o funcionamento da empresa tomadora e das quais não pode ela prescindir para atingir as finalidades básicas a que se propõe;

V – atividades-meio: todas as atividades especializadas não compreendidas no inciso IV, realizadas ou não nas dependências da contratante, bem assim os serviços de vigilância, nos termos da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, e os serviços de asseio, conservação e limpeza.

§ 1º Não podem figurar como contratante ou como contratado, nos termos dos incisos II e III do caput deste artigo, a pessoa física ou natural, incluídos o produtor rural pessoa física e o profissional liberal no exercício de sua profissão.

§ 2º Também não podem figurar como contratada, nos termos do inciso III do caput deste artigo:

I – a pessoa jurídica cujos titulares ou sócios, de fato ou de direito, sejam administradores ou equiparados da contratante;

II – a pessoa jurídica cujos titulares ou sócios, de fato ou de direito, guardem, cumulativamente, com o contratante de serviços, relação de pessoalidade, subordinação e não-eventualidade;

III – a pessoa jurídica cujos titulares ou sócios, de fato ou de direito, tenham prestado serviços a contratante na qualidade de empregado ou trabalhador, sem vínculo empregatício, exceto se referidos titulares ou sócios sejam aposentados.

§ 3º A contratada deverá ter objeto social único, compatível com o serviço contratado.

§ 4º A qualificação técnica da contratada para a prestação do serviço contratado deverá ser demonstrada mediante:

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

I – a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do contrato;

II – a indicação das instalações, dos equipamentos e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do serviço;

III – a indicação da qualificação dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, quando for o caso.

§ 5º Tratando-se de atividade para a qual a lei exija qualificação específica, a contratada deverá comprovar possuir o registro de empresa e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, nos termos da Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980.

§ 6º A comprovada dissonância entre o objeto social dos atos constitutivos da empresa contratante e as suas atividades econômicas habituais configura fraude à lei, com os efeitos do art. 9º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

§ 7º A inidoneidade da empresa contratada ou do contrato de terceirização, pela inobservância dos requisitos descritos nos incisos e parágrafos anteriores, determinará a formação do vínculo empregatício diretamente com a empresa contratante.

§ 8º Configurar-se-á também vínculo empregatício entre o associado da cooperativa de trabalho ou empregado da empresa prestadora de serviços com a tomadora de serviços quando:

I – presentes os requisitos previstos no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho; ou

II – realizadas funções diferentes das descritas nos contratos regidos por esta Lei.

§ 9º Configura-se ato de improbidade, nos termos do art. 11, V da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, permitir que o trabalhador terceirizado realize funções diferentes das descritas nos contratos regidos por

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

esta Lei, não se configurando, nesse caso, o vínculo empregatício nos termos do § 8º, e observado o disposto no art. 5º, § 2º.

§ 10. Não se caracteriza terceirização de atividade-fim, para os fins do disposto nesta Lei, a contratação de trabalhadores nos termos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

§ 11 A contratação de trabalhadores por empresa interposta é ilegal, formando-se o vínculo diretamente com o tomador dos serviços, salvo no caso de trabalho temporário, nos termos da Lei nº 6.019, de 1974.

Art. 3º. Ressalvadas as hipóteses previstas na Lei nº. 6.019, de 1974, os serviços de vigilância, nos termos da Lei nº 7.102, de 1983, e os serviços de asseio conservação e limpeza, é vedada a contratação de serviços terceirizados nas atividades-fim da empresa tomadora de serviços, conforme definidas nos termos do art. 2º.

Art. 4º. A contratada é responsável pelo planejamento e pela execução dos serviços, nos termos previstos no contrato com a contratante.

§ 1º A contratada contrata, remunera e dirige o trabalho realizado por seus trabalhadores.

§ 2º É vedada a terceirização ou subcontratação, pela contratada, da totalidade ou de parcela específica da execução do objeto do contrato, caso em que o vínculo empregatício formar-se-á diretamente com a empresa contratada, sem prejuízo da responsabilidade solidária da empresa contratante.

Art. 5º. Ressalvados os casos da Lei nº 6.019, de 1974, os serviços de vigilância, nos termos da Lei nº 7.102, de 1983, e os serviços de asseio, conservação e limpeza, somente será lícito o contrato de terceirização quando estiver relacionado às atividades-meio da contratante, nos termos do inciso I do art. 2º, desde que obedecidos os requisitos previstos nesta Lei.

§ 1º Na hipótese do caput, não haverá vínculo de emprego entre a contratante e os trabalhadores da contratada, exceto se configurados os requisitos dos art. 2º e 3º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

§ 2º A exceção prevista na parte final do § 1º, no que se refere à formação de vínculo empregatício, não se aplica quando a contratante for empresa pública ou sociedade de economia mista que explore atividade econômica em sentido estrito, bem como suas subsidiárias e controladas, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ressalvando-se ao prejudicado, em todo caso, o direito a uma indenização correspondente aos consectários trabalhistas sonegados.

§ 3º É vedada a intermediação de mão de obra, salvo as exceções previstas em legislação específica.

Art. 6º. Para a celebração dos contratos previstos nesta Lei, a empresa tomadora de serviços deverá comunicar à entidade sindical representativa da categoria profissional preponderante, com antecedência mínima de cento e vinte dias:

I – os motivos técnicos ou econômicos que recomendam a terceirização;

II – os serviços e atividades que pretende terceirizar;

III – a quantidade de trabalhadores diretos e indiretos envolvidos na terceirização;

IV – a redução de custos ou as metas pretendidas; e

V – os locais da prestação dos serviços dos trabalhadores terceirizados.

Art. 7º. Além das cláusulas inerentes a qualquer contrato, deve constar do contrato de terceirização:

I – a especificação do serviço a ser prestado e do objeto social da empresa contratante;

II – o local e o prazo para realização dos serviços;

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

III – a exigência de prestação de garantia em valor correspondente a quatro por cento do valor do contrato, limitada a cinquenta por cento do valor equivalente a um mês de faturamento do contrato em que ela será prestada;

IV – o controle mensal documentado, pela empresa tomadora de serviços, do pagamento da remuneração aos trabalhadores da empresa prestadora de serviços que participem da execução dos serviços, individualmente identificados, bem como dos respectivos recolhimentos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, nos termos dos art. 15 e 18 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e de contribuição previdenciária;

V – a obrigatoriedade de fiscalização, pela contratante, do cumprimento das demais obrigações trabalhistas decorrentes do contrato, na forma do art. 18 desta Lei, e a responsabilidade pelo equivalente em caso de descumprimento;

VI – o padrão de saúde e segurança compatível com a natureza do trabalho e de risco da empresa tomadora de serviços, mediante apresentação de programa específico;

VII – a interrupção do pagamento dos serviços contratados e a resolução do contrato, por parte da contratante, se for constatado o inadimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pela contratada; e

VIII – a retenção, em conta específica, das verbas necessárias ao adimplemento das obrigações referidas no art. 18 desta Lei.

§ 1º Para contratos nos quais o valor de mão de obra seja igual ou superior a cinquenta por cento do total, a garantia a que se refere o inciso III do caput deste artigo será correspondente a quatro por cento do valor do contrato, limitada a cento e trinta por cento do valor equivalente a um mês de faturamento do contrato em que ela será prestada.

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

§ 2º Para atendimento da exigência de prestação de garantia, a que se refere o inciso III do caput deste artigo, cabe às partes optar por uma das seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro;

II – seguro-garantia; ou

III – fiança bancária.

§ 3º É facultada a substituição das modalidades previstas no § 2º deste artigo pela retenção mensal de seis por cento do valor da fatura, cujo montante será depositado em conta específica, em nome da contratada, vinculada e bloqueada, que somente pode ser movimentada por ordem da contratante.

§ 4º É nula de pleno direito cláusula que proíba ou imponha condição à contratação, pela contratante, de empregado da contratada.

Art. 8º Integrarão os contratos de terceirização os seguintes documentos comprobatórios da regularidade da empresa prestadora de serviços, a serem apresentados no momento da respectiva celebração, dentre outros que poderão ser exigidos pela tomadora de serviços:

I – registro como pessoa jurídica, na forma da lei;

II – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda;

III – alvará de localização e funcionamento;

IV – comprovante de entrega da última Relação Anual de Informações Sociais — RAIS devida;

V – Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND);

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

VI – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS;

VII – estatuto ou contrato social atualizado, com capital social integralizado compatível com o número de cooperados ou empregados, observando-se os seguintes parâmetros:

a) empresas com até dez cooperados ou empregados: capital mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) empresas que tenham de onze a cinquenta cooperados ou empregados: capital mínimo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

c) empresas que tenham de cinquenta e um a cem empregados: capital mínimo de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

d) empresas que tenham de cento e um a quinhentos cooperados ou empregados: capital mínimo de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e

e) empresas com mais de quinhentos cooperados ou empregados: capital mínimo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

VIII - certificado de capacitação do trabalhador, fornecido pela empresa prestadora de serviços, para a execução de atividades em que se exijam, por conta de sua natureza, necessidade de treinamento específico;

IX – certidão de infrações trabalhistas expedida pelo órgão local do Ministério do Trabalho;

X – certidão negativa de execução trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho.

§ 1º O valor do capital social de que trata o inciso VII do caput deste artigo será reajustado anualmente, no mês correspondente ao da publicação desta lei, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC nos doze meses imediatamente anteriores.

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

§ 2º A empresa terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para integralizar o seu capital social quando de sua constituição, vedada a desintegralização do capital aportado.

§ 3º Quando houver necessidade de adequação do capital social em decorrência da variação do número de empregados ou cooperados, a empresa terá prazo de trinta dias, ou até trinta dias antes de encerramento do contrato, para integralizar o capital social, prevalecendo o primeiro que for atingido.

Art. 9º É assegurada ao trabalhador da empresa prestadora de serviços, se mais benéfica, a percepção dos direitos que integram convenção ou acordo coletivo de trabalho vigentes celebrados pelo sindicato da categoria profissional preponderante da empresa tomadora de serviços ou da respectiva categoria profissional diferenciada ou profissão liberal, nos termos do § 3º do art. 511 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n°5.452, de 1º de maio de 1943.

§ 1º. Em nenhuma hipótese os trabalhadores da empresa contratada que estiverem prestando serviços à empresa contratante poderão receber piso salarial inferior àquele previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho para a categoria profissional preponderante na empresa contratante.

§ 2º Nas contratações praticadas na forma da Lei nº 6.019, de 3 1974, os trabalhadores da empresa contratada que estiverem prestando serviços à empresa contratante não poderão receber remuneração inferior àquela praticada em favor dos trabalhadores da empresa contratante que desempenharem idênticas funções.

§ 3º Na hipótese de que trata o § 2º, caso a convenção ou acordo coletivo de trabalho mencionado no caput preveja remuneração para os trabalhadores da empresa tomadora de serviços superior à remuneração dos trabalhadores da empresa prestadora de serviços, deverá esta complementá-la, por meio de abono, que integrará a sua remuneração para todos os efeitos legais, durante a execução do contrato.

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

§ 4° A representação sindical dos trabalhadores da empresa prestadora de serviços observará o disposto nos artigos 8° da Constituição Federal e 511 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, garantindo-se os respectivos direitos de negociação coletiva e greve.

Art. 10. Convenção ou acordo coletivo de trabalho disciplinará a comunicação dos contratos de terceirização ao sindicato profissional.

Parágrafo único. Quando figurar como contratante empresa pública ou sociedade de economia mista que explore atividade econômica em sentido estrito, a comunicação de que trata este artigo deverá ser feita na forma prevista na legislação do respectivo ente controlador.

Art. 11 Nos contratos relativos a serviços continuados os valores provisionados para o pagamento de obrigações de natureza trabalhista e previdenciária dos trabalhadores que tenham sua atividade integralmente voltada para a execução do serviço contratado serão depositados, pela contratante, em conta vinculada aberta no nome da contratada, que somente poderá ser movimentada por ordem da contratante e exclusivamente para aquele fim.

§ 1º. Entende-se por serviços continuados, para os fins deste artigo, aqueles cuja necessidade de contratação estenda-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

§ 2º. No caso de contratos relativos a serviços continuados, quando o serviço for executado nas dependências da contratada ou em local por ela designado, o pagamento das remunerações e vantagens decorrentes da relação de emprego com a contratada serão feitos, pela contratante, diretamente ao trabalhador terceirizado, na mesma data em que forem feitos aos empregados próprios da contratante, devendo o valor pago aos trabalhadores terceirizados e respectivos encargos sociais ser descontado do montante devido à contratada.

§ 3º Na hipótese do § 2º, caberá à contratante o recolhimento das contribuições previdenciárias e dos depósitos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na respectiva conta vinculada do trabalhador terceirizado,

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

nos termos da Lei nº 8.036, de 1990, devendo o valor recolhido ser deduzido do montante a ser depositado nos termos do "caput".

§ 4º Em caso de rescisão do contrato de trabalho caberá à contratada o pagamento das verbas rescisórias ao trabalhador terceirizado de que trata o § 2º, deduzidos valores efetivamente pagos ou recolhidos pela contratante nos termos dos §§ 2º e 3º, sem prejuízo da responsabilidade solidária da contratante, nos termos do art. 17.

Art. 12 Para fins de liberação da garantia de que tratam o inciso III e o § 3º do art. 7º desta Lei, a contratada deverá comprovar à contratante a quitação das obrigações previdenciárias e das trabalhistas relativas aos trabalhadores da contratada que tenham participado da execução dos serviços contratados.

Parágrafo único. A garantia terá validade por até cento e oitenta dias após o encerramento do contrato, para fins de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Art. 13 É vedada à contratante a utilização dos trabalhadores da contratada em atividades distintas daquelas que são objeto do contrato, sob pena de responder diretamente pela formação do vínculo empregatício e por seus consectários.

Art. 14 São deveres da empresa tomadora de serviços, dentre outros previstos em leis, convenções ou acordos coletivos de trabalho, ou normas regulamentadoras:

I – garantir e manter ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento, pela empresa prestadora de serviços, das normas de segurança e saúde no trabalho quando o serviço for executado em suas dependências ou local por ela designado;

II – assegurar aos trabalhadores da empresa prestadora de serviços o acesso às instalações disponíveis, de forma geral, a seus empregados, no que se refere à alimentação, transporte, alojamento,

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

atendimento ambulatorial, condições sanitárias e medidas de proteção à saúde e segurança;

III – comunicar à empresa prestadora de serviços e ao sindicato da categoria profissional a ocorrência de todo acidente do trabalho, quando a vítima for trabalhador que participe direta ou indiretamente da execução do serviço objeto do contrato;

IV - fornecer o treinamento adequado e específico ao trabalhador, quando a atividade assim o exigir.

§ 1º. Nos contratos que impliquem mobilização de trabalhadores da contratada em número igual ou superior a vinte por cento dos empregados da contratante, esta poderá disponibilizar aos trabalhadores da contratada os serviços de alimentação e atendimento ambulatorial em outros locais apropriados e com igual padrão de atendimento, com vistas a manter o pleno funcionamento dos serviços existentes.

§ 2º Os serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho e as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes das contratantes deverão ser dimensionados de acordo com o total de trabalhadores que, em razão do contrato, prestam serviços em suas dependências ou em locais por ela designados, inclusive os vinculados às contratadas.

Art. 15 A empresa tomadora de serviços deve garantir as condições de segurança, saúde, higiene, salubridade e meio ambiente de trabalho dos trabalhadores da contratada enquanto estes estiverem a seu serviço, em suas dependências ou em local por ela designado, ou ainda no trajeto para a prestação dos respectivos serviços, respondendo objetiva e solidariamente pelos danos derivados de más condições de trabalho.

Art. 16 Na hipótese de contratação sucessiva para a prestação dos mesmos serviços terceirizados, com admissão de trabalhadores da antiga contratada, a nova contratada deve assegurar a manutenção do salário e demais direitos previstos no contrato anterior.

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

§ 1º Para os trabalhadores de que trata este artigo, o período concessivo das férias deve coincidir com os últimos seis meses do período aquisitivo, não se aplicando o caput do art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 2º Havendo a rescisão do contrato de trabalho antes de completado o período aquisitivo, a compensação devida será feita no momento da quitação das verbas rescisórias, observado o disposto no art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, e ressalvado o disposto no § 3º.

§ 3º Aos trabalhadores de que trata este artigo que não tiverem completado o período aquisitivo de férias ou as gozado na antiga contratada será garantida, na nova contratada, a continuidade da contagem do período aquisitivo ou a fruição das férias, desde que, no último caso, não se tenha esgotado o período concessivo, hipótese em que as ferais serão indenizadas ao trabalhador.

§ 4º É vedada a redução do percentual da multa prevista no art. 18, § 1º, da Lei nº 8.036, de 1990, na rescisão contratual dos trabalhadores de que trata este artigo.

Art. 17 A empresa tomadora de serviços é solidariamente responsável, independentemente de culpa, pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e quaisquer outras decorrentes do contrato, inclusive no caso de falência da empresa prestadora de serviços, referente ao período do contrato.

Parágrafo único. A empresa tomadora de serviços será responsável solidária pelos danos causados aos trabalhadores por acidente de trabalho, nos termos dos arts. 20, 21 e 21-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ocorrido em decorrência do contrato celebrado com a empresa prestadora de serviços.

Art. 18 Entende-se por fiscalização, para os efeitos desta Lei, a exigência mensal, pela contratante, da comprovação do cumprimento das seguintes obrigações, em relação aos trabalhadores da contratada que

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

efetivamente participarem da execução dos serviços terceirizados, direta ou indiretamente, durante o período e nos limites da execução dos serviços contratados:

I – pagamento de salários e remunerações em geral, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

II – concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

III – concessão do vale-transporte, quando for devido;

IV – depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), nos termos dos art. 15 e 18 da Lei nº 8.036, de 1990;

V – pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos trabalhadores dispensados até a data da extinção do contrato de terceirização;

VI – recolhimento de obrigações previdenciárias; e

VII – regular registro de ponto, quando couber, atendendo-se às regras e limites dos artigos 58 e 59 da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 1º Caso não seja comprovado o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias a que se refere o caput deste artigo, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, a contratante deve efetuar diretamente o pagamento dos salários, os recolhimentos fiscais e previdenciários e o depósito do FGTS.

§ 3º Os valores depositados na conta de que trata o art. 11 desta Lei poderão ser utilizados pela contratante para o pagamento direto das verbas de natureza trabalhista e previdenciária.

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

§ 4º O sindicato representante da categoria do trabalhador deve ser notificado pela contratante para acompanhar o pagamento das verbas referidas nos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 5º Os pagamentos previstos nos §§ 2º e 3º deste artigo não configuram vínculo empregatício entre a contratante e os trabalhadores da contratada.

Art. 19 Ficam mantidas as retenções na fonte previstas no artigo 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e nos artigos 7º e 8º da Lei nº. 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

§ 1º. Nos contratos de terceirização não abarcados pela legislação referida no caput, fica a contratante obrigada a reter o equivalente a 20% (vinte por cento) da folha de salários da contratada, que, para tanto, deverá informar até o 5º (quinto) dia útil do mês o montante total de sua folha de salários referente ao serviço prestado à contratada no mês anterior.

§ 2º. A contratante deverá recolher, em nome da empresa contratada, a importância retida até o dia 20 do mês subsequente, ou no dia útil imediatamente anterior, se não houver expediente bancário naquele dia.

§ 3º. O valor retido de que tratam o caput e o § 1º deste artigo, que deverá ser destacado na nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, poderá ser compensado por qualquer estabelecimento da empresa contratada, por ocasião do recolhimento das contribuições destinadas à seguridade social.

§ 4º. Na impossibilidade de haver compensação integral no mês da retenção, o saldo remanescente poderá ser objeto de compensação nos meses subsequentes ou de pedido de restituição.

§ 5º. Na ausência de retenção ou retenção a menor do que o valor devido, ficará a contratante solidariamente responsável pelo pagamento integral da contribuição previdenciária devida pela contratada sobre a folha de salários dos trabalhadores envolvidos na execução do contrato, ressalvada a preferência do crédito trabalhista.

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

Art. 20 A par das retenções do artigo 19, a empresa contratante de serviços executados nos termos desta Lei deverá ainda reter, sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviço, a título de:

I - imposto de renda na fonte, a alíquota de 1,5% (um e meio por cento), ou alíquota menor prevista no artigo 55 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1998;

II – contribuição social sobre o lucro líquido – CSLL, a alíquota de 1% (um por cento);

III – contribuição para o PIS/PASEP, a alíquota de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento); e

IV – contribuição para o financiamento da Seguridade Social – COFINS, a alíquota de 3% (três por cento).

§ 1º. As alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 3% (três por cento) aplicam-se inclusive na hipótese de a prestadora do serviço enquadrar-se no regime de não-cumulatividade na cobrança da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS.

§ 2º. No caso de pessoa jurídica beneficiária de isenção, na forma da legislação específica, de uma ou mais das contribuições de que trata este artigo, a retenção dar-se-á mediante a aplicação da alíquota específica correspondente às contribuições não alcançadas pela isenção.

§ 3º. Os valores retidos no mês deverão ser recolhidos ao Tesouro Nacional pela pessoa jurídica que efetuar a retenção ou, de forma centralizada, pelo estabelecimento matriz da pessoa jurídica, até o último dia útil do segundo decêndio do mês subsequente àquele mês em que tiver ocorrido o pagamento ou crédito à pessoa jurídica prestadora de serviço.

§ 4º. Os valores retidos na forma do caput deste artigo serão considerados como antecipação do que for devido pelo contribuinte que sofreu a retenção, em relação ao imposto de renda e às respectivas contribuições.

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

§ 5º. Na impossibilidade de haver compensação integral, no mês, pela contratada, o saldo poderá ser compensado com recolhimentos de tributos nos meses subsequentes ou ser objeto de pedido de restituição.

Art. 21 A retenção de má-fé do pagamento devido pela contratante à contratada caracteriza-se como apropriação indébita, na forma do art. 168 do Código Penal, aprovado pelo Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 22 As exigências de especialização e de objeto social único, previstas no art. 2º desta Lei, aplicam-se às atividades de prestação de serviços realizadas por correspondentes contratados por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, até a edição de lei específica acerca da matéria.

Art. 23 O disposto nesta Lei não se aplica à relação de trabalho doméstico.

Art. 24 O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades administrativas, salvo se já houver previsão legal de multa específica para a infração verificada:

I – por violação das obrigações previstas no inciso I do art. 14, multa administrativa, à empresa tomadora de serviços, na forma prevista no artigo 201 da Consolidação das Leis do Trabalho;

II – por violação aos demais dispositivos, multa administrativa correspondente ao valor mínimo para inscrição na dívida ativa da União, por trabalhador prejudicado ou em situação irregular.

§ 1º. Em caso de reincidência, embaraço ou resistência à fiscalização, emprego de artifício ou simulação com o objetivo de fraudar a lei, o valor da multa será dobrado.

§ 2º. A cobrança dos valores previstos nos incisos I e II iniciar-se-á sempre com o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

§ 3º. A fiscalização, a autuação e o processo de imposição de multas reger-se-ão pelo Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 25 O descumprimento do disposto nesta Lei com o propósito de frustrar direito trabalhista sujeitará os responsáveis às penas do artigo 203 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal brasileiro, ou do preceito legal que vier a substituí-lo.

Art. 26 Aplica-se subsidiariamente ao contrato entre a contratante e a contratada, no que couber, o disposto no Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 27 Para fins do enquadramento ao disposto nesta Lei, no que se refere à garantia de direitos dos trabalhadores, contratante e contratada devem adequar o contrato existente no prazo de cento e oitenta dias a partir da sua publicação.

Parágrafo único. A contratante e a contratada não poderão prorrogar contratos em vigor que não atendam ao disposto nesta Lei.

Art. 28. Nos contratos de terceirização celebrados por órgãos e entidades da administração direta e indireta dos poderes da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, a qualificação econômico-financeira das pessoas jurídicas contratadas será comprovada, sem prejuízo de outros estabelecidos no Edital, e observado o disposto no art. 8º, mediante:

I - Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data da contratação;

II - Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da licitação ou da contratação;

III – Endividamento total (ET) que deverá ser igual ou inferior a 0,6 (seis décimos), obtidos a partir da fórmula:

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

$$\text{Endividamento Total} = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante+Ativo não Circulantes}}$$

IV – Patrimônio Líquido igual ou superior a dez por cento do valor estimado da contratação.

V – declaração afirmando possuir patrimônio líquido igual ou superior a um doze avos do valor total dos contratos firmados pela licitante ou contratante com a Administração Pública e com empresas privadas, com a respectiva relação dos termos contratuais, vigentes na data da abertura da licitação ou da contratação, acompanhada de Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

VI – Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou menores que 1 (um), apurados na forma a seguir:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante+Ativo não Circulante}}$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{–}}$$

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

Passivo Circulante+Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

L
C _____
= –

Passivo Circulante

Art. 29 O Ministério do Trabalho e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, observadas as respectivas competências, editarão normas regulamentares necessárias à execução do disposto nesta Lei, assim como instruções à fiscalização.

Art. 30 Esta Lei entra em vigor em cento e oitenta dias a contar da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei é destinado à disciplina de direitos constitucionalmente assegurados aos trabalhadores, nos termos do art. 7º da Carta Magna, mas que também se orientam à garantia dos princípios albergados pelo art. 170 da Constituição, em particular a busca do pleno emprego, tendo como fundamentos a valorização do trabalho humano e a livre iniciativa.

II.1 A terceirização – a sua natureza e o contexto econômico

A disciplina legal da terceirização, no âmbito das relações de trabalho, seja na esfera privada, seja no âmbito da Administração Pública, demanda a compreensão tanto de sua natureza, quanto do contexto econômico em que se insere e desenvolve.

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

A terceirização é um fenômeno presente em vários países, e resulta de processos de mudança nos métodos de produção, que se destacaram, sobretudo, a partir da década de 1970, com a inserção do modelo toyotista, em substituição ao modelo fordista, nas empresas, sobretudo industriais.

As inovações gerenciais associadas a esses novos processos produtivos foram adotados, de forma ampla, por empresas do setor automobilístico, incorporando métodos como *Just in time*, automação da produção e programas de qualidade total, incorporando à gestão das empresas mecanismo de gestão que passou a alcançar não apenas os setores periféricos (serviços de apoio, tais como limpeza, manutenção, transporte), mas as áreas e setores nucleares do setor produtivo.

Segundo Magda Barros Biavaschi (2008)[1]

> *"Nas décadas de 1980 e 1990, a livre circulação mundial do capital financeiro tornou-se de tal maneira predominante que foi capaz de afetar as condições de financiamento da economia real. Sem obstáculos, e sob a égide da "globalização", a riqueza financeira passou a se movimentar "livremente" para países garantidores de maior rentabilidade. Controlar esse livre fluxo passou a ser exceção. Essa circulação mundial da riqueza financeira ganhou tamanha proporção que invadiu a gestão do setor produtivo, sobretudo nas grandes corporações, entrelaçando-se o capital produtivo ao fictício, como destacou Braga[2]. A articulação entre o sistema financeiro e o produtivo passou a coordenar os investimentos e os progressos tecnológicos, fundamentais nas estratégias de expansão das grandes empresas mundiais. O conhecimento tecnológico tornou-se mais restrito aos países avançados, que se*

[1] BIAVASCHI, Magda Barros. A Terceirização e Justiça do Trabalho". Rev. TST, Brasília, vol. 74, no 4, out/dez 2008.
[2] BRAGA, José Carlos. Financeirização global. In FIORI, José Luís. *Poder e Dinheiro*: uma economia política da globalização. Petrópolis: Ed. Vozes, 1997, p. 130, apud BIAVASCHI, 2008.

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

> *especializaram na produção de componentes mais sofisticados. Já os periféricos limitaram-se à produção de itens com baixo valor agregado. Em decorrência, o parque produtivo industrial desses países, em boa parte, se desestruturou. Para atraírem filiais estrangeiras, esses países precisaram realizar severos ajustes institucionais, como a abertura comercial, que expôs o parque produtivo local à agressiva concorrência. As grandes empresas pertencentes a essas localidades foram submetidas às diretrizes mundiais de gestão, como o processo de reorganização e redução dos custos de produção."*

No âmbito da estrutura produtiva, as mudanças foram profundas, descentralizando-se a produção. Segundo destaca Biavaschi (2008), no Brasil, a partir dos anos 1990, a economia e a atividade empresarial passaram por um processo significativo de desregulação[3]. No seu bojo, houve enxugamento e desverticalização das estruturas organizacionais, com ênfase na terceirização que, cada vez mais, consolidou-se como uma das principais estratégias das empresas visando ao aumento da produtividade, à redução de custos e à maior competitividade no mercado interno e externo. Por fim, destaca Biavaschi que

> *"No bojo dessas mudanças, a terceirização tornou-se uma das formas de contratação atípicas mais significativas que se expandiu, encadeando a abertura para uma série de outras formas atípicas de trabalho, como o teletrabalho, o trabalho em tempo parcial [part-time], e o trabalho à distância, o trabalho on-call."*

Segundo Pastore & Pastore (2015), o próprio processo de terceirização se transformou. Se, na primeira fase, nos anos 1970, envolvia apenas as atividades periféricas das empresas, na segunda fase, nos anos 1980, passou a alcançar atividades próximas do núcleo central do negócio empresarial, associando a busca da melhoria da qualidade dos serviços à redução de custos, envolvendo estratégica como a contratação de serviços de

[3] CARNEIRO, Ricardo. *Globalização produtiva e estratégias empresariais*. Texto para discussão IE/UNICAMP, n.132 ago. 2007.

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

criação de novos produtos, pesquisa e desenvolvimento, compra de sistemas e outros, executados, inclusive, por empresas situadas no exterior[4]. A terceira fase, a partir de meados da década de 1990, as empresas partem para a contratação de etapas de suas atividades nucleares, adotando a padronização de processos e induzindo a especialização das contratadas, dando origem ao que os autores chamam de "parcerias" entre empresas que integram – contratante e contratadas – uma mesma cadeia global de valor.

Desde os anos 1990, como apontam Delgado & Amorim[5], a terceirização vem-se expandindo por diversos setores, sob a justificativa de que se apresenta como estratégia segura e moderna de desenvolvimento econômico. A busca por maior competitividade e redução de custos está no centro das iniciativas de terceirização e na ampliação do seu emprego no setor produtivo e na própria Administração Pública.

Conforme Pastore & Pastore (2015: 14), essa estratégia permitiria às empresas ganhar eficiência produtiva e melhor desempenharem a sua função social, em especial a de gerar empregos de boa qualidade, protegendo os trabalhadores e pagando salários e benefícios condignos.

Como informa Marilane Teixeira, nessa fase, sob o manto do discurso liberal, foi difundida a ideia de que essa forma de contratar estimularia a geração de postos de trabalho. Contudo, essa promessa não se confirmou, nem na teoria, nem na prática. Ao final dessa década, o desemprego evoluiu 70%[6].

Dados elaborados pelo Departamento Intersindical de Estudos Sócio - Estatísticos – DIEESE[7], divulgados em setembro de 2014, apontam

[4] PASTORE, José & PASTORE, José Eduardo G. Terceirização: Necessidade para a Economia, desafio para Direito. São Paulo: LTR, 2015.
[5] DELGADO, Gabriela N. & AMORIM, Helder S. Os limites constitucionais da terceirização, São Paulo: LTR, 1ª Ed., 2014.
[6] TEIXEIRA, Marilane. A presença de cláusulas sobre terceirização nos instrumentos coletivos. In Terceirização e Negociações Coletivas Organização: Secretaria de Relações de Trabalho da CUT 1ª Ed., São Paulo, Friedrich Ebert Stiftung/CUT, 2014.
[7] Terceirização e desenvolvimento: uma conta que não fecha: / dossiê acerca do impacto da terceirização sobre os trabalhadores e propostas para garantir a igualdade de direitos / Secretaria. Nacional de Relações

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

que os trabalhadores terceirizados perfazem 26,8% do mercado formal de trabalho, totalizando 12,7 milhões de assalariados. Todavia, informa a entidade, é possível que este número esteja subestimado, visto que parte considerável dos trabalhadores terceiros está alocada na informalidade, o que coloca em dúvida a tese de que a terceirização não induz ou facilita a precarização da relação de trabalho. Caso as estatísticas contemplassem esse segmento de informais, poderíamos observar que esse universo é maior e, com certeza, os números sobre as condições de trabalho seriam ainda mais assustadores. Ademais, segundo o DIEESE,

> *"Não é verdade que a terceirização gera emprego. Esses empregos teriam que existir para a produção e realização dos serviços necessários à grande empresa. A empresa terceira gera trabalho precário e, pior, com jornadas maiores e ritmo de trabalho exaustivo, acaba, na verdade, por reduzir o número de postos de trabalho."*

A mesma pesquisa aponta, ainda, que, em dezembro de 2013, a remuneração dos trabalhadores terceirizados foi 24,7% menor do que a dos trabalhadores regulares, enquanto a jornada de trabalho é superior, em média, em 3 horas semanais, e o tempo médio de emprego (rotatividade) do terceirizado é 53,5% menor, alcançando uma taxa de rotatividade de 64,4%, contra 33% dos diretamente contratados. A distribuição dos terceirizados por faixa de renda é, ainda, muito mais concentrada nas faixas inferiores, de até 3 salários mínimos (78,5%), contra 67,4% dos demais trabalhadores. A escolaridade do trabalhador terceirizado é, também, inferior à dos trabalhadores regulares, com maior proporção de trabalhadores com o ensino fundamental, apenas. Taxas de mortalidade e acidentalidade são, igualmente, marcadamente superiores entre trabalhadores terceirizados. Benefícios como auxílio-alimentação, auxílio-creche, participação nos lucros e resultados e o próprio piso salarial são, para os terceirizados, via de regra, inferiores aos dos empregados regulares, chegando a diferença a mais de 50% em alguns casos.

---

de Trabalho e Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. - São Paulo: Central Única dos Trabalhadores, 2014.

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

Para entidades empresariais, como a Confederação Nacional da Indústria, o apelo da terceirização se refere ao incremento da competitividade, visto que o fator de criação de empregos é resultante do dinamismo econômico. Contudo, segundo pesquisa da CNI, a motivação para 85,6% das empresas terceirizarem parte de seus processos é a redução de custos, enquanto economia de tempo é importante para 87,9% das empresas que contratam serviços com empresas especializadas. A melhoria da qualidade do serviço prestado é apontada por 83,6% das empresas e o uso de tecnologias vem logo em seguida, com cerca de 74,1%[8] .

Tal redução, porém, não pode se dar senão em detrimento dos direitos, remuneração e condições de saúde e segurança dos trabalhadores.

Com efeito, como apontam Delgado & Amorim, como regra geral, nos grupos sociais marginalizados e pouco qualificados para o trabalho, o trabalhador se submete a trabalhos precários e desprovidos de integração social por falta de opção, e são os trabalhadores mais vulneráveis do mercado de trabalho que preenchem o maior contingente de empregos terceirizados.

Como aponta o estudo do DIEESE, a terceirização segue sendo uma fonte de precarização/diferenciação das condições de trabalho, e a estratégia de otimização dos lucros mediante terceirização está fortemente baseada na precarização do trabalho.

A própria condição do trabalhador terceirizado é fator de enfraquecimento de sua posição do mundo do trabalho. Como aponta Maurício Godinho Delgado[9], abordando o tema “Terceirização e Atuação Sindical”:

[8] Confederação Nacional da Indústria. Sondagem Especial – Terceirização. Ano 4, nº 2, julho de 2014. Disponível em: http://arquivos.portaldaindustria.com.br/app/conteudo_18/2014/08/13/6746/SondagemEspecialTerceirizacao.pdf

[9] DELGADO, Mauricio Godinho. Curso de Direito do Trabalho, 13ª Ed, São Paulo; LTr, 2014, p. 497.

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

"O caminho jurisprudencial de adequação jurídica da terceirização ao Direito do Trabalho tem de enfrentar, ainda, o problema da representação e atuação sindical dos obreiros terceirizados. Pouco foi pensado, e muito menos feito, a esse respeito no âmbito doutrinário e jurisprudencial do país. Contudo, a relevância do presente problema é tão ou mais significativa do que a característica aos dois anteriores ['Terceirização e Não Discriminação Remuneratória - salário equitativo' e 'Terceirização e Responsabilidade Trabalhista'], já enfrentados com razoável consistência por parte da doutrina e jurisprudência pátrias. A terceirização desorganiza perversamente a atuação sindical e praticamente suprime qualquer possibilidade eficaz de ação, atuação e representação coletivas dos trabalhadores terceirizados. A noção de ser coletivo obreiro, basilar ao Direito do Trabalho e a seu segmento juscoletivo, é inviável no contexto de pulverização de força de trabalho, provocada pelo processo terceirizante.

Contudo, as noções de ser coletivo, de sindicato, de atuação, ação e representação sindicais são ideias matrizes que dimanam da Constituição Democrática de 1988 (art. 89 e seguintes, CF/88), mesmo consideradas as antinomias existentes, nesta área, na Constituição.

Tais noções não estão sendo estendidas, isonomicamente, aos trabalhadores terceirizados, na mesma extensão que são asseguradas aos demais empregados brasileiros. A ideia de formação de um sindicato de trabalhadores terceirizados, os quais servem a dezenas de diferentes tomadores de serviços, integrantes estes de segmentos econômicos extremamente díspares, é simplesmente um contrassenso. Sindicato é unidade, é agregação de seres com interesses comuns, convergentes, unívocos. Entretanto, se o sindicato constitui-se de trabalhadores com diferentes formações profissionais, distintos interesses profissionais, materiais e culturais, diversificadas vinculações com tomadores de serviços - os quais, por sua vez, têm natureza absolutamente desigual -, tal entidade não se

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

harmoniza, em qualquer ponto nuclear, com a ideia matriz e essencial de sindicato.

Ora, com todas as críticas que tem recebido nesse campo, é inquestionável que a Constituição do Brasil assegura aos trabalhadores o direito de terem uma organização sindical representativa de categoria profissional, situada em certa base territorial, que não pode ser inferior à área de um Município (art. 8º, II,CF/88). Ora, quanto à existência de tal entidade sindical, a Constituição não tem sido respeitada, no país, relativamente aos trabalhadores terceirizados.

Somente pode ser organização sindical efetivamente representativa da categoria profissional do trabalhador terceirizado aquela entidade sindical que represente, também hegemonicamente, os trabalhadores da empresa tomadora de serviços do obreiro! Toda a formação profissional, seus interesses profissionais, materiais e culturais, toda a vinculação laborativa essencial do trabalhador terceirizado, tudo se encontra direcionado à empresa tomadora de serviços, e não à mera intermediária de mão de obra. A real categoria profissional desse obreiro é aquela em que ele efetivamente se integra em seu cotidiano de labor."

Trata-se, assim, de relação de trabalho que, embora formalmente protegida, visto que o vínculo empregatício há de ser reconhecido em qualquer circunstância, tem como resultado a figura de um "trabalhador de segunda classe", discriminado, sem identidade, tratado genericamente como "trabalhador terceirizado", e não como parte da categoria profissional a que, efetivamente, pertence, e tratado como mero objeto, em afronta ao valor social do trabalho como fundamentos da República, contemplado no seu art. 1º, IV, da proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos (art. 7º, XXXII), da valorização do trabalho como fundamento da ordem econômica (art. 170, caput) e como base da ordem social (art. 193).

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

Para Pastore & Pastore (2015: 17), a terceirização não é uma mera operação de compra e venda de serviços, mas um processo de "parceirização" que redunda em eficiência e aumento de investimentos e empregos, e os processos dessa ordem geram, concomitantemente, novos negócios e novos empregos, como é o caso dos exemplos de empresas intensivas em tecnologia que distribuem etapas de seu processo produtivo entre parceiros, como ocorre na indústria eletrônica, na indústria automobilística, na indústria aeronáutica e outros. Reconhecem os autores, porém, que há um lado perverso na terceirização, como a exportação de empregos – caso da indústria coureiro-calçadista ou na área de tecnologia da informação – e o descumprimento da legislação de segurança e saúde do trabalhador, ou mesmo a insegurança jurídica do trabalhador, situações que, para esses autores, descaracterizam a terceirização como tal: "onde há processos de terceirização em que não haja respeito à legislação trabalhista, não há falar em terceirização".

II.2 A Regulamentação da Terceirização

Segundo Pastore & Pastore (2015: 19), em 2014, a massa salarial dos serviços terceirizados foi da ordem de R$ 27 bilhões, ou cerca de 3% da massa salarial do país. Contudo, esse dado estaria subestimado, e a massa salarial poderia ultrapassar R$ 60 bilhões anuais. O número de trabalhadores, tomando como base os 12,7 milhões apontados pelo DIEESE, alcançaria 20% do emprego formal do país. Ao mesmo tempo, verifica-se a forte expansão do trabalho terceirizado. Segundo dados publicados no Jornal o Estado de São Paulo em 7 de agosto de 2013, conforme estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada o número de terceirizados no Estado de São Paulo, entre 1995 e 2010, saltou de 110 mil para 700 mil trabalhadores. A mesma publicação menciona que, segundo estudo da LCA Consultores, o mercado de terceirização de serviços aumentou 44% entre 2000 e 2012[10].

[10] FERREIRA, Gustavo. **Mesmo desregulamentada, terceirização teve rápido avanço.** O Estado de São Paulo, 07.08.2013. Disponível em http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,mesmo-desregulamentada-terceirizacao-teve-rapido-avanco,161336e

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

Apesar da sua crescente importância no mundo do trabalho, e dos impactos que tal relação traz ao cotidiano dos trabalhadores, inexiste, no Brasil, norma legal que regulamente a terceirização de forma específica.

Em princípio, o ordenamento jurídico materializado na Consolidação das Leis do Trabalho não comporta a terceirização.

Nos termos de seus art. 2º e 3º, a mercantilização da mão de obra, que é aspecto essencial da terceirização, não seria viável, à luz da caracterização de empregador como "a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço", e, como empregado, "toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário", vedadas, ainda, distinções relativas à espécie de emprego e à condição de trabalhador, nem entre o trabalho intelectual, técnico e manual.

Nos termos do art. 6º, é vedado ainda distinguir o trabalho realizado no estabelecimento do empregador, o executado no domicílio do empregado e o realizado à distância, desde que estejam caracterizados os pressupostos da relação de emprego.

Por fim, reza seu art. 9º que "serão nulos de pleno direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos na presente Consolidação".

Admitia-se, apenas, nos termos do seu art. 455, o contrato de prestação de serviços sob a forma de subempreitada de obra, no setor da construção civil, por se tratar de prática então consolidada, mas com o fim de conferir segurança jurídica ao empregado da subempreiteira, atribuindo ao empreiteiro principal responsabilidade solidária pelos créditos trabalhistas.

Contudo, no setor público, a terceirização passou a ser admitida, expressamente, pelo disposto no Decreto-lei º 200, de 25 de fevereiro de

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

1967, que em seu art. 10, § 7º, adotou, como princípio, que a execução das atividades da Administração Federal deverá ser amplamente descentralizada, a ser posta em prática, quando da Administração Federal para a órbita privada, mediante contratos ou concessões.

Essa forma de descentralização por contratos estaria, ainda, associada ao objetivo de "impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa", devendo para tanto a Administração desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, "recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução".

Em 1970, a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro, que estabeleceu as diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, previa em seu art. 3º, parágrafo único, que as atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores, limpeza e outras assemelhadas seriam, de preferência, objeto de execução indireta, mediante contrato, de acordo com o artigo 10, § 7º, do Decreto-lei º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

A legislação, assim, mostrava-se permissiva da terceirização no serviço público, embora limitada a atividades de caráter acessório ou instrumental, mas não no setor privado, onde a CLT, como já mencionado, não deixava espaço legal a contratações fora de seu âmbito específico.

No entanto, é preciso registrar que, em 1974, foi introduzida na ordem jurídica pátria a figura de um terceiro rompendo com o binômio empregado x empregador, consagrado pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Trata-se da Lei nº 6.019/74, a "Lei do Trabalho Temporário", que abriu as portas para essa forma de contratar, firmando uma tipicidade

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

afastada da clássica relação de emprego [11], instituindo o conceito de "locação de mão de obra", destinada a para atender à necessidade transitória de substituição de seu pessoal regular e permanente ou à acréscimo extraordinário de serviços, situação em que a força de trabalho é apenas colocada à disposição de um terceiro beneficiário que a dirige e administra no exercício de seu poder diretivo, em situação de dupla subordinação.

Em 1983, a Lei 7.102/83 estendeu para os serviços de vigilância essa forma de contratar atípica, impulsionando a terceirização trabalhista.

Não obstante a limitação da autorização legal a esses casos, a terceirização passou a avançar com a progressiva organização de um mercado de prestadores de serviços, mitigando o regime de emprego.

Foi justo nesse vazio legislativo que o TST- Tribunal Superior do Trabalho, em 22 de setembro de 1986, construiu, à míngua de legislação que disciplinasse a terceirização na esfera privada, o Enunciado de Súmula 256, que, ressalvando os casos enquadrados na Lei nº 6019/74 e os serviços de vigilância, regulamentados pela Lei nº 7.102/83, definiu pela **ilegalidade** da contratação de trabalhadores por empresa interposta, deixando claro que o vínculo de emprego se daria com o tomador dos serviços. Ou seja, na prática coibia a terceirização.

Tal entendimento, contudo, não foi capaz de frear a tendência no sentido da ampliação do emprego da mão de obra terceirizada, revelando situação de enorme complexidade e litigiosidade, tanto mais que, no setor público, vigorava marco legal mais permissivo.

As crises econômicas da década de 1980, associadas ao avanço das políticas de cunho neoliberal, com forte inspiração de países como Estados Unidos da América e Reino Unido, num contexto de estagnação econômica e aumento da competição pelos mercados, levou ao avanço, à

[11] DELGADO, Maurício Godinho. *Curso de direito do trabalho.* São Paulo: LTr, 2002, p. 438. Ver, ainda, GONÇALVES, Antônio Fabrício de Matos, op cit.

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

margem da lei, da terceirização, mas, sobretudo, com o foco na redução de custos e adoção de estratégias empresariais de sobrevivência.

No bojo dessa complexidade, o **Enunciado 256** foi revisto pelo TST em duas ocasiões.

Inicialmente, em 1993, em decorrência de solicitação do Ministério Público do Trabalho, sob o argumento de que as regras aplicáveis às empresas estatais deveriam ser equiparadas às da Administração direta, autárquica e fundacional. O TST, então, em dezembro de 1993, com a adoção da **Súmula nº 331**, flexibilizou o entendimento a respeito do tema e passou a reconhecer a legalidade de contratação de quaisquer "serviços especializados ligados à atividade meio do tomador", não apenas pelas empresas estatais, mas por quaisquer entidades privadas.

Depois, em 2000, quando a Resolução 96, resultante de julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº TST-IUJ-RR-297.751/96 aprovou nova redação à **Súmula 331**, incluindo, no inciso IV, a responsabilização subsidiária do Ente Público contratante, sob o entendimento de que, havendo descumprimento pela contratada das obrigações e encargos trabalhistas e previdenciários, deve ser imposta à contratante a responsabilidade, visto ser de sua responsabilidade fiscalizar o cumprimento pelo contratado dessas obrigações, hipótese em que se configura a *culpa in vigilando*, com a decorrência responsabilidade de responder pelas consequências do inadimplemento do contrato.

Mais tarde, esse inciso foi revisitado em face de decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Declaratória de Constitucionalidade - ADC nº 16, que confirmou a validade do disposto no art. 71, § da Lei nº 8.666, de 29 de junho de 1993, cuja aplicação fora relativizada pela Súmula 331. O STF adotou, então, o entendimento de que a aplicação desse dispositivo, que prevê que "a inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento", não exime a entidade da Administração Pública de observar os princípios constitucionais a ela

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

referentes, entre os quais os da moralidade e legalidade administrativa, e, assim, fiscalizar o cumprimento das obrigações pelo contratado, mas essa obrigação não importa afirmar que a Administração possa ser diretamente chamada em juízo para responder por obrigações trabalhistas devidas por empresas por ela contratadas. Todavia o STF não declarou a **inconstitucionalidade da responsabilidade subsidiária**, mas a **constitucionalidade** do disposto no **art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666,** de 26 de junho de 1993, visando afastar duplo prejuízo ao ente público que, apesar de ter cumprido as suas obrigações no contrato administrativo firmado, teria que arcar também com consequências do inadimplemento de obrigações trabalhistas pela contratada. O tema acha-se novamente sob exame do Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE nº 760931, no qual, **até o dia 15.02.2017,** cinco ministros já proferiram voto no sentido de que compete à Administração Pública a comprovação de que exerceu a fiscalização das obrigações da contratada, sob pena de responsabilidade solidária, e outros cinco no sentido de que descabe a responsabilidade solidária no caso sob exame.

Em face desse entendimento, bem assim de outras mudanças de ordem legal, a terceirização cresceu consideravelmente no âmbito privado e no público.

Em novembro de 1995, a Emenda Constitucional nº 9 flexibilizou o monopólio estatal do petróleo, permitindo que outras empresas, além da Petrobrás, fossem contratadas para sua exploração, dando margem a que a terceirização passasse a ser fortemente adotada no setor petrolífero.

Em 1997, a Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472, de 16 de julho), no bojo do processo de privatização dos serviços públicos de telecomunicações, passou a permitir, na forma do seu art. 94, II, que as concessionárias poderiam, observadas as condições e limites estabelecidos pela Agência reguladora, **"contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço, bem como a implementação de projetos associados".**

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

No mesmo ano, a Lei nº 9.527, de 10 de dezembro, resultante da Medida Provisória nº 1.573-7, de 2 de maio de 1997, revogou o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 5.645, de 1970. Foi, em 7 de julho de 1997, editado o Decreto nº 2.271, que adotou linha mais permissiva, prevendo em seu art. 1º que "no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade", definindo-se, a priori, que "as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta". Vedava-se a execução indireta as atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

Em sua formulação atual, decorrente desse *íter* normativo e interpretativo dos limites legais e constitucionais à terceirização, a Súmula 331 chegou à sua redação atual, adotada em maio de 2011:

> *"331 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LEGALIDADE – REVISÃO DO ENUNCIADO N.256.*
>
> *I – A contratação de trabalhadores por empresa interposta é ilegal, formando-se o vínculo diretamente com o tomador dos serviços, salvo no caso de trabalho temporário [Lei n. 6.019, de 3.1.74].*
>
> *II – A contratação irregular de trabalhador, através de empresa interposta, não gera vínculo de emprego com os órgãos da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional [art. 37, II, da Constituição da República].*
>
> *III – Não forma vínculo de emprego com o tomador a contratação de serviços de vigilância [Lei n. 7.102, de 20.06.83], de conservação e limpeza, bem como a de serviços*

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

especializados ligados à atividade-meio da Tomadora, desde que inexistente a pessoalidade a subordinação direta.

IV – O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador de serviços quanto àquelas obrigações, desde que haja participado da relação processual e conste também do título executivo judicial.

V – Os entes integrantes da administração pública direta e indireta respondem subsidiariamente, nas mesmas condições do item IV, caso evidenciada a sua conduta culposa no cumprimento das obrigações da Lei n. 8.666/93, especialmente na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço como empregadora. A aludida responsabilidade não decorre de mero inadimplemento das obrigações trabalhistas assumidas pela empresa regularmente contratada.

VI – A responsabilidade subsidiária do tomador de serviços abrange todas as verbas decorrentes da condenação."

Com tal interpretação, o TST pretendeu superar a noção de fraude à lei no âmbito das chamadas "atividades-meio", tendo como base textos legais pré-existentes, e com o fim de conferir efetividade à Carta de 1988. A limitação da terceirização, e sua vedação às atividades-fim, trouxe, porém, enormes desafios interpretativos, estando, porém, incorporada à jurisprudência trabalhista a noção esboçada por Maurício Godinho Delgado[12] :

*"**Atividades-fim** podem ser conceituadas como as funções e tarefas empresariais e laborais que se ajustam ao núcleo da dinâmica empresarial do tomador de serviços, compondo a essência dessa dinâmica e contribuindo inclusive para a definição de seu posicionamento e classificação no contexto empresarial e econômico. São, portanto, atividades nucleares e*

[12] DELGADO, Maurício, op. Cit, p. 468.

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

definitórias da dinâmica empresarial do tomador de serviços. Por outro lado, atividades-meio, são aquelas funções e tarefas empresariais e laborais que não se ajustam ao núcleo da dinâmica empresarial do tomador de serviços, nem compõem a essência dessa dinâmica ou contribuem para a definição de seu posicionamento no contexto empresarial e econômico mais amplo. São, portanto, atividades periféricas à essência da dinâmica empresarial do tomador de serviços."

A afirmação dessa linha demarcatória, contudo, não se mostra suficiente para o regramento da terceirização, à luz da discriminação do trabalhador terceirizado e da sua vulnerabilidade.

Nesse sentido, é importante discorrer sobre a evolução jurisprudencial, materializada, inicialmente, na OJ-383 SDI-1, do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos a seguir:

"TERCEIRIZAÇÃO. EMPREGADOS DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS E DA TOMADORA. ISONOMIA. ART. 12, "A", DA LEI N.º 6.019, DE 03.01.1974 (DEJT divulgado em 19, 20 e 22.04.2010) A contratação irregular de trabalhador, mediante empresa interposta, não gera vínculo de emprego com ente da Administração Pública, não afastando, contudo, pelo princípio da isonomia, o direito dos empregados terceirizados às mesmas verbas trabalhistas legais e normativas asseguradas àqueles contratados pelo tomador dos serviços, desde que presente a igualdade de funções. Aplicação analógica do art. 12, "a", da Lei n.º 6.019, de 03.01.1974"

A extensão desse entendimento a outras situações de contratação de serviços de terceiros pode ser vislumbrada no julgado a seguir, do TST:

"PROCESSO Nº TST-RR-130740-98.2007.5.10.0001

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. TERCEIRIZAÇÃO. ISONOMIA SALARIAL ENTRE EMPREGADO DE EMPRESA TERCEIRIZADA E OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DA TOMADORA DE SERVIÇOS. Agravo de instrumento provido, a fim de se determinar o processamento do recurso de revista para melhor análise de possível violação do art. 5º, caput, da Constituição Federal e contrariedade à OJ 383 da SBDI-1 do TST. RECURSO DE REVISTA. TERCEIRIZAÇÃO. ISONOMIA SALARIAL ENTRE EMPREGADO DE EMPRESA TERCEIRIZADA E OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DA TOMADORA DE SERVIÇOS. As tarefas ordinariamente cometidas à reclamante se ajustam, regra geral, à rotina bancária, são-lhe essenciais ou imprescindíveis. Não se afigura possível a realização da atividade correlata a atividade-fim das instituições financeiras, sem a mediação de serviços relacionados com o recebimento, abertura, conferência de conteúdo e encaminhamento dos envelopes recolhidos dos caixas eletrônicos. A isonomia de tratamento com bancários é, nesse contexto, um consectário jurídico inevitável, como já assente na jurisprudência desta Corte consubstanciada na OJ 383 da SBDI-1 do TST. Recurso de revista conhecido e provido."

Destaque-se, ainda, o seguinte julgado, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que reconheceu o tratamento igualitário entre os terceirizados e os efetivos da empresa tomadora, não apenas concernente aos salários, mas sobre toda a relação trabalhista:

"TERCEIRIZAÇÃO. DIREITOS DOS TRABALHADORES TERCEIRIZADOS. A prestadora dos serviços, contratando mão-de-obra para oferecê-la a outra empresa, obriga-se a conceder a estes trabalhadores as mesmas vantagens asseguradas pela tomadora a seus empregados. É que se os trabalhadores temporários, por força do artigo 12, "a", da Lei 6.019/74, fazem jus à remuneração equivalente à paga aos

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

empregados da mesma categoria profissional da empresa tomadora de seus serviços, com maior razão os trabalhadores contratados de forma permanente por empresa interposta para a prestação de serviços essenciais à atividade da empresa cliente terão direito a todas as vantagens asseguradas à categoria dos empregados da mesma, vez que a terceirização, ainda que lícita, não pode servir de instrumento de redução dos custos de mão-de-obra se implicar afronta ao princípio constitucional da isonomia. Se o trabalhador temporário tem a proteção assegurada por preceito legal expresso, não se pode conceber, do ponto de vista lógico e jurídico, que trabalhadores que prestam serviços de forma permanente à tomadora tenham menos direitos. Nas palavras de Carlos Maximiliano, tais considerações 'levam a aplicar uma norma aos casos não previstos, nos quais se encontra o motivo, a razão fundamental da hipótese expressa, porém mais forte, em mais alto grau de eficácia' (in Hermenêutica e Aplicação das Leis, Ed. Coimbra, 1978, 9ª edição, 1984, pág. 246) (TRT – 3ª Região – RO 4.527/00- 2ª Turma – Relator: Des. José Roberto Freire Pimenta – Publicação 06/09/2000).”

A mesma abordagem, orientada pela prevalência do art. 5º, caput, da Constituição, que consagra o direito à igualdade, pode ser vislumbrada em decisão mais recente, do mesmo Tribunal:

EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO ILÍCITA. ISONOMIA. É certo que a terceirização dos serviços, figura jurídica importante e verdadeira necessidade de sobrevivência no mercado, traduz realidade inatacável e não evidencia prática ilegal, por si só. Entretanto, constitui fraude aos princípios norteadores do Direito do Trabalho a dissimulação de verdadeira intermediação de mão-de-obra. Assim é que a terceirização é admitida na contratação de empresa especializada em atividades paralelas ou de suporte, desde que não haja distorção em sua essência e finalidade, com a substituição dos empregados próprios por outros oriundos de empresa

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

interposta. Identificada a ilicitude do processo de terceirização, a teor do que dispõe a Súmula 331, I, do Colendo TST, o vínculo de emprego deveria ser diretamente reconhecido com a tomadora. Entretanto, tratando-se de ente da administração pública, sujeito aos ditames do art. 37, II, da CR/88, tal liame não pode ser declarado, diante da ausência do certame público. Não obstante, não se pode olvidar que a norma constitucional assegura a proteção ao trabalhador em face de eventuais diferenciações não acolhidas pela legislação (artigos 5º, caput, e 7º, XXXII, da Constituição da República). O princípio da isonomia, que informa todo o sistema jurídico, assegura ao indivíduo a garantia de que contra ele não se imponham leis ou restrições com base em requisito diferenciador infundado, ensejando a devida reparação em caso de sua inobservância, não havendo se falar em violação do artigo 7º, XXX, da Constituição Federal. (TRT 3ª Reg., RO 00562-2012-059-03-00-2).

Por fim, em 15 de maio de 2014, o Supremo Tribunal Federal reconheceu a existência de repercussão geral da questão debatida nos autos de n°. ARE 713.211, (cf. publicado no DJ nº 109 do dia 06/06/2014), nos termos do Voto do Min. Luiz Fux, assim ementado:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. POSSIBILIDADE DE TERCEIRIZAÇÃO E SUA ILÍCITUDE. CONTROVÉRSIA SOBRE A LIBERDADE DE TERCEIRIZAÇÃO. FIXAÇÃO DE PARÂMETROS PARA A IDENTIFICAÇÃO DO QUE REPRESENTA ATIVIDADE-FIM. POSSIBILIDADE. 1. A proibição genérica de terceirização calcada em interpretação jurisprudencial do que seria atividade fim pode interferir no direito fundamental de livre iniciativa, criando, em possível ofensa direta ao art. 5º, inciso II, da CRFB, obrigação não fundada em lei capaz de esvaziar a liberdade do empreendedor de organizar sua atividade empresarial de forma lícita e da maneira que entenda ser mais

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

> *eficiente. 2. A liberdade de contratar prevista no art. 5º, II, da CF é conciliável com a terceirização dos serviços para o atingimento do exercício-fim da empresa. 3. O thema decidendum, in casu,* ***cinge-se à delimitação das hipóteses de terceirização de mão-de-obra diante do que se compreende por atividade-fim, matéria de índole constitucional, sob a ótica da liberdade de contratar, nos termos do art. 5º, inciso II, da CRFB.*** *4. Patente, assim, a repercussão geral do tema, diante da existência de milhares de contratos de terceirização de mão-de-obra em que subsistem dúvidas quanto à sua legalidade, o que poderia ensejar condenações expressivas por danos morais coletivos semelhantes àquela verificada nestes autos. 5. Diante do exposto, manifesto-me pela existência de Repercussão Geral do tema, ex vi art. 543, CPC. (ARE 713211 RG, Relator(a): Min. LUIZ FUX, julgado em 15/05/2014, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-109 DIVULG 05-06-2014 PUBLIC 06-06-2014)* ***(grifamos)***

Dessa forma, impõe-se ao Congresso Nacional enfrentar o tema e dar-lhe contornos legais mais precisos, completos e amplos.

III.3 As alterações e proposições legislativas para regulamentar a terceirização

A disciplina da terceirização não é matéria afeta à iniciativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 61, § 1º da Constituição, inserindo-se, assim, no amplo rol de capacidades legislativas dos membros do Parlamento.

Não obstante sejam as proposições sob exame deste Plenário de iniciativa parlamentar, o tema não é totalmente desconhecido pelo Chefe do Poder Executivo.

Em 2017 foram sancionadas as Leis n° 13.429 e a nº 13.467, ambas de 2017. A Primeira e oriunda de um Projeto de Lei n° 4302, apresentado à Câmara dos Deputados em março de 1998, que alterava

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

dispositivos da Lei 6.019/1974. Dispondo sobre as relações de trabalho nas empresas de trabalho temporário e nas de prestação de serviços a terceiros, favorecia, em síntese, as condições institucionais para intermediação da mão-de-obra ao admitir a terceirização em quaisquer atividades, por prazo indeterminado, em contrariedade com a Súmula 331 do TST.

Aprovado pela Câmara dos Deputados, onde sofreu alterações, a proposição foi recebida pelo Senado Federal em 13 de dezembro de 2000, tendo sido aprovado em dezembro 2002 na forma de Substitutivo.

Em seu retorno à Câmara dos Deputados, a matéria teve nova apreciação pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, CTASP e pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, tendo sido apresentado, em maio de 2003, pelo Relator da matéria, Deputado Sandro Mabel, parecer favorável ao substitutivo do Senado Federal. Contudo, face à controvérsia em torno do tema, e a ampla rejeição dos trabalhadores, organizações sindicais e movimentos sociais organizados, de operadores do direito e de entidades representativas da sociedade civil, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva encaminhou à Casa a Mensagem nº 389/2003, solicitando a sua retirada, o que, se não levou à imediata devolução da matéria, obstaculizou a sua apreciação naquela Casa.

A matéria teve prosseguimento naquela Casa, tendo a Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público aprovado parecer do Relator sobre a matéria, concluindo pela aprovação do Substitutivo do Senado e dos destaques apresentados em favor do texto original, em 15 de outubro de 2008. Em 2 de junho de 2011, o Deputado João Paulo Lima apresentou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa, parecer pela aprovação do Substitutivo do Senado, com ressalva da redação dada ao art. 19-A da Lei nº 6.019, de 1974.

Após quase 05 anos sem qualquer movimentação, foi designado o Deputado Laércio Oliveira para relatar a matéria na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. O relatório apresentado pelo parlamentar não foi apreciado pela Comissão.

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

Já em 2017, após o Governo ter rejeitado seu requerimento de urgência para o PL ser apreciado diretamente pelo Plenário, em uma segunda votação o requerimento foi aprovado, tendo ocorrido a apreciado e aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados em 22 de março de 2017.

Contudo, em paralelo a essa tramitação, em outubro de 2004 o Deputado Sandro Mabel apresentou o Projeto de Lei nº 4.330/04, oferecendo nova disciplina ao tema, a qual culminou na aprovação, por aquela Casa do Congresso, do ora sob exame **Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2015.**

Durante a tramitação do então denominado **PL nº 4.330/2004**, o Deputado Roberto Santiago, PSD/SP, na condição de Relator na Comissão Especial destinada a promover estudos e proposições voltados à regulamentação do trabalho terceirizado no Brasil, apresentou substitutivo que previa ampla terceirização, autorizando-a para qualquer atividade. Em abril de 2013, o novo Relator, Deputado Arthur Maia, apresentou parecer favorável ao substitutivo do Deputado Roberto Santiago. Após acalorados debates e controvérsias, a proposição restou aprovada, vindo ao exame do Senado Federal.

Importante registrar a posição então adotada pelas Centrais Sindicais, em Carta Aberta endereçada aos membros do Congresso Nacional, em outubro de 2007, lançando as premissas que deveriam orientar a elaboração de um projeto versando sobre Terceirização.

> *"CARTA ABERTA AOS PARLAMENTARES: A POSIÇÃO DAS CENTRAIS SINDICAIS SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA TERCEIRIZAÇÃO*
>
> *Senhores parlamentares, as Centrais Sindicais brasileiras – CGTB, CUT, FS, NCST e UGT - lançam hoje, 7/10/2007, em Brasília, a sua IV Marcha Nacional da Classe Trabalhadora, que reúne alguns grandes eixos de reivindicação. Entre eles, está o combate à precarização resultante da terceirização. Neste sentido, as Centrais desejam manifestar sua posição em relação ao conteúdo da regulamentação da terceirização que é*

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

o objeto de determinados projetos de lei ora em tramitação no Congresso Nacional. Este posicionamento reflete as diretrizes de consenso das Centrais Sindicais em torno de uma legislação adequada para este tema.

Nas últimas décadas, expandiu-se significativamente o processo de terceirização no Brasil. Entretanto, o maior problema da terceirização em nosso país é que ela não tem se limitado à especialização e focalização das empresas, como apregoa o discurso empresarial. Na maioria dos casos, ela tem sido acompanhada da precarização das condições do trabalho – redução dos salários e benefícios, informalização da força-de-trabalho, incremento de jornada, redução de postos de trabalho, aumento das doenças profissionais, elevação dos acidentes de trabalho, entre outros.

São muitos os casos em que as consequências também são maléficas aos interesses dos consumidores. Inúmeros são os exemplos veiculados cotidianamente pela imprensa: extravios de cheques; repasse entre empresas de bancos de dados pessoais; recalls de veículos; sumiço de cartas; descaracterização das relações entre consumidor e vendedor, em função da inacessibilidade e impessoalidade do 0800; falta de especialização de trabalhadores terceirizados em áreas essenciais como a saúde etc.

Um dos motivos deste conjunto de consequências danosas da terceirização reside justamente na ausência de uma legislação específica para a terceirização no Brasil. O Enunciado 331 do TST, que impede a terceirização na atividade-fim, é praticamente o único instrumento legal regulador da terceirização no Brasil. Mas ele está muito longe de ser suficiente para impedir o processo de precarização do trabalho. A prova disso é que em todas as atividades do setor industrial, de serviços e da agropecuária tem crescido a terceirização da própria atividade-fim das empresas.

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

Além da terceirização da atividade-fim, é comum que os atos de terceirização aconteçam sem qualquer informação e negociação prévia com as representações sindicais. O resultado tem sido a geração de vários problemas de natureza trabalhista, envolvendo empresas contratantes, empresas prestadoras de serviços e os trabalhadores terceirizados. Este campo tem sido propício a atos jurídicos ilícitos, como a falta de reconhecimento de vínculo trabalhista, a constituição de "pessoas jurídicas" de uma pessoa só, a ausência de responsabilidade com a saúde e os direitos dos trabalhadores terceirizados, entre outros.

Senhores Parlamentares, as Centrais Sindicais, baseadas nos princípios do trabalho decente da OIT, defendem que uma legislação dos atos de terceirização no Brasil deve orientar-se nas seguintes premissas:

Direito à informação prévia;

Proibição da terceirização na atividade-fim;

Negociação para a definição da atividade-fim da empresa;

Responsabilidade solidária da empresa contratante pelas obrigações trabalhistas;

Igualdade de direitos e de condições de trabalho;

Penalização das empresas infratoras.

É consenso também entre as Centrais Sindicais brasileiras que estas premissas não estão contempladas no PL 4330/2004, ora em tramitação no Congresso Nacional.

Cientes do compromisso dos senhores parlamentares com a construção de um sistema de relações de trabalho socialmente equilibrado e harmônico, é que confiamos que as diretrizes por nós apontadas serão priorizadas na regulamentação da terceirização no Brasil."

No Senado, já se encontrava tramitando o **PLS nº 87/2010**, do Senador Eduardo Azeredo. Pela proposta, a terceirização é permitida em

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

serviços específicos para qualquer atividade, desde que realizados por pessoa jurídica "especializada". Quanto à responsabilidade da tomadora é subsidiária, quando fiscaliza o cumprimento das obrigações trabalhistas pela contratada. Caso contrário, será solidária, dispondo, ainda, que não se caracteriza vínculo de emprego entre a pessoa jurídica contratada e a tomadora dos serviços.

Em agosto de 2011, o Senador Sérgio Souza apresentou o **PL 447/2011** dispondo sobre responsabilização solidária da Administração Pública e da Pessoa Jurídica Tomadora dos Serviços pelos encargos previdenciários e, em caso de dolo ou culpa, pelos trabalhistas.

Em 2016, o Senador Randolfe Rodrigues apresentou o PLS n° 339, cujo teor é igual ao PLS n° 554/2015, no qual fui primeiro signatário e pedi a retirada de tramitação dias antes, pois era relator, no Senado Federal, das proposições.

Em razão da extinção da Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional – CEDN, o PLC 30/2015, que tramita com várias outras proposições apensadas, foi redistribuído tendo sido o Senador Ricardo Ferraço designado relator na Comissão de Assuntos Econômicos. Até o momento não apresentou seu relatório.

Já a Lei nº 13.467, de 2017, conhecida como reforma trabalhista, é, também, de autoria do Poder Executivo, que enviou à Câmara dos Deputados no dia 23/12/2016, tendo tramitado naquela Casa com o número PL nº6787/2016.

O referido projeto de lei em seu curto tempo de tramitação na Câmara dos Deputados teve seu escopo ampliado, em relação ao texto inicial, passando a alterar mais de 100 dispositivos da CLT. Dentre eles, buscou-se permitir a terceirização ilimitada e irrestrita.

Em que pese, as diversas críticas ao projeto, a Câmara e o Senador ignorou os pleitos das entidades representativas dos trabalhadores e

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

das entidades que atuam no ramo do direito do trabalho, como por exemplo: Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT, Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA, a Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas – ABRAT , o Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho – SINAIT, e o Ministério Público do Trabalho – MPT.

Além de ampliação do debate, as entidades de forma uníssonas apontaram inconstitucionalidade e contestaram o mérito do projeto. O Senado abrindo mão de seu papel de casa revisora optou, mesmo reconhecendo os graves problemas do projeto de lei, por aprovou a dita reforma trabalhista.

Destaco aqui, trecho do voto em separado que apresentei na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, onde analisei os impactos da terceirização e apontei a inconstitucionalidade do projeto, convertido na Lei nº 13.467, de 2017:

> ***"CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS E EMPREGOS SEM QUALIDADE, EM CLARO CONFRONTO COM OS COMANDOS CONSTITUCIONAIS***
>
> *Do teor do PLC 38/2017 extrai-se, também, o estímulo à substituição dos contratos por prazo indeterminado, que têm garantias mínimas legais e constitucionais, por vínculos precários e empregos sem qualidade, como a ampliação desmedida da terceirização, inclusive na atividade principal das empresas, e a criação do trabalho intermitente, normas que violam regras e princípios constitucionais, como os da dignidade da pessoa humana, do valor social do trabalho, da proteção social do trabalho, da função social da empresa e da busca do pleno emprego.*
>
> ***a) Inconstitucionalidade da terceirização ampla e indiscriminada***
>
> *O art. 2º do PLC 38/2017 promove a alteração da Lei nº6019/74*

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

fixando no art. 4º-A desta lei a ampla e indiscriminada permissão para a terceirização de serviços em benefício das empresas tomadoras de serviços, em todas as atividades das tomadoras, inclusive em sua principal.

O alargamento das possibilidades de terceirização para toda e qualquer atividade empresarial afronta diversos direitos e princípios constitucionais trabalhistas, pois, ao tornar a relação de trabalho trilateral, desnatura, por completo, a essência constitucional do contrato de trabalho, permitindo que haja empresas sem um único empregado, utilizando-se, por completo, de trabalhadores externos, com os objetivos de baratear o custo da mão-de-obra e eximir da responsabilidade direta pelo cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Essa permissão, trazida pela alteração do artigo 4º- A, fará com que os índices de redução da proteção social pela terceirização e da sonegação ou descumprimento de direitos trabalhistas cresçam exponencialmente, trazendo, com isso, o aumento da rotatividade no mercado de trabalho brasileiro, a redução de direitos e benefícios trabalhistas e da massa salarial dos trabalhadores brasileiros, a fragmentação da representatividade sindical, o aumento do calote aos empregados e, o mais grave, a ampliação dos alarmantes números de acidentes de trabalho no Brasil.

São conhecidos, de tempo, os graves problemas trazidos pela terceirização e que ela representa apenas lucro para o patrão no fim do mês. O salário de trabalhadores terceirizados é 24% menor do que o dos empregados formais, segundo o Dieese. A terceirização também provoca desemprego, sendo seu índice de rotatividade no mercado de trabalho quase o dobro dos empregados diretamente contratados (33% x 64,4%). Terceirizados trabalham 3 horas a mais por semana, em média, do que contratados diretamente. Com mais trabalhadores fazendo jornadas maiores, deve cair o número de vagas em todos os setores. Se o processo fosse inverso e os terceirizados passassem a trabalhar o mesmo número de horas que os contratados, seriam

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

criadas 882.959 novas vagas de emprego, segundo o Dieese.

A terceirização também cria uma verdadeira fábrica de acidentados no Brasil. Os trabalhadores terceirizados são prejudicados porque as empresas de menor porte não têm as mesmas condições econômicas das grandes para garantirem segurança na atividade dos seus trabalhadores. Além disso, elas recebem menos cobrança para manter um padrão de segurança e saúde, equivalente ao seu porte. Na Petrobrás, por exemplo, mais de 80% dos mortos em serviço entre 1995 e 2013 eram subcontratados. Os trabalhadores terceirizados são os que sofrem mais acidentes.

Atualmente, a terceirização é permitida em algumas atividades, especialmente em serviços de vigilância e limpeza e atividades-meio. O que o Projeto de Lei nº 38/2017 prevê é a possibilidade de terceirização ser utilizada largamente em qualquer contrato de trabalho, em qualquer atividade empresarial, e sem quaisquer garantias para os trabalhadores terceirizados, sobretudo de isonomia de direitos com o empregado da empresa tomadora de serviço, oficializando o tratamento discriminatório entre empregados diretos e terceirizados e atentando contra os princípios constitucionais da igualdade/isonomia e da não discriminação (artigos 3º, IV, 5º, caput, XLI, 7º, XXXII). Não se trata de modernização. Trata-se da retirada de direitos e de retrocesso. Nem a responsabilidade solidária é garantida a este trabalhador que, se sofrer calote, o que é muito normal dentre empresas terceirizadas, terá que acionar na Justiça do Trabalho primeiro sua empresa formalmente empregadora para só depois poder atingir o patrimônio da empresa tomadora dos seus serviços, o que, muitas vezes, demora anos.

Desta forma, a terceirização ilimitada afronta regras e princípios constitucionais, sobretudo os princípios da dignidade da pessoa humana, do valor social do trabalho, da busca pelo pleno emprego (empregos de qualidade), da função social da propriedade, da igualdade e da isonomia (ao fomentar a discriminação entre

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

trabalhadores diretamente contratados e terceirizados) e da justiça social.

Não obstante a inobservância desses princípios, a terceirização indiscriminada, ao causar alta rotatividade, diminuição de direitos, benefícios e de salários de uma maneira geral, a fragmentação sindical e um alto número de acidentes e mortes no trabalho, viola materialmente e esvazia inúmeros direitos previstos nos artigos 7º, 8º, 9º e 11 da Constituição, notadamente, o cumprimento de direitos básicos como salário mínimo, FGTS, aposentadoria, aviso prévio, 13º salário, que, ou são reduzidos ou são sonegados, pelos altos índices de calotes em trabalhadores, a liberdade sindical e o direito de greve, esvaziados com a fragmentação sindical causada pela terceirização, e a representação dos trabalhadores nas empresas, uma vez que, com a terceirização, serão cada vez menos as empresas com menos de 200 empregados, o que, com a redução da quantidade de empregados por empresa, acabará por impactar negativamente a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, em claro descumprimento também dos artigos 7º, XXXI, 23, II, 24, XIV, 201, § 1º, 203, IV,e 227, II."

Faz-se necessário lembrar que diversas ações ajuizadas perante o Supremo Tribunal Federal questionam a constitucionalidade das Leis recentemente aprovadas, como por exemplo as ADI's nº 5686, 5687 e 5685.

Desta forma, nota-se que apesar das recentes alterações legislativas a matéria ainda não se encontra devidamente regulamentada. E pior, as leis aprovadas não se demonstram justas e capazes de regulamentar o tema de forma definitiva. Além de deixar os trabalhadores desprotegidos, aumenta a insegurança jurídica nas relações trabalhistas.

O projeto que ora apresento é fruto de 2 anos de discussões realizadas em todos os Estados e no Distrito Federal, onde colhi sugestões e

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

aprofundei o debate com todos os setores da sociedade. As viagens e audiências públicas foram realizadas no período que em relatei o PLC 30/2015, por isso, apresento breve relato a seguir.

II.4 As audiências públicas e a visão dos atores sociais

A fim de instruir a nossa avaliação do tema, dedicamos um largo período à realização de audiências públicas, organizadas de forma conjugada com nossa atividade como Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH, nos vinte e sete Estados da Federação.

Ao longo dessas audiências, foi possível realizar uma ampla e pública discussão, com vários setores das respectivas sociedades, sobre a terceirização e sobre as propostas legislativas sob exame.

As audiências se realizaram com a presença das Centrais Sindicais, confederações, federações, sindicatos, entidades de representação do mundo do trabalho, operadores do direito, acadêmicos, trabalhadores e do Fórum em Defesa dos Direitos dos Trabalhadores Ameaçados pela Terceirização - FÓRUM[13].

Nesse sentido, nas 27 audiências públicas que a CDH realizou, foram acolhidas propostas e contribuições que nos permitem, neste momento, trazer aos Ilustres Pares uma avaliação conclusiva sobre as proposições sob exame, fundamentada nos princípios constitucionais da

[13] O Fórum congrega todas as Centrais Sindicais, Confederações, Federações e Sindicatos de Trabalhadores, como, entre outras, CUT, Força Sindical, CTB, UGT, Nova Central Sindical, UST, INTERSINDICAL, FUP, CONTRAF, INDUSTRIALL, o MHuD – Movimento Humanos Direitos, o MST, a UNE, pesquisadores, estudiosos, entidades representativas do mundo do trabalho, entre elas: Associação Latino Americana de Advogados Laborais, ALAL; Associação Latino Americana de Juízes do Trabalho, ALJT; Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho, ANAMATRA; Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas, ABRAT; Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho, ANPT; Ordem dos Advogados do Brasil, OAB; Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho, SINAIT, além de pesquisadores de centros acadêmicos como do CESIT/IE/UNICAMP, da UFBA, bem como o Grupo de Pesquisa "Trabalho, Constituição e Cidadania", UnB – CNPq.

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

dignidade humana e do valor social do trabalho e na visão que, na sociedade civil, revela-se predominante.

A avaliação do impacto do **Projeto de Lei nº 4.330/04, ora Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2015**, tem sido predominantemente negativa por parte das representações de trabalhadores e Centrais Sindicais, pelo FÓRUM, pelos advogados trabalhistas latino-americanos organizados na Associação Latino Americana de Advogados Trabalhistas - ALAL, pelos magistrados do trabalho representados pela entidade nacional (ANAMATRA), pelos Procuradores do Trabalho representados pela Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT, por dezenove dos vinte e sete Ministros do TST, conforme nota encaminhada oficialmente, bem como pelos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho, em nota do Colégio de Presidentes (COLEPRECOR), conforme textos – notas técnicas, votos em separado, manifestos e outras manifestações recebidas por esta Relatoria.

Como reação à discussão então em curso na Câmara dos Deputados, realizou-se ato político, em 17 de novembro de 2011, do qual participaram lideranças e representantes de Centrais Sindicais, da Academia, do mundo jurídico, da ANAMATRA, da ALAL, da ANPT, dentre outros. Nesse momento, foi constituído o Fórum em Defesa dos Direitos dos Trabalhadores Ameaçados pela Terceirização - FÓRUM, que lançou Manifesto com suas propostas fundamentais e que conta com mais de 5.000 assinaturas.

Desde então, o FÓRUM se destaca como espaço para formulação de proposições e de resistência ao **PL 4.330, ora PLC nº 30/2015**. Segue a integra do manifesto:

> *Manifesto em defesa dos direitos dos trabalhadores ameaçados pela Terceirização (novembro de 2011)*
>
> *Nos dias 4 e 5 de outubro deste ano foi realizada em Brasília a primeira Audiência Pública promovida pelo Tribunal Superior do Trabalho, TST, tendo como tema a "Terceirização da mão*

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

de obra". Participaram do evento tanto representantes de empresas quanto dos trabalhadores, pesquisadores e estudiosos do tema e que apresentaram diferentes visões sobre a Terceirização. A iniciativa louvável demonstra a disposição do TST de proceder à interlocução com os agentes envolvidos com as questões judicializadas, que, especialmente no caso em questão, concernem e afetam o conjunto dos trabalhadores e da sociedade brasileira. Como continuidade desse encontro e reunindo aqueles que se manifestaram criticamente à Terceirização em nosso país, dirigimo-nos às instituições de regulação do direito do trabalho, ao Poder Legislativo e à sociedade como um todo, com o objetivo de chamar a atenção e demandar ações imediatas e plenamente exequíveis para reduzir os gravíssimos problemas sociais provocados pela Terceirização do trabalho.

Pesquisas desenvolvidas por diversas instituições, nas últimas três décadas em todos os setores econômicos e regiões do País, evidenciam o crescimento sem controle da Terceirização e a tendência, já verificada em alguns setores, de redução do quadro de empregados efetivos invertendo o número de efetivos em relação aos subcontratados/terceirizados.

Revelam também, invariavelmente, a precarização das condições de trabalho, expressa nas situações de riscos, no número de acidentes e adoecimentos, bem como nos baixos níveis salariais, maiores jornadas de trabalho, maior rotatividade, desrespeito às normas de saúde e segurança, bem como no índice de inadimplência dos direitos trabalhistas. Uma precarização atestada pelos depoimentos dos sindicatos, das centrais sindicais, dos estudiosos do mundo do trabalho e, especialmente, pelos trabalhadores e trabalhadores que padecem cotidianamente o flagelo da Terceirização. No plano subjetivo, os trabalhadores, tanto terceirizados, quanto diretamente contratados, sofrem com os empecilhos à criação de identidades coletivas nos locais de trabalho. Os subcontratados, em especial, têm dificuldades para construir

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

laços de pertencimento nos espaços onde passam a maior parte da vida e onde têm sido discriminados e tratados como de "segunda categoria".

A regulamentação das relações de trabalho no nosso país, por conseguinte, se enfraquece com a fragilização da capacidade de organização coletiva dos trabalhadores e de seus sindicatos. Ao contrário do que é cinicamente propalado por agentes diretamente interessados, a Terceirização não gera (nem pode gerar) empregos, na medida em que não é no mercado de trabalho que se encontram as soluções para o crescimento econômico que impulsiona a criação de postos de trabalho. Ainda, é falacioso o discurso a respeito da necessidade da Terceirização para a alocação de mão de obra especializada tecnicamente, tão ou mais subordinada estruturalmente ao comando empresarial da Tomadora. Ademais, a Terceirização cria o fetiche de que na venda da força de trabalho a outrem não há subordinação, como se não operasse um deslocamento da exploração, com trabalhadores subordinados passando à estranha condição de empreendedores, empresários, parceiros, cooperativados, etc.

Por outro lado, o que se percebe é que a Terceirização, de fato, diminui o número de postos de trabalho na economia, porque os trabalhadores subcontratados são obrigados a realizar jornadas de trabalho mais longas, estreitando as contratações no conjunto do mercado de trabalho. Atualmente ocorre a transferência dos riscos dos negócios que envolvem tomadoras de serviços e empresas terceirizadas para os trabalhadores. Tanto a tomadora quanto a terceira contratada beneficiam-se diretamente do trabalho dos subcontratados e da intensidade de sua exploração, engendrando relações de riscos empresariais mútuos, seja do não pagamento das faturas às contratadas pelas contratantes, seja do não cumprimento de cláusulas contratuais pelas contratadas.

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

Contudo, qualquer que seja a parte empresarial inadimplente, os trabalhadores terceirizados são os que sofrem os prejuízos, tendo seus direitos violados, em frontal contradição aos princípios elementares da ordem jurídica trabalhista. Em síntese, são esses os resultados da Terceirização para os trabalhadores: precarização, sofrimento, adoecimento e morte. Do ponto de vista da representação sindical, uma classe trabalhadora ainda mais cindida, fragilizada. Esses efeitos já foram disseminados e produzidos.

O futuro, contudo, podemos mudar. Projetos de lei que tramitam no Congresso brasileiro, como é o caso do PL nº 4302-C, do Executivo, apresentado em 1998, com substitutivos, e o PL nº 4330/04 e, mais recentemente, o substitutivo do Relator, Deputado Roberto Santiago, se aprovados mais agravarão esse estado de coisas. Assim, denunciados o fato objetivo de que esses projetos de lei, além de liberarem a Terceirização para todas as atividades, inclusive quando essenciais à Tomadora, fazendo da exceção a regra, não definem como solidária a responsabilidade das empresas envolvidas na Terceirização e não garantem efetiva isonomia das condições de trabalho e de direitos, contribuindo para a fragilização da organização sindical. Rejeitá-los coloca-se como essencial à defesa da sociedade como um todo e da ordem jurídica do nosso país.

Na verdade, o que está em jogo é o reequilíbrio de uma ordem jurídica maculada pela Terceirização do trabalho na contramão dos princípios constitucionais da dignidade humana e do valor social do trabalho. Por isso, conclamamos a todos os poderes públicos deste País, ao Congresso Nacional, ao Tribunal Superior do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho, ao Ministério do Trabalho, ao Ministério da Justiça, às Centrais Sindicais, as Entidades Representativas de estudiosos e pesquisadores do mundo do trabalho, ao conjunto da sociedade, para que assumamos nossas responsabilidades para, conjuntamente, avançarmos no sentido da eliminação

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

dessa epidemia de desrespeito aos direitos trabalhistas representada pela Terceirização que agride a dignidade do trabalho.

E, a respeito dos projetos de lei em andamento no Parlamento brasileiro ou em construção em outros espaços institucionais, que se lute para que toda e qualquer regulamentação que venha a ser aprovada esteja necessariamente alicerçada nos seguintes pilares:

Que vede a locação de trabalhadores e trabalhadoras!

Que imediatamente proíba a Terceirização nas atividades permanentemente necessárias à Tomadora;

Que imediatamente assegure a responsabilidade solidária das empresas envolvidas na Terceirização, tanto no setor privado quanto no público!

Que garanta plena igualdade de direitos e condições de trabalho entre empregados diretamente contratados e trabalhadores terceirizados, com inclusão de mecanismos que impossibilitem a fraude a direitos!

Que assegure a prevalência da norma mais favorável entre os instrumentos coletivos de trabalho que incidam sobre uma mesma empresa!

Que assegure a representação sindical pelo sindicato preponderante!"

Apesar das tentativas de construção de uma solução acordada durante as discussões travadas na Câmara dos Deputados, os resultados não se mostraram satisfatórios, e nesse contexto as Centrais Sindicais, em 23 de abril de 2013, elaboram Carta Aberta à sociedade que a seguir se transcreve:

"CARTA ABERTA

DAS CENTRAIS SINDICAIS À SOCIEDADE CONTRA O SUBSTITUTIVO AO PL 4330/2004 – TERCEIRIZAÇÃO

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

As Centrais Sindicais vêm a público para se manifestar contra a proposta de regulamentação da terceirização, contida no relatório final do deputado Arthur Maia (PMDB-BA) ao Substitutivo do Projeto de Lei 4330/2004, de autoria do deputado Sandro Mabel (PMDB-GO). O projeto tramita em fase final na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara.

O Brasil possui hoje um gigantesco índice de rotatividade, segundo o estudo de 2011 do DIEESE, denominado "Rotatividade e Flexibilidade no Mercado de Trabalho", o qual afirma que aproximadamente 50% do total de trabalhadores com carteira assinada entre os anos de 2008 e 2010 foram demitidos e recontratados. As práticas de terceirização serão fortalecidas, pelo substitutivo, institucionalizando a rotatividade que contamina as relações de trabalho e impede o desenvolvimento do mercado interno.

Nas últimas décadas, o crescimento descontrolado da terceirização, com o objetivo principal de reduzir custos das empresas, resultou em grande precarização das condições de trabalho, com aumento das situações de risco e do número de acidentes e doenças, devido ao desrespeito às normas de saúde e segurança, baixos níveis salariais, ampliação das jornadas de trabalho, crescimento da rotatividade e inadimplência de direitos trabalhistas. Além disso, os empregados terceirizados sofrem discriminações no local de trabalho, sendo tratados como trabalhadores de "segunda categoria". E, ao contrário do que é amplamente divulgado pelos que são diretamente interessados, a terceirização não gera emprego nem garante a alocação de mão de obra especializada. Os resultados nefastos deste processo estão estampados nas estatísticas de sofrimento, adoecimento e morte.

O parecer do deputado Arthur Maia (PMDB-BA) ao Substitutivo do PL 4330/2004, se aprovado, agravará ainda mais essa situação, pois, além de liberar a terceirização para

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

todos os tipos de atividades das empresas, não estabelece a responsabilidade solidária das empresas contratantes e não garante a isonomia de direitos e das condições de trabalho dos terceirizados.

Representamos milhões de trabalhadores e trabalhadoras do campo e da cidade, do setor público e do setor privado, de todo o Brasil, que vêm sofrendo os efeitos de uma terceirização perversa, que se agravará com a regulamentação do PL 4330/2004.

As Centrais lembram ainda a proposta que construíram unitariamente para a regulamentação da terceirização, a qual foi consolidada em um Projeto de Lei no ano de 2009 e encaminhada para o Governo Federal. Contudo, o Projeto de Lei foi engavetado.

Diante deste cenário, reafirmamos a nossa proposta construída unitariamente, manifestamos publicamente nossa posição intransigente em defesa dos diretos e conquistas da classe trabalhadora e contra a aprovação deste projeto que representará uma verdadeira tragédia, legalizando a dinâmica de precarização das relações de trabalho presente no mercado de trabalho brasileiro. Um projeto de lei que garante "segurança jurídica às empresas" deve também garantir "segurança social" aos trabalhadores e estar assentado na isonomia de direitos, de salário e de tratamento dos terceirizados."

O tema tem ganho relevância cada vez maior, à luz, inclusive, das inúmeras situações vexatórias a que são submetidos os trabalhadores terceirizados, e do abusivo aumento do emprego da terceirização, em contradição aos limites da Súmula 331 do TST, e despertando o interesse crescente de estudiosos do meio acadêmico, de organizações sindicais, de entidades de representação do mundo do trabalho, do FÓRUM.

Aqui mesmo nesta Casa do Congresso Nacional, tivemos a oportunidade de, em 5 de outubro de 2016, data em que se comemora o

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

Aniversário da Constituição Cidadã[14], denunciar o grave fato de que a empresa Qualitécnica deixou de prestar serviços ao Senado sem pagar as verbas indenizatórias a 484 trabalhadores, situação que levou o Ministério Público do Trabalho a ajuizar ação contra o Senado Federal, a fim de que seja responsabilizado solidariamente. Tal situação, aliás, tem se mostrado recorrente, evidenciando a gravidade dessa situação.

Para propiciar o espaço para o debate, convocamos, inicialmente, audiências públicas no Senado nos dias 14 e 19 de maio de 2015, as quais contaram com expressiva participação de entidades da sociedade civil.

A partir de proposta por nós apresentada, foram realizadas audiências públicas em todos Estados da Federação, com o objetivo de ampliar o debate sobre os fundamentos de uma regulamentação que assegure aos trabalhadores terceirizados um patamar de direitos que os integrem ao mercado de trabalho em condições mais justas e menos desiguais, protegidos por uma lei debatida amplamente em cada Estado entre Senadores, Deputados, Vereadores, Centrais Sindicais, Confederações, Federações, Sindicatos, entidades de magistrados, advogados laborais, membros do Ministério Público do Trabalho, Auditores Fiscais do Trabalho, pesquisadores, professores, cidadãos e cidadãs convidados para as audiências públicas realizadas nas Assembleias Legislativas dos respectivos Estados.

A primeira audiência aconteceu em Belo Horizonte, MG, em 29 de maio de 2015; a última, em Goiânia, GO, em 11 de março de 2016, todas com a nossa participação e de representante do FÓRUM, lideranças e entidades locais.

A tabela a seguir relaciona as datas e locais de realização das audiências públicas:

[14] Vídeo disponível em https://www.youtube.com/watch?v=5cPMHkmLTco

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

29/05/2015 – Belo Horizonte/MG	18/09/2015 – Salvador/BA
08/06/2015 – Florianópolis/SC	25/09/2015 – Brasília/DF
19/06/2015 – Curitiba/PR	22/10/2015 – Porto Velho/RO
25/06/2015 – Porto Alegre/RS	23/10/2015 – Rio Branco/AC
26/06/2015 – Rio de Janeiro/RJ	05/11/2015 – Belém/PA
29/06/2015 – São Paulo/SP	06/11/2015 – Macapá/AP
03/07/2015 – Recife/PE	19/11/2015 – Vitória/ES
21/07/2015 – Fortaleza/CE	18/02/2016 – Cuiabá/MT
22/07/2015 – Natal/RN	19/02/2016 – Campo Grande/MS
23/07/2015 – João Pessoa/PB	25/02/2016 – Aracaju/SE
29/07/2015 – Manaus/AM	26/02/2016 – Maceió/AL
31/07/2015 – Boa Vista/RR	10/03/2016 – Palmas/TO
06/08/2015 – Teresina/PI	11/03/2016 – Goiânia/GO
07/08/2015 – São Luís/MA	

Em todas as audiências públicas foi elaborada uma Carta com a síntese das discussões e das propostas do Estado. Em todas elas os participantes foram enfáticos na denúncia do grande retrocesso de uma eventual aprovação do **PLC nº 30/2015**, com destaque ao potencial altamente precarizador dos direitos dos trabalhadores.

O repúdio ao texto aprovado pela Câmara dos Deputados, ora sob exame desta Casa na forma do PLC nº 30/2015, é manifesto, com ênfase a que a proposta que amplia a terceirização indiscriminadamente é prejudicial aos trabalhadores, ao mercado de trabalho e à sociedade brasileira.

Os documentos das 27 audiências afirmam que o **PLC nº 30/2015**, se aprovado, **aprofundará as iniquidades contra os trabalhadores e a desigualdade no Brasil.** Quando analisam o problema da terceirização por setor econômico, sublinham que essa forma de contratar se revela ainda mais nefasta. Em todos os setores analisados a redução da remuneração é gritante. Os chamados correspondentes bancários, que realizam as mesmas atividades dos bancários, mas estão alocados em outros

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

setores (basicamente como comerciários), recebem menos de 30% dos trabalhadores diretos, os trabalhadores aeroviários, petroleiros, do setor elétrico, setor de confecções e setor eletroeletrônico, apenas para citar alguns, recebem em média valores que podem variar entre 40 a 70% de um trabalhador efetivo para realizar as mesmas tarefas.

Os textos aprovados são uníssonos quando apontam para as diferenças salariais, de jornada de trabalho, de direitos e de condições de trabalho quando comparados aos trabalhadores diretos, problema que se agravará se aprovado o projeto em questão, que, além de retirar todos os obstáculos à terceirização que a Súmula 331 do TST coloca, permite a *quarteirização e a quinteirização*, inclusive via cooperativas, pessoas jurídicas, empresários individuais. Reconhecem que, no limite, acaso aprovada a proposta, se poderá ter empresas sem empregados e empregados sem direitos trabalhistas. Por outro lado, reiteram que é junto aos terceirizados que os acidentes de trabalho apresentam piores índices e é entre terceirizados que grande parte dos trabalhadores análogos a escravos são encontrados. E, com efeito, segundo dados da Secretaria da Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho, tomando por base os dez maiores resgates realizados em cada ano, entre 2010 e 2013, 90% destes casos envolveram trabalhadores terceirizados, totalizando cerca de 85% dos trabalhadores resgatados de condições análogas às de escravo nestas ações[15].

Quanto à questão remuneratória, enfatizam que quando as análises são feitas por setor econômico a terceirização se revela ainda mais nefasta. Os dados publicados pelo Dieese chamam a atenção para as diferenças salariais, de jornada e de tempo de permanência no emprego entre terceirizados e efetivos, no caso do setor público, a terceirização compromete direitos, atinge a qualidade dos serviços prestados e propicia desperdício do dinheiro público.

[15] SIT/MTb. Nota Técnica nº 216/2016/SIT. Análise técnica do Projeto de Lei da Câmara n º 30/2015, que trata dos contratos de terceirização e das relações de trabalho dela decorrentes, em continuação à Nota Técnica n º 204/2016/SIT. Brasília: MTb, agosto de 2016.

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

Sobre as questões econômicas, em regra salientam que não é por meio da precarização do trabalho que serão alcançados melhores indicadores de competitividade e de produtividade, mas via dinamismo da economia, deixando claro que não aceitarão retrocessos na garantia jurídica dos trabalhadores. Por outro lado, afirmam a convicção de que na prática da terceirização se revela um retrocesso para a economia.

Dessa forma, há sentimento generalizado no sentido da não aprovação do PLC 30/2015, sendo desnudada a falsa ideia de que, se aprovado, beneficiaria os mais de doze milhões de terceirizados brasileiros, boa parte na informalidade.

Ao contrário.

Além de eliminar todos os freios à terceirização, permitindo-a em quaisquer atividades, possibilitará a *quarteirização*, aprofundará as desigualdades, fragilizará a organização sindical, correspondendo a uma exploração promíscua do trabalho.

Ainda, ressaltam que a oposição ao projeto de lei não é exclusiva das entidades sindicais e sociais representantes dos trabalhadores, apontando, como exemplo, para a Nota dos 19 Ministros do TST que afirmam que a medida representa um "profundo e rápido rebaixamento do valor social do trabalho".

Igualmente, a Comissão de Assuntos Sindicais da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB, declarou-se contrária, assim como: a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, ANAMATRA; a Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho, ANPT; a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, CNBB; o Instituto de Pesquisas e Estudos Avançados da Magistratura e do Ministério Público do Trabalho, IPEATRA; a Rede Nacional de Pesquisas e Estudos em Direito Social, RENAPEDS; a Associação Latino-Americana de Advogados Laboralistas, ALAL; os Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e a Rede Latinoamericana de Juízes, REDLAJ (organismo internacional com

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

magistrados representantes de 19 países da América Latina) e o FÓRUM, todos unânimes em afirmar que o PLC 30/2015, além de representar ataque às conquistas históricas dos trabalhadores, também o faz em relação à sociedade brasileira na medida em que, se aprovado, provocará forte redução do mercado interno, com impacto direto sobre a geração de emprego e da renda, acirrando desigualdades.

Já o FÓRUM, em seus documentos, afirma que o PLC 30/2015, além de eliminar todos os freios à terceirização, permitindo-a em quaisquer atividades, possibilitará a *quarteirização*, aprofundará as desigualdades, fragilizará a organização sindical, correspondendo a uma exploração promíscua do trabalho, rechaçando todas e quaisquer tentativas de aprovação de medidas que:

> *"Incorporem formas de precarização do trabalho, ao permitirem que trabalhadores sejam contratados com jornadas mais extensas e expostos a maiores riscos no ambiente de trabalho resultando em maior incidência de acidentes fatais que sabidamente envolvemos trabalhadores terceirizados;*
>
> *Aprofundem as desigualdades, ao permitirem salários menores para os terceirizados em relação ao trabalhador efetivo para as mesmas funções/tarefas;*
>
> *Contribuam para fragmentar a organização dos trabalhadores;*
>
> *Discriminem e desrespeitem direitos conquistados;*
>
> *Legalizem iniciativas patronais que têm sido condenadas pela Justiça do Trabalho;*
>
> *Favoreçam a "pejotização", assim entendida a contratação de trabalhadores como pessoas jurídicas, e os consequentes reflexos negativos na Previdência Social e demais fundos públicos;*
>
> *Legitimem ou favoreçam a terceirização de serviços;*
>
> *Rompam com a solidariedade de classe e com a identidade no trabalho; e*

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

Limitem os horizontes do trabalhador em relação às perspectivas de vida e realização profissional, gerando profunda insegurança e angústia no trabalho."

Neste difícil momento da sociedade brasileira, em que se faz necessário um projeto de desenvolvimento econômico e social que respeite os direitos dos trabalhadores, os participantes das 27 audiências públicas expressaram-se contrários à aprovação do PLC 30/2015, apontando que, para além dos problemas já apontados, esconde-se nas proposições que visam a ampliação da terceirização uma das formas mais perversas da exploração humana no campo e nas cidades: **o trabalho escravo**.

À luz dessas importantes contribuições, sensíveis aos problemas apontados, dá-se a esta Casa a oportunidade de produzir uma solução adequada e pacificadora, que respeite aos princípios da Carta de 1988.

II.5 A posição de pesquisadores e de estudiosos do tema

Pesquisadores do mundo do trabalho têm analisado os impactos do **PLC nº 30/2015**, caso aprovado por esta Casa.

Segundo a análise dos pesquisadores Ricardo Antunes e Graça Druck[16] as principais propostas que o **PLC nº 30** contempla são:

1. Libera a terceirização para qualquer tipo de atividades, ou seja, nenhuma diferenciação entre atividade meio e atividade fim, correspondendo a um verdadeiro retrocesso relativamente ao que hoje é definido pela Súmula 331 do TST. Estabelece que o *contrato de prestação de serviços pode versar sobre o desenvolvimento de atividades **inerentes**, acessórias ou complementares à atividade econômica da contratante*; isto é, qualquer atividade, inclusive aquela que é própria ou especialidade da contratante, caindo por terra o argumento de que uma das principais justificativas para a terceirização é a especialização ou focalização;

[16] ANTUNES, Ricardo & DRUCK, Graça. A Terceirização como Regra. Rev. TST, Brasília, vol. 79, no 4, out/dez 2013, p. 214-231.

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

2. Legaliza, na prática, a figura do "gato", trazendo reais dificuldades ao trabalho dos Auditores Fiscais do Trabalho, na medida em que define a *contratante como a pessoa física ou jurídica* que celebra contrato de prestação de serviços determinados e específicos com empresa prestadora de serviços a terceiros. Portanto, a contratante poderá ser pessoa jurídica (PJ), empresas e pessoas físicas, permitindo, portanto, intermediação por meio de um indivíduo;

3. Libera e legaliza a cascata de subcontratação, o que tem sido objeto de denúncia e de fiscalização do Grupo Móvel de Erradicação do Trabalho Escravo, criado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTe), formado por Auditores Fiscais, Procuradores do Ministério Público do Trabalho (MPT) e da Polícia Federal (PF), na medida em que é por meio da ilimitada cadeia de subcontratação que se encontra o uso do trabalho análogo ao escravo. Prevê, ademais, que a empresa prestadora de serviços é a responsável pelo planejamento e pela execução dos serviços, nos termos previstos no contrato entre as partes, e que ela contrata, remunera e dirige o trabalho realizado por seus trabalhadores, ou subcontrata outra empresa ou profissionais para realização desses serviços. Isso implica total liberalização da terceirização, com seu potencial altamente precarizador das relações de trabalho e fragmentador da organização dos trabalhadores;

4. Legaliza o "rodízio" de empresas subcontratadas, especialmente no setor público;

5. Em vez de obrigar a contratante a estender alguns benefícios aos trabalhadores terceirizados que trabalham em suas dependências, como atendimento médico, ambulatorial e refeitório, o que já ocorre em muitas empresas em resposta às lutas dos trabalhadores e dos sindicatos e em atenção aos princípios constitucionais, o limita-se a "autorizá-la" a assegurar tais benefícios;

6. Quanto à responsabilidade solidária não inclui essa responsabilização ampla. Para as contratantes, define a responsabilidade subsidiária (hoje já existente), acrescentando o direito de "ação regressiva

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

contra a devedora". Ainda, estabelece diferente tratamento entre setores público e privado;

7. Quanto à multa em razão do descumprimento da lei, promove clara intervenção sobre o poder dos Auditores Fiscais do Trabalho, estimulando, na realidade, o não cumprimento;

8. O Projeto não assegurar a isonomia e a igualdade de direitos entre trabalhadores terceirizados e contratados que desempenham a mesma função. Não há nenhuma menção ao tratamento igual ou salário igual para trabalho igual; nesse sentido, pode ser tido como contrário à Constituição e à Convenção nº 100 da OIT;

9. Consequente com o desrespeito à isonomia salarial, legalizando, por assim dizer a discriminação dos terceirizados, o PL 4330 define que o "enquadramento sindical" se dê segundo a atividade da empresa prestadora de serviços, contribuindo para a fragmentação da organização sindical.

Na mesma linha de análise, afirma Edvânia Lourenço, professora da Unesp[17]:

> *"As mudanças ora propostas, que restringem os direitos trabalhistas e previ-denciários, expressam o rompimento do ciclo civilizacional proposto pelo capita¬lismo a partir das lutas entre capital e trabalho, significam, entre outros, os limites do projeto civilizacional burguês. É a derruição dos limites outrora impostos à extração da mais-valia absoluta. A terceirização remete ao ciclo inicial da indus¬trialização capitalista, combina elementos de más condições de trabalho, baixos salários e aumento da jornada. Portanto, tem*

[17] LOURENÇO, Edvânia Ângela de Souza. Terceirização: a derruição de direitos e a destruição da saúde dos trabalhadores. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 123, p. 447-475, jul./set. 2015.

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

consequências arrasadoras sobre o trabalho e as representações sindicais.

(...)

Além das questões mais diretamente vinculadas ao trabalho e seu ambiente, a terceirização promove o alargamento dos índices de vulnerabilidade social. Por exemplo, o retorno do trabalho infantil e do adolescente, o rebaixamento salarial, a piora nas condições de trabalho, a extensão da jornada e a maior propensão aos acidentes de trabalho. Na terceirização reside a fonte geradora para muitos outros problemas sociais, como a prostituição e o aumento da precariedade social e da miséria humana. Existem, evidentemente, exceções. Mas, no geral, na base pira¬midal das relações sociais de trabalho, os terceirizados são aqueles que não têm segurança, seja porque trabalham em péssimas condições, seja porque as empresas terceiras abrem e fecham com muita facilidade, dificultando qualquer garantia trabalhista e perspectiva funcional.

(...)

A terceirização é um poderoso meio de reduzir a porosidade do trabalho, aqueles períodos em que a produção cai, as suas interrupções ou "tempo morto". É um poderoso meio de negar o acesso aos benefícios garantidos nos acordos coleti¬vos e de reduzir as contratações de trabalhadores especializados, com maior poder de ganho. Se o trabalhador presta serviço por um curto período, não há tempo hábil para questionar a organização, tornando o trabalho muito mais inseguro do ponto de vista da saúde do trabalhador."

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

Sobre as polêmicas que suscita esse debate, Biavaschi e Teixeira[18] apontam:

> *"Muitos têm sido os artigos, as entrevistas, os pronunciamentos tanto dos que são contrários como dos que aprovam o projeto. Os que são contrários argumentam, em síntese, que ao invés de beneficiar os terceirizados, como afirma seus defensores, se for aprovado atingirá a todos de forma negativa, podendo, no limite, permitir a existência de empresas sem empregados e trabalhadores sem direitos, em grave retrocesso em relação à CLT, de 1943, e às conquistas da Constituição de 1988. Nesse campo estão os que afirmam que a geração de postos de trabalho vincula-se ao dinamismo da economia e que não é terceirizando que haverá maiores índices de produtividade e de competitividade.*
>
> *A reação da sociedade contrária ao projeto tem sido importante para seu questionamento. Pesquisa inédita realizada recentemente com 80 mil trabalhadores da base sindical dos Químicos de São Paulo indicou que 65% dos entrevistados entende que impactará de forma negativa o emprego, com redução de salários e direitos. Por outro lado, essa reação contrária estimulou a defesa da proposta pelos setores econômicos e financeiros que buscam convencer de que se trata de algo benéfico à atividade econômica, amplia a competitividade, cria postos de trabalho e atende às necessidades de segurança jurídica e de regulamentação dos direitos dos terceirizados. Outros afirmam que os serviços terceirizados são, em geral, bastante específicos e prestados por empresas especializadas focadas nessas atividades, permitindo-lhes ganhos de eficiência e competitividade. No entanto, os dados das pesquisas que se debruçam sobre o tema refutam tais argumentos. Estudos visando a traçar o perfil dos*

[18] BIAVASCHi, Magda Barros & TEIXEIRA, Marilane Oliveira, A Terceirização e seu Dinâmico Processo de Regulamentação no Brasil: Limites e Possibilidades. Revista da ABET, volume 14 nº 1, Janeiro a Junho de 2015.

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

terceirizados concluíram que o tempo de emprego em setores tipicamente terceirizados corresponde à metade daquele dos setores contratantes. A remuneração é, em média, média 27% inferior, apresentando, ainda, taxa de rotatividade de 45%, enquanto nos setores tipicamente contratantes o percentual é de 22% (Dieese, 2014). Além disso, as atividades terceirizadas concentram-se em atividades com pouca ou nenhuma especialização e a jornada do terceirizado é maior."

Por fim, apontam Antunes e Druck (2013: 229), seriam falácias os argumentos pró-terceirização ampla, entre eles a afirmação de que a "terceirização cria empregos", os "terceirizados percebem salários" e são "providos de direitos", a "terceirização é positiva", pois permite a "especialização e qualificação das empresas", voltadas a esconder o fundamental, ou seja, "que a terceirização tem como objetivos centrais a redução dos salários, a retração crescente dos direitos do trabalho e, o que é também de enorme relevância, aumentar a fragmentação, procurando desorganizar ainda mais a classe trabalhadora, tanto na esfera sindical como nas distintas formas de solidariedade coletiva que florescem no espaço produtivo.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres pares para aprovação do projeto que ora apresento.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM
PT/RS

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17064.56391-34

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - artigo 7º
    - artigo 8º
    - artigo 9º
    - artigo 11
    - parágrafo 1º do artigo 61
    - artigo 170
- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848
    - artigo 203
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452
    - artigo 3º
    - artigo 9º
    - artigo 58
    - artigo 59
    - artigo 134
    - artigo 201
    - parágrafo 5º do artigo 477
    - parágrafo 3º do artigo 511
- urn:lex:br:federal:lei:1904;4330
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1904;4330
- Lei nº 5.645, de 10 de Dezembro de 1970 - LEI-5645-1970-12-10 - 5645/70
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1970;5645
    - parágrafo 1º do artigo 3º
- Lei nº 6.019, de 3 de Janeiro de 1974 - Lei do Trabalho Temporário - 6019/74
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1974;6019
    - artigo 19-
- Lei nº 6.839, de 30 de Outubro de 1980 - LEI-6839-1980-10-30 - 6839/80
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1980;6839
- Lei nº 7.102, de 20 de Junho de 1983 - Lei de Segurança Bancária - 7102/83
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1983;7102
- Lei nº 8.036, de 11 de Maio de 1990 - Lei do FGTS; Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - 8036/90
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8036
    - parágrafo 1º do artigo 18
- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social; Lei do Custeio da Previdência Social - 8212/91
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8212
    - artigo 31

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pesssoas com Deficiência - 8213/91
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8213
    - artigo 20
    - artigo 21
    - artigo 21-
- Lei nº 8.429, de 2 de Junho de 1992 - Lei da Improbidade Administrativa; Lei do Enriquecimento Ilícito (1992); Lei do Colarinho Branco (1992) - 8429/92
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1992;8429
- Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 - Lei de Licitação; Lei de Licitações e Contratos - 8666/93
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8666
    - parágrafo 1º do artigo 71
- urn:lex:br:federal:lei:1998;7713
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;7713
    - artigo 55
- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10406
    - artigo 44
- urn:lex:br:federal:lei:2004;4330
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;4330
- Lei nº 12.546, de 14 de Dezembro de 2011 - LEI-12546-2011-12-14 - 12546/11
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2011;12546
    - artigo 7º
    - artigo 8º
- Lei nº 12.690, de 19 de Julho de 2012 - LEI-12690-2012-07-19 - 12690/12
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12690
- urn:lex:br:federal:lei:2017;13467
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13467
- urn:lex:br:federal:lei:2017;38
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;38
- Medida Provisória nº 1.573-7, de 2 de Maio de 1997 - MPV-1573-7-1997-05-02 - 1573-7/97
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:1997;1573-7

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 597, DE 2017

Requer, nos termos regimentais a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Belgi Ferreira da Silva, ocorrido nesta terça- feira dia 1º de agosto, em Goiânia.

AUTORIA: Senador Ronaldo Caiado

DESPACHO: Encaminhe-se

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO Nº DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Belgi Ferreira da Silva, ocorrido nesta terça-feira dia 1º de agosto, em Goiânia, bem como a apresentação de condolências a sua família.

SF/17134.51564-61

JUSTIFICAÇÃO

Belgi Ferreira da Silva, assessor do prefeito Iris Rezende, foi vítima de uma parada cardíaca. Antigo funcionário e companheiro de lutas políticas, sempre em busca do melhor para o povo goiano. Assim, recebemos tal notícia com muita tristeza e lamentamos profundamente a morte daquele que era merecidamente o chefe da equipe de cerimonial da atual prefeitura.

Belgi acompanhava o prefeito Irís Rezende desde quando este foi governador de Goiás, bem como quando exerceu o mandato de Senador da República. Esta perda inestimável de um amigo e profissional que sempre mostrou-se extremamente dedicado no exercício de suas funções não poderia nos manter indiferente. Uma pessoa que transbordava alegria e compreensão, garantindo sempre a boa convivência entre as pessoas. Desse modo, desejamos os mais sinceros votos de pesar aos familiares e amigos do profissional Belgi Ferreira da Silva, o qual deixará, inequivocamente, um grande vazio naqueles que o conheceram.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Belgi Ferreira da Silva sempre caracterizou sua vida por ser um homem público preparado, competente e extremamente cortês no trato com as pessoas.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2017.

SF/17134.51564-61

Senador Ronaldo Caiado

(DEM - GO)

Líder dos Democratas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 598, DE 2017

Requer, nos termos do art. 256, inciso I do RISF, a retirada dos Projetos de Lei do Senado nºs 18 e 20, de 2017.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas

DESPACHO: Deferido

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQS
00598/2017

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ROSE DE FREITAS

REQUERIMENTO Nº 598 DE 2017

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256, inciso I, do regimento interno do Senado Federal, requeiro a retirada dos seguintes Projetos de Lei do Senado, cujas referidas proposições são de minha autoria:

1- PLS nº 18/2017, que estabelece o afastamento do vínculo empregatício durante a tramitação do processo ao acusado de estupro.

2- PLS nº 20/2017, que tipifica como crime o fato de não repassar ao consumidor a redução de preço ocorrido na refinaria.

Sala das Sessões, 01 de Agosto de 2017.

Senadora Rose de Freitas (PMDB / ES)

Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela – Sala 01. CEP: 70165-900 Brasília -DF
Tel. (61) 3303-1156 - E-mail: rose.freitas@senadora.leg.br – Site: www.senadorarosedefreitas.com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 599, DE 2017

Requer, nos termos do art. 74, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a constituição de comissão temporária interna, para, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco)dias, examinar a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) no 6, de 2017,que federaliza os órgãos de segurança pública, e propor alternativas.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas, Senadora Fátima Bezerra, Senador Airton Sandoval, Senador Alvaro Dias, Senadora Regina Sousa, Senador Armando Monteiro, Senador Cristovam Buarque, Senador Davi Alcolumbre, Senador Eduardo Amorim, Senador Elmano Férrer, Senador João Alberto Souza, Senador José Pimentel, Senador José Serra, Senador Lasier Martins, Senador Magno Malta, Senador Paulo Paim, Senador Paulo Rocha, Senador Pedro Chaves, Senador Ricardo Ferraço, Senador Sérgio Petecão, Senador Valdir Raupp, Senador Wellington Fagundes, Senador Wilder Morais

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO Nº DE 2017

SF/17395.49083-50

Requeiro, nos termos do art. 74, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a constituição de comissão temporária interna ("comissão especial"), composta por 9 (nove) membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, examinar a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 6, de 2017, que federaliza os órgãos de segurança pública, e propor alternativas.

JUSTIFICAÇÃO

A PEC nº 6, de 2017, propõe uma verdadeira revolução na estrutura da segurança pública brasileira, com a incorporação das 27 polícias civis à Polícia Federal, a unificação das 27 polícias militares em uma Polícia Militar da União e a unificação dos 27 corpos de bombeiros militares em um Corpo de Bombeiros Militares da União.

Essas mudanças são radicais e devem ser discutidas com calma e de forma ampla no âmbito do Senado Federal, garantida a participação dos mais diversos segmentos da sociedade, em especial, dos integrantes dos órgãos de segurança pública.

Por essa razão, peço o apoio das Senhoras Senadoras e Senhores Senadores a este Requerimento.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nome	Assinatura 2
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	

SF/17395.49083-50

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nome	Assinatura 3
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	

SF/17395.49083-50

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nome	Assinatura 4
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	

SF/17395.49083-50

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nome	Assinatura 5
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	

SF/17395.49083-50

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nome	Assinatura 6
37.	
38.	
39.	
40.	
41.	
42.	
43.	
44.	
45.	

SF/17395.49083-50

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nome	Assinatura 7
46.	
47.	
48.	
49.	
50.	

SF/17395.49083-50

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 600, DE 2017

Requer, nos termos do Art. 222 do Regimento, que seja consignado,nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Tribunal de Contas do Estado do Pará,pelo transcurso, no dia 08 de julho, dos seus 70 anos.Requer também que o Voto seja encaminhado a autoridades que especifica.

AUTORIA: Senador Flexa Ribeiro

DESPACHO: Encaminhe-se

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17780.06687-03

REQUERIMENTO Nº /2017

Requeiro, nos termos do Art. 222 do Regimento, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, pelo transcurso, no dia 08 de julho, dos seus 70 anos. Sempre desenvolvendo, com zelo, o controle externo em benefício da sociedade, orientando, acompanhando e fiscalizando a regular gestão dos recursos públicos.

Requeiro ademais que esse Voto seja encaminhado às seguintes autoridades:

- Presidente do TCE-PA, Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira;
- Vice-presidente do TCE-PA, Conselheiro André Teixeira Dias;
- Corregedor do TCE-PA, Conselheiro Odilon Inácio Teixeira;
- Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves;
- Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior;
- Conselheiro Luis da Cunha Teixeira;
- Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17780.06687-03

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de julgar as contas dos responsáveis por dinheiros e outros bens públicos, a Constituição paraense criou, em 1947, o Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA).

No decorrer dessas sete décadas, a Corte de Contas tem tem desempenhado suas funções concedendo, com fiel envolvimento e dedicação dos conselheiros que compuseram e compõem seu Plenário.

É por seus relevantes serviços prestados na função essencial de realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos, da Administração Pública direta e indireta, e de empresas públicas e sociedades de economia mista sob a sua vigilância, que rendo aqui minhas homenagens à instituição do Tribunal e a todos aqueles que contribuem, diariamente, para o dinamismo, eficiência e eficácia das atividades de controle externo das contas públicas.

Sala das sessões em, 02 de agosto de 2017.

Senador FLEXA RIBEIRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 601, DE 2017

Com fundamento no disposto no § 5º do art. 154 e no art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requeremos a realização de sessão especial destinada a homenagear a passagem dos 70 anos de fundação do Partido Socialista Brasileiro

AUTORIA: Senador João Capiberibe, Senadora Lídice da Mata, Senadora Lúcia Vânia, Senador Antonio Carlos Valadares, Senador Fernando Bezerra Coelho, Senador Roberto Rocha

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador João Capiberibe

SF/17245.01429-30

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Com fundamento no disposto no § 5º do art. 154 e no art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requeremos a realização de sessão especial destinada a homenagear a passagem dos 70 anos de fundação do Partido Socialista Brasileiro - PSB, que ocorrerá no próximo dia 6 de agosto do corrente.

JUSTIFICAÇÃO

A formação do Partido Socialista Brasileiro se iniciou com a criação, em agosto de 1945, da Esquerda Democrática. Em seu primeiro Congresso, realizado em 1946, ao mesmo tempo em que pregava a progressiva socialização dos meios de produção no campo econômico, a eliminação do regime de exploração do homem pelo homem e a abolição do antagonismo de classe, criticava o Partido Comunista. Para marcar essas diferenças, foi adotado o lema “Socialismo e Liberdade”.

Em abril de 1947, a Esquerda Democrática, em sua Segunda Convenção, passou a se chamar Partido Socialista Brasileiro. O deputado federal João Mangabeira foi eleito seu presidente e, ao novo partido, aderiram intelectuais, estudantes e políticos, como Herculino Cascardo, José Lins do Rego, Sérgio Buarque de Holanda e Max da Costa Santos.

Sua trajetória foi interrompida com o golpe militar, em 1964, e retomada com sua refundação, em 1985, mediante manifesto assinado por Evandro Lins e Silva, Jader Carvalho, Rubem Braga e Joel Silveira.

O Partido Socialista Brasileiro chega aos 70 anos de fundação mantendo vivas suas raízes e os ideais de transformação social que visam a contribuir para a construção de uma sociedade verdadeiramente democrática.

Assim, vimos solicitar a realização de uma sessão especial, em que se faça a justa homenagem a essa grande agremiação política e também

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador João Capiberibe

SF/17245.01429-30

a homens como João Mangabeira, Antônio Houaiss, Jamil Haddad, Miguel Arraes e Eduardo Campos.

A data é comemorada no dia 6 de agosto, mas, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 154 e no § 1º do art. 199 do RISF, que estabelecem que as sessões especiais ocorram às segundas ou sextas-feiras, solicitamos que o evento seja realizado no expediente do dia 7 de agosto de 2017.

Sala das Sessões,

Senador JOÃO CAPIBERIBE

Senador Antônio Carlos Valadares

Senador Fernando Bezerra Coelho

Senadora Lídice da Mata

Senadora Lúcia Vânia

Senador Roberto Rocha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 602, DE 2017

Requer VOTO DE CENSURA ao Presidente da República da Venezuela, Nicolás Maduro, em face das prisões ilegais do líder da oposição Leopoldo Lopes e do ex-Prefeito de Caracas Antonio Ledezma, bem como dos atos de afronta cometidos contra a Assembleia Legislativa daquele país.

AUTORIA: Senador Ricardo Ferraço, Senador Airton Sandoval, Senadora Lúcia Vânia, Senador Alvaro Dias, Senador Antonio Anastasia, Senador Antonio Carlos Valadares, Senadora Rose de Freitas, Senador Ataídes Oliveira, Senador Benedito de Lira, Senador Cidinho Santos, Senador Cristovam Buarque, Senador Davi Alcolumbre, Senador Eduardo Amorim, Senador Eduardo Lopes, Senador Flexa Ribeiro, Senador Garibaldi Alves Filho, Senador José Maranhão, Senador José Medeiros, Senador José Serra, Senador Lasier Martins, Senador Pedro Chaves, Senador Raimundo Lira, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Reguffe, Senador Roberto Rocha, Senador Sérgio Petecão, Senador Valdir Raupp, Senador Waldemir Moka, Senador Wilder Morais

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO Nº de 2017

SF/17047.13492-16

*Requeiro **VOTO DE CENSURA** ao Presidente da República da Venezuela, **Nicolás Maduro**, em face das prisões ilegais do líder da oposição Leopoldo Lopes e do ex-Prefeito de Caracas Antonio Ledezma, bem como dos atos de afronta cometidos contra a Assembleia Legislativa daquele país.*

REQUEIRO, nos termos do § 1º, do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, **VOTO DE CENSURA** ao Presidente da República da Venezuela, Nicolás Maduro, em face das prisões ilegais do líder da oposição Leopoldo Lopes e do ex-Prefeito de Caracas Antonio Ledezma, bem como dos atos de afronta cometidos contra a Assembleia Legislativa daquele país.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeiro, por fim, que este Voto de Censura seja encaminhado à Organização dos Estados Americanos - OEA.

SF/17047.13492-16

JUSTIFICATIVA

Nesta última terça-feira, dia 2 de agosto, o líder da oposição Leopoldo Lopes e o ex-Prefeito de Caracas, Antonio Ledezma, foram presos ilegalmente por agentes do governo do Presidente Nicolás Maduro. Eles cumpriam uma detenção domiciliar, mas foram surpreendidos durante a madrugada e levados sem qualquer explicação para a reclusão em lugar desconhecido.

A prisão sem provas dos líderes da oposição afronta os princípios democráticos e tratados internacionais nos quais o Brasil é signatário. Leopoldo Lopes é um dos mais ativos líderes da oposição venezuelana juntamente com Antonio Ledezma, este já tendo atuado como Senador, Deputado Federal e Governador do antigo Distrito Capital, o que demonstra a sua longa e sólida trajetória política em defesa da democracia em seu país.

Nicolás Maduro retirou arbitrariamente os poderes da Assembleia Nacional, eleita em 2015 com 14 milhões de votos e paralelamente convocou eleição para uma nova

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17047.13492-16

Assembleia Constituinte. Pesquisas afirmam que 88% dos eleitores se abstiveram de ir às urnas no domingo. A Venezuela não convidou observadores internacionais para acompanhar a lisura do processo, como é praxe em eleições democráticas, o que demonstra claramente os indícios de fraude do sufrágio. No dia seguinte à eleição, 11 dos 16 principais parceiros comerciais condenaram os resultados, afirmando que não os reconheceriam ou pediram para reconsiderar a Assembleia Constituinte.

A **União Europeia** criticou a prisão ilegal dos líderes da oposição e a ilegitimidade da Assembleia Constituinte de Maduro. Em nota salientou que a União Europeia "não pode reconhecer o resultado do voto para a Assembleia Constituinte" destacando como Bruxelas se recusará a reconhecer as leis promulgadas pela nova Assembleia.

Os **Estados Unidos** impuseram sanções pessoais ao Presidente Nicolás Maduro no dia a seguinte às eleições consideradas ilegítimas da Assembleia Constituinte. Entre essas sanções, inclui-se o congelamento de todos os bens que o Presidente venezuelano possui em qualquer território sob a jurisdição americana.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17047.13492-16

Vários organismos internacionais condenaram com veemência as arbitrariedades cometidas na Venezuela. A **Anistia Internacional** se pronunciou condenando a decisão do governo do presidente Nicolás Maduro de prender os líderes da oposição. Segundo a ONG, que atua em defesa dos direitos humanos, as detenções são um sinal revelador de que o governo venezuelano está desesperado para silenciar todas as formas de crítica, enquanto a crise política e humanitária do país está chegando a um ponto de ruptura. A diretora da ONG **Human Rights Watch** no Brasil, De Maria Laura Canineu, afirmou que "A eleição da Constituinte foi uma farsa. É um mecanismo para Maduro se perpetuar no poder às custas dos direitos dos venezuelanos. "

O articulista **Clovis Rossi**, em artigo do dia 31 de julho ao jornal Folha de S. Paulo, afirma que: "A ditadura venezuelana é tão absurdamente incompetente que nem mesmo uma fraude eleitoral ela é capaz de fazer bem feita: qualquer ditadura das antigas apresentava resultados espetaculares capazes de mostrar um insuperável apoio popular. A da Venezuela, não: anuncia que votaram 8 milhões de pessoas, o que dá 41,53% do eleitorado total (pouco menos de 20 milhões). Ainda que seja verdade, o governo está anunciando oficialmente que a maioria dos venezuelanos (os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17047.13492-16

58,5% restantes) são contra a Assembleia Constituinte. Com esse resultado, a Constituinte, que já era ilegítima, torna-se também desmoralizada. E reforça-se a legitimidade da Assembleia Nacional, hoje controlada pela oposição, na medida em que, para eleger seus integrantes, mobilizaram-se há dois anos 74,17% dos eleitores, quase o dobro, portanto, do que Maduro anuncia agora.

O próprio editorial do **jornal Folha de S. Paulo**, em 3 de agosto, sintetiza o atual quadro país: "A esta altura, faltam adjetivos para qualificar a crise que se aprofunda a cada dia na Venezuela. Resta a descrição objetiva: trata-se de uma tragédia humana com poucos paralelos em tempos de paz. "

A Venezuela enfrenta a maior crise política de sua história e também uma crise econômica devastadora. O FMI calcula que a renda do país terá encolhido cerca de 30% de 2014 a 2017. Em período semelhante, a brutal recessão brasileira ceifou 8% do PIB e a Grécia levou seis anos para ver sua economia reduzida em 26,5%. A inflação deve ultrapassar os 1.000% neste ano, faltam alimentos, remédios nas prateleiras e o desemprego, em tendência de alta contínua, já rondando os 25%, tem provocado a busca de refúgio de milhares de venezuelanos em outros países, principalmente o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasil, trazendo graves problemas humanitários para os Estados da nossa federação fronteiriços com a Venezuela.

O parlamento brasileiro não pode ficar inerte em face arbitrariedade praticada pelo Presidente Nicolás Maduro, salientando que a Venezuela, como parte do MERCOSUL, deve respeitar o exercício dos direitos e garantias fundamentais que regem as democracias integrantes do bloco.

SF/17047.13492-16

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2017.

Senador RICARDO FERRAÇO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17047.13492-16

VOTO DE CENSURA ao Presidente da República da Venezuela, Nicolás Maduro, em face das prisões ilegais do líder da oposição Leopoldo Lopes e do ex-Prefeito de Caracas Antonio Ledezma, bem como dos atos de afronta cometidos contra a Assembleia Legislativa daquele país.

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	

SF/17047.13492-16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	

SF/17047.13492-16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

31.	
32.	

SF/17047.13492-16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 603, DE 2017

Requer informação ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Casa Civil, Eliseu Padilha, sobre o Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável do Arquipélago do Marajó.

AUTORIA: Senador Jader Barbalho

DESPACHO: À Comissão Diretora

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO Nº DE 2017

SF/17694.02472-89

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Casa Civil, ELISEU PADILHA, informações sobre o Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável do Arquipélago do Marajó, criado pelo Decreto Presidencial de 26 de julho de 2006.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais as ações já desenvolvidas em cada órgão federal, e seus respectivos valores, desde a criação do Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável do Arquipélago do Marajó?

2. Qual a programação para dar sequência ao Plano?

3. Quais os municípios que foram beneficiados, quais as ações que receberam, em quais anos e quais os valores?

4. Requeiro, ainda, que todas as informações sejam detalhadas órgão a órgão do Governo Federal envolvidos na execução do Plano.

JUSTIFICAÇÃO

Em 2013, apresentei requerimento de informação sobre o mesmo assunto à então Ministra da Casa Civil, Gleisi Hoffmann. Fui informado que algumas ações foram tomadas para beneficiar os Municípios da Ilha do Marajó desde 2006, quando foi criado o Plano de Desenvolvimento Territorial do Marajó.

O Plano de Desenvolvimento Territorial do Marajó constitui uma alternativa de estruturação e promoção do desenvolvimento nessa região particular da Amazônia. Um dos grandes desafios para o Arquipélago do Marajó consiste em estabelecer uma agenda transformadora e abrangente, para poder pensar no estabelecimento de níveis mínimos de investimento para a região. Neste sentido, os investimentos em infraestrutura constituem elementos centrais das agendas discutidas e das apostas em torno das quais será possível estruturar o desenvolvimento sustentável do arquipélago.

O plano é uma importante peça na política de desenvolvimento regional na medida em que trata as desigualdades sociais, traça linhas para crescimento econômico e preocupa-se com a preservação ambiental no Arquipélago do Marajó.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17694.02472-89

As instituições governamentais que atuam na região indicam a necessidade de continuar aliando os papéis de indução e regulação do desenvolvimento a funções complementares de promoção e, até mesmo, de execução direta - para os casos em que se constate a impossibilidade de o setor privado assumir responsabilidades específicas.

A área de atuação do Plano de Desenvolvimento compreende os dezesseis municípios que compõem, segundo o IBGE, a Mesorregião Geográfica do Marajó, que além do arquipélago, abrange alguns municípios do continente, somando 104.140 km². A mesorregião do Marajó, por sua vez, é constituída de três microrregiões geográficas (MRG): Arari, Furos de Breves e Portel. As duas primeiras compreendem municípios inseridos integralmente no Arquipélago do Marajó. Já a MRG de Portel abrange municípios com sedes em áreas continentais, na porção Sul/Sudoeste da mesorregião.

O Arquipélago do Marajó precisa de ações mais estratégicas. Energia, hidrovias, aeroportos, infraestrutura para o turismo sustentável foram as principais reivindicações da sociedade civil organizada. A constatação da disparidade entre a dimensão programática e financeira prevista no Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável do Arquipélago do Marajó, iniciado em 2006, em comparação com os valores e programas que foram apresentados, leva-me, como Senador eleito pelo povo do Pará, a apresentar este requerimento, com o intuito de buscar melhorias para atender à população daquele belo arquipélago, que é carente de recursos federais.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2017.

Senador Jader Barbalho
(PMDB - PA)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 604, DE 2017

Requer informação ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, sobre o Programa PREVBarco, que estava ligado ao Ministério da Previdência Social.

AUTORIA: Senador Jader Barbalho

DESPACHO: À Comissão Diretora

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO Nº DE 2017

SF/17073.60329-16

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, informações sobre o Programa PREVBarco, que estava ligado ao Ministério da Previdência Social.

Nesses termos, requisita-se:

1. Existe previsão de atendimento das unidades do PREVBarco para as comunidades ribeirinhas da região Norte?
2. Qual a possibilidade de sua imediata reativação para a região Norte, em especial para o Estado do Pará, tendo em vista as distâncias e dificuldades de deslocamento da população em uma das mais remotas regiões do país?
3. Qual o valor estimado anual para que seja retomado o atendimento das unidades do PREVBarco na região Norte?

JUSTIFICAÇÃO

O PREVBarco foi implantado em 12 de setembro de 1997, com o nome de Posto Flutuante, quando atendia a região Oeste do Pará, conhecida como baixo amazonas. Na primeira viagem, em 1998, visitou 36 municípios. O objetivo era facilitar o acesso dos segurados aos serviços da Previdência Social nos municípios onde não havia Agência da Previdência Social.

A dimensão geográfica do Pará foi levada em consideração na concepção do projeto. O Pará é o segundo maior estado da federação, ocupando uma área territorial com mais de 1,2 milhão de quilômetros quadrados, distribuídos em seis mesorregiões, 22 microrregiões e 144 municípios, os quais interligam-se por meio de hidrovias, aerovias e rodovias. Naquela época, o ribeirinho da região viajava até a agência de Santarém, a única do Oeste do Pará, por mais de 48 horas, resultando na permanência do beneficiário durante a noite na porta da agência, em condições precárias, aguardando o atendimento.

Dezoito horas rio abaixo. Esse é o tempo de viagem entre o município de Juruti-PA, na margem do Rio Amazonas, e a agência do INSS, em Santarém-PA. O percurso é feito em embarcações pequenas, nem sempre seguras, o que torna a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

viagem um processo custoso e sacrificante para cidadãos idosos e carentes de recursos financeiros. Por vezes, as famílias descem os rios com os motores de seus pequenos barcos desligados, deixando-se levar pela correnteza a fim de economizar combustível, prolongando o já extenso caminho até o destino final. Nos estados da região amazônica, é comum que a população se concentre em cidades ribeirinhas, devido à importância que o transporte fluvial possui. Outra parte da população encontra-se dispersa pelas zonas rurais.

Desde a implantação do PREVBarco, foram mais de 600 mil atendimentos de ribeirinhos na região Amazônica.

Devido a sua importância para a população ribeirinha, que ainda não tem acesso a uma agência ou posto de atendimento do INSS, apresento este requerimento, com o intuito de buscar soluções para minimizar o sofrimento do povo do Estado do Pará e da região Amazônica, de forma geral.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2017.

Senador Jader Barbalho
(PMDB - PA)

SF/17073.60329-16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 605, DE 2017

Requer informação ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, sobre os fundos existentes no Brasil.

AUTORIA: Senador Jader Barbalho

DESPACHO: À Comissão Diretora

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO Nº DE 2017

SF/17769.47396-72

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, informações sobre os fundos existentes no Brasil.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais são os tipos de fundos existentes no Brasil, hoje, incluindo os inativos que não foram extintos?
2. Quantos fundos existem no Brasil, incluindo os inativos que não foram extintos?
3. Qual o valor atual do saldo de todos os fundos existente no Brasil?
4. Qual a fonte de busca utilizada para se ter acesso aos respectivos saldos?
5. Como são feitas as aplicações financeiras desses fundos e que tipo de rentabilidade possuem?

JUSTIFICAÇÃO

No Brasil, existem diversos fundos (de investimentos, constitucionais, especiais, etc), muitos já considerados inativos, com base na Lei 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

A gestão dos fundos federais públicos e privados como um todo é um desafio. A legislação, muitas vezes, não é clara nas definições de cada fundo. A literatura a respeito é escassa e os entendimentos não são pacificados em vários pontos.

Podem ser definidos como instrumentos criados para a vinculação de recursos ou conjuntos de recursos destinados à implementação de programas, projetos ou atividades com objetivos devidamente caracterizados. A sua criação deve ser feita por lei, porém, nem sempre existe transparência no seu acompanhamento ou mesmo na sua execução.

Apesar de serem criados com objetivo específico, nem sempre os recursos dos fundos são utilizados para atender ao seu propósito. Alguns exemplos são o Fundo Soberano e o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que possuem bilhões de saldo em suas contas, mas que são utilizados de forma insignificante para o fim a que se destinam.

Dessa forma, acho mais do que necessário conhecermos a realidade do andamento dos fundos existentes no país, razão pela qual apresento este requerimento.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2017.

Senador Jader Barbalho
(PMDB - PA)

SF/17769.47396-72

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 606, DE 2017

Requer informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Casa Civil, ELISEU PADILHA, sobre o andamento do Programa Territórios da Cidadania.

AUTORIA: Senador Jader Barbalho

DESPACHO: À Comissão Diretora

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO Nº DE 2017

SF/17971.45526-30

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Casa Civil, ELISEU PADILHA, informações sobre o andamento do Programa Territórios da Cidadania.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais os motivos que levaram a suspensão do programa desde 2015?
2. Quais os valores que já foram efetivamente aplicados com o programa e em quais áreas?
3. Quais os municípios do Estado do Pará que foram contemplados, em quais áreas e quais os valores liberados, desde a criação do programa?
4. Qual a previsão para retomada da execução do programa?
5. Qual o valor que o Governo Federal pretende atender com a retomada do programa, em especial no Estado do Pará?

JUSTIFICAÇÃO

Em 2017, o Programa Territórios da Cidadania completou nove anos de existência. Criado em 2008, o programa tem por objetivo a superação da pobreza e das desigualdades sociais no meio rural, inclusive as de gênero, raça e etnia, por meio de estratégia de desenvolvimento territorial sustentável.

Promove a integração de políticas públicas, a articulação interfederativa e a ampliação dos mecanismos de participação social através do aumento da oferta dos programas básicos de cidadania e direitos, apoio a atividades produtivas e infraestrutura.

Em sua constituição, o programa apoiou-se na Política de Desenvolvimento Territorial do Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA para a promoção da gestão social do desenvolvimento rural, em atenção às especificidades de microrregiões, sendo a Casa Civil a responsável pela articulação entre os ministérios e o Ministério do Desenvolvimento Agrário o coordenador da execução do programa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Desde 2015, o programa foi paralisado pelo Governo Federal que não teve mais o interesse de elaborar a Matriz de Ações, deixando milhares de munícipios à mingua.

Presente nas cinco regiões do País, com maior concentração no Nordeste e Norte, o programa engloba 1.852 municípios, uma população de 44,6 milhões de habitantes, dentre as quais 45,9% é rural (13,6 milhões de habitantes), 2,04 milhões de estabelecimentos da agricultura familiar, que correspondem a 46,9% do total e 6,03 milhões de agricultores familiares.

Dentre o público atendido destacam-se também 637 mil famílias dos assentados da reforma agrária (DEA/INCRA), 1.614 comunidades quilombolas (Fundação Cultural Palmares) e 508 mil famílias de pescadores (SINPESQ/Ministério da Pesca).

Dada a amplitude do programa, a diversidade de suas ações, a interdependência entre os entes federados e o compromisso com a participação social, tornam-se essenciais a integração das ações ofertadas pelos órgãos federais e a articulação federativa destas ofertas com estados e municípios e a gestão social.

Os territórios foram definidos de acordo com as características econômicas e ambientais de cada região, formando conjuntos de municípios com identidade e coesão social, cultural e geográfica. Maiores que o município e menores que o estado, os territórios demonstram de forma mais nítida as condições de vida dos grupos sociais, das atividades econômicas e das instituições de cada localidade, o que facilitava o planejamento de ações governamentais para o desenvolvimento dessas regiões.

No Estado do Pará, por exemplo, estão cadastrados os territórios do Baixo Amazonas, do Baixo Tocantins, do Marajó, da BR-163, do Nordeste e do Sudeste Paraense, do Sul do Pará/Alto Xingu e da Transamazônica, que contemplam quase todos os 144 munícipios.

No primeiro ano de funcionamento do programa, foram beneficiados 60 territórios. Já no segundo ano, este número aumentou para 120 territórios em todo o País, chegando a 13,1 milhões de brasileiros e brasileiras em 1.852 municípios, atendendo sobretudo famílias que vivem da agricultura familiar, da pesca, comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas.

O Programa Territórios da Cidadania não se limita a atacar problemas específicos com ações dirigidas, mas combina diferentes ações de 22 ministérios e governos estaduais e municipais, o que torna mais eficiente a ação do poder público nos territórios. A integração do conjunto de políticas públicas e dos investimentos contribui para melhorar o IDH, evitar o êxodo rural e superar as desigualdades regionais.

SF/17971.45526-30

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Somente nos dois primeiros anos de funcionamento, o Territórios da Cidadania disponibilizou R$ 37,7 bilhões para ações de apoio a atividades produtivas, com execução de R$ 31,1 bilhões. Além disso, o programa melhorou a qualidade e a abrangência das políticas públicas que já existiam.

Por exemplo, o número de comunidades quilombolas atendidas pelo programa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) saltou de 17 para 669, contemplando 82% das comunidades reconhecidas à época; além disso, o número de agricultores familiares atendidos subiu de 319,8 mil para 687,8; 666 novas farmácias populares foram implantadas graças à demanda dos colegiados territoriais e da mudança na regra do teto populacional dos municípios atendidos, que caiu de 70 mil para 40 mil habitantes.

Foram desenvolvidas ações combinando os financiamentos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) com a ampliação da assistência técnica; a construção de estradas; a implantação de novas linhas de energia elétrica com a ampliação do Programa Luz para Todos; a recuperação da infraestrutura dos assentamentos com a ampliação do Bolsa Família; a implantação de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) com a ampliação dos programas Saúde da Família, Farmácia Popular e Brasil Sorridente; e a construção de escolas com obras de saneamento básico e a construção de cisternas.

São por esses motivos e pela importância de tão relevante programa que apresento este requerimento.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2017.

Senador Jader Barbalho
(PMDB - PA)

SF/17971.45526-30

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Mensagem nº 34/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 34, de 2017 - Mauricio Carvalho Lyrio (Mexico)

Indicação do Sr. Mauricio Carvalho Lyrio, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos Mexicanos.

Matéria **MSF 34/2017** Início Votação **02/08/2017 17:14:45** Término Votação **02/08/2017 17:30:43**

Sessão **106º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **02/08/2017 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PMDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PODE	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PDT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SECRETO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PPS	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalirio Beber	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PMDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SECRETO
PMDB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PSB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTC	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PP	AC	Gladson Cameli	SECRETO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SECRETO
PMDB	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PMDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PMDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSD	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PMDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSC	MS	Pedro Chaves	SECRETO

Emissão 02/08/2017 17:30:48

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 34, de 2017 - Mauricio Carvalho Lyrio (Mexico)

Indicação do Sr. Mauricio Carvalho Lyrio, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos Mexicanos.

Matéria **MSF 34/2017** Início Votação **02/08/2017 17:14:45** Término Votação **02/08/2017 17:30:43**

Sessão **106º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **02/08/2017 14:00:00**

PMDB	PB	Raimundo Lira	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PP	BA	Roberto Muniz	SECRETO
PMDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
PSB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PMDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PTB	RR	Telmário Mota	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PP	GO	Wilder Morais	SECRETO

Presidente: Eunício Oliveira

SIM:54 **NÃO:**2 **ABST.:** 1 **PRESIDENTE:**0 **TOTAL:**57

Primeiro-Secretario

Emissão 02/08/2017 17:30:48

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parecer nº 42/2017-CCJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Parecer nº 42, de 2017 - Sebastião Vieira Caixeta (CNMP)

Indicação do Senhor Sebastião Vieira Caixeta para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A da Constituição Federal.

Matéria **PAR 42/2017** Início Votação **02/08/2017 17:35:08** Término Votação **02/08/2017 17:43:38**

Sessão **106º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **02/08/2017 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PMDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PDT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SECRETO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PR	MT	Cidinho Santos	SECRETO
PPS	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalirio Beber	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PMDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SECRETO
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PSB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTC	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PP	AC	Gladson Cameli	SECRETO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PMDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PMDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PSD	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSC	MS	Pedro Chaves	SECRETO
PMDB	PB	Raimundo Lira	SECRETO

Emissão 02/08/2017 17:43:56

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Parecer nº 42, de 2017 - Sebastião Vieira Caixeta (CNMP)

Indicação do Senhor Sebastião Vieira Caixeta para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A da Constituição Federal.

Matéria **PAR 42/2017** Início Votação **02/08/2017 17:35:08** Término Votação **02/08/2017 17:43:38**

Sessão **106º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **02/08/2017 14:00:00**

REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PMDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PP	BA	Roberto Muniz	SECRETO
PMDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
PSB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PMDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PTB	RR	Telmário Mota	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PMDB	MG	Zeze Perrella	SECRETO

Presidente: Eunício Oliveira

SIM: 52 **NÃO:** 4 **ABST.:** 2 **PRESIDENTE:** 0 **TOTAL:** 58

Primeiro-Secretario

Emissão 02/08/2017 17:43:56

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parecer nº 43/2017-CCJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Parecer nº 43, de 2017 - Marcelo Weitzel Rabello de Souza (CNMP)

Indicação do Senhor Marcelo Weitzel Rabello de Souza para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A da Constituição Federal.

Matéria **PAR 43/2017** Início Votação **02/08/2017 17:45:19** Término Votação **02/08/2017 18:26:48**

Sessão **106º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **02/08/2017 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PMDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PODE	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SECRETO
PTB	PE	Armando Monteiro	SECRETO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PR	MT	Cidinho Santos	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PPS	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SECRETO
PSB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PP	AC	Gladson Cameli	SECRETO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SECRETO
PMDB	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PMDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PMDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PSD	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PSD	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
PMDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSC	MS	Pedro Chaves	SECRETO

Emissão 02/08/2017 18:26:51

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Parecer nº 43, de 2017 - Marcelo Weitzel Rabello de Souza (CNMP)

Indicação do Senhor Marcelo Weitzel Rabello de Souza para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A da Constituição Federal.

Matéria **PAR 43/2017** Início Votação **02/08/2017 17:45:19** Término Votação **02/08/2017 18:26:48**

Sessão **106º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **02/08/2017 14:00:00**

PMDB	PB	Raimundo Lira	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PMDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PP	BA	Roberto Muniz	SECRETO
PMDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
PSB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PMDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
PMDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PTB	RR	Telmário Mota	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PP	GO	Wilder Morais	SECRETO

Presidente: Eunício Oliveira

SIM: 55 **NÃO:** 2 **ABST.:** 3 **PRESIDENTE:** 0 **TOTAL:** 60

Primeiro-Secretario

Emissão 02/08/2017 18:26:51

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Amazonas

PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
PODE - Romário**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
PODE - Alvaro Dias**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
PMDB - Elmano Férrer**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

São Paulo

PMDB - Airton Sandoval* (S)
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
PMDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
PMDB - Kátia Abreu**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PSD - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 22

Airton Sandoval. . . . . SP
Dário Berger. . . . . SC
Edison Lobão. . . . . MA
Eduardo Braga. . . . . AM
Elmano Férrer. . . . . PI
Eunício Oliveira. . . . . CE
Garibaldi Alves Filho. . . . . RN
Hélio José. . . . . DF
Jader Barbalho. . . . . PA
José Maranhão. . . . . PB
João Alberto Souza. . . . . MA
Kátia Abreu. . . . . TO
Marta Suplicy. . . . . SP
Raimundo Lira. . . . . PB
Renan Calheiros. . . . . AL
Roberto Requião. . . . . PR
Romero Jucá. . . . . RR
Rose de Freitas. . . . . ES
Simone Tebet. . . . . MS
Valdir Raupp. . . . . RO
Waldemir Moka. . . . . MS
Zeze Perrella. . . . . MG

Bloco Social Democrata - 15
PSDB-11 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Eduardo Amorim. . . . . PSDB / SE
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Serra. . . . . PSDB / SP
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ricardo Ferraço. . . . . PSDB / ES
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 12
PP-7 / PSD-5

Ana Amélia. . . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
José Medeiros. . . . . PSD / MT
Lasier Martins. . . . . PSD / RS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Roberto Muniz. . . . . PP / BA
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Wilder Morais. . . . . PP / GO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11
PT-9 / PDT-2

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Ângela Portela. . . . . PDT / RR
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI

Bloco Moderador - 9
PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1
PTC-1

Armando Monteiro. . . . . PTB / PE
Cidinho Santos. . . . . PR / MT
Eduardo Lopes. . . . . PRB / RJ
Fernando Collor. . . . . PTC / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Pedro Chaves. . . . . PSC / MS
Telmário Mota. . . . . PTB / RR
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 9
PSB-6 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Cristovam Buarque. . . . . PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PSB / PE
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Roberto Rocha. . . . . PSB / MA
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

PODE - 2

Alvaro Dias. . . . . PR
Romário. . . . . RJ

S/Partido - 1

Reguffe. . . . . DF

PMDB	22
Bloco Social Democrata	15
Bloco Parlamentar Democracia Progressista	12
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	11
Bloco Moderador	9
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	9
PODE	2
S/Partido	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Airton Sandoval* (PMDB-SP)
Alvaro Dias** (PODE-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Edison Lobão* (PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)
Eduardo Braga* (PMDB-AM)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)
Elmano Férrer** (PMDB-PI)
Eunício Oliveira* (PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (PMDB-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (PMDB-PA)
João Alberto Souza* (PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PSD-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Kátia Abreu** (PMDB-TO)
Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Raimundo Lira* (PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Roberto Requião* (PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Romário** (PODE-RJ)
Romero Jucá* (PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (PMDB-ES)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Valdir Raupp* (PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (PMDB-MS)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (PMDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (PMDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PMDB-MG)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

PMDB - 22 **Líder** **Raimundo Lira - PMDB**	**Bloco Social Democrata (PSDB/DEM) - 15** **Líder** **José Agripino - DEM** (32,52) Vice-Líderes Ricardo Ferraço (74,85,112) Davi Alcolumbre (75,87,133) Ataídes Oliveira (78) ..... **Líder do PSDB - 11** **Paulo Bauer** (99) Vice-Líder do PSDB Ricardo Ferraço (74,85,112) **Líder do DEM - 4** **Ronaldo Caiado** (102) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,52)	**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 12** **Líder** **Wilder Morais - PP** (39,122,134) Vice-Líderes Benedito de Lira (105) Otto Alencar (49) ..... **Líder do PP - 7** **Benedito de Lira** (105) **Líder do PSD - 5** **Omar Aziz** (45,107) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,97,117)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 11 **Líder** **Lindbergh Farias - PT** (28,57,63,89,126,135,136) Vice-Líderes Acir Gurgacz (8,30,116) Regina Sousa (35) ..... **Líder do PT - 9** **Lindbergh Farias** (28,57,63,89,126,135,136) Vice-Líder do PT Paulo Rocha (25,43,55,62,127) **Líder do PDT - 2** **Acir Gurgacz** (8,30,116) **Ângela Portela** (139)	**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 9** **Líder** **João Capiberibe - PSB** (1,11,114) Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares (51,69) Vanessa Grazziotin (15,20) ..... **Líder do PSB - 6** **Fernando Bezerra Coelho** (103,129) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (37,54,111) **Líder do PPS - 1** **Cristovam Buarque** (64) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (15,20) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (19,23,91)	**Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9** **Líder** **Wellington Fagundes - PR** (42,46,108) Vice-Líder Telmário Mota (7,29,36,44,61,84,101,128) ..... **Líder do PTB - 2** **Armando Monteiro** (98) **Líder do PR - 4** **Vicentinho Alves** (104) Vice-Líder do PR Magno Malta (109) **Líder do PSC - 1** **Pedro Chaves** (110) **Líder do PRB - 1** **Eduardo Lopes** (81,95) **Líder do PTC - 1** **Fernando Collor** (5,6,67,70)
Governo **Líder** **Romero Jucá - PMDB** (120) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (103,129) José Medeiros (12,14,18,88,132) Davi Alcolumbre (75,87,133) Wilder Morais (39,122,134) Flexa Ribeiro (131) Sérgio Petecão (10,130)	**PODE - 2** **Líder** **Alvaro Dias - PODE** (17,66,137) Vice-Líder Romário (138)	**Maioria** **Líder** **Raimundo Lira - PMDB**
Minoria **Líder** **Humberto Costa - PT** (16,22,50,53,79,90,115)		

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
4. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
7. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
8. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
16. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
17. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
18. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
20. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
22. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
26. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
27. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
52. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
57. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
59. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
60. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
62. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
63. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

65. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
66. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
70. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
72. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-lider do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
98. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
99. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
100. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
101. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e , em virtude de sua desfiliação do partido.
102. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
103. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
104. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
105. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
106. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 11/2017)
107. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
108. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
109. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
110. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
111. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
114. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
115. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
120. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Morais foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017)
124. Em 24.03.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 2º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)
125. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

126. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
128. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi desigando 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
129. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
132. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
134. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
135. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
136. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
137. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 04.07.2017, o Senador Romario foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
139. Em 11.07.2017, a Senadora Ângela Portela foi designada líder temporária do PDT no período de 11 a 14 de julho de 2017. (Memo nº 36/2017).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
RELATOR: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lasier Martins (PSD-RS)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (1)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:
*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).
**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).
***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).
1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 61 - 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

2) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016
Prazo final: 22/12/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)
Telefone(s): 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

4) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins

(Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (1)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (1)	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	4.

Notas:
1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

5) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
**********. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.
**********. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.
**********. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

6) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 11/04/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Eduardo Maneira
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso
Cleide Regina Furlani Pompermaier
Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.
*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.
******. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

*******. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

********. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA PREVIDÊNCIA

Finalidade: Destinada a investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos.

Requerimento nº 161, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) (6)
RELATOR: Senador Hélio José (PMDB-DF) (6)

Leitura: 21/03/2017
Instalação: 26/04/2017
Prazo final: 08/09/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (ES) (5)	1. Senador Dário Berger (SC) (5)
Senador Hélio José (DF) (5)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. Senador José Pimentel (PT-CE) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO (2,7)	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (4)	

Notas:
1. Em 19.04.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Antônio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 039/2017-BLSDEM).
2. Em 19.04.2017, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 112/2017-GLPSDB).
3. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular; e o Senador José Pimentel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 052/2017).
4. Em 25.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 056/2017-BLOMOD).
5. Em 25.04.2017, os Senadores Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares, e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 104/2017-GLPMDB).
6. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Hélio José, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIPREV).
7. Em 2.05.2017, o Senador Ataídes de Oliveira deixou de integrar, como titular, o colegiado (Of. 127/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Felipe Geraldes - Adjunto Marcelo Assaife
Telefone(s): 61 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2)CPI DOS MAUS-TRATOS

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

Leitura: 25/04/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3)CPI DO BNDES

Finalidade: Investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997.

(Requerimento n° 375, de 2017)

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 25/05/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
	1.
	2.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	2.
VAGO (1)	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT)

Notas:
1. Em 13.06.2017, o Senador Dalírio Beber deixa de compor o colegiado, como titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 160/2017-GLPSDB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)
VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (7)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Kátia Abreu (6)	1. Senador Eduardo Braga (6,9)
Senador Roberto Requião (6,9)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Garibaldi Alves Filho (6)	3. Senador Elmano Férrer (6)
Senador Raimundo Lira (6)	4. Senador Waldemir Moka (6)
Senadora Simone Tebet (6)	5.
Senador Valdir Raupp (6)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1,14,16)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1,13)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (3)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3)	2. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (3)
Senador José Serra (PSDB-SP) (3)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	2. Senador José Medeiros (PSD-MT) (2)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (4)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4,10)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)	3. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (8,10)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)	2. VAGO (5,11,12)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,15)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)

Notas:
*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.
1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Cristovam Buarque, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 4/2017-BLSDEM).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
8. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
9. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
10. Em 24.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à senadora Lúcia Vânia, que passou a ocupar a vaga como suplente (Memo. nº 35/2017-BLSDEM).
11. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
12. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
13. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
14. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
15. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves(Of. nº 68/2017-BLOMOD).
16. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (13)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (8)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (8)
Senador Waldemir Moka (8,11)	2. Senador Valdir Raupp (8)
Senadora Marta Suplicy (8)	3. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (8,14)	4. Senador Edison Lobão (8)
Senador Airton Sandoval (8,12)	5. Senadora Rose de Freitas (14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (6)	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	3. Senador José Agripino (DEM-RN) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3,15,16)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (10)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4)	1. Senador Romário (PODE-RJ) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (5)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (7)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (7)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (7)

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).

8. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).
15. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
16. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)

TITULARES	Suplentes
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (1)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (1)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (1)	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (1)
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (1)	3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) (1)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (1)	4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (1)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)	5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (1)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (1)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (1)
Senador José Maranhão (PMDB-PB) (1)	7. Senador Hélio José (PMDB-DF) (1)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,19)
Senador José Pimentel (PT-CE) (6)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (6)	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6,11,13,19)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6,17)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	5. VAGO (6,19,22)
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6,22)	6. VAGO (6)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3,21)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3,12)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3,15,23,24,25,26)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	5. Senador José Serra (PSDB-SP) (20,23,24,25,26)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (5)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (5)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5,14)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (4)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (4)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (2,16)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) (2)	3. Senador Fernando Collor (PTC-AL) (2)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz(Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado(Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado(Of. 30/2017-GLDEM).
21. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
22. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
23. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (7,12)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3.
Senador José Maranhão (7)	4.
Senador Raimundo Lira (7)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
VAGO (1,9)	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador Romário (PODE-RJ) (2)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (3)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (8,10,11)

Notas:
*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.
1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
12. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simote Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (19)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (11)	1. Senador Airton Sandoval (11,14)
Senador Renan Calheiros (11)	2. Senador Dário Berger (11)
Senador João Alberto Souza (11)	3.
Senador Valdir Raupp (11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (5)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (8)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) (2)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (2,10)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (3)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (3)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (3)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6,15)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (6,17,18)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (6)	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (6,12,16)

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".

1. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).

3. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalírio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).

10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).

11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).
13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
VAGO (6,10)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (6)	3.
VAGO (6,9)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO (1,8)	1.
VAGO (1,11)	2.
VAGO (1,12)	3.
VAGO (7,14)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (3)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (16)
Senador Romário (PODE-RJ) (2)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).

7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata(Of. nº 101/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).

10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).

11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) (9)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (9)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Edison Lobão (7)	1. Senador Renan Calheiros (7,13)
Senador João Alberto Souza (7)	2. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Roberto Requião (7,13)	3. Senador Hélio José (7)
Senador Romero Jucá (7)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (5)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (5)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (5,16)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) (5)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (5)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (5)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,16)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (2)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (8)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,12)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)
Senador José Agripino (DEM-RN) (8)	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (6)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) (6)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (6)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (6)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (4)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (3)	1. VAGO (3,10,14,15)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).

8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).

9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).

10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).

11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)
VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (7)	1. Senador Hélio José (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. Senadora Kátia Abreu (7,9,10)
Senador Romero Jucá (7)	3. Senadora Rose de Freitas (7)
Senador Elmano Férrer (7)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Raimundo Lira (7)	5. Senador Valdir Raupp (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,8,11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (4)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (1)	2.
	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,12,13)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Morais e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

Notas:
*. Em 12.07.2017, foi lido em Plenário o Requerimento nº12, de 2017, da CI, que altera de 3 para 5 o número de membros da subcomissão (Of. 99/2017-PRESCI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (9)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (13)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (8,14)	1. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (8)	2. Senadora Simone Tebet (8,14)
Senador Waldemir Moka (8,10)	3. Senador Valdir Raupp (8)
Senador João Alberto Souza (8)	4. Senador Dário Berger (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,12)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4,12)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
VAGO (5,11)	2. VAGO (7,15)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (11)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) (3)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3)	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	1.
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (6)
VAGO (6,16)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (6)

Notas:

1. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
6. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
9. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
10. Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
11. Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
12. Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
13. Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).
16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30min -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (8)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka (6)	1. Senadora Rose de Freitas (6)
Senador Elmano Férrer (6)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Valdir Raupp (6)	3.
Senador Dário Berger (6)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (4)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (4)	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (3)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) (3)
Senador Ivo Cassol (PP-RO) (3)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	1.
VAGO (2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,10,11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)

Notas:
1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº018/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
9. Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka (8)	1. Senador Airton Sandoval (10)
VAGO (8,12)	2. Senador Hélio José (11)
Senador Valdir Raupp (8)	3. Senador Dário Berger (16)
Senador João Alberto Souza (8)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,15)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
VAGO (1,14)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1,15)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (3)
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO (5,13)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:
1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado(Memo. nº006/2017-BLSDEM).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
7. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
9. Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
10. Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
11. Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
12. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).
15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).
16. Em 11.07.2017, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 141/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Finalidade: Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMDB-DF) (8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (8)
RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Valdir Raupp (3)	1. Senadora Kátia Abreu (6)
Senador Hélio José (3)	2.
Senador João Alberto Souza (3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (7)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (11)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (11)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. VAGO (5,10)

Notas:
1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
3. Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
4. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
5. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
6. Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
7. Em 04.04.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
8. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
9. Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 61 33034440
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (12)

VICE-PRESIDENTE: Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) (12)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (10)	1.
Senador Airton Sandoval (10)	2.
Senador Dário Berger (10)	3.
Senador Romero Jucá (10)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (5)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (7)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (17)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (9)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (17)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2,13)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (8,15,16)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (16)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,14)	2.

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).

1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalírio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).

6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).

9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).

10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
17. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Morais foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).

Secretário(a): Oscar Pener do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30min -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

Notas:
1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (8)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP)	1. Senador Jader Barbalho (PA)
Senador João Alberto Souza (MA)	2. Senador Eduardo Braga (AM)
Senador Romero Jucá (RR)	3. VAGO (17)
Senador Hélio José (DF) (18)	4. (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (16)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2,3,11,14)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,5,15)
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (2,3)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (10)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (12,13)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7,19)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	2.

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
3. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
4. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
5. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
6. A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSFBEZER,lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
7. O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
8. Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1ª Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
9. O Senador Randolfe Rodrigues foi eleito membro suplente do Conselho, conforme MEMO nº 049/2017-BLSDEM, subscrito pelo Líder do Bloco Socialismo e Democracia, Senador João Capiberibe, datado de 07.06.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
10. A Senadora Vanessa Grazziotin foi eleita membro suplente do Conselho, conforme MEMO nº 049/2017-BLSDEM, subscrito pelo Líder do Bloco Socialismo e Democracia, Senador João Capiberibe, datado de 07.06.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

11. O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.
12. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
13. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Ofício nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
14. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
15. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.
16. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.
17. O Senador Hélio José renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Memo GSHJOSE nº 07-245/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05/07/2017.
18. O Senador Hélio José foi eleito membro titular do Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 125/2017, subscrito pelo Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Raimundo Lira, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
19. O Senador Cidinho Santos foi eleito membro suplente do Conselho, conforme OF. nº 081/2017 - BLOMOD, subscrito pelo Líder do Bloco Moderador, Senador Wellington Fagundes, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
REDE
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO

Atualização: 08/02/2017

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO

Atualização: 01/06/2017

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO

Atualização: 11/11/2015

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

Notas:
*. Vago (Art. 6º da Res. 15/2012).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
PSOL
VAGO

Atualização: 18/10/2016

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 34/2013).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO

Atualização: 11/11/2015

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 47/2013).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PV

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atualização: 29/11/2016

Notas:
*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PV

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PV

Notas:
*. Vago (Art. 6º, §1º, da Res. 31/2016).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
VAGO
PCdoB
VAGO
PDT
VAGO
PMDB
VAGO
PP
VAGO
PPS
VAGO
PR
VAGO
PRB
VAGO
PSB
VAGO
PSC
VAGO
PSD
VAGO
PSDB
VAGO
PT
VAGO
PTB
VAGO
REDE
VAGO

Atualização: 01/06/2016

Notas:
*. Vago (Art. 2º, §1º, da Res. 08/2009).

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117492/2017-08

18) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA

(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PDT
PSB
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PV
PTC

Notas:
*. Vago (Art. 5º, §1º, da Res. 43/2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73A76704001C66A3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.